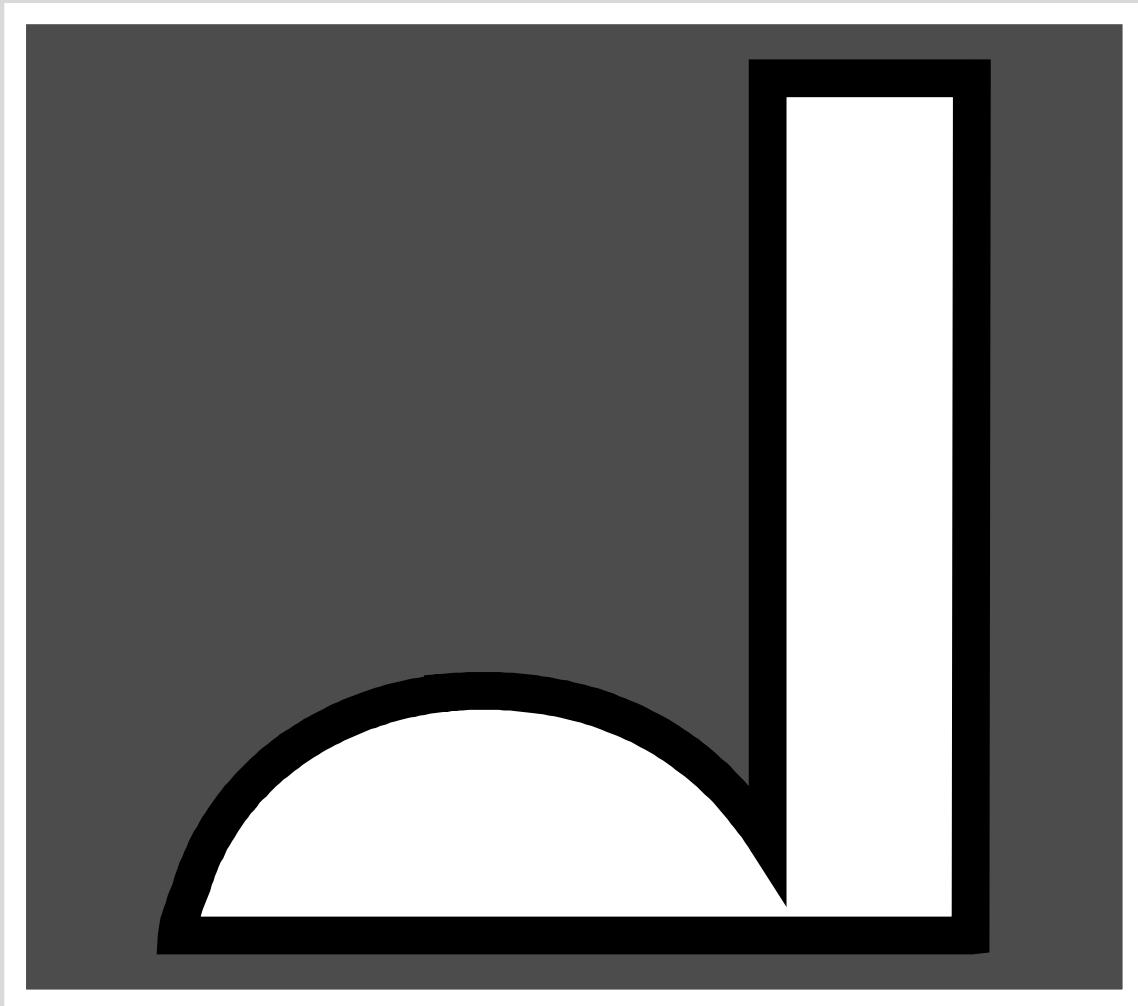




**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**



# **DIÁRIO DO SENADO FEDERAL**

## **PARECER Nº 31, DE 2006–CN**

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização,  
sobre o Projeto de Lei nº 2, de 2006 – CN, que “Dispõe sobre as  
diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 2007 e dá outras  
providências”. (LDO – 2007)  
(Mensagem nº 32, de 2006 – CN)

---

**(\*)ANO LXI- SUP. AO Nº 105 - TERÇA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2006 - BRASÍLIA-DF**

---

**(\*)Refeito por incorreção.**

## MESA DO SENADO FEDERAL

<b>Presidente</b> Renan Calheiros – PMDB-AL <b>1º Vice-Presidente</b> Tião Viana – PT-AC <b>2º Vice-Presidente</b> Antero Paes de Barros – PSDB-MT <b>1º Secretário</b> Efraim Morais – PFL-PB <b>2º Secretário</b> João Alberto Souza – PMDB-MA	<b>3º Secretário</b> Paulo Octávio – PFL-DF <b>4º Secretário</b> Eduardo Siqueira Campos – PSDB-TO <b>Suplentes de Secretário</b> 1 <sup>a</sup> - Serys Slhessarenko – PT-MT 2 <sup>º</sup> - Papaléo Paes – PSDB-AP 3 <sup>º</sup> - Alvaro Dias – PSDB-PR 4 <sup>º</sup> - Aelton Freitas – PL-MG
---	--

## LIDERANÇAS

<b>MAIORIA (PMDB) – 21</b> <b>LÍDER</b> Ney Suassuna  <b>VICE-LÍDERES</b> Garibaldi Alves Filho (vago) Gilberto Mestrinho (vago) Amir Lando (vago) <sup>(5)</sup>  .....  <b>LÍDER DO PMDB – 21</b> Ney Suassuna  <b>VICE-LÍDERES DO PMDB</b> Maguito Vilela (vago) Luiz Otávio Gerson Camata (vago) <sup>(6)</sup> Wellington Salgado de Oliveira Valdir Raupp	<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PL/PSB) - 17</b>  <b>LÍDER</b> Delcídio Amaral – PT  <b>VICE-LÍDERES</b> Sibá Machado – PT Antônio Carlos Valadares – PSB  .....  <b>LÍDER DO PT – 12</b> Delcídio Amaral  <b>VICE-LÍDERES DO PT</b> Roberto Saturnino Ana Júlia Carepa Flávio Arns Fátima Cleide  <b>LÍDER DO PL – 3</b> João Ribeiro  <b>VICE-LÍDER DO PL</b> Aelton Freitas  <b>LÍDER DO PSB – 2</b> Antônio Carlos Valadares  <b>VICE-LÍDER DO PSB</b> (vago)	<b>LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB) – 31</b>  <b>LÍDER</b> José Jorge – PFL  <b>VICE-LÍDERES</b> Alvaro Dias – PSDB Tasso Jereissati – PSDB César Borges – PFL Eduardo Azeredo – PSDB Rodolpho Tourinho – PFL Demóstenes Torres – PFL  .....  <b>LÍDER DO PFL – 16</b> José Agripino  <b>VICE-LÍDERES DO PFL</b> Demóstenes Torres César Borges Rodolpho Tourinho Maria do Carmo Alves Romeu Tuma Jonas Pinheiro <sup>(2)</sup>  <b>LÍDER DO PSDB – 15</b> Arthur Virgílio  <b>VICE-LÍDERES DO PSDB</b> Lúcia Vânia Leonel Pavan Flexa Ribeiro Papaléo Paes João Batista Motta
<b>LÍDER DO PDT – 4</b> Osmar Dias  <b>VICE-LÍDER DO PDT</b> (vago)  <b>LÍDER DO PMR- 1</b> Marcelo Crivella	 <b>LÍDER DO PTB – 4</b> Mozarildo Cavalcanti  <b>VICE-LÍDER DO PTB</b> Sérgio Zambiasi  <b>LÍDER DO P-SOL – 1</b> Heloísa Helena	 <b>LÍDER DO GOVERNO</b> Aloizio Mercadante – PT  <b>VICE-LÍDERES DO GOVERNO</b> Romero Jucá – PMDB Ideli Salvatti – PT Garibaldi Alves Filho - PMDB (vago) Fernando Bezerra – PTB Patrícia Saboya Gomes –PSB <sup>(1)</sup>

## EXPEDIENTE

Agaciel da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Raimundo Carreiro Silva Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal Ronald Cavalcante Gonçalves Diretor da Subsecretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia
---	---

**Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF) 2-12-2005**

<sup>(1)</sup> A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

<sup>(2)</sup> O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005

<sup>(5)</sup> O Senador Papaléo Paes comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 31.8.2005

<sup>(6)</sup> O Senador Leonmar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

<sup>(7)</sup> O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.



**CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS  
PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS PARA 2007**

**(Projeto de Lei nº 2/2006-CN)**

**PARECER DA COMISSÃO  
RELATÓRIO**

**Presidente: Deputado GILMAR MACHADO  
Relator: Senador ROMERO JUCÁ**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
RELATORIA DO PROJETO DE LEI N° 02/2006-CN – PLDO 2007

**PARECER N° 31, DE 2006 - CN**

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 02, de 2006 – CN, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2007 e dá outras providências.

**Autor: Poder Executivo**

**Relator: Senador Romero Jucá**

**ÍNDICE****I. INTRODUÇÃO****II. ANÁLISE**

II.1. <u>Cenário Macroeconômico e Metas Fiscais</u> .....	
II.2. <u>As Metas e Prioridades da Administração Pública Federal</u> .....	
II.3. <u>Destinação de Recursos Públicos ao Setor Privado</u> .....	(*)Refeit:
II.4. <u>Transferências Voluntárias da União para Estados, Distrito Federal e Municípios</u> .....	
II.5. <u>Compensação do ICMS aos Estados Exportadores</u> .....	
II.6. <u>Critério de Cálculo do Montante Mínimo de Aplicação em Ações de Saúde</u> .....	
II.7. <u>Alterações da lei orçamentária - Créditos Adicionais</u> .....	
II.8. <u>Execução Provisória da Lei Orçamentária</u> .....	
II.9. <u>Agências Oficiais de Fomento – AFOF</u> .....	
II.10. <u>Fiscalização pelo Poder Legislativo das Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves</u> .....	
II.11. <u>Da Redução de Desigualdades</u> .....	
II.12. <u>Limitação de Empenho no Âmbito do Poder Executivo</u> .....	

**III. VOTO DO RELATOR**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
RELATORIA DO PROJETO DE LEI Nº 02/2006-CN – PLDO 2007

2

**I. INTRODUÇÃO**

O Projeto de Lei nº 02, de 2006 – CN, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2007, foi encaminhado pelo Presidente da República, por intermédio da Mensagem nº 32, de 2006 – CN (nº 225/2006, na origem), em cumprimento ao disposto no art. 35, § 2º, II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e no art. 165, § 2º, da Constituição Federal.

O projeto, elaborado em consonância com o art. 166, § 1º, da Constituição e o art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), foi remetido à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO para análise, conforme estabelece o art. 2º, inciso I, da Resolução nº 01, de 2001 – CN.

Ainda nos termos da Resolução nº 01, de 2001 – CN, foi-nos atribuída pelo Presidente da CMO, Deputado Gilmar Machado, a honrosa tarefa de emitir parecer sobre a matéria.

**II. ANÁLISE**

A apreciação do projeto de lei de diretrizes orçamentárias – PLDO, pelo Congresso Nacional, envolve a discussão e o aperfeiçoamento de instrumentos que moldam a peça orçamentária aos objetivos e programas delineados no Plano Plurianual – PPA, orientam a elaboração da proposta orçamentária e definem controles para a execução do orçamento, necessários para garantir a eficácia das diretrizes e metas definidas.

Após 17 anos da experiência brasileira na edição de leis de diretrizes orçamentárias, verificamos que a LDO, lei de caráter transitório e válida apenas para o exercício a que se refere, dispõe sobre um conjunto de regras que tratam de execução orçamentária e financeira e da respectiva fiscalização, em situações não previstas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Essa situação, que deve perdurar enquanto não aprovada a lei complementar prevista no § 9º do art. 165 da Constituição, acarreta diversas dificuldades, pois regras que disciplinam situações recorrentes, seja da elaboração orçamentária, seja da execução e fiscalização, têm vigência apenas no exercício de eficácia da LDO. Portanto, verificamos a urgente necessidade de se retirar da LDO as disposições de caráter permanente que disciplinam o processo orçamentário, com a aprovação da lei complementar de finanças públicas a que se refere o mencionado dispositivo da Constituição.

Em nosso Substitutivo, acolhemos emendas que tratam dos conceitos relativos a projetos, atividade e operação especial e subfunção, retornando o texto em vigor na LDO/2006, por entendermos necessária e conveniente a manutenção de conceitos centrais sobre a estrutura e elaboração dos orçamentos.

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
RELATORIA DO PROJETO DE LEI Nº 02/2006-CN – PLDO 2007

3

Procuramos efetuar minuciosa avaliação da Proposta apresentada pelo Poder Executivo, tendo sempre em vista as disposições constitucionais e legais que regem a matéria. Nessa linha, procuramos aprimorar o texto do Projeto, especialmente no que diz respeito à garantia do controle fiscal traduzido pelas funções que foram atribuídas à LDO, por meio da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ao projeto foram apresentadas 2.321 emendas, das quais 872 referem-se ao Anexo de Metas e Prioridades e 1.449 ao texto da lei e demais anexos. Em nossa análise, procuramos aproveitar ao máximo as proposições formuladas pelos parlamentares, visando sempre o aperfeiçoamento deste instrumento legal.

**II.1. Cenário Macroeconômico e Metas Fiscais**

O Cenário macroeconômico apresentado pelo Executivo prevê, em 2007, continuidade do quadro de crescimento econômico e de manutenção da estabilidade de preços. Estima-se crescimento do PIB de 4,75%, inflação acumulada no ano medida pelo IPCA de 4,5% e taxa média de câmbio de R\$ 2,32. É importante lembrar que a correta previsão dos agregados macroeconômicos é condição essencial para a obtenção do equilíbrio nas contas públicas, pois pode afetar tanto as previsões de receita como as de despesa governamentais.

Diante desse cenário, e com o intuito de dar continuidade à trajetória de queda da relação dívida pública/PIB, o PLDO fixa, pelo quarto ano consecutivo, a meta de superávit primário do setor público consolidado em 4,25% do PIB. Caberá ao Governo Federal a obtenção de 3,15% do PIB, sendo 2,45% relativos aos orçamentos fiscal e da seguridade social e 0,70% ao Programa de Dispêndios Globais das Empresas Estatais, e aos Estados e Municípios, 1,10% do PIB.

A possibilidade de compensação entre metas foi mantida, abrangendo apenas os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e o Programa de Dispêndios Globais das estatais federais. Entendemos, assim, que os Estados e Municípios deverão cumprir sua participação nesse total. Observamos, no entanto, que o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas do 1º bimestre de 2006 prevê um esforço adicional do Governo Central, neste ano, com objetivo de compensar a meta do resultado primário das outras esferas de governo, no caso de vir a ser inferior ao estimado originalmente.

Mantivemos, no Substitutivo, a possibilidade de redução da meta de superávit primário para atender a despesas com o Projeto Piloto de Investimentos – PPI em R\$ 4,6 bilhões, acrescidas dos restos a pagar relativos a essa programação.

No intuito de reduzir as despesas primárias correntes da União com vistas a garantir a obtenção da meta de superávit fixada, aperfeiçoamos a regra, introduzida no PLDO, que prevê a obrigatoriedade de redução da dotação

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
RELATORIA DO PROJETO DE LEI Nº 02/2006-CN – PLDO 2007

4

autorizada em 2007 de 0,1 ponto percentual do PIB em relação ao autorizado em 2006.

Por entendermos que a contenção das despesas correntes é uma medida salutar, que viabilizará a retomada dos investimentos sem que se recorra a novas elevações da carga tributária, em nosso Substitutivo prevemos que essa redução deva ocorrer também nos valores empenhados no exercício. Nesse sentido, não só as dotações autorizadas deverão ser reduzidas em 0,1 ponto percentual do PIB, mas o controle deve se estender à execução do orçamento e limitar também o empenho das dotações em relação ao empenhado no exercício de 2006.

Após análise das despesas primárias correntes da União, consideramos importante ressalvar do cálculo dessa redução, além das previsões já constantes do PLDO, os subsídios e subvenções ao setor agrícola, a aquisição e formação de estoques públicos, as medidas que assegurem o financiamento da produção e a estabilidade dos preços agrícolas e o Fundo Constitucional do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002. Essas ressalvas fazem-se necessárias, devido ao caráter obrigatório das despesas e à possibilidade de eventual elevação demasiada de gastos inviabilizar a execução das demais despesas primárias correntes.

Dentro do espírito de reduzir as despesas primárias correntes da União, incluímos, ainda, limite às despesas com publicidade, passagens e diárias que não poderão exceder, em 2007, a 90% (noventa por cento) do valor empenhado em 2006.

O PLDO determina que as propostas de atos que resultem em criação ou aumento de despesa obrigatória de caráter continuado, entendidas como tal aquelas que constituem ou venham a se constituir em obrigação constitucional ou legal da União, sejam previamente encaminhadas aos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Fazenda, para que se manifestem conjuntamente sobre a adequação orçamentária e financeira dessas despesas. Por entendermos que essa vinculação poderia representar interferência indevida do Poder Executivo no funcionamento dos demais Poderes e por compreendermos a necessidade de instituir mecanismos que assegurem o cumprimento do art 17 da Lei Complementar nº 101/00, acatamos emenda no sentido de que cada Poder, de acordo com os seus respectivos regimentos, garanta a verificação da adequação financeira e orçamentária dos atos sob sua responsabilidade.

Também com o objetivo de criar condições para manutenção do equilíbrio fiscal e execução das ações previstas no orçamento de cada ano, inserimos dispositivo que limita a inscrição de despesas em restos a pagar, em 2007, a 70% (setenta por cento) dos valores inscritos em 2006.

**II.2. As Metas e Prioridades da Administração Pública Federal**

O objetivo do Anexo de Metas e Prioridades – Anexo I do PLDO – é identificar, dentre as ações e programas do Plano Plurianual 2004-2007, as

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
RELATORIA DO PROJETO DE LEI Nº 02/2006-CN – PLDO 2007

5

metas e prioridades da administração pública federal para o exercício financeiro de 2007, no intuito de orientar a elaboração e execução da lei orçamentária anual.

Na análise das emendas apresentadas a esse Anexo, procuramos definir critérios de acolhimento que pudesse conferir tratamento realista às prioridades estabelecidas. Para tanto, fomos impelidos a adotar critérios restritivos, que explicitassem as prioridades definidas pelo Congresso Nacional sem gerar desequilíbrio para as contas públicas.

Nesse sentido, priorizamos as emendas que definem programas e ações de caráter nacional, com destaque para as destinadas à área social e àquelas que visam a redução das desigualdades regionais. Ressaltamos, também, as ações que objetivam a redução das desigualdades de raça, gênero, etnia e pessoas com deficiência.

Rejeitamos as emendas que priorizavam obras específicas, localidades, ou regiões, por entendermos que compete à LDO definir prioridades que orientem a elaboração e a execução orçamentária, sem antecipar o direcionamento da programação.

A partir dos critérios estabelecidos, acolhemos, parcial ou integralmente, 609 emendas, das 872 apresentadas ao Anexo I. Demais disso, entendemos que as emendas 19540010, 15800002, 20210020 e 16170013 devam ser declaradas prejudicadas, tendo em vista que, se aprovadas, o somatório da metas propostas superaria a previsão constante do PPA para o período 2004-2007. Incluímos uma emenda de relator com o objetivo de atender a despesas com a ação “8425 - Apoio às Forças Armadas ao Projeto Rondon” do “Programa 1383 - Assistência e Cooperação das Forças Armadas Sociedade Civil” por considerarmos de extrema importância para o desenvolvimento da Região Norte a continuação das atividades desenvolvidas pelas Forças Armadas.

Integramos ao Substitutivo a norma da LDO vigente que inibe a criação de outros critérios de priorização de despesa durante a elaboração e execução da lei orçamentária, bem como a que determina ao Poder Executivo a necessidade de justificar o atendimento de outras despesas discricionárias em detrimento das prioridades e metas constantes do Anexo I (§§ 1º e 3º do art. 4º da LDO/2006), em virtude de entendermos essencial a participação do Poder Legislativo na definição de Políticas Públicas prioritárias e na discussão e fiscalização da aplicação dos recursos do Erário.

**II.3. Destinação de Recursos Públicos ao Setor Privado**

No Substitutivo promovemos alterações visando corrigir impropriedades técnicas e propiciar melhor controle das diversas formas de transferências a entidades privadas, na busca por critérios que privilegiem a transparência, publicidade, economicidade e eficiência das ações públicas, conforme prevê o art. 37 do texto Constitucional.

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
RELATORIA DO PROJETO DE LEI Nº 02/2006-CN – PLDO 2007

6

Mantivemos as regras constantes da LDO vigente em relação às entidades privadas habilitadas a receber recursos da União. Para melhorar o acompanhamento da aplicação desses recursos, prevemos a divulgação das informações relativas aos convênios em páginas específicas na internet mantidas pelos órgãos concedentes e ampliamos a inclusão dessas entidades no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG. Além disso, o Executivo deverá desenvolver procedimentos que viabilizem a informatização da prestação de contas dos convênios.

Incluímos, também, a obrigatoriedade de publicação de edital de licitação pelos órgãos responsáveis pela execução de programas constantes da lei orçamentária para a seleção de instituições prestadoras de serviços à comunidade com recursos do Governo Federal.

No intuito de ampliar a parceria do setor privado com o Governo Federal, consideramos necessária a exigência de contrapartida a ser oferecida pelas entidades beneficiárias, considerando para esse fim os valores exigidos aos municípios onde as entidades e organizações da sociedade civil estiverem legalmente registradas.

No âmbito do Congresso Nacional, consideramos importante que, para a apresentação de emendas de transferência de recursos ao setor privado, os parlamentares incluam, em anexo ao Parecer Preliminar da Lei Orçamentária Anual, o nome da entidade beneficiária, o número do CNPJ, o número do cadastro no CNAS, quando couber, e o nome dos seus dirigentes ou responsáveis.

**II.4. Transferências Voluntárias da União para Estados, Distrito Federal e Municípios**

O PLDO manteve os percentuais mínimos e máximos de contrapartida a ser exigida dos municípios com até 25.000 para as transferências voluntárias da União. Consideramos de extrema importância para esses Municípios reduzir o limite máximo exigido de 8% para 5%.

Privilegiamos, também, os Municípios com Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM abaixo de 0,600 ou localizados na faixa de fronteira, ao criar nova faixa de contrapartida com limite mínimo fixado em 1% e máximo em 3%. Dessa forma, pretendemos reduzir as desigualdades regionais e promover o desenvolvimento dos municípios mais pobres do país.

O desenvolvimento e o aperfeiçoamento dos mecanismos de controle e avaliação representam uma demanda constante na Administração Pública. Nesse sentido e em conformidade com o propósito de ampliação do controle social, aprovamos, nos termos do substitutivo, propostas no sentido de ampliar a divulgação da prestação de contas das transferências voluntárias. Além disso, acolhemos propostas que visam estender aos municípios beneficiários de transferências voluntárias a obrigatoriedade da adoção dos procedimentos definidos para União relativos à licitação, contratação, execução e controle, dentre eles os relativos ao pregão eletrônico. Por fim, no âmbito da União,


**CONGRESSO NACIONAL**
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
**RELATORIA DO PROJETO DE LEI Nº 02/2006-CN – PLDO 2007**

7

inserimos a necessidade de inclusão no SIAFI das informações relativas à descrição do bem ou serviços adquiridos e o número do contrato, convênio ou instrumentos congêneres.

Retornamos, ainda, o prazo de 31 de agosto de 2006, constante da LDO vigente, para a divulgação do conjunto de exigências e procedimentos necessários à realização das transferências.

A LDO tem servido de instrumento para regulação das transferências voluntárias da União a Estados e Municípios. Uma vez que ela se-refere a apenas um exercício, entendemos ser urgente a adoção de uma lei permanente que discipline todas as etapas do processo de transferência de recursos da União a outras esferas de governo e até mesmo para a iniciativa privada.

Com esse objetivo, fizemos constar do texto do Substitutivo determinação para que o Poder Executivo, no prazo de seis meses a contar da publicação da LDO 2007, consolide as normas vigentes de direito financeiro que disciplinam a celebração de instrumentos de transferências voluntárias e elabore Manual de Celebração e de Prestação de Contas de instrumentos de transferências voluntárias, incorporando, inclusive, a jurisprudência e o entendimento do Tribunal de Contas da União, da Controladoria-Geral da União, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, relativos às respectivas normas.

**II.5. Compensação do ICMS aos Estados Exportadores**

A Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996 (Lei Kandir), desonerou da incidência do ICMS os bens destinados à exportação. Para cobrir, temporariamente, as perdas de arrecadação dos Estados exportadores, a União passou a destinar recursos orçamentários a esses Estados. De 2000 a 2003 foram destinados (líquidado) os seguintes valores a título de Transferência a Estados, Distrito Federal e Municípios para Compensação da Isenção do ICMS aos Estados Exportadores:

**Transferências para compensação de exportações – Lei Kandir**
**(R\$ milhões)**

<b>ANO</b>	<b>2000</b>	<b>2001</b>	<b>2002</b>	<b>2003</b>
<b>VALOR</b>	3.246,8	3.045,4	3.361,6	3.293,1

*Fonte: SIAFI.*

Para os exercícios de 2004 a 2006, não foram fixados valores de transferência nos projetos de lei orçamentária elaborados pelo Executivo. A ausência de dotações para compensação dos Estados exportadores vem se repetindo pela falta de regulamentação do Fundo de Compensação às Exportações, e pela redação do anexo da Lei Complementar nº 115/2002, que dispõe que "nos exercícios financeiros de 2004 a 2006, a União entregará aos Estados e aos seus Municípios os montantes consignados a essa finalidade nas

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
RELATORIA DO PROJETO DE LEI Nº 02/2006-CN – PLDO 2007

8

correspondentes Leis Orçamentárias Anuais da União", sem definir um valor mínimo.

Em que pese entendermos necessária a definição de valores claros que possam representar uma efetiva política de apoio às exportações, em substituição a atual forma de atendimento da Lei Complementar nº 87/96, onde os valores são discutidos anualmente por ocasião da aprovação da lei orçamentária anual, acreditamos que esse mecanismo deva ser fixado em lei de caráter permanente, que trate não só dos montantes a serem transferidos como compensação aos Estados exportadores, mas também das várias dimensões da política que deve ser implementada e mantida para o fortalecimento das ações voltadas ao fortalecimento do comércio com o exterior.

Por essas razões, não acolhemos as emendas referentes às compensações relacionadas com a LC nº 87/96, que procuravam apenas reproduzir os textos constantes das LDOs passadas e que não contribuíram para a resolução do problema, uma vez que, a cada processo orçamentário, o Congresso Nacional se vê obrigado a encontrar recursos para atender aos interesses dos Estados exportadores.

**II.6. Critério de Cálculo do Montante Mínimo de Aplicação em Ações de Saúde**

Para fins de cumprimento da Emenda Constitucional nº 29, de 2000, a LDO define como ações e serviços públicos de saúde a totalidade das dotações do Ministério da Saúde, deduzidos os encargos previdenciários da União, da dívida e despesas financiadas com recursos do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza. Em nosso relatório, aprovamos emendas que incluíam, entre as deduções, as despesas com transferências de renda a famílias. Essas despesas constituem obrigações do Ministério da Assistência Social e Combate à Fome, porém, o Executivo tem incluído no Ministério da Saúde dotações referentes a essas ações no intuito de utilizar os recursos destinados à saúde para outras finalidades. Nesse sentido, nossa intenção com a ressalva é impedir que os recursos vinculados à saúde sejam utilizados para outros fins.

**II.7. Alterações da lei orçamentária - Créditos Adicionais**

A manutenção do equilíbrio fiscal e o alcance das metas de superávit primário fixadas constituem, atualmente, o objetivo central das regras que norteiam a elaboração e execução da lei orçamentária. Para que possamos garantir que as metas estabelecidas pelo Congresso Nacional sejam verificadas também na execução orçamentária, propomos o retorno ao texto da LDO das regras constantes da lei vigente quanto à necessidade do Executivo explicitar, quando da abertura de créditos adicionais destinados a despesas primárias, que os novos valores alocados não inviabilizam o alcance do resultado fixado.

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
RELATORIA DO PROJETO DE LEI Nº 02/2006-CN – PLDO 2007

9

Além disso, o Executivo deverá demonstrar quando da abertura de créditos adicionais à conta de excesso de arrecadação ou superávit financeiro, os saldos utilizados e os valores restantes, como forma do Congresso Nacional avaliar se os valores propostos estão de acordo com as previsões constantes na lei orçamentária e se não afetam, de alguma maneira, as metas fiscais fixadas para o exercício.

Com o objetivo de dirimir as dúvidas ocorridas em 2006 quando da reabertura dos créditos especiais e extraordinários aprovados no último quadrimestre de 2005, procuramos explicitar no texto da LDO que essa reabertura será efetuada por ato próprio de cada Poder e do Ministério Público, segundo as regras fixadas pela Constituição Federal. Esses órgãos terão até 31 de janeiro de 2007 para reabri-los.

No intuito de preservar as decisões tomadas no âmbito do Congresso Nacional, vedamos o cancelamento de dotações oriundas de emendas parlamentares para atender a créditos adicionais, salvo se demonstrada a inviabilidade técnica ou legal da execução da programação objeto da emenda. Vedamos, também, o acréscimo de recursos relativos a modalidade de aplicação 50 (transferências a entidades privadas) à conta de redução de dotações que tenham sido incluídas pelo Congresso Nacional nas demais modalidades.

**II.8. Execução Provisória da Lei Orçamentária**

Aprovamos diversas emendas para retirar do PLDO os dispositivos que possibilitavam a execução da totalidade do projeto de lei orçamentária encaminhado ao Congresso Nacional caso este não fosse sancionado até 31 de dezembro de 2006. Entendemos que a manutenção dessa autorização usurparia as prerrogativas do Congresso Nacional quanto à definição dos gastos públicos.

Nesse sentido, acolhemos também emendas para incluir no Substitutivo o texto da LDO vigente que autoriza a execução da totalidade das despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais e do pagamento de estagiários e de contratações temporárias, enquanto a lei orçamentária não é sancionada. Em relação às outras despesas, consideramos relevante ampliar as autorizações para a execução do projeto na forma de duodécimos. Assim, além das despesas correntes de caráter inadiável e relevante constantes do projeto de lei orçamentária, também poderão ser executadas a cada mês parcelas das dotações referentes a obras e projetos de investimento em andamento ou cujos contratos já tenham sido firmados.

**II.9. Agências Oficiais de Fomento – AEOF**

O art. 165, § 2º, da Constituição determina que a LDO deve estabelecer a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento. Quanto à

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
RELATORIA DO PROJETO DE LEI Nº 02/2006-CN – PLDO 2007

10

essa previsão, o projeto apresentado pelo Poder Executivo mantém as mesmas regras constantes da LDO vigente para essas agências.

Inserimos nas prioridades das agências oficiais de fomento o financiamento dos projetos relativos à produção e distribuição de gás no País, por entendermos que a conjuntura econômica e política atual requerem novos investimentos no setor com vistas a reduzir a dependência do setor das influências do mercado internacional.

Incluímos, também, como prioridade dos agentes oficiais de crédito voltados à redução das desigualdades inter-regionais a ênfase das políticas de aplicação de recursos na região Nordeste, especialmente na região do semi-árido. Da mesma forma, procuramos identificar a necessidade dessas agências privilegiar a redução das desigualdades de gênero, raça, etnia, geracional, regional e de pessoas com deficiência.

Vedamos, ainda, a concessão ou renovação de quaisquer empréstimos ou financiamentos pelas agências financeiras oficiais de fomento para instituições cujos dirigentes sejam condenados por assédio moral, racismo ou trabalho escravo.

Como forma de facilitar o controle social dos empréstimos e financiamentos concedidos por essas Agências, acolhemos diversas emendas para que seja divulgado na internet relatório atualizado de suas operações de crédito e do impacto de suas operações de crédito no combate às desigualdades sociais.

**II.10. Fiscalização pelo Poder Legislativo das Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves**

Com vistas a evitar que as obras indicadas no Anexo de Obras com Indícios de Irregularidades Graves, constantes das leis orçamentárias anuais, se transformem em verdadeiras “obras inacabadas”, inserimos dispositivo que exige das Unidades Orçamentárias responsáveis as justificativas sobre as medidas que estão sendo adotadas para sanar os problemas identificados.

Além disso, para tornar os programas mais transparentes, melhorar a eficiência da ação pública e subsidiar a apreciação do projeto de lei orçamentária, acolhemos emendas que disponibilizam ao Congresso Nacional informações sobre a qualidade da implementação e o alcance das metas e objetivos dos programas e ações governamentais objeto de auditorias operacionais realizadas pelo Tribunal de Contas da União.

No âmbito do controle social, acolhemos emendas que visam a habilitação de entidades sem fins lucrativos, credenciadas segundo requisitos estabelecidos pelos diversos órgãos responsáveis, para acessar diretamente os sistemas relativos ao acompanhamento da execução orçamentária.

**CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
RELATORIA DO PROJETO DE LEI Nº 02/2006-CN – PLDO 2007

11

**II.11. Da Redução de Desigualdades**

Objetivando o aperfeiçoamento do projeto no que se refere à diretriz constitucional de redução das desigualdades, acolhemos as emendas dos parlamentares que:

- a) determinam que o projeto de lei orçamentária anual venha acompanhado de relatório anual de avaliação da execução dos programas voltados ao combate das desigualdades nas dimensões de gênero, raça, etnia, idade, regional e de pessoas com deficiência;
- b) impõem que se obedeça à diretriz de redução das desigualdades de gênero, raça e etnia, quando da elaboração e execução do orçamento fiscal e da segurança social;
- c) vedam a concessão ou renovação de empréstimos ou financiamentos pelas agências financeiras oficiais de fomento a empresas ou grupos empresariais cujos dirigentes sejam condenados por assédio moral, racismo ou trabalho escravo;
- d) determinam às agências oficiais de fomento que observem a diretriz de redução das desigualdades de gênero, raça, etnia, idade, regional e de pessoas com deficiência, na definição da política de aplicação de seus recursos e que publiquem relatório anual do impacto de suas operações de crédito no combate a tais desigualdades;

**II.12. Limitação de Empenho no Âmbito do Poder Executivo**

O Anexo V refere-se a despesas que não serão objeto de limitação de empenho no exercício de 2006. Inclui, além das despesas obrigatórias, as ressalvadas nos termos do art. 9º, §2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Tendo em vista a importância de determinados setores e as emendas apresentadas, acolhemos emendas que buscam proteger do contingenciamento despesas relativas:

- a) à Normatização e Fiscalização, Defesa Sanitária Vegetal, Defesa Sanitária Animal e Normatização e Qualidade, no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- b) à Prevenção e Combate à Violência Contra a Mulher;
- c) à Promoção do Desenvolvimento do Estado do Tocantins - Recursos sob a supervisão do Ministério da Fazenda (CF, ADCT, art. 13, § 6º);
- d) à aquisição e distribuição de alimentos destinados ao combate à fome, no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.



**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
RELATORIA DO PROJETO DE LEI Nº 02/2006-CN – PLDO 2007

12

**III. VOTO DO RELATOR**

Por todas as razões e análises apresentadas neste Relatório, votamos pela aprovação do projeto de lei de diretrizes orçamentárias para 2007 (Projeto de Lei nº 02, de 2006 – CN), na forma do Substitutivo que ora submetemos à elevada consideração dos ilustres Pares.

Sala da Comissão, em 01 de junho de 2006

**Senador ROMERO JUCÁ**  
**Relator**



**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS**  
**PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2007**  
(Projeto de Lei nº 02/2006-CN)

**EMENDAS AO TEXTO DA**  
**LEI**  
**APROVADAS**  
**( POR AUTOR )**  
**Parecer da Comissão**

Presidente: Deputado GILMAR MACHADO PT / MG  
Relator: Senador ROMERO JUCÁ PMDB / RR

**22/06/2006**

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
**LDO/2007 - EMENDAS AO TEXTO DA LEI - por AUTOR - APROVADAS**

**EMENDA PARECER**

<b>AUTOR:</b> 1923 <i>Alberto Goldman</i>	<b>PARTIDO:</b> PSDB	<b>UF:</b> SP
19230005 Aprovada		
19230007 Aprovada		
<b>AUTOR:</b> 1331 <i>Alice Portugal</i>	<b>PARTIDO:</b> PC DO B	<b>UF:</b> BA
13310023 Aprovada		
13310027 Aprovada		
13310028 Aprovada		
13310030 Aprovada		
13310043 Aprovada		
13310046 Aprovada		
<b>AUTOR:</b> 1524 <i>Amauri Gasques</i>	<b>PARTIDO:</b> PL	<b>UF:</b> SP
15240013 Aprovada		
15240016 Aprovada		
<b>AUTOR:</b> 2085 <i>Ana Guerra</i>	<b>PARTIDO:</b> PT	<b>UF:</b> MG
20850011 Aprovada		
<b>AUTOR:</b> 3123 <i>Anivaldo Vale</i>	<b>PARTIDO:</b> PSDB	<b>UF:</b> PA
31230028 Aprovada		
31230034 Aprovada		
31230035 Aprovada		
31230037 Aprovada		
31230038 Aprovada		
<b>AUTOR:</b> 1136 <i>Ann Pontes</i>	<b>PARTIDO:</b> PMDB	<b>UF:</b> PA
11360019 Aprovada		
<b>AUTOR:</b> 3127 <i>Antonio Carlos Pannunzio</i>	<b>PARTIDO:</b> PSDB	<b>UF:</b> SP
31270003 Aprovada		
<b>AUTOR:</b> 2050 <i>Augusto Botelho</i>	<b>PARTIDO:</b> PDT	<b>UF:</b> RR
20500009 Aprovada		
20500013 Aprovada		
20500015 Aprovada		
20500021 Aprovada		
20500022 Aprovada		
20500033 Aprovada		
<b>AUTOR:</b> 7106 <i>Bancada da Bahia</i>	<b>PARTIDO:</b> S/PARTIDO	<b>UF:</b> BA
71060025 Aprovada		
71060026 Aprovada		
71060028 Aprovada		
71060032 Aprovada		
<b>AUTOR:</b> 1239 <i>Bismarck Maia</i>	<b>PARTIDO:</b> PSDB	<b>UF:</b> CE
12390010 Aprovada		
<b>AUTOR:</b> 1071 <i>Carlos Eduardo Cadoca</i>	<b>PARTIDO:</b> PMDB	<b>UF:</b> PE
10710014 Aprovada		
10710015 Aprovada		
10710018 Aprovada		
10710024 Aprovada		
10710030 Aprovada		
10710037 Aprovada		
10710040 Aprovada		
<b>AUTOR:</b> 1147 <i>Carlos Souza</i>	<b>PARTIDO:</b> PP	<b>UF:</b> AM
11470005 Aprovada		

11470006 Aprovada  
 11470008 Aprovada  
 11470010 Aprovada  
 11470020 Aprovada  
 11470031 Aprovada  
 11470034 Aprovada  
 11470037 Aprovada  
 11470039 Aprovada  
 11470041 Aprovada  
 11470043 Aprovada

**AUTOR:** 3165 *Ciro Nogueira*

**PARTIDO:** PP

**UF:** PI

31650003 Aprovada  
 31650004 Aprovada  
 31650005 Aprovada  
 31650009 Aprovada  
 31650011 Aprovada

**AUTOR:** 3438 *Colbert Martins*

**PARTIDO:** PPS

**UF:** BA

34380017 Aprovada  
 34380019 Aprovada  
 34380023 Aprovada

**AUTOR:** 5034 *Com. Legislação Participativa*

**PARTIDO:** S/PARTIDO

**UF:**

50340006 Aprovada

**AUTOR:** 1339 *Daniel Almeida*

**PARTIDO:** PC DO B

**UF:** BA

13390015 Aprovada  
 13390019 Aprovada  
 13390020 Aprovada  
 13390022 Aprovada  
 13390035 Aprovada

**AUTOR:** 3173 *Darcísio Perondi*

**PARTIDO:** PMDB

**UF:** RS

31730002 Aprovada

**AUTOR:** 1170 *Eduardo Valverde*

**PARTIDO:** PT

**UF:** RO

11700023 Aprovada

**AUTOR:** 1351 *Fernando de Fabinho*

**PARTIDO:** PFL

**UF:** BA

13510002 Aprovada

**AUTOR:** 3211 *Feu Rosa*

**PARTIDO:** PP

**UF:** ES

32110006 Aprovada

32110008 Aprovada

32110011 Aprovada

**AUTOR:** 2091 *Flexa Ribeiro*

**PARTIDO:** PSDB

**UF:** PA

20910019 Aprovada

20910020 Aprovada

**AUTOR:** 1255 *Fátima Bezerra*

**PARTIDO:** PT

**UF:** RN

12550017 Aprovada

**AUTOR:** 2049 *Fátima Cleide*

**PARTIDO:** PT

**UF:** RO

20490023 Aprovada

**AUTOR:** 1445 *Geraldo Resende*

**PARTIDO:** PPS

**UF:** MS

14450011 Aprovada

**AUTOR:** 3590 *Gilmar Machado*

**PARTIDO:** PT

**UF:** MG

35900023 Aprovada

**AUTOR:** 3219 *Herculano Anghinetti*

**PARTIDO:** PP

**UF:** MG

32190006 Aprovada

32190007 Aprovada

32190009	Aprovada		
32190011	Aprovada		
32190021	Aprovada		
32190032	Aprovada		
32190035	Aprovada		
32190038	Aprovada		
32190040	Aprovada		
32190043	Aprovada		
32190045	Aprovada		
<b>AUTOR: 2032</b>	<b>Heráclito Fortes</b>	<b>PARTIDO: PFL</b>	<b>UF: PI</b>
20320001	Aprovada		
<b>AUTOR: 3606</b>	<b>Iara Bernardi</b>	<b>PARTIDO: PT</b>	<b>UF: SP</b>
36060012	Aprovada		
36060021	Aprovada		
<b>AUTOR: 1194</b>	<b>Iberê Ferreira</b>	<b>PARTIDO: PSB</b>	<b>UF: RN</b>
11940004	Aprovada		
11940005	Aprovada		
11940007	Aprovada		
11940015	Aprovada		
11940017	Aprovada		
11940020	Aprovada		
11940022	Aprovada		
<b>AUTOR: 2053</b>	<b>Iris de Araújo Rezende Machado</b>	<b>PARTIDO: PMDB</b>	<b>UF: GO</b>
20530011	Aprovada		
<b>AUTOR: 3230</b>	<b>Jaime Martins</b>	<b>PARTIDO: PL</b>	<b>UF: MG</b>
32300008	Aprovada		
<b>AUTOR: 1773</b>	<b>Jair Bolsonaro</b>	<b>PARTIDO: PP</b>	<b>UF: RJ</b>
17730003	Aprovada		
<b>AUTOR: 1580</b>	<b>Jamil Murad</b>	<b>PARTIDO: PC DO B</b>	<b>UF: SP</b>
15800026	Aprovada		
15800035	Aprovada		
15800037	Aprovada		
15800038	Aprovada		
<b>AUTOR: 1775</b>	<b>Jandira Feghali</b>	<b>PARTIDO: PC DO B</b>	<b>UF: RJ</b>
17750019	Aprovada		
17750023	Aprovada		
17750024	Aprovada		
17750026	Aprovada		
17750038	Aprovada		
17750041	Aprovada		
<b>AUTOR: 1324</b>	<b>José Carlos Machado</b>	<b>PARTIDO: PFL</b>	<b>UF: SE</b>
13240005	Aprovada		
13240006	Aprovada		
13240008	Aprovada		
13240009	Aprovada		
<b>AUTOR: 3262</b>	<b>José Rocha</b>	<b>PARTIDO: PFL</b>	<b>UF: BA</b>
32620023	Aprovada		
32620026	Aprovada		
32620030	Aprovada		
<b>AUTOR: 3610</b>	<b>Julio Semeghini</b>	<b>PARTIDO: PSDB</b>	<b>UF: SP</b>
36100006	Aprovada		
36100007	Aprovada		
36100009	Aprovada		

36100010	Aprovada		
<b>AUTOR:</b> 3268	<b>Laura Carneiro</b>	<b>PARTIDO: PFL</b>	<b>UF: RJ</b>
32680001	Aprovada		
32680007	Aprovada		
32680017	Aprovada		
32680018	Aprovada		
32680026	Aprovada		
32680027	Aprovada		
<b>AUTOR:</b> 1957	<b>Leonardo Vilela</b>	<b>PARTIDO: PSDB</b>	<b>UF: GO</b>
19570004	Aprovada		
<b>AUTOR:</b> 1886	<b>Luci Choinacki</b>	<b>PARTIDO: PT</b>	<b>UF: SC</b>
18860012	Aprovada		
<b>AUTOR:</b> 1051	<b>Luciano Castro</b>	<b>PARTIDO: PL</b>	<b>UF: RR</b>
10510008	Aprovada		
<b>AUTOR:</b> 1367	<b>Luiz Carreira</b>	<b>PARTIDO: PFL</b>	<b>UF: BA</b>
13670017	Aprovada		
13670030	Aprovada		
13670031	Aprovada		
13670032	Aprovada		
13670033	Aprovada		
13670034	Aprovada		
13670038	Aprovada		
<b>AUTOR:</b> 3611	<b>Luiza Erundina</b>	<b>PARTIDO: PSB</b>	<b>UF: SP</b>
36110013	Aprovada		
<b>AUTOR:</b> 2021	<b>Lúcia Vânia</b>	<b>PARTIDO: PSDB</b>	<b>UF: GO</b>
20210036	Aprovada		
20210040	Aprovada		
20210044	Aprovada		
<b>AUTOR:</b> 2331	<b>Maria do Carmo Alves</b>	<b>PARTIDO: PFL</b>	<b>UF: SE</b>
23310007	Aprovada		
23310013	Aprovada		
<b>AUTOR:</b> 1983	<b>Maria do Rosário</b>	<b>PARTIDO: PT</b>	<b>UF: RS</b>
19830011	Aprovada		
<b>AUTOR:</b> 1106	<b>Mariangela Duarte</b>	<b>PARTIDO: PT</b>	<b>UF: SP</b>
11060025	Aprovada		
<b>AUTOR:</b> 1171	<b>Miguel de Souza</b>	<b>PARTIDO: PL</b>	<b>UF: RO</b>
11710007	Aprovada		
<b>AUTOR:</b> 3286	<b>Márcio Reinaldo Moreira</b>	<b>PARTIDO: PP</b>	<b>UF: MG</b>
32860005	Aprovada		
32860006	Aprovada		
32860008	Aprovada		
32860016	Aprovada		
32860018	Aprovada		
32860021	Aprovada		
32860023	Aprovada		
<b>AUTOR:</b> 1958	<b>Neyde Aparecida</b>	<b>PARTIDO: PT</b>	<b>UF: GO</b>
19580014	Aprovada		
<b>AUTOR:</b> 1230	<b>Osvaldo Coelho</b>	<b>PARTIDO: PFL</b>	<b>UF: PE</b>
12300006	Aprovada		
<b>AUTOR:</b> 1640	<b>Osvaldo Reis</b>	<b>PARTIDO: PMDB</b>	<b>UF: TO</b>
16400005	Aprovada		
16400006	Aprovada		

16400008	Aprovada
16400017	Aprovada
16400019	Aprovada
16400021	Aprovada
16400024	Aprovada
<b>AUTOR: 1837</b>	<b>Osório Adriano</b>
	<b>PARTIDO: PFL</b>
	<b>UF: DF</b>
18370001	Aprovada
18370003	Aprovada
<b>AUTOR: 1622</b>	<b>Pauderney Avelino</b>
	<b>PARTIDO: PFL</b>
	<b>UF: AM</b>
16220034	Aprovada
<b>AUTOR: 1297</b>	<b>Paulo Rubem Santiago</b>
	<b>PARTIDO: PT</b>
	<b>UF: PE</b>
12970025	Aprovada
12970035	Aprovada
12970036	Aprovada
12970041	Aprovada
12970051	Aprovada
<b>AUTOR: 1197</b>	<b>Perpétua Almeida</b>
	<b>PARTIDO: PC DO B</b>
	<b>UF: AC</b>
11970015	Aprovada
11970022	Aprovada
<b>AUTOR: 1959</b>	<b>Professora Raquel Teixeira</b>
	<b>PARTIDO: PSDB</b>
	<b>UF: GO</b>
19590019	Aprovada
<b>AUTOR: 1299</b>	<b>Raul Jungman</b>
	<b>PARTIDO: PPS</b>
	<b>UF: PE</b>
12990005	Aprovada
<b>AUTOR: 3332</b>	<b>Ricardo Barros</b>
	<b>PARTIDO: PP</b>
	<b>UF: PR</b>
33320020	Aprovada
33320021	Aprovada
33320023	Aprovada
33320030	Aprovada
33320032	Aprovada
33320035	Aprovada
33320037	Aprovada
<b>AUTOR: 1830</b>	<b>Roberto Gouveia</b>
	<b>PARTIDO: PT</b>
	<b>UF: SP</b>
18300011	Aprovada
<b>AUTOR: 1312</b>	<b>Rogério Teófilo</b>
	<b>PARTIDO: PPS</b>
	<b>UF: AL</b>
13120018	Aprovada
13120020	Aprovada
13120024	Aprovada
<b>AUTOR: 2282</b>	<b>Romero Jucá</b>
	<b>PARTIDO: PMDB</b>
	<b>UF: RR</b>
22820007	Aprovada
22820008	Aprovada
22820013	Aprovada
22820016	Aprovada
22820027	Aprovada
22820029	Aprovada
22820031	Aprovada
22820032	Aprovada
<b>AUTOR: 1213</b>	<b>Ronaldo Dimas</b>
	<b>PARTIDO: PSDB</b>
	<b>UF: TO</b>
12130008	Aprovada
12130009	Aprovada
12130011	Aprovada
12130012	Aprovada
<b>AUTOR: 1262</b>	<b>Sandra Rosado</b>
	<b>PARTIDO: PSB</b>
	<b>UF: RN</b>
12620012	Aprovada

<b>AUTOR:</b>	<b>3357</b>	<b>Silas Brasileiro</b>	<b>PARTIDO: PMDB</b>	<b>UF: MG</b>
	33570017	Aprovada		
	33570019	Aprovada		
	33570020	Aprovada		
	33570027	Aprovada		
	33570029	Aprovada		
	33570030	Aprovada		
	33570031	Aprovada		
<b>AUTOR:</b>	<b>1617</b>	<b>Socorro Gomes</b>	<b>PARTIDO: PC DO B</b>	<b>UF: PA</b>
	16170028	Aprovada		
	16170032	Aprovada		
	16170033	Aprovada		
	16170035	Aprovada		
	16170047	Aprovada		
	16170050	Aprovada		
<b>AUTOR:</b>	<b>1942</b>	<b>Sérgio Miranda</b>	<b>PARTIDO: PDT</b>	<b>UF: MG</b>
	19420008	Aprovada		
	19420012	Aprovada		
	19420014	Aprovada		
	19420028	Aprovada		
	19420039	Aprovada		
	19420051	Aprovada		
	19420054	Aprovada		
	19420056	Aprovada		
	19420060	Aprovada		
<b>AUTOR:</b>	<b>2024</b>	<b>Sérgio Zambiasi</b>	<b>PARTIDO: PTB</b>	<b>UF: RS</b>
	20240003	Aprovada		
<b>AUTOR:</b>	<b>3497</b>	<b>Vanessa Graziotin</b>	<b>PARTIDO: PC DO B</b>	<b>UF: AM</b>
	34970006	Aprovada		
	34970010	Aprovada		
	34970011	Aprovada		
	34970013	Aprovada		
	34970025	Aprovada		
	34970028	Aprovada		
<b>AUTOR:</b>	<b>3388</b>	<b>Yeda Crusius</b>	<b>PARTIDO: PSDB</b>	<b>UF: RS</b>
	33880003	Aprovada		
	33880006	Aprovada		
<b>AUTOR:</b>	<b>1384</b>	<b>Zezéu Ribeiro</b>	<b>PARTIDO: PT</b>	<b>UF: BA</b>
	13840004	Aprovada		
<b>AUTOR:</b>	<b>2052</b>	<b>Álvaro Dias</b>	<b>PARTIDO: PSDB</b>	<b>UF: PR</b>
	20520002	Aprovada		
	20520010	Aprovada		



**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS**  
**PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2007**  
(Projeto de Lei nº 02/2006-CN)

**EMENDAS AO TEXTO DA**  
**LEI**  
**APROVADAS PARCIALMENTE**  
**( POR AUTOR )**  
**Parecer da Comissão**

Presidente: Deputado GILMAR MACHADO PT / MG  
Relator: Senador ROMERO JUCÁ PMDB / RR

**22/06/2006**

**CONGRESSO NACIONAL****COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
**LDO/2007 - EMENDAS AO TEXTO DA LEI - por AUTOR - APROVADAS PARCIALMENTE****EMENDA PARECER**

<b>AUTOR:</b> 1923	<i>Alberto Goldman</i>	<b>PARTIDO:</b> PSDB	<b>UF:</b> SP
19230001	Aprovada parcialmente		
19230004	Aprovada parcialmente		
19230008	Aprovada parcialmente		
<b>AUTOR:</b> 3113	<i>Alexandre Cardoso</i>	<b>PARTIDO:</b> PSB	<b>UF:</b> RJ
31130001	Aprovada parcialmente		
31130004	Aprovada parcialmente		
<b>AUTOR:</b> 1331	<i>Alice Portugal</i>	<b>PARTIDO:</b> PC DO B	<b>UF:</b> BA
13310015	Aprovada parcialmente		
13310018	Aprovada parcialmente		
13310020	Aprovada parcialmente		
13310022	Aprovada parcialmente		
13310039	Aprovada parcialmente		
13310042	Aprovada parcialmente		
13310044	Aprovada parcialmente		
13310045	Aprovada parcialmente		
13310047	Aprovada parcialmente		
13310048	Aprovada parcialmente		
13310052	Aprovada parcialmente		
13310053	Aprovada parcialmente		
<b>AUTOR:</b> 1524	<i>Amauri Gasques</i>	<b>PARTIDO:</b> PL	<b>UF:</b> SP
15240008	Aprovada parcialmente		
<b>AUTOR:</b> 2085	<i>Ana Guerra</i>	<b>PARTIDO:</b> PT	<b>UF:</b> MG
20850009	Aprovada parcialmente		
20850010	Aprovada parcialmente		
20850012	Aprovada parcialmente		
20850013	Aprovada parcialmente		
20850017	Aprovada parcialmente		
20850018	Aprovada parcialmente		
<b>AUTOR:</b> 3123	<i>Anivaldo Vale</i>	<b>PARTIDO:</b> PSDB	<b>UF:</b> PA
31230029	Aprovada parcialmente		
31230030	Aprovada parcialmente		
31230033	Aprovada parcialmente		
31230039	Aprovada parcialmente		
<b>AUTOR:</b> 1136	<i>Ann Pontes</i>	<b>PARTIDO:</b> PMDB	<b>UF:</b> PA
11360013	Aprovada parcialmente		
11360014	Aprovada parcialmente		
11360015	Aprovada parcialmente		
11360017	Aprovada parcialmente		
11360018	Aprovada parcialmente		
11360020	Aprovada parcialmente		
11360021	Aprovada parcialmente		
<b>AUTOR:</b> 2050	<i>Augusto Botelho</i>	<b>PARTIDO:</b> PDT	<b>UF:</b> RR
20500012	Aprovada parcialmente		
20500023	Aprovada parcialmente		
20500028	Aprovada parcialmente		
<b>AUTOR:</b> 7106	<i>Bancada da Bahia</i>	<b>PARTIDO:</b> S/PARTIDO	<b>UF:</b> BA
71060023	Aprovada parcialmente		
71060033	Aprovada parcialmente		
71060034	Aprovada parcialmente		

<b>AUTOR:</b> 7110	<b>Bancada de Goias</b>	<b>PARTIDO: S/PARTIDO</b>	<b>UF: GO</b>
71100019	Aprovada parcialmente		
71100020	Aprovada parcialmente		
71100022	Aprovada parcialmente		
<b>AUTOR:</b> 1239	<b>Bismarck Maia</b>	<b>PARTIDO: PSDB</b>	<b>UF: CE</b>
12390011	Aprovada parcialmente		
<b>AUTOR:</b> 1071	<b>Carlos Eduardo Cadoca</b>	<b>PARTIDO: PMDB</b>	<b>UF: PE</b>
10710022	Aprovada parcialmente		
10710027	Aprovada parcialmente		
10710028	Aprovada parcialmente		
10710031	Aprovada parcialmente		
10710035	Aprovada parcialmente		
10710036	Aprovada parcialmente		
10710039	Aprovada parcialmente		
<b>AUTOR:</b> 1147	<b>Carlos Souza</b>	<b>PARTIDO: PP</b>	<b>UF: AM</b>
11470003	Aprovada parcialmente		
11470017	Aprovada parcialmente		
11470027	Aprovada parcialmente		
11470028	Aprovada parcialmente		
11470040	Aprovada parcialmente		
11470042	Aprovada parcialmente		
<b>AUTOR:</b> 3165	<b>Ciro Nogueira</b>	<b>PARTIDO: PP</b>	<b>UF: PI</b>
31650007	Aprovada parcialmente		
31650008	Aprovada parcialmente		
<b>AUTOR:</b> 3438	<b>Colbert Martins</b>	<b>PARTIDO: PPS</b>	<b>UF: BA</b>
34380001	Aprovada parcialmente		
34380004	Aprovada parcialmente		
34380022	Aprovada parcialmente		
<b>AUTOR:</b> 5034	<b>Com. Legislação Participativa</b>	<b>PARTIDO: S/PARTIDO</b>	<b>UF:</b>
50340007	Aprovada parcialmente		
<b>AUTOR:</b> 5021	<b>Com. Seguridade Social e Família</b>	<b>PARTIDO: S/PARTIDO</b>	<b>UF:</b>
50210006	Aprovada parcialmente		
50210007	Aprovada parcialmente		
<b>AUTOR:</b> 2069	<b>Cristovam Buarque</b>	<b>PARTIDO: PDT</b>	<b>UF: DF</b>
20690009	Aprovada parcialmente		
<b>AUTOR:</b> 1339	<b>Daniel Almeida</b>	<b>PARTIDO: PC DO B</b>	<b>UF: BA</b>
13390007	Aprovada parcialmente		
13390010	Aprovada parcialmente		
13390012	Aprovada parcialmente		
13390014	Aprovada parcialmente		
13390031	Aprovada parcialmente		
13390034	Aprovada parcialmente		
<b>AUTOR:</b> 3173	<b>Darcísio Perondi</b>	<b>PARTIDO: PMDB</b>	<b>UF: RS</b>
31730006	Aprovada parcialmente		
<b>AUTOR:</b> 1170	<b>Eduardo Valverde</b>	<b>PARTIDO: PT</b>	<b>UF: RO</b>
11700021	Aprovada parcialmente		
11700022	Aprovada parcialmente		
11700024	Aprovada parcialmente		
11700025	Aprovada parcialmente		
11700029	Aprovada parcialmente		
11700030	Aprovada parcialmente		
<b>AUTOR:</b> 1351	<b>Fernando de Fabinho</b>	<b>PARTIDO: PFL</b>	<b>UF: BA</b>

13510001	Aprovada parcialmente		
<b>AUTOR:</b> 3211	<b>Feu Rosa</b>	<b>PARTIDO: PP</b>	<b>UF: ES</b>
32110002	Aprovada parcialmente		
32110010	Aprovada parcialmente		
<b>AUTOR:</b> 2091	<b>Flexa Ribeiro</b>	<b>PARTIDO: PSDB</b>	<b>UF: PA</b>
20910022	Aprovada parcialmente		
<b>AUTOR:</b> 1255	<b>Fátima Bezerra</b>	<b>PARTIDO: PT</b>	<b>UF: RN</b>
12550006	Aprovada parcialmente		
12550007	Aprovada parcialmente		
12550008	Aprovada parcialmente		
12550010	Aprovada parcialmente		
12550011	Aprovada parcialmente		
12550012	Aprovada parcialmente		
<b>AUTOR:</b> 2049	<b>Fátima Cleide</b>	<b>PARTIDO: PT</b>	<b>UF: RO</b>
20490021	Aprovada parcialmente		
20490022	Aprovada parcialmente		
20490024	Aprovada parcialmente		
20490025	Aprovada parcialmente		
20490029	Aprovada parcialmente		
20490030	Aprovada parcialmente		
<b>AUTOR:</b> 1445	<b>Geraldo Resende</b>	<b>PARTIDO: PPS</b>	<b>UF: MS</b>
14450010	Aprovada parcialmente		
<b>AUTOR:</b> 3590	<b>Gilmar Machado</b>	<b>PARTIDO: PT</b>	<b>UF: MG</b>
35900021	Aprovada parcialmente		
35900022	Aprovada parcialmente		
<b>AUTOR:</b> 3219	<b>Herculano Anghinetti</b>	<b>PARTIDO: PP</b>	<b>UF: MG</b>
32190004	Aprovada parcialmente		
32190018	Aprovada parcialmente		
32190028	Aprovada parcialmente		
32190029	Aprovada parcialmente		
32190041	Aprovada parcialmente		
32190044	Aprovada parcialmente		
<b>AUTOR:</b> 2032	<b>Heráclito Fortes</b>	<b>PARTIDO: PFL</b>	<b>UF: PI</b>
20320002	Aprovada parcialmente		
<b>AUTOR:</b> 3606	<b>Iara Bernardi</b>	<b>PARTIDO: PT</b>	<b>UF: SP</b>
36060010	Aprovada parcialmente		
36060011	Aprovada parcialmente		
36060013	Aprovada parcialmente		
36060014	Aprovada parcialmente		
36060018	Aprovada parcialmente		
36060019	Aprovada parcialmente		
<b>AUTOR:</b> 1194	<b>Iberê Ferreira</b>	<b>PARTIDO: PSB</b>	<b>UF: RN</b>
11940002	Aprovada parcialmente		
11940018	Aprovada parcialmente		
11940021	Aprovada parcialmente		
<b>AUTOR:</b> 2053	<b>Iris de Araújo Rezende Machado</b>	<b>PARTIDO: PMDB</b>	<b>UF: GO</b>
20530009	Aprovada parcialmente		
20530010	Aprovada parcialmente		
20530012	Aprovada parcialmente		
20530013	Aprovada parcialmente		
20530017	Aprovada parcialmente		
20530018	Aprovada parcialmente		
<b>AUTOR:</b> 3230	<b>Jaime Martins</b>	<b>PARTIDO: PL</b>	<b>UF: MG</b>

32300002	Aprovada parcialmente		
32300007	Aprovada parcialmente		
<b>AUTOR: 1580</b>	<b>Jamil Murad</b>	<b>PARTIDO: PC DO B</b>	<b>UF: SP</b>
15800021	Aprovada parcialmente		
15800024	Aprovada parcialmente		
15800029	Aprovada parcialmente		
15800030	Aprovada parcialmente		
15800031	Aprovada parcialmente		
15800032	Aprovada parcialmente		
15800036	Aprovada parcialmente		
15800039	Aprovada parcialmente		
<b>AUTOR: 1775</b>	<b>Jandira Feghali</b>	<b>PARTIDO: PC DO B</b>	<b>UF: RJ</b>
17750012	Aprovada parcialmente		
17750015	Aprovada parcialmente		
17750018	Aprovada parcialmente		
17750035	Aprovada parcialmente		
17750037	Aprovada parcialmente		
17750039	Aprovada parcialmente		
17750040	Aprovada parcialmente		
17750042	Aprovada parcialmente		
17750043	Aprovada parcialmente		
17750047	Aprovada parcialmente		
17750048	Aprovada parcialmente		
<b>AUTOR: 1324</b>	<b>José Carlos Machado</b>	<b>PARTIDO: PFL</b>	<b>UF: SE</b>
13240010	Aprovada parcialmente		
<b>AUTOR: 1224</b>	<b>José Mendonça Bezerra</b>	<b>PARTIDO: PFL</b>	<b>UF: PE</b>
12240011	Aprovada parcialmente		
12240012	Aprovada parcialmente		
<b>AUTOR: 3262</b>	<b>José Rocha</b>	<b>PARTIDO: PFL</b>	<b>UF: BA</b>
32620021	Aprovada parcialmente		
32620031	Aprovada parcialmente		
<b>AUTOR: 3610</b>	<b>Julio Semeghini</b>	<b>PARTIDO: PSDB</b>	<b>UF: SP</b>
36100001	Aprovada parcialmente		
36100002	Aprovada parcialmente		
36100005	Aprovada parcialmente		
36100011	Aprovada parcialmente		
<b>AUTOR: 3268</b>	<b>Laura Carneiro</b>	<b>PARTIDO: PFL</b>	<b>UF: RJ</b>
32680005	Aprovada parcialmente		
32680006	Aprovada parcialmente		
32680028	Aprovada parcialmente		
32680029	Aprovada parcialmente		
<b>AUTOR: 1957</b>	<b>Leonardo Vilela</b>	<b>PARTIDO: PSDB</b>	<b>UF: GO</b>
19570002	Aprovada parcialmente		
19570003	Aprovada parcialmente		
19570005	Aprovada parcialmente		
19570006	Aprovada parcialmente		
19570007	Aprovada parcialmente		
19570009	Aprovada parcialmente		
<b>AUTOR: 1886</b>	<b>Luci Choinacki</b>	<b>PARTIDO: PT</b>	<b>UF: SC</b>
18860010	Aprovada parcialmente		
18860011	Aprovada parcialmente		
18860013	Aprovada parcialmente		
18860014	Aprovada parcialmente		

18860018	Aprovada parcialmente	
18860019	Aprovada parcialmente	
<b>AUTOR: 1051</b>	<b>Luciano Castro</b>	<b>PARTIDO: PL</b>
10510005	Aprovada parcialmente	<b>UF: RR</b>
<b>AUTOR: 1367</b>	<b>Luiz Carreira</b>	<b>PARTIDO: PFL</b>
13670019	Aprovada parcialmente	<b>UF: BA</b>
13670020	Aprovada parcialmente	
13670024	Aprovada parcialmente	
13670039	Aprovada parcialmente	
<b>AUTOR: 2320</b>	<b>Luiz Otávio</b>	<b>PARTIDO: PMDB</b>
23200008	Aprovada parcialmente	<b>UF: PA</b>
<b>AUTOR: 3611</b>	<b>Luiza Erundina</b>	<b>PARTIDO: PSB</b>
36110011	Aprovada parcialmente	<b>UF: SP</b>
36110012	Aprovada parcialmente	
36110014	Aprovada parcialmente	
36110015	Aprovada parcialmente	
36110019	Aprovada parcialmente	
36110020	Aprovada parcialmente	
<b>AUTOR: 1155</b>	<b>Lupércio Ramos</b>	<b>PARTIDO: PMDB</b>
11550005	Aprovada parcialmente	<b>UF: AM</b>
<b>AUTOR: 2021</b>	<b>Lúcia Vânia</b>	<b>PARTIDO: PSDB</b>
20210022	Aprovada parcialmente	<b>UF: GO</b>
20210039	Aprovada parcialmente	
20210041	Aprovada parcialmente	
20210042	Aprovada parcialmente	
<b>AUTOR: 2331</b>	<b>Maria do Carmo Alves</b>	<b>PARTIDO: PFL</b>
23310004	Aprovada parcialmente	<b>UF: SE</b>
23310005	Aprovada parcialmente	
23310006	Aprovada parcialmente	
23310012	Aprovada parcialmente	
<b>AUTOR: 1983</b>	<b>Maria do Rosário</b>	<b>PARTIDO: PT</b>
19830009	Aprovada parcialmente	<b>UF: RS</b>
19830010	Aprovada parcialmente	
19830012	Aprovada parcialmente	
19830013	Aprovada parcialmente	
19830017	Aprovada parcialmente	
19830018	Aprovada parcialmente	
<b>AUTOR: 1106</b>	<b>Mariangela Duarte</b>	<b>PARTIDO: PT</b>
11060022	Aprovada parcialmente	<b>UF: SP</b>
11060023	Aprovada parcialmente	
11060024	Aprovada parcialmente	
11060026	Aprovada parcialmente	
11060027	Aprovada parcialmente	
11060031	Aprovada parcialmente	
11060032	Aprovada parcialmente	
<b>AUTOR: 1171</b>	<b>Miguel de Souza</b>	<b>PARTIDO: PL</b>
11710006	Aprovada parcialmente	<b>UF: RO</b>
<b>AUTOR: 2319</b>	<b>Mozarildo Cavalcanti</b>	<b>PARTIDO: PTB</b>
23190010	Aprovada parcialmente	<b>UF: RR</b>
<b>AUTOR: 3286</b>	<b>Márcio Reinaldo Moreira</b>	<b>PARTIDO: PP</b>
32860003	Aprovada parcialmente	<b>UF: MG</b>
32860019	Aprovada parcialmente	
32860022	Aprovada parcialmente	

<b>AUTOR:</b> 1958	<b>Neyde Aparecida</b>	<b>PARTIDO:</b> PT	<b>UF:</b> GO
19580012	Aprovada parcialmente		
19580013	Aprovada parcialmente		
19580015	Aprovada parcialmente		
19580016	Aprovada parcialmente		
19580020	Aprovada parcialmente		
19580021	Aprovada parcialmente		
<b>AUTOR:</b> 1640	<b>Osvaldo Reis</b>	<b>PARTIDO:</b> PMDB	<b>UF:</b> TO
16400003	Aprovada parcialmente		
16400020	Aprovada parcialmente		
16400022	Aprovada parcialmente		
<b>AUTOR:</b> 1837	<b>Osório Adriano</b>	<b>PARTIDO:</b> PFL	<b>UF:</b> DF
18370002	Aprovada parcialmente		
<b>AUTOR:</b> 1622	<b>Pauderney Avelino</b>	<b>PARTIDO:</b> PFL	<b>UF:</b> AM
16220003	Aprovada parcialmente		
16220004	Aprovada parcialmente		
16220005	Aprovada parcialmente		
16220006	Aprovada parcialmente		
16220009	Aprovada parcialmente		
16220010	Aprovada parcialmente		
16220011	Aprovada parcialmente		
16220012	Aprovada parcialmente		
16220013	Aprovada parcialmente		
<b>AUTOR:</b> 1297	<b>Paulo Rubem Santiago</b>	<b>PARTIDO:</b> PT	<b>UF:</b> PE
12970023	Aprovada parcialmente		
12970024	Aprovada parcialmente		
12970026	Aprovada parcialmente		
12970027	Aprovada parcialmente		
12970031	Aprovada parcialmente		
12970032	Aprovada parcialmente		
12970034	Aprovada parcialmente		
12970037	Aprovada parcialmente		
12970042	Aprovada parcialmente		
12970050	Aprovada parcialmente		
<b>AUTOR:</b> 1197	<b>Perpétua Almeida</b>	<b>PARTIDO:</b> PC DO B	<b>UF:</b> AC
11970012	Aprovada parcialmente		
11970013	Aprovada parcialmente		
11970014	Aprovada parcialmente		
11970019	Aprovada parcialmente		
11970021	Aprovada parcialmente		
11970024	Aprovada parcialmente		
11970025	Aprovada parcialmente		
11970026	Aprovada parcialmente		
<b>AUTOR:</b> 1959	<b>Professora Raquel Teixeira</b>	<b>PARTIDO:</b> PSDB	<b>UF:</b> GO
19590013	Aprovada parcialmente		
19590014	Aprovada parcialmente		
19590015	Aprovada parcialmente		
19590017	Aprovada parcialmente		
19590020	Aprovada parcialmente		
19590021	Aprovada parcialmente		
19590022	Aprovada parcialmente		
<b>AUTOR:</b> 1299	<b>Raul Jungman</b>	<b>PARTIDO:</b> PPS	<b>UF:</b> PE
12990009	Aprovada parcialmente		

<b>AUTOR:</b> 3332	<b>Ricardo Barros</b>	<b>PARTIDO:</b> PP	<b>UF:</b> PR
33320018	Aprovada parcialmente		
33320033	Aprovada parcialmente		
33320036	Aprovada parcialmente		
<b>AUTOR:</b> 1830	<b>Roberto Gouveia</b>	<b>PARTIDO:</b> PT	<b>UF:</b> SP
18300009	Aprovada parcialmente		
18300010	Aprovada parcialmente		
18300012	Aprovada parcialmente		
18300013	Aprovada parcialmente		
18300017	Aprovada parcialmente		
18300018	Aprovada parcialmente		
<b>AUTOR:</b> 1312	<b>Rogério Teófilo</b>	<b>PARTIDO:</b> PPS	<b>UF:</b> AL
13120002	Aprovada parcialmente		
13120005	Aprovada parcialmente		
13120023	Aprovada parcialmente		
<b>AUTOR:</b> 2282	<b>Romero Jucá</b>	<b>PARTIDO:</b> PMDB	<b>UF:</b> RR
22820004	Aprovada parcialmente		
22820028	Aprovada parcialmente		
22820030	Aprovada parcialmente		
<b>AUTOR:</b> 1213	<b>Ronaldo Dimas</b>	<b>PARTIDO:</b> PSDB	<b>UF:</b> TO
12130002	Aprovada parcialmente		
12130003	Aprovada parcialmente		
12130006	Aprovada parcialmente		
12130007	Aprovada parcialmente		
12130013	Aprovada parcialmente		
<b>AUTOR:</b> 1262	<b>Sandra Rosado</b>	<b>PARTIDO:</b> PSB	<b>UF:</b> RN
12620010	Aprovada parcialmente		
12620011	Aprovada parcialmente		
12620013	Aprovada parcialmente		
12620014	Aprovada parcialmente		
12620018	Aprovada parcialmente		
12620019	Aprovada parcialmente		
<b>AUTOR:</b> 2051	<b>Sebastião Machado Oliveira</b>	<b>PARTIDO:</b> PT	<b>UF:</b> AC
20510002	Aprovada parcialmente		
<b>AUTOR:</b> 3357	<b>Silas Brasileiro</b>	<b>PARTIDO:</b> PMDB	<b>UF:</b> MG
33570006	Aprovada parcialmente		
33570015	Aprovada parcialmente		
33570018	Aprovada parcialmente		
<b>AUTOR:</b> 1617	<b>Socorro Gomes</b>	<b>PARTIDO:</b> PC DO B	<b>UF:</b> PA
16170020	Aprovada parcialmente		
16170023	Aprovada parcialmente		
16170025	Aprovada parcialmente		
16170027	Aprovada parcialmente		
16170044	Aprovada parcialmente		
16170046	Aprovada parcialmente		
16170048	Aprovada parcialmente		
16170049	Aprovada parcialmente		
16170051	Aprovada parcialmente		
16170052	Aprovada parcialmente		
16170056	Aprovada parcialmente		
16170057	Aprovada parcialmente		
<b>AUTOR:</b> 2015	<b>Sérgio Guerra</b>	<b>PARTIDO:</b> PSDB	<b>UF:</b> PE
20150018	Aprovada parcialmente		

20150019	Aprovada parcialmente		
<b>AUTOR: 1942</b>	<b>Sérgio Miranda</b>	<b>PARTIDO: PDT</b>	<b>UF: MG</b>
19420002	Aprovada parcialmente		
19420004	Aprovada parcialmente		
19420007	Aprovada parcialmente		
19420023	Aprovada parcialmente		
19420024	Aprovada parcialmente		
19420027	Aprovada parcialmente		
19420030	Aprovada parcialmente		
19420045	Aprovada parcialmente		
19420055	Aprovada parcialmente		
19420057	Aprovada parcialmente		
<b>AUTOR: 3497</b>	<b>Vanessa Grazzotin</b>	<b>PARTIDO: PC DO B</b>	<b>UF: AM</b>
34970001	Aprovada parcialmente		
34970004	Aprovada parcialmente		
34970022	Aprovada parcialmente		
34970024	Aprovada parcialmente		
34970026	Aprovada parcialmente		
34970027	Aprovada parcialmente		
34970029	Aprovada parcialmente		
34970030	Aprovada parcialmente		
34970034	Aprovada parcialmente		
34970035	Aprovada parcialmente		
<b>AUTOR: 3388</b>	<b>Yeda Crusius</b>	<b>PARTIDO: PSDB</b>	<b>UF: RS</b>
33880001	Aprovada parcialmente		
33880007	Aprovada parcialmente		
33880008	Aprovada parcialmente		
33880009	Aprovada parcialmente		
33880010	Aprovada parcialmente		
<b>AUTOR: 2052</b>	<b>Álvaro Dias</b>	<b>PARTIDO: PSDB</b>	<b>UF: PR</b>
20520008	Aprovada parcialmente		
20520009	Aprovada parcialmente		



**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS**  
**PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2007**  
(Projeto de Lei nº 02/2006-CN)

**EMENDAS AO TEXTO DA**  
**LEI**  
**REJEITADAS**  
**( POR AUTOR )**  
**Parecer da Comissão**

Presidente: Deputado GILMAR MACHADO PT / MG  
Relator: Senador ROMERO JUCÁ PMDB / RR

**22/06/2006**

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
**LDO/2007 - EMENDAS AO TEXTO DA LEI - por AUTOR - REJEITADAS**

**EMENDA PARECER**

**AUTOR: 1923 Alberto Goldman**

**PARTIDO: PSDB**

**UF: SP**

19230002 Rejeitada  
 19230003 Rejeitada  
 19230006 Rejeitada  
 19230009 Rejeitada  
 19230010 Rejeitada

**AUTOR: 3113 Alexandre Cardoso**

**PARTIDO: PSB**

**UF: RJ**

31130002 Rejeitada  
 31130003 Rejeitada  
 31130005 Rejeitada

**AUTOR: 1331 Alice Portugal**

**PARTIDO: PC DO B**

**UF: BA**

13310016 Rejeitada  
 13310017 Rejeitada  
 13310019 Rejeitada  
 13310021 Rejeitada  
 13310024 Rejeitada  
 13310025 Rejeitada  
 13310026 Rejeitada  
 13310029 Rejeitada  
 13310031 Rejeitada  
 13310032 Rejeitada  
 13310033 Rejeitada  
 13310034 Rejeitada  
 13310035 Rejeitada  
 13310036 Rejeitada  
 13310037 Rejeitada  
 13310038 Rejeitada  
 13310040 Rejeitada  
 13310041 Rejeitada  
 13310054 Rejeitada  
 13310056 Rejeitada  
 13310057 Rejeitada

**AUTOR: 1524 Amauri Gasques**

**PARTIDO: PL**

**UF: SP**

15240001 Rejeitada  
 15240002 Rejeitada  
 15240003 Rejeitada  
 15240004 Rejeitada  
 15240005 Rejeitada  
 15240006 Rejeitada  
 15240007 Rejeitada  
 15240009 Rejeitada  
 15240010 Rejeitada  
 15240011 Rejeitada  
 15240012 Rejeitada  
 15240014 Rejeitada  
 15240015 Rejeitada

**AUTOR: 2085 Ana Guerra**

**PARTIDO: PT**

**UF: MG**

20850019 Rejeitada

**AUTOR: 3123 Anivaldo Vale**

**PARTIDO: PSDB**

**UF: PA**

31230020 Rejeitada

31230021 Rejeitada  
 31230022 Rejeitada  
 31230023 Rejeitada  
 31230024 Rejeitada  
 31230025 Rejeitada  
 31230026 Rejeitada  
 31230027 Rejeitada  
 31230031 Rejeitada  
 31230032 Rejeitada  
 31230036 Rejeitada  
 31230040 Rejeitada  
 31230041 Rejeitada  
 31230042 Rejeitada

**AUTOR: 1136 Ann Pontes**

**PARTIDO: PMDB**

**UF: PA**

11360016 Rejeitada

**AUTOR: 3127 Antonio Carlos Pannunzio**

**PARTIDO: PSDB**

**UF: SP**

31270001 Rejeitada

31270002 Rejeitada

**AUTOR: 1963 Assis Miguel do Couto**

**PARTIDO: PT**

**UF: PR**

19630003 Rejeitada

19630004 Rejeitada

19630005 Rejeitada

**AUTOR: 2050 Augusto Botelho**

**PARTIDO: PDT**

**UF: RR**

20500010 Rejeitada

20500011 Rejeitada

20500016 Rejeitada

20500017 Rejeitada

20500018 Rejeitada

20500020 Rejeitada

20500024 Rejeitada

20500025 Rejeitada

20500026 Rejeitada

20500027 Rejeitada

20500029 Rejeitada

20500030 Rejeitada

20500031 Rejeitada

20500032 Rejeitada

20500034 Rejeitada

**AUTOR: 7106 Bancada da Bahia**

**PARTIDO: S/PARTIDO**

**UF: BA**

71060024 Rejeitada

71060029 Rejeitada

71060030 Rejeitada

71060031 Rejeitada

**AUTOR: 7110 Bancada de Goias**

**PARTIDO: S/PARTIDO**

**UF: GO**

71100021 Rejeitada

**AUTOR: 1071 Carlos Eduardo Cadoca**

**PARTIDO: PMDB**

**UF: PE**

10710011 Rejeitada

10710012 Rejeitada

10710013 Rejeitada

10710016 Rejeitada

10710017 Rejeitada

10710019 Rejeitada

10710020 Rejeitada

10710021	Rejeitada
10710023	Rejeitada
10710025	Rejeitada
10710026	Rejeitada
10710029	Rejeitada
10710034	Rejeitada
10710038	Rejeitada

---

**AUTOR: 1147 Carlos Souza**

**PARTIDO: PP**

**UF: AM**

11470001	Rejeitada
11470002	Rejeitada
11470004	Rejeitada
11470007	Rejeitada
11470009	Rejeitada
11470011	Rejeitada
11470012	Rejeitada
11470013	Rejeitada
11470014	Rejeitada
11470015	Rejeitada
11470016	Rejeitada
11470018	Rejeitada
11470019	Rejeitada
11470021	Rejeitada
11470022	Rejeitada
11470023	Rejeitada
11470024	Rejeitada
11470025	Rejeitada
11470026	Rejeitada
11470029	Rejeitada
11470030	Rejeitada
11470032	Rejeitada
11470033	Rejeitada
11470035	Rejeitada
11470036	Rejeitada
11470038	Rejeitada
11470044	Rejeitada
11470045	Rejeitada
11470046	Rejeitada

---

**AUTOR: 3165 Ciro Nogueira**

**PARTIDO: PP**

**UF: PI**

31650001	Rejeitada
31650002	Rejeitada
31650010	Rejeitada
31650012	Rejeitada

---

**AUTOR: 3438 Colbert Martins**

**PARTIDO: PPS**

**UF: BA**

34380002	Rejeitada
34380003	Rejeitada
34380005	Rejeitada
34380006	Rejeitada
34380007	Rejeitada
34380008	Rejeitada
34380009	Rejeitada
34380010	Rejeitada
34380011	Rejeitada
34380012	Rejeitada
34380013	Rejeitada

34380014	Rejeitada
34380015	Rejeitada
34380016	Rejeitada
34380018	Rejeitada
34380020	Rejeitada
34380021	Rejeitada
34380024	Rejeitada
34380025	Rejeitada

<b>AUTOR:</b> 5010 <i>Com. Agricultura Pec Abast D. Rural</i>	<b>PARTIDO:</b> S/PARTIDO	<b>UF:</b>
---	---------------------------	------------

50100004	Rejeitada
----------	-----------

<b>AUTOR:</b> 5011 <i>Com. Ciencia, Tecn. Com. Informatica</i>	<b>PARTIDO:</b> S/PARTIDO	<b>UF:</b>
--	---------------------------	------------

50110007	Rejeitada
----------	-----------

50110008	Rejeitada
----------	-----------

<b>AUTOR:</b> 5016 <i>Com. Educação e Cultura</i>	<b>PARTIDO:</b> S/PARTIDO	<b>UF:</b>
---	---------------------------	------------

50160006	Rejeitada
----------	-----------

50160007	Rejeitada
----------	-----------

50160008	Rejeitada
----------	-----------

<b>AUTOR:</b> 5001 <i>Com. Seg. Pública e Comb. Crime Org</i>	<b>PARTIDO:</b> S/PARTIDO	<b>UF:</b>
---	---------------------------	------------

50010004	Rejeitada
----------	-----------

<b>AUTOR:</b> 2069 <i>Cristovam Buarque</i>	<b>PARTIDO:</b> PDT	<b>UF:</b> DF
---	---------------------	---------------

20690001	Rejeitada
----------	-----------

20690002	Rejeitada
----------	-----------

20690004	Rejeitada
----------	-----------

20690005	Rejeitada
----------	-----------

20690006	Rejeitada
----------	-----------

20690007	Rejeitada
----------	-----------

20690008	Rejeitada
----------	-----------

20690014	Rejeitada
----------	-----------

<b>AUTOR:</b> 1339 <i>Daniel Almeida</i>	<b>PARTIDO:</b> PC DO B	<b>UF:</b> BA
--	-------------------------	---------------

13390008	Rejeitada
----------	-----------

13390009	Rejeitada
----------	-----------

13390011	Rejeitada
----------	-----------

13390013	Rejeitada
----------	-----------

13390016	Rejeitada
----------	-----------

13390017	Rejeitada
----------	-----------

13390018	Rejeitada
----------	-----------

13390021	Rejeitada
----------	-----------

13390023	Rejeitada
----------	-----------

13390024	Rejeitada
----------	-----------

13390025	Rejeitada
----------	-----------

13390026	Rejeitada
----------	-----------

13390027	Rejeitada
----------	-----------

13390028	Rejeitada
----------	-----------

13390029	Rejeitada
----------	-----------

13390030	Rejeitada
----------	-----------

13390032	Rejeitada
----------	-----------

13390033	Rejeitada
----------	-----------

13390037	Rejeitada
----------	-----------

13390038	Rejeitada
----------	-----------

<b>AUTOR:</b> 3173 <i>Darcísio Perondi</i>	<b>PARTIDO:</b> PMDB	<b>UF:</b> RS
--	----------------------	---------------

31730001	Rejeitada
----------	-----------

31730003	Rejeitada
----------	-----------

31730004	Rejeitada
----------	-----------

31730005	Rejeitada		
31730007	Rejeitada		
<b>AUTOR: 3186</b>	<b>Eduardo Barbosa</b>	<b>PARTIDO: PSDB</b>	<b>UF: MG</b>
31860001	Rejeitada		
<b>AUTOR: 1492</b>	<b>Eduardo Cunha</b>	<b>PARTIDO: PMDB</b>	<b>UF: RJ</b>
14920008	Rejeitada		
14920009	Rejeitada		
14920010	Rejeitada		
14920011	Rejeitada		
14920012	Rejeitada		
14920013	Rejeitada		
14920014	Rejeitada		
14920015	Rejeitada		
14920016	Rejeitada		
14920017	Rejeitada		
14920018	Rejeitada		
14920019	Rejeitada		
14920020	Rejeitada		
14920021	Rejeitada		
14920022	Rejeitada		
<b>AUTOR: 1967</b>	<b>Eduardo Sciarra</b>	<b>PARTIDO: PFL</b>	<b>UF: PR</b>
19670013	Rejeitada		
19670014	Rejeitada		
19670015	Rejeitada		
19670016	Rejeitada		
19670017	Rejeitada		
19670018	Rejeitada		
<b>AUTOR: 1170</b>	<b>Eduardo Valverde</b>	<b>PARTIDO: PT</b>	<b>UF: RO</b>
11700031	Rejeitada		
<b>AUTOR: 1351</b>	<b>Fernando de Fabinho</b>	<b>PARTIDO: PFL</b>	<b>UF: BA</b>
13510003	Rejeitada		
13510004	Rejeitada		
<b>AUTOR: 3211</b>	<b>Feu Rosa</b>	<b>PARTIDO: PP</b>	<b>UF: ES</b>
32110001	Rejeitada		
32110003	Rejeitada		
32110004	Rejeitada		
32110005	Rejeitada		
32110007	Rejeitada		
32110009	Rejeitada		
<b>AUTOR: 2091</b>	<b>Flexa Ribeiro</b>	<b>PARTIDO: PSDB</b>	<b>UF: PA</b>
20910018	Rejeitada		
20910021	Rejeitada		
<b>AUTOR: 1255</b>	<b>Fátima Bezerra</b>	<b>PARTIDO: PT</b>	<b>UF: RN</b>
12550009	Rejeitada		
12550016	Rejeitada		
12550019	Rejeitada		
<b>AUTOR: 2049</b>	<b>Fátima Cleide</b>	<b>PARTIDO: PT</b>	<b>UF: RO</b>
20490031	Rejeitada		
<b>AUTOR: 1445</b>	<b>Geraldo Resende</b>	<b>PARTIDO: PPS</b>	<b>UF: MS</b>
14450001	Rejeitada		
14450002	Rejeitada		
14450003	Rejeitada		
14450004	Rejeitada		

14450005	Rejeitada
14450006	Rejeitada
14450007	Rejeitada
14450008	Rejeitada
14450009	Rejeitada
14450012	Rejeitada
14450013	Rejeitada
14450014	Rejeitada
14450015	Rejeitada
14450016	Rejeitada
14450017	Rejeitada
14450018	Rejeitada

**AUTOR:** 3590 *Gilmar Machado*

**PARTIDO:** PT

**UF:** MG

35900024	Rejeitada
35900025	Rejeitada

**AUTOR:** 1218 *Gonzaga Patriota*

**PARTIDO:** PSB

**UF:** PE

12180001	Rejeitada
12180002	Rejeitada
12180003	Rejeitada
12180004	Rejeitada
12180005	Rejeitada
12180006	Rejeitada
12180007	Rejeitada
12180008	Rejeitada

**AUTOR:** 3646 *Gustavo Fruet*

**PARTIDO:** PSDB

**UF:** PR

36460009	Rejeitada
----------	-----------

**AUTOR:** 3219 *Herculano Anghinetti*

**PARTIDO:** PP

**UF:** MG

32190002	Rejeitada
32190003	Rejeitada
32190005	Rejeitada
32190008	Rejeitada
32190010	Rejeitada
32190012	Rejeitada
32190013	Rejeitada
32190014	Rejeitada
32190015	Rejeitada
32190016	Rejeitada
32190017	Rejeitada
32190019	Rejeitada
32190020	Rejeitada
32190022	Rejeitada
32190023	Rejeitada
32190024	Rejeitada
32190025	Rejeitada
32190026	Rejeitada
32190027	Rejeitada
32190030	Rejeitada
32190031	Rejeitada
32190033	Rejeitada
32190034	Rejeitada
32190036	Rejeitada
32190037	Rejeitada
32190039	Rejeitada
32190046	Rejeitada

32190047	Rejeitada		
32190048	Rejeitada		
<b>AUTOR: 2032</b>	<b>Heráclito Fortes</b>	<b>PARTIDO: PFL</b>	<b>UF: PI</b>
20320003	Rejeitada		
<b>AUTOR: 3606</b>	<b>Iara Bernardi</b>	<b>PARTIDO: PT</b>	<b>UF: SP</b>
36060009	Rejeitada		
36060020	Rejeitada		
36060022	Rejeitada		
36060023	Rejeitada		
<b>AUTOR: 1194</b>	<b>Iberê Ferreira</b>	<b>PARTIDO: PSB</b>	<b>UF: RN</b>
11940001	Rejeitada		
11940003	Rejeitada		
11940006	Rejeitada		
11940008	Rejeitada		
11940009	Rejeitada		
11940010	Rejeitada		
11940011	Rejeitada		
11940012	Rejeitada		
11940013	Rejeitada		
11940014	Rejeitada		
11940016	Rejeitada		
11940023	Rejeitada		
11940024	Rejeitada		
11940025	Rejeitada		
<b>AUTOR: 2053</b>	<b>Iris de Araújo Rezende Machado</b>	<b>PARTIDO: PMDB</b>	<b>UF: GO</b>
20530019	Rejeitada		
<b>AUTOR: 3230</b>	<b>Jaime Martins</b>	<b>PARTIDO: PL</b>	<b>UF: MG</b>
32300003	Rejeitada		
32300004	Rejeitada		
32300005	Rejeitada		
32300006	Rejeitada		
32300009	Rejeitada		
32300010	Rejeitada		
<b>AUTOR: 1773</b>	<b>Jair Bolsonaro</b>	<b>PARTIDO: PP</b>	<b>UF: RJ</b>
17730001	Rejeitada		
17730002	Rejeitada		
<b>AUTOR: 1580</b>	<b>Jamil Murad</b>	<b>PARTIDO: PC DO B</b>	<b>UF: SP</b>
15800022	Rejeitada		
15800023	Rejeitada		
15800025	Rejeitada		
15800027	Rejeitada		
15800028	Rejeitada		
15800034	Rejeitada		
15800040	Rejeitada		
15800041	Rejeitada		
<b>AUTOR: 1775</b>	<b>Jandira Feghali</b>	<b>PARTIDO: PC DO B</b>	<b>UF: RJ</b>
17750013	Rejeitada		
17750014	Rejeitada		
17750016	Rejeitada		
17750017	Rejeitada		
17750020	Rejeitada		
17750021	Rejeitada		
17750022	Rejeitada		

17750025	Rejeitada
17750027	Rejeitada
17750028	Rejeitada
17750029	Rejeitada
17750030	Rejeitada
17750031	Rejeitada
17750032	Rejeitada
17750033	Rejeitada
17750034	Rejeitada
17750036	Rejeitada
17750049	Rejeitada
17750051	Rejeitada
17750052	Rejeitada

**AUTOR: 2266 Jonas Pinheiro**

**PARTIDO: PFL**

**UF: MT**

22660003	Rejeitada
----------	-----------

**AUTOR: 1324 José Carlos Machado**

**PARTIDO: PFL**

**UF: SE**

13240002	Rejeitada
13240003	Rejeitada
13240004	Rejeitada
13240007	Rejeitada

**AUTOR: 3251 José Chaves**

**PARTIDO: PTB**

**UF: PE**

32510001	Rejeitada
32510002	Rejeitada
32510003	Rejeitada
32510004	Rejeitada
32510005	Rejeitada
32510006	Rejeitada
32510007	Rejeitada

**AUTOR: 1224 José Mendonça Bezerra**

**PARTIDO: PFL**

**UF: PE**

12240005	Rejeitada
12240006	Rejeitada
12240007	Rejeitada
12240008	Rejeitada
12240009	Rejeitada
12240010	Rejeitada
12240013	Rejeitada

**AUTOR: 3258 José Pimentel**

**PARTIDO: PT**

**UF: CE**

32580001	Rejeitada
32580002	Rejeitada
32580003	Rejeitada
32580004	Rejeitada
32580005	Rejeitada
32580006	Rejeitada
32580007	Rejeitada

**AUTOR: 3262 José Rocha**

**PARTIDO: PFL**

**UF: BA**

32620022	Rejeitada
32620024	Rejeitada
32620027	Rejeitada
32620028	Rejeitada
32620029	Rejeitada

**AUTOR: 3239 João Leão**

**PARTIDO: PP**

**UF: BA**

32390007	Rejeitada
----------	-----------

**AUTOR: 3610 Julio Semeghini**

**PARTIDO: PSDB**

**UF: SP**

36100003	Rejeitada
36100004	Rejeitada
36100008	Rejeitada
36100012	Rejeitada
36100013	Rejeitada
36100014	Rejeitada

**AUTOR: 1371 LAEL VIEIRA VARELLA**

**PARTIDO: PFL**

**UF: MG**

13710001	Rejeitada
----------	-----------

**AUTOR: 3268 Laura Carneiro**

**PARTIDO: PFL**

**UF: RJ**

32680003	Rejeitada
32680004	Rejeitada
32680008	Rejeitada
32680009	Rejeitada
32680010	Rejeitada
32680011	Rejeitada
32680012	Rejeitada
32680013	Rejeitada
32680014	Rejeitada
32680015	Rejeitada
32680016	Rejeitada
32680019	Rejeitada
32680020	Rejeitada
32680021	Rejeitada
32680022	Rejeitada
32680023	Rejeitada
32680024	Rejeitada
32680025	Rejeitada

**AUTOR: 1957 Leonardo Vilela**

**PARTIDO: PSDB**

**UF: GO**

19570008	Rejeitada
----------	-----------

**AUTOR: 1886 Luci Choinacki**

**PARTIDO: PT**

**UF: SC**

18860020	Rejeitada
----------	-----------

**AUTOR: 1051 Luciano Castro**

**PARTIDO: PL**

**UF: RR**

10510001	Rejeitada
10510002	Rejeitada
10510003	Rejeitada
10510004	Rejeitada
10510006	Rejeitada
10510007	Rejeitada

**AUTOR: 3473 Luiz Antônio Fleury**

**PARTIDO: PTB**

**UF: SP**

34730001	Rejeitada
----------	-----------

**AUTOR: 1367 Luiz Carreira**

**PARTIDO: PFL**

**UF: BA**

13670015	Rejeitada
13670016	Rejeitada
13670018	Rejeitada
13670021	Rejeitada
13670022	Rejeitada
13670023	Rejeitada
13670025	Rejeitada
13670026	Rejeitada
13670027	Rejeitada
13670028	Rejeitada
13670029	Rejeitada
13670035	Rejeitada

13670036	Rejeitada		
13670037	Rejeitada		
<b>AUTOR: 3611 Luiza Erundina</b>		<b>PARTIDO: PSB</b>	<b>UF: SP</b>
36110021	Rejeitada		
<b>AUTOR: 1155 Lupércio Ramos</b>		<b>PARTIDO: PMDB</b>	<b>UF: AM</b>
11550004	Rejeitada		
11550006	Rejeitada		
11550007	Rejeitada		
11550008	Rejeitada		
11550009	Rejeitada		
<b>AUTOR: 2021 Lúcia Vânia</b>		<b>PARTIDO: PSDB</b>	<b>UF: GO</b>
20210021	Rejeitada		
20210023	Rejeitada		
20210024	Rejeitada		
20210025	Rejeitada		
20210026	Rejeitada		
20210028	Rejeitada		
20210030	Rejeitada		
20210034	Rejeitada		
20210037	Rejeitada		
20210043	Rejeitada		
<b>AUTOR: 2010 Marcelo Crivella</b>		<b>PARTIDO: PRB</b>	<b>UF: RJ</b>
20100001	Rejeitada		
20100002	Rejeitada		
20100003	Rejeitada		
20100004	Rejeitada		
<b>AUTOR: 1124 Maria Helena</b>		<b>PARTIDO: PSB</b>	<b>UF: RR</b>
11240001	Rejeitada		
<b>AUTOR: 2331 Maria do Carmo Alves</b>		<b>PARTIDO: PFL</b>	<b>UF: SE</b>
23310009	Rejeitada		
<b>AUTOR: 1983 Maria do Rosário</b>		<b>PARTIDO: PT</b>	<b>UF: RS</b>
19830019	Rejeitada		
<b>AUTOR: 1106 Mariangela Duarte</b>		<b>PARTIDO: PT</b>	<b>UF: SP</b>
11060033	Rejeitada		
11060034	Rejeitada		
<b>AUTOR: 1171 Miguel de Souza</b>		<b>PARTIDO: PL</b>	<b>UF: RO</b>
11710001	Rejeitada		
11710002	Rejeitada		
11710003	Rejeitada		
11710004	Rejeitada		
11710005	Rejeitada		
11710008	Rejeitada		
<b>AUTOR: 3614 Milton Monti</b>		<b>PARTIDO: PL</b>	<b>UF: SP</b>
36140001	Rejeitada		
<b>AUTOR: 1334 Miro Teixeira</b>		<b>PARTIDO: PDT</b>	<b>UF: RJ</b>
13340002	Rejeitada		
13340003	Rejeitada		
<b>AUTOR: 2319 Mozarildo Cavalcanti</b>		<b>PARTIDO: PTB</b>	<b>UF: RR</b>
23190001	Rejeitada		
23190002	Rejeitada		
23190003	Rejeitada		
23190004	Rejeitada		
23190005	Rejeitada		

23190006 Rejeitada  
 23190007 Rejeitada  
 23190008 Rejeitada  
 23190009 Rejeitada

**AUTOR: 3286 Márcio Reinaldo Moreira**

**PARTIDO: PP**

**UF: MG**

32860002 Rejeitada  
 32860004 Rejeitada  
 32860007 Rejeitada  
 32860009 Rejeitada  
 32860010 Rejeitada  
 32860011 Rejeitada  
 32860012 Rejeitada  
 32860013 Rejeitada  
 32860014 Rejeitada  
 32860015 Rejeitada  
 32860017 Rejeitada  
 32860024 Rejeitada  
 32860025 Rejeitada  
 32860026 Rejeitada

**AUTOR: 3309 Nelson Meurer**

**PARTIDO: PP**

**UF: PR**

33090006 Rejeitada  
 33090007 Rejeitada  
 33090008 Rejeitada

**AUTOR: 1958 Neyde Aparecida**

**PARTIDO: PT**

**UF: GO**

19580022 Rejeitada

**AUTOR: 1230 Osvaldo Coelho**

**PARTIDO: PFL**

**UF: PE**

12300004 Rejeitada  
 12300005 Rejeitada  
 12300009 Rejeitada

**AUTOR: 1640 Osvaldo Reis**

**PARTIDO: PMDB**

**UF: TO**

16400002 Rejeitada  
 16400004 Rejeitada  
 16400007 Rejeitada  
 16400009 Rejeitada  
 16400010 Rejeitada  
 16400011 Rejeitada  
 16400012 Rejeitada  
 16400013 Rejeitada  
 16400014 Rejeitada  
 16400015 Rejeitada  
 16400016 Rejeitada  
 16400018 Rejeitada  
 16400025 Rejeitada  
 16400026 Rejeitada  
 16400027 Rejeitada

**AUTOR: 1243 Pastor Pedro Ribeiro**

**PARTIDO: PMDB**

**UF: CE**

12430001 Rejeitada  
 12430002 Rejeitada  
 12430003 Rejeitada  
 12430004 Rejeitada  
 12430005 Rejeitada  
 12430006 Rejeitada  
 12430007 Rejeitada

**AUTOR: 1622 Pauderney Avelino****PARTIDO: PFL****UF: AM**

16220001	Rejeitada
16220002	Rejeitada
16220007	Rejeitada
16220008	Rejeitada
16220014	Rejeitada
16220015	Rejeitada
16220016	Rejeitada
16220017	Rejeitada
16220018	Rejeitada
16220019	Rejeitada
16220020	Rejeitada
16220021	Rejeitada
16220022	Rejeitada
16220023	Rejeitada
16220024	Rejeitada
16220025	Rejeitada
16220026	Rejeitada
16220027	Rejeitada
16220028	Rejeitada
16220029	Rejeitada
16220030	Rejeitada
16220031	Rejeitada
16220032	Rejeitada
16220033	Rejeitada

**AUTOR: 2023 Paulo Paim****PARTIDO: PT****UF: RS**

20230009	Rejeitada
20230010	Rejeitada

**AUTOR: 1297 Paulo Rubem Santiago****PARTIDO: PT****UF: PE**

12970021	Rejeitada
12970022	Rejeitada
12970033	Rejeitada
12970038	Rejeitada
12970039	Rejeitada
12970043	Rejeitada
12970044	Rejeitada
12970045	Rejeitada
12970046	Rejeitada
12970047	Rejeitada
12970048	Rejeitada
12970049	Rejeitada

**AUTOR: 1197 Perpétua Almeida****PARTIDO: PC DO B****UF: AC**

11970016	Rejeitada
11970017	Rejeitada
11970018	Rejeitada
11970020	Rejeitada
11970023	Rejeitada

**AUTOR: 3666 Pompeo de Mattos****PARTIDO: PDT****UF: RS**

36660002	Rejeitada
----------	-----------

**AUTOR: 1959 Professora Raquel Teixeira****PARTIDO: PSDB****UF: GO**

19590016	Rejeitada
----------	-----------

**AUTOR: 3433 Raimundo Gomes de Matos****PARTIDO: PSDB****UF: CE**

34330001	Rejeitada
----------	-----------

34330002	Rejeitada
34330003	Rejeitada
34330004	Rejeitada
34330005	Rejeitada
34330006	Rejeitada
34330007	Rejeitada

**AUTOR: 1299 Raul Jungman**

***PARTIDO: PPS***

***UF: PE***

12990001	Rejeitada
12990002	Rejeitada
12990003	Rejeitada
12990004	Rejeitada
12990006	Rejeitada
12990007	Rejeitada
12990008	Rejeitada

**AUTOR: 3332 Ricardo Barros**

***PARTIDO: PP***

***UF: PR***

33320012	Rejeitada
33320013	Rejeitada
33320014	Rejeitada
33320015	Rejeitada
33320016	Rejeitada
33320017	Rejeitada
33320019	Rejeitada
33320022	Rejeitada
33320024	Rejeitada
33320025	Rejeitada
33320026	Rejeitada
33320027	Rejeitada
33320028	Rejeitada
33320029	Rejeitada
33320031	Rejeitada
33320038	Rejeitada
33320039	Rejeitada
33320040	Rejeitada

**AUTOR: 1830 Roberto Gouveia**

***PARTIDO: PT***

***UF: SP***

18300019	Rejeitada
----------	-----------

**AUTOR: 1312 Rogério Teófilo**

***PARTIDO: PPS***

***UF: AL***

13120003	Rejeitada
13120004	Rejeitada
13120006	Rejeitada
13120007	Rejeitada
13120008	Rejeitada
13120009	Rejeitada
13120010	Rejeitada
13120011	Rejeitada
13120012	Rejeitada
13120013	Rejeitada
13120014	Rejeitada
13120015	Rejeitada
13120016	Rejeitada
13120017	Rejeitada
13120019	Rejeitada
13120021	Rejeitada
13120022	Rejeitada
13120025	Rejeitada

13120026	Rejeitada		
<b>AUTOR:</b> 2282	<b>Romero Jucá</b>	<b>PARTIDO: PMDB</b>	<b>UF: RR</b>
22820006	Rejeitada		
22820009	Rejeitada		
22820010	Rejeitada		
22820011	Rejeitada		
22820012	Rejeitada		
22820014	Rejeitada		
22820015	Rejeitada		
22820017	Rejeitada		
22820018	Rejeitada		
22820019	Rejeitada		
22820020	Rejeitada		
22820021	Rejeitada		
22820022	Rejeitada		
22820023	Rejeitada		
22820024	Rejeitada		
22820025	Rejeitada		
22820026	Rejeitada		
<b>AUTOR:</b> 1213	<b>Ronaldo Dimas</b>	<b>PARTIDO: PSDB</b>	<b>UF: TO</b>
12130004	Rejeitada		
12130005	Rejeitada		
12130010	Rejeitada		
12130014	Rejeitada		
12130015	Rejeitada		
12130016	Rejeitada		
<b>AUTOR:</b> 1262	<b>Sandra Rosado</b>	<b>PARTIDO: PSB</b>	<b>UF: RN</b>
12620020	Rejeitada		
<b>AUTOR:</b> 3357	<b>Silas Brasileiro</b>	<b>PARTIDO: PMDB</b>	<b>UF: MG</b>
33570001	Rejeitada		
33570002	Rejeitada		
33570003	Rejeitada		
33570004	Rejeitada		
33570005	Rejeitada		
33570007	Rejeitada		
33570008	Rejeitada		
33570009	Rejeitada		
33570010	Rejeitada		
33570011	Rejeitada		
33570013	Rejeitada		
33570014	Rejeitada		
33570016	Rejeitada		
33570021	Rejeitada		
33570022	Rejeitada		
33570023	Rejeitada		
33570024	Rejeitada		
33570025	Rejeitada		
33570026	Rejeitada		
33570028	Rejeitada		
<b>AUTOR:</b> 1617	<b>Socorro Gomes</b>	<b>PARTIDO: PC DO B</b>	<b>UF: PA</b>
16170021	Rejeitada		
16170022	Rejeitada		
16170024	Rejeitada		
16170026	Rejeitada		

16170029	Rejeitada
16170030	Rejeitada
16170031	Rejeitada
16170034	Rejeitada
16170036	Rejeitada
16170037	Rejeitada
16170038	Rejeitada
16170039	Rejeitada
16170040	Rejeitada
16170041	Rejeitada
16170042	Rejeitada
16170043	Rejeitada
16170045	Rejeitada
16170058	Rejeitada
16170060	Rejeitada
<u>16170061</u>	Rejeitada

**AUTOR: 2015 Sérgio Guerra**

**PARTIDO: PSDB**

**UF: PE**

20150011	Rejeitada
20150012	Rejeitada
20150013	Rejeitada
20150014	Rejeitada
20150015	Rejeitada
20150016	Rejeitada
20150017	Rejeitada
<u>20150020</u>	Rejeitada

**AUTOR: 1942 Sérgio Miranda**

**PARTIDO: PDT**

**UF: MG**

19420001	Rejeitada
19420003	Rejeitada
19420005	Rejeitada
19420006	Rejeitada
19420009	Rejeitada
19420010	Rejeitada
19420011	Rejeitada
19420013	Rejeitada
19420015	Rejeitada
19420016	Rejeitada
19420017	Rejeitada
19420018	Rejeitada
19420019	Rejeitada
19420020	Rejeitada
19420021	Rejeitada
19420022	Rejeitada
19420025	Rejeitada
19420026	Rejeitada
19420029	Rejeitada
19420031	Rejeitada
19420032	Rejeitada
19420033	Rejeitada
19420034	Rejeitada
19420035	Rejeitada
19420036	Rejeitada
19420037	Rejeitada
19420038	Rejeitada
<u>19420040</u>	Rejeitada

19420041	Rejeitada
19420042	Rejeitada
19420043	Rejeitada
19420044	Rejeitada
19420046	Rejeitada
19420047	Rejeitada
19420048	Rejeitada
19420049	Rejeitada
19420050	Rejeitada
19420052	Rejeitada
19420053	Rejeitada
19420058	Rejeitada
19420059	Rejeitada
19420061	Rejeitada
19420062	Rejeitada

**AUTOR:** 2024 Sérgio Zambiasi

**PARTIDO:** PTB

**UF:** RS

20240001	Rejeitada
20240002	Rejeitada

**AUTOR:** 3497 Vanessa Grazziotin

**PARTIDO:** PC DO B

**UF:** AM

34970002	Rejeitada
34970003	Rejeitada
34970005	Rejeitada
34970007	Rejeitada
34970008	Rejeitada
34970009	Rejeitada
34970012	Rejeitada
34970014	Rejeitada
34970015	Rejeitada
34970016	Rejeitada
34970017	Rejeitada
34970018	Rejeitada
34970019	Rejeitada
34970020	Rejeitada
34970021	Rejeitada
34970023	Rejeitada
34970036	Rejeitada
34970037	Rejeitada
34970038	Rejeitada

**AUTOR:** 2081 Walter Barelli

**PARTIDO:** PSDB

**UF:** SP

20810001	Rejeitada
20810002	Rejeitada
20810003	Rejeitada
20810004	Rejeitada
20810005	Rejeitada
20810006	Rejeitada
20810008	Rejeitada

**AUTOR:** 1283 Wilson Santiago

**PARTIDO:** PMDB

**UF:** PB

12830007	Rejeitada
12830008	Rejeitada
12830009	Rejeitada

**AUTOR:** 3388 Yeda Crusius

**PARTIDO:** PSDB

**UF:** RS

33880002	Rejeitada
----------	-----------

**AUTOR:** 3389 Ze Gerardo

**PARTIDO:** PMDB

**UF:** CE

33890001	Rejeitada
----------	-----------

33890002 Rejeitada  
33890003 Rejeitada  
33890004 Rejeitada

**AUTOR: 1384 Zézéu Ribeiro**

**PARTIDO: PT**

**UF: BA**

13840006 Rejeitada

**AUTOR: 2052 Álvaro Dias**

**PARTIDO: PSDB**

**UF: PR**

20520001 Rejeitada

20520004 Rejeitada

20520005 Rejeitada

20520006 Rejeitada

20520007 Rejeitada



**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS**  
**PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2007**  
(Projeto de Lei nº 02/2006-CN)

**EMENDAS AO ANEXO I**  
**APROVADAS**  
**( POR AUTOR )**  
**Parecer da Comissão**

Presidente: Deputado GILMAR MACHADO PT / MG  
Relator: Senador ROMERO JUCÁ PMDB / RR

**22/06/2006**

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
**LDO/2007 - EMENDAS AO ANEXO I - por AUTOR - APROVADAS**

**AUTOR:** Anivaldo Vale **Partido:** PSDB **UF:** PA

**Emenda:** 31230010 **Efeito:** Acrescimo

**Programa:** 1216 Atenção Especializada em Saúde

**Ação :** 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

**Produto:** unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 1.000

**Parecer da Comissão:** Aprovada

**AUTOR:** Assis Miguel do Couto **Partido:** PT **UF:** PR

**Emenda:** 19630002 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0471 Ciência, Tecnologia e Inovação para a Inclusão e Desenvolvimento Social

**Ação :** 0862 Apoio à Pesquisa e Inovação para o Desenvolvimento Social

**Produto:** Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 10

**Parecer da Comissão:** Aprovada

**AUTOR:** Augusto Botelho **Partido:** PDT **UF:** RR

**Emenda:** 20500005 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0499 Áreas Protegidas do Brasil

**Ação :** 0884 Apoio à Criação e Gestão de Unidades de Conservação

**Produto:** Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 5

**Parecer da Comissão:** Aprovada

**Emenda:** 20500007 **Efeito:** Acrescimo

**Programa:** 0506 Nacional de Florestas

**Ação :** 6735 Manejo de Florestas Públicas

**Produto:** Área Florestal Manejada **Unidade de Medida:** ha **Meta:** 150.000

**Parecer da Comissão:** Aprovada

**AUTOR:** Bancada de Goiás **Partido:** S/PARTIDO **UF:** GO

**Emenda:** 71100004 **Efeito:** Acrescimo

**Programa:** 1216 Atenção Especializada em Saúde

**Ação :** 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

**Produto:** unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 10

**Parecer da Comissão:** Aprovada

**Emenda:** 71100006 **Efeito:** Acrescimo

**Programa:** 0220 Manutenção da Malha Rodoviária Federal

**Ação :** 2841 Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias

**Produto:** Trecho conservado **Unidade de Medida:** km **Meta:** 500

**Parecer da Comissão:** Aprovada

**AUTOR:** Bismarck Maia **Partido:** PSDB **UF:** CE

Emenda: 12390005 Efeito: Inclusão

**Programa:** 1073 Universidade do Século XXI

**Ação :** 10BJ Interiorização de Universidades Federais

**Produto:** Unidade implantada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 1

**Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 12390006 Efeito: Inclusão

**Programa:** 1073 Universidade do Século XXI

**Ação :** 10BJ Interiorização de Universidades Federais

**Produto:** Unidade implantada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 1

**Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 12390007 Efeito: Inclusão

**Programa:** 1073 Universidade do Século XXI

**Ação :** 10BJ Interiorização de Universidades Federais

**Produto:** Unidade implantada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 1

**Parecer da Comissão:** Aprovada

**AUTOR:** Chico da Princesa **Partido:** PL **UF:** PR

Emenda: 31620011 Efeito: Inclusão

**Programa:** 1250 Esporte e Lazer da Cidade

**Ação :** 5450 Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer

**Produto:** Espaço implantado/modernizado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 1

**Parecer da Comissão:** Aprovada

**AUTOR:** Com. Agricultura Pec Abast D. Rural **Partido:** S/PARTIDO **UF:**

Emenda: 50100001 Efeito: Acrescimo

**Programa:** 1156 Pesquisa e Desenvolvimento para a Competitividade e Sustentabilidade do Agronegócio

**Ação :** 4668 Pesquisa e Desenvolvimento para a Competitividade e Sustentabilidade das Cadeias de Produtos de Origem Vegetal

**Produto:** Pesquisa desenvolvida **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 1

**Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 50100002 Efeito: Acrescimo

**Programa:** 1156 Pesquisa e Desenvolvimento para a Competitividade e Sustentabilidade do Agronegócio

**Ação :** 4676 Pesquisa e Desenvolvimento em Biologia Avançada e Suas Aplicações no Agronegócio

**Produto:** Pesquisa desenvolvida **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 1

**Parecer da Comissão:** Aprovada

**Emenda:** 50100003 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0351 Agricultura Familiar - PRONAF

**Ação :** 4448 Capacitação de Agricultores Familiares

**Produto:** Agricultor capacitado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 2.000

**Parecer da Comissão:** Aprovada

**AUTOR:** Com. Ciencia,Tecn.  
Com. Informatica **Partido:** S/PARTIDO **UF:**

**Emenda:** 50110002 **Efeito:** Acrescimo

**Programa:** 1156 Pesquisa e Desenvolvimento para a Competitividade e Sustentabilidade do Agronegócio

**Ação :** 4672 Pesquisa e Desenvolvimento em Sistemas Inovadores de Produção para o Agronegócio

**Produto:** Pesquisa desenvolvida **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 4

**Parecer da Comissão:** Aprovada

**AUTOR:** Com. Des Econômico, Ind. e Comércio **Partido:** S/PARTIDO **UF:**

**Emenda:** 50150001 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0419 Desenvolvimento de Microempresas e Empresas de Pequeno e Médio Porte

**Ação :** 2374 APOIO À INSTALAÇÃO DE MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS

**Produto:** Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 20

**Parecer da Comissão:** Aprovada

**Emenda:** 50150003 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0416 Cultura Exportadora

**Ação :** 2766 Capacitação de Profissionais de Comércio Exterior

**Produto:** Profissional capacitado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 1.750

**Parecer da Comissão:** Aprovada

**Emenda:** 50150004 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0412 Desenvolvimento do Comércio Exterior e da Cultura Exportadora

**Ação :** 0267 Equalização de Juros para Promoção das Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)

**Produto:** - **Unidade de Medida:** - **Meta:** 1

**Parecer da Comissão:** Aprovada

**Emenda:** 50150005 **Efeito:** Inclusão

<b>Programa:</b>	1016 Artesanato Brasileiro			
<b>Ação :</b>	6514 Estruturação de Núcleos Produtivos do Segmento Artesanal			
<b>Produto:</b>	Núcleo estruturado	<b>Unidade de Medida:</b>	unidade	<b>Meta:</b> 90
<b>Parecer da Comissão:</b>	Aprovada			
<b>AUTOR:</b>	<b>Com. Educação e Cultura</b>	<b>Partido:</b> S/PARTIDO	<b>UF:</b>	
Emenda:	50160004			Efeito: Inclusão
<b>Programa:</b>	1065 Desenvolvimento da Educação Infantil			
<b>Ação :</b>	OE04 Apoio ao Desenvolvimento da Educação Infantil			
<b>Produto:</b>	Projeto apoiado	<b>Unidade de Medida:</b>	unidade	<b>Meta:</b> 19
<b>Parecer da Comissão:</b>	Aprovada			
Emenda:	50160005			Efeito: Inclusão
<b>Programa:</b>	1378 Desenvolvimento do Ensino Médio			
<b>Ação :</b>	6322 Distribuição de Livros Didáticos para o Ensino Médio			
<b>Produto:</b>	Exemplar distribuído	<b>Unidade de Medida:</b>	milhar	<b>Meta:</b> 35
<b>Parecer da Comissão:</b>	Aprovada			
<b>AUTOR:</b>	<b>Com. Turismo e Desporto</b>	<b>Partido:</b> S/PARTIDO	<b>UF:</b>	
Emenda:	50020004			Efeito: Inclusão
<b>Programa:</b>	1001 Gestão da Política de Turismo			
<b>Ação :</b>	2C01 Estudos e Pesquisas das Oportunidades de Investimentos no Âmbito do Ativo Turístico Brasileiro			
<b>Produto:</b>	Estudo realizado	<b>Unidade de Medida:</b>	unidade	<b>Meta:</b> 1
<b>Parecer da Comissão:</b>	Aprovada			
<b>AUTOR:</b>	<b>Coronel Alves</b>	<b>Partido:</b> PL	<b>UF:</b>	<b>AP</b>
Emenda:	11280001			Efeito: Acrescimo
<b>Programa:</b>	0220 Manutenção da Malha Rodoviária Federal			
<b>Ação :</b>	2841 Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias			
<b>Produto:</b>	Trecho conservado	<b>Unidade de Medida:</b>	km	<b>Meta:</b> 400
<b>Parecer da Comissão:</b>	Aprovada			
Emenda:	11280004			Efeito: Acrescimo
<b>Programa:</b>	1127 Sistema Único de Segurança Pública - SUSP			
<b>Ação :</b>	3916 Implantação e Modernização de Estruturas Físicas de Unidades Funcionais de Segurança Pública			
<b>Produto:</b>	Unidade implantada	<b>Unidade de Medida:</b>	unidade	<b>Meta:</b> 5
<b>Parecer da Comissão:</b>	Aprovada			

**Emenda:** 11280006 **Efeito:** Acrescimo

**Programa:** 1127 Sistema Único de Segurança Pública - SUSP

**Ação :** 3912 Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública  
(Segurança Cidadã)

**Produto:** I Instituição de Segurança Pública Modernizada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 6

**Parecer da Comissão:** Aprovada

**Emenda:** 11280009 **Efeito:** Acrescimo

**Programa:** 1127 Sistema Único de Segurança Pública - SUSP

**Ação :** 2320 Sistema Integrado de Formação e Valorização Profissional

**Produto:** Profissional capacitado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 2.000

**Parecer da Comissão:** Aprovada

**AUTOR:** Demóstenes Torres **Partido:** PFL **UF:** GO

**Emenda:** 20200004 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0354 Desenvolvimento da Fruticultura - Profruta

**Ação :** 4713 Transferência de Tecnologia para o Desenvolvimento da Fruticultura

**Produto:** Tecnologia transferida **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 120

**Parecer da Comissão:** Aprovada

**Emenda:** 20200007 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 1166 Turismo no Brasil: Uma Viagem para Todos

**Ação :** 1E12 Turismo de Inclusão Social

**Produto:** Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 20

**Parecer da Comissão:** Aprovada

**AUTOR:** Edinho Bez **Partido:** PMDB **UF:** SC

**Emenda:** 31830009 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 1073 Universidade do Século XXI

**Ação :** 10BJ Interiorização de Universidades Federais

**Produto:** Unidade implantada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 3

**Parecer da Comissão:** Aprovada

**AUTOR:** Eduardo Valverde **Partido:** PT **UF:** RO

**Emenda:** 11700003 **Efeito:** Acrescimo

**Programa:** 0506 Nacional de Florestas

**Ação :** 6242 Assistência Técnica ao Pequeno Produtor Rural para a Produção Florestal  
Sustentável

**Produto:** Agricultor assistido **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 2.000

**Parecer da Comissão:** Aprovada

**Emenda:** 11700004 **Efeito:** Acrescimo

**Programa:** 0135 Assentamentos Sustentáveis para Trabalhadores Rurais

**Ação :** 4464 Assistência Técnica e Capacitação de Assentados - Implantação

**Produto:** Família assistida **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 500

**Parecer da Comissão:** Aprovada

---

**Emenda:** 11700005 **Efeito:** Acrescimo

**Programa:** 0107 Erradicação do Trabalho Escravo

**Ação :** 4918 Atendimento ao Trabalhador Libertado de Trabalho Escravo

**Produto:** Trabalhador atendido **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 50

**Parecer da Comissão:** Aprovada

---

**Emenda:** 11700006 **Efeito:** Acrescimo

**Programa:** 0220 Manutenção da Malha Rodoviária Federal

**Ação :** 2841 Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias

**Produto:** Trecho conservado **Unidade de Medida:** km **Meta:** 300

**Parecer da Comissão:** Aprovada

---

**Emenda:** 11700007 **Efeito:** Acrescimo

**Programa:** 0351 Agricultura Familiar - PRONAF

**Ação :** 4260 Fomento à Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultores Familiares

**Produto:** Produtor assistido **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 700

**Parecer da Comissão:** Aprovada

---

**Emenda:** 11700008 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0512 Zoneamento Ecológico-Econômico

**Ação :** 4658 Capacitação de Gestores Públicos em Zoneamento Ecológico-Econômico

**Produto:** Servidor capacitado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 50

**Parecer da Comissão:** Aprovada

---

**Emenda:** 11700009 **Efeito:** Acrescimo

**Programa:** 0499 Áreas Protegidas do Brasil

**Ação :** 101V Implantação de Corredores Ecológicos

**Produto:** Corredor implantado **Unidade de Medida:** ha **Meta:** 50

**Parecer da Comissão:** Aprovada

---

**Emenda:** 11700010 **Efeito:** Acrescimo

**Programa:** 1141 Cultura, Educação e Cidadania

**Ação :**

## 5104 Instalação e Modernização de Espaços Culturais - Pontos de Cultura

**Produto:** Espaço cultural apoiado      **Unidade de Medida:** unidade      **Meta:** 5

**Parecer da Comissão:** Aprovada

**Emenda:** 11700011      **Efeito:** Acrescimo

**Programa:** 0506 Nacional de Florestas

**Ação :** 6735 Manejo de Florestas Públicas

**Produto:** Área Florestal Manejada      **Unidade de Medida:** ha      **Meta:** 100.000

**Parecer da Comissão:** Aprovada

**Emenda:** 11700017      **Efeito:** Acrescimo

**Programa:** 8007 Resíduos Sólidos Urbanos

**Ação :** 002N Apoio à Implantação, Ampliação, Melhoria do Sistema Público de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para Prevenção e Controle de Agravos em Municípios com População acima de 250 mil Habitantes ou em Regiões Metropolitanas

**Produto:** Família beneficiada      **Unidade de Medida:** unidade      **Meta:** 1.000

**Parecer da Comissão:** Aprovada

**AUTOR:** Enio Tatico      **Partido:** PTB      **UF:** GO

**Emenda:** 19540005      **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 1343 Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura

**Ação :** 5352 Implementação da Criação Intensiva de Peixes em Tanques-Rede em Rios e em Grandes Reservatórios

**Produto:** Produtor atendido      **Unidade de Medida:** unidade      **Meta:** 156

**Parecer da Comissão:** Aprovada

**AUTOR:** Flexa Ribeiro      **Partido:** PSDB      **UF:** PA

**Emenda:** 20910009      **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0631 Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária

**Ação :** 2886 Manutenção de Aeroportos e Aeródromos

**Produto:** Aeroporto/aeródromo mantido      **Unidade de Medida:** unidade      **Meta:** 14

**Parecer da Comissão:** Aprovada

**AUTOR:** Fátima Cleide      **Partido:** PT      **UF:** RO

**Emenda:** 20490011      **Efeito:** Acrescimo

**Programa:** 0220 Manutenção da Malha Rodoviária Federal

**Ação :** 2841 Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias

**Produto:** Trecho conservado      **Unidade de Medida:** km      **Meta:** 300

**Parecer da Comissão:** Aprovada

**Emenda:** 20490012      **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0512 Zoneamento Ecológico-Econômico

**Ação :** 4658 Capacitação de Gestores Públicos em Zoneamento Ecológico-Econômico

**Produto:** Servidor capacitado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 50

**Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 20490013

Efeito: Acrescimo

**Programa:** 1141 Cultura, Educação e Cidadania

**Ação :** 5104 Instalação e Modernização de Espaços Culturais - Pontos de Cultura

**Produto:** Espaço cultural apoiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 5

**Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 20490017

Efeito: Acrescimo

**Programa:** 0220 Manutenção da Malha Rodoviária Federal

**Ação :** 2325 Operação do Sistema de Pesagem de Veículos

**Produto:** Posto mantido **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 10

**Parecer da Comissão:** Aprovada

**AUTOR:** Gervásio Oliveira

**Partido:** PMDB

**UF:** AP

Emenda: 20900001

Efeito: Inclusão

**Programa:** 6002 Apoio ao Desenvolvimento Urbano de Municípios de Médio e Grande Porte

**Ação :** 109B OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE

**Produto:** Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 150

**Parecer da Comissão:** Aprovada

**AUTOR:** Gilmar Machado

**Partido:** PT

**UF:** MG

Emenda: 35900001

Efeito: Inclusão

**Programa:** 1073 Universidade do Século XXI

**Ação :** 10BJ Interiorização de Universidades Federais

**Produto:** Unidade implantada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 1

**Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 35900003

Efeito: Inclusão

**Programa:** 1008 Inclusão Digital

**Ação :** 11HB Implantação de Centros de Inclusão Digital em Setores de Impacto Social

**Produto:** Centro implantado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 5

**Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 35900004

Efeito: Inclusão

**Programa:** 1008 Inclusão Digital

**Ação :** 6492 Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital

**Produto:** Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 1

**Parecer da Comissão:** Aprovada

---

Emenda: 35900005

Efeito: Inclusão

**Programa:** 8007 Resíduos Sólidos Urbanos

**Ação :** 0650 Apoio à Implantação e Ampliação dos Sistemas de Limpeza Pública, Acondicionamento, Coleta, Disposição Final e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos em Municípios com População Superior a 250.000 Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas

**Produto:** Família beneficiada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 5

**Parecer da Comissão:** Aprovada

---

Emenda: 35900006

Efeito: Acrescimo

**Programa:** 1216 Atenção Especializada em Saúde

**Ação :** 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

**Produto:** unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 1

**Parecer da Comissão:** Aprovada

---

Emenda: 35900008

Efeito: Inclusão

**Programa:** 1220 Atenção Hospitalar e Ambulatorial no Sistema Único de Saúde

**Ação :** 6839 Fomento ao Desenvolvimento da Gestão, Regulação, Controle e Avaliação da Atenção à Saúde no Sistema Único de Saúde

**Produto:** Ente federativo apoiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 1

**Parecer da Comissão:** Aprovada

---

Emenda: 35900009

Efeito: Acrescimo

**Programa:** 1062 Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica

**Ação :** 6380 Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional

**Produto:** Instituição apoiada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 1

**Parecer da Comissão:** Aprovada

---

Emenda: 35900010

Efeito: Acrescimo

**Programa:** 1214 Atenção Básica em Saúde

**Ação :** 6838 Atenção à Saúde Bucal

**Produto:** População coberta **Unidade de Medida:** milhar **Meta:** 150.000

**Parecer da Comissão:** Aprovada

---

Emenda: 35900011

Efeito: Inclusão

**Programa:** 1073 Universidade do Século XXI

**Ação :** 10BJ Interiorização de Universidades Federais

**Produto:** Unidade implantada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 1  
**Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 35900012 Efeito: Inclusão

**Programa:** 1073 Universidade do Século XXI

**Ação :** 10BJ Interiorização de Universidades Federais

**Produto:** Unidade implantada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 2  
**Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 35900016 Efeito: Acrescimo

**Programa:** 0122 Serviços Urbanos de Água e Esgoto

**Ação :** 0586 Apoio a Projetos de Ação Social em Saneamento (PASS)

**Produto:** Família beneficiada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 2  
**Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 35900017 Efeito: Acrescimo

**Programa:** 1062 Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica

**Ação :** 6380 Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional

**Produto:** Instituição apoiada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 1  
**Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 35900018 Efeito: Acrescimo

**Programa:** 0135 Assentamentos Sustentáveis para Trabalhadores Rurais

**Ação :** 4464 Assistência Técnica e Capacitação de Assentados - Implantação

**Produto:** Família assistida **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 6  
**Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 35900019 Efeito: Acrescimo

**Programa:** 1293 Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos

**Ação :** 8415 Manutenção e Funcionamento das Farmácias Populares

**Produto:** Farmácia mantida **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 1  
**Parecer da Comissão:** Aprovada

**AUTOR:** Herculano Anghinetti **Partido:** PP **UF:** MG

Emenda: 32190001 Efeito: Inclusão

**Programa:** 1001 Gestão da Política de Turismo

**Ação :** 4092 Elaboração de Planos para o Desenvolvimento das Regiões Turísticas

**Produto:** Plano elaborado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 100  
**Parecer da Comissão:** Aprovada

**AUTOR:** **JOSÉ FUSCALDI CESÍLIO****Partido:** PTB**UF:** DF

Emenda: 14360003

Efeito: Inclusão

**Programa:** 1343 Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura**Ação :** 5352 Implementação da Criação Intensiva de Peixes em Tanques-Rede em Rios e em Grandes Reservatórios**Produto:** Produtor atendido**Unidade de Medida:**

unidade

**Meta:** 139**Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 14360016

Efeito: Inclusão

**Programa:** 1001 Gestão da Política de Turismo**Ação :** 4092 Elaboração de Planos para o Desenvolvimento das Regiões Turísticas**Produto:** Plano elaborado**Unidade de Medida:**

unidade

**Meta:** 84**Parecer da Comissão:** Aprovada**AUTOR:** Jackson Barreto**Partido:** PTB**UF:** SE

Emenda: 13170001

Efeito: Inclusão

**Programa:** 1073 Universidade do Século XXI**Ação :** 10BJ Interiorização de Universidades Federais**Produto:** Unidade implantada**Unidade de Medida:**

unidade

**Meta:** 1**Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 13170002

Efeito: Inclusão

**Programa:** 1073 Universidade do Século XXI**Ação :** 10BJ Interiorização de Universidades Federais**Produto:** Unidade implantada**Unidade de Medida:**

unidade

**Meta:** 1**Parecer da Comissão:** Aprovada**AUTOR:** Jamil Murad**Partido:** PC DO B**UF:** SP

Emenda: 15800006

Efeito: Inclusão

**Programa:** 1128 Urbanização, Regularização Fundiária e Integração de Assentamentos Precários**Ação :** 0648 Apoio ao Poder Público para Construção Habitacional para Famílias de Baixa Renda**Produto:** Família beneficiada**Unidade de Medida:**

unidade

**Meta:** 30**Parecer da Comissão:** Aprovada**AUTOR:** Josué Bengtson**Partido:** PTB**UF:** PA

Emenda: 34910002

Efeito: Inclusão

**Programa:** 0500 Nacional de Ecoturismo**Ação :** 0782 Apoio à Implantação de Infra-estrutura nos Pólos Ecoturísticos**Produto:** Projeto apoiado**Unidade de Medida:**

unidade

**Meta:** 30

<b>Parecer da Comissão:</b>	Aprovada				
Emenda:	34910008	Efeito:	Inclusão		
<b>Programa:</b>	9991 Habitação de Interesse Social				
<b>Ação :</b>	006B Apoio a Projetos de Habitação Popular com Materiais não Convencionais				
<b>Produto:</b>	Família beneficiada	<b>Unidade de Medida:</b>	unidade	<b>Meta:</b>	3
<b>Parecer da Comissão:</b>	Aprovada				
Emenda:	34910009	Efeito:	Acrescimo		
<b>Programa:</b>	1216 Atenção Especializada em Saúde				
<b>Ação :</b>	8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde				
<b>Produto:</b>	unidade estruturada	<b>Unidade de Medida:</b>	unidade	<b>Meta:</b>	15
<b>Parecer da Comissão:</b>	Aprovada				
Emenda:	34910013	Efeito:	Inclusão		
<b>Programa:</b>	1138 Drenagem Urbana Sustentável				
<b>Ação :</b>	0580 Apoio a Estados e Municípios para Elaboração de Projetos de Drenagem Urbana Sustentável				
<b>Produto:</b>	Projeto apoiado	<b>Unidade de Medida:</b>	unidade	<b>Meta:</b>	6
<b>Parecer da Comissão:</b>	Aprovada				
<b>AUTOR:</b>	<b>José Rocha</b>	<b>Partido:</b>	<b>PFL</b>	<b>UF:</b>	<b>BA</b>
Emenda:	32620001	Efeito:	Inclusão		
<b>Programa:</b>	0354 Desenvolvimento da Fruticultura - Profruta				
<b>Ação :</b>	0690 Apoio à Implantação da Biofábrica para Controle Biológico da Mosca-das-Frutas				
<b>Produto:</b>	Biofábrica implantada	<b>Unidade de Medida:</b>	% de execução física	<b>Meta:</b>	50
<b>Parecer da Comissão:</b>	Aprovada				
<b>AUTOR:</b>	<b>João Alfredo</b>	<b>Partido:</b>	<b>PSOL</b>	<b>UF:</b>	<b>CE</b>
Emenda:	12400008	Efeito:	Inclusão		
<b>Programa:</b>	0107 Erradicação do Trabalho Escravo				
<b>Ação :</b>	6461 Assistência Emergencial a Trabalhadores Vítimas de Trabalho Escravo				
<b>Produto:</b>	Trabalhador assistido	<b>Unidade de Medida:</b>	unidade	<b>Meta:</b>	6.000
<b>Parecer da Comissão:</b>	Aprovada				
Emenda:	12400009	Efeito:	Inclusão		
<b>Programa:</b>	0351 Agricultura Familiar - PRONAF				
<b>Ação :</b>	4448 Capacitação de Agricultores Familiares				
<b>Produto:</b>	Agricultor capacitado	<b>Unidade de Medida:</b>	unidade	<b>Meta:</b>	50.000
<b>Parecer da Comissão:</b>	Aprovada				

**Emenda:** 12400011 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 1049 Acesso à Alimentação

**Ação :** 2784 Educação Alimentar e Nutricional

**Produto:** Pessoa capacitada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 20.000

**Parecer da Comissão:** Aprovada

---

**AUTOR:** João Paulo Cunha **Partido:** PT **UF:** SP

---

**Emenda:** 36080001 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 1027 Prevenção e Preparação para Emergências e Desastres

**Ação :** 109L CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE RETENÇÃO PARA CONTROLE DE CHEIAS

**Produto:** Obra executada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 2

**Parecer da Comissão:** Aprovada

---

**AUTOR:** Leandro Vilela **Partido:** PMDB **UF:** GO

---

**Emenda:** 19560007 **Efeito:** Acrescimo

**Programa:** 1214 Atenção Básica em Saúde

**Ação :** 6838 Atenção à Saúde Bucal

**Produto:** População coberta **Unidade de Medida:** milhar **Meta:** 90.955

**Parecer da Comissão:** Aprovada

---

**Emenda:** 19560012 **Efeito:** Acrescimo

**Programa:** 1216 Atenção Especializada em Saúde

**Ação :** 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

**Produto:** unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 528

**Parecer da Comissão:** Aprovada

---

**AUTOR:** Leonardo Monteiro **Partido:** PT **UF:** MG

---

**Emenda:** 14030001 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0106 Gestão da Política de Trabalho, Emprego e Renda

**Ação :** 2619 Apoio à Implementação de Políticas na Área do Trabalho

**Produto:** - **Unidade de Medida:** - **Meta:** 10

**Parecer da Comissão:** Aprovada

---

**Emenda:** 14030002 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0106 Gestão da Política de Trabalho, Emprego e Renda

**Ação :** 2619 Apoio à Implementação de Políticas na Área do Trabalho

**Produto:** - **Unidade de Medida:** - **Meta:** 10

**Parecer da Comissão:** Aprovada

**Emenda:** 14030003 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 1073 Universidade do Século XXI

**Ação :** 10BJ Interiorização de Universidades Federais

**Produto:** Unidade implantada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 1

**Parecer da Comissão:** Aprovada

**Emenda:** 14030004 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 1073 Universidade do Século XXI

**Ação :** 10BJ Interiorização de Universidades Federais

**Produto:** Unidade implantada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 1

**Parecer da Comissão:** Aprovada

**Emenda:** 14030005 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0476 Desenvolvimento Tecnológico do Setor de Energia

**Ação :** 005X APOIO A IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS PARA UTILIZAÇÃO DE ENERGIA DE BIODIESEL

**Produto:** Centro apoiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 1

**Parecer da Comissão:** Aprovada

**Emenda:** 14030006 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 1073 Universidade do Século XXI

**Ação :** 10BJ Interiorização de Universidades Federais

**Produto:** Unidade implantada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 1

**Parecer da Comissão:** Aprovada

**Emenda:** 14030007 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 1049 Acesso à Alimentação

**Ação :** 001X Apoio a Projeto de Melhoria das Condições Socioeconômicas das Famílias

**Produto:** Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 10

**Parecer da Comissão:** Aprovada

**Emenda:** 14030008 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 1022 Promoção e Inserção Econômica de Sub-regiões - PROMOVER

**Ação :** 0A32 Fomento à Iniciativas de Produção de Biodiesel

**Produto:** Unidade piloto de produção de biodiesel instalada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 1

**Parecer da Comissão:** Aprovada

**Emenda:** 14030009 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 1305 Revitalização de Bacias Hidrográficas em Situação de Vulnerabilidade e Degradação

## Ambiental

**Ação :** 09GF Apoio a Projetos de Controle da Poluição por Resíduos em Bacias Hidrográficas com Vulnerabilidade Ambiental

**Produto:** Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 1

**Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 14030010

Efeito: Inclusão

**Programa:** 0122 Serviços Urbanos de Água e Esgoto

**Ação :** 7654 Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Esgotamento Sanitário para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 Habitantes

**Produto:** Família beneficiada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 1.000

**Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 14030011

Efeito: Inclusão

**Programa:** 0122 Serviços Urbanos de Água e Esgoto

**Ação :** 0654 Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários em Municípios com População Superior a 30 mil Habitantes

**Produto:** Família beneficiada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 1.000

**Parecer da Comissão:** Aprovada

**AUTOR:** Leonel Pavan

**Partido:** PSDB

**UF:** SC

Emenda: 20340006

Efeito: Inclusão

**Programa:** 1166 Turismo no Brasil: Uma Viagem para Todos

**Ação :** 0316 Participação da União na Elaboração, Execução e Acompanhamento do PRODETUR Sul

**Produto:** - **Unidade de Medida:** - **Meta:** 1

**Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 20340007

Efeito: Inclusão

**Programa:** 1166 Turismo no Brasil: Uma Viagem para Todos

**Ação :** 4620 Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno

**Produto:** Evento realizado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 84

**Parecer da Comissão:** Aprovada

**AUTOR:** Luiz Carreira

**Partido:** PFL

**UF:** BA

Emenda: 13670012

Efeito: Acrescimo

**Programa:** 8007 Resíduos Sólidos Urbanos

**Ação :** 002N Apoio à Implantação, Ampliação, Melhoria do Sistema Público de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para Prevenção e Controle de Agravos em Municípios com População acima de 250 mil Habitantes ou em Regiões Metropolitanas

**Produto:** Família beneficiada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 20.000

**Parecer da Comissão:** Aprovada

**AUTOR:** Luiz Otávio

**Partido:** PMDB

**UF:** PA

**Emenda:** 23200007 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0631 Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária

**Ação :** 2886 Manutenção de Aeroportos e Aeródromos

**Produto:** Aeroporto/aeródromo mantido **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 14

**Parecer da Comissão:** Aprovada

**AUTOR:** Lupércio Ramos **Partido:** PMDB **UF:** AM

**Emenda:** 11550003 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 1044 Energia Alternativa Renovável

**Ação :** 10WD Implantação de Unidades de Produção de Biocombustíveis

**Produto:** Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física **Meta:** 3

**Parecer da Comissão:** Aprovada

**AUTOR:** Lúcia Vânia **Partido:** PSDB **UF:** GO

**Emenda:** 20210014 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 6002 Apoio ao Desenvolvimento Urbano de Municípios de Médio e Grande Porte

**Ação :** 109B OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE

**Produto:** Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 246

**Parecer da Comissão:** Aprovada

**AUTOR:** MAURÍCIO QUINTELLA **Partido:** PDT **UF:** AL

**Emenda:** 13040007 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0122 Serviços Urbanos de Água e Esgoto

**Ação :** 7654 Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Esgotamento Sanitário para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 Habitantes

**Produto:** Família beneficiada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 5.000

**Parecer da Comissão:** Aprovada

**AUTOR:** Mariangela Duarte **Partido:** PT **UF:** SP

**Emenda:** 11060001 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 1312 Atenção à Saúde de Populações Estratégicas e em Situações Especiais de Agravos

**Ação :** 6178 Atenção à Saúde do Idoso

**Produto:** Pessoa beneficiada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 12.000.000

**Parecer da Comissão:** Aprovada

**Emenda:** 11060005 **Efeito:** Acrescimo

**Programa:** 1388 Ciência, Tecnologia e Inovação para a Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior (PITCE)

**Ação :** 7391 Implantação de Laboratórios e Redes de Micro e Nanotecnologia

**Produto:** **Unidade de Medida:** **Meta:**



---

**Emenda:** 36640003 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0379 Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

**Ação :** 10BC Implantação de Projetos de Irrigação

**Produto:** Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 1

**Parecer da Comissão:** Aprovada

---

**Emenda:** 36640004 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0379 Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

**Ação :** 10BC Implantação de Projetos de Irrigação

**Produto:** Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 1

**Parecer da Comissão:** Aprovada

---

**Emenda:** 36640005 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 1304 Conservação, Uso Racional e Qualidade das Águas

**Ação :** 2957 Fomento a Projetos de Recuperação e Conservação de Bacias Hidrográficas

**Produto:** Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 1

**Parecer da Comissão:** Aprovada

---

**Emenda:** 36640006 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 1304 Conservação, Uso Racional e Qualidade das Águas

**Ação :** 2957 Fomento a Projetos de Recuperação e Conservação de Bacias Hidrográficas

**Produto:** Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 1

**Parecer da Comissão:** Aprovada

---

**Emenda:** 36640007 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0379 Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

**Ação :** 10BC Implantação de Projetos de Irrigação

**Produto:** Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 1

**Parecer da Comissão:** Aprovada

---

**Emenda:** 36640008 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0379 Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

**Ação :** 10BC Implantação de Projetos de Irrigação

**Produto:** Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 1

**Parecer da Comissão:** Aprovada

---

**Emenda:** 36640009 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0379 Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

**Ação :** 10BC Implantação de Projetos de Irrigação

**Produto:** Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 1

**Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 36640010 Efeito: Inclusão

**Programa:** 0379 Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

**Ação :** 10BC Implantação de Projetos de Irrigação

**Produto:** Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 5

**Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 36640011 Efeito: Inclusão

**Programa:** 1304 Conservação, Uso Racional e Qualidade das Águas

**Ação :** 2957 Fomento a Projetos de Recuperação e Conservação de Bacias Hidrográficas

**Produto:** Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 1

**Parecer da Comissão:** Aprovada

**AUTOR:** Márcio Reinaldo Moreira **Partido:** PP **UF:** MG

Emenda: 32860001 Efeito: Inclusão

**Programa:** 1073 Universidade do Século XXI

**Ação :** 10BJ Interiorização de Universidades Federais

**Produto:** Unidade implantada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 1

**Parecer da Comissão:** Aprovada

**AUTOR:** Osvaldo Reis **Partido:** PMDB **UF:** TO

Emenda: 16400001 Efeito: Inclusão

**Programa:** 1305 Revitalização de Bacias Hidrográficas em Situação de Vulnerabilidade e Degradação Ambiental

**Ação :** 101Q Recuperação e Preservação da Bacia dos Rios Tocantins/Araguaia

**Produto:** Área estabilizada **Unidade de Medida:** ha **Meta:** 50

**Parecer da Comissão:** Aprovada

**AUTOR:** Paes Landim **Partido:** PTB **UF:** PI

Emenda: 11680001 Efeito: Inclusão

**Programa:** 0631 Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária

**Ação :** 12CD Construção de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Nacional

**Produto:** Aeroporto/aeródromo construído **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 1

**Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 11680005 Efeito: Inclusão

**Programa:** 0499 Áreas Protegidas do Brasil

**Ação :** 2950 Fomento a Projetos Orientados ao Manejo e Consolidação de Áreas Protegidas

**Produto:** Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 2

**Parecer da Comissão:** Aprovada

**AUTOR:** Pastor Frankembergen **Partido:** PTB **UF:** RR

Emenda: 11250004 Efeito: Acrescimo

**Programa:** 1216 Atenção Especializada em Saúde

**Ação :** 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

**Produto:** unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 1.500

**Parecer da Comissão:** Aprovada

**AUTOR:** Paulo Baltazar **Partido:** PSB **UF:** RJ

Emenda: 35760003 Efeito: Acrescimo

**Programa:** 1216 Atenção Especializada em Saúde

**Ação :** 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

**Produto:** unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 518

**Parecer da Comissão:** Aprovada

**AUTOR:** Paulo Paim **Partido:** PT **UF:** RS

Emenda: 20230003 Efeito: Inclusão

**Programa:** 1087 Incentivo à Autonomia Econômica das Mulheres no Mundo do Trabalho

**Ação :** 4905 Capacitação de Mulheres Gestoras nos Setores Produtivos Rural e Urbano

**Produto:** Mulher capacitada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 2.756

**Parecer da Comissão:** Aprovada

**AUTOR:** Paulo Rubem Santiago **Partido:** PT **UF:** PE

Emenda: 12970009 Efeito: Acrescimo

**Programa:** 1073 Universidade do Século XXI

**Ação :** 0A12 Concessão de Bolsa de Permanência no Ensino Superior

**Produto:** Bolsa concedida **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 2.500

**Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 12970011 Efeito: Acrescimo

**Programa:** 8034 Nacional de Inclusão de Jovens - ProJovem

**Ação :** 2A95 Elevação da Escolaridade de Beneficiários do ProJovem

**Produto:** Jovem beneficiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 200.000

**Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 12970014 Efeito: Acrescimo

**Programa:** 0085 Qualidade dos Serviços Previdenciários

**Ação :** 5509 Reformulação das Agências de Atendimento da Previdência Social

**Produto:** Agência reformulada

**Unidade de Medida:**

unidade

**Meta:** 1

**Parecer da Comissão:** Aprovada

**AUTOR:** Relator Geral

**Partido:** S/PARTIDO

**UF:**

Emenda: 81000001

Efeito: Inclusão

**Programa:** 1383 Assistência e Cooperação das Forças Armadas à Sociedade Civil

**Ação :** 8425 Apoio das Forças Armadas ao Projeto Rondon

**Produto:** Comunidade atendida

**Unidade de Medida:**

unidade

**Meta:** 20

**Parecer da Comissão:** Aprovada

**AUTOR:** Ricardo Barros

**Partido:** PP

**UF:**

**PR**

Emenda: 33320011

Efeito: Inclusão

**Programa:** 1250 Esporte e Lazer da Cidade

**Ação :** 5450 Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer

**Produto:** Espaço implantado/modernizado

**Unidade de Medida:**

unidade

**Meta:** 1

**Parecer da Comissão:** Aprovada

**AUTOR:** Romero Jucá

**Partido:** PMDB

**UF:**

**RR**

Emenda: 22820002

Efeito: Inclusão

**Programa:** 6002 Apoio ao Desenvolvimento Urbano de Municípios de Médio e Grande Porte

**Ação :** 109B OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE

**Produto:** Projeto apoiado

**Unidade de Medida:**

unidade

**Meta:** 30

**Parecer da Comissão:** Aprovada

**AUTOR:** Telma de Souza

**Partido:** PT

**UF:**

**SP**

Emenda: 33640001

Efeito: Inclusão

**Programa:** 1214 Atenção Básica em Saúde

**Ação :** 8581 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde

**Produto:** Serviço estruturado

**Unidade de Medida:**

unidade

**Meta:** 150

**Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 33640008

Efeito: Inclusão

**Programa:** 1008 Inclusão Digital

**Ação :** 11HB Implantação de Centros de Inclusão Digital em Setores de Impacto Social

**Produto:** Centro implantado

**Unidade de Medida:**

unidade

**Meta:** 15

**Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 33640012

Efeito: Inclusão

**Programa:** 1342 Desenvolvimento Sustentável da Pesca  
**Ação :** 7604 Implantação de Unidades de Beneficiamento de Pescado  
**Produto:** Unidade implantada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 5  
**Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 33640017 Efeito: Inclusão

**Programa:** 1073 Universidade do Século XXI  
**Ação :** 10BJ Interiorização de Universidades Federais  
**Produto:** Unidade implantada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 1  
**Parecer da Comissão:** Aprovada

**AUTOR:** Vander Loubet **Partido:** PT **UF:** MS

Emenda: 14510001 Efeito: Inclusão  
**Programa:** 0631 Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária  
**Ação :** 5150 Reforma e Ampliação de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Nacional  
**Produto:** Aeroporto ou aeródromo reformado/ampliado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 1  
**Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 14510005 Efeito: Inclusão  
**Programa:** 0498 Desenvolvimento Sustentável do Pantanal  
**Ação :** 0768 Apoio a Atividades Econômicas Ambientalmente Sustentáveis na Bacia do Alto Paraguai  
**Produto:** Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 29  
**Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 14510014 Efeito: Inclusão  
**Programa:** 0498 Desenvolvimento Sustentável do Pantanal  
**Ação :** 0890 Apoio à Implantação de Unidades de Conservação na Bacia do Alto Paraguai  
**Produto:** Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 16  
**Parecer da Comissão:** Aprovada

**AUTOR:** Wilson Santiago **Partido:** PMDB **UF:** PB

Emenda: 12830006 Efeito: Inclusão  
**Programa:** 0310 Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano  
**Ação :** 0B16 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano  
**Produto:** Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 20  
**Parecer da Comissão:** Aprovada



**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS**  
**PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2007**  
(Projeto de Lei nº 02/2006-CN)

**EMENDAS AO ANEXO I**  
**APROVADAS PARCIALMENTE**  
**( POR AUTOR )**  
**Parecer da Comissão**

Presidente: Deputado GILMAR MACHADO PT / MG  
Relator: Senador ROMERO JUCÁ PMDB / RR

**22/06/2006**

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
**LDO/2007 - EMENDAS AO ANEXO I - por AUTOR - APROVADAS PARCIALMENTE**

**AUTOR:** Alex Canziani      **Partido:** PTB      **UF:** PR

**Emenda:** 36800001      **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 1073 Universidade do Século XXI

**Ação :** 005Q Apoio a Entidades Públicas de Ensino Superior

**Produto:** Entidade apoiada      **Unidade de Medida:** unidade      **Meta:** 3

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**Emenda:** 36800002      **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 1073 Universidade do Século XXI

**Ação :** 005Q Apoio a Entidades Públicas de Ensino Superior

**Produto:** Entidade apoiada      **Unidade de Medida:** unidade      **Meta:** 3

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**AUTOR:** Alice Portugal      **Partido:** PC DO B      **UF:** BA

**Emenda:** 13310001      **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres

**Ação :** 0790 Apoio a Abrigos para Mulheres em Situação de Risco

**Produto:** Mulher abrigada      **Unidade de Medida:** unidade      **Meta:** 100

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**Emenda:** 13310002      **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres

**Ação :** 09GT Apoio a Projetos Educativos e Culturais de Prevenção à Violência contra as Mulheres

**Produto:** Projeto apoiado      **Unidade de Medida:** unidade      **Meta:** 2

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**Emenda:** 13310003      **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres

**Ação :** 0911 Apoio a Serviços Especializados no Atendimento às Mulheres em Situação de Violência

**Produto:** Unidade de atendimento apoiada      **Unidade de Medida:** unidade      **Meta:** 500

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**Emenda:** 13310005      **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres

**Ação :** 6812 Capacitação de Agentes para Prevenção e Atendimento de Mulheres em Situação de Violência

**Produto:** Pessoa capacitada      **Unidade de Medida:** unidade      **Meta:** 100

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 13310006 Efeito: Inclusão

**Programa:** 1312 Atenção à Saúde de Populações Estratégicas e em Situações Especiais de Agravos

**Ação :** 6175 Atenção à Saúde da Mulher

**Produto:** Mulher beneficiada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 2.000.000

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 13310007 Efeito: Inclusão

**Programa:** 1152 Gestão da Política de Promoção da Igualdade Racial

**Ação :** 0770 Apoio a Iniciativas para a Promoção da Igualdade Racial

**Produto:** Iniciativa apoiada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 35

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 13310008 Efeito: Inclusão

**Programa:** 1152 Gestão da Política de Promoção da Igualdade Racial

**Ação :** 8601 Capacitação de Agentes Públicos em Temas Transversais

**Produto:** Pessoa capacitada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 40

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 13310009 Efeito: Inclusão

**Programa:** 1073 Universidade do Século XXI

**Ação :** 10BJ Interiorização de Universidades Federais

**Produto:** Unidade implantada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 3

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 13310010 Efeito: Inclusão

**Programa:** 1062 Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica

**Ação :** 10TO Expansão e Consolidação da Rede Federal de Educação Tecnológica

**Produto:** Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 1

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 13310011 Efeito: Inclusão

**Programa:** 0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres

**Ação :** 09GT Apoio a Projetos Educativos e Culturais de Prevenção à Violência contra as Mulheres

**Produto:** Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 2

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 13310012 Efeito: Inclusão

**Programa:** 1312 Atenção à Saúde de Populações Estratégicas e em Situações Especiais de Agravos

**Ação :** 6175 Atenção à Saúde da Mulher

**Produto:** Mulher beneficiada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 2.000.000

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 13310013

Efeito: Inclusão

**Programa:** 1152 Gestão da Política de Promoção da Igualdade Racial

**Ação :** 0770 Apoio a Iniciativas para a Promoção da Igualdade Racial

**Produto:** Iniciativa apoiada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 35

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 13310014

Efeito: Inclusão

**Programa:** 0068 Erradicação do Trabalho Infantil

**Ação :** 0740 Apoio aos Fóruns de Erradicação do Trabalho Infantil

**Produto:** Fórum apoiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 1

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**AUTOR:** Ana Guerra **Partido:** PT **UF:** MG

Emenda: 20850001

Efeito: Inclusão

**Programa:** 0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres

**Ação :** 0790 Apoio a Abrigos para Mulheres em Situação de Risco

**Produto:** Mulher abrigada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 100

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 20850002

Efeito: Inclusão

**Programa:** 0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres

**Ação :** 09GT Apoio a Projetos Educativos e Culturais de Prevenção à Violência contra as Mulheres

**Produto:** Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 2

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 20850003

Efeito: Inclusão

**Programa:** 0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres

**Ação :** 0911 Apoio a Serviços Especializados no Atendimento às Mulheres em Situação de Violência

**Produto:** Unidade de atendimento apoiada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 500

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 20850005

Efeito: Inclusão

**Programa:** 0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres

**Ação :** 6812 Capacitação de Agentes para Prevenção e Atendimento de Mulheres em Situação de

## Violência

**Produto:** Pessoa capacitada      **Unidade de Medida:** unidade      **Meta:** 100

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 20850006      Efeito: Inclusão

**Programa:** 1312 Atenção à Saúde de Populações Estratégicas e em Situações Especiais de Agravos

**Ação :** 6175 Atenção à Saúde da Mulher

**Produto:** Mulher beneficiada      **Unidade de Medida:** unidade      **Meta:** 2.000.000

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 20850007      Efeito: Inclusão

**Programa:** 1152 Gestão da Política de Promoção da Igualdade Racial

**Ação :** 0770 Apoio a Iniciativas para a Promoção da Igualdade Racial

**Produto:** Iniciativa apoiada      **Unidade de Medida:** unidade      **Meta:** 35

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 20850008      Efeito: Inclusão

**Programa:** 1152 Gestão da Política de Promoção da Igualdade Racial

**Ação :** 8601 Capacitação de Agentes Públicos em Temas Transversais

**Produto:** Pessoa capacitada      **Unidade de Medida:** unidade      **Meta:** 40

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**AUTOR:** Angela Guadagnin      **Partido:** PT      **UF:** SP

Emenda: 35980001      Efeito: Inclusão

**Programa:** 1388 Ciência, Tecnologia e Inovação para a Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior (PI TCE)

**Ação :** 4053 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Aeronáutico (CT-Aeronáutico)

**Produto:** Pesquisa realizada      **Unidade de Medida:** unidade      **Meta:** 6

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**AUTOR:** Anivaldo Vale      **Partido:** PSDB      **UF:** PA

Emenda: 31230002      Efeito: Inclusão

**Programa:** 1073 Universidade do Século XXI

**Ação :** 005Q Apoio a Entidades Públicas de Ensino Superior

**Produto:** Entidade apoiada      **Unidade de Medida:** unidade      **Meta:** 3

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 31230003      Efeito: Inclusão

**Programa:** 0471 Ciência, Tecnologia e Inovação para a Inclusão e Desenvolvimento Social

**Ação :** 6702 Difusão e Popularização de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social

<b>Produto:</b>	Evento realizado	<b>Unidade de Medida:</b>	unidade	<b>Meta:</b> 10
<b>Parecer da Comissão:</b>	Aprovada parcialmente			
Emenda:	31230004			
<b>Programa:</b>	6003 Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário			
<b>Ação :</b>	005A APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO			
<b>Produto:</b>	Município/projeto apoiado	<b>Unidade de Medida:</b>	unidade	<b>Meta:</b> 30
<b>Parecer da Comissão:</b>	Aprovada parcialmente			
Emenda:	31230005			
<b>Programa:</b>	1166 Turismo no Brasil: Uma Viagem para Todos			
<b>Ação :</b>	0564 Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística			
<b>Produto:</b>	Projeto apoiado	<b>Unidade de Medida:</b>	unidade	<b>Meta:</b> 24
<b>Parecer da Comissão:</b>	Aprovada parcialmente			
Emenda:	31230011			
<b>Programa:</b>	0506 Nacional de Florestas			
<b>Ação :</b>	6429 Fomento a Projetos de Extensão Florestal			
<b>Produto:</b>	Projeto apoiado	<b>Unidade de Medida:</b>	unidade	<b>Meta:</b> 15
<b>Parecer da Comissão:</b>	Aprovada parcialmente			
Emenda:	31230013			
<b>Programa:</b>	1342 Desenvolvimento Sustentável da Pesca			
<b>Ação :</b>	7618 Implantação de Terminal Pesqueiro			
<b>Produto:</b>	Terminal implantado	<b>Unidade de Medida:</b>	unidade	<b>Meta:</b> 1
<b>Parecer da Comissão:</b>	Aprovada parcialmente			
Emenda:	31230014			
<b>Programa:</b>	0643 Calha Norte			
<b>Ação :</b>	1213 Implantação de Unidades Militares na Região da Calha Norte			
<b>Produto:</b>	Unidade implantada	<b>Unidade de Medida:</b>	unidade	<b>Meta:</b> 2
<b>Parecer da Comissão:</b>	Aprovada parcialmente			
Emenda:	31230015			
<b>Programa:</b>	1250 Esporte e Lazer da Cidade			
<b>Ação :</b>	5450 Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer			
<b>Produto:</b>	Espaço implantado/modernizado	<b>Unidade de Medida:</b>	unidade	<b>Meta:</b> 35
<b>Parecer da Comissão:</b>	Aprovada parcialmente			

Seldor

Página 7 de 77

**Emenda:** 31230017 **Efeito:** Acrescimo

**Programa:** 0220 Manutenção da Malha Rodoviária Federal

**Ação :** 2834 Restauração de Rodovias Federais

**Produto:** Trecho restaurado **Unidade de Medida:** km **Meta:** 50

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**Emenda:** 31230018 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0122 Serviços Urbanos de Água e Esgoto

**Ação :** 5528 SANEAMENTO BÁSICO PARA CONTROLE DE AGRAVOS

**Produto:** Família beneficiada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 50.000

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**Emenda:** 31230019 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0512 Zoneamento Ecológico-Econômico

**Ação :** 8689 Zoneamento Ecológico-Econômico Estadual na Escala 1:250.000

**Produto:** Zoneamento realizado **Unidade de Medida:** km<sup>2</sup> **Meta:** 100.000

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**AUTOR:** Ann Pontes

**Partido:** PMDB

**UF:**

**PA**

**Emenda:** 11360001 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres

**Ação :** 6812 Capacitação de Agentes para Prevenção e Atendimento de Mulheres em Situação de Violência

**Produto:** Pessoa capacitada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 100

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**Emenda:** 11360002 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres

**Ação :** 0790 Apoio a Abrigos para Mulheres em Situação de Risco

**Produto:** Mulher abrigada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 100

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**Emenda:** 11360003 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres

**Ação :** 09GT Apoio a Projetos Educativos e Culturais de Prevenção à Violência contra as Mulheres

**Produto:** Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 2

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**Emenda:** 11360004 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres

**Ação :** 0911 Apoio a Serviços Especializados no Atendimento às Mulheres em Situação de Violência

**Produto:** Unidade de atendimento apoiada      **Unidade de Medida:** unidade      **Meta:** 500

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**Emenda:** 11360006      **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 1152 Gestão da Política de Promoção da Igualdade Racial

**Ação :** 0770 Apoio a Iniciativas para a Promoção da Igualdade Racial

**Produto:** Iniciativa apoiada      **Unidade de Medida:** unidade      **Meta:** 35

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**Emenda:** 11360007      **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 1152 Gestão da Política de Promoção da Igualdade Racial

**Ação :** 8601 Capacitação de Agentes Públicos em Temas Transversais

**Produto:** Pessoa capacitada      **Unidade de Medida:** unidade      **Meta:** 40

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**Emenda:** 11360008      **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 1312 Atenção à Saúde de Populações Estratégicas e em Situações Especiais de Agravos

**Ação :** 6175 Atenção à Saúde da Mulher

**Produto:** Mulher beneficiada      **Unidade de Medida:** unidade      **Meta:** 2.000.000

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**AUTOR:** Antônio João      **Partido:** PTB      **UF:** MS

**Emenda:** 21220001      **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 6035 Infra-estrutura de Transportes

**Ação :** 10DY CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS

**Produto:** Trecho pavimentado      **Unidade de Medida:** km      **Meta:** 5

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**AUTOR:** Assis Miguel do Couto      **Partido:** PT      **UF:** PR

**Emenda:** 19630001      **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0352 Abastecimento Agroalimentar

**Ação :** 2130 Formação de Estoques Públicos

**Produto:** Produto adquirido      **Unidade de Medida:** Ton      **Meta:** 6.000

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**AUTOR:** Augusto Botelho      **Partido:** PDT      **UF:** RR

**Emenda:** 20500001      **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0169 Brasil, Som e Imagem

<b>Ação :</b>	4795 Fomento a Projetos Cinematográficos e Audiovisuais						
<b>Produto:</b>	Projeto apoiado	<b>Unidade de Medida:</b>	unidade	<b>Meta:</b> 50			
<b>Parecer da Comissão:</b>	Aprovada parcialmente						
Emenda:	20500002	Efeito: Inclusão					
<b>Programa:</b>	0150 Identidade Étnica e Patrimônio Cultural dos Povos Indígenas						
<b>Ação :</b>	6144 Capacitação de Profissionais para Atenção à Saúde da População Indígena						
<b>Produto:</b>	Profissional capacitado	<b>Unidade de Medida:</b>	unidade	<b>Meta:</b> 3.000			
<b>Parecer da Comissão:</b>	Aprovada parcialmente						
Emenda:	20500004	Efeito: Acrescimo					
<b>Programa:</b>	1293 Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos						
<b>Ação :</b>	8415 Manutenção e Funcionamento das Farmácias Populares						
<b>Produto:</b>	Farmácia mantida	<b>Unidade de Medida:</b>	unidade	<b>Meta:</b> 7			
<b>Parecer da Comissão:</b>	Aprovada parcialmente						
Emenda:	20500006	Efeito: Inclusão					
<b>Programa:</b>	0643 Calha Norte						
<b>Ação :</b>	1213 Implantação de Unidades Militares na Região da Calha Norte						
<b>Produto:</b>	Unidade implantada	<b>Unidade de Medida:</b>	unidade	<b>Meta:</b> 2			
<b>Parecer da Comissão:</b>	Aprovada parcialmente						
Emenda:	20500008	Efeito: Acrescimo					
<b>Programa:</b>	1049 Acesso à Alimentação						
<b>Ação :</b>	2798 Aquisição de Alimentos Provenientes da Agricultura Familiar						
<b>Produto:</b>	Alimento adquirido	<b>Unidade de Medida:</b>	unidade	<b>Meta:</b> 3.000			
<b>Parecer da Comissão:</b>	Aprovada parcialmente						
<b>AUTOR:</b>	<b>Bancada da Bahia</b>	<b>Partido:</b>	<b>S/PARTIDO</b>	<b>UF:</b>			
				<b>BA</b>			
Emenda:	71060001	Efeito: Inclusão					
<b>Programa:</b>	1166 Turismo no Brasil: Uma Viagem para Todos						
<b>Ação :</b>	0564 Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística						
<b>Produto:</b>	Projeto apoiado	<b>Unidade de Medida:</b>	unidade	<b>Meta:</b> 24			
<b>Parecer da Comissão:</b>	Aprovada parcialmente						
Emenda:	71060008	Efeito: Inclusão					
<b>Programa:</b>	0661 Modernização do Sistema Penitenciário Nacional						
<b>Ação :</b>	11TW Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais						
<b>Produto:</b>	Vaga disponibilizada	<b>Unidade de Medida:</b>	unidade	<b>Meta:</b> 200			

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**Emenda:** 71060010 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0663 Segurança Pública nas Rodovias Federais

**Ação :** 5394 ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS

**Produto:** Ponto Crítico Eliminado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 10

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**Emenda:** 71060011 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0461 Promoção da Pesquisa e do Desenvolvimento Científico e Tecnológico

**Ação :** 10BL IMPLANTAÇÃO DE PARQUE TECNOLÓGICO

**Produto:** Parque tecnológico apoiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 1

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**Emenda:** 71060015 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 6001 Apoio ao Desenvolvimento Urbano de Municípios de Pequeno Porte

**Ação :** 109A IMPLANTAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS COM ATÉ 100.000 HABITANTES

**Produto:** Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 50

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**Emenda:** 71060018 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 6002 Apoio ao Desenvolvimento Urbano de Municípios de Médio e Grande Porte

**Ação :** 109B OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE

**Produto:** Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 250

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**Emenda:** 71060019 **Efeito:** Acrescimo

**Programa:** 1305 Revitalização de Bacias Hidrográficas em Situação de Vulnerabilidade e Degradação Ambiental

**Ação :** 3429 Obras de Revitalização e Recuperação do Rio São Francisco

**Produto:** Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física **Meta:** 1

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**AUTOR:** Bancada de Goias **Partido:** S/PARTIDO **UF:** GO

**Emenda:** 71100001 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 6035 Infra-estrutura de Transportes

**Ação :** 101L Adequação de Rodovias Federais

**Produto:** Trecho adequado **Unidade de Medida:** km **Meta:** 2

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

**Emenda:** 71100005 **Efeito:** Acrescimo

**Programa:** 1128 Urbanização, Regularização Fundiária e Integração de Assentamentos Precários

**Ação :** 0634 Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários

**Produto:** Família beneficiada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 500

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

**Emenda:** 71100008 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 6035 Infra-estrutura de Transportes

**Ação :** 10DY CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS

**Produto:** Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km **Meta:** 5

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

**Emenda:** 71100012 **Efeito:** Acrescimo

**Programa:** 8028 Segundo Tempo

**Ação :** 4377 Funcionamento de Núcleos de Esporte Educacional

**Produto:** Aluno beneficiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 60.000

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

**Emenda:** 71100014 **Efeito:** Acrescimo

**Programa:** 9991 Habitação de Interesse Social

**Ação :** 0648 Apoio ao Poder Público para Construção Habitacional para Famílias de Baixa Renda

**Produto:** Família beneficiada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 300

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

**Emenda:** 71100015 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 6001 Apoio ao Desenvolvimento Urbano de Municípios de Pequeno Porte

**Ação :** 109A IMPLANTAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS COM ATÉ 100.000 HABITANTES

**Produto:** Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 50

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

**Emenda:** 71100016 **Efeito:** Acrescimo

**Programa:** 1127 Sistema Único de Segurança Pública - SUSP

**Ação :** 3912 Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública (Segurança Cidadã)

**Produto:** Instituição de Segurança Pública Modernizada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 15

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

**Emenda:** 71100017 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0220 Manutenção da Malha Rodoviária Federal  
**Ação :** 2324 Sinalização Rodoviária  
**Produto:** Sinalizacao mantida **Unidade de Medida:** km **Meta:** 400  
**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 71100018 **Efeito:** Acrescimo

**Programa:** 1127 Sistema Único de Segurança Pública - SUSP

**Ação :** 7797 Reaparelhamento das Instituições de Segurança Pública - PNAPOL

**Produto:** Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 8

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**AUTOR:** Bismarck Maia **Partido:** PSDB **UF:** CE

Emenda: 12390001 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0073 Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes

**Ação :** 4641 Publicidade de Utilidade Pública

**Produto:** - **Unidade de Medida:** - **Meta:** 10

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**AUTOR:** CLAUDIO ANTONIO VIGNATTI **Partido:** PT **UF:** SC

Emenda: 19760001 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 1062 Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica

**Ação :** 7E15 IMPLANTAÇÃO, REFORMA, ADEQUAÇÃO E EQUIPAMENTO DE NÚCLEOS DE CEFET

**Produto:** Projeto executado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 1

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 19760003 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 1073 Universidade do Século XXI

**Ação :** 10BJ Interiorização de Universidades Federais

**Produto:** Unidade implantada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 3

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**AUTOR:** Carlos Abicalil **Partido:** PT **UF:** MT

Emenda: 14280001 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 1375 Desenvolvimento do Ensino da Pós-Graduação e da Pesquisa Científica

**Ação :** 0487 Concessão e Manutenção de Bolsas de Estudos no País

**Produto:** Bolsista atendido **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 160

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 14280002 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 1375 Desenvolvimento do Ensino da Pós-Graduação e da Pesquisa Científica

**Ação :** 4019 Fomento à Pós-Graduação

**Produto:** Programa apoiado

**Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 70

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 14280003 Efeito: Inclusão

**Programa:** 1375 Desenvolvimento do Ensino da Pós-Graduação e da Pesquisa Científica

**Ação :** 0935 Concessão e Manutenção de Bolsas de Estudos no Exterior

**Produto:** Bolsista atendido

**Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 50

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**AUTOR:** Carlos Eduardo Cadoca

**Partido:** PMDB

**UF:**

**PE**

Emenda: 10710004 Efeito: Inclusão

**Programa:** 1166 Turismo no Brasil: Uma Viagem para Todos

**Ação :** 0564 Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística

**Produto:** Projeto apoiado

**Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 24

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 10710008 Efeito: Inclusão

**Programa:** 1152 Gestão da Política de Promoção da Igualdade Racial

**Ação :** 0770 Apoio a Iniciativas para a Promoção da Igualdade Racial

**Produto:** Iniciativa apoiada

**Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 35

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 10710009 Efeito: Inclusão

**Programa:** 1312 Atenção à Saúde de Populações Estratégicas e em Situações Especiais de Agravos

**Ação :** 6175 Atenção à Saúde da Mulher

**Produto:** Mulher beneficiada

**Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 2.000.000

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 10710010 Efeito: Inclusão

**Programa:** 1152 Gestão da Política de Promoção da Igualdade Racial

**Ação :** 8601 Capacitação de Agentes Públicos em Temas Transversais

**Produto:** Pessoa capacitada

**Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 40

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**AUTOR:** Chico da Princesa

**Partido:** PL

**UF:**

**PR**

Emenda: 31620007 Efeito: Inclusão

**Programa:** 9989 Mobilidade Urbana

**Ação :** 09GH Apoio à Elaboração de Projetos de Sistemas Integrados de Transporte Coletivo Urbano

**Produto:** Projeto elaborado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 2

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 31620008

Efeito: Inclusão

**Programa:** 6002 Apoio ao Desenvolvimento Urbano de Municípios de Médio e Grande Porte

**Ação :** 109B OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE

**Produto:** Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 250

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 31620009

Efeito: Inclusão

**Programa:** 9989 Mobilidade Urbana

**Ação :** 0E28 Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhoria de Linhas e Trechos de Sistemas de Trens Urbanos de Estados e Municípios

**Produto:** Trecho implantado **Unidade de Medida:** % de execução física **Meta:** 7

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 31620010

Efeito: Inclusão

**Programa:** 1166 Turismo no Brasil: Uma Viagem para Todos

**Ação :** 2B39 Fomento a Projetos de Desenvolvimento Turístico Local e de Inclusão Social

**Produto:** Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 40

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**AUTOR:** Com. Ciencia,Tecn.  
Com. Informatica

**Partido:** S/PARTIDO

**UF:**

Emenda: 50110001

Efeito: Inclusão

**Programa:** 0460 Formação e Capacitação de Recursos Humanos para Pesquisa

**Ação :** 0900 Concessão de Bolsa de Estímulo à Pesquisa

**Produto:** Bolsa concedida **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 300

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 50110003

Efeito: Inclusão

**Programa:** 1388 Ciência, Tecnologia e Inovação para a Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior (PITCE)

**Ação :** 4053 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Aeronáutico (CT-Aeronáutico)

**Produto:** Pesquisa realizada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 6

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 50110004

Efeito: Inclusão

**Programa:** 1008 Inclusão Digital

<b>Ação :</b>	6492 Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital		
<b>Produto:</b>	Projeto apoiado	<b>Unidade de Medida:</b>	unidade
<b>Parecer da Comissão:</b>	Aprovada parcialmente		
<b>Emenda:</b>	50110005	<b>Efeito:</b>	Inclusão
<b>Programa:</b>	1008 Inclusão Digital		
<b>Ação :</b>	11T7 Implantação de Instalações para Acesso a Serviços Públicos		
<b>Produto:</b>	Terminal implantado	<b>Unidade de Medida:</b>	unidade
<b>Parecer da Comissão:</b>	Aprovada parcialmente		
<b>AUTOR:</b>	<b>Com. Educação e Cultura</b>	<b>Partido:</b>	<b>S/PARTIDO</b>
<b>UF:</b>			
<b>Emenda:</b>	50160001	<b>Efeito:</b>	Acrescimo
<b>Programa:</b>	1141 Cultura, Educação e Cidadania		
<b>Ação :</b>	5104 Instalação e Modernização de Espaços Culturais - Pontos de Cultura		
<b>Produto:</b>	Espaço cultural apoiado	<b>Unidade de Medida:</b>	unidade
<b>Parecer da Comissão:</b>	Aprovada parcialmente		
<b>Emenda:</b>	50160002	<b>Efeito:</b>	Inclusão
<b>Programa:</b>	0167 Brasil Patrimônio Cultural		
<b>Ação :</b>	4793 Fomento a Projetos na Área do Patrimônio Cultural		
<b>Produto:</b>	Projeto apoiado	<b>Unidade de Medida:</b>	unidade
<b>Parecer da Comissão:</b>	Aprovada parcialmente		
<b>Emenda:</b>	50160003	<b>Efeito:</b>	Inclusão
<b>Programa:</b>	1073 Universidade do Século XXI		
<b>Ação :</b>	8551 Complementação para o Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior		
<b>Produto:</b>	Instituição apoiada	<b>Unidade de Medida:</b>	unidade
<b>Parecer da Comissão:</b>	Aprovada parcialmente		
<b>AUTOR:</b>	<b>Com. Legislação Participativa</b>	<b>Partido:</b>	<b>S/PARTIDO</b>
<b>UF:</b>			
<b>Emenda:</b>	50340001	<b>Efeito:</b>	Inclusão
<b>Programa:</b>	0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres		
<b>Ação :</b>	0911 Apoio a Serviços Especializados no Atendimento às Mulheres em Situação de Violência		
<b>Produto:</b>	Unidade de atendimento apoiada	<b>Unidade de Medida:</b>	unidade
<b>Parecer da Comissão:</b>	Aprovada parcialmente		
<b>Emenda:</b>	50340002	<b>Efeito:</b>	Inclusão
<b>Programa:</b>	1312 Atenção à Saúde de Populações Estratégicas e em Situações Especiais de Agravos		

**Ação :** 6175 Atenção à Saúde da Mulher

**Produto:** Mulher beneficiada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 2.000.000

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**AUTOR:** Com. Seg. Pública e Comb. Crime Org **Partido:** S/PARTIDO **UF:**

Emenda: 50010001 Efeito: Acrescimo

**Programa:** 1127 Sistema Único de Segurança Pública - SUSP

**Ação :** 7797 Reaparelhamento das Instituições de Segurança Pública - PNAPOL

**Produto:** Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 8

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 50010002 Efeito: Acrescimo

**Programa:** 1127 Sistema Único de Segurança Pública - SUSP

**Ação :** 7797 Reaparelhamento das Instituições de Segurança Pública - PNAPOL

**Produto:** Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 8

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 50010003 Efeito: Acrescimo

**Programa:** 1127 Sistema Único de Segurança Pública - SUSP

**Ação :** 7797 Reaparelhamento das Instituições de Segurança Pública - PNAPOL

**Produto:** Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 8

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**AUTOR:** Com. Seguridade Social e Família **Partido:** S/PARTIDO **UF:**

Emenda: 50210001 Efeito: Inclusão

**Programa:** 0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres

**Ação :** 0911 Apoio a Serviços Especializados no Atendimento às Mulheres em Situação de Violência

**Produto:** Unidade de atendimento apoiada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 500

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 50210003 Efeito: Inclusão

**Programa:** 0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres

**Ação :** 6812 Capacitação de Agentes para Prevenção e Atendimento de Mulheres em Situação de Violência

**Produto:** Pessoa capacitada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 100

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 50210004 Efeito: Inclusão

**Programa:**

1312 Atenção à Saúde de Populações Estratégicas e em Situações Especiais de Agravos

**Ação :** 6175 Atenção à Saúde da Mulher

**Produto:** Mulher beneficiada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 2.000.000

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**Emenda:** 50210005 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres

**Ação :** 0790 Apoio a Abrigos para Mulheres em Situação de Risco

**Produto:** Mulher abrigada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 100

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**AUTOR:** Com. Turismo e Desporto **Partido:** S/PARTIDO **UF:**

**Emenda:** 50020001 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 1166 Turismo no Brasil: Uma Viagem para Todos

**Ação :** 0564 Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística

**Produto:** Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 24

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**Emenda:** 50020002 **Efeito:** Acrescimo

**Programa:** 8028 Segundo Tempo

**Ação :** 4377 Funcionamento de Núcleos de Esporte Educacional

**Produto:** Aluno beneficiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 60.000

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**Emenda:** 50020003 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 1166 Turismo no Brasil: Uma Viagem para Todos

**Ação :** 2301 Sinalização Turística

**Produto:** Município atendido **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 30

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**Emenda:** 50020005 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 1250 Esporte e Lazer da Cidade

**Ação :** 5450 Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer

**Produto:** Espaço implantado/modernizado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 35

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**AUTOR:** Com. Viação e Transportes **Partido:** S/PARTIDO **UF:**

**Emenda:** 50240001 **Efeito:** Inclusão

<b>Programa:</b>	6035 Infra-estrutura de Transportes			
<b>Ação :</b>	10DY CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS			
<b>Produto:</b>	Trecho pavimentado	<b>Unidade de Medida:</b>	km	<b>Meta:</b> 5
<b>Parecer da Comissão:</b>	Aprovada parcialmente			
<hr/>				
Emenda:	50240002		Efeito:	Inclusão
<b>Programa:</b>	6035 Infra-estrutura de Transportes			
<b>Ação :</b>	5E87 Construção de Eclusas			
<b>Produto:</b>	Obra executada	<b>Unidade de Medida:</b>	% de execução física	<b>Meta:</b> 10
<b>Parecer da Comissão:</b>	Aprovada parcialmente			
<hr/>				
Emenda:	50240003		Efeito:	Inclusão
<b>Programa:</b>	6035 Infra-estrutura de Transportes			
<b>Ação :</b>	10EJ IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUÁRIA			
<b>Produto:</b>	Obra executada	<b>Unidade de Medida:</b>	% de execução física	<b>Meta:</b> 7
<b>Parecer da Comissão:</b>	Aprovada parcialmente			
<hr/>				
Emenda:	50240004		Efeito:	Inclusão
<b>Programa:</b>	6035 Infra-estrutura de Transportes			
<b>Ação :</b>	10EI IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA FERROVIÁRIA			
<b>Produto:</b>	Obra executada	<b>Unidade de Medida:</b>	% de execução física	<b>Meta:</b> 8
<b>Parecer da Comissão:</b>	Aprovada parcialmente			
<hr/>				
Emenda:	50240005		Efeito:	Inclusão
<b>Programa:</b>	0220 Manutenção da Malha Rodoviária Federal			
<b>Ação :</b>	2834 Restauração de Rodovias Federais			
<b>Produto:</b>	Trecho restaurado	<b>Unidade de Medida:</b>	km	<b>Meta:</b> 50
<b>Parecer da Comissão:</b>	Aprovada parcialmente			
<hr/>				
<b>AUTOR:</b> Coronel Alves	<b>Partido:</b> PL	<b>UF:</b>	<b>AP</b>	
<hr/>				
Emenda:	11280002		Efeito:	Acrescimo
<b>Programa:</b>	0220 Manutenção da Malha Rodoviária Federal			
<b>Ação :</b>	2834 Restauração de Rodovias Federais			
<b>Produto:</b>	Trecho restaurado	<b>Unidade de Medida:</b>	km	<b>Meta:</b> 50
<b>Parecer da Comissão:</b>	Aprovada parcialmente			
<hr/>				
Emenda:	11280003		Efeito:	Acrescimo
<b>Programa:</b>	0661 Modernização do Sistema Penitenciário Nacional			
<b>Ação :</b>	11TX Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Federais			

**Produto:** Vaga disponibilizada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 30

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 11280005 Efeito: Acrescimo

**Programa:** 1127 Sistema Único de Segurança Pública - SUSP

**Ação :** 7797 Reaparelhamento das Instituições de Segurança Pública - PNAPOL

**Produto:** Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 8

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 11280007 Efeito: Acrescimo

**Programa:** 9991 Habitação de Interesse Social

**Ação :** 0648 Apoio ao Poder Público para Construção Habitacional para Famílias de Baixa Renda

**Produto:** Família beneficiada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 300

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 11280008 Efeito: Acrescimo

**Programa:** 1127 Sistema Único de Segurança Pública - SUSP

**Ação :** 2800 Força Nacional de Segurança Pública

**Produto:** policial treinado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 800

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**AUTOR:** César Borges **Partido:** PFL **UF:** BA

Emenda: 20090010 Efeito: Inclusão

**Programa:** 0362 Desenvolvimento Sustentável das Regiões Produtoras de Cacau

**Ação :** 2143 Controle da Doença Vassoura-de-Bruxa

**Produto:** Área controlada **Unidade de Medida:** ha **Meta:** 600.000

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**AUTOR:** Daniel Almeida **Partido:** PC DO B **UF:** BA

Emenda: 13390001 Efeito: Inclusão

**Programa:** 1073 Universidade do Século XXI

**Ação :** 10BJ Interiorização de Universidades Federais

**Produto:** Unidade implantada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 3

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 13390002 Efeito: Inclusão

**Programa:** 1062 Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica

**Ação :** 10TO Expansão e Consolidação da Rede Federal de Educação Tecnológica

**Produto:** Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 1

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 13390003

Efeito: Inclusão

**Programa:** 0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres

**Ação :** 09GT Apoio a Projetos Educativos e Culturais de Prevenção à Violência contra as Mulheres

**Produto:** Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 2

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 13390004

Efeito: Inclusão

**Programa:** 1312 Atenção à Saúde de Populações Estratégicas e em Situações Especiais de Agravos

**Ação :** 6175 Atenção à Saúde da Mulher

**Produto:** Mulher beneficiada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 2.000.000

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 13390005

Efeito: Inclusão

**Programa:** 1152 Gestão da Política de Promoção da Igualdade Racial

**Ação :** 0770 Apoio a Iniciativas para a Promoção da Igualdade Racial

**Produto:** Iniciativa apoiada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 35

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 13390006

Efeito: Inclusão

**Programa:** 0068 Erradicação do Trabalho Infantil

**Ação :** 0740 Apoio aos Fóruns de Erradicação do Trabalho Infantil

**Produto:** Fórum apoiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 1

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**AUTOR:** Demóstenes Torres **Partido:** PFL **UF:** GO

Emenda: 20200001

Efeito: Inclusão

**Programa:** 1061 Brasil Escolarizado

**Ação :** 0962 Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Médio

**Produto:** Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 1

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 20200002

Efeito: Inclusão

**Programa:** 1061 Brasil Escolarizado

**Ação :** 0513 Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica

**Produto:** Aluno beneficiado **Unidade de Medida:** milhar **Meta:** 100

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 20200003 Efeito: Inclusão  
**Programa:** 1305 Revitalização de Bacias Hidrográficas em Situação de Vulnerabilidade e Degradação Ambiental  
**Ação :** 101Q Recuperação e Preservação da Bacia dos Rios Tocantins/Araguaia  
**Produto:** Área estabilizada **Unidade de Medida:** ha **Meta:** 60.000  
**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 20200005 Efeito: Inclusão  
**Programa:** 0352 Abastecimento Agroalimentar  
**Ação :** 2B83 Operacionalização da Aquisição, da Armazenagem e da Revenda de Produtos da Agricultura Familiar - PAA  
**Produto:** Agricultor beneficiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 2  
**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 20200006 Efeito: Acrescimo  
**Programa:** 1127 Sistema Único de Segurança Pública - SUSP  
**Ação :** 7797 Reparelhamento das Instituições de Segurança Pública - PNAPOL  
**Produto:** Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 8  
**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**AUTOR:** Eduardo Cunha **Partido:** PMDB **UF:** RJ

Emenda: 14920001 Efeito: Inclusão  
**Programa:** 1128 Urbanização, Regularização Fundiária e Integração de Assentamentos Precários  
**Ação :** 0648 Apoio ao Poder Público para Construção Habitacional para Famílias de Baixa Renda  
**Produto:** Família beneficiada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 400  
**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 14920002 Efeito: Inclusão  
**Programa:** 1295 Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros  
**Ação :** 005J APOIO À IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE LINHAS E TRECHOS NOS SISTEMAS DE TRENS URBANOS & NACIONAL  
**Produto:** Trecho implantado **Unidade de Medida:** % de execução física **Meta:** 1  
**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 14920003 Efeito: Inclusão  
**Programa:** 1029 Resposta aos Desastres  
**Ação :** 4564 Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres  
**Produto:** Pessoa atendida **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 35.000  
**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 14920004 Efeito: Inclusão

**Programa:** 1128 Urbanização, Regularização Fundiária e Integração de Assentamentos Precários

**Ação :** 0572 Apoio à Prevenção e Erradicação de Riscos em Assentamentos Precários

**Produto:** Município apoiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 20

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**AUTOR:** Eduardo Sciarra **Partido:** PFL **UF:** PR

Emenda: 19670010

Efeito: Inclusão

**Programa:** 9989 Mobilidade Urbana

**Ação :** 09GH Apoio à Elaboração de Projetos de Sistemas Integrados de Transporte Coletivo Urbano

**Produto:** Projeto elaborado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 2

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 19670011

Efeito: Inclusão

**Programa:** 9989 Mobilidade Urbana

**Ação :** 09GH Apoio à Elaboração de Projetos de Sistemas Integrados de Transporte Coletivo Urbano

**Produto:** Projeto elaborado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 2

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 19670012

Efeito: Inclusão

**Programa:** 1166 Turismo no Brasil: Uma Viagem para Todos

**Ação :** 2B39 Fomento a Projetos de Desenvolvimento Turístico Local e de Inclusão Social

**Produto:** Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 40

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**AUTOR:** Eduardo Valverde **Partido:** PT **UF:** RO

Emenda: 11700002

Efeito: Acrescimo

**Programa:** 0135 Assentamentos Sustentáveis para Trabalhadores Rurais

**Ação :** 4460 Obtenção de Imóveis Rurais para Reforma Agrária

**Produto:** Área obtida **Unidade de Medida:** ha **Meta:** 3.500

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 11700012

Efeito: Inclusão

**Programa:** 0661 Modernização do Sistema Penitenciário Nacional

**Ação :** 11TW Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais

**Produto:** Vaga disponibilizada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 200

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 11700014

Efeito: Acrescimo

**Programa:** 1305 Revitalização de Bacias Hidrográficas em Situação de Vulnerabilidade e

Degradação Ambiental

**Ação :** 5472 Recuperação e Controle de Processos Erosivos na Bacia do Rio São Francisco**Produto:** Leito recuperado **Unidade de Medida:** km **Meta:** 50**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmenteEmenda: 11700015 **Efeito:** Acrescimo**Programa:** 0137 Desenvolvimento Sustentável na Reforma Agrária**Ação :** 4312 Recuperação, Qualificação e Emancipação de Projetos de Assentamento Rural**Produto:** Família atendida **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 2.500**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmenteEmenda: 11700016 **Efeito:** Acrescimo**Programa:** 1305 Revitalização de Bacias Hidrográficas em Situação de Vulnerabilidade e Degradação Ambiental**Ação :** 4540 Reflorestamento de Nascentes, Margens e Áreas Degradadas do São Francisco**Produto:** Reflorestamento executado **Unidade de Medida:** ha **Meta:** 70**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmenteEmenda: 11700018 **Efeito:** Acrescimo**Programa:** 0220 Manutenção da Malha Rodoviária Federal**Ação :** 2834 Restauração de Rodovias Federais**Produto:** Trecho restaurado **Unidade de Medida:** km **Meta:** 50**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmenteEmenda: 11700019 **Efeito:** Acrescimo**Programa:** 0220 Manutenção da Malha Rodoviária Federal**Ação :** 2834 Restauração de Rodovias Federais**Produto:** Trecho restaurado **Unidade de Medida:** km **Meta:** 50**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmenteEmenda: 11700020 **Efeito:** Acrescimo**Programa:** 0220 Manutenção da Malha Rodoviária Federal**Ação :** 2834 Restauração de Rodovias Federais**Produto:** Trecho restaurado **Unidade de Medida:** km **Meta:** 50**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente**AUTOR:** Enio Tatico **Partido:** PTB **UF:** GOEmenda: 19540001 **Efeito:** Inclusão**Programa:** 1102 Agenda 21**Ação :** 4913 Fomento a Projetos de Agendas 21 Locais

<b>Produto:</b>	Projeto apoiado	<b>Unidade de Medida:</b>	unidade	<b>Meta:</b>	10
<b>Parecer da Comissão:</b>	Aprovada parcialmente				
<b>Emenda:</b>	19540002			<b>Efeito:</b>	Inclusão
<b>Programa:</b>	0351 Agricultura Familiar - PRONAF				
<b>Ação :</b>	0620 Apoio a Projetos de Infra-estrutura e Serviços em Territórios Rurais				
<b>Produto:</b>	Território apoiado	<b>Unidade de Medida:</b>	unidade	<b>Meta:</b>	90
<b>Parecer da Comissão:</b>	Aprovada parcialmente				
<b>Emenda:</b>	19540003			<b>Efeito:</b>	Inclusão
<b>Programa:</b>	6003 Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário				
<b>Ação :</b>	109D MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA				
<b>Produto:</b>	Patrulha/máquina/equipamento adquirido	<b>Unidade de Medida:</b>	unidade	<b>Meta:</b>	100
<b>Parecer da Comissão:</b>	Aprovada parcialmente				
<b>Emenda:</b>	19540004			<b>Efeito:</b>	Inclusão
<b>Programa:</b>	6001 Apoio ao Desenvolvimento Urbano de Municípios de Pequeno Porte				
<b>Ação :</b>	109A IMPLANTAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS COM ATÉ 100.000 HABITANTES				
<b>Produto:</b>	Projeto apoiado	<b>Unidade de Medida:</b>	unidade	<b>Meta:</b>	50
<b>Parecer da Comissão:</b>	Aprovada parcialmente				
<b>Emenda:</b>	19540006			<b>Efeito:</b>	Inclusão
<b>Programa:</b>	1214 Atenção Básica em Saúde				
<b>Ação :</b>	8581 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde				
<b>Produto:</b>	Serviço estruturado	<b>Unidade de Medida:</b>	unidade	<b>Meta:</b>	10.000
<b>Parecer da Comissão:</b>	Aprovada parcialmente				
<b>Emenda:</b>	19540007			<b>Efeito:</b>	Inclusão
<b>Programa:</b>	1376 Desenvolvimento do Ensino Fundamental				
<b>Ação :</b>	0969 Apoio ao Transporte Escolar no Ensino Fundamental				
<b>Produto:</b>	Aluno apoiado	<b>Unidade de Medida:</b>	unidade	<b>Meta:</b>	40.000
<b>Parecer da Comissão:</b>	Aprovada parcialmente				
<b>Emenda:</b>	19540008			<b>Efeito:</b>	Inclusão
<b>Programa:</b>	1138 Drenagem Urbana Sustentável				
<b>Ação :</b>	3883 Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo Ambiental para Prevenção e Controle da Malária				
<b>Produto:</b>	Família beneficiada	<b>Unidade de Medida:</b>	unidade	<b>Meta:</b>	5.000
<b>Parecer da Comissão:</b>	Aprovada parcialmente				

---

Emenda: 19540011 Efeito: Inclusão

**Programa:** 1334 Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais

**Ação :** 102C Elaboração de Planos Territoriais de Desenvolvimento Rural Sustentável

**Produto:** Plano elaborado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 22

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: 19540012 Efeito: Inclusão

**Programa:** 1138 Drenagem Urbana Sustentável

**Ação :** 0580 Apoio a Estados e Municípios para Elaboração de Projetos de Drenagem Urbana Sustentável

**Produto:** Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 10

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: 19540013 Efeito: Inclusão

**Programa:** 1102 Agenda 21

**Ação :** 4910 Formação Continuada em Agenda 21 Local

**Produto:** Agente formado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 1.300

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: 19540014 Efeito: Inclusão

**Programa:** 1001 Gestão da Política de Turismo

**Ação :** 4092 Elaboração de Planos para o Desenvolvimento das Regiões Turísticas

**Produto:** Plano elaborado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 120

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: 19540015 Efeito: Inclusão

**Programa:** 9991 Habitação de Interesse Social

**Ação :** 006B Apoio a Projetos de Habitação Popular com Materiais não Convencionais

**Produto:** Família beneficiada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 300

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: 19540016 Efeito: Inclusão

**Programa:** 1250 Esporte e Lazer da Cidade

**Ação :** 5450 Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer

**Produto:** Espaço implantado/modernizado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 35

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: 19540017 Efeito: Inclusão

**Programa:** 8007 Resíduos Sólidos Urbanos

**Ação :** 004B Apoio a Projetos de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos em Municípios com População entre 30.000 e 250.000 Habitantes

**Produto:** Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 12

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**Emenda:** 19540018 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 8028 Segundo Tempo

**Ação :** 0875 Apoio a Projetos Esportivos Sociais para a Infância e Adolescência

**Produto:** Criança/adolescente atendido **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 6.000

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**Emenda:** 19540019 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 8028 Segundo Tempo

**Ação :** 5069 Implantação de Infra-Estrutura para o Desenvolvimento do Esporte Educacional

**Produto:** Entidade beneficiada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 55

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**Emenda:** 19540020 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 1166 Turismo no Brasil: Uma Viagem para Todos

**Ação :** 0564 Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística

**Produto:** Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 24

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**AUTOR:** Fátima Bezerra **Partido:** PT **UF:** RN

**Emenda:** 12550001 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 1062 Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica

**Ação :** 10TO Expansão e Consolidação da Rede Federal de Educação Tecnológica

**Produto:** Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 1

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**Emenda:** 12550002 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres

**Ação :** 0911 Apoio a Serviços Especializados no Atendimento às Mulheres em Situação de Violência

**Produto:** Unidade de atendimento apoiada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 500

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**Emenda:** 12550003 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 1152 Gestão da Política de Promoção da Igualdade Racial

**Ação :** 0770 Apoio a Iniciativas para a Promoção da Igualdade Racial

**Produto:** Iniciativa apoiada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 35  
**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 12550004 Efeito: Inclusão

**Programa:** 1312 Atenção à Saúde de Populações Estratégicas e em Situações Especiais de Agravos

**Ação :** 6175 Atenção à Saúde da Mulher

**Produto:** Mulher beneficiada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 2.000.000  
**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 12550005 Efeito: Inclusão

**Programa:** 1073 Universidade do Século XXI

**Ação :** 6379 Complementação para o Funcionamento dos Hospitais de Ensino Federais

**Produto:** Hospital apoiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 3  
**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**AUTOR:** Fátima Cleide **Partido:** PT **UF:** RO

Emenda: 20490002 Efeito: Inclusão

**Programa:** 0661 Modernização do Sistema Penitenciário Nacional

**Ação :** 0B01 Apoio a Serviços de Acompanhamento da Execução de Penas e Medidas Alternativas

**Produto:** Serviço apoiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 8  
**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 20490003 Efeito: Inclusão

**Programa:** 0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres

**Ação :** 0790 Apoio a Abrigos para Mulheres em Situação de Risco

**Produto:** Mulher abrigada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 100  
**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 20490004 Efeito: Inclusão

**Programa:** 0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres

**Ação :** 09GT Apoio a Projetos Educativos e Culturais de Prevenção à Violência contra as Mulheres

**Produto:** Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 2  
**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 20490005 Efeito: Inclusão

**Programa:** 0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres

**Ação :** 0911 Apoio a Serviços Especializados no Atendimento às Mulheres em Situação de Violência

**Produto:** Unidade de atendimento apoiada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 500  
**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: 20490007 Efeito: Inclusão

**Programa:** 0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres

**Ação :** 6812 Capacitação de Agentes para Prevenção e Atendimento de Mulheres em Situação de Violência

**Produto:** Pessoa capacitada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 100

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: 20490008 Efeito: Inclusão

**Programa:** 1312 Atenção à Saúde de Populações Estratégicas e em Situações Especiais de Agravos

**Ação :** 6175 Atenção à Saúde da Mulher

**Produto:** Mulher beneficiada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 2.000.000

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: 20490009 Efeito: Inclusão

**Programa:** 1152 Gestão da Política de Promoção da Igualdade Racial

**Ação :** 0770 Apoio a Iniciativas para a Promoção da Igualdade Racial

**Produto:** Iniciativa apoiada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 35

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: 20490010 Efeito: Inclusão

**Programa:** 1152 Gestão da Política de Promoção da Igualdade Racial

**Ação :** 8601 Capacitação de Agentes Públicos em Temas Transversais

**Produto:** Pessoa capacitada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 40

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: 20490015 Efeito: Inclusão

**Programa:** 1049 Acesso à Alimentação

**Ação :** 001X Apoio a Projeto de Melhoria das Condições Socioeconômicas das Famílias

**Produto:** Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 30

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: 20490016 Efeito: Inclusão

**Programa:** 0661 Modernização do Sistema Penitenciário Nacional

**Ação :** 11TW Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais

**Produto:** Vaga disponibilizada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 200

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: 20490019 Efeito: Acrescimo

**Programa:** 0220 Manutenção da Malha Rodoviária Federal

**Ação :** 2834 Restauração de Rodovias Federais

**Produto:** Trecho restaurado **Unidade de Medida:** km **Meta:** 50

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 20490020 Efeito: Inclusão

**Programa:** 0085 Qualidade dos Serviços Previdenciários

**Ação :** 3896 Modernização e Expansão da Capacidade de Tecnologia e Informação da Previdência Social

**Produto:** Ambiente tecnológico reestruturado **Unidade de Medida:** % de execução física **Meta:** 5

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**AUTOR:** Gilmar Machado **Partido:** PT **UF:** MG

Emenda: 35900007 Efeito: Inclusão

**Programa:** 8034 Nacional de Inclusão de Jovens - ProJovem

**Ação :** 2E05 Serviços de Concessão, Manutenção, Pagamento e Cessação de Benefício aos Jovens do Programa Nacional de Juventude

**Produto:** Jovem atendido **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 1

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 35900014 Efeito: Acrescimo

**Programa:** 8034 Nacional de Inclusão de Jovens - ProJovem

**Ação :** 86AC Qualificação de Jovens

**Produto:** Jovem qualificado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 30.000

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**AUTOR:** Gustavo Fruet **Partido:** PSDB **UF:** PR

Emenda: 36460007 Efeito: Inclusão

**Programa:** 9989 Mobilidade Urbana

**Ação :** 09GH Apoio à Elaboração de Projetos de Sistemas Integrados de Transporte Coletivo Urbano

**Produto:** Projeto elaborado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 2

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 36460008 Efeito: Inclusão

**Programa:** 1166 Turismo no Brasil: Uma Viagem para Todos

**Ação :** 2B39 Fomento a Projetos de Desenvolvimento Turístico Local e de Inclusão Social

**Produto:** Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 40

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**AUTOR:** Iara Bernardi **Partido:** PT **UF:** SP

Emenda: 36060001 Efeito: Inclusão

**Programa:**

0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres

**Ação :** 0790 Apoio a Abrigos para Mulheres em Situação de Risco

**Produto:** Mulher abrigada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 100

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: 36060002 Efeito: Inclusão

**Programa:** 0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres

**Ação :** 09GT Apoio a Projetos Educativos e Culturais de Prevenção à Violência contra as Mulheres

**Produto:** Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 2

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: 36060003 Efeito: Inclusão

**Programa:** 0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres

**Ação :** 0911 Apoio a Serviços Especializados no Atendimento às Mulheres em Situação de Violência

**Produto:** Unidade de atendimento apoiada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 500

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: 36060005 Efeito: Inclusão

**Programa:** 0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres

**Ação :** 6812 Capacitação de Agentes para Prevenção e Atendimento de Mulheres em Situação de Violência

**Produto:** Pessoa capacitada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 100

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: 36060006 Efeito: Inclusão

**Programa:** 1312 Atenção à Saúde de Populações Estratégicas e em Situações Especiais de Agravos

**Ação :** 6175 Atenção à Saúde da Mulher

**Produto:** Mulher beneficiada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 2.000.000

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: 36060007 Efeito: Inclusão

**Programa:** 1152 Gestão da Política de Promoção da Igualdade Racial

**Ação :** 0770 Apoio a Iniciativas para a Promoção da Igualdade Racial

**Produto:** Iniciativa apoiada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 35

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: 36060008 Efeito: Inclusão

**Programa:** 1152 Gestão da Política de Promoção da Igualdade Racial

**Ação :** 8601 Capacitação de Agentes Públicos em Temas Transversais

<b>Produto:</b>	Pessoa capacitada	<b>Unidade de Medida:</b>	unidade	<b>Meta:</b> 40
<b>Parecer da Comissão:</b>	Aprovada parcialmente			
<b>AUTOR:</b> Iris de Araújo Rezende Machado	<b>Partido:</b> PMDB	<b>UF:</b>	<b>GO</b>	
Emenda:	20530001			Efeito: Inclusão
<b>Programa:</b>	0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres			
<b>Ação :</b>	0790 Apoio a Abrigos para Mulheres em Situação de Risco			
<b>Produto:</b>	Mulher abrigada	<b>Unidade de Medida:</b>	unidade	<b>Meta:</b> 100
<b>Parecer da Comissão:</b>	Aprovada parcialmente			
Emenda:	20530002			Efeito: Inclusão
<b>Programa:</b>	0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres			
<b>Ação :</b>	09GT Apoio a Projetos Educativos e Culturais de Prevenção à Violência contra as Mulheres			
<b>Produto:</b>	Projeto apoiado	<b>Unidade de Medida:</b>	unidade	<b>Meta:</b> 2
<b>Parecer da Comissão:</b>	Aprovada parcialmente			
Emenda:	20530003			Efeito: Inclusão
<b>Programa:</b>	0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres			
<b>Ação :</b>	0911 Apoio a Serviços Especializados no Atendimento às Mulheres em Situação de Violência			
<b>Produto:</b>	Unidade de atendimento apoiada	<b>Unidade de Medida:</b>	unidade	<b>Meta:</b> 500
<b>Parecer da Comissão:</b>	Aprovada parcialmente			
Emenda:	20530005			Efeito: Inclusão
<b>Programa:</b>	0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres			
<b>Ação :</b>	6812 Capacitação de Agentes para Prevenção e Atendimento de Mulheres em Situação de Violência			
<b>Produto:</b>	Pessoa capacitada	<b>Unidade de Medida:</b>	unidade	<b>Meta:</b> 100
<b>Parecer da Comissão:</b>	Aprovada parcialmente			
Emenda:	20530006			Efeito: Inclusão
<b>Programa:</b>	1312 Atenção à Saúde de Populações Estratégicas e em Situações Especiais de Agravos			
<b>Ação :</b>	6175 Atenção à Saúde da Mulher			
<b>Produto:</b>	Mulher beneficiada	<b>Unidade de Medida:</b>	unidade	<b>Meta:</b> 2.000.000
<b>Parecer da Comissão:</b>	Aprovada parcialmente			
Emenda:	20530007			Efeito: Inclusão
<b>Programa:</b>	1152 Gestão da Política de Promoção da Igualdade Racial			
<b>Ação :</b>	0770 Apoio a Iniciativas para a Promoção da Igualdade Racial			
<b>Produto:</b>	Iniciativa apoiada	<b>Unidade de Medida:</b>	unidade	<b>Meta:</b> 35

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**Emenda:** 20530008 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 1152 Gestão da Política de Promoção da Igualdade Racial

**Ação :** 8601 Capacitação de Agentes Públicos em Temas Transversais

**Produto:** Pessoa capacitada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 40

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**AUTOR:** JOSÉ FUSCALDI CESÍLIO **Partido:** PTB **UF:** DF

**Emenda:** 14360001 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 1102 Agenda 21

**Ação :** 4913 Fomento a Projetos de Agendas 21 Locais

**Produto:** Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 10

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**Emenda:** 14360002 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 1102 Agenda 21

**Ação :** 4910 Formação Continuada em Agenda 21 Local

**Produto:** Agente formado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 1.300

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**Emenda:** 14360004 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 1214 Atenção Básica em Saúde

**Ação :** 8581 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde

**Produto:** Serviço estruturado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 10.000

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**Emenda:** 14360006 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 1334 Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais

**Ação :** 102C Elaboração de Planos Territoriais de Desenvolvimento Rural Sustentável

**Produto:** Plano elaborado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 22

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**Emenda:** 14360007 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 1138 Drenagem Urbana Sustentável

**Ação :** 3883 Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo Ambiental para Prevenção e Controle da Malária

**Produto:** Família beneficiada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 5.000

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: 14360008 Efeito: Inclusão

**Programa:** 1138 Drenagem Urbana Sustentável

**Ação :** 0580 Apoio a Estados e Municípios para Elaboração de Projetos de Drenagem Urbana Sustentável

**Produto:** Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 10

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: 14360009 Efeito: Inclusão

**Programa:** 1250 Esporte e Lazer da Cidade

**Ação :** 5450 Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer

**Produto:** Espaço implantado/modernizado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 35

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: 14360010 Efeito: Inclusão

**Programa:** 8028 Segundo Tempo

**Ação :** 5069 Implantação de Infra-Estrutura para o Desenvolvimento do Esporte Educacional

**Produto:** Entidade beneficiada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 55

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: 14360011 Efeito: Inclusão

**Programa:** 9991 Habitação de Interesse Social

**Ação :** 006B Apoio a Projetos de Habitação Popular com Materiais não Convencionais

**Produto:** Família beneficiada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 300

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: 14360012 Efeito: Inclusão

**Programa:** 0351 Agricultura Familiar - PRONAF

**Ação :** 0620 Apoio a Projetos de Infra-estrutura e Serviços em Territórios Rurais

**Produto:** Território apoiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 90

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: 14360013 Efeito: Inclusão

**Programa:** 1166 Turismo no Brasil: Uma Viagem para Todos

**Ação :** 0564 Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística

**Produto:** Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 24

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: 14360014 Efeito: Inclusão

**Programa:** 6001 Apoio ao Desenvolvimento Urbano de Municípios de Pequeno Porte

**Ação :** 109A IMPLANTAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS COM ATÉ 100.000 HABITANTES

**Produto:** Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 50

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 14360015 Efeito: Inclusão

**Programa:** 6003 Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário

**Ação :** 109D MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA

**Produto:** Patrulha/máquina/equipamento adquirido **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 100

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 14360017 Efeito: Inclusão

**Programa:** 8007 Resíduos Sólidos Urbanos

**Ação :** 004B Apoio a Projetos de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos em Municípios com População entre 30.000 e 250.000 Habitantes

**Produto:** Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 12

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 14360018 Efeito: Inclusão

**Programa:** 1025 Promoção da Sustentabilidade de Espaços Sub-Regionais - PROMESO

**Ação :** 5E95 APOIO À IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA NA REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO (RIDE)

**Produto:** Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 1

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 14360019 Efeito: Inclusão

**Programa:** 8028 Segundo Tempo

**Ação :** 0875 Apoio a Projetos Esportivos Sociais para a Infância e Adolescência

**Produto:** Criança/adolescente atendido **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 6.000

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 14360020 Efeito: Inclusão

**Programa:** 1376 Desenvolvimento do Ensino Fundamental

**Ação :** 0969 Apoio ao Transporte Escolar no Ensino Fundamental

**Produto:** Aluno apoiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 40.000

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**AUTOR:** Jamil Murad **Partido:** PC DO B **UF:** SP

Emenda: 15800001 Efeito: Inclusão

**Programa:** 1073 Universidade do Século XXI

**Ação :** 10BJ Interiorização de Universidades Federais

**Produto:** Unidade implantada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 3

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: 15800003 Efeito: Inclusão

**Programa:** 0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres

**Ação :** 09GT Apoio a Projetos Educativos e Culturais de Prevenção à Violência contra as Mulheres

**Produto:** Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 2

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: 15800004 Efeito: Inclusão

**Programa:** 1312 Atenção à Saúde de Populações Estratégicas e em Situações Especiais de Agravos

**Ação :** 6175 Atenção à Saúde da Mulher

**Produto:** Mulher beneficiada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 2.000.000

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: 15800005 Efeito: Inclusão

**Programa:** 9989 Mobilidade Urbana

**Ação :** 09GH Apoio à Elaboração de Projetos de Sistemas Integrados de Transporte Coletivo Urbano

**Produto:** Projeto elaborado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 2

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: 15800008 Efeito: Inclusão

**Programa:** 1152 Gestão da Política de Promoção da Igualdade Racial

**Ação :** 0770 Apoio a Iniciativas para a Promoção da Igualdade Racial

**Produto:** Iniciativa apoiada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 35

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: 15800009 Efeito: Inclusão

**Programa:** 0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres

**Ação :** 0790 Apoio a Abrigos para Mulheres em Situação de Risco

**Produto:** Mulher abrigada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 100

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: 15800010 Efeito: Inclusão

**Programa:** 0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres

**Ação :** 0790 Apoio a Abrigos para Mulheres em Situação de Risco

**Produto:** Mulher abrigada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 100

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 15800011

Efeito: Inclusão

**Programa:** 0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres**Ação :** 09GT Apoio a Projetos Educativos e Culturais de Prevenção à Violência contra as Mulheres**Produto:** Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 2**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 15800012

Efeito: Inclusão

**Programa:** 0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres**Ação :** 09GT Apoio a Projetos Educativos e Culturais de Prevenção à Violência contra as Mulheres**Produto:** Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 2**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 15800013

Efeito: Inclusão

**Programa:** 0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres**Ação :** 0911 Apoio a Serviços Especializados no Atendimento às Mulheres em Situação de Violência**Produto:** Unidade de atendimento apoiada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 500**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 15800014

Efeito: Inclusão

**Programa:** 0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres**Ação :** 0911 Apoio a Serviços Especializados no Atendimento às Mulheres em Situação de Violência**Produto:** Unidade de atendimento apoiada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 500**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 15800017

Efeito: Inclusão

**Programa:** 0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres**Ação :** 6812 Capacitação de Agentes para Prevenção e Atendimento de Mulheres em Situação de Violência**Produto:** Pessoa capacitada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 100**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 15800018

Efeito: Inclusão

**Programa:** 0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres**Ação :** 6812 Capacitação de Agentes para Prevenção e Atendimento de Mulheres em Situação de Violência**Produto:** Pessoa capacitada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 100**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 15800019

Efeito: Inclusão

**Programa:** 1312 Atenção à Saúde de Populações Estratégicas e em Situações Especiais de Agravos

**Ação :** 6175 Atenção à Saúde da Mulher

**Produto:** Mulher beneficiada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 2.000.000

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: 15800020

Efeito: Inclusão

**Programa:** 1312 Atenção à Saúde de Populações Estratégicas e em Situações Especiais de Agravos

**Ação :** 6175 Atenção à Saúde da Mulher

**Produto:** Mulher beneficiada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 2.000.000

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

**AUTOR:** Jandira Feghali

**Partido:** PC DO B

**UF:**

**RJ**

---

Emenda: 17750001

Efeito: Inclusão

**Programa:** 0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres

**Ação :** 0790 Apoio a Abrigos para Mulheres em Situação de Risco

**Produto:** Mulher abrigada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 100

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: 17750002

Efeito: Inclusão

**Programa:** 0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres

**Ação :** 09GT Apoio a Projetos Educativos e Culturais de Prevenção à Violência contra as Mulheres

**Produto:** Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 2

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: 17750003

Efeito: Inclusão

**Programa:** 0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres

**Ação :** 0911 Apoio a Serviços Especializados no Atendimento às Mulheres em Situação de Violência

**Produto:** Unidade de atendimento apoiada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 500

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: 17750005

Efeito: Inclusão

**Programa:** 0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres

**Ação :** 6812 Capacitação de Agentes para Prevenção e Atendimento de Mulheres em Situação de Violência

**Produto:** Pessoa capacitada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 100

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: 17750006

Efeito: Inclusão

**Programa:** 1312 Atenção à Saúde de Populações Estratégicas e em Situações Especiais de Agravos

**Ação :** 6175 Atenção à Saúde da Mulher

**Produto:** Mulher beneficiada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 2.000.000

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 17750007 Efeito: Inclusão

**Programa:** 1152 Gestão da Política de Promoção da Igualdade Racial

**Ação :** 0770 Apoio a Iniciativas para a Promoção da Igualdade Racial

**Produto:** Iniciativa apoiada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 35

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 17750008 Efeito: Inclusão

**Programa:** 1152 Gestão da Política de Promoção da Igualdade Racial

**Ação :** 8601 Capacitação de Agentes Públicos em Temas Transversais

**Produto:** Pessoa capacitada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 40

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 17750009 Efeito: Inclusão

**Programa:** 0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres

**Ação :** 09GT Apoio a Projetos Educativos e Culturais de Prevenção à Violência contra as Mulheres

**Produto:** Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 2

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 17750010 Efeito: Inclusão

**Programa:** 1312 Atenção à Saúde de Populações Estratégicas e em Situações Especiais de Agravos

**Ação :** 6175 Atenção à Saúde da Mulher

**Produto:** Mulher beneficiada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 2.000.000

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 17750011 Efeito: Inclusão

**Programa:** 1152 Gestão da Política de Promoção da Igualdade Racial

**Ação :** 0770 Apoio a Iniciativas para a Promoção da Igualdade Racial

**Produto:** Iniciativa apoiada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 35

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**AUTOR:** Josué Bengtson **Partido:** PTB **UF:** PA

Emenda: 34910001 Efeito: Acrescimo

**Programa:** 9991 Habitação de Interesse Social

**Ação :** 0648 Apoio ao Poder Público para Construção Habitacional para Famílias de Baixa Renda

**Produto:** Família beneficiada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 300

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda:	34910003	Efeito:	Inclusão
<b>Programa:</b> 0351 Agricultura Familiar - PRONAF			
<b>Ação :</b> 4266 Disponibilização de Insumos para a Agricultura Familiar			
<b>Produto:</b>	Família assistida	<b>Unidade de Medida:</b>	unidade
<b>Parecer da Comissão:</b> Aprovada parcialmente			
Emenda:	34910004	Efeito:	Inclusão
<b>Programa:</b> 6003 Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário			
<b>Ação :</b> 109D MECANIZAÇÃO AGROCOLA			
<b>Produto:</b>	Patrulha/máquina/equipamento adquirido	<b>Unidade de Medida:</b>	unidade
<b>Parecer da Comissão:</b> Aprovada parcialmente			
Emenda:	34910007	Efeito:	Inclusão
<b>Programa:</b> 0631 Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária			
<b>Ação :</b> 12CE Construção de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Estadual			
<b>Produto:</b>	Aeroporto/aeródromo construído	<b>Unidade de Medida:</b>	unidade
<b>Parecer da Comissão:</b> Aprovada parcialmente			
Emenda:	34910010	Efeito:	Inclusão
<b>Programa:</b> 6035 Infra-estrutura de Transportes			
<b>Ação :</b> 10DY CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS			
<b>Produto:</b>	Trecho pavimentado	<b>Unidade de Medida:</b>	km
<b>Parecer da Comissão:</b> Aprovada parcialmente			
Emenda:	34910011	Efeito:	Inclusão
<b>Programa:</b> 6035 Infra-estrutura de Transportes			
<b>Ação :</b> 10DY CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS			
<b>Produto:</b>	Trecho pavimentado	<b>Unidade de Medida:</b>	km
<b>Parecer da Comissão:</b> Aprovada parcialmente			
Emenda:	34910014	Efeito:	Inclusão
<b>Programa:</b> 1166 Turismo no Brasil: Uma Viagem para Todos			
<b>Ação :</b> 0564 Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística			
<b>Produto:</b>	Projeto apoiado	<b>Unidade de Medida:</b>	unidade
<b>Parecer da Comissão:</b> Aprovada parcialmente			
Emenda:	34910015	Efeito:	Acrescimo
<b>Programa:</b> 1049 Acesso à Alimentação			

---

**Ação :** 0987 Apoio à Instalação de Restaurantes Populares Públicos

**Produto:** Unidade instalada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 4

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 34910016 **Efeito:** Acrescimo

**Programa:** 1128 Urbanização, Regularização Fundiária e Integração de Assentamentos Precários

**Ação :** 0634 Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários

**Produto:** Família beneficiada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 500

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 34910017 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 1166 Turismo no Brasil: Uma Viagem para Todos

**Ação :** 4620 Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno

**Produto:** Evento realizado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 200

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**AUTOR:** José Rocha **Partido:** PFL **UF:** BA

Emenda: 32620002 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 1025 Promoção da Sustentabilidade de Espaços Sub-Regionais - PROMESO

**Ação :** 005E Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado

**Produto:** Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 15

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 32620003 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 1166 Turismo no Brasil: Uma Viagem para Todos

**Ação :** 0564 Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística

**Produto:** Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 24

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 32620008 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 1008 Inclusão Digital

**Ação :** 6492 Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital

**Produto:** Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 35

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 32620009 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0461 Promoção da Pesquisa e do Desenvolvimento Científico e Tecnológico

**Ação :** 10BL IMPLANTAÇÃO DE PARQUE TECNOLÓGICO

**Produto:** Parque tecnológico apoiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 1

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 32620012 Efeito: Inclusão

**Programa:** 6001 Apoio ao Desenvolvimento Urbano de Municípios de Pequeno Porte

**Ação :** 109A I MPLANTAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS COM ATÉ 100.000 HABITANTES

**Produto:** Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 50

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 32620016 Efeito: Inclusão

**Programa:** 1305 Revitalização de Bacias Hidrográficas em Situação de Vulnerabilidade e Degradação Ambiental

**Ação :** 101P Recuperação e Preservação da Bacia do Rio São Francisco

**Produto:** Área estabilizada **Unidade de Medida:** ha **Meta:** 10.000

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 32620017 Efeito: Acrescimo

**Programa:** 0220 Manutenção da Malha Rodoviária Federal

**Ação :** 2834 Restauração de Rodovias Federais

**Produto:** Trecho restaurado **Unidade de Medida:** km **Meta:** 50

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 32620018 Efeito: Acrescimo

**Programa:** 1305 Revitalização de Bacias Hidrográficas em Situação de Vulnerabilidade e Degradação Ambiental

**Ação :** 4540 Reflorestamento de Nascentes, Margens e Áreas Degradadas do São Francisco

**Produto:** Reflorestamento executado **Unidade de Medida:** ha **Meta:** 70

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 32620019 Efeito: Inclusão

**Programa:** 0122 Serviços Urbanos de Água e Esgoto

**Ação :** 5528 SANEAMENTO BÁSICO PARA CONTROLE DE AGRAVOS

**Produto:** Família beneficiada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 50.000

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 32620020 Efeito: Inclusão

**Programa:** 0122 Serviços Urbanos de Água e Esgoto

**Ação :** 5528 SANEAMENTO BÁSICO PARA CONTROLE DE AGRAVOS

**Produto:** Família beneficiada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 50.000

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**AUTOR:** João Alfredo

**Partido:** PSOL

**UF:** CE

---

Emenda: 12400001 Efeito: Acrescimo

**Programa:** 0273 Luz para Todos

**Ação :** 1379 Atendimento das Demandas por Energia Elétrica em Localidades Isoladas Não-Supridas pela Rede Elétrica Convencional

**Produto:** Unidade consumidora atendida **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 500

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: 12400002 Efeito: Acrescimo

**Programa:** 1049 Acesso à Alimentação

**Ação :** 0989 Apoio à Agricultura Urbana

**Produto:** Família atendida **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 15.000

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: 12400003 Efeito: Acrescimo

**Programa:** 0107 Erradicação do Trabalho Escravo

**Ação :** 2629 Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo

**Produto:** Fiscalização realizada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 80

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: 12400004 Efeito: Acrescimo

**Programa:** 0351 Agricultura Familiar - PRONAF

**Ação :** 4260 Fomento à Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultores Familiares

**Produto:** Produtor assistido **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 16.000

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: 12400005 Efeito: Acrescimo

**Programa:** 0135 Assentamentos Sustentáveis para Trabalhadores Rurais

**Ação :** 4460 Obtenção de Imóveis Rurais para Reforma Agrária

**Produto:** Área obtida **Unidade de Medida:** ha **Meta:** 3.500

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: 12400006 Efeito: Acrescimo

**Programa:** 0137 Desenvolvimento Sustentável na Reforma Agrária

**Ação :** 4312 Recuperação, Qualificação e Emancipação de Projetos de Assentamento Rural

**Produto:** Família atendida **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 2.500

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: 12400007 Efeito: Inclusão

**Programa:** 1047 Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Semi-Árido - CONVI-VER

**Ação :** 0582 Apoio a Projetos de Saneamento Integrado em Municípios com População de até 20 mil Habitantes na Região do Semi-Árido

**Produto:** População beneficiada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 3.000

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 12400010

Efeito: Inclusão

**Programa:** 0137 Desenvolvimento Sustentável na Reforma Agrária

**Ação :** 0427 Concessão de Crédito - Instalação aos Assentados - Recuperação

**Produto:** Família atendida **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 600

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 12400012

Efeito: Inclusão

**Programa:** 0135 Assentamentos Sustentáveis para Trabalhadores Rurais

**Ação :** 0062 Concessão de Crédito - Instalação às Famílias Assentadas - Implantação

**Produto:** Família atendida **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 1.000

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 12400013

Efeito: Inclusão

**Programa:** 0351 Agricultura Familiar - PRONAF

**Ação :** 1C13 Suporte ao Desenvolvimento de Empreendimentos de Agricultores Familiares no Nordeste Brasileiro

**Produto:** Família beneficiada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 600

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**AUTOR:** João Leão

**Partido:** PP

**UF:** BA

Emenda: 32390004

Efeito: Inclusão

**Programa:** 0663 Segurança Pública nas Rodovias Federais

**Ação :** 2E01 Gerenciamento e Controle de Velocidade na Malha Rodoviária Federal

**Produto:** Ponto de controle mantido **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 100

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 32390005

Efeito: Inclusão

**Programa:** 0663 Segurança Pública nas Rodovias Federais

**Ação :** 2324 Sinalização Rodoviária

**Produto:** Sinalização mantida **Unidade de Medida:** km **Meta:** 600

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**AUTOR:** Leandro Vilela

**Partido:** PMDB

**UF:** GO

Emenda: 19560003

Efeito: Acrescimo

**Programa:** 0351 Agricultura Familiar - PRONAF

**Ação :**

4260 Fomento à Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultores Familiares

**Produto:** Produtor assistido **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 16.000

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: 19560004 Efeito: Acrescimo

**Programa:** 1049 Acesso à Alimentação

**Ação :** 0987 Apoio à Instalação de Restaurantes Populares Públicos

**Produto:** Unidade instalada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 4

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: 19560005 Efeito: Acrescimo

**Programa:** 9989 Mobilidade Urbana

**Ação :** 0590 Apoio a Projetos de Corredores Estruturais de Transporte Coletivo Urbano

**Produto:** Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 5

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: 19560006 Efeito: Acrescimo

**Programa:** 1293 Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos

**Ação :** 8415 Manutenção e Funcionamento das Farmácias Populares

**Produto:** Farmácia mantida **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 7

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: 19560011 Efeito: Acrescimo

**Programa:** 0661 Modernização do Sistema Penitenciário Nacional

**Ação :** 11TX Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Federais

**Produto:** Vaga disponibilizada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 30

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: 19560014 Efeito: Acrescimo

**Programa:** 9991 Habitação de Interesse Social

**Ação :** 0648 Apoio ao Poder Público para Construção Habitacional para Famílias de Baixa Renda

**Produto:** Família beneficiada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 300

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: 19560015 Efeito: Inclusão

**Programa:** 1073 Universidade do Século XXI

**Ação :** 10BJ Interiorização de Universidades Federais

**Produto:** Unidade implantada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 3

**Parecer da Comissão:**

Aprovada parcialmente

**Emenda:** 19560016 **Efeito:** Acrescimo  
**Programa:** 0220 Manutenção da Malha Rodoviária Federal  
**Ação :** 2834 Restauração de Rodovias Federais  
**Produto:** Trecho restaurado **Unidade de Medida:** km **Meta:** 50  
**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**Emenda:** 19560017 **Efeito:** Acrescimo  
**Programa:** 0273 Luz para Todos  
**Ação :** 7054 Oferta de Energia Elétrica a Domicílios Rurais de Baixa Renda  
**Produto:** Domicílio atendido **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 550  
**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**Emenda:** 19560018 **Efeito:** Acrescimo  
**Programa:** 0085 Qualidade dos Serviços Previdenciários  
**Ação :** 5509 Reformulação das Agências de Atendimento da Previdência Social  
**Produto:** Agência reformulada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 10  
**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**Emenda:** 19560019 **Efeito:** Acrescimo  
**Programa:** 8028 Segundo Tempo  
**Ação :** 4377 Funcionamento de Núcleos de Esporte Educacional  
**Produto:** Aluno beneficiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 60.000  
**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**AUTOR:** Leonardo Vilela **Partido:** PSDB **UF:** GO

**Emenda:** 19570001 **Efeito:** Inclusão  
**Programa:** 0368 Manejo e Conservação de Solos na Agricultura  
**Ação :** 4805 Fomento a Práticas de Manejo e Conservação de Solos na Agricultura  
**Produto:** Produtor atendido **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 12.000  
**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**AUTOR:** Leonel Pavan **Partido:** PSDB **UF:** SC

**Emenda:** 20340001 **Efeito:** Inclusão  
**Programa:** 1166 Turismo no Brasil: Uma Viagem para Todos  
**Ação :** 0564 Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística  
**Produto:** Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 24  
**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**Emenda:** 20340002 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 1163 Brasil: Destino Turístico Internacional

**Ação :** 4032 Campanha para a Promoção do Brasil como Destino Turístico Internacional

**Produto:** Campanha realizada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 1

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**Emenda:** 20340003 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 1166 Turismo no Brasil: Uma Viagem para Todos

**Ação :** 4038 Campanha para Promoção do Turismo no Mercado Nacional

**Produto:** Campanha realizada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 3

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**Emenda:** 20340004 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 1163 Brasil: Destino Turístico Internacional

**Ação :** 2731 Captação, Promoção e Participação em Eventos Internacionais

**Produto:** Evento realizado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 4

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**Emenda:** 20340005 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 1073 Universidade do Século XXI

**Ação :** 10BJ Interiorização de Universidades Federais

**Produto:** Unidade implantada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 3

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**Emenda:** 20340008 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 1166 Turismo no Brasil: Uma Viagem para Todos

**Ação :** 4590 Qualificação de Profissionais Associados ao Segmento de Turismo

**Produto:** Pessoa qualificada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 4.000

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**AUTOR:** Luci Choinacki **Partido:** PT **UF:** SC

**Emenda:** 18860001 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres

**Ação :** 0790 Apoio a Abrigos para Mulheres em Situação de Risco

**Produto:** Mulher abrigada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 100

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**Emenda:** 18860002 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres

**Ação :** 09GT Apoio a Projetos Educativos e Culturais de Prevenção à Violência contra as Mulheres

**Produto:** Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 2

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: 18860003

Efeito: Inclusão

**Programa:** 0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres

**Ação :** 0911 Apoio a Serviços Especializados no Atendimento às Mulheres em Situação de Violência

**Produto:** Unidade de atendimento apoiada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 500

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: 18860005

Efeito: Inclusão

**Programa:** 0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres

**Ação :** 6812 Capacitação de Agentes para Prevenção e Atendimento de Mulheres em Situação de Violência

**Produto:** Pessoa capacitada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 100

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: 18860006

Efeito: Inclusão

**Programa:** 1312 Atenção à Saúde de Populações Estratégicas e em Situações Especiais de Agravos

**Ação :** 6175 Atenção à Saúde da Mulher

**Produto:** Mulher beneficiada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 2.000.000

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: 18860007

Efeito: Inclusão

**Programa:** 1152 Gestão da Política de Promoção da Igualdade Racial

**Ação :** 0770 Apoio a Iniciativas para a Promoção da Igualdade Racial

**Produto:** Iniciativa apoiada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 35

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: 18860008

Efeito: Inclusão

**Programa:** 1152 Gestão da Política de Promoção da Igualdade Racial

**Ação :** 8601 Capacitação de Agentes Públicos em Temas Transversais

**Produto:** Pessoa capacitada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 40

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: 18860009

Efeito: Inclusão

**Programa:** 1336 Brasil Quilombola

**Ação :** 6440 Fomento ao Desenvolvimento Local para Comunidades Remanescentes de Quilombos

**Produto:** Comunidade atendida **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 400

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**AUTOR:** Luiz Bittencourt **Partido:** PMDB **UF:** GO

Emenda: 36390002 Efeito: Acrescimo

**Programa:** 9989 Mobilidade Urbana

**Ação :** 0590 Apoio a Projetos de Corredores Estruturais de Transporte Coletivo Urbano

**Produto:** Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 5

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**AUTOR:** Luiz Carreira **Partido:** PFL **UF:** BA

Emenda: 13670003 Efeito: Inclusão

**Programa:** 0461 Promoção da Pesquisa e do Desenvolvimento Científico e Tecnológico

**Ação :** 10BL IMPLANTAÇÃO DE PARQUE TECNOLÓGICO

**Produto:** Parque tecnológico apoiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 1

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 13670007 Efeito: Acrescimo

**Programa:** 0661 Modernização do Sistema Penitenciário Nacional

**Ação :** 11TX Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Federais

**Produto:** Vaga disponibilizada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 30

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 13670008 Efeito: Acrescimo

**Programa:** 1305 Revitalização de Bacias Hidrográficas em Situação de Vulnerabilidade e Degradação Ambiental

**Ação :** 3429 Obras de Revitalização e Recuperação do Rio São Francisco

**Produto:** Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física **Meta:** 1

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 13670009 Efeito: Acrescimo

**Programa:** 0503 Prevenção e Combate ao Desmatamento, Queimadas e Incêndios Florestais - Florescer

**Ação :** 6307 Fiscalização de Atividades de Desmatamento e Queimadas

**Produto:** Propriedade fiscalizada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 1.000

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 13670010 Efeito: Acrescimo

**Programa:** 1305 Revitalização de Bacias Hidrográficas em Situação de Vulnerabilidade e Degradação Ambiental

**Ação :** 5472 Recuperação e Controle de Processos Erosivos na Bacia do Rio São Francisco

**Produto:** Leito recuperado **Unidade de Medida:** km **Meta:** 50

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**Emenda:** 13670011 **Efeito:** Acrescimo

**Programa:** 1305 Revitalização de Bacias Hidrográficas em Situação de Vulnerabilidade e Degradação Ambiental

**Ação :** 4540 Reflorestamento de Nascentes, Margens e Áreas Degradadas do São Francisco

**Produto:** Reflorestamento executado **Unidade de Medida:** ha **Meta:** 70

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**Emenda:** 13670013 **Efeito:** Acrescimo

**Programa:** 0220 Manutenção da Malha Rodoviária Federal

**Ação :** 2834 Restauração de Rodovias Federais

**Produto:** Trecho restaurado **Unidade de Medida:** km **Meta:** 50

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**AUTOR:** Luiza Erundina **Partido:** PSB **UF:** SP

**Emenda:** 36110001 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0351 Agricultura Familiar - PRONAF

**Ação :** 2B54 Fomento à Participação da Agricultura Familiar na Cadeia do Biodiesel

**Produto:** Produtor beneficiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 30

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**Emenda:** 36110002 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres

**Ação :** 0790 Apoio a Abrigos para Mulheres em Situação de Risco

**Produto:** Mulher abrigada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 100

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**Emenda:** 36110003 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres

**Ação :** 09GT Apoio a Projetos Educativos e Culturais de Prevenção à Violência contra as Mulheres

**Produto:** Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 2

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**Emenda:** 36110004 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres

**Ação :** 0911 Apoio a Serviços Especializados no Atendimento às Mulheres em Situação de Violência

**Produto:** Unidade de atendimento apoiada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 500

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 36110006 Efeito: Inclusão

**Programa:** 0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres

**Ação :** 6812 Capacitação de Agentes para Prevenção e Atendimento de Mulheres em Situação de Violência

**Produto:** Pessoa capacitada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 100

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 36110007 Efeito: Inclusão

**Programa:** 1312 Atenção à Saúde de Populações Estratégicas e em Situações Especiais de Agravos

**Ação :** 6175 Atenção à Saúde da Mulher

**Produto:** Mulher beneficiada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 2.000.000

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 36110008 Efeito: Inclusão

**Programa:** 1152 Gestão da Política de Promoção da Igualdade Racial

**Ação :** 0770 Apoio a Iniciativas para a Promoção da Igualdade Racial

**Produto:** Iniciativa apoiada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 35

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 36110009 Efeito: Inclusão

**Programa:** 1152 Gestão da Política de Promoção da Igualdade Racial

**Ação :** 8601 Capacitação de Agentes Públicos em Temas Transversais

**Produto:** Pessoa capacitada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 40

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 36110010 Efeito: Inclusão

**Programa:** 1388 Ciência, Tecnologia e Inovação para a Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior (PITCE)

**Ação :** 4053 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Aeronáutico (CT-Aeronáutico)

**Produto:** Pesquisa realizada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 6

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**AUTOR:** Lupércio Ramos **Partido:** PMDB **UF:** AM

Emenda: 11550002 Efeito: Inclusão

**Programa:** 0286 Oferta de Petróleo e Gás Natural

**Ação :** 4393 Exploração de Petróleo e Gás Natural

**Produto:** Poço exploratório perfurado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 1

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**AUTOR:** Lúcia Vânia **Partido:** PSDB **UF:** GO

**Emenda:** 20210002 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres

**Ação :** 0790 Apoio a Abrigos para Mulheres em Situação de Risco

**Produto:** Mulher abrigada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 100

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: 20210003 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres

**Ação :** 09GT Apoio a Projetos Educativos e Culturais de Prevenção à Violência contra as Mulheres

**Produto:** Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 2

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: 20210004 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres

**Ação :** 0911 Apoio a Serviços Especializados no Atendimento às Mulheres em Situação de Violência

**Produto:** Unidade de atendimento apoiada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 500

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: 20210006 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres

**Ação :** 6812 Capacitação de Agentes para Prevenção e Atendimento de Mulheres em Situação de Violência

**Produto:** Pessoa capacitada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 100

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: 20210007 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 1312 Atenção à Saúde de Populações Estratégicas e em Situações Especiais de Agravos

**Ação :** 6175 Atenção à Saúde da Mulher

**Produto:** Mulher beneficiada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 2.000.000

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: 20210008 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 1152 Gestão da Política de Promoção da Igualdade Racial

**Ação :** 0770 Apoio a Iniciativas para a Promoção da Igualdade Racial

**Produto:** Iniciativa apoiada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 35

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: 20210009 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 1152 Gestão da Política de Promoção da Igualdade Racial

**Ação :** 8601 Capacitação de Agentes Públicos em Temas Transversais  
**Produto:** Pessoa capacitada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 40  
**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: 20210010 **Efeito:** Inclusão  
**Programa:** 0661 Modernização do Sistema Penitenciário Nacional  
**Ação :** 11TW Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais  
**Produto:** Vaga disponibilizada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 200  
**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: 20210013 **Efeito:** Inclusão  
**Programa:** 1166 Turismo no Brasil: Uma Viagem para Todos  
**Ação :** 0564 Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística  
**Produto:** Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 24  
**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: 20210015 **Efeito:** Inclusão  
**Programa:** 6001 Apoio ao Desenvolvimento Urbano de Municípios de Pequeno Porte  
**Ação :** 109A I MPLANTAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS COM ATÉ 100.000 HABITANTES  
**Produto:** Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 50  
**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: 20210017 **Efeito:** Inclusão  
**Programa:** 6003 Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário  
**Ação :** 109D MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA  
**Produto:** Patrulha/máquina/Equipamento adquirido **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 100  
**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: 20210018 **Efeito:** Inclusão  
**Programa:** 1220 Atenção Hospitalar e Ambulatorial no Sistema Único de Saúde  
**Ação :** 6148 Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Serviço Social Autônomo Associação das Pioneiras Sociais  
**Produto:** Atendimento realizado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 8.000  
**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: 20210019 **Efeito:** Inclusão  
**Programa:** 0122 Serviços Urbanos de Água e Esgoto  
**Ação :** 0800 Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 30.000 Habitantes  
**Produto:** Município atendido **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 75

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**AUTOR:** MAURÍCIO QUINTELLA **Partido:** PDT **UF:** AL

**Emenda:** 13040001 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0515 Proágua Infra-estrutura

**Ação :** 109H Construção de Barragens

**Produto:** Obra executada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 40

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**Emenda:** 13040002 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 1287 Saneamento Rural

**Ação :** 3921 Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas

**Produto:** Família beneficiada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 750

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**Emenda:** 13040003 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 6001 Apoio ao Desenvolvimento Urbano de Municípios de Pequeno Porte

**Ação :** 109A IMPLANTAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS COM ATÉ 100.000 HABITANTES

**Produto:** Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 50

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**Emenda:** 13040004 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 6002 Apoio ao Desenvolvimento Urbano de Municípios de Médio e Grande Porte

**Ação :** 109B OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE

**Produto:** Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 250

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**Emenda:** 13040006 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 1047 Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Semi-Árido - CONVIVER

**Ação :** 7766 Implantação de Poços Públicos

**Produto:** Poço implantado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 200

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**AUTOR:** Maria do Carmo Alves **Partido:** PFL **UF:** SE

**Emenda:** 23310001 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 1312 Atenção à Saúde de Populações Estratégicas e em Situações Especiais de Agravos

**Ação :** 6175 Atenção à Saúde da Mulher

**Produto:** Mulher beneficiada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 2.000.000

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**Emenda:** 23310002 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 1152 Gestão da Política de Promoção da Igualdade Racial

**Ação:** 0770 Apoio a Iniciativas para a Promoção da Igualdade Racial

**Produto:** Iniciativa apoiada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 35

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**Emenda:** 23310003 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres

**Ação:** 0790 Apoio a Abrigos para Mulheres em Situação de Risco

**Produto:** Mulher abrigada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 100

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**AUTOR:** Maria do Rosário **Partido:** PT **UF:** RS

**Emenda:** 19830001 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres

**Ação:** 0790 Apoio a Abrigos para Mulheres em Situação de Risco

**Produto:** Mulher abrigada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 100

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**Emenda:** 19830002 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres

**Ação:** 09GT Apoio a Projetos Educativos e Culturais de Prevenção à Violência contra as Mulheres

**Produto:** Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 2

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**Emenda:** 19830003 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres

**Ação:** 0911 Apoio a Serviços Especializados no Atendimento às Mulheres em Situação de Violência

**Produto:** Unidade de atendimento apoiada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 500

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**Emenda:** 19830005 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres

**Ação:** 6812 Capacitação de Agentes para Prevenção e Atendimento de Mulheres em Situação de Violência

**Produto:** Pessoa capacitada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 100

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**Emenda:** 19830006 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 1312 Atenção à Saúde de Populações Estratégicas e em Situações Especiais de Agravos

**Ação :** 6175 Atenção à Saúde da Mulher

**Produto:** Mulher beneficiada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 2.000.000

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

**Emenda:** 19830007 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 1152 Gestão da Política de Promoção da Igualdade Racial

**Ação :** 0770 Apoio a Iniciativas para a Promoção da Igualdade Racial

**Produto:** Iniciativa apoiada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 35

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

**Emenda:** 19830008 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 1152 Gestão da Política de Promoção da Igualdade Racial

**Ação :** 8601 Capacitação de Agentes Públicos em Temas Transversais

**Produto:** Pessoa capacitada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 40

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

**AUTOR:** Mariangela Duarte **Partido:** PT **UF:** SP

---

**Emenda:** 11060002 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 1312 Atenção à Saúde de Populações Estratégicas e em Situações Especiais de Agravos

**Ação :** 6175 Atenção à Saúde da Mulher

**Produto:** Mulher beneficiada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 2.000.000

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

**Emenda:** 11060003 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres

**Ação :** 0911 Apoio a Serviços Especializados no Atendimento às Mulheres em Situação de Violência

**Produto:** Unidade de atendimento apoiada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 500

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

**Emenda:** 11060004 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 1203 Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças Transmissíveis

**Ação :** 8543 Vigilância, Prevenção e Controle das Hepatites Virais

**Produto:** População coberta **Unidade de Medida:** milhar **Meta:** 80.000

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

**Emenda:** 11060006 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 1214 Atenção Básica em Saúde

**Ação :** 8581 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde

**Produto:** Serviço estruturado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 10.000

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: 11060007 Efeito: Acrescimo

**Programa:** 1216 Atenção Especializada em Saúde

**Ação :** 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

**Produto:** unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 2.500

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: 11060009 Efeito: Inclusão

**Programa:** 1250 Esporte e Lazer da Cidade

**Ação :** 2667 Funcionamento de Núcleos de Esporte Recreativo e de Lazer

**Produto:** Pessoa beneficiada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 80.000

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: 11060010 Efeito: Acrescimo

**Programa:** 9991 Habitação de Interesse Social

**Ação :** 0648 Apoio ao Poder Público para Construção Habitacional para Famílias de Baixa Renda

**Produto:** Família beneficiada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 300

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: 11060011 Efeito: Inclusão

**Programa:** 1342 Desenvolvimento Sustentável da Pesca

**Ação :** 7618 Implantação de Terminal Pesqueiro

**Produto:** Terminal implantado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 1

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: 11060012 Efeito: Inclusão

**Programa:** 1062 Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica

**Ação :** 6374 Modernização e Recuperação de Infra-Estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional

**Produto:** Instituição modernizada/recuperada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 250.000

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: 11060013 Efeito: Inclusão

**Programa:** 1073 Universidade do Século XXI

**Ação :** 6373 Modernização e Recuperação da Infra-Estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino

**Produto:** Instituição modernizada/ recuperada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 2.000

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**Emenda:** 11060016 **Efeito:** Acrescimo

**Programa:** 8028 Segundo Tempo

**Ação :** 4377 Funcionamento de Núcleos de Esporte Educacional

**Produto:** Aluno beneficiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 60.000

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**Emenda:** 11060017 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 1166 Turismo no Brasil: Uma Viagem para Todos

**Ação :** 0564 Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística

**Produto:** Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 24

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**Emenda:** 11060018 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 1166 Turismo no Brasil: Uma Viagem para Todos

**Ação :** 5112 Adequação da Infra-Estrutura do Patrimônio Histórico e Cultural para Utilização Turística

**Produto:** Bem adequado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 25

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**Emenda:** 11060020 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 1073 Universidade do Século XXI

**Ação :** 4009 Funcionamento de Cursos de Graduação

**Produto:** Aluno matriculado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 600

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**AUTOR:** Nelson Meurer **Partido:** PP **UF:** PR

**Emenda:** 33090001 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 1133 Economia Solidária em Desenvolvimento

**Ação :** 4963 PROMOÇÃO DA INCLUSÃO PRODUTIVA

**Produto:** Pessoa capacitada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 5.000

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**Emenda:** 33090002 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 6003 Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário

**Ação :** 005A APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO

**Produto:** Município/projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 30

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**Emenda:** 33090003 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 6003 Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário

**Ação :** 109D MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA

**Produto:** Patrulha/máquina/equipamento adquirido **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 100

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

**AUTOR:** Neyde Aparecida **Partido:** PT **UF:** GO

---

**Emenda:** 19580001 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres

**Ação :** 0790 Apoio a Abrigos para Mulheres em Situação de Risco

**Produto:** Mulher abrigada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 100

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

**Emenda:** 19580002 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres

**Ação :** 09GT Apoio a Projetos Educativos e Culturais de Prevenção à Violência contra as Mulheres

**Produto:** Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 2

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

**Emenda:** 19580003 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres

**Ação :** 0911 Apoio a Serviços Especializados no Atendimento às Mulheres em Situação de Violência

**Produto:** Unidade de atendimento apoiada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 500

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

**Emenda:** 19580005 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres

**Ação :** 6812 Capacitação de Agentes para Prevenção e Atendimento de Mulheres em Situação de Violência

**Produto:** Pessoa capacitada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 100

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

**Emenda:** 19580006 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 1312 Atenção à Saúde de Populações Estratégicas e em Situações Especiais de Agravos

**Ação :** 6175 Atenção à Saúde da Mulher

**Produto:** Mulher beneficiada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 2.000.000

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

**Emenda:** 19580007 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 1152 Gestão da Política de Promoção da Igualdade Racial  
**Ação :** 0770 Apoio a Iniciativas para a Promoção da Igualdade Racial  
**Produto:** Iniciativa apoiada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 35  
**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 19580008 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 1152 Gestão da Política de Promoção da Igualdade Racial  
**Ação :** 8601 Capacitação de Agentes Públicos em Temas Transversais  
**Produto:** Pessoa capacitada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 40  
**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 19580009 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 1142 Engenho das Artes  
**Ação :** 4796 Fomento a Projetos em Arte e Cultura  
**Produto:** Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 30  
**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 19580010 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0169 Brasil, Som e Imagem  
**Ação :** 4795 Fomento a Projetos Cinematográficos e Audiovisuais  
**Produto:** Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 50  
**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 19580011 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0171 Museu Memória e Cidadania  
**Ação :** 2838 Fomento a Projetos na Área Museológica  
**Produto:** Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 30  
**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**AUTOR:** Pastor Frankembergen **Partido:** PTB **UF:** RR

Emenda: 11250001 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0643 Calha Norte  
**Ação :** 2444 Apoio às Comunidades da Região da Calha Norte  
**Produto:** Comunidade atendida **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 250  
**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 11250002 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0073 Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes  
**Ação :** 001S Apoio Educacional a Crianças e Adolescentes em Situação de Discriminação e Vulnerabilidade Social

**Produto:** Aluno beneficiado      **Unidade de Medida:** unidade      **Meta:** 3.000

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: 11250003      Efeito: Inclusão

**Programa:** 1214 Atenção Básica em Saúde

**Ação :** 8573 Expansão e Consolidação da Saúde da Família

**Produto:** População coberta      **Unidade de Medida:** milhar      **Meta:** 15.000

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: 11250005      Efeito: Acrescimo

**Programa:** 0107 Erradicação do Trabalho Escravo

**Ação :** 2629 Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo

**Produto:** Fiscalização realizada      **Unidade de Medida:** unidade      **Meta:** 80

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: 11250006      Efeito: Inclusão

**Programa:** 0643 Calha Norte

**Ação :** 1E02 Implantação de Infra-Estrutura Básica em Municípios da Região Norte

**Produto:** Obra executada      **Unidade de Medida:** unidade      **Meta:** 15

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: 11250007      Efeito: Inclusão

**Programa:** 0073 Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes

**Ação :** 2383 Proteção Social às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas Famílias

**Produto:** Pessoa atendida      **Unidade de Medida:** unidade      **Meta:** 3.000

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

**AUTOR:** Paulo Baltazar      **Partido:** PSB      **UF:** RJ

Emenda: 35760001      Efeito: Inclusão

**Programa:** 0631 Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária

**Ação :** 12CE Construção de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Estadual

**Produto:** Aeroporto/aeródromo construído      **Unidade de Medida:** unidade      **Meta:** 1

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: 35760002      Efeito: Inclusão

**Programa:** 1015 Arranjos Produtivos Locais

**Ação :** 09HH Apoio à Pesquisa e à Inovação em Arranjos Produtivos Locais

**Produto:** Projeto apoiado      **Unidade de Medida:** unidade      **Meta:** 50

**Parecer da Comissão:**

Aprovada parcialmente

<b>Emenda:</b>	35760004	<b>Efeito:</b>	Inclusão		
<b>Programa:</b>	1008 Inclusão Digital				
<b>Ação :</b>	5E73 Apoio a Projetos de Inclusão Digital				
<b>Produto:</b>	Projeto apoiado	<b>Unidade de Medida:</b>	unidade		
<b>Parecer da Comissão:</b>	Aprovada parcialmente	<b>Meta:</b>	6		
<b>Emenda:</b>	35760005	<b>Efeito:</b>	Inclusão		
<b>Programa:</b>	1216 Atenção Especializada em Saúde				
<b>Ação :</b>	7833 Implantação de Centros de Alta Complexidade em Oncologia - CACON				
<b>Produto:</b>	Centro implantado	<b>Unidade de Medida:</b>	unidade		
<b>Parecer da Comissão:</b>	Aprovada parcialmente	<b>Meta:</b>	1		
<b>Emenda:</b>	35760006	<b>Efeito:</b>	Inclusão		
<b>Programa:</b>	1295 Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros				
<b>Ação :</b>	005J APOIO À IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE LINHAS E TRECHOS NOS SISTEMAS DE TRENS URBANOS & NACIONAL				
<b>Produto:</b>	Trecho implantado	<b>Unidade de Medida:</b>	% de execução física		
<b>Parecer da Comissão:</b>	Aprovada parcialmente	<b>Meta:</b>	1		
<b>AUTOR:</b>	<b>Paulo Paim</b>	<b>Partido:</b>	<b>PT</b>	<b>UF:</b>	<b>RS</b>
<b>Emenda:</b>	20230001	<b>Efeito:</b>	Inclusão		
<b>Programa:</b>	8034 Nacional de Inclusão de Jovens - ProJovem				
<b>Ação :</b>	2E05 Serviços de Concessão, Manutenção, Pagamento e Cessação de Benefício aos Jovens do Programa Nacional de Juventude				
<b>Produto:</b>	Jovem atendido	<b>Unidade de Medida:</b>	unidade		
<b>Parecer da Comissão:</b>	Aprovada parcialmente	<b>Meta:</b>	1		
<b>Emenda:</b>	20230004	<b>Efeito:</b>	Acrescimo		
<b>Programa:</b>	1062 Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica				
<b>Ação :</b>	6380 Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional				
<b>Produto:</b>	Instituição apoiada	<b>Unidade de Medida:</b>	unidade		
<b>Parecer da Comissão:</b>	Aprovada parcialmente	<b>Meta:</b>	16		
<b>Emenda:</b>	20230005	<b>Efeito:</b>	Inclusão		
<b>Programa:</b>	0168 Livro Aberto				
<b>Ação :</b>	1521 Instalação de Bibliotecas Públicas				
<b>Produto:</b>	Biblioteca instalada	<b>Unidade de Medida:</b>	unidade		
<b>Parecer da Comissão:</b>	Aprovada parcialmente	<b>Meta:</b>	60		

**Emenda:** 20230006 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 1152 Gestão da Política de Promoção da Igualdade Racial

**Ação :** 0770 Apoio a Iniciativas para a Promoção da Igualdade Racial

**Produto:** Iniciativa apoiada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 35

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**AUTOR:** Paulo Rubem Santiago **Partido:** PT **UF:** PE

**Emenda:** 12970001 **Efeito:** Acrescimo

**Programa:** 0135 Assentamentos Sustentáveis para Trabalhadores Rurais

**Ação :** 4274 Ações Preparatórias para Obtenção de Imóveis Rurais

**Produto:** Área identificada **Unidade de Medida:** ha **Meta:** 800.000

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**Emenda:** 12970002 **Efeito:** Acrescimo

**Programa:** 1060 Brasil Alfabetizado e Educação de Jovens e Adultos

**Ação :** 0081 Apoio à Ampliação da Oferta de Vagas do Ensino Fundamental a Jovens e Adultos  
- Fazendo Escola

**Produto:** Aluno beneficiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 12.000

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**Emenda:** 12970003 **Efeito:** Acrescimo

**Programa:** 0122 Serviços Urbanos de Água e Esgoto

**Ação :** 002M Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de  
Abastecimento de Água em Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas e Regiões  
Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) para Prevenção e Controle de  
Doenças

**Produto:** Família beneficiada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 3.200

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**Emenda:** 12970004 **Efeito:** Acrescimo

**Programa:** 1127 Sistema Único de Segurança Pública - SUSP

**Ação :** 09HG Apoio à Implantação de Projetos de Prevenção da Violência

**Produto:** Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 30

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**Emenda:** 12970005 **Efeito:** Acrescimo

**Programa:** 0135 Assentamentos Sustentáveis para Trabalhadores Rurais

**Ação :** 4274 Ações Preparatórias para Obtenção de Imóveis Rurais

**Produto:** Área identificada **Unidade de Medida:** ha **Meta:** 800.000

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**Emenda:** 12970006 **Efeito:** Acrescimo

**Programa:** 8034 Nacional de Inclusão de Jovens - ProJovem

**Ação :** 86AD Capacitação de Profissionais do ProJovem

**Produto:** Profissional capacitado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 600

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

**Emenda:** 12970007 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres

**Ação :** 0790 Apoio a Abrigos para Mulheres em Situação de Risco

**Produto:** Mulher abrigada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 100

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

**Emenda:** 12970008 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres

**Ação :** 09GT Apoio a Projetos Educativos e Culturais de Prevenção à Violência contra as Mulheres

**Produto:** Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 2

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

**Emenda:** 12970010 **Efeito:** Acrescimo

**Programa:** 0137 Desenvolvimento Sustentável na Reforma Agrária

**Ação :** 5158 Consolidação e Emancipação de Assentamentos da Reforma Agrária

**Produto:** Família em Assentamento Consolidado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 100

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

**Emenda:** 12970012 **Efeito:** Acrescimo

**Programa:** 0351 Agricultura Familiar - PRONAF

**Ação :** 4260 Fomento à Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultores Familiares

**Produto:** Produtor assistido **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 16.000

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

**Emenda:** 12970013 **Efeito:** Acrescimo

**Programa:** 1353 Modernização da Polícia Federal

**Ação :** 1778 Implantação de Sistema de Informática e Telecomunicações da Polícia Federal  
(Promotec/Pró-Amazônia)

**Produto:** Sistema implantado **Unidade de Medida:** % de execução física **Meta:** 2

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

**Emenda:** 12970015 **Efeito:** Acrescimo

**Programa:** 0085 Qualidade dos Serviços Previdenciários

**Ação :** 5509 Reformulação das Agências de Atendimento da Previdência Social

**Produto:** Agência reformulada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 10

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**Emenda:** 12970016 **Efeito:** Acrescimo

**Programa:** 1141 Cultura, Educação e Cidadania

**Ação :** 5104 Instalação e Modernização de Espaços Culturais - Pontos de Cultura

**Produto:** Espaço cultural apoiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 40

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**Emenda:** 12970017 **Efeito:** Acrescimo

**Programa:** 0273 Luz para Todos

**Ação :** 1379 Atendimento das Demandas por Energia Elétrica em Localidades Isoladas Não-Supridas pela Rede Elétrica Convencional

**Produto:** Unidade consumidora atendida **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 500

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**Emenda:** 12970018 **Efeito:** Acrescimo

**Programa:** 8002 Governo Eletrônico

**Ação :** 2184 Operação do Sistema de Acesso a Serviços Públicos por Meio Eletrônico

**Produto:** Terminal em operação **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 1.000

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**Emenda:** 12970019 **Efeito:** Acrescimo

**Programa:** 0135 Assentamentos Sustentáveis para Trabalhadores Rurais

**Ação :** 4296 Projetos de Assentamento Rural em Implantação

**Produto:** Família beneficiada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 2.500

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**Emenda:** 12970020 **Efeito:** Acrescimo

**Programa:** 1128 Urbanização, Regularização Fundiária e Integração de Assentamentos Precários

**Ação :** 0584 Apoio a Projetos de Regularização Fundiária Sustentável de Assentamentos Informais em Áreas Urbanas (Papel Passado)

**Produto:** Família beneficiada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 28.000

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**AUTOR:** Perpétua Almeida **Partido:** PC DO B **UF:** AC

**Emenda:** 11970001 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 1152 Gestão da Política de Promoção da Igualdade Racial

**Ação :** 0770 Apoio a Iniciativas para a Promoção da Igualdade Racial

**Produto:** **Unidade de Medida:** **Meta:**

	Iniciativa apoiada	unidade	35
<b>Parecer da Comissão:</b>	Aprovada parcialmente		
Emenda: 11970002	Efeito: Inclusão		
<b>Programa:</b>	1312 Atenção à Saúde de Populações Estratégicas e em Situações Especiais de Agravos		
<b>Ação :</b>	6175 Atenção à Saúde da Mulher	<b>Unidade de Medida:</b>	unidade
<b>Produto:</b>	Mulher beneficiada	<b>Unidade de Medida:</b>	unidade
<b>Parecer da Comissão:</b>	Aprovada parcialmente	<b>Meta:</b>	2.000.000
Emenda: 11970003	Efeito: Inclusão		
<b>Programa:</b>	0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres		
<b>Ação :</b>	0911 Apoio a Serviços Especializados no Atendimento às Mulheres em Situação de Violência		
<b>Produto:</b>	Unidade de atendimento apoiada	<b>Unidade de Medida:</b>	unidade
<b>Parecer da Comissão:</b>	Aprovada parcialmente	<b>Meta:</b>	500
Emenda: 11970004	Efeito: Inclusão		
<b>Programa:</b>	0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres		
<b>Ação :</b>	6812 Capacitação de Agentes para Prevenção e Atendimento de Mulheres em Situação de Violência		
<b>Produto:</b>	Pessoa capacitada	<b>Unidade de Medida:</b>	unidade
<b>Parecer da Comissão:</b>	Aprovada parcialmente	<b>Meta:</b>	100
Emenda: 11970006	Efeito: Inclusão		
<b>Programa:</b>	0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres		
<b>Ação :</b>	09GT Apoio a Projetos Educativos e Culturais de Prevenção à Violência contra as Mulheres		
<b>Produto:</b>	Projeto apoiado	<b>Unidade de Medida:</b>	unidade
<b>Parecer da Comissão:</b>	Aprovada parcialmente	<b>Meta:</b>	2
Emenda: 11970007	Efeito: Inclusão		
<b>Programa:</b>	0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres		
<b>Ação :</b>	0790 Apoio a Abrigos para Mulheres em Situação de Risco		
<b>Produto:</b>	Mulher abrigada	<b>Unidade de Medida:</b>	unidade
<b>Parecer da Comissão:</b>	Aprovada parcialmente	<b>Meta:</b>	100
Emenda: 11970008	Efeito: Inclusão		
<b>Programa:</b>	1152 Gestão da Política de Promoção da Igualdade Racial		
<b>Ação :</b>	8601 Capacitação de Agentes Públicos em Temas Transversais		
<b>Produto:</b>	Pessoa capacitada	<b>Unidade de Medida:</b>	unidade
<b>Parecer da Comissão:</b>	Aprovada parcialmente	<b>Meta:</b>	40

**AUTOR:** Professora Raquel Teixeira**Partido:** PSDB**UF:****GO**

Emenda: 19590001

Efeito: Inclusão

**Programa:** 1312 Atenção à Saúde de Populações Estratégicas e em Situações Especiais de Agravos**Ação :** 6175 Atenção à Saúde da Mulher**Produto:** Mulher beneficiada**Unidade de Medida:**

unidade

**Meta:** 2.000.000**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 19590002

Efeito: Inclusão

**Programa:** 1152 Gestão da Política de Promoção da Igualdade Racial**Ação :** 0770 Apoio a Iniciativas para a Promoção da Igualdade Racial**Produto:** Iniciativa apoiada**Unidade de Medida:**

unidade

**Meta:** 35**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 19590003

Efeito: Inclusão

**Programa:** 1152 Gestão da Política de Promoção da Igualdade Racial**Ação :** 8601 Capacitação de Agentes Públicos em Temas Transversais**Produto:** Pessoa capacitada**Unidade de Medida:**

unidade

**Meta:** 40**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 19590004

Efeito: Inclusão

**Programa:** 0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres**Ação :** 0790 Apoio a Abrigos para Mulheres em Situação de Risco**Produto:** Mulher abrigada**Unidade de Medida:**

unidade

**Meta:** 100**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 19590005

Efeito: Inclusão

**Programa:** 0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres**Ação :** 09GT Apoio a Projetos Educativos e Culturais de Prevenção à Violência contra as Mulheres**Produto:** Projeto apoiado**Unidade de Medida:**

unidade

**Meta:** 2**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 19590006

Efeito: Inclusão

**Programa:** 0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres**Ação :** 0911 Apoio a Serviços Especializados no Atendimento às Mulheres em Situação de Violência**Produto:** Unidade de atendimento apoiada**Unidade de Medida:**

unidade

**Meta:** 500**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 19590008 Efeito: Inclusão

**Programa:** 0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres

**Ação :** 6812 Capacitação de Agentes para Prevenção e Atendimento de Mulheres em Situação de Violência

**Produto:** Pessoa capacitada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 100

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: 19590009 Efeito: Inclusão

**Programa:** 1336 Brasil Quilombola

**Ação :** 6440 Fomento ao Desenvolvimento Local para Comunidades Remanescentes de Quilombos

**Produto:** Comunidade atendida **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 400

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

**AUTOR:** Ricardo Barros **Partido:** PP **UF:** PR

---

Emenda: 33320008 Efeito: Inclusão

**Programa:** 9989 Mobilidade Urbana

**Ação :** 09GH Apoio à Elaboração de Projetos de Sistemas Integrados de Transporte Coletivo Urbano

**Produto:** Projeto elaborado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 2

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: 33320009 Efeito: Inclusão

**Programa:** 9989 Mobilidade Urbana

**Ação :** 0E28 Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhoria de Linhas e Trechos de Sistemas de Trens Urbanos de Estados e Municípios

**Produto:** Trecho implantado **Unidade de Medida:** % de execução física **Meta:** 7

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: 33320010 Efeito: Inclusão

**Programa:** 1166 Turismo no Brasil: Uma Viagem para Todos

**Ação :** 2B39 Fomento a Projetos de Desenvolvimento Turístico Local e de Inclusão Social

**Produto:** Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 40

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

**AUTOR:** Roberto Gouveia **Partido:** PT **UF:** SP

---

Emenda: 18300001 Efeito: Inclusão

**Programa:** 0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres

**Ação :** 0790 Apoio a Abrigos para Mulheres em Situação de Risco

**Produto:** Mulher abrigada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 100

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: 18300002 Efeito: Inclusão

**Programa:** 0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres

**Ação :** 09GT Apoio a Projetos Educativos e Culturais de Prevenção à Violência contra as Mulheres

**Produto:** Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 2

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 18300003 Efeito: Inclusão

**Programa:** 0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres

**Ação :** 0911 Apoio a Serviços Especializados no Atendimento às Mulheres em Situação de Violência

**Produto:** Unidade de atendimento apoiada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 500

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 18300005 Efeito: Inclusão

**Programa:** 0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres

**Ação :** 6812 Capacitação de Agentes para Prevenção e Atendimento de Mulheres em Situação de Violência

**Produto:** Pessoa capacitada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 100

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 18300006 Efeito: Inclusão

**Programa:** 1312 Atenção à Saúde de Populações Estratégicas e em Situações Especiais de Agravos

**Ação :** 6175 Atenção à Saúde da Mulher

**Produto:** Mulher beneficiada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 2.000.000

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 18300007 Efeito: Inclusão

**Programa:** 1152 Gestão da Política de Promoção da Igualdade Racial

**Ação :** 0770 Apoio a Iniciativas para a Promoção da Igualdade Racial

**Produto:** Iniciativa apoiada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 35

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 18300008 Efeito: Inclusão

**Programa:** 1152 Gestão da Política de Promoção da Igualdade Racial

**Ação :** 8601 Capacitação de Agentes Públicos em Temas Transversais

**Produto:** Pessoa capacitada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 40

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**AUTOR:** Romero Jucá **Partido:** PMDB **UF:** RR

Emenda: 22820001 Efeito: Inclusão

**Programa:**

6001 Apoio ao Desenvolvimento Urbano de Municípios de Pequeno Porte

**Ação :** 109A IMPLANTAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS COM ATÉ 100.000 HABITANTES

**Produto:** Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 50

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 22820003 Efeito: Inclusão

**Programa:** 6035 Infra-estrutura de Transportes

**Ação :** 1011 Adequação de Rodovias Federais

**Produto:** Trecho adequado **Unidade de Medida:** km **Meta:** 2

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**AUTOR:** Sandra Rosado **Partido:** PSB **UF:** RN

Emenda: 12620001 Efeito: Inclusão

**Programa:** 0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres

**Ação :** 0790 Apoio a Abrigos para Mulheres em Situação de Risco

**Produto:** Mulher abrigada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 100

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 12620002 Efeito: Inclusão

**Programa:** 0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres

**Ação :** 09GT Apoio a Projetos Educativos e Culturais de Prevenção à Violência contra as Mulheres

**Produto:** Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 2

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 12620003 Efeito: Inclusão

**Programa:** 0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres

**Ação :** 0911 Apoio a Serviços Especializados no Atendimento às Mulheres em Situação de Violência

**Produto:** Unidade de atendimento apoiada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 500

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 12620005 Efeito: Inclusão

**Programa:** 0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres

**Ação :** 6812 Capacitação de Agentes para Prevenção e Atendimento de Mulheres em Situação de Violência

**Produto:** Pessoa capacitada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 100

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 12620006 Efeito: Inclusão

**Programa:** 1312 Atenção à Saúde de Populações Estratégicas e em Situações Especiais de Agravos

**Ação :** 6175 Atenção à Saúde da Mulher

**Produto:** Mulher beneficiada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 2.000.000

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**Emenda:** 12620007

**Efeito:** Inclusão

**Programa:** 1152 Gestão da Política de Promoção da Igualdade Racial

**Ação :** 0770 Apoio a Iniciativas para a Promoção da Igualdade Racial

**Produto:** Iniciativa apoiada

**Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 35

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**Emenda:** 12620008

**Efeito:** Inclusão

**Programa:** 1152 Gestão da Política de Promoção da Igualdade Racial

**Ação :** 8601 Capacitação de Agentes Públicos em Temas Transversais

**Produto:** Pessoa capacitada

**Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 40

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**AUTOR:** Sandro Mabel

**Partido:** PL

**UF:** GO

**Emenda:** 33500001

**Efeito:** Inclusão

**Programa:** 6035 Infra-estrutura de Transportes

**Ação :** 101 L Adequação de Rodovias Federais

**Produto:** Trecho adequado

**Unidade de Medida:** km **Meta:** 2

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**Emenda:** 33500003

**Efeito:** Inclusão

**Programa:** 6035 Infra-estrutura de Transportes

**Ação :** 10DY CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS

**Produto:** Trecho pavimentado

**Unidade de Medida:** km **Meta:** 5

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**Emenda:** 33500005

**Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0220 Manutenção da Malha Rodoviária Federal

**Ação :** 2324 Sinalização Rodoviária

**Produto:** Sinalizacao mantida

**Unidade de Medida:** km **Meta:** 400

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**AUTOR:** Socorro Gomes

**Partido:** PC DO B

**UF:** PA

**Emenda:** 16170001

**Efeito:** Inclusão

**Programa:** 1128 Urbanização, Regularização Fundiária e Integração de Assentamentos Precários

**Ação :** 0648 Apoio ao Poder Público para Construção Habitacional para Famílias de Baixa Renda

**Produto:** Família beneficiada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 400

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: 16170002 Efeito: Inclusão

**Programa:** 0351 Agricultura Familiar - PRONAF

**Ação :** 2B54 Fomento à Participação da Agricultura Familiar na Cadeia do Biodiesel

**Produto:** Produtor beneficiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 30

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: 16170003 Efeito: Inclusão

**Programa:** 0476 Desenvolvimento Tecnológico do Setor de Energia

**Ação :** 005X APOIO A IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS PARA UTILIZAÇÃO DE ENERGIA DE BIODIESEL

**Produto:** Centro apoiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 12

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: 16170004 Efeito: Inclusão

**Programa:** 0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres

**Ação :** 0790 Apoio a Abrigos para Mulheres em Situação de Risco

**Produto:** Mulher abrigada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 100

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: 16170005 Efeito: Inclusão

**Programa:** 0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres

**Ação :** 09GT Apoio a Projetos Educativos e Culturais de Prevenção à Violência contra as Mulheres

**Produto:** Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 2

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: 16170006 Efeito: Inclusão

**Programa:** 0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres

**Ação :** 0911 Apoio a Serviços Especializados no Atendimento às Mulheres em Situação de Violência

**Produto:** Unidade de atendimento apoiada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 500

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: 16170008 Efeito: Inclusão

**Programa:** 0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres

**Ação :** 6812 Capacitação de Agentes para Prevenção e Atendimento de Mulheres em Situação de Violência

**Produto:** Pessoa capacitada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 100

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: 16170009 Efeito: Inclusão

**Programa:** 1312 Atenção à Saúde de Populações Estratégicas e em Situações Especiais de Agravos

**Ação :** 6175 Atenção à Saúde da Mulher

**Produto:** Mulher beneficiada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 2.000.000

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: 16170010 Efeito: Inclusão

**Programa:** 1152 Gestão da Política de Promoção da Igualdade Racial

**Ação :** 0770 Apoio a Iniciativas para a Promoção da Igualdade Racial

**Produto:** Iniciativa apoiada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 35

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: 16170011 Efeito: Inclusão

**Programa:** 1152 Gestão da Política de Promoção da Igualdade Racial

**Ação :** 8601 Capacitação de Agentes Públicos em Temas Transversais

**Produto:** Pessoa capacitada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 40

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: 16170012 Efeito: Inclusão

**Programa:** 1073 Universidade do Século XXI

**Ação :** 10BJ Interiorização de Universidades Federais

**Produto:** Unidade implantada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 3

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: 16170014 Efeito: Inclusão

**Programa:** 1008 Inclusão Digital

**Ação :** 5E73 Apoio a Projetos de Inclusão Digital

**Produto:** Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 6

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: 16170015 Efeito: Inclusão

**Programa:** 0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres

**Ação :** 09GT Apoio a Projetos Educativos e Culturais de Prevenção à Violência contra as Mulheres

**Produto:** Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 2

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: 16170016 Efeito: Inclusão

**Programa:** 1312 Atenção à Saúde de Populações Estratégicas e em Situações Especiais de Agravos

**Ação :** 6175 Atenção à Saúde da Mulher

**Produto:** Mulher beneficiada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 2.000.000

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 16170017

Efeito: Inclusão

**Programa:** 1152 Gestão da Política de Promoção da Igualdade Racial

**Ação :** 0770 Apoio a Iniciativas para a Promoção da Igualdade Racial

**Produto:** Iniciativa apoiada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 35

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 16170018

Efeito: Inclusão

**Programa:** 0068 Erradicação do Trabalho Infantil

**Ação :** 0740 Apoio aos Fóruns de Erradicação do Trabalho Infantil

**Produto:** Fórum apoiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 1

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 16170019

Efeito: Inclusão

**Programa:** 8028 Segundo Tempo

**Ação :** 0875 Apoio a Projetos Esportivos Sociais para a Infância e Adolescência

**Produto:** Criança/adolescente atendido **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 6.000

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**AUTOR:** Sérgio Guerra

**Partido:** PSDB

**UF:**

**PE:**

Emenda: 20150001

Efeito: Inclusão

**Programa:** 0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres

**Ação :** 0790 Apoio a Abrigos para Mulheres em Situação de Risco

**Produto:** Mulher abrigada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 100

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 20150002

Efeito: Inclusão

**Programa:** 0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres

**Ação :** 0790 Apoio a Abrigos para Mulheres em Situação de Risco

**Produto:** Mulher abrigada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 100

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 20150003

Efeito: Inclusão

**Programa:** 0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres

**Ação :** 09GT Apoio a Projetos Educativos e Culturais de Prevenção à Violência contra as Mulheres

**Produto:** Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 2

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 20150004

Efeito: Inclusão

**Programa:** 0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres

**Ação :** 09GT Apoio a Projetos Educativos e Culturais de Prevenção à Violência contra as Mulheres

**Produto:** Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 2

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 20150005

Efeito: Inclusão

**Programa:** 0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres

**Ação :** 0911 Apoio a Serviços Especializados no Atendimento às Mulheres em Situação de Violência

**Produto:** Unidade de atendimento apoiada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 500

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 20150006

Efeito: Inclusão

**Programa:** 0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres

**Ação :** 0911 Apoio a Serviços Especializados no Atendimento às Mulheres em Situação de Violência

**Produto:** Unidade de atendimento apoiada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 500

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 20150009

Efeito: Inclusão

**Programa:** 0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres

**Ação :** 6812 Capacitação de Agentes para Prevenção e Atendimento de Mulheres em Situação de Violência

**Produto:** Pessoa capacitada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 100

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 20150010

Efeito: Inclusão

**Programa:** 0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres

**Ação :** 6812 Capacitação de Agentes para Prevenção e Atendimento de Mulheres em Situação de Violência

**Produto:** Pessoa capacitada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 100

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**AUTOR:** Telma de Souza

**Partido:** PT

**UF:** SP

Emenda: 33640002

Efeito: Inclusão

**Programa:** 1141 Cultura, Educação e Cidadania

**Ação :** 2938 Promoção e Intercâmbio de Eventos Culturais em Áreas habitadas por Comunidades em Situação de Vulnerabilidade Social

**Produto:** Evento realizado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 250

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: 33640004 Efeito: Inclusão

**Programa:** 0073 Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes

**Ação :** 2383 Proteção Social às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas Famílias

**Produto:** Pessoa atendida **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 3.000

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: 33640005 Efeito: Inclusão

**Programa:** 1072 Valorização e Formação de Professores e Trabalhadores da Educação Básica

**Ação :** 0A30 Concessão de Bolsa de Incentivo à Formação de Professores para a Educação Básica

**Produto:** Bolsa concedida **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 4.000

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: 33640006 Efeito: Inclusão

**Programa:** 1306 Vigilância, Prevenção e Atenção em HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis

**Ação :** 4327 Atenção à Saúde das Pessoas com HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis

**Produto:** Pessoa atendida **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 10.000

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: 33640007 Efeito: Inclusão

**Programa:** 1282 Proteção Social ao Idoso

**Ação :** 4370 Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores de HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis

**Produto:** Paciente atendido **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 620

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: 33640009 Efeito: Inclusão

**Programa:** 8768 Fomento ao Desenvolvimento da Marinha Mercante e da Indústria Naval

**Ação :** 09HX Financiamento de Embarcações Pesqueiras (Profrata Pesqueira)

**Produto:** Embarcação construída **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 5

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: 33640010 Efeito: Inclusão

**Programa:** 0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres

**Ação :** 09GT Apoio a Projetos Educativos e Culturais de Prevenção à Violência contra as Mulheres

**Produto:** Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 2

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: 33640011 Efeito: Inclusão

**Programa:** 1342 Desenvolvimento Sustentável da Pesca  
**Ação :** 7618 Implantação de Terminal Pesqueiro  
**Produto:** Terminal implantado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 1  
**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 33640014 **Efeito:** Acrescimo

**Programa:** 8034 Nacional de Inclusão de Jovens - ProJovem  
**Ação :** 86AC Qualificação de Jovens  
**Produto:** Jovem qualificado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 30.000  
**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 33640016 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 1166 Turismo no Brasil: Uma Viagem para Todos  
**Ação :** 0564 Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística  
**Produto:** Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 24  
**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**AUTOR:** Vander Loubet **Partido:** PT **UF:** MS

Emenda: 14510011 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0498 Desenvolvimento Sustentável do Pantanal  
**Ação :** 3015 Implementação de Práticas de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos na Bacia do Alto Paraguai  
**Produto:** Projeto executado **Unidade de Medida:** % de execução física **Meta:** 100  
**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 14510013 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 1287 Saneamento Rural  
**Ação :** 7684 Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção e Controle de Agravos  
**Produto:** Aldeia Beneficiada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 50  
**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**AUTOR:** Virgílio Guimarães **Partido:** PT **UF:** MG

Emenda: 35820001 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 1166 Turismo no Brasil: Uma Viagem para Todos  
**Ação :** 0E06 Participação da União em Projetos de Infra-Estrutura Turística no Âmbito do PRODETUR  
**Produto:** - **Unidade de Medida:** - **Meta:** 1  
**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 35820002 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 6004 Revitalização de Bens do Patrimônio Histórico Nacional

**Ação :** 10AJ OBRAS DE ADEQUAÇÃO URBANA E DE REVITALIZAÇÃO DE BENS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO NACIONAL

**Produto:** Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 2

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**AUTOR:** Wellington Roberto **Partido:** PL **UF:** PB

Emenda: 12770003 Efeito: Inclusão

**Programa:** 6035 Infra-estrutura de Transportes

**Ação :** 10EJ IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUÁRIA

**Produto:** Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física **Meta:** 7

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 12770004 Efeito: Acrescimo

**Programa:** 0220 Manutenção da Malha Rodoviária Federal

**Ação :** 2325 Operação do Sistema de Pesagem de Veículos

**Produto:** Posto mantido **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 10

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

**AUTOR:** Zequinha Marinho **Partido:** PSC **UF:** PA

Emenda: 11460001 Efeito: Inclusão

**Programa:** 1128 Urbanização, Regularização Fundiária e Integração de Assentamentos Precários

**Ação :** 0648 Apoio ao Poder Público para Construção Habitacional para Famílias de Baixa Renda

**Produto:** Família beneficiada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 400

**Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente



**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS**  
**PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2007**  
(Projeto de Lei nº 02/2006-CN)

**EMENDAS AO ANEXO I**  
**REJEITADAS**  
**( POR AUTOR )**  
**Parecer da Comissão**

Presidente: Deputado GILMAR MACHADO PT / MG  
Relator: Senador ROMERO JUCÁ PMDB / RR

**22/06/2006**

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
**LDO/2007 - EMENDAS AO ANEXO I - por AUTOR - REJEITADAS**

<b>AUTOR:</b> Alex Canziani	<b>Partido:</b> PTB	<b>UF:</b>	<b>PR</b>
-----------------------------	---------------------	------------	-----------

Emenda: 36800003 Efeito: Inclusão

**Programa:** 0233 Corredor Mercosul

**Ação :** 5243 Ampliação da Infra-Estrutura Portuária do Porto de Paranaguá

**Produto:** Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física **Meta:** 150

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

<b>AUTOR:</b> Alice Portugal	<b>Partido:</b> PC DO B	<b>UF:</b>	<b>BA</b>
------------------------------	-------------------------	------------	-----------

Emenda: 13310004 Efeito: Inclusão

**Programa:** 0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres

**Ação :** 2272 Gestão e Administração do Programa

**Produto:** - **Unidade de Medida:** - **Meta:** 1

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

<b>AUTOR:</b> Ana Guerra	<b>Partido:</b> PT	<b>UF:</b>	<b>MG</b>
--------------------------	--------------------	------------	-----------

Emenda: 20850004 Efeito: Inclusão

**Programa:** 0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres

**Ação :** 2272 Gestão e Administração do Programa

**Produto:** - **Unidade de Medida:** - **Meta:** 1

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

<b>AUTOR:</b> Anivaldo Vale	<b>Partido:</b> PSDB	<b>UF:</b>	<b>PA</b>
-----------------------------	----------------------	------------	-----------

Emenda: 31230001 Efeito: Inclusão

**Programa:** 0237 Corredor Araguaia-Tocantins

**Ação :** 106G ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-316 NO ESTADO DO PARÁ

**Produto:** Trecho adequado **Unidade de Medida:** km **Meta:** 70

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 31230006 Efeito: Inclusão

**Programa:** 0237 Corredor Araguaia-Tocantins

**Ação :** 3337 Execução de Obras de Infra-Estrutura no Porto de Belém

**Produto:** Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física **Meta:** 1.000

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 31230007 Efeito: Inclusão

**Programa:** 0236 Corredor Oeste-Norte

**Ação :** 1490 Construção de Trechos Rodoviários na BR-163 no Estado do Pará

**Produto:** Trecho pavimentado      **Unidade de Medida:** km      **Meta:** 210

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 31230008      Efeito: Inclusão

**Programa:** 0236 Corredor Oeste-Norte

**Ação :** 1516 Construção de Trechos Rodoviários na BR-230 no Estado do Pará

**Produto:** Trecho pavimentado      **Unidade de Medida:** km      **Meta:** 300

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 31230009      Efeito: Inclusão

**Programa:** 0237 Corredor Araguaia-Tocantins

**Ação :** 1E72 Construção de Trechos Rodoviários no Estado do Pará

**Produto:** Trecho pavimentado      **Unidade de Medida:** km      **Meta:** 500

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 31230012      Efeito: Inclusão

**Programa:** 0297 Energia na Região Norte

**Ação :** 1109 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NO PARÁ

**Produto:** Sistema implantado      **Unidade de Medida:** unidade      **Meta:** 50

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 31230016      Efeito: Inclusão

**Programa:** 6035 Infra-estrutura de Transportes

**Ação :** 10EP INFRA-ESTRUTURA PORTUÁRIA NO ESTADO DO PARÁ

**Produto:** Obra executada      **Unidade de Medida:** % de execução física      **Meta:** 2.000

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

**AUTOR:** Ann Pontes      **Partido:** PMDB      **UF:** PA

Emenda: 11360005      Efeito: Inclusão

**Programa:** 0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres

**Ação :** 2272 Gestão e Administração do Programa

**Produto:** -      **Unidade de Medida:** -      **Meta:** 1

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

**AUTOR:** Augusto Botelho      **Partido:** PDT      **UF:** RR

Emenda: 20500003      Efeito: Inclusão

**Programa:** 0570 Gestão do Processo Eleitoral

**Ação :** 7816 Construção do Anexo I do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima

**Produto:** Anexo construído com 685 m<sup>2</sup>      **Unidade de Medida:** % de execução física      **Meta:** 1.000



**Emenda:** 71060009 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 1295 Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros

**Ação :** 5366 Implantação do Trecho Lapa-Pirajá do Sistema de Trens Urbanos de Salvador - BA

**Produto:** Trecho implantado **Unidade de Medida:** % de execução física **Meta:** 380

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

---

**Emenda:** 71060012 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0379 Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

**Ação :** 5314 Implantação do Perímetro de Irrigação Baixio de Irecê com 59.375 ha no Estado da Bahia

**Produto:** Projeto executado **Unidade de Medida:** % de execução física **Meta:** 410

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

---

**Emenda:** 71060013 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0379 Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

**Ação :** 1692 Implantação do Perímetro de Irrigação Salitre com 31.305 ha no Estado da Bahia

**Produto:** Projeto executado **Unidade de Medida:** % de execução física **Meta:** 340

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

---

**Emenda:** 71060014 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 1047 Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Semi-Árido - CONVI-VER

**Ação :** 5658 Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água de Santana com Sistema Adutor de 145 km no Estado da Bahia (Proágua Semi-Árido)

**Produto:** Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física **Meta:** 1.600

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

---

**Emenda:** 71060016 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0288 Refino de Petróleo

**Ação :** 3129 Modernização e Adequação do Sistema de Produção da Refinaria Landulpho Alves de Mataripe - Relam (BA)

**Produto:** Refinaria adaptada **Unidade de Medida:** % de execução física **Meta:** 190

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

---

**Emenda:** 71060017 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0229 Corredor São Francisco

**Ação :** 7318 Obras de Contenção no Cais de Água de Meninos no Porto de Salvador

**Produto:** Obra executada **Unidade de Medida:** m<sup>3</sup> **Meta:** 14.000

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

---

**Emenda:** 71060020 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0220 Manutenção da Malha Rodoviária Federal

**Ação :** 3E31 Recuperação de Trechos Rodoviários - Entroncamento BR-116 - Entroncamento BA - 460 - na BR-242 - no Estado da Bahia

**Produto:** Trecho recuperado **Unidade de Medida:** km **Meta:** 1.029

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 71060021

Efeito: Inclusão

**Programa:** 0229 Corredor São Francisco

**Ação :** 7E04 RETIFICAÇÃO DO TRAÇADO CAMAÇARI-ARATU - IMPLANTAÇÃO DO RAMAL FERROVIÁRIO AO TERMINAL COTEGIPE

**Produto:** Trecho adequado **Unidade de Medida:** km **Meta:** 10

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 71060022

Efeito: Cancelamento

**Programa:** 1036 Integração de Bacias Hidrográficas

**Ação :** 12EP Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixos Norte e Leste)

**Produto:** Projeto executado **Unidade de Medida:** % de execução física **Meta:** 79

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

**AUTOR:** Bancada de Goiás **Partido:** S/PARTIDO **UF:** GO

Emenda: 71100002

Efeito: Inclusão

**Programa:** 0237 Corredor Araguaia-Tocantins

**Ação :** 7560 Adequação de Trechos Rodoviários na BR-070 no Estado de Goiás

**Produto:** Trecho adequado **Unidade de Medida:** km **Meta:** 190

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 71100003

Efeito: Inclusão

**Programa:** 0230 Corredor Leste

**Ação :** 1310 Adequação de Trecho Rodoviário - Aparecida de Goiânia - Itumbiara - na BR-153 - no Estado de Goiás

**Produto:** Trecho adequado **Unidade de Medida:** km **Meta:** 950

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 71100007

Efeito: Inclusão

**Programa:** 0237 Corredor Araguaia-Tocantins

**Ação :** 10KM Construção de Contornos Rodoviários no Estado de Goiás

**Produto:** Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km **Meta:** 400

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 71100009

Efeito: Inclusão

**Programa:** 0237 Corredor Araguaia-Tocantins

**Ação :** 11V7 Construção de Trecho Rodoviário na BR-080 No Estado de Goiás

**Produto:** Trecho pavimentado      **Unidade de Medida:** km      **Meta:** 36

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 71100010      Efeito: Inclusão

**Programa:** 0237 Corredor Araguaia -Tocantins

**Ação :** 1238 Construção de Trechos Rodoviários na BR-414 no Estado de Goiás

**Produto:** Trecho pavimentado      **Unidade de Medida:** km      **Meta:** 20

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 71100011      Efeito: Inclusão

**Programa:** 0379 Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

**Ação :** 3770 Implantação do Perímetro de Irrigação Luiz Alves do Araguaia - 1ª e 2ª Etapa - com 6.584 ha no Estado de Goiás

**Produto:** Projeto executado      **Unidade de Medida:** % de execução física      **Meta:** 1.090

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 71100013      Efeito: Inclusão

**Programa:** 0237 Corredor Araguaia-Tocantins

**Ação :** 7136 Construção da Ferrovia Norte-Sul

**Produto:** Trecho construído      **Unidade de Medida:** km      **Meta:** 13.500

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

**AUTOR:** Bismarck Maia      **Partido:** PSDB      **UF:** CE

Emenda: 12390002      Efeito: Inclusão

**Programa:** 0235 Corredor Nordeste

**Ação :** 10ET ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO ESTADO DO CEARÁ

**Produto:** Trecho adequado      **Unidade de Medida:** km      **Meta:** 4.500

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 12390003      Efeito: Inclusão

**Programa:** 0235 Corredor Nordeste

**Ação :** 10ET ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO ESTADO DO CEARÁ

**Produto:** Trecho adequado      **Unidade de Medida:** km      **Meta:** 100

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 12390004      Efeito: Inclusão

**Programa:** 0235 Corredor Nordeste

**Ação :** 10ET ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO ESTADO DO CEARÁ

**Produto:** Trecho adequado      **Unidade de Medida:** km      **Meta:** 10

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

---

Emenda: 12390008 Efeito: Inclusão

**Programa:** 0220 Manutenção da Malha Rodoviária Federal

**Ação :** 3E27 Recuperação de Trecho Rodoviário - Fortaleza - Divisa CE/PI - na BR-222 - no Estado do Ceará

**Produto:** Trecho recuperado **Unidade de Medida:** km **Meta:** 308

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

---

**AUTOR:** CLAUDIO ANTONIO VIGNATTI **Partido:** PT **UF:** SC

---

Emenda: 19760002 Efeito: Inclusão

**Programa:** 1073 Universidade do Século XXI

**Ação :** 10TR Implantação da Universidade Federal na Mesoregião Grande Fronteira do Mercosul

**Produto:** Instituição implantada **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 10

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

---

**AUTOR:** Carlos Eduardo Cadoca **Partido:** PMDB **UF:** PE

---

Emenda: 10710001 Efeito: Inclusão

**Programa:** 0235 Corredor Nordeste

**Ação :** 5E10 Dragagem e Melhoramentos na Infra-estrutura do Porto de Suape

**Produto:** Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física **Meta:** 40

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

---

Emenda: 10710002 Efeito: Inclusão

**Programa:** 0235 Corredor Nordeste

**Ação :** 1D46 Construção do Cais 4 do Porto Interno de Suape

**Produto:** Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física **Meta:** 430

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

---

Emenda: 10710003 Efeito: Inclusão

**Programa:** 0515 Proágua Infra-estrutura

**Ação :** 10DA Construção da Adutora Pirapama com 22,7 km no Estado de Pernambuco

**Produto:** Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física **Meta:** 500

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

---

Emenda: 10710005 Efeito: Inclusão

**Programa:** 0235 Corredor Nordeste

**Ação :** 1B86 Adequação de Trecho Rodoviário - Recife - Caruaru - na BR-232 - no Estado de Pernambuco

**Produto:** Trecho adequado **Unidade de Medida:** km **Meta:** 200

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

**Emenda:** 10710006 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0235 Corredor Nordeste

**Ação :** 1B83 Adequação de Trecho Rodoviário - Caruaru - São Caetano - na BR-232 - no Estado de Pernambuco

**Produto:** Trecho adequado **Unidade de Medida:** km **Meta:** 190

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

**Emenda:** 10710007 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0235 Corredor Nordeste

**Ação :** 10DP ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-104 NO ESTADO DE PERNAMBUCO

**Produto:** Trecho adequado **Unidade de Medida:** km **Meta:** 250

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

**AUTOR:** Chico da Princesa **Partido:** PL **UF:** PR

**Emenda:** 31620001 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0233 Corredor Mercosul

**Ação :** 1C47 Adequação de Ramal Ferroviário - Perímetro Urbano de Curitiba - no Estado do Paraná

**Produto:** Trecho adequado **Unidade de Medida:** km **Meta:** 10

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

**Emenda:** 31620002 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0233 Corredor Mercosul

**Ação :** 5243 Ampliação da Infra-Estrutura Portuária do Porto de Paranaguá

**Produto:** Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física **Meta:** 300

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

**Emenda:** 31620003 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0233 Corredor Mercosul

**Ação :** 3436 Construção de Trechos Rodoviários na BR-272 no Estado do Paraná

**Produto:** Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km **Meta:** 350

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

**Emenda:** 31620004 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0233 Corredor Mercosul

**Ação :** 5E53 Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Foz do Iguaçu - BR-277/469 - No Estado do Paraná

**Produto:** Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km **Meta:** 1.000

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 31620005 Efeito: Inclusão

**Programa:** 0233 Corredor Mercosul

**Ação :** 1D70 Construção de Trecho Rodoviário - Ventania - Alto do Amparo - na BR-153 - no Estado do Paraná

**Produto:** Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km **Meta:** 500

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 31620006 Efeito: Inclusão

**Programa:** 0233 Corredor Mercosul

**Ação :** 10MY Construção de Trechos Rodoviários na BR-487 no Estado do Paraná

**Produto:** Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km **Meta:** 500

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

**AUTOR:** Com. Des Econômico, Ind. e Comércio **Partido:** S/PARTIDO **UF:**

Emenda: 50150002 Efeito: Inclusão

**Programa:** 1020 Interiorização do Desenvolvimento da Amazônia Ocidental

**Ação :** 0506 Apoio a Projetos de Desenvolvimento na Amazônia Ocidental e Áreas de Livre Comércio de Macapá e Santana - AP

**Produto:** Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 140

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

**AUTOR:** Com. Seguridade Social e Família **Partido:** S/PARTIDO **UF:**

Emenda: 50210002 Efeito: Inclusão

**Programa:** 0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres

**Ação :** 2272 Gestão e Administração do Programa

**Produto:** - **Unidade de Medida:** - **Meta:** 1

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

**AUTOR:** César Borges **Partido:** PFL **UF:** BA

Emenda: 20090001 Efeito: Inclusão

**Programa:** 0229 Corredor São Francisco

**Ação :** 105S Adequação de Trechos Rodoviários na BR-101 no Estado da Bahia

**Produto:** Trecho adequado **Unidade de Medida:** km **Meta:** 170

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 20090002 Efeito: Inclusão

**Programa:** 0229 Corredor São Francisco

**Ação :** 7E02 CONSTRUÇÃO DE ACESSOS FERROVIÁRIOS NO ESTADO DA BAHIA

**Produto:** Acesso construído **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 10

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

**Emenda:** 20090003 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0229 Corredor São Francisco

**Ação :** 12EQ Construção de Acessos Rodoviários na BR-101 no Estado da Bahia

**Produto:** Trecho construído **Unidade de Medida:** km **Meta:** 50

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

**Emenda:** 20090004 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0229 Corredor São Francisco

**Ação :** 10KL Construção de Contornos Rodoviários no Estado da Bahia

**Produto:** Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km **Meta:** 380

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

**Emenda:** 20090005 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0229 Corredor São Francisco

**Ação :** 7474 Construção de Trecho Rodoviário - Caravelas - Entr. BR-101 - na BR-418 - no Estado da Bahia

**Produto:** Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km **Meta:** 1.350

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

**Emenda:** 20090006 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0229 Corredor São Francisco

**Ação :** 107Q Construção de Trecho Rodoviário - Euclides da Cunha - Ibó - na BR-116 - no Estado da Bahia

**Produto:** Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km **Meta:** 1.030

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

**Emenda:** 20090007 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0229 Corredor São Francisco

**Ação :** 10LH Construção de Trechos Ferroviários no Estado da Bahia

**Produto:** Trecho construído **Unidade de Medida:** km **Meta:** 160

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

**Emenda:** 20090008 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0229 Corredor São Francisco

**Ação :** 7144 Construção de Trechos Rodoviários na BR-135 no Estado da Bahia

**Produto:** Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km **Meta:** 1.580

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

**Emenda:** 20090009 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0229 Corredor São Francisco

**Ação :** 7459 Construção de Trechos Rodoviários na BR-235 no Estado da Bahia

**Produto:** Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km **Meta:** 670

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

---

Emenda: 20090011

Efeito: Inclusão

**Programa:** 1047 Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Semi-Árido - CONVIVER

**Ação :** 5666 Implantação de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água de Pequenas Localidades de Acordo com o Padrão Central no Estado da Bahia (Proágua Semi-Árido)

**Produto:** Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física **Meta:** 280

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

---

Emenda: 20090012

Efeito: Inclusão

**Programa:** 0379 Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

**Ação :** 5314 Implantação do Perímetro de Irrigação Baixio de Irecê com 59.375 ha no Estado da Bahia

**Produto:** Projeto executado **Unidade de Medida:** % de execução física **Meta:** 410

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

---

Emenda: 20090013

Efeito: Inclusão

**Programa:** 0379 Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

**Ação :** 1692 Implantação do Perímetro de Irrigação Salitre com 31.305 ha no Estado da Bahia

**Produto:** Projeto executado **Unidade de Medida:** % de execução física **Meta:** 340

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

---

Emenda: 20090014

Efeito: Inclusão

**Programa:** 6001 Apoio ao Desenvolvimento Urbano de Municípios de Pequeno Porte

**Ação :** 10UH Implantação ou melhoria de obras de infra-estrutura urbana em municípios do Estado da Bahia

**Produto:** Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 1.070

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

---

Emenda: 20090015

Efeito: Inclusão

**Programa:** 0286 Oferta de Petróleo e Gás Natural

**Ação :** 2761 Manutenção e Recuperação dos Sistemas de Produção de Óleo e Gás Natural na Região Nordeste

**Produto:** - **Unidade de Medida:** - **Meta:** 1.000

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

---

Emenda: 20090016

Efeito: Inclusão

**Programa:** 0229 Corredor São Francisco

**Ação :** 5859 Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio São Francisco - no Estado da Bahia

**Produto:** Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física **Meta:** 810

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 20090017

Efeito: Inclusão

**Programa:** 0220 Manutenção da Malha Rodoviária Federal

**Ação :** 3E05 Recuperação de Trechos Rodoviários - Entroncamento BA-306 (P/ Chorrocho) - Divisa BA/MG - na BR-116 - no Estado da Bahia

**Produto:** Trecho recuperado **Unidade de Medida:** km **Meta:** 991

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 20090018

Efeito: Inclusão

**Programa:** 0220 Manutenção da Malha Rodoviária Federal

**Ação :** 3E31 Recuperação de Trechos Rodoviários - Entroncamento BR-116 - Entroncamento BA-460 - na BR-242 - no Estado da Bahia

**Produto:** Trecho recuperado **Unidade de Medida:** km **Meta:** 1.029

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 20090019

Efeito: Inclusão

**Programa:** 0220 Manutenção da Malha Rodoviária Federal

**Ação :** 3E38 Recuperação de Trechos Rodoviários - Entroncamento BR-407 - Salvador - na BR-324 - no Estado da Bahia

**Produto:** Trecho recuperado **Unidade de Medida:** km **Meta:** 5.790

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 20090020

Efeito: Inclusão

**Programa:** 0229 Corredor São Francisco

**Ação :** 7E18 RECUPERAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS - NA BR-110 - NO ESTADO DA BAHIA

**Produto:** Trecho restaurado **Unidade de Medida:** km **Meta:** 500

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

**AUTOR:** Edinho Bez

**Partido:** PMDB

**UF:** SC

Emenda: 31830001

Efeito: Inclusão

**Programa:** 0233 Corredor Mercosul

**Ação :** 1208 Adequação de Trecho Rodoviário - Palhoça - Divisa SC/RS - na BR-101 no Estado de Santa Catarina

**Produto:** Trecho adequado **Unidade de Medida:** km **Meta:** 3.630

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 31830002

Efeito: Inclusão

**Programa:** 0233 Corredor Mercosul

**Ação :** 10BR Construção de Contornos Rodoviários na BR-101 no Estado de Santa Catarina

**Produto:** Trecho construído **Unidade de Medida:** km **Meta:** 10

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 31830003 Efeito: Inclusão

**Programa:** 0233 Corredor Mercosul

**Ação :** 11VQ Adequação de Trechos Rodoviários na BR-101/376 no Estado de Santa Catarina

**Produto:** Trecho adequado **Unidade de Medida:** km **Meta:** 50

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 31830004 Efeito: Inclusão

**Programa:** 0233 Corredor Mercosul

**Ação :** 5E28 Construção de Trecho Ferroviário - Osório (RS) - Araquari (SC) (Ferrovia Litorânea)  
- Na Região Sul

**Produto:** Trecho construído **Unidade de Medida:** km **Meta:** 5.000

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 31830005 Efeito: Inclusão

**Programa:** 0233 Corredor Mercosul

**Ação :** 5E13 Construção de Contornos Ferroviários - No Estado de Santa Catarina

**Produto:** Trecho construído **Unidade de Medida:** km **Meta:** 50

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 31830006 Efeito: Inclusão

**Programa:** 0233 Corredor Mercosul

**Ação :** 7583 CONSTRUÇÃO DE TRECHOS FERROVIÁRIOS NO ESTADO DE SANTA CATARINA

**Produto:** Trecho construído **Unidade de Medida:** km **Meta:** 60

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 31830007 Efeito: Inclusão

**Programa:** 0233 Corredor Mercosul

**Ação :** 3E56 Construção de Acesso Rodoviário na BR-101 no Estado de Santa Catarina - Ao Porto de Itajaí - SC

**Produto:** Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km **Meta:** 230

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 31830008 Efeito: Inclusão

**Programa:** 0233 Corredor Mercosul

**Ação :** 5E30 Construção de Acesso Rodoviário - no Município de Laguna (acesso à Praia do Sol) - na BR-101 - no Estado de Santa Catarina

**Produto:** Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km **Meta:** 40

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

<b>AUTOR:</b>	<b>Eduardo Sciarra</b>	<b>Partido:</b>	<b>PFL</b>	<b>UF:</b>	<b>PR</b>
Emenda:	19670001				
<b>Programa:</b>	0233 Corredor Mercosul				
<b>Ação :</b>	1C47 Adequação de Ramal Ferroviário - Perímetro Urbano de Curitiba - no Estado do Paraná				
<b>Produto:</b>	Trecho adequado	<b>Unidade de Medida:</b>		km	<b>Meta:</b> 10
<b>Parecer da Comissão:</b>	Rejeitada				
Emenda:	19670002				
<b>Programa:</b>	0631 Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária				
<b>Ação :</b>	7E06 CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO REGIONAL DE CASCABEL NO PARANÁ				
<b>Produto:</b>	Projeto apoiado	<b>Unidade de Medida:</b>	%	<b>Meta:</b>	300
<b>Parecer da Comissão:</b>	Rejeitada				
Emenda:	19670003				
<b>Programa:</b>	0233 Corredor Mercosul				
<b>Ação :</b>	5243 Ampliação da Infra-Estrutura Portuária do Porto de Paranaguá				
<b>Produto:</b>	Obra executada	<b>Unidade de Medida:</b>	% de execução física	<b>Meta:</b>	300
<b>Parecer da Comissão:</b>	Rejeitada				
Emenda:	19670004				
<b>Programa:</b>	6035 Infra-estrutura de Transportes				
<b>Ação :</b>	7E01 CONSTRUÇÃO DA LIGAÇÃO FERROVIÁRIA IPIRANGA - GUARAPUAVA				
<b>Produto:</b>	% de realização	<b>Unidade de Medida:</b>	%	<b>Meta:</b>	300
<b>Parecer da Comissão:</b>	Rejeitada				
Emenda:	19670005				
<b>Programa:</b>	0233 Corredor Mercosul				
<b>Ação :</b>	1228 Construção de Contornos Ferroviários no Estado do Paraná				
<b>Produto:</b>	Trecho construído	<b>Unidade de Medida:</b>	km	<b>Meta:</b>	400
<b>Parecer da Comissão:</b>	Rejeitada				
Emenda:	19670006				
<b>Programa:</b>	1045 Brasil com Todo Gás				
<b>Ação :</b>	5159 Ampliação da Malha de Gasodutos da Região Sudeste (Petrobras)				
<b>Produto:</b>	Projeto implantado	<b>Unidade de Medida:</b>	% de execução física	<b>Meta:</b>	300
<b>Parecer da Comissão:</b>	Rejeitada				
Emenda:	19670007				

**Programa:** 1045 Brasil com Todo Gás

**Ação :** 7046 Ampliação da Malha de Gasodutos da Região Nordeste (Petrobras)

**Produto:** Projeto implantado **Unidade de Medida:** % de execução física **Meta:** 300

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 19670008

Efeito: Inclusão

**Programa:** 0233 Corredor Mercosul

**Ação :** 1D70 Construção de Trecho Rodoviário - Ventania - Alto do Amparo - na BR-153 - no Estado do Paraná

**Produto:** Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km **Meta:** 500

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 19670009

Efeito: Inclusão

**Programa:** 0233 Corredor Mercosul

**Ação :** 10MY Construção de Trechos Rodoviários na BR-487 no Estado do Paraná

**Produto:** Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km **Meta:** 500

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

**AUTOR:** Eduardo Valverde

**Partido:** PT

**UF:**

**RO**

Emenda: 11700001

Efeito: Inclusão

**Programa:** 0512 Zoneamento Ecológico-Econômico

**Ação :** 2272 Gestão e Administração do Programa

**Produto:** - **Unidade de Medida:** - **Meta:** 50

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 11700013

Efeito: Inclusão

**Programa:** 0220 Manutenção da Malha Rodoviária Federal

**Ação :** 3E42 Recuperação de Trechos Rodoviários - Divisa MT/RO - Divisa RO/AC - na BR-364 - no Estado de Rondônia

**Produto:** Trecho recuperado **Unidade de Medida:** km **Meta:** 3.000

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

**AUTOR:** Enio Tatico

**Partido:** PTB

**UF:**

**GO**

Emenda: 19540009

Efeito: Inclusão

**Programa:** 0237 Corredor Araguaia-Tocantins

**Ação :** 10LN Construção de Trechos Rodoviários na BR-080 no Estado de Goiás

**Produto:** Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km **Meta:** 35

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

**AUTOR:** Flexa Ribeiro

**Partido:** PSDB

**UF:**

**PA**

Emenda: 20910001

Efeito: Inclusão

**Programa:** 0237 Corredor Araguaia-Tocantins

**Ação :** 106G ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-316 NO ESTADO DO PARÁ

**Produto:** Trecho adequado

**Unidade de Medida:**

km

**Meta:** 15

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

---

Emenda: 20910002

Efeito: Inclusão

**Programa:** 0297 Energia na Região Norte

**Ação :** 3235 Ampliação da Capacidade de Geração da Usina Hidrelétrica de Tucuruí (PA) - 2ª Etapa - de 4.245 para 8.370 MW

**Produto:** Obra executada

**Unidade de Medida:**

% de execução física

**Meta:** 20

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

---

Emenda: 20910003

Efeito: Inclusão

**Programa:** 0237 Corredor Araguaia-Tocantins

**Ação :** 5750 Construção das Eclusas de Tucuruí - no Rio Tocantins - no Estado do Pará

**Produto:** Obra executada

**Unidade de Medida:**

% de execução física

**Meta:** 220

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

---

Emenda: 20910004

Efeito: Inclusão

**Programa:** 0236 Corredor Oeste-Norte

**Ação :** 11UW Construção de Trecho Rodoviário - Itaituba - Altamira - Marabá - Divisa TO/PA - na BR-230 - no Estado do Pará

**Produto:** Trecho pavimentado

**Unidade de Medida:**

km **Meta:** 2.000

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

---

Emenda: 20910005

Efeito: Inclusão

**Programa:** 0237 Corredor Araguaia-Tocantins

**Ação :** 7443 CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-308 NO ESTADO DO PARÁ

**Produto:** Trecho pavimentado

**Unidade de Medida:**

km **Meta:** 50

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

---

Emenda: 20910006

Efeito: Inclusão

**Programa:** 0236 Corredor Oeste-Norte

**Ação :** 1490 Construção de Trechos Rodoviários na BR-163 no Estado do Pará

**Produto:** Trecho pavimentado

**Unidade de Medida:**

km **Meta:** 71

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

---

Emenda: 20910007

Efeito: Inclusão

**Programa:** 0236 Corredor Oeste-Norte

**Ação :** 1516 Construção de Trechos Rodoviários na BR-230 no Estado do Pará

<b>Produto:</b>	Trecho pavimentado	<b>Unidade de Medida:</b>	km	<b>Meta:</b>	40
<b>Parecer da Comissão:</b>	Rejeitada				
Emenda:	20910008	Efeito: Inclusão			
<b>Programa:</b>	0236 Corredor Oeste-Norte				
<b>Ação :</b>	10MN Construção de Trechos Rodoviários na BR-422 no Estado do Pará				
<b>Produto:</b>	Trecho pavimentado	<b>Unidade de Medida:</b>	km	<b>Meta:</b>	90
<b>Parecer da Comissão:</b>	Rejeitada				
Emenda:	20910010	Efeito: Inclusão			
<b>Programa:</b>	0237 Corredor Araguaia-Tocantins				
<b>Ação :</b>	3269 Dragagem de Aprofundamento no Porto de Belém				
<b>Produto:</b>	Dragagem realizada	<b>Unidade de Medida:</b>	mil m <sup>3</sup>	<b>Meta:</b>	16.830
<b>Parecer da Comissão:</b>	Rejeitada				
Emenda:	20910011	Efeito: Inclusão			
<b>Programa:</b>	0237 Corredor Araguaia-Tocantins				
<b>Ação :</b>	3337 Execução de Obras de Infra-Estrutura no Porto de Belém				
<b>Produto:</b>	Obra executada	<b>Unidade de Medida:</b>	% de execução física	<b>Meta:</b>	510
<b>Parecer da Comissão:</b>	Rejeitada				
Emenda:	20910012	Efeito: Inclusão			
<b>Programa:</b>	0297 Energia na Região Norte				
<b>Ação :</b>	1897 Expansão de Sistema de Transmissão no Estado do Pará Associado à UHE Tucuruí (Acréscimo de 1.582 MVA nas Subestações Associadas)				
<b>Produto:</b>	Obra executada	<b>Unidade de Medida:</b>	% de execução física	<b>Meta:</b>	310
<b>Parecer da Comissão:</b>	Rejeitada				
Emenda:	20910013	Efeito: Inclusão			
<b>Programa:</b>	0297 Energia na Região Norte				
<b>Ação :</b>	1109 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NO PARÁ				
<b>Produto:</b>	Sistema implantado	<b>Unidade de Medida:</b>	unidade	<b>Meta:</b>	50
<b>Parecer da Comissão:</b>	Rejeitada				
Emenda:	20910014	Efeito: Inclusão			
<b>Programa:</b>	0297 Energia na Região Norte				
<b>Ação :</b>	1E89 Implantação de Sistema de Transmissão Itaituba (PA) - Parintins / Barreirinha / Maués / Boa Vista do Ramos (AM)				
<b>Produto:</b>	Sistema implantado	<b>Unidade de Medida:</b>	% de execução física	<b>Meta:</b>	320
<b>Parecer da Comissão:</b>	Rejeitada				

---

**Emenda:** 20910015 **Efeito:** Inclusão  
**Programa:** 0237 Corredor Araguaia-Tocantins  
**Ação :** 1305 Melhoramentos no Porto de Vila do Conde (PA)  
**Produto:** Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física **Meta:** 22  
**Parecer da Comissão:** Rejeitada

---

Emenda: 20910016 **Efeito:** Inclusão  
**Programa:** 0237 Corredor Araguaia-Tocantins  
**Ação :** 3516 Recuperação da Infra-Estrutura do Terminal de Combustíveis de Miramar (PA)  
**Produto:** Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física **Meta:** 700  
**Parecer da Comissão:** Rejeitada

---

**AUTOR:** Fátima Cleide **Partido:** PT **UF:** RO

---

Emenda: 20490001 **Efeito:** Inclusão  
**Programa:** 0512 Zoneamento Ecológico-Econômico  
**Ação :** 2272 Gestão e Administração do Programa  
**Produto:** - **Unidade de Medida:** - **Meta:** 50  
**Parecer da Comissão:** Rejeitada

---

Emenda: 20490006 **Efeito:** Inclusão  
**Programa:** 0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres  
**Ação :** 2272 Gestão e Administração do Programa  
**Produto:** - **Unidade de Medida:** - **Meta:** 1  
**Parecer da Comissão:** Rejeitada

---

Emenda: 20490014 **Efeito:** Inclusão  
**Programa:** 1353 Modernização da Polícia Federal  
**Ação :** 5E71 Construção do Edifício-Sede da Superintendência Regional da Polícia Federal do Estado de Rondônia  
**Produto:** Edifício construído **Unidade de Medida:** % de execução física **Meta:** 200  
**Parecer da Comissão:** Rejeitada

---

Emenda: 20490018 **Efeito:** Inclusão  
**Programa:** 0220 Manutenção da Malha Rodoviária Federal  
**Ação :** 3E42 Recuperação de Trechos Rodoviários - Divisa MT/RO - Divisa RO/AC - na BR-364 - no Estado de Rondônia  
**Produto:** Trecho recuperado **Unidade de Medida:** km **Meta:** 3.000  
**Parecer da Comissão:** Rejeitada

---

**AUTOR:** Gilmar Machado **Partido:** PT **UF:** MG

---

Emenda: 35900002 Efeito: Inclusão

**Programa:** 0351 Agricultura Familiar - PRONAF

**Ação :** 09LE Financiamento e Equalização de Juros para a Agricultura Familiar - PRONAF ( Lei nº 8.427, de 1992) (Crédito Extraordinário)

**Produto:** - **Unidade de Medida:** - **Meta:** 70.000.000

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

---

Emenda: 35900013 Efeito: Inclusão

**Programa:** 6035 Infra-estrutura de Transportes

**Ação :** 10DO ADEQUAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS

**Produto:** Trecho adequado **Unidade de Medida:** km **Meta:** 1.500

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

---

Emenda: 35900015 Efeito: Inclusão

**Programa:** 1036 Integração de Bacias Hidrográficas

**Ação :** 2272 Gestão e Administração do Programa

**Produto:** - **Unidade de Medida:** - **Meta:** 10

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

---

Emenda: 35900020 Efeito: Inclusão

**Programa:** 6035 Infra-estrutura de Transportes

**Ação :** 10DO ADEQUAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS

**Produto:** Trecho adequado **Unidade de Medida:** km **Meta:** 1.200

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

---

**AUTOR:** Gustavo Fruet **Partido:** PSDB **UF:** PR

Emenda: 36460001 Efeito: Inclusão

**Programa:** 0233 Corredor Mercosul

**Ação :** 1C47 Adequação de Ramal Ferroviário - Perímetro Urbano de Curitiba - no Estado do Paraná

**Produto:** Trecho adequado **Unidade de Medida:** km **Meta:** 10

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

---

Emenda: 36460002 Efeito: Inclusão

**Programa:** 0233 Corredor Mercosul

**Ação :** 5243 Ampliação da Infra-Estrutura Portuária do Porto de Paranaguá

**Produto:** Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física **Meta:** 300

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

---

Emenda: 36460003 Efeito: Inclusão

**Programa:**

1045 Brasil com Todo Gás

**Ação :** 5159 Ampliação da Malha de Gasodutos da Região Sudeste (Petrobras)

<b>Produto:</b>	Projeto implantado	<b>Unidade de Medida:</b>	% de execução física	<b>Meta:</b> 300
<b>Parecer da Comissão:</b>	Rejeitada			

Emenda: 36460004 Efeito: Inclusão

**Programa:** 1045 Brasil com Todo Gás**Ação :** 7046 Ampliação da Malha de Gasodutos da Região Nordeste (Petrobras)

<b>Produto:</b>	Projeto implantado	<b>Unidade de Medida:</b>	% de execução física	<b>Meta:</b> 300
<b>Parecer da Comissão:</b>	Rejeitada			

Emenda: 36460005 Efeito: Inclusão

**Programa:** 0233 Corredor Mercosul**Ação :** 1D70 Construção de Trecho Rodoviário - Ventania - Alto do Amparo - na BR-153 - no Estado do Paraná

<b>Produto:</b>	Trecho pavimentado	<b>Unidade de Medida:</b>	km	<b>Meta:</b> 500
<b>Parecer da Comissão:</b>	Rejeitada			

Emenda: 36460006 Efeito: Inclusão

**Programa:** 0233 Corredor Mercosul**Ação :** 10MY Construção de Trechos Rodoviários na BR-487 no Estado do Paraná

<b>Produto:</b>	Trecho pavimentado	<b>Unidade de Medida:</b>	km	<b>Meta:</b> 500
<b>Parecer da Comissão:</b>	Rejeitada			

<b>AUTOR:</b> <u>Iara Bernardi</u>	<b>Partido:</b> <u>PT</u>	<b>UF:</b> <u>SP</u>
------------------------------------	---------------------------	----------------------

Emenda: 36060004 Efeito: Inclusão

**Programa:** 0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres**Ação :** 2272 Gestão e Administração do Programa

<b>Produto:</b>	-	<b>Unidade de Medida:</b>	-	<b>Meta:</b> 1
<b>Parecer da Comissão:</b>	Rejeitada			

<b>AUTOR:</b> <u>Iris de Araújo Rezende Machado</u>	<b>Partido:</b> <u>PMDB</u>	<b>UF:</b> <u>GO</u>
---	-----------------------------	----------------------

Emenda: 20530004 Efeito: Inclusão

**Programa:** 0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres**Ação :** 2272 Gestão e Administração do Programa

<b>Produto:</b>	-	<b>Unidade de Medida:</b>	-	<b>Meta:</b> 1
<b>Parecer da Comissão:</b>	Rejeitada			

<b>AUTOR:</b> <u>JOSÉ FUSCALDI CESÍLIO</u>	<b>Partido:</b> <u>PTB</u>	<b>UF:</b> <u>DF</u>
--	----------------------------	----------------------

**Emenda:** 14360005 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0237 Corredor Araguaia-Tocantins

**Ação :** 10LN Construção de Trechos Rodoviários na BR-080 no Estado de Goiás

**Produto:** Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km **Meta:** 35

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

**AUTOR:** Jaime Martins **Partido:** PL **UF:** MG

**Emenda:** 32300001 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 6035 Infra-estrutura de Transportes

**Ação :** 1E85 Construção de Contornos e Travessias Ferroviários na Região Sudeste

**Produto:** Trecho construído **Unidade de Medida:** km **Meta:** 50

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

**AUTOR:** Jamil Murad **Partido:** PC DO B **UF:** SP

**Emenda:** 15800007 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 9989 Mobilidade Urbana

**Ação :** 09AX Apoio à Elaboração do Projeto da Rede Estrutural Metro-Ferroviária Integrada de Porto Alegre - RS

**Produto:** Projeto elaborado **Unidade de Medida:** % de execução física **Meta:** 450

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

**Emenda:** 15800015 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres

**Ação :** 2272 Gestão e Administração do Programa

**Produto:** - **Unidade de Medida:** - **Meta:** 1

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

**Emenda:** 15800016 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres

**Ação :** 2272 Gestão e Administração do Programa

**Produto:** - **Unidade de Medida:** - **Meta:** 1

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

**AUTOR:** Jandira Feghali **Partido:** PC DO B **UF:** RJ

**Emenda:** 17750004 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres

**Ação :** 2272 Gestão e Administração do Programa

**Produto:** - **Unidade de Medida:** - **Meta:** 1

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

**AUTOR:** Josué Bengtson **Partido:** PTB **UF:** PA

Emenda:	34910005	Efeito:	Inclusão
<b>Programa:</b> 6035 Infra-estrutura de Transportes			
<b>Ação :</b> 1E72 Construção de Trechos Rodoviários no Estado do Pará			
<b>Produto:</b>	Trecho pavimentado	<b>Unidade de Medida:</b>	km
<b>Parecer da Comissão:</b> Rejeitada			
Emenda:	34910006	Efeito:	Inclusão
<b>Programa:</b> 6035 Infra-estrutura de Transportes			
<b>Ação :</b> 1E86 Construção de Pontes e Rodovias Federais na Região Norte			
<b>Produto:</b>	Trecho pavimentado	<b>Unidade de Medida:</b>	km
<b>Parecer da Comissão:</b> Rejeitada			
Emenda:	34910012	Efeito:	Inclusão
<b>Programa:</b> 6035 Infra-estrutura de Transportes			
<b>Ação :</b> 1E72 Construção de Trechos Rodoviários no Estado do Pará			
<b>Produto:</b>	Trecho pavimentado	<b>Unidade de Medida:</b>	km
<b>Parecer da Comissão:</b> Rejeitada			
<b>AUTOR:</b> José Carlos Machado <b>Partido:</b> PFL <b>UF:</b> SE			
Emenda:	13240001	Efeito:	Inclusão
<b>Programa:</b> 0515 Proágua Infra-estrutura			
<b>Ação :</b> 5910 Construção da Adutora de São Francisco com 42,5 km no Estado de Sergipe			
<b>Produto:</b>	Obra executada	<b>Unidade de Medida:</b>	% de execução física
<b>Parecer da Comissão:</b> Rejeitada			
<b>AUTOR:</b> José Mendonça Bezerra <b>Partido:</b> PFL <b>UF:</b> PE			
Emenda:	12240001	Efeito:	Inclusão
<b>Programa:</b> 0235 Corredor Nordeste			
<b>Ação :</b> 1B86 Adequação de Trecho Rodoviário - Recife - Caruaru - na BR-232 - no Estado de Pernambuco			
<b>Produto:</b>	Trecho adequado	<b>Unidade de Medida:</b>	km
<b>Parecer da Comissão:</b> Rejeitada			
Emenda:	12240002	Efeito:	Inclusão
<b>Programa:</b> 0235 Corredor Nordeste			
<b>Ação :</b> 1B83 Adequação de Trecho Rodoviário - Caruaru - São Caetano - na BR-232 - no Estado de Pernambuco			
<b>Produto:</b>	Trecho adequado	<b>Unidade de Medida:</b>	km
<b>Parecer da Comissão:</b> Rejeitada			

---

Emenda: 12240003 Efeito: Inclusão

**Programa:** 0235 Corredor Nordeste

**Ação :** 10DP ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-104 NO ESTADO DE PERNAMBUCO

**Produto:** Trecho adequado **Unidade de Medida:** km **Meta:** 250

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

---

Emenda: 12240004 Efeito: Inclusão

**Programa:** 0515 Proágua Infra-estrutura

**Ação :** 10DA Construção da Adutora Pirapama com 22,7 km no Estado de Pernambuco

**Produto:** Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física **Meta:** 500

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

---

**AUTOR:** José Rocha **Partido:** PFL **UF:** BA

---

Emenda: 32620004 Efeito: Inclusão

**Programa:** 0229 Corredor São Francisco

**Ação :** 10KL Construção de Contornos Rodoviários no Estado da Bahia

**Produto:** Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km **Meta:** 200

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

---

Emenda: 32620005 Efeito: Inclusão

**Programa:** 0229 Corredor São Francisco

**Ação :** 1332 Construção de Ponte - no Município de Carinhanha - na BR-030 - no Estado da Bahia

**Produto:** Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física **Meta:** 1.220

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

---

Emenda: 32620006 Efeito: Inclusão

**Programa:** 0229 Corredor São Francisco

**Ação :** 1B94 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PI/BA - Barreiras - na BR-135 - no Estado da Bahia

**Produto:** Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km **Meta:** 340

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

---

Emenda: 32620007 Efeito: Inclusão

**Programa:** 0229 Corredor São Francisco

**Ação :** 7144 Construção de Trechos Rodoviários na BR-135 no Estado da Bahia

**Produto:** Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km **Meta:** 1.580

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

---

Emenda: 32620010 Efeito: Inclusão

**Programa:** 0379 Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

**Ação :** 5314 Implantação do Perímetro de Irrigação Baixio de Irecê com 59.375 ha no Estado da Bahia

**Produto:** Projeto executado **Unidade de Medida:** % de execução física **Meta:** 410

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 32620011

Efeito: Inclusão

**Programa:** 1047 Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Semi-Árido - CONVIVER

**Ação :** 5658 Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água de Santana com Sistema Adutor de 145 km no Estado da Bahia (Proágua Semi-Árido)

**Produto:** Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física **Meta:** 1.600

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 32620013

Efeito: Inclusão

**Programa:** 0220 Manutenção da Malha Rodoviária Federal

**Ação :** 3E31 Recuperação de Trechos Rodoviários - Entroncamento BR-116 - Entroncamento BA - 460 - na BR-242 - no Estado da Bahia

**Produto:** Trecho recuperado **Unidade de Medida:** km **Meta:** 1.029

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 32620014

Efeito: Inclusão

**Programa:** 0229 Corredor São Francisco

**Ação :** 5859 Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio São Francisco - no Estado da Bahia

**Produto:** Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física **Meta:** 810

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 32620015

Efeito: Inclusão

**Programa:** 0220 Manutenção da Malha Rodoviária Federal

**Ação :** 3E31 Recuperação de Trechos Rodoviários - Entroncamento BR-116 - Entroncamento BA - 460 - na BR-242 - no Estado da Bahia

**Produto:** Trecho recuperado **Unidade de Medida:** km **Meta:** 1.029

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

**AUTOR:** João Caldas

**Partido:** PL

**UF:** AL

Emenda: 34720001

Efeito: Inclusão

**Programa:** 0235 Corredor Nordeste

**Ação :** 1E54 Ampliação do Porto de Maceió

**Produto:** Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física **Meta:** 10.000.000

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 34720002

Efeito: Inclusão

**Programa:** 0235 Corredor Nordeste

<b>Ação :</b>	5597 Construção de Cais para Contêineres no Porto de Maceió		
<b>Produto:</b>	Obra executada	<b>Unidade de Medida:</b>	% de execução física
<b>Parecer da Comissão:</b>	Rejeitada		
<hr/>			
Emenda:	34720003	<b>Efeito:</b>	Inclusão
<b>Programa:</b>	0235 Corredor Nordeste		
<b>Ação :</b>	5E08 Construção de Trechos Rodoviários - no Estado de Alagoas		
<b>Produto:</b>	Trecho pavimentado	<b>Unidade de Medida:</b>	km
<b>Parecer da Comissão:</b>	Rejeitada		
<hr/>			
Emenda:	34720004	<b>Efeito:</b>	Inclusão
<b>Programa:</b>	0553 Atuação Legislativa da Câmara dos Deputados		
<b>Ação :</b>	12F2 Reforma dos Imóveis Funcionais destinados à moradia dos Deputados Federais		
<b>Produto:</b>	Imóvel reformado	<b>Unidade de Medida:</b>	unidade
<b>Parecer da Comissão:</b>	Rejeitada		
<b>AUTOR:</b> João Leão	<b>Partido:</b> PP	<b>UF:</b>	BA
<hr/>			
Emenda:	32390001	<b>Efeito:</b>	Inclusão
<b>Programa:</b>	0229 Corredor São Francisco		
<b>Ação :</b>	1B94 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PI/BA - Barreiras - na BR-135 - no Estado da Bahia		
<b>Produto:</b>	Trecho pavimentado	<b>Unidade de Medida:</b>	km
<b>Parecer da Comissão:</b>	Rejeitada		
<hr/>			
Emenda:	32390002	<b>Efeito:</b>	Inclusão
<b>Programa:</b>	0229 Corredor São Francisco		
<b>Ação :</b>	1C09 Construção de Trecho Rodoviário - São Desidério - Divisa BA/MG - na BR-135 - no Estado da Bahia		
<b>Produto:</b>	Trecho pavimentado	<b>Unidade de Medida:</b>	km
<b>Parecer da Comissão:</b>	Rejeitada		
<hr/>			
Emenda:	32390003	<b>Efeito:</b>	Inclusão
<b>Programa:</b>	0235 Corredor Nordeste		
<b>Ação :</b>	1B96 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI - São Raimundo Nonato - na BR-020 - no Estado do Piauí		
<b>Produto:</b>	Trecho pavimentado	<b>Unidade de Medida:</b>	km
<b>Parecer da Comissão:</b>	Rejeitada		
<hr/>			
Emenda:	32390006	<b>Efeito:</b>	Inclusão
<b>Programa:</b>	0229 Corredor São Francisco		
<b>Ação :</b>	10KL Construção de Contornos Rodoviários no Estado da Bahia		

**Produto:** Trecho pavimentado      **Unidade de Medida:** km      **Meta:** 500

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

**AUTOR:** João Ribeiro      **Partido:** PL      **UF:** TO

Emenda: 20450001      Efeito: Inclusão

**Programa:** 0237 Corredor Araguaia-Tocantins

**Ação :** 11V8 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa TO/MA - Aparecida do Rio Negro - na BR-010 - no Estado de Tocantins

**Produto:** Trecho pavimentado      **Unidade de Medida:** km      **Meta:** 100

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 20450002      Efeito: Inclusão

**Programa:** 0237 Corredor Araguaia-Tocantins

**Ação :** 5E15 Construção de Trecho Rodoviário - Peixe - Paraná - Taguatinga -na BR-242 - No Estado do Tocantins

**Produto:** Trecho pavimentado      **Unidade de Medida:** km      **Meta:** 1.800

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 20450003      Efeito: Inclusão

**Programa:** 0237 Corredor Araguaia-Tocantins

**Ação :** 5E16 Construção de Pontes na BR-235 - No Estado do Tocantins

**Produto:** Obra executada      **Unidade de Medida:** % de execução física      **Meta:** 10

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 20450004      Efeito: Inclusão

**Programa:** 0237 Corredor Araguaia-Tocantins

**Ação :** 7136 Construção da Ferrovia Norte-Sul

**Produto:** Trecho construído      **Unidade de Medida:** km      **Meta:** 13.500

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 20450005      Efeito: Inclusão

**Programa:** 0379 Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

**Ação :** 5932 Implantação do Perímetro de Irrigação Propertins com 20.000 ha no Estado do Tocantins

**Produto:** Projeto executado      **Unidade de Medida:** % de execução física      **Meta:** 10

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 20450006      Efeito: Inclusão

**Programa:** 0379 Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

**Ação :** 10ER Implantação do Projeto de Irrigação Sampaio - Estado do Tocantins

**Produto:** Projeto executado      **Unidade de Medida:** % de execução física      **Meta:** 10

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

**Emenda:** 20450007 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0237 Corredor Araguaia-Tocantins

**Ação :** 1244 ADEQUAÇÃO DE TRAVESSIAS URBANAS NA BR-153 NO ESTADO DO TOCANTINS

**Produto:** Travessia adequada **Unidade de Medida:** km **Meta:** 2

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

**AUTOR:** Leandro Vilela **Partido:** PMDB **UF:** GO

**Emenda:** 19560001 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0230 Corredor Leste

**Ação :** 1310 Adequação de Trecho Rodoviário - Aparecida de Goiânia - Itumbiara - na BR-153 - no Estado de Goiás

**Produto:** Trecho adequado **Unidade de Medida:** km **Meta:** 1.700

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

**Emenda:** 19560002 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0237 Corredor Araguaia-Tocantins

**Ação :** 7560 Adequação de Trechos Rodoviários na BR-070 no Estado de Goiás

**Produto:** Trecho adequado **Unidade de Medida:** km **Meta:** 1.190

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

**Emenda:** 19560008 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0237 Corredor Araguaia-Tocantins

**Ação :** 5E99 CONSTRUÇÃO DA FERROVIA NORTE-SUL - TRECHO ANÁPOLIS-PORANGATU

**Produto:** Trecho construído **Unidade de Medida:** km **Meta:** 1.170

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

**Emenda:** 19560009 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0237 Corredor Araguaia-Tocantins

**Ação :** 3E99 CONSTRUÇÃO DE CONTORNO RODOVIÁRIO - NO MUNICÍPIO DE JATAÍ - NAS BRS 060/158/364 - NO ESTADO DE GOIÁS

**Produto:** Sede adquirida **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 10

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

**Emenda:** 19560010 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0237 Corredor Araguaia-Tocantins

**Ação :** 10LN Construção de Trechos Rodoviários na BR-080 no Estado de Goiás

**Produto:** Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km **Meta:** 192

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

**Emenda:** 19560013 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0237 Corredor Araguaia-Tocantins

**Ação :** 7136 Construção da Ferrovia Norte-Sul

**Produto:** Trecho construído **Unidade de Medida:** km **Meta:** 2.750

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

**AUTOR:** Luci Choinacki **Partido:** PT **UF:** SC

**Emenda:** 18860004 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres

**Ação :** 2272 Gestão e Administração do Programa

**Produto:** - **Unidade de Medida:** - **Meta:** 1

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

**AUTOR:** Luiz Bittencourt **Partido:** PMDB **UF:** GO

**Emenda:** 36390001 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0237 Corredor Araguaia-Tocantins

**Ação :** 5E57 Adequação de Trechos Rodoviários - No Estado de Goiás

**Produto:** Trecho adequado **Unidade de Medida:** km **Meta:** 1.090

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

**Emenda:** 36390003 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0237 Corredor Araguaia-Tocantins

**Ação :** 5E99 CONSTRUÇÃO DA FERROVIA NORTE-SUL - TRECHO ANÁPOLIS-PORANGATU

**Produto:** Trecho construído **Unidade de Medida:** km **Meta:** 1.570

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

**Emenda:** 36390004 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0237 Corredor Araguaia -Tocantins

**Ação :** 10KM Construção de Contornos Rodoviários no Estado de Goiás

**Produto:** Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km **Meta:** 2

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

**Emenda:** 36390005 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0237 Corredor Araguaia-Tocantins

**Ação :** 11V7 Construção de Trecho Rodoviário na BR-080 No Estado de Goiás

**Produto:** Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km **Meta:** 136

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

**Emenda:** 36390006 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0237 Corredor Araguaia-Tocantins

**Ação :** 10LR Construção de Trechos Rodoviários na BR-153 no Estado do Golás

**Produto:** Trecho pavimentado

**Unidade de Medida:**

**km** **Meta:** 90

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

**AUTOR:** Luiz Carreira

**Partido:** PFL

**UF:**

**BA**

Emenda: 13670001

Efeito: Inclusão

**Programa:** 0229 Corredor São Francisco

**Ação :** 7474 Construção de Trecho Rodoviário - Caravelas - Entr. BR-101 - na BR-418 - no Estado da Bahia

**Produto:** Trecho pavimentado

**Unidade de Medida:**

**km** **Meta:** 1.000

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 13670002

Efeito: Inclusão

**Programa:** 0229 Corredor São Francisco

**Ação :** 7459 Construção de Trechos Rodoviários na BR-235 no Estado da Bahia

**Produto:** Trecho pavimentado

**Unidade de Medida:**

**km** **Meta:** 500

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 13670004

Efeito: Inclusão

**Programa:** 0379 Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

**Ação :** 5314 Implantação do Perímetro de Irrigação Baixio de Irecê com 59.375 ha no Estado da Bahia

**Produto:** Projeto executado

**Unidade de Medida:**

% de execução física

**Meta:** 200

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 13670005

Efeito: Inclusão

**Programa:** 0379 Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

**Ação :** 1692 Implantação do Perímetro de Irrigação Salitre com 31.305 ha no Estado da Bahia

**Produto:** Projeto executado

**Unidade de Medida:**

% de execução física

**Meta:** 200

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 13670006

Efeito: Inclusão

**Programa:** 0229 Corredor São Francisco

**Ação :** 5859 Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio São Francisco - no Estado da Bahia

**Produto:** Obra executada

**Unidade de Medida:**

% de execução física

**Meta:** 500

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 13670014

Efeito: Cancelamento

**Programa:** 1036 Integração de Bacias Hidrográficas

**Ação :** 12EP Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixos Norte e Leste)

**Produto:** Projeto executado **Unidade de Medida:** % de execução física **Meta:** 26

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

<b>AUTOR:</b> Luiz Otávio	<b>Partido:</b> PMDB	<b>UF:</b> PA
---------------------------	----------------------	---------------

Emenda: 23200001 Efeito: Inclusão

**Programa:** 0237 Corredor Araguaia-Tocantins

**Ação :** 5750 Construção das Eclusas de Tucuruí - no Rio Tocantins - no Estado do Pará

**Produto:** Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física **Meta:** 220

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 23200002 Efeito: Inclusão

**Programa:** 0237 Corredor Araguaia-Tocantins

**Ação :** 7443 CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-308 NO ESTADO DO PARÁ

**Produto:** Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km **Meta:** 50

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 23200003 Efeito: Inclusão

**Programa:** 0237 Corredor Araguaia-Tocantins

**Ação :** 1305 Melhoramentos no Porto de Vila do Conde (PA)

**Produto:** Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física **Meta:** 22

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 23200004 Efeito: Inclusão

**Programa:** 0236 Corredor Oeste-Norte

**Ação :** 1490 Construção de Trechos Rodoviários na BR-163 no Estado do Pará

**Produto:** Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km **Meta:** 71

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 23200005 Efeito: Inclusão

**Programa:** 0236 Corredor Oeste-Norte

**Ação :** 11UW Construção de Trecho Rodoviário - Itaituba - Altamira - Marabá - Divisa TO/PA - na BR-230 - no Estado do Pará

**Produto:** Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km **Meta:** 180

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 23200006 Efeito: Inclusão

**Programa:** 0236 Corredor Oeste-Norte

**Ação :** 10MN Construção de Trechos Rodoviários na BR-422 no Estado do Pará

**Produto:** Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km **Meta:** 90

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

**AUTOR:** Luiz Sérgio **Partido:** PT **UF:** RJ

Emenda: 35730001 Efeito: Inclusão

**Programa:** 0230 Corredor Leste

**Ação :** 7375 Dragagem de Aprofundamento do Canal de Acesso e dos Berços de Atracação no Porto de Angra dos Reis

**Produto:** Dragagem realizada **Unidade de Medida:** mil m<sup>3</sup> **Meta:** 1.600

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 35730002 Efeito: Inclusão

**Programa:** 0296 Energia nas Regiões Sudeste e Centro-Oeste

**Ação :** 6486 Usina Termonuclear de Angra III (RJ)

**Produto:** Sistema implantado **Unidade de Medida:** unidade **Meta:** 50

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

**AUTOR:** Luiza Erundina **Partido:** PSB **UF:** SP

Emenda: 36110005 Efeito: Inclusão

**Programa:** 0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres

**Ação :** 2272 Gestão e Administração do Programa

**Produto:** - **Unidade de Medida:** - **Meta:** 1

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

**AUTOR:** Lupércio Ramos **Partido:** PMDB **UF:** AM

Emenda: 11550001 Efeito: Inclusão

**Programa:** 1045 Brasil com Todo Gás

**Ação :** 12BB Implantação de Trecho do Gasoduto Urucu -Coari -Manaus, com 417 km

**Produto:** Gasoduto implantado **Unidade de Medida:** % de execução física **Meta:** 1.000

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

**AUTOR:** Lúcia Vânia **Partido:** PSDB **UF:** GO

Emenda: 20210001 Efeito: Inclusão

**Programa:** 0237 Corredor Araguaia-Tocantins

**Ação :** 3768 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa DF/GO - Entroncamento BR-153/GO - na BR-060 - no Estado de Goiás

**Produto:** Trecho adequado **Unidade de Medida:** km **Meta:** 370

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 20210005 Efeito: Inclusão

**Programa:** 0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres

**Ação :**

2272 Gestão e Administração do Programa

**Produto:** - **Unidade de Medida:** - **Meta:** 1

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 20210011 Efeito: Inclusão

**Programa:** 0237 Corredor Araguaia-Tocantins

**Ação :** 1C07 Construção da Ferrovia Norte-Sul - Anápolis - Ouro Verde de Goiás - no Estado de Goiás

**Produto:** Trecho construído **Unidade de Medida:** km **Meta:** 60

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 20210012 Efeito: Inclusão

**Programa:** 0379 Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

**Ação :** 5252 Implantação do Perímetro de Irrigação Flores de Goiás com 3.800 ha no Estado de Goiás

**Produto:** Projeto executado **Unidade de Medida:** % de execução física **Meta:** 200

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 20210016 Efeito: Inclusão

**Programa:** 0379 Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

**Ação :** 3770 Implantação do Perímetro de Irrigação Luiz Alves do Araguaia - 1ª e 2ª Etapa - com 6.584 ha no Estado de Goiás

**Produto:** Projeto executado **Unidade de Medida:** % de execução física **Meta:** 400

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

**AUTOR:** MAURÍCIO QUINTELLA **Partido:** PDT **UF:** AL

Emenda: 13040005 Efeito: Inclusão

**Programa:** 1138 Drenagem Urbana Sustentável

**Ação :** 1C56 Conclusão de Obras de Macrodrrenagem nos Tabuleiros dos Martins no Estado de Alagoas

**Produto:** Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física **Meta:** 300

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

**AUTOR:** Marcelo Castro **Partido:** PMDB **UF:** PI

Emenda: 35230001 Efeito: Inclusão

**Programa:** 0515 Proágua Infra-estrutura

**Ação :** 110N Construção da Adutora do Sudeste Piauiense com 147 Km no Estado do Piauí

**Produto:** Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física **Meta:** 400

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 35230002 Efeito: Inclusão

**Programa:** 0235 Corredor Nordeste

**Ação :** 1574 Construção de Trechos Rodoviários na BR-020 no Estado do Piauí

**Produto:** Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km **Meta:** 1.200

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

---

Emenda: 35230003 Efeito: Inclusão

**Programa:** 0235 Corredor Nordeste

**Ação :** 10CO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DO PIAUÍ

**Produto:** Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km **Meta:** 800

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

---

Emenda: 35230004 Efeito: Inclusão

**Programa:** 0235 Corredor Nordeste

**Ação :** 7441 Construção de Trecho Rodoviário - Bertolínia - Jerumenha - BR-135 - no Estado do Piauí

**Produto:** Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km **Meta:** 860

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

---

Emenda: 35230005 Efeito: Inclusão

**Programa:** 0235 Corredor Nordeste

**Ação :** 10CO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DO PIAUÍ

**Produto:** Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km **Meta:** 1.400

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

---

Emenda: 35230006 Efeito: Inclusão

**Programa:** 0235 Corredor Nordeste

**Ação :** 1C20 Construção de Trecho Rodoviário - Gilbués - Santa Filomena - na BR-235 - no Estado do Piauí

**Produto:** Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km **Meta:** 1.400

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

---

Emenda: 35230007 Efeito: Inclusão

**Programa:** 0235 Corredor Nordeste

**Ação :** 1C21 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI - Bom Jesus - na BR-235 - no Estado do Piauí

**Produto:** Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km **Meta:** 1.600

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

---

**AUTOR:** Maria do Rosário **Partido:** PT **UF:** RS

---

Emenda: 19830004 Efeito: Inclusão

**Programa:** 0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres

**Ação :** 2272 Gestão e Administração do Programa

<b>Produto:</b>	-	<b>Unidade de Medida:</b>	-	<b>Meta:</b>	1			
<b>Parecer da Comissão:</b>	Rejeitada							
<b>AUTOR:</b> Miro Teixeira	<b>Partido:</b> PDT	<b>UF:</b>	<b>RJ</b>					
Emenda:	13340001	Efeito:	Inclusão					
<b>Programa:</b>	0085 Qualidade dos Serviços Previdenciários							
<b>Ação :</b>	2272 Gestão e Administração do Programa							
<b>Produto:</b>	-	<b>Unidade de Medida:</b>	-	<b>Meta:</b>	57			
<b>Parecer da Comissão:</b>	Rejeitada							
<b>AUTOR:</b> Neyde Aparecida	<b>Partido:</b> PT	<b>UF:</b>	<b>GO</b>					
Emenda:	19580004	Efeito:	Inclusão					
<b>Programa:</b>	0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres							
<b>Ação :</b>	2272 Gestão e Administração do Programa							
<b>Produto:</b>	-	<b>Unidade de Medida:</b>	-	<b>Meta:</b>	1			
<b>Parecer da Comissão:</b>	Rejeitada							
<b>AUTOR:</b> Osvaldo Coelho	<b>Partido:</b> PFL	<b>UF:</b>	<b>PE</b>					
Emenda:	12300001	Efeito:	Inclusão					
<b>Programa:</b>	1073 Universidade do Século XXI							
<b>Ação :</b>	1E15 Implantação do Campus da UNI VASF							
<b>Produto:</b>	Campus implantado	<b>Unidade de Medida:</b>	% de implantação	<b>Meta:</b>	660			
<b>Parecer da Comissão:</b>	Rejeitada							
Emenda:	12300002	Efeito:	Inclusão					
<b>Programa:</b>	0515 Proágua Infra-estrutura							
<b>Ação :</b>	5336 Implantação do Canal do Sertão Pernambucano no Estado de Pernambuco							
<b>Produto:</b>	Canal implantado	<b>Unidade de Medida:</b>	% de execução física	<b>Meta:</b>	80			
<b>Parecer da Comissão:</b>	Rejeitada							
Emenda:	12300003	Efeito:	Inclusão					
<b>Programa:</b>	0379 Desenvolvimento da Agricultura Irrigada							
<b>Ação :</b>	5260 Implantação do Perímetro de Irrigação Pontal com 7.862 ha no Estado de Pernambuco							
<b>Produto:</b>	Projeto executado	<b>Unidade de Medida:</b>	% de execução física	<b>Meta:</b>	190			
<b>Parecer da Comissão:</b>	Rejeitada							
<b>AUTOR:</b> Paes Landim	<b>Partido:</b> PTB	<b>UF:</b>	<b>PI</b>					
Emenda:	11680002	Efeito:	Inclusão					
<b>Programa:</b>	0235 Corredor Nordeste							
<b>Ação :</b>	1574 Construção de Trechos Rodoviários na BR-020 no Estado do Piauí							

**Produto:** Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km **Meta:** 1.000

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 11680003 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0235 Corredor Nordeste

**Ação :** 7441 Construção de Trecho Rodoviário - Bertolínia - Jerumenha - BR-135 - no Estado do Piauí

**Produto:** Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km **Meta:** 1.000

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 11680004 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0379 Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

**Ação :** 11RU Implantação do Perímetro de Irrigação de Jenipapo com 200 ha no Estado do Piauí

**Produto:** Projeto executado **Unidade de Medida:** % de execução física **Meta:** 10

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

**AUTOR:** Pedro Chaves **Partido:** PMDB **UF:** GO

Emenda: 36720001 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0237 Corredor Araguaia-Tocantins

**Ação :** 7560 Adequação de Trechos Rodoviários na BR-070 no Estado de Goiás

**Produto:** Trecho adequado **Unidade de Medida:** km **Meta:** 190

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 36720002 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0237 Corredor Araguaia-Tocantins

**Ação :** 10LN Construção de Trechos Rodoviários na BR-080 no Estado de Goiás

**Produto:** Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km **Meta:** 92

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 36720003 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0230 Corredor Leste

**Ação :** 1310 Adequação de Trecho Rodoviário - Aparecida de Goiânia - Itumbiara - na BR-153 - no Estado de Goiás

**Produto:** Trecho adequado **Unidade de Medida:** km **Meta:** 950

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 36720004 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0237 Corredor Araguaia -Tocantins

**Ação :** 1238 Construção de Trechos Rodoviários na BR-414 no Estado de Goiás

**Produto:** Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km **Meta:** 20

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

**Emenda:** 36720005 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0237 Corredor Araguaia-Tocantins

**Ação :** 5E99 CONSTRUÇÃO DA FERROVIA NORTE-SUL - TRECHO ANÁPOLIS-PORANGATU

**Produto:** Trecho construído **Unidade de Medida:** km **Meta:** 170

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

**Emenda:** 36720006 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0379 Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

**Ação :** 5252 Implantação do Perímetro de Irrigação Flores de Goiás com 3.800 ha no Estado de Goiás

**Produto:** Projeto executado **Unidade de Medida:** % de execução física **Meta:** 540

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

**Emenda:** 36720007 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0220 Manutenção da Malha Rodoviária Federal

**Ação :** 1E98 Recuperação de Trecho Rodoviário - Brasília - Divisa DF/GO - na BR-020 - no Distrito Federal

**Produto:** Trecho recuperado **Unidade de Medida:** km **Meta:** 118

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

**AUTOR:** Perpétua Almeida **Partido:** PC DO B **UF:** AC

**Emenda:** 11970005 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres

**Ação :** 2272 Gestão e Administração do Programa

**Produto:** - **Unidade de Medida:** - **Meta:** 1

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

**AUTOR:** Professora Raquel Teixeira **Partido:** PSDB **UF:** GO

**Emenda:** 19590007 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres

**Ação :** 2272 Gestão e Administração do Programa

**Produto:** - **Unidade de Medida:** - **Meta:** 1

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

**AUTOR:** Ricardo Barros **Partido:** PP **UF:** PR

**Emenda:** 33320001 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0233 Corredor Mercosul

**Ação :** 1C47 Adequação de Ramal Ferroviário - Perímetro Urbano de Curitiba - no Estado do Paraná

<b>Produto:</b>	Trecho adequado	<b>Unidade de Medida:</b>	km	<b>Meta:</b>	10
<b>Parecer da Comissão:</b>	Rejeitada				
Emenda:	33320002				
<b>Programa:</b>	0233 Corredor Mercosul				
<b>Ação :</b>	5243 Ampliação da Infra-Estrutura Portuária do Porto de Paranaguá				
<b>Produto:</b>	Obra executada	<b>Unidade de Medida:</b>	% de execução física	<b>Meta:</b>	300
<b>Parecer da Comissão:</b>	Rejeitada				
Emenda:	33320003				
<b>Programa:</b>	0233 Corredor Mercosul				
<b>Ação :</b>	3436 Construção de Trechos Rodoviários na BR-272 no Estado do Paraná				
<b>Produto:</b>	Trecho pavimentado	<b>Unidade de Medida:</b>	km	<b>Meta:</b>	350
<b>Parecer da Comissão:</b>	Rejeitada				
Emenda:	33320004				
<b>Programa:</b>	1045 Brasil com Todo Gás				
<b>Ação :</b>	5159 Ampliação da Malha de Gasodutos da Região Sudeste (Petrobras)				
<b>Produto:</b>	Projeto implantado	<b>Unidade de Medida:</b>	% de execução física	<b>Meta:</b>	300
<b>Parecer da Comissão:</b>	Rejeitada				
Emenda:	33320005				
<b>Programa:</b>	1045 Brasil com Todo Gás				
<b>Ação :</b>	7046 Ampliação da Malha de Gasodutos da Região Nordeste (Petrobras)				
<b>Produto:</b>	Projeto implantado	<b>Unidade de Medida:</b>	% de execução física	<b>Meta:</b>	300
<b>Parecer da Comissão:</b>	Rejeitada				
Emenda:	33320006				
<b>Programa:</b>	0233 Corredor Mercosul				
<b>Ação :</b>	1D70 Construção de Trecho Rodoviário - Ventania - Alto do Amparo - na BR-153 - no Estado do Paraná				
<b>Produto:</b>	Trecho pavimentado	<b>Unidade de Medida:</b>	km	<b>Meta:</b>	500
<b>Parecer da Comissão:</b>	Rejeitada				
Emenda:	33320007				
<b>Programa:</b>	0233 Corredor Mercosul				
<b>Ação :</b>	10MY Construção de Trechos Rodoviários na BR-487 no Estado do Paraná				
<b>Produto:</b>	Trecho pavimentado	<b>Unidade de Medida:</b>	km	<b>Meta:</b>	500
<b>Parecer da Comissão:</b>	Rejeitada				

**AUTOR:** Roberto Gouveia**Partido:** PT**UF:** SP

**Emenda:** 18300004 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres

**Ação :** 2272 Gestão e Administração do Programa

**Produto:** - **Unidade de Medida:** - **Meta:** 1

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

**AUTOR:** Rogério Teófilo **Partido:** PPS **UF:** AL

**Emenda:** 13120001 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0379 Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

**Ação :** 5902 Implantação do Perímetro de Irrigação Bananeiras com 400 ha no Estado de Alagoas

**Produto:** Projeto executado **Unidade de Medida:** % de execução física **Meta:** 810

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

**AUTOR:** Sandra Rosado **Partido:** PSB **UF:** RN

**Emenda:** 12620004 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres

**Ação :** 2272 Gestão e Administração do Programa

**Produto:** - **Unidade de Medida:** - **Meta:** 1

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

**AUTOR:** Sandro Mabel **Partido:** PL **UF:** GO

**Emenda:** 33500002 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0237 Corredor Araguaia -Tocantins

**Ação :** 10KM Construção de Contornos Rodoviários no Estado de Goiás

**Produto:** Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km **Meta:** 400

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

**Emenda:** 33500004 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0237 Corredor Araguaia-Tocantins

**Ação :** 7136 Construção da Ferrovia Norte-Sul

**Produto:** Trecho construído **Unidade de Medida:** km **Meta:** 13.500

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

**AUTOR:** Sebastião Machado Oliveira **Partido:** PT **UF:** AC

**Emenda:** 20510001 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0237 Corredor Araguaia-Tocantins

**Ação :** 7136 Construção da Ferrovia Norte-Sul

**Produto:** Trecho construído **Unidade de Medida:** km **Meta:** 13.500

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

**AUTOR:** Socorro Gomes      **Partido:** PC DO B      **UF:** PA

Emenda: 16170007      Efeito: Inclusão

**Programa:** 0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres

**Ação :** 2272 Gestão e Administração do Programa

**Produto:** -      **Unidade de Medida:** -      **Meta:** 1

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

**AUTOR:** Sérgio Guerra      **Partido:** PSDB      **UF:** PE

Emenda: 20150007      Efeito: Inclusão

**Programa:** 0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres

**Ação :** 2272 Gestão e Administração do Programa

**Produto:** -      **Unidade de Medida:** -      **Meta:** 1

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 20150008      Efeito: Inclusão

**Programa:** 0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres

**Ação :** 2272 Gestão e Administração do Programa

**Produto:** -      **Unidade de Medida:** -      **Meta:** 1

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

**AUTOR:** Telma de Souza      **Partido:** PT      **UF:** SP

Emenda: 33640003      Efeito: Inclusão

**Programa:** 0231 Corredor Transmetropolitano

**Ação :** 1C67 Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos - no Município de Santos (SP)

**Produto:** Trecho pavimentado      **Unidade de Medida:** km      **Meta:** 70

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

**AUTOR:** Vander Loubet      **Partido:** PT      **UF:** MS

Emenda: 14510002      Efeito: Inclusão

**Programa:** 0232 Corredor Sudoeste

**Ação :** 12ET Adequação de Travessia Urbana - Município de Paranaíba - na BR-158 no Estado do Mato Grosso do Sul

**Produto:** Travessia adequada      **Unidade de Medida:** km      **Meta:** 20

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 14510003      Efeito: Inclusão

**Programa:** 0232 Corredor Sudoeste

**Ação :** 101Z Adequação de Trechos Rodoviários na BR-163 no Estado do Mato Grosso do Sul

**Produto:** Trecho adequado      **Unidade de Medida:** km      **Meta:** 10

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 14510004      Efeito: Inclusão

**Programa:** 0232 Corredor Sudoeste

**Ação :** 7634 ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-267 NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

**Produto:** Trecho adequado      **Unidade de Medida:** km      **Meta:** 90

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 14510006      Efeito: Inclusão

**Programa:** 0232 Corredor Sudoeste

**Ação :** 1E59 Construção de Anéis Rodoviários no Estado do Mato Grosso do Sul

**Produto:** Trecho pavimentado      **Unidade de Medida:** km      **Meta:** 10

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 14510007      Efeito: Inclusão

**Programa:** 0232 Corredor Sudoeste

**Ação :** 10EO CONSTRUÇÃO DE PONTES NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

**Produto:** Ponte construída      **Unidade de Medida:** m      **Meta:** 17.060

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 14510008      Efeito: Inclusão

**Programa:** 0232 Corredor Sudoeste

**Ação :** 10MG Construção de Trechos Rodoviários na BR-359 no Estado do Mato Grosso do Sul

**Produto:** Trecho pavimentado      **Unidade de Medida:** km      **Meta:** 380

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 14510009      Efeito: Inclusão

**Programa:** 0232 Corredor Sudoeste

**Ação :** 11SH Construção de Anel Rodoviário - Município de Corumbá - na BR-262 no Estado do Mato Grosso do Sul

**Produto:** Trecho pavimentado      **Unidade de Medida:** km      **Meta:** 90

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 14510010      Efeito: Inclusão

**Programa:** 0232 Corredor Sudoeste

**Ação :** 10CB Modernização do Porto de Ladário - MS

**Produto:** Obra executada      **Unidade de Medida:** % de execução física      **Meta:** 160

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 14510012 Efeito: Inclusão

**Programa:** 0232 Corredor Sudoeste

**Ação :** 12ES Recuperação de Ponte - Maurício Joppert/ Rio Paraná - na BR-267 no Estado do Mato Grosso do Sul

**Produto:** Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física **Meta:** 760

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

**AUTOR:** Virgílio Guimarães **Partido:** PT **UF:** MG

Emenda: 35820003 Efeito: Inclusão

**Programa:** 0515 Proágua Infra-estrutura

**Ação :** 3735 Construção da Barragem Congonhas no Estado de Minas Gerais

**Produto:** Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física **Meta:** 250

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 35820004 Efeito: Inclusão

**Programa:** 1295 Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros

**Ação :** 5178 Implantação do Trecho Barreiro-Calafate-Hospitais do Sistema de Trens Urbanos de Belo Horizonte - MG

**Produto:** Trecho implantado **Unidade de Medida:** % de execução física **Meta:** 50

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

**AUTOR:** Wellington Roberto **Partido:** PL **UF:** PB

Emenda: 12770001 Efeito: Inclusão

**Programa:** 0235 Corredor Nordeste

**Ação :** 1236 Adequação de Trechos Rodoviários na BR-230 no Estado da Paraíba

**Produto:** Trecho adequado **Unidade de Medida:** km **Meta:** 1.500

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 12770002 Efeito: Inclusão

**Programa:** 0235 Corredor Nordeste

**Ação :** 1E71 Construção de Trechos Rodoviários no Estado da Paraíba

**Produto:** Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km **Meta:** 2.000

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 12770005 Efeito: Inclusão

**Programa:** 0235 Corredor Nordeste

**Ação :** 10CC RECUPERAÇÃO DO PORTO DE CABEDELO

**Produto:** Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física **Meta:** 1.000

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

**AUTOR:** Wilson Santiago **Partido:** PMDB **UF:** PB

**Emenda:** 12830001 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0515 Proágua Infra-estrutura

**Ação :** 3735 Construção da Barragem Congonhas no Estado de Minas Gerais

**Produto:** Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física **Meta:** 250

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

**Emenda:** 12830002 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 1045 Brasil com Todo Gás

**Ação :** 5159 Ampliação da Malha de Gasodutos da Região Sudeste (Petrobras)

**Produto:** Projeto implantado **Unidade de Medida:** % de execução física **Meta:** 300

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

**Emenda:** 12830003 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 1045 Brasil com Todo Gás

**Ação :** 7046 Ampliação da Malha de Gasodutos da Região Nordeste (Petrobras)

**Produto:** Projeto implantado **Unidade de Medida:** % de execução física **Meta:** 300

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

**Emenda:** 12830004 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0235 Corredor Nordeste

**Ação :** 1E71 Construção de Trechos Rodoviários no Estado da Paraíba

**Produto:** Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km **Meta:** 90

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

**Emenda:** 12830005 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0235 Corredor Nordeste

**Ação :** 1E71 Construção de Trechos Rodoviários no Estado da Paraíba

**Produto:** Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km **Meta:** 180

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

**AUTOR:** Zezéu Ribeiro **Partido:** PT **UF:** BA

**Emenda:** 13840001 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0235 Corredor Nordeste

**Ação :** 5E10 Dragagem e Melhoramentos na Infra-estrutura do Porto de Suape

**Produto:** Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física **Meta:** 500

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

**Emenda:** 13840002 **Efeito:** Inclusão

**Programa:** 0235 Corredor Nordeste

**Ação :** 1D46 Construção do Cais 4 do Porto Interno de Suape

**Produto:** Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física **Meta:** 430

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

---

Emenda: 13840003

Efeito: Inclusão

**Programa:** 0229 Corredor São Francisco

**Ação :** 5859 Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio São Francisco - no Estado da Bahia

**Produto:** Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física **Meta:** 700

**Parecer da Comissão:** Rejeitada

---

Elaboração: COFF/CD - CONORF/SF

Emissão:

22/06/2006 13:46



**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS**  
**PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2007**  
(Projeto de Lei nº 02/2006-CN)

**EMENDAS AO ANEXO I**  
**PREJUDICADAS**  
**( POR AUTOR )**  
**Parecer da Comissão**

Presidente: Deputado GILMAR MACHADO PT / MG  
Relator: Senador ROMERO JUCÁ PMDB / RR

**22/06/2006**

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
**LDO/2007 - EMENDAS AO ANEXO I - por AUTOR - PREJUDICADAS**

**AUTOR:** Enio Tatico      **Partido:** PTB      **UF:** GO

Emenda: 19540010      Efeito: Inclusão

**Programa:** 1025 Promoção da Sustentabilidade de Espaços Sub-Regionais - PROMESO

**Ação :** 5E95 APOIO À IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA NA REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO (RIDE)

**Produto:** Projeto apoiado      **Unidade de Medida:** unidade      **Meta:** 10

**Parecer da Comissão:** Prejudicada

**AUTOR:** Jamil Murad      **Partido:** PC DO B      **UF:** SP

Emenda: 15800002      Efeito: Inclusão

**Programa:** 1062 Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica

**Ação :** 10TO Expansão e Consolidação da Rede Federal de Educação Tecnológica

**Produto:** Projeto apoiado      **Unidade de Medida:** unidade      **Meta:** 3

**Parecer da Comissão:** Prejudicada

**AUTOR:** Lúcia Vânia      **Partido:** PSDB      **UF:** GO

Emenda: 20210020      Efeito: Inclusão

**Programa:** 1025 Promoção da Sustentabilidade de Espaços Sub-Regionais - PROMESO

**Ação :** 5E95 APOIO À IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA NA REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO (RIDE)

**Produto:** Projeto apoiado      **Unidade de Medida:** unidade      **Meta:** 1

**Parecer da Comissão:** Prejudicada

**AUTOR:** Socorro Gomes      **Partido:** PC DO B      **UF:** PA

Emenda: 16170013      Efeito: Inclusão

**Programa:** 1062 Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica

**Ação :** 10TO Expansão e Consolidação da Rede Federal de Educação Tecnológica

**Produto:** Projeto apoiado      **Unidade de Medida:** unidade      **Meta:** 5

**Parecer da Comissão:** Prejudicada



**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS**  
**PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2007**  
(Projeto de Lei nº 02/2006-CN)

**EMENDAS AO ANEXO II**  
**REJEITADAS**  
**( POR AUTOR )**  
**Parecer da Comissão**

Presidente: Deputado GILMAR MACHADO PT / MG  
Relator: Senador ROMERO JUCÁ PMDB / RR

**22/06/2006**

---

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
**LDO/2007 - EMENDAS AO ANEXO II - por AUTOR - REJEITADAS**

---

<b>EMENDA</b>	<b>PARECER</b>	<b>PARTIDO: PSDB</b>	<b>UF: GO</b>
<b>AUTOR:</b> 2021 20210035	<b>Lúcia Vânia</b> Rejeitada		

---

Elaboração: COFF/CD - CONORF/SF

Emissão:

22/06/2006 13:47



**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS**  
**PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2007**  
(Projeto de Lei nº 02/2006-CN)

**EMENDAS AO ANEXO III**  
**APROVADAS**  
**( POR AUTOR )**  
**Parecer da Comissão**

Presidente: Deputado GILMAR MACHADO PT / MG  
Relator: Senador ROMERO JUCÁ PMDB / RR

**22/06/2006**

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
**LDO/2007 - EMENDAS AO ANEXO III - por AUTOR - APROVADAS**

<b>EMENDA</b>	<b>PARECER</b>	<b>PARTIDO</b>	<b>UF</b>
<b>AUTOR:</b> 1331 <i>Alice Portugal</i>		<b>PARTIDO: PC DO B</b>	<b>UF: BA</b>
13310051 Aprovada			
<b>AUTOR:</b> 2085 <i>Ana Guerra</i>		<b>PARTIDO: PT</b>	<b>UF: MG</b>
20850016 Aprovada			
<b>AUTOR:</b> 1136 <i>Ann Pontes</i>		<b>PARTIDO: PMDB</b>	<b>UF: PA</b>
11360009 Aprovada			
<b>AUTOR:</b> 1170 <i>Eduardo Valverde</i>		<b>PARTIDO: PT</b>	<b>UF: RO</b>
11700028 Aprovada			
<b>AUTOR:</b> 1255 <i>Fátima Bezerra</i>		<b>PARTIDO: PT</b>	<b>UF: RN</b>
12550013 Aprovada			
<b>AUTOR:</b> 2049 <i>Fátima Cleide</i>		<b>PARTIDO: PT</b>	<b>UF: RO</b>
20490028 Aprovada			
<b>AUTOR:</b> 3606 <i>Iara Bernardi</i>		<b>PARTIDO: PT</b>	<b>UF: SP</b>
36060017 Aprovada			
<b>AUTOR:</b> 2053 <i>Iris de Araújo Rezende Machado</i>		<b>PARTIDO: PMDB</b>	<b>UF: GO</b>
20530016 Aprovada			
<b>AUTOR:</b> 1775 <i>Jandira Feghali</i>		<b>PARTIDO: PC DO B</b>	<b>UF: RJ</b>
17750046 Aprovada			
<b>AUTOR:</b> 1886 <i>Luci Choinacki</i>		<b>PARTIDO: PT</b>	<b>UF: SC</b>
18860017 Aprovada			
<b>AUTOR:</b> 3611 <i>Luiza Erundina</i>		<b>PARTIDO: PSB</b>	<b>UF: SP</b>
36110018 Aprovada			
<b>AUTOR:</b> 2331 <i>Maria do Carmo Alves</i>		<b>PARTIDO: PFL</b>	<b>UF: SE</b>
23310008 Aprovada			
<b>AUTOR:</b> 1983 <i>Maria do Rosário</i>		<b>PARTIDO: PT</b>	<b>UF: RS</b>
19830016 Aprovada			
<b>AUTOR:</b> 1106 <i>Mariangela Duarte</i>		<b>PARTIDO: PT</b>	<b>UF: SP</b>
11060030 Aprovada			
<b>AUTOR:</b> 1958 <i>Neyde Aparecida</i>		<b>PARTIDO: PT</b>	<b>UF: GO</b>
19580019 Aprovada			
<b>AUTOR:</b> 1297 <i>Paulo Rubem Santiago</i>		<b>PARTIDO: PT</b>	<b>UF: PE</b>
12970030 Aprovada			
<b>AUTOR:</b> 1197 <i>Perpétua Almeida</i>		<b>PARTIDO: PC DO B</b>	<b>UF: AC</b>
11970009 Aprovada			
<b>AUTOR:</b> 1959 <i>Professora Raquel Teixeira</i>		<b>PARTIDO: PSDB</b>	<b>UF: GO</b>
19590010 Aprovada			
<b>AUTOR:</b> 1830 <i>Roberto Gouveia</i>		<b>PARTIDO: PT</b>	<b>UF: SP</b>
18300016 Aprovada			
<b>AUTOR:</b> 1262 <i>Sandra Rosado</i>		<b>PARTIDO: PSB</b>	<b>UF: RN</b>
12620017 Aprovada			
<b>AUTOR:</b> 1617 <i>Socorro Gomes</i>		<b>PARTIDO: PC DO B</b>	<b>UF: PA</b>
16170055 Aprovada			
<b>AUTOR:</b> 3497 <i>Vanessa Grazziotin</i>		<b>PARTIDO: PC DO B</b>	<b>UF: AM</b>
34970033 Aprovada			
<b>AUTOR:</b> 3388 <i>Yeda Crusius</i>		<b>PARTIDO: PSDB</b>	<b>UF: RS</b>
33880004 Aprovada			



**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS**  
**PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2007**  
(Projeto de Lei nº 02/2006-CN)

**EMENDAS AO ANEXO III**  
**REJEITADAS**  
**( POR AUTOR )**  
**Parecer da Comissão**

Presidente: Deputado GILMAR MACHADO PT / MG  
Relator: Senador ROMERO JUCÁ PMDB / RR

**22/06/2006**

---

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
**LDO/2007 - EMENDAS AO ANEXO III - por AUTOR - REJEITADAS**

---

<b>EMENDA</b>	<b>PARECER</b>	<b>PARTIDO: PDT</b>	<b>UF: DF</b>
<b>AUTOR:</b> 2069	<i>Cristovam Buarque</i>		
20690010	Rejeitada		
20690011	Rejeitada		
20690012	Rejeitada		
20690013	Rejeitada		

---

Elaboração: COFF/CD - CONORF/SF

Emissão:

22/06/2006 13:48



**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS**  
**PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2007**  
(Projeto de Lei nº 02/2006-CN)

**EMENDAS AO ANEXO V**  
**APROVADAS**  
**( POR AUTOR )**  
**Parecer da Comissão**

Presidente: Deputado GILMAR MACHADO PT / MG  
Relator: Senador ROMERO JUCÁ PMDB / RR

**22/06/2006**

**CONGRESSO NACIONAL****COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
LDO/2007 - EMENDAS AO ANEXO V - por AUTOR - APROVADAS****EMENDA PARECER**

<b>AUTOR:</b> 1331 <i>Alice Portugal</i>	<b>PARTIDO:</b> PC DO B	<b>UF:</b> BA
13310049 Aprovada		
13310055 Aprovada		
<b>AUTOR:</b> 2085 <i>Ana Guerra</i>	<b>PARTIDO:</b> PT	<b>UF:</b> MG
20850014 Aprovada		
<b>AUTOR:</b> 1136 <i>Ann Pontes</i>	<b>PARTIDO:</b> PMDB	<b>UF:</b> PA
11360012 Aprovada		
<b>AUTOR:</b> 1071 <i>Carlos Eduardo Cadoca</i>	<b>PARTIDO:</b> PMDB	<b>UF:</b> PE
10710032 Aprovada		
<b>AUTOR:</b> 5034 <i>Com. Legislação Participativa</i>	<b>PARTIDO:</b> S/PARTIDO	<b>UF:</b>
50340005 Aprovada		
<b>AUTOR:</b> 1339 <i>Daniel Almeida</i>	<b>PARTIDO:</b> PC DO B	<b>UF:</b> BA
13390036 Aprovada		
<b>AUTOR:</b> 1170 <i>Eduardo Valverde</i>	<b>PARTIDO:</b> PT	<b>UF:</b> RO
11700026 Aprovada		
<b>AUTOR:</b> 1255 <i>Fátima Bezerra</i>	<b>PARTIDO:</b> PT	<b>UF:</b> RN
12550015 Aprovada		
<b>AUTOR:</b> 2049 <i>Fátima Cleide</i>	<b>PARTIDO:</b> PT	<b>UF:</b> RO
20490026 Aprovada		
<b>AUTOR:</b> 3606 <i>Iara Bernardi</i>	<b>PARTIDO:</b> PT	<b>UF:</b> SP
36060015 Aprovada		
<b>AUTOR:</b> 2053 <i>Iris de Araújo Rezende Machado</i>	<b>PARTIDO:</b> PMDB	<b>UF:</b> GO
20530014 Aprovada		
<b>AUTOR:</b> 1580 <i>Jamil Murad</i>	<b>PARTIDO:</b> PC DO B	<b>UF:</b> SP
15800033 Aprovada		
<b>AUTOR:</b> 1775 <i>Jandira Feghali</i>	<b>PARTIDO:</b> PC DO B	<b>UF:</b> RJ
17750044 Aprovada		
17750050 Aprovada		
<b>AUTOR:</b> 1599 <i>Lobbe Neto</i>	<b>PARTIDO:</b> PSDB	<b>UF:</b> SP
15990002 Aprovada		
<b>AUTOR:</b> 1886 <i>Luci Choinacki</i>	<b>PARTIDO:</b> PT	<b>UF:</b> SC
18860015 Aprovada		
<b>AUTOR:</b> 3611 <i>Luiza Erundina</i>	<b>PARTIDO:</b> PSB	<b>UF:</b> SP
36110016 Aprovada		
<b>AUTOR:</b> 2021 <i>Lúcia Vânia</i>	<b>PARTIDO:</b> PSDB	<b>UF:</b> GO
20210031 Aprovada		
<b>AUTOR:</b> 2331 <i>Maria do Carmo Alves</i>	<b>PARTIDO:</b> PFL	<b>UF:</b> SE
23310011 Aprovada		
<b>AUTOR:</b> 1983 <i>Maria do Rosário</i>	<b>PARTIDO:</b> PT	<b>UF:</b> RS
19830014 Aprovada		
<b>AUTOR:</b> 1106 <i>Mariangela Duarte</i>	<b>PARTIDO:</b> PT	<b>UF:</b> SP
11060028 Aprovada		
<b>AUTOR:</b> 1958 <i>Neyde Aparecida</i>	<b>PARTIDO:</b> PT	<b>UF:</b> GO
19580017 Aprovada		
<b>AUTOR:</b> 1297 <i>Paulo Rubem Santiago</i>	<b>PARTIDO:</b> PT	<b>UF:</b> PE
12970028 Aprovada		
<b>AUTOR:</b> 1197 <i>Perpétua Almeida</i>	<b>PARTIDO:</b> PC DO B	<b>UF:</b> AC

11970010	Aprovada		
<i>AUTOR: 1959 Professora Raquel Teixeira</i>		<i>PARTIDO: PSDB</i>	<i>UF: GO</i>
19590012	Aprovada		
<i>AUTOR: 1830 Roberto Gouveia</i>		<i>PARTIDO: PT</i>	<i>UF: SP</i>
18300014	Aprovada		
<i>AUTOR: 1262 Sandra Rosado</i>		<i>PARTIDO: PSB</i>	<i>UF: RN</i>
12620015	Aprovada		
<i>AUTOR: 1617 Socorro Gomes</i>		<i>PARTIDO: PC DO B</i>	<i>UF: PA</i>
16170053	Aprovada		
16170059	Aprovada		
<i>AUTOR: 3497 Vanessa Grazziotin</i>		<i>PARTIDO: PC DO B</i>	<i>UF: AM</i>
34970031	Aprovada		



**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS**  
**PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2007**  
(Projeto de Lei nº 02/2006-CN)

**EMENDAS AO ANEXO V**  
**APROVADAS PARCIALMENTE**  
**( POR AUTOR )**  
**Parecer da Comissão**

Presidente: Deputado GILMAR MACHADO PT / MG  
Relator: Senador ROMERO JUCÁ PMDB / RR

**22/06/2006**

---

CONGRESSO NACIONAL

## COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

## LDO/2007 - EMENDAS AO ANEXO V - por AUTOR - APROVADAS PARCIALMENTE

---

EMENDA

## PARECER

AUTOR:

1640

*Osvaldo Reis*

PARTIDO: PMDB

UF: TO

16400023

Aprovada parcialmente

Emissão:

22/06/2006 13:48

Elaboração: COFF/CD - CONORF/SF



**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS**  
**PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2007**  
(Projeto de Lei nº 02/2006-CN)

**EMENDAS AO ANEXO V**  
**REJEITADAS**  
**( POR AUTOR )**  
**Parecer da Comissão**

Presidente: Deputado GILMAR MACHADO PT / MG  
Relator: Senador ROMERO JUCÁ PMDB / RR

**22/06/2006**

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
**LDO/2007 - EMENDAS AO ANEXO V - por AUTOR - REJEITADAS**

<b>EMENDA</b>	<b>PARECER</b>	<b>PARTIDO: PC DO B</b>	<b>UF: BA</b>
<b>AUTOR: 1331 Alice Portugal</b>		<b>PARTIDO: PT</b>	<b>UF: MG</b>
13310050 Rejeitada			
<b>AUTOR: 2085 Ana Guerra</b>		<b>PARTIDO: PMDB</b>	<b>UF: PA</b>
20850015 Rejeitada			
<b>AUTOR: 1136 Ann Pontes</b>		<b>PARTIDO: PDT</b>	<b>UF: RR</b>
11360010 Rejeitada			
11360011 Rejeitada			
<b>AUTOR: 2050 Augusto Botelho</b>		<b>PARTIDO: S/PARTIDO</b>	<b>UF: BA</b>
20500014 Rejeitada			
20500019 Rejeitada			
<b>AUTOR: 7106 Bancada da Bahia</b>		<b>PARTIDO: PSDB</b>	<b>UF: CE</b>
71060027 Rejeitada			
<b>AUTOR: 1239 Bismarck Maia</b>		<b>PARTIDO: PMDB</b>	<b>UF: PE</b>
12390009 Rejeitada			
<b>AUTOR: 1071 Carlos Eduardo Cadoca</b>		<b>PARTIDO: PP</b>	<b>UF: PI</b>
10710033 Rejeitada			
<b>AUTOR: 3165 Ciro Nogueira</b>		<b>PARTIDO: S/PARTIDO</b>	<b>UF:</b>
31650006 Rejeitada			
<b>AUTOR: 5010 Com. Agricultura Pec Abast D. Rural</b>		<b>PARTIDO: S/PARTIDO</b>	<b>UF:</b>
50100005 Rejeitada			
<b>AUTOR: 5011 Com. Ciencia, Tecn. Com. Informatica</b>		<b>PARTIDO: S/PARTIDO</b>	<b>UF:</b>
50110006 Rejeitada			
<b>AUTOR: 5016 Com. Educação e Cultura</b>		<b>PARTIDO: S/PARTIDO</b>	<b>UF:</b>
50160009 Rejeitada			
<b>AUTOR: 5034 Com. Legislação Participativa</b>		<b>PARTIDO: S/PARTIDO</b>	<b>UF:</b>
50340003 Rejeitada			
50340004 Rejeitada			
<b>AUTOR: 2069 Cristovam Buarque</b>		<b>PARTIDO: PDT</b>	<b>UF: DF</b>
20690003 Rejeitada			
<b>AUTOR: 3186 Eduardo Barbosa</b>		<b>PARTIDO: PSDB</b>	<b>UF: MG</b>
31860002 Rejeitada			
<b>AUTOR: 1492 Eduardo Cunha</b>		<b>PARTIDO: PMDB</b>	<b>UF: RJ</b>
14920005 Rejeitada			
14920006 Rejeitada			
14920007 Rejeitada			
<b>AUTOR: 1170 Eduardo Valverde</b>		<b>PARTIDO: PT</b>	<b>UF: RO</b>
11700027 Rejeitada			
<b>AUTOR: 2091 Flexa Ribeiro</b>		<b>PARTIDO: PSDB</b>	<b>UF: PA</b>
20910017 Rejeitada			
<b>AUTOR: 1255 Fátima Bezerra</b>		<b>PARTIDO: PT</b>	<b>UF: RN</b>
12550014 Rejeitada			
12550018 Rejeitada			
<b>AUTOR: 2049 Fátima Cleide</b>		<b>PARTIDO: PT</b>	<b>UF: RO</b>
20490027 Rejeitada			
<b>AUTOR: 1218 Gonzaga Patriota</b>		<b>PARTIDO: PSB</b>	<b>UF: PE</b>
12180009 Rejeitada			
<b>AUTOR: 3219 Herculano Anghinetti</b>		<b>PARTIDO: PP</b>	<b>UF: MG</b>
32190042 Rejeitada			

<b>AUTOR:</b> 3606 <i>Iara Bernardi</i>	<b>PARTIDO:</b> PT	<b>UF:</b> SP
36060016 Rejeitada		
<b>AUTOR:</b> 1194 <i>Iberê Ferreira</i>	<b>PARTIDO:</b> PSB	<b>UF:</b> RN
11940019 Rejeitada		
<b>AUTOR:</b> 2053 <i>Iris de Araújo Rezende Machado</i>	<b>PARTIDO:</b> PMDB	<b>UF:</b> GO
20530015 Rejeitada		
<b>AUTOR:</b> 1399 <i>Ivo José</i>	<b>PARTIDO:</b> PT	<b>UF:</b> MG
13990001 Rejeitada		
<b>AUTOR:</b> 1775 <i>Jandira Feghali</i>	<b>PARTIDO:</b> PC DO B	<b>UF:</b> RJ
17750045 Rejeitada		
<b>AUTOR:</b> 2266 <i>Jonas Pinheiro</i>	<b>PARTIDO:</b> PFL	<b>UF:</b> MT
22660001 Rejeitada		
22660002 Rejeitada		
<b>AUTOR:</b> 3262 <i>José Rocha</i>	<b>PARTIDO:</b> PFL	<b>UF:</b> BA
32620025 Rejeitada		
<b>AUTOR:</b> 3268 <i>Laura Carneiro</i>	<b>PARTIDO:</b> PFL	<b>UF:</b> RJ
32680002 Rejeitada		
<b>AUTOR:</b> 1956 <i>Leandro Vilela</i>	<b>PARTIDO:</b> PMDB	<b>UF:</b> GO
19560020 Rejeitada		
<b>AUTOR:</b> 1957 <i>Leonardo Vilela</i>	<b>PARTIDO:</b> PSDB	<b>UF:</b> GO
19570010 Rejeitada		
<b>AUTOR:</b> 1599 <i>Lobbe Neto</i>	<b>PARTIDO:</b> PSDB	<b>UF:</b> SP
15990001 Rejeitada		
<b>AUTOR:</b> 1886 <i>Luci Choinacki</i>	<b>PARTIDO:</b> PT	<b>UF:</b> SC
18860016 Rejeitada		
18860021 Rejeitada		
<b>AUTOR:</b> 1271 <i>Luiz Couto</i>	<b>PARTIDO:</b> PT	<b>UF:</b> PB
12710001 Rejeitada		
<b>AUTOR:</b> 3611 <i>Luiza Erundina</i>	<b>PARTIDO:</b> PSB	<b>UF:</b> SP
36110017 Rejeitada		
36110022 Rejeitada		
<b>AUTOR:</b> 2021 <i>Lúcia Vânia</i>	<b>PARTIDO:</b> PSDB	<b>UF:</b> GO
20210027 Rejeitada		
20210029 Rejeitada		
20210032 Rejeitada		
20210033 Rejeitada		
20210038 Rejeitada		
<b>AUTOR:</b> 2331 <i>Maria do Carmo Alves</i>	<b>PARTIDO:</b> PFL	<b>UF:</b> SE
23310010 Rejeitada		
<b>AUTOR:</b> 1983 <i>Maria do Rosário</i>	<b>PARTIDO:</b> PT	<b>UF:</b> RS
19830015 Rejeitada		
19830020 Rejeitada		
<b>AUTOR:</b> 1106 <i>Mariangela Duarte</i>	<b>PARTIDO:</b> PT	<b>UF:</b> SP
11060021 Rejeitada		
11060029 Rejeitada		
<b>AUTOR:</b> 3286 <i>Márcio Reinaldo Moreira</i>	<b>PARTIDO:</b> PP	<b>UF:</b> MG
32860020 Rejeitada		
<b>AUTOR:</b> 1958 <i>Neyde Aparecida</i>	<b>PARTIDO:</b> PT	<b>UF:</b> GO
19580018 Rejeitada		
<b>AUTOR:</b> 1230 <i>Osvaldo Coelho</i>	<b>PARTIDO:</b> PFL	<b>UF:</b> PE
12300007 Rejeitada		

12300008	Rejeitada		
<b>AUTOR:</b> 1297 <i>Paulo Rubem Santiago</i>		<b>PARTIDO:</b> PT	<b>UF:</b> PE
12970029	Rejeitada		
12970040	Rejeitada		
<b>AUTOR:</b> 1197 <i>Perpétua Almeida</i>		<b>PARTIDO:</b> PC DO B	<b>UF:</b> AC
11970011	Rejeitada		
<b>AUTOR:</b> 3666 <i>Pompeo de Mattos</i>		<b>PARTIDO:</b> PDT	<b>UF:</b> RS
36660001	Rejeitada		
<b>AUTOR:</b> 1959 <i>Professora Raquel Teixeira</i>		<b>PARTIDO:</b> PSDB	<b>UF:</b> GO
19590011	Rejeitada		
19590018	Rejeitada		
<b>AUTOR:</b> 3332 <i>Ricardo Barros</i>		<b>PARTIDO:</b> PP	<b>UF:</b> PR
33320034	Rejeitada		
<b>AUTOR:</b> 1830 <i>Roberto Gouveia</i>		<b>PARTIDO:</b> PT	<b>UF:</b> SP
18300015	Rejeitada		
<b>AUTOR:</b> 1692 <i>Roberto Magalhães</i>		<b>PARTIDO:</b> PFL	<b>UF:</b> PE
16920001	Rejeitada		
<b>AUTOR:</b> 2282 <i>Romero Jucá</i>		<b>PARTIDO:</b> PMDB	<b>UF:</b> RR
22820005	Rejeitada		
<b>AUTOR:</b> 1213 <i>Ronaldo Dimas</i>		<b>PARTIDO:</b> PSDB	<b>UF:</b> TO
12130001	Rejeitada		
<b>AUTOR:</b> 1262 <i>Sandra Rosado</i>		<b>PARTIDO:</b> PSB	<b>UF:</b> RN
12620009	Rejeitada		
12620016	Rejeitada		
<b>AUTOR:</b> 1617 <i>Socorro Gomes</i>		<b>PARTIDO:</b> PC DO B	<b>UF:</b> PA
16170054	Rejeitada		
<b>AUTOR:</b> 3364 <i>Telma de Souza</i>		<b>PARTIDO:</b> PT	<b>UF:</b> SP
33640018	Rejeitada		
<b>AUTOR:</b> 3497 <i>Vanessa Grazziotin</i>		<b>PARTIDO:</b> PC DO B	<b>UF:</b> AM
34970032	Rejeitada		
<b>AUTOR:</b> 2081 <i>Walter Barelli</i>		<b>PARTIDO:</b> PSDB	<b>UF:</b> SP
20810007	Rejeitada		
<b>AUTOR:</b> 3388 <i>Yeda Crusius</i>		<b>PARTIDO:</b> PSDB	<b>UF:</b> RS
33880005	Rejeitada		
<b>AUTOR:</b> 3389 <i>Ze Gerardo</i>		<b>PARTIDO:</b> PMDB	<b>UF:</b> CE
33890005	Rejeitada		
<b>AUTOR:</b> 1384 <i>Zezéu Ribeiro</i>		<b>PARTIDO:</b> PT	<b>UF:</b> BA
13840005	Rejeitada		
<b>AUTOR:</b> 2052 <i>Álvaro Dias</i>		<b>PARTIDO:</b> PSDB	<b>UF:</b> PR
20520003	Rejeitada		



**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS**  
**PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2007**  
(Projeto de Lei nº 02/2006-CN)

**EMENDAS AO ANEXO VII**  
**REJEITADAS**  
**( POR AUTOR )**  
**Parecer da Comissão**

Presidente: Deputado GILMAR MACHADO PT / MG  
Relator: Senador ROMERO JUCÁ PMDB / RR

**22/06/2006**

---

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
**LDO/2007 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR - REJEITADAS**

---

<b>EMENDA</b>	<b>PARECER</b>		
<b>AUTOR:</b> 3357 33570012	<i>Silas Brasileiro</i> Rejeitada	<b>PARTIDO: PMDB</b>	<b>UF: MG</b>

---

Elaboração: COFF/CD - CONORF/SF

Emissão:

22/06/2006 13:49

# **PL nº 2/2006 (Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2007)**

## **RELATÓRIO DE DESTAQUES**

**14 - RESUMIDO POR NÚMERO COM  
PARECER**

**CONGRESSO NACIONAL - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CN**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006**  
**11 - Destaques Resumidos por Número**

DESTAQUE	AUTOR	PARECER DA COMISSÃO	VALOR CONCEDIDO
1	Luiz Carreira	REJEITADO	0
2	Luiz Carreira	REJEITADO	0
3	Luiz Carreira	REJEITADO	0
4	Luiz Carreira	REJEITADO	0
5	Luiz Carreira	REJEITADO	0
6	Luiz Carreira	REJEITADO	0
7	Luiz Carreira	REJEITADO	0
8	Luiz Carreira	REJEITADO	0
9	Luiz Carreira	REJEITADO	0
10	Luiz Carreira	REJEITADO	0
11	Luiz Carreira	REJEITADO	0
12	Luiz Carreira	REJEITADO	0
13	Narcio Rodrigues	REJEITADO	0
14	Narcio Rodrigues	REJEITADO	0
15	Narcio Rodrigues	REJEITADO	0
16	Eduardo Sciarra	REJEITADO	0
17	Narcio Rodrigues	REJEITADO	0
18	Eduardo Sciarra	REJEITADO	0
19	Eduardo Sciarra	REJEITADO	0
20	Eduardo Sciarra	REJEITADO	0
21	Eduardo Sciarra	REJEITADO	0
22	Eduardo Sciarra	REJEITADO	0
23	Eduardo Sciarra	REJEITADO	0
24	Eduardo Sciarra	REJEITADO	0
25	Eduardo Sciarra	REJEITADO	0
26	Eduardo Sciarra	REJEITADO	0
27	Eduardo Sciarra	REJEITADO	0
28	Augusto Botelho	REJEITADO	0
29	Augusto Botelho	REJEITADO	0
30	Augusto Botelho	REJEITADO	0
31	Augusto Botelho	REJEITADO	0
32	Augusto Botelho	REJEITADO	0
33	Augusto Botelho	REJEITADO	0
34	Augusto Botelho	REJEITADO	0
35	Augusto Botelho	REJEITADO	0
36	Augusto Botelho	REJEITADO	0
37	Augusto Botelho	REJEITADO	0
38	Augusto Botelho	REJEITADO	0
39	Augusto Botelho	REJEITADO	0
40	Augusto Botelho	REJEITADO	0
41	Augusto Botelho	REJEITADO	0

**CONGRESSO NACIONAL - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CN**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006**  
**11 - Destaques Resumidos por Número**

DESTAQUE	AUTOR	PARECER DA COMISSÃO	VALOR CONCEDIDO
42	Augusto Botelho	REJEITADO	0
43	Augusto Botelho	REJEITADO	0
44	Augusto Botelho	REJEITADO	0
45	Luiz Carreira	REJEITADO	0
46	Luiz Carreira	REJEITADO	0
47	Luiz Carreira	REJEITADO	0
48	Luiz Carreira	REJEITADO	0
49	Luiz Carreira	REJEITADO	0
50	Luiz Carreira	REJEITADO	0
51	Luiz Carreira	REJEITADO	0
52	Luiz Carreira	REJEITADO	0
53	Luiz Carreira	REJEITADO	0
54	Luiz Carreira	REJEITADO	0
55	Luiz Carreira	REJEITADO	0
56	Luiz Carreira	REJEITADO	0
57	Luiz Carreira	REJEITADO	0
58	Luiz Carreira	REJEITADO	0
59	Luiz Carreira	REJEITADO	0
60	Luiz Carreira	REJEITADO	0
61	Luiz Carreira	REJEITADO	0
62	Luiz Carreira	REJEITADO	0
63	LAEL VIEIRA VARELLA	REJEITADO	0
64	Luiz Carreira	REJEITADO	0
65	Luiz Carreira	REJEITADO	0
66	Gonzaga Patriota	REJEITADO	0
67	Gonzaga Patriota	REJEITADO	0
68	Gonzaga Patriota	REJEITADO	0
69	Gonzaga Patriota	REJEITADO	0
70	Gonzaga Patriota	REJEITADO	0
71	Gonzaga Patriota	REJEITADO	0
72	Gonzaga Patriota	REJEITADO	0
73	Gonzaga Patriota	REJEITADO	0
74	Gonzaga Patriota	REJEITADO	0
75	Gonzaga Patriota	REJEITADO	0
76	Gonzaga Patriota	REJEITADO	0
77	Gonzaga Patriota	REJEITADO	0
78	Gonzaga Patriota	REJEITADO	0
79	Augusto Botelho	REJEITADO	0
80	Augusto Botelho	REJEITADO	0
81	Augusto Botelho	REJEITADO	0
82	Augusto Botelho	REJEITADO	0

**CONGRESSO NACIONAL - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CN**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006**  
**11 - Destaques Resumidos por Número**

DESTAQUE	AUTOR	PARECER DA COMISSÃO	VALOR CONCEDIDO
83	Augusto Botelho	REJEITADO	0
84	Augusto Botelho	REJEITADO	0
85	Augusto Botelho	REJEITADO	0
86	Augusto Botelho	REJEITADO	0
87	Vander Loubet	REJEITADO	0
88	Vander Loubet	REJEITADO	0
89	Vander Loubet	REJEITADO	0
90	Vander Loubet	REJEITADO	0
91	Vander Loubet	REJEITADO	0
92	Vander Loubet	REJEITADO	0
93	Vander Loubet	REJEITADO	0
94	Vander Loubet	REJEITADO	0
95	Vander Loubet	REJEITADO	0
96	João Leão	REJEITADO	0
97	João Leão	REJEITADO	0
98	João Leão	REJEITADO	0
99	João Leão	REJEITADO	0
100	João Leão	REJEITADO	0
101	João Leão	REJEITADO	0
102	João Leão	REJEITADO	0
103	João Leão	REJEITADO	0
104	Flexa Ribeiro	REJEITADO	0
105	Flexa Ribeiro	REJEITADO	0
106	Flexa Ribeiro	REJEITADO	0
107	Flexa Ribeiro	REJEITADO	0
108	Flexa Ribeiro	REJEITADO	0
109	Flexa Ribeiro	REJEITADO	0
110	Flexa Ribeiro	REJEITADO	0
111	Flexa Ribeiro	REJEITADO	0
112	Flexa Ribeiro	REJEITADO	0
113	Flexa Ribeiro	REJEITADO	0
114	Flexa Ribeiro	REJEITADO	0
115	Flexa Ribeiro	REJEITADO	0
116	Flexa Ribeiro	REJEITADO	0
117	Flexa Ribeiro	REJEITADO	0
118	Flexa Ribeiro	REJEITADO	0
119	Flexa Ribeiro	REJEITADO	0
120	Flexa Ribeiro	REJEITADO	0
121	Flexa Ribeiro	REJEITADO	0
122	Flexa Ribeiro	REJEITADO	0
123	Flexa Ribeiro	REJEITADO	0

**CONGRESSO NACIONAL - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CN**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006**  
**11 - Destaques Resumidos por Número**

DESTAQUE	AUTOR	PARECER DA COMISSÃO	VALOR CONCEDIDO
124	Flexa Ribeiro	REJEITADO	0
125	Flexa Ribeiro	REJEITADO	0
126	Flexa Ribeiro	REJEITADO	0
127	Flexa Ribeiro	REJEITADO	0
128	Flexa Ribeiro	REJEITADO	0
129	Paulo Rubem Santiago	REJEITADO	0
130	Paulo Rubem Santiago	REJEITADO	0
131	Paulo Rubem Santiago	REJEITADO	0
132	Paulo Rubem Santiago	REJEITADO	0
133	Paulo Rubem Santiago	REJEITADO	0
134	Paulo Rubem Santiago	REJEITADO	0
135	Paulo Rubem Santiago	REJEITADO	0
136	Paulo Rubem Santiago	REJEITADO	0
137	Paulo Rubem Santiago	REJEITADO	0
138	Paulo Rubem Santiago	REJEITADO	0
139	Paulo Rubem Santiago	REJEITADO	0
140	Paulo Rubem Santiago	REJEITADO	0
141	Paulo Rubem Santiago	REJEITADO	0
142	Paulo Rubem Santiago	REJEITADO	0
143	Paulo Rubem Santiago	REJEITADO	0
144	Paulo Rubem Santiago	REJEITADO	0
145	Paulo Rubem Santiago	REJEITADO	0
146	Jorge Bittar	REJEITADO	0
147	Paulo Rubem Santiago	REJEITADO	0
148	Paulo Rubem Santiago	REJEITADO	0
149	Anivaldo Vale	REJEITADO	0
150	Anivaldo Vale	REJEITADO	0
151	Anivaldo Vale	REJEITADO	0
152	Anivaldo Vale	REJEITADO	0
153	Anivaldo Vale	REJEITADO	0
154	Anivaldo Vale	REJEITADO	0
155	Anivaldo Vale	REJEITADO	0
156	Anivaldo Vale	REJEITADO	0
157	Anivaldo Vale	REJEITADO	0
158	Anivaldo Vale	REJEITADO	0
159	Anivaldo Vale	REJEITADO	0
160	Anivaldo Vale	REJEITADO	0
161	Anibal Gomes	REJEITADO	0
162	Anivaldo Vale	REJEITADO	0
163	Anivaldo Vale	REJEITADO	0
164	Anivaldo Vale	REJEITADO	0

**CONGRESSO NACIONAL - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CN**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006**  
**11 - Destaques Resumidos por Número**

DESTAQUE	AUTOR	PARECER DA COMISSÃO	VALOR CONCEDIDO
165	Anivaldo Vale	REJEITADO	0
166	Anivaldo Vale	REJEITADO	0
167	Anivaldo Vale	REJEITADO	0
168	Anivaldo Vale	REJEITADO	0
169	Anivaldo Vale	REJEITADO	0
170	Anivaldo Vale	REJEITADO	0
171	Anivaldo Vale	REJEITADO	0
172	Anivaldo Vale	REJEITADO	0
173	Anivaldo Vale	REJEITADO	0
174	Anivaldo Vale	REJEITADO	0
175	Anivaldo Vale	REJEITADO	0
176	Anivaldo Vale	REJEITADO	0
177	Anivaldo Vale	REJEITADO	0
178	Anivaldo Vale	REJEITADO	0
179	Anivaldo Vale	REJEITADO	0
180	Anivaldo Vale	REJEITADO	0
181	Anivaldo Vale	REJEITADO	0
182	Anivaldo Vale	REJEITADO	0
183	Anivaldo Vale	REJEITADO	0
184	Anivaldo Vale	REJEITADO	0
185	Anivaldo Vale	REJEITADO	0
186	Anivaldo Vale	REJEITADO	0
187	Anivaldo Vale	REJEITADO	0
188	Anivaldo Vale	REJEITADO	0
189	Anivaldo Vale	REJEITADO	0
190	Anivaldo Vale	REJEITADO	0
191	Anivaldo Vale	REJEITADO	0
192	Anivaldo Vale	REJEITADO	0
193	Anivaldo Vale	REJEITADO	0
194	Anivaldo Vale	REJEITADO	0
195	Anivaldo Vale	REJEITADO	0
196	Anivaldo Vale	REJEITADO	0
197	Osvaldo Reis	REJEITADO	0
198	Herculano Anghinetti	REJEITADO	0
199	Leonel Pavan	REJEITADO	0
200	Humberto Michiles	REJEITADO	0
201	Humberto Michiles	REJEITADO	0
202	Colbert Martins	REJEITADO	0
203	Colbert Martins	REJEITADO	0
204	Colbert Martins	REJEITADO	0
205	Colbert Martins	REJEITADO	0

**CONGRESSO NACIONAL - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CN**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006**  
**11 - Destaques Resumidos por Número**

DESTAQUE	AUTOR	PARECER DA COMISSÃO	VALOR CONCEDIDO
206	Colbert Martins	REJEITADO	0
207	Colbert Martins	REJEITADO	0
208	Geraldo Resende	REJEITADO	0
209	Geraldo Resende	REJEITADO	0
210	Geraldo Resende	REJEITADO	0
211	Geraldo Resende	REJEITADO	0
212	Geraldo Resende	REJEITADO	0
213	Geraldo Resende	REJEITADO	0
214	Colbert Martins	REJEITADO	0
215	Colbert Martins	REJEITADO	0
216	Colbert Martins	REJEITADO	0
217	Colbert Martins	REJEITADO	0
218	Colbert Martins	REJEITADO	0
219	Colbert Martins	REJEITADO	0
220	Colbert Martins	REJEITADO	0
221	Colbert Martins	REJEITADO	0
222	Colbert Martins	REJEITADO	0
223	Rogério Teófilo	REJEITADO	0
224	Rogério Teófilo	REJEITADO	0
225	Rogério Teófilo	REJEITADO	0
226	Rogério Teófilo	REJEITADO	0
227	Rogério Teófilo	REJEITADO	0
228	Rogério Teófilo	REJEITADO	0
229	Rogério Teófilo	REJEITADO	0
230	Bismarck Maia	REJEITADO	0
231	Bismarck Maia	REJEITADO	0
232	Bismarck Maia	REJEITADO	0
233	Gilmar Machado	REJEITADO	0
234	Gilmar Machado	REJEITADO	0
235	João Ribeiro	REJEITADO	0
236	João Ribeiro	REJEITADO	0
237	João Ribeiro	REJEITADO	0
238	João Ribeiro	REJEITADO	0
239	João Ribeiro	REJEITADO	0
240	João Ribeiro	REJEITADO	0
241	João Ribeiro	REJEITADO	0
242	João Ribeiro	REJEITADO	0
243	João Ribeiro	REJEITADO	0
244	João Ribeiro	REJEITADO	0
245	João Ribeiro	REJEITADO	0
246	Laura Carneiro	REJEITADO	0

**CONGRESSO NACIONAL - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CN**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006**  
**11 - Destaques Resumidos por Número**

DESTAQUE	AUTOR	PARECER DA COMISSÃO	VALOR CONCEDIDO
247	Laura Carneiro	REJEITADO	0
248	Laura Carneiro	REJEITADO	0
249	Laura Carneiro	REJEITADO	0
250	Laura Carneiro	RETIRADO PELO AUTOR	0
251	Laura Carneiro	RETIRADO PELO AUTOR	0
252	Laura Carneiro	RETIRADO PELO AUTOR	0
253	Laura Carneiro	RETIRADO PELO AUTOR	0
254	Laura Carneiro	RETIRADO PELO AUTOR	0
255	Laura Carneiro	RETIRADO PELO AUTOR	0
256	Laura Carneiro	RETIRADO PELO AUTOR	0
257	Laura Carneiro	RETIRADO PELO AUTOR	0
258	Laura Carneiro	RETIRADO PELO AUTOR	0
259	Laura Carneiro	RETIRADO PELO AUTOR	0
260	LAEVIEIRA VARELLA	RETIRADO PELO AUTOR	0
261	Laura Carneiro	RETIRADO PELO AUTOR	0
262	Laura Carneiro	RETIRADO PELO AUTOR	0
263	Laura Carneiro	RETIRADO PELO AUTOR	0
264	Laura Carneiro	RETIRADO PELO AUTOR	0
265	Laura Carneiro	RETIRADO PELO AUTOR	0
266	Laura Carneiro	RETIRADO PELO AUTOR	0
267	Laura Carneiro	RETIRADO PELO AUTOR	0
268	Laura Carneiro	RETIRADO PELO AUTOR	0
269	Laura Carneiro	RETIRADO PELO AUTOR	0
270	Laura Carneiro	RETIRADO PELO AUTOR	0
271	Paes Landim	REJEITADO	0
272	Paes Landim	REJEITADO	0
273	Gilmar Machado	REJEITADO	0
274	José Rocha	REJEITADO	0
275	José Rocha	REJEITADO	0
276	José Rocha	REJEITADO	0
277	José Rocha	REJEITADO	0
278	José Rocha	REJEITADO	0
279	José Rocha	REJEITADO	0
280	José Rocha	REJEITADO	0
281	José Rocha	REJEITADO	0
282	José Rocha	REJEITADO	0
283	José Rocha	REJEITADO	0
284	José Rocha	REJEITADO	0
285	José Rocha	REJEITADO	0
286	José Rocha	REJEITADO	0
287	José Rocha	REJEITADO	0

**CONGRESSO NACIONAL - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CN**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006**  
**11 - Destaques Resumidos por Número**

DESTAQUE	AUTOR	PARECER DA COMISSÃO	VALOR CONCEDIDO
288	José Rocha	REJEITADO	0
289	José Rocha	REJEITADO	0
290	José Rocha	REJEITADO	0
291	José Rocha	REJEITADO	0
292	José Rocha	REJEITADO	0
293	José Rocha	REJEITADO	0
294	José Rocha	REJEITADO	0
295	José Rocha	REJEITADO	0
296	José Rocha	REJEITADO	0
297	José Rocha	REJEITADO	0
298	José Rocha	REJEITADO	0
299	José Rocha	REJEITADO	0
300	José Rocha	REJEITADO	0
301	José Rocha	REJEITADO	0
302	José Rocha	REJEITADO	0
303	José Rocha	REJEITADO	0
304	José Rocha	REJEITADO	0
305	José Rocha	REJEITADO	0
306	José Rocha	REJEITADO	0
307	José Rocha	REJEITADO	0
308	José Rocha	REJEITADO	0
309	José Rocha	REJEITADO	0
310	José Rocha	REJEITADO	0
311	José Rocha	REJEITADO	0
312	José Rocha	REJEITADO	0
313	José Rocha	REJEITADO	0
314	José Rocha	REJEITADO	0
315	José Rocha	REJEITADO	0
316	José Rocha	REJEITADO	0
317	José Rocha	REJEITADO	0
318	José Rocha	REJEITADO	0
319	José Rocha	REJEITADO	0
320	José Rocha	REJEITADO	0
321	José Rocha	REJEITADO	0
322	José Rocha	REJEITADO	0
323	José Rocha	REJEITADO	0
324	José Rocha	REJEITADO	0
325	José Rocha	REJEITADO	0
326	José Rocha	REJEITADO	0
327	José Rocha	REJEITADO	0
328	José Rocha	REJEITADO	0

**CONGRESSO NACIONAL - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CN**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006**  
**11 - Destaques Resumidos por Número**

DESTAQUE	AUTOR	PARECER DA COMISSÃO	VALOR CONCEDIDO
329	José Rocha	REJEITADO	0
330	José Rocha	REJEITADO	0
331	José Rocha	REJEITADO	0
332	José Rocha	REJEITADO	0
333	José Rocha	REJEITADO	0
334	José Rocha	REJEITADO	0
335	José Rocha	REJEITADO	0
336	José Rocha	REJEITADO	0
337	José Rocha	REJEITADO	0
338	José Rocha	REJEITADO	0
339	José Rocha	REJEITADO	0
340	José Rocha	REJEITADO	0
341	José Rocha	REJEITADO	0
342	José Rocha	REJEITADO	0
343	Ze Gerardo	REJEITADO	0
344	José Carlos Machado	REJEITADO	0
345	José Carlos Machado	REJEITADO	0
346	José Carlos Machado	REJEITADO	0
347	José Carlos Machado	REJEITADO	0
348	José Carlos Machado	REJEITADO	0
349	José Carlos Machado	REJEITADO	0
350	José Carlos Machado	REJEITADO	0
351	José Carlos Machado	REJEITADO	0
352	Narcio Rodrigues	REJEITADO	0
353	Ze Gerardo	REJEITADO	0
354	Ze Gerardo	REJEITADO	0
355	Sérgio Miranda	REJEITADO	0
356	Ze Gerardo	REJEITADO	0
357	Pedro Chaves	REJEITADO	0
358	Pedro Chaves	REJEITADO	0
359	Pedro Chaves	REJEITADO	0
360	Pedro Chaves	REJEITADO	0
361	Pedro Chaves	REJEITADO	0
362	Pedro Chaves	REJEITADO	0
363	Pedro Chaves	REJEITADO	0
364	Sérgio Miranda	REJEITADO	0
365	Sérgio Miranda	REJEITADO	0
366	Sérgio Miranda	REJEITADO	0
367	Sérgio Miranda	REJEITADO	0
368	Sérgio Miranda	REJEITADO	0
369	Sérgio Miranda	REJEITADO	0

**CONGRESSO NACIONAL - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CN**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006**  
**11 - Destaques Resumidos por Número**

DESTAQUE	AUTOR	PARECER DA COMISSÃO	VALOR CONCEDIDO
370	Sérgio Miranda	REJEITADO	0
371	Professora Raquel Teixeira	REJEITADO	0
372	Alex Canziani	REJEITADO	0
373	Augusto Botelho	APROVADO INTEGRALMENTE	0
374	Ze Gerardo	REJEITADO	0



CONGRESSO NACIONAL

**COMISSÃO MISTA DE PLANOS,  
ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS  
PARA 2007**

**(Projeto de Lei nº 02/2006-CN)**

**RELATÓRIO  
APRESENTADO**

**SUBSTITUTIVO**

Presidente: Deputado GILMAR MACHADO (PT/MG)  
Relator: Senador ROMERO JUCÁ (PMDB/RR)

07/06/2006

**SUBSTITUTIVO AO PL N° 02/2006**

**Negrito** – texto incluído no Substitutivo em relação ao PLDO/2007  
**Tachado** – texto do PLDO/2007 suprimido pelo Substitutivo

*Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2007 e dá outras providências.*

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias da União para 2007, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da Administração Pública Federal;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes para a elaboração e execução dos Orçamentos da União e suas alterações;
- IV - as disposições relativas à dívida pública federal;
- V - as disposições relativas às despesas da União com pessoal e encargos sociais;
- VI - a política de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento;
- VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária da União;
- VIII - as disposições sobre a fiscalização pelo Poder Legislativo e sobre as obras e serviços com indícios de irregularidades graves; e
- IX - as disposições gerais.

**CAPÍTULO I**  
**DAS METAS E PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**FEDERAL**

Art. 2º A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2007 e a execução da respectiva lei deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário para o setor público consolidado, equivalente a 4,25% (quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) do Produto Interno Bruto - PIB, sendo 2,45% (dois inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e 0,70% (setenta centésimos por cento) para o Programa de Dispêndios Globais, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo IV desta Lei.

§ 1º Poderá haver compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e para o Programa de Dispêndios Globais de que trata o art. 11, inciso VI, desta Lei.

§ 2º As dotações autorizadas e **os valores empenhados relativos às** para as despesas correntes primárias constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, ~~exclusivas~~ as transferências constitucionais ou legais por repartição de receita e as despesas com o complemento da atualização monetária previsto na Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, deverão ter sua participação, em percentual do PIB estimado, reduzida em pelo menos 0,1% (zero vírgula um ~~por cento~~) **ponto percentual**, em relação ao estimado para a 2006, **excluídas as despesas com:**

- I - as transferências constitucionais ou legais por repartição de receitas;

II - o complemento da atualização monetária previsto na Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001;

**III - o Fundo Constitucional do Distrito Federal, nos termos do disposto na Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002;**

**IV - os subsídios e subvenções ao setor agrícola, a aquisição e formação de estoques públicos, e as decorrentes de medidas que assegurem o financiamento da produção e a estabilidade dos preços agrícolas;**

**V - a complementação financeira a que se refere a Lei Complementar nº 87, de 1996, e o auxílio financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para fomento das exportações, bem como compensações de mesma natureza que venham a ser instituídas.**

**§ 3º A despesa empenhada no exercício de 2007 relativa a publicidade, diárias, passagens e locomoção, no âmbito de cada Poder, não excederá a 90% (noventa por cento) dos valores empenhados no exercício de 2006.**

**§ 4º O limite a que se refere o parágrafo anterior não se aplica a despesas com passagens e locomoção de Ministros de Estado e membros de Poder e do Ministério Público.**

**§ 5º** As propostas de atos que resultem em criação ou aumento de despesa obrigatória de caráter continuado, entendida aquela que constitui ou venha a se constituir em obrigação constitucional ou legal da União, além de atender ao disposto no art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000, deverão, previamente à sua edição, ser encaminhadas **aos órgãos a seguir para que se manifestem sobre a compatibilidade e adequação orçamentária e financeira: aos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Fazenda**, para que se manifestem conjuntamente sobre a adequação orçamentária e financeira dessas despesas face ao disposto no § 2º deste artigo.

**I - no âmbito do Poder Executivo, aos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Fazenda, que se manifestarão conjuntamente;**

**II - no âmbito dos demais Poderes, aos órgãos competentes.**

**§ 4º 6º** Para fins de realização da audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, **no prazo de até 3 (três) dias antes da audiência**, relatórios de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário, com as justificativas de eventuais desvios e indicação das medidas corretivas adotadas.

**§ 5º 7º** Os relatórios previstos no § 4º 6º deste artigo demonstrarão também:

I - os parâmetros esperados para o crescimento do PIB, índice de inflação, taxa de juros nominal e real e os efetivamente observados; e

II - o estoque e o serviço da dívida pública federal, comparando a posição do início do exercício com a observada ao final de cada quadrimestre.

**§ 6º 8º** O percentual a que se refere o § 2º deste artigo será fixado em valor nominal, no Projeto de Lei Orçamentária de 2007 e na respectiva Lei, conforme demonstrado no item XIX do Anexo II desta Lei.

**Art. 3º** O superávit a que se refere o art. 2º desta Lei será reduzido em até R\$ 4.590.000.000,00 (quatro bilhões, quinhentos e noventa milhões de reais), para o atendimento da programação relativa ao Projeto-Piloto de Investimentos Públicos - PPI, constante de anexo específico do Projeto e da Lei Orçamentária de 2007.

Parágrafo único. O valor de que trata o **caput** deste artigo será ampliado até o montante dos **Rrestos a Ppagar** relativos a despesas cujo identificador de resultado primário seja “3”.

**Art. 4º** As prioridades e metas da Administração Pública Federal para o exercício de 2007, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal da União, as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e

a programação de que trata o art. 3º desta Lei, são as constantes do Anexo I desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2007 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

**§ 1º O Poder Executivo justificará, na Mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária, o atendimento de outras despesas discricionárias em detrimento das prioridades e metas constantes do Anexo a que se refere o caput deste artigo.**

**Parágrafo único. § 2º** No Projeto de Lei Orçamentária, a destinação dos recursos relativos a programas sociais conferirá prioridade às áreas de menor Índice de Desenvolvimento Humano.

**§ 3º Fica vedada a adoção pelo Poder Executivo, durante a execução orçamentária, de categorias de prioridades que não estejam contempladas nesta Lei.**

## CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º Para efeito desta Lei, entende-se por:

**I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;**

**II - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;**

**III - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;**

**IV - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;**

**IV V - subtítulo, o menor nível de categoria de programação, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação;**

**IV VI - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;**

**IV VII - concedente, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;**

**IV VIII - conveniente, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta dos governos federal, estaduais, municipais ou do Distrito Federal, e as entidades privadas, com os quais a Administração Federal pactue a transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários entre órgãos e entidades federais constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; e**

**IV IX - descentralização de créditos orçamentários, a transferência de créditos constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito do mesmo órgão ou entidade, ou entre estes ou para outras pessoas de direito público ou entidades privadas, observado o disposto no § 1º do art. 8º e no art. 55, desta Lei.**

**§ 1º** As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária e na respectiva Lei por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais desdobrados em subtítulos, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 2º O produto e a unidade de medida a que se refere o § 1º deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do Plano Plurianual 2004/2007.

§ 3º Ficam vedadas na especificação dos subtítulos:

a) alterações do produto e da finalidade da ação; e

b) referências a mais de uma localidade, área geográfica ou beneficiário, se determinados.

§ 4º As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

§ 5º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 6º No Projeto de Lei Orçamentária será atribuído a cada subtítulo, para fins de processamento, um código seqüencial que não constará da Lei Orçamentária, devendo as modificações propostas nos termos do art. 166, § 5º, da Constituição, preservar os códigos seqüenciais da proposta original.

§ 7º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

§ 8º Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

**§ 9º A subfunção, nível de agregação imediatamente inferior à função, deverá evidenciar cada área da atuação governamental, ainda que esta seja viabilizada com a transferência de recursos a entidades públicas e privadas.**

Art. 6º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes da União, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos do Tesouro Nacional, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira, da receita e da despesa, ser registrada na modalidade total no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.

Parágrafo único. Excluem-se do disposto neste artigo:

I - os fundos de incentivos fiscais, que figurarão exclusivamente como informações complementares ao Projeto de Lei Orçamentária;

II - os conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas, constituídos como autarquias; e

III - as empresas que recebam recursos da União apenas sob a forma de:

a) participação acionária;

b) pagamento pelo fornecimento de bens e pela prestação de serviços;

c) pagamento de empréstimos e financiamentos concedidos; e

d) transferências para aplicação em programas de financiamento, nos termos do disposto nos arts. 159, inciso I, alínea “c”, e 239, § 1º, da Constituição.

Art. 7º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, o identificador de resultado primário, a modalidade de aplicação, o identificador de uso e a fonte de recursos.

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (F), da seguridade social (S) ou de investimento das empresas estatais (I).

§ 2º Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I - pessoal e encargos sociais - 1;

II - juros e encargos da dívida - 2;

III - outras despesas correntes - 3;

IV - investimentos - 4;

V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5; e

VI - amortização da dívida - 6.

§ 3º A Reserva de Contingência, prevista no art. 13 desta Lei, será identificada pelo dígito “9”, no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

§ 4º O identificador de resultado primário, de caráter indicativo, tem como finalidade auxiliar a apuração do resultado primário previsto no art. 2º desta Lei, devendo constar no Projeto de Lei Orçamentária e na respectiva Lei em todos os grupos de natureza de despesa, identificando, de acordo com a metodologia de cálculo das necessidades de financiamento, cujo demonstrativo constará em anexo à Lei Orçamentária, nos termos do Anexo II, inciso XI, desta Lei, se a despesa é:

I - financeira - 0;

II - primária obrigatória, quando conste na Seção “I” do Anexo V desta Lei - 1;

III - primária discricionária, assim consideradas aquelas não incluídas na Seção “I” do Anexo V desta Lei - 2;

IV - relativa ao Projeto-Piloto de Investimentos Públicos - PPI - 3; e

V - do Orçamento de Investimento das empresas estatais que não impacta o resultado primário - 4.

§ 5º Nenhuma ação poderá conter, simultaneamente, dotações destinadas a despesas financeiras e primárias.

§ 6º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I - mediante transferência financeira:

a) a outras esferas de Governo, seus órgãos, fundos ou entidades; ou

b) diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições; ou

II - diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de Governo.

§ 7º A especificação da modalidade de que trata este artigo observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - governo estadual - 30;

II - administração municipal - 40;

III - entidade privada sem fins lucrativos - 50;

IV - consórcios públicos - 71;

V - aplicação direta - 90; ou

VI - aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - 91.

§ 8º Quando a operação a que se refere o inciso VI do § 7º deste artigo for identificada apenas na execução orçamentária, antes da emissão da nota de empenho, a unidade orçamentária procederá à troca da modalidade de aplicação na forma prevista no art. 624, § 2º, desta Lei.

§ 9º É vedada a execução orçamentária com modalidade de aplicação indefinida.

§ 10. O identificador de uso destina-se a indicar se os recursos compõem contrapartida nacional de empréstimos ou de doações, ou destinam-se a outras aplicações, constando da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais pelos seguintes dígitos, que antecederão o código das fontes de recursos:

I - recursos não destinados à contrapartida - 0;

II - contrapartida de empréstimos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD - 1;

III - contrapartida de empréstimos do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID - 2;

IV - contrapartida de empréstimos com enfoque setorial amplo - 3;

V - contrapartida de outros empréstimos - 4; e

VI - contrapartida de doações - 5.

§ 11. As fontes de recursos que corresponderem às receitas provenientes de concessão, de permissão e de utilização de recursos hídricos de que trata o art. 22 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, constarão na Lei Orçamentária com código próprio que as identifiquem conforme a origem da receita, discriminando-se, no mínimo, aquelas decorrentes de concessão ou permissão nas áreas de telecomunicações, transportes, petróleo e eletricidade e de utilização de recursos hídricos.

§ 12. As receitas serão escrituradas de forma que se identifique a arrecadação segundo as naturezas de receita, fontes de recursos e parcelas vinculadas à seguridade social.

Art. 8º A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferência para unidades orçamentárias integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

§ 1º A vedação contida no art. 167, inciso VI, da Constituição, não impede, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, a descentralização de créditos orçamentários para execução de ações de responsabilidade da unidade orçamentária descentralizadora, ~~caso em que~~ poderá ser dispensada a celebração de convênio.

§ 2º As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, ressalvado o disposto no § 1º deste artigo, serão executadas, obrigatoriamente, por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, utilizando-se a modalidade de aplicação a que se refere o art. 7º, § 7º, inciso VI, desta Lei.

Art. 9º O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional e a respectiva Lei serão constituídos de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964, conforme Anexo II desta Lei;

III - anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, contendo:

a) receitas, discriminadas por natureza, identificando a fonte de recurso correspondente a cada cota-parte de natureza de receita, o orçamento a que pertence e a sua natureza financeira (F) ou primária (P), observado o disposto no art. 6º da Lei nº 4.320, de 1964; e

b) despesas, discriminadas na forma prevista no art. 7º e nos demais dispositivos pertinentes desta Lei;

IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; e

V - anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição, na forma definida nesta Lei.

§ 1º Os quadros orçamentários consolidados e as informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo legal a que se referem.

§ 2º Observado o disposto no art. 1046 desta Lei, o Projeto de Lei Orçamentária e a respectiva lei conterão anexo específico, com a relação dos subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves, com base nas informações encaminhadas pelo Tribunal de Contas da União.

§ 3º Os anexos da despesa prevista no inciso III, alínea "b", do **caput** deste artigo, deverão conter, no Projeto de Lei Orçamentária, quadros-síntese por órgão e unidade orçamentária, discriminando os valores:

I - constantes da Lei Orçamentária e seus créditos adicionais no exercício de 2005;  
II - empenhados no exercício de 2005;

III - constantes do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2006;

IV - constantes da Lei Orçamentária de 2006; e

V - propostos para o exercício de 2007.

§ 4º Na Lei Orçamentária de 2007 serão excluídos os valores a que se refere o inciso I do § 3º deste artigo e incluídos os valores aprovados para 2007.

§ 5º Os anexos do Projeto de Lei Orçamentária, de seu Autógrafo, assim como da respectiva Lei de 2007, terão a mesma formatação dos anexos da Lei Orçamentária de 2006, exceto pelas alterações previstas nesta Lei.

Art. 10. O Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional até 15 (quinze) dias após o envio do Projeto de Lei Orçamentária de 2007, inclusive em meio eletrônico, demonstrativos, elaborados a preços correntes, contendo as informações complementares relacionadas no Anexo III desta Lei.

Art. 11. A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

I - resumo da política econômica do País, análise da conjuntura econômica e atualização das informações de que trata o § 4º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000, com indicação do cenário macroeconômico para 2007, e suas implicações sobre a Proposta Orçamentária;

II - resumo das políticas setoriais do Governo;

III - avaliação das necessidades de financiamento do Governo Central, compreendendo os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, explicitando receitas e despesas, bem como indicando os resultados primário e nominal implícitos no Projeto de Lei Orçamentária de 2007, na Lei Orçamentária de 2006 e em sua reprogramação, e os realizados em 2005, de modo a evidenciar:

a) a metodologia de cálculo de todos os itens computados na avaliação das necessidades de financiamento; e

b) os parâmetros utilizados, informando, separadamente, as variáveis macroeconômicas de que trata o Anexo de Metas Fiscais referido no art. 4º, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 2000, em 2005 e suas projeções para 2006 e 2007;

IV - indicação do órgão que apurará os resultados primário e nominal, para fins de avaliação do cumprimento das metas;

V - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa; e

VI - demonstrativo sintético, por empresa, do Programa de Dispêndios Globais, informando as fontes de financiamento, com o detalhamento mínimo igual ao estabelecido no art. 613, § 3º, desta Lei, bem como a previsão da sua respectiva aplicação, por grupo de natureza de despesa, e o resultado primário dessas empresas com a metodologia de apuração do resultado.

Art. 12. A Lei Orçamentária de 2007 discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I - às ações descentralizadas de saúde e assistência social para cada Estado e respectivos Municípios e para o Distrito Federal;

II - às ações de alimentação escolar para cada Estado e respectivos Municípios e para o Distrito Federal;

III - ao pagamento de benefícios do Regime Geral de Previdência Social, para cada categoria de benefício;

IV - ao pagamento de benefícios previdenciários ao trabalhador rural;

V - às despesas com previdência complementar;

VI - aos benefícios mensais às pessoas portadoras de deficiência e aos idosos, em cumprimento ao disposto no art. 203, inciso V, da Constituição;

VII - às despesas com auxílio-alimentação ou refeição, assistência pré-escolar e assistência médica e odontológica, inclusive das entidades da administração indireta que recebam recursos à conta dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

VIII - à concessão de subvenções econômicas e subsídios;

IX - à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;

X - ao atendimento das operações realizadas no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal da renegociação da dívida dos Estados e dos Municípios, bem como daquelas relativas à redução da presença do setor público nas atividades bancária e financeira, autorizadas até 5 de maio de 2000;

XI - ao pagamento de precatórios judiciais e de débitos judiciais periódicos vincendos, que constarão da programação das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;

XII - ao cumprimento de débitos judiciais transitados em julgado considerados de pequeno valor, incluídos os decorrentes dos Juizados Especiais Federais, que constarão da programação de trabalho dos respectivos tribunais, ou, no caso dos benefícios previdenciários, do Fundo do Regime Geral de Previdência Social, aplicando-se, no caso de insuficiência orçamentária, o disposto no art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001;

XIII - ao pagamento de assistência jurídica a pessoas carentes, **nos termos do art. 12, § 1º da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, art. 3º, § 5º, da Lei nº 1.060, de 05 de fevereiro de 1950, e art. 5º, LXXIV, da Constituição;**

XIV - às despesas com publicidade institucional e com publicidade de utilidade pública;

XV - à complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF nos termos do art. 6º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, ou ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, nos termos da lei; e

XVI - à concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, inclusive decorrente de revisão geral dos servidores públicos civis e dos militares das Forças Armadas, à criação de cargos, empregos e funções ou à alteração de estrutura de carreiras, que, no caso do Poder Executivo, constará do orçamento do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; e

XVII - à complementação financeira a que se refere a **Lei Complementar nº 87, de 1996, e ao auxílio financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para fomento das exportações, bem como às compensações de mesma natureza que venham a ser instituídas, mantendo-se a proporcionalidade fixada na Lei Orçamentária para 2006.**

§ 1º O disposto no inciso VII deste artigo aplica-se, igualmente, aos órgãos e entidades que prestem, total ou parcialmente, os referidos benefícios a seus militares e servidores públicos civis, e respectivos dependentes, por intermédio de serviços próprios.

§ 2º A inclusão de recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais para atender às despesas de que trata o inciso VII deste artigo, ~~observado o disposto no art. 44 desta Lei~~, fica condicionada à informação do número de beneficiados nas respectivas metas.

§ 3º Na elaboração da Proposta Orçamentária, a Justiça do Distrito Federal e dos Territórios dará prioridade à implantação e à descentralização dos Juizados Especiais.

§ 4º A programação decorrente do disposto no inciso XVII deste artigo deverá constar do Projeto de Lei Orçamentária para 2007.

Art. 13. A Reserva de Contingência será constituída, exclusivamente, de recursos do Orçamento Fiscal, equivalendo, no Projeto de Lei Orçamentária, a no mínimo 2% (dois por cento)

da receita corrente líquida e a 1% (um por cento) na Lei, sendo pelo menos metade da Reserva, no Projeto de Lei, considerada como despesa primária para efeito de apuração do resultado fiscal.

**§ 1º Parágrafo único.** Não será considerada, para os efeitos do **caput** deste artigo, a Reserva à conta de receitas próprias e vinculadas.

**§ 2º Do valor da reserva de contingência primária de que trata o caput deste artigo, 50% (cinqüenta por cento) serão considerados no montante das despesas correntes primárias constantes do Projeto de Lei Orçamentária para 2007, para fins de apuração do limite estabelecido no art. 2º, § 2º, desta Lei .**

Art. 14. Os Poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério Público da União encaminharão à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do Sistema Integrado de Dados Orçamentários - SIDOR, até 215 de agosto de 2006, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária, observadas as disposições desta Lei.

Parágrafo único. As propostas orçamentárias dos órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, encaminhadas nos termos do **caput** deste artigo, deverão ser acompanhadas de parecer de mérito do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, de que tratam os arts. 103-B e 130-A da Constituição, que constarão das informações complementares previstas no art. 10 desta Lei.

Art. 15. O Poder Executivo enviará ao Congresso Nacional o Projeto de Lei Orçamentária em meio eletrônico, inclusive na forma de banco de dados, com sua despesa regionalizada e discriminada por elemento de despesa.

Art. 16. O Congresso Nacional encaminhará ao Poder Executivo o autógrafo do Projeto de Lei Orçamentária também em meio eletrônico, na forma de banco de dados, com base no qual será editada a correspondente lei, cuja integridade em relação ao banco de dados, para fins de publicação, será de responsabilidade da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 1º Até 24 (vinte e quatro) horas após o encaminhamento à sanção presidencial do autógrafo do Projeto de Lei Orçamentária, o Poder Legislativo enviará ao Poder Executivo, em meio magnético de processamento eletrônico, os dados e informações relativos ao autógrafo, indicando:

I - em relação a cada categoria de programação e grupo de natureza de despesa do projeto original, o total dos acréscimos e o total dos decréscimos, por fonte de recursos, realizados pelo Congresso Nacional; e

II - as novas categorias de programação e, em relação a estas, os detalhamentos fixados no art. 7º desta Lei, as fontes de recursos e as denominações atribuídas.

§ 2º A integridade entre o banco de dados e o autógrafo do projeto de lei, referido neste artigo, é de responsabilidade do Congresso Nacional.

Art. 17. Os bancos de dados referidos nos arts. 15 e 16 desta Lei serão, reciprocamente, disponibilizados na forma acordada entre os órgãos técnicos dos Poderes Legislativo e Executivo.

### CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DA UNIÃO E SUAS ALTERAÇÕES

#### Seção I Das Diretrizes Gerais

Art. 18. A elaboração e aprovação do Projeto da Lei Orçamentária de 2007, e a execução da respectiva lei deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparéncia da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º Serão divulgados na internet, ao menos:

I - pelo Poder Executivo:

a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

b) a Proposta de Lei Orçamentária de 2007, inclusive em versão simplificada, seus anexos e as informações complementares;

c) a Lei Orçamentária de 2007 e seus anexos;

d) a execução orçamentária com o detalhamento das ações e respectivos subtítulos, por unidade da Federação, de forma regionalizada, por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção e programa, mensalmente e de forma acumulada;

e) dados gerenciais referentes à execução do Plano Plurianual;

f) até o 20º (vigésimo) dia de cada mês, relatório comparando a arrecadação mensal realizada até o mês anterior das receitas federais administradas ou acompanhadas pela Secretaria da Receita Federal, líquida de restituições e incentivos fiscais, e as administradas pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com as respectivas estimativas mensais constantes dos demonstrativos de que trata o item XIV do Anexo III desta Lei, bem como de eventuais reestimativas por força de lei;

g) até o 25º (vigésimo quinto) dia de cada mês, relatório comparando a receita realizada com a prevista na Lei Orçamentária e no cronograma de arrecadação, mês a mês e acumulada, discriminando as parcelas primária e financeira;

h) até o 60º (sexagésimo) dia após a publicação da Lei Orçamentária, cadastro de ações contendo, no mínimo, a descrição das ações constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

i) demonstrativo, atualizado mensalmente, de contratos, convênios, contratos de repasse ou termo de parceria referentes a projetos, discriminando as classificações funcional e por programas, a unidade orçamentária, a contratada ou conveniente, o objeto e os prazos de execução, os valores e as datas das liberações de recursos;

j) no sítio de cada Unidade Jurisdicionada que apresenta processo de contas ao Tribunal de Contas da União, o Relatório de Gestão, o Relatório e Certificado de Auditoria, o Parecer do Órgão de Controle Interno e o Pronunciamento do Ministro de Estado supervisor da área, ou da autoridade de nível hierárquico equivalente, integrantes das respectivas Tomadas ou Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Federal, em até 30 (trinta) dias após seu envio ao Tribunal de Contas da União - TCU; e

k) até o 30º (trigésimo) dia após o encerramento de cada bimestre, demonstrativos relativos a empréstimos e financiamentos, inclusive a fundo perdido, consolidados por agência de fomento, elaborados de acordo com as informações e critérios constantes dos §§ 4º e 5º do art. 99104 desta Lei; e

l) relatório anual de avaliação da execução dos programas voltados ao combate das desigualdades nas dimensões de gênero, raça, etnia, geracional, regional e de pessoas com deficiência.

II - pelo Congresso Nacional, a relação das obras com indícios de irregularidades graves, o parecer preliminar, os relatórios setoriais e final e o parecer da Comissão Mista prevista no art. 166, § 1º, da Constituição, com seus anexos, de relativos ao Projeto de Lei Orçamentária de 2007.

§ 2º A Comissão Mista prevista no art. 166, § 1º, da Constituição, terá acesso a todos os dados da Proposta Orçamentária, inclusive por meio do SIDOR.

§ 3º Para fins do atendimento do disposto na alínea “h” do inciso I do § 1º deste artigo, a Comissão Mista referida no § 2º deverá enviar ao Poder Executivo, até 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação da Lei Orçamentária, as informações relativas às ações que tenham sido incluídas por emenda parlamentar.

§ 4º O Poder Legislativo poderá realizar audiências públicas regionais e **temáticas** durante a apreciação da Proposta Orçamentária, **que contarão com a participação de entidades dos movimentos sociais**, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 5º A **elaboração e a execução do orçamento fiscal e da seguridade social deverão obedecer à diretriz de redução das desigualdades de gênero, raça e etnia estabelecida no anexo I da Lei nº 10.933, de 2004**.

Art. 19. Os Poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério Público da União terão como parâmetro para as despesas classificadas nos grupos de natureza de despesa 3 - Outras Despesas Correntes, 4 - Investimentos e 5 - Inversões Financeiras, em 2007, para efeito de elaboração de suas respectivas propostas orçamentárias, o conjunto das dotações fixadas na Lei Orçamentária de 2006, com as alterações decorrentes dos créditos suplementares e especiais, aprovados até 30 de junho de 2006.

§ 1º Serão excluídas do conjunto de dotações a que se refere o **caput** deste artigo aquelas destinadas:

I - ao pagamento de precatórios judiciais e sentenças judiciais transitadas em julgado, inclusive as consideradas de pequeno valor;

II - à construção e à aquisição de imóveis, desde que não tenham sido provenientes de cancelamentos de dotações de outras despesas correntes dos Poderes e Órgão referidos no **caput** deste artigo;

III - à implantação de varas, inclusive do trabalho e da Justiça do Distrito Federal e Territórios, e juizados especiais federais;

IV - à realização das eleições gerais de 2006;

V - decorrentes da implantação da Lei de Organização Judiciária do Distrito Federal e Territórios; e

VI - para o planejamento e execução de programas de modernização no âmbito do Poder Legislativo financiados com recursos de operações de crédito externas, e respectivas contrapartidas.

§ 2º Aos limites estabelecidos de acordo com o **caput** deste artigo e o § 1º serão acrescidas as seguintes despesas:

I - da mesma espécie das mencionadas no § 1º deste artigo e pertinentes ao exercício de 2007;

II - De manutenção de novas instalações em móveis cuja aquisição ou conclusão esteja prevista para o exercício de 2006 e 2007, **inclusive em imóveis cedidos por outros entes da Federação**;

III - decorrentes da implantação e funcionamento de novas varas e juizados especiais federais, criados pela Lei nº 10.259, de 2001, de varas do trabalho, criadas pela Lei nº 10.770, de 21 de novembro de 2003, e Procuradorias da República e Óffícios do Ministério Público do Trabalho, criados pela Lei nº 10.771, de 21 de novembro de 2003; e

IV - benefícios assistenciais decorrentes da criação e reestruturação de cargos e funções previstas em leis específicas.

§ 3º A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem de expansão prevista no art. 4º, § 2º, inciso V, da mesma Lei Complementar, desde que observados:

I - o limite das respectivas dotações constantes da Lei Orçamentária e seus créditos adicionais;

II - os limites estabelecidos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da citada Lei Complementar; e

III - o anexo previsto no art. 924 desta Lei.

§ 4º Os limites de que trata o **caput** deste artigo serão divulgados aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e ao Ministério Público da União até 30 de junho de 2006.

Art. 20. Os órgãos setoriais do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal encaminharão à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, até 30 (trinta) dias após o envio do Projeto de Lei Orçamentária ao Congresso Nacional, demonstrativo com a relação dos projetos de grande vulto, conforme definido no art. 3º da Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004, contendo:

I - especificação do objeto da etapa ou da obra, identificando o respectivo subtítulo orçamentário;

II - estágio em que se encontra;

III - valor total da obra;

IV - cronograma físico-financeiro para sua conclusão;

V - etapas a serem executadas com as dotações consignadas no Projeto de Lei Orçamentária e estimativas para os exercícios de 2008 a 2010; e

VI - demonstração de que os custos da obra atendem ao disposto no art. 1145 desta Lei.

Parágrafo único. A falta de encaminhamento das informações previstas neste artigo implicará a não-inclusão do projeto na Lei Orçamentária de 2007, **a critério do Congresso Nacional**.

Art. 21. Os órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social deverão disponibilizar no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG informações referentes aos contratos e aos convênios firmados, com a identificação das respectivas categorias de programação.

§ 1º Os órgãos e entidades que decidirem manter sistemas próprios de controle de contratos e convênios deverão providenciar a transferência eletrônica de dados para o SIASG, mantendo-os atualizados mensalmente.

§ 2º No âmbito dos convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, o concedente deverá manter atualizados os dados referentes à execução física e financeira dos contratos, celebrados pelo conveniente, cujo valor seja 3 (três) vezes superior ao limite estabelecido no art. 23, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666, de 1993, podendo a referida atualização ser delegada ao conveniente.

§ 3º O pagamento dos bens e serviços contratados diretamente pelos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, dependerá de prévio registro dos respectivos contratos no SIASG, ou nos sistemas próprios, devendo, neste último caso, ser efetuada a transferência eletrônica de dados na forma do § 1º deste artigo.

§ 4º As entidades constantes do Orçamento de Investimento deverão providenciar a transferência eletrônica de dados relativa aos contratos firmados para o SIASG, de acordo com

regulamentação a ser editada **normas estabelecidas** pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

**Art. 22. Os órgãos setoriais do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal disponibilizarão para a Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, e para a Secretaria de Orçamento Federal, até 60 (sessenta) dias após a remessa do projeto de lei orçamentária ao Congresso Nacional, em meio magnético, a identificação dos subtítulos correspondentes aos contratos relativos às obras fiscalizadas pelo Tribunal de Contas da União.**

**Parágrafo único. Para cumprimento do disposto no caput, o Tribunal de Contas da União disponibilizará para os órgãos setoriais ali referidos, até 10 de agosto de 2006, a relação das obras, de acordo com a lei orçamentária de 2006, e seus contratos, fiscalizados.**

Art. 2223. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 2324. O Projeto de Lei Orçamentária de 2007 poderá conter programação constante de projeto de lei de alteração do Plano Plurianual 2004-2007.

#### **Subseção I** **Das Disposições sobre Débitos Judiciais**

**Art. 2425.** A Lei Orçamentária de 2007 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e pelo menos um dos seguintes documentos:

I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução; ou

II - certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

**Art. 2526.** A inclusão de dotações na Lei Orçamentária de 2007 destinadas ao pagamento de precatórios parcelados, tendo em vista o disposto no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, far-se-á de acordo com os seguintes critérios:

I - serão objeto de parcelamento, créditos superiores a 60 (sessenta) salários mínimos, na forma dos incisos seguintes;

II - as parcelas serão iguais, anuais, sucessivas e não poderão ser inferiores ao valor referido no inciso I deste artigo, excetuando-se o resíduo, se houver;

III - os créditos individualizados por beneficiário serão parcelados em até 10 (dez) vezes, observada a situação prevista no inciso II deste artigo;

IV - os créditos individualizados por beneficiário originários de desapropriação de imóvel residencial do credor, desde que comprovadamente único à época da imissão na posse, serão divididos em 2 (duas) parcelas;

V - será incluída a parcela a ser paga em 2007, decorrente do valor parcelado dos precatórios relativos aos exercícios de 2001 a 2007; e

VI - os juros legais, à taxa de 6% a.a. (seis por cento ao ano), serão acrescidos aos precatórios objeto de parcelamento, a partir da segunda parcela, tendo como termo inicial o mês de janeiro do ano em que é devida a segunda parcela.

**Art. 2627.** O Poder Judiciário, sem prejuízo do envio dos precatórios aos órgãos ou entidades devedores, encaminhará à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e aos órgãos

e entidades devedores a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na Proposta Orçamentária de 2007, conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição, discriminada por órgão da administração direta, autarquia e fundação, e por grupo de natureza de despesa, conforme detalhamento constante do art. 7º desta Lei, especificando:

I – número da ação originária;  
II - data do ajuizamento da ação originária, quando ingressada após 31 de dezembro de 1999;

III - número do precatório;

IV - tipo de causa julgada;

V - data da autuação do precatório;

VI - nome do beneficiário e o número de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

VII - valor individualizado por beneficiário e total do precatório a ser pago;

VIII - data do trânsito em julgado; e

IX - número da Vara ou Comarca de origem.

§ 1º As informações previstas no **caput** deste artigo serão encaminhadas até 20 de julho de 2006 ou 10 (dez) dias úteis após a publicação desta Lei, prevalecendo o que ocorrer por último, na forma de banco de dados, por intermédio dos seus respectivos órgãos centrais de planejamento e orçamento, ou equivalentes.

§ 2º Caberá aos Tribunais Estaduais e do Distrito Federal encaminhar à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e à Procuradoria Federal Especializada junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, no prazo previsto no § 1º deste artigo, a relação dos débitos constantes de precatórios acidentários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária de 2007, com as especificações mencionadas nos incisos I a IX do **caput** deste artigo, acrescida de campo que contenha a sigla da respectiva Unidade da Federação.

§ 3º Os órgãos e entidades devedores, referidos no **caput** deste artigo, informarão à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no prazo máximo de 10 (dez) dias contado do recebimento da relação dos débitos, eventuais divergências verificadas entre a relação e os processos que originaram os precatórios recebidos.

§ 4º Além das informações contidas nos incisos do **caput** deste artigo, o Poder Judiciário encaminhará à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e aos órgãos e entidades devedores a relação dos beneficiários de crédito cujas sentenças judiciais sejam originárias de desapropriação de imóvel residencial do credor, desde que comprovadamente único à época da imissão na posse, caso disponíveis as informações nos autos.

§ 5º A atualização monetária dos precatórios, determinada no § 1º do art. 100 da Constituição, inclusive em relação às causas trabalhistas, previdenciárias e de acidente do trabalho, e das parcelas resultantes da aplicação do art. 78 do ADCT, observará, no exercício de 2007, a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - Especial - Nacional (IPCA - E), divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 2728. As dotações orçamentárias das autarquias e das fundações públicas, destinadas ao pagamento de débitos oriundos de decisões judiciais transitadas em julgado, aprovadas na Lei Orçamentária de 2007 e em seus créditos adicionais, incluídas as relativas a benefícios previdenciários de pequeno valor, deverão ser integralmente descentralizadas aos Tribunais que proferirem as decisões exequendas, ressalvadas as hipóteses de causas processadas pela justiça comum estadual.

§ 1º A descentralização de que trata o **caput** deste artigo deverá ser feita de forma automática pelo órgão central do Sistema de Administração Financeira Federal, imediatamente após a publicação da Lei Orçamentária e dos seus créditos adicionais.

§ 2º Caso o valor descentralizado seja insuficiente para o pagamento integral do débito, o Tribunal competente, por intermédio do seu órgão setorial de orçamento, deverá providenciar, junto à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a complementação da dotação descentralizada, do que dará conhecimento às autarquias e fundações devedoras.

§ 3º As liberações dos recursos financeiros correspondentes às dotações orçamentárias descentralizadas na forma deste artigo deverão ser realizadas diretamente para o órgão setorial de programação financeira das unidades orçamentárias responsáveis pelo pagamento do débito, de acordo com as regras de liberação para os órgãos do Poder Judiciário previstas nesta Lei e na programação financeira estabelecida na forma do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 2829. Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2007 e de seus créditos adicionais, as unidades orçamentárias do Poder Judiciário discriminarão, no SIAFI, a relação dos precatórios incluídos em suas dotações orçamentárias e nos créditos a elas descentralizados de acordo com o art. 287 desta Lei, especificando a ordem cronológica dos pagamentos, valores a serem pagos e o órgão ou entidade em que se originou o débito.

Parágrafo único. As unidades orçamentárias do Poder Judiciário deverão discriminar no SIAFI a relação das requisições relativas a sentenças de pequeno valor e o órgão ou entidade em que se originou o débito, em até 60 (sessenta) dias contados do trânsito em julgado da decisão judicial que fixou a respectiva obrigação.

Art. 2930. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Advocacia-Geral da União, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações baixadas por aquela unidade.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no **caput** deste artigo, o Advogado-Geral da União poderá incumbir os órgãos jurídicos das autarquias e fundações públicas, que lhe são vinculados, do exame dos processos pertinentes aos precatórios devidos por essas entidades.

## Subseção II Das Vedações e das Transferências para o Setor Privado

Art. 3031. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I - início de construção, ampliação, reforma voluptuária, aquisição, novas locações ou arrendamentos de imóveis residenciais;

II - aquisição, locação ou arrendamento de mobiliário e equipamento para unidades residenciais de representação funcional;

III - aquisição de automóveis de representação, ressalvadas aquelas referentes a automóveis de uso:

a) do Presidente, Vice-Presidente e ex-Presidentes da República;

b) dos Presidentes da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e dos Membros das Mesas

Diretoras da Câmara dos Deputados e do Senado Federal;

c) dos Ministros do Supremo Tribunal Federal e dos Presidentes dos Tribunais Superiores;

d) dos Ministros de Estado;

e) do Procurador-Geral da República; e

f) dos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica;

IV - celebração, renovação e prorrogação de contratos de locação e arrendamento de quaisquer veículos para representação pessoal;

V - ações de caráter sigiloso, salvo quando realizadas por órgãos ou entidades cuja legislação que as criou estabeleça, entre suas competências, o desenvolvimento de atividades relativas à segurança da sociedade e do Estado e que tenham como pré-condição o sigilo, constando os valores correspondentes de categorias de programação específicas;

VI - ações que não sejam de competência exclusiva da União, comuns à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, ou com ações em que a Constituição não estabeleça a obrigação da União em cooperar técnica e financeiramente, ressalvadas:

a) aquelas relativas ao processo de descentralização dos sistemas de transporte ferroviário de passageiros urbanos e suburbanos, até o limite dos recursos aprovados pelo Conselho Diretor do Processo de Transferência dos respectivos sistemas; e

b) as ações relativas a transporte metrorviário de passageiros;

VII - clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar;

VIII - pagamento, a qualquer título, a militar ou a servidor público, da ativa, ou a empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive os custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais, ~~ressalvadas as situações previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição;~~

IX - compra de títulos públicos por parte de entidades da administração federal indireta, exceto para atividades que lhes foram legalmente atribuídas; e

X - pagamento de diárias e passagens a militares, servidores e empregados públicos da ativa por intermédio de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres firmados com entidades de direito privado ou com órgãos ou entidades de direito público, ressalvado, **neste último caso, o destinado aos quadros de pessoal exclusivo do conveniente e do interveniente. s os servidores e empregados:**

a) dos quadros de pessoal do conveniente e do interveniente; ou

b) em atividades de pesquisa científica e tecnológica ou constantes e correlatas ao plano de ação previsto em Contrato de Gestão.

§ 1º Desde que as despesas sejam especificamente identificadas na Lei Orçamentária, excluem-se da vedação prevista:

I - nos incisos I e II do **caput** deste artigo, as destinações para:

a) unidades equipadas, essenciais à ação das organizações militares;

b) unidades necessárias à instalação de novas representações diplomáticas no exterior;

c) representações diplomáticas no exterior;

d) residências funcionais dos Ministros de Estado e dos membros do Poder Legislativo em Brasília; e

e) as despesas dessa natureza, relativas às sedes oficiais das representações diplomáticas no exterior e cobertas com recursos provenientes da renda consular;

II - no inciso III do **caput** deste artigo, as aquisições com recursos oriundos da renda consular para atender às representações diplomáticas no exterior; e

III - no inciso VI do **caput** deste artigo, as ações de segurança pública nos termos do **caput** do art. 144 da Constituição, bem como as despesas com assistência técnica e cooperação financeira, mediante a utilização de recursos oriundos de operações de crédito externas:

a) aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, para modernização das suas funções de planejamento e administração; e

b) aos respectivos Tribunais de Contas, com vistas ao fortalecimento institucional para cumprimento dos dispositivos e atribuições estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 2º Os serviços de consultoria somente serão contratados para execução de atividades que comprovadamente não possam ser desempenhadas por servidores ou empregados da Administração Federal, no âmbito do respectivo órgão ou entidade, publicando-se no Diário Oficial da União, além do extrato do contrato, a justificativa e a autorização da contratação, na qual constará, necessariamente, quantitativo médio de consultores, custo total dos serviços, especificação dos serviços e prazo de conclusão.

Art. 3432. É vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos, que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação, observado o disposto no art. 16 da Lei nº 4.320, de 1964, e que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

II - sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica ou assistencial;

III - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; ou

IV - sejam qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmado com o Poder Público **Federal**, de acordo com a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999.

Art. 3233. É vedada a destinação de recursos a entidade privada a título de contribuição corrente, ressalvada a autorizada em lei específica ou destinada à entidade sem fins lucrativos selecionada para execução, em parceria com a administração pública federal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no plano plurianual.

Parágrafo único. A transferência de recursos a título de contribuição corrente não autorizada em lei específica dependerá de publicação, para cada entidade beneficiada, de ato de autorização da unidade orçamentária transferidora, o qual será acompanhado de demonstração do atendimento ao disposto no **caput**, no inciso I do art. 35 desta Lei e, também, de que a entidade selecionada é a que melhor atende aos critérios estabelecidos para a escolha.

Art. 3334. É vedada a destinação de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 1964, para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais da educação básica ou, ainda, unidades mantidas pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC;

II - cadastradas junto ao Ministério do Meio Ambiente, para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais, doados por organismos internacionais ou agências governamentais estrangeiras;

III - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas pelas Santas Casas de Misericórdia e por outras entidades sem fins lucrativos, e que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

IV - signatárias de contrato de gestão com a Administração Pública Federal, não qualificadas como organizações sociais nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998;

V - consórcios públicos, legalmente instituídos;

VI - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmado com o Poder Público **Federal**, de acordo com a Lei nº 9.790, de 1999, e que participem da execução de programas constantes do plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;

VII - qualificadas como instituições de apoio ao desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica com contrato de gestão firmado com órgãos públicos; ou

VIII - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a capacitação de atletas de alto rendimento nas modalidades olímpicas e paraolímpicas, desde que formalizado instrumento jurídico adequado que garanta a disponibilização do espaço esportivo implantado para o desenvolvimento de programas governamentais, e demonstrada, pelo órgão concedente, a necessidade de tal destinação e sua imprescindibilidade, oportunidade e importância para o setor público.

**Art. 3435.** A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 1964.

**Art. 3536.** Sem prejuízo das disposições contidas nos arts. 324, 332, 343 e 354 desta Lei, a destinação de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos dependerá ainda de:

I - publicação, pelo Poder respectivo, de normas a serem observadas na concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições correntes, que definam, entre outros aspectos, critérios objetivos de habilitação e seleção das entidades beneficiárias e de alocação de recursos e prazo do benefício, prevendo-se, ainda, cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II - **aplicação de recursos de capital**, ressalvadas as situações previstas no inciso IV do art. 343 desta Lei, a aplicação de recursos de capital dar-se-á exclusivamente para :

a) aquisição e instalação de equipamentos, bem como para as obras de adequação física necessárias à instalação dos referidos equipamentos; ou

b) aquisição de material permanente; ou

c) **obra em andamento, cujo início tenha ocorrido com recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, vedada a destinação de recursos para ampliação do projeto original.**

III - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio ou instrumento congênere;

IV - declaração de funcionamento regular, inclusive com inscrição no CNPJ, da entidade beneficiária nos últimos 3 (três) anos, emitida no exercício de 2007 por 3 (três) autoridades locais, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria; e

V - execução na modalidade de aplicação 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.

**VI - publicação de edital, pelos órgãos responsáveis pela execução de programas constantes da lei orçamentária, para habilitação e seleção de instituições prestadoras de serviços à comunidade ou que devam realizar outras atividades vinculadas à consecução dos objetivos previstos;**

§ 1º Excepcionalmente, a declaração de funcionamento de que trata o inciso IV deste artigo, quando se tratar das ações voltadas à educação e à assistência social, poderá ser em relação ao exercício anterior.

§ 2º A determinação contida no inciso II deste artigo não se aplica aos recursos alocados para programas habitacionais, conforme previsão em legislação específica, em ações voltadas a viabilizar o acesso à moradia, bem como elevar padrões de habitabilidade e de qualidade de vida de famílias de baixa renda que vivem em localidades urbanas e rurais.

§ 3º Não se aplica a exigência constante do inciso V deste artigo quando a transferência dos recursos ocorrer por intermédio de fundos estaduais e municipais, nos termos da legislação pertinente.

§ 4º A alocação de recursos por meio de emendas parlamentares dependerá ainda da observância de normas regimentais do Congresso Nacional sobre a matéria, em especial quanto à explicitação, no parecer a que se refere o art. 18 da Resolução da Resolução nº 1, de 2001-CN, do nome da entidade que atenda às disposições do inciso I, o número do CNPJ, o registro no CNAS, quando couber, e o nome dos seus dirigentes ou responsáveis.

§ 5º A exigência constante do inciso VI poderá ser dispensada por ato do titular do órgão responsável pela execução dos respectivos programas ou se a entidade beneficiária estiver nominalmente identificada na lei orçamentária.

§ 6º O ato a que se refere o § 5º deste artigo levará em consideração diretrizes do órgão colegiado ou conselho ao qual a política pública esteja relacionada.

Art. 3637. Será exigida contrapartida para as transferências previstas na forma dos arts. 324, 332, 343 e 354, de acordo com os percentuais previstos no art. 45 desta Lei, considerando-se para esse fim aqueles relativos aos Municípios onde as ações forem executadas.

§ 1º A exigência de contrapartida de que trata o caput poderá ser reduzida por ato do titular do órgão responsável pela execução dos respectivos programas.

Parágrafo único. § 2º A exigência de contrapartida não se aplica às entidades de assistência social e saúde registradas no Conselho Nacional da Assistência Social - CNAS.

§ 3º O ato a que se refere o § 1º deste artigo levará em consideração diretrizes do órgão colegiado ou conselho ao qual a política pública esteja relacionada.

Art. 3738. É vedada a destinação de recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, inclusive de receitas próprias de órgãos e entidades da Administração Pública Federal, para entidade de previdência complementar ou congênere, quando em desconformidade com o disposto na Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001, e na Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001.

Art. 3839. Somente poderão ser incluídas no Projeto de Lei Orçamentária dotações relativas às operações de crédito contratadas ou cujas cartas-consulta tenham sido recomendadas pela Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, no âmbito do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, até 15 de julho de 2006.

§ 1º Excetuam-se do disposto neste artigo a emissão de títulos da dívida pública federal e as operações a serem contratadas junto aos organismos multilaterais de crédito destinadas a apoiar programas de ajustes setoriais.

§ 2º No prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional a relação das operações de crédito nela incluídas, pendentes de contratação, especificando a finalidade, o valor da operação, a respectiva programação custeada com essa receita e, quando possível, o agente financeiro.

Art. 3940. Os recursos aprovados na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais como contrapartida nacional de empréstimos internos e externos, bem como para o pagamento de amortização, juros e outros encargos, somente poderão ser remanejados para outras categorias de programação por meio da abertura de créditos adicionais propostos por intermédio de projetos de lei.

Parágrafo único. Os recursos referidos no caput poderão ser remanejados para outras categorias de programação, por meio de decreto, observados os limites autorizados na Lei Orçamentária de 2007, desde que sejam mantidas as destinações para as quais foram aprovados.

**Art. 4041.** A Lei Orçamentária e seus créditos especiais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento; e

II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas de que trata o art. 45, § 1º, desta Lei.

§ 1º Serão entendidos como projetos ou subtítulos de projetos em andamento aqueles, constantes ou não da proposta, cuja execução financeira, até 30 de junho de 2006, ultrapassar 20% (vinte por cento) do seu custo total estimado, conforme indicado no demonstrativo previsto no item XVIII do Anexo III desta Lei.

§ 2º O Poder Executivo apresentará, no demonstrativo referido no § 1º deste artigo, as justificativas da não-inclusão na Proposta Orçamentária de 2007 dos projetos em andamento de grande vulto, conforme definido no § 1º do art. 3º da Lei nº 10.933, de 2004.

**Art. 4142.** Os investimentos programados no Orçamento Fiscal para construção e pavimentação de rodovias não poderão exceder a 20% (vinte por cento) do total destinado a rodovias federais.

Parágrafo único. Não se incluem no limite fixado no **caput** deste artigo os investimentos em rodovias para eliminação de pontos críticos, adequação de capacidade das vias, construção e adequação de contornos, acessos, anéis e pontes.

**Art. 4243.** São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

§ 1º A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do **caput** deste artigo.

§ 2º É vedada a realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial no âmbito do SIAFI, após o último dia do exercício, exceto para fins de apuração do resultado, os quais deverão ocorrer até o trigésimo dia de seu encerramento.

**Art. 4344.** Nenhuma liberação de recursos transferidos nos termos desta Subseção poderá ser efetuada sem o prévio registro no subsistema Cadastro de Convênios do SIAFI.

**Art. 44.** Fica vedado o reajuste dos benefícios auxílio-alimentação ou refeição, assistência pré-escolar e assistência médica e odontológica quando o valor unitário vigente do benefício pago pelo respectivo órgão ou entidade for superior ao valor médio pago pela União para cada um dos referidos benefícios, apurado com base nas informações de que trata o inciso XVI do Anexo III desta Lei, relativas ao exercício de 2006, encaminhadas ao Congresso Nacional.

### **Subseção III** **Das Transferências Voluntárias**

**Art. 45.** As transferências voluntárias, conforme definidas no **caput** do art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 2000, dependerão da comprovação, por parte do convenente, até o ato da assinatura do instrumento de transferência, de que existe previsão de contrapartida na lei orçamentária do Estado, Distrito Federal ou Município.

§ 1º A contrapartida será estabelecida em termos percentuais do valor previsto no instrumento de transferência voluntária, considerando-se a capacidade financeira da respectiva unidade beneficiada e seu Índice de Desenvolvimento Humano, tendo como limite mínimo e máximo:

I - no caso dos Municípios:

a) **1% (um por cento) e 3% (três por cento), para Municípios com Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDHM abaixo de 0,600 ou localizados na faixa de fronteira;**

a b) 3% (três por cento) e 58% (oito por cento), para os demais para Municípios com até 25.000 (vinte e cinco mil) habitantes;

b c) 5% (cinco por cento) e 10% (dez por cento), para os demais Municípios localizados nas áreas da Agência de Desenvolvimento do Nordeste - ADENE e da Agência de Desenvolvimento da Amazônia - ADA e na Região Centro-Oeste; e

e d) 20% (vinte por cento) e 40% (quarenta por cento), para os demais; e

II - no caso dos Estados e do Distrito Federal:

a) 10% (dez por cento) e 20% (vinte por cento), se localizados nas áreas da ADENE e da ADA e na Região Centro-Oeste; e

b) 20% (vinte por cento) e 40% (quarenta por cento), para os demais.

§ 2º Os limites mínimos de contrapartida fixados no § 1º, incisos I e II deste artigo, poderão ser reduzidos por ato do titular do órgão concedente, quando os recursos transferidos pela União:

I - forem oriundos de doações de organismos internacionais ou de governos estrangeiros, ou de programas de conversão da dívida externa doada para fins ambientais, sociais, culturais ou de segurança pública;

II - beneficiarem os Municípios incluídos nos bolsões de pobreza, assim identificados pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, que fará publicar relação no Diário Oficial da União; e

III - destinarem-se:

a) a ações de assistência social, segurança alimentar e combate à fome, bem como aquelas de apoio a projetos produtivos em assentamentos constantes do Plano Nacional de Reforma Agrária ou financiadas com recursos do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza;

b) a Municípios que se encontrem em situação de emergência ou estado de calamidade pública formalmente reconhecidos por ato do Governo Federal, durante o período em que essas situações subsistirem;

c) ao atendimento dos programas de educação básica; e

d) ao atendimento de despesas relativas à segurança pública.

§ 3º Os limites máximos de contrapartida, fixados no § 1º, incisos I e II deste artigo, poderão ser ampliados quando inviabilizarem a execução das ações a serem desenvolvidas, ou atenderem condições estabelecidas em contratos de financiamento ou acordos internacionais.

§ 4º **Não se aplica a exigência de contrapartida nos termos do caput deste artigo quando o objeto da transferência voluntária referir-se a ações cuja competência seja exclusiva da União.**

§ 5º **Sem prejuízo do disposto na Lei Complementar nº 101, de 2001, constitui exigência para o recebimento de transferências voluntárias a adoção, por parte do conveniente, dos procedimentos definidos pela União relativos à licitação, contratação, execução e controle.**

§ 6º **O Poder Executivo desenvolverá procedimentos que viabilizem a informatização da prestação de contas relativa a transferências voluntárias e ao setor privado.**

Art. 46. Caberá ao órgão concedente:

I - verificar a implementação das condições previstas nesta Subseção, bem como observar o disposto no **caput** e no § 1º do art. 35 da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001 e, ainda, exigir da

autoridade competente do Estado, Distrito Federal ou Município declaração que ateste o seu cumprimento e os correspondentes documentos comprobatórios; e

II - acompanhar a execução das atividades, projetos ou operações especiais e respectivos subtitulos, desenvolvidos com os recursos transferidos.

Art. 47. A comprovação por parte dos Estados, Distrito Federal e Municípios do cumprimento das exigências para a realização de transferência voluntária, deverá ser feita por meio de extrato emitido pelo subsistema Cadastro Único de Exigências para Transferências Voluntárias para Estados e Municípios - CAUC do SIAFI.

§ 1º O concedente comunicará ao convenente, podendo ser feito por meio eletrônico, qualquer situação de inadimplência que motive a suspensão ou o impedimento de liberação de recursos a título de transferências voluntárias e que, após 30 (trinta) dias dessa comunicação, procederá a sua inserção na condição de inadimplente.

§ 2º A Secretaria do Tesouro Nacional manterá na internet, para acesso público, relação atualizada dos entes da Federação que apresentarem motivos de suspensão ou impedimento previstos no § 1º deste artigo.

Art. 48. Nenhuma liberação de recursos transferidos nos termos desta Subseção poderá ser efetuada sem a prévia consulta ao subsistema CAUC e o prévio registro no subsistema Cadastro de Convênios do SIAFI, observado o disposto no § 3º do art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 49. Os órgãos concedentes deverão:

I - divulgar pela internet:

a) até 30 (trinta) dias após a sanção da lei orçamentária **30 de setembro de 2006**, o conjunto de exigências e procedimentos, inclusive formulários, necessários à realização das transferências;

b) os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos; e

c) as informações contendo, no mínimo, data da assinatura dos instrumentos de transferência voluntária, nome do convenente, objeto das transferências, valor liberado e classificação funcional, programática e econômica do respectivo crédito;

II - viabilizar acompanhamento, pela internet, dos processos de liberação de recursos; e

III - adotar procedimentos claros, objetivos, simplificados e padronizados que orientem os interessados, de modo a facilitar o seu acesso direto aos órgãos da administração pública federal.

~~Art. 50. Os órgãos e entidades concedentes deverão dar preferência nas transferências voluntárias às ações estaduais e municipais desenvolvidas por intermédio de consórcios públicos formados exclusivamente por esses entes.~~

Art. 5150. A execução orçamentária e financeira, no exercício de 2007, das transferências voluntárias de recursos da União, cujos créditos orçamentários não identifiquem nominalmente a localidade beneficiada, inclusive aquelas destinadas genericamente a Estado, fica condicionada à prévia publicação, pelo concedente, em órgão oficial de imprensa, dos critérios de distribuição dos recursos.

Art. 5251. Nos empenhos da despesa referentes a transferências voluntárias, indicar-se-ão o município e a unidade da federação beneficiados pela aplicação dos recursos.

Parágrafo Único. Nos empenhos cuja especificação do beneficiário se dá apenas no momento da transferência financeira dos recursos, a caracterização do município beneficiado será feita automaticamente no SIAFI, **de modo a se ter sempre identificado o município convenente e o valor transferido.**

Art. 5352. As transferências previstas nesta Subseção serão classificadas, obrigatoriamente, nos elementos de despesa “41 - Contribuições”, “42 - Auxílio” ou “43 - Subvenções Sociais” e poderão ser feitas de acordo com o disposto no art. 1134 desta Lei.

Parágrafo único. A utilização dos elementos de despesa referidos no **caput** deste artigo não se aplica aos casos de descentralização de créditos orçamentários para execução de ações de responsabilidade da unidade orçamentária descentralizadora, inclusive as realizadas por meio de convênios ou instrumentos congêneres.

Art. 5453. É vedada a transferência de que trata esta Subseção para Estados, Distrito Federal e Municípios que não cumpram os limites constitucionais de aplicação em educação e saúde, em atendimento ao disposto no art. 25, § 1º, inciso IV, alínea “b”, da Lei Complementar nº 101, de 2000, ressalvado o disposto no § 3º do referido artigo.

#### **Subseção IV** **Da Descentralização de Créditos Orçamentários**

Art. 55. Entende-se por descentralização de créditos orçamentários a execução de ações orçamentárias em que o órgão ou entidade da União, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, delega a outro órgão público ou entidade pública ou privada a atribuição para a realização de ações constantes do seu programa de trabalho.

§ 1º Na descentralização de que trata o **caput** poderá ser exigida contrapartida do conveniente.

§ 2º Quando a descentralização referir-se a projeto ou atividade não poderão ser utilizados os elementos de despesa “41 Contribuições”, “42 Auxílio” ou “43 Subvenções Sociais”.

§ 3º Não poderá haver descentralização de crédito orçamentário para atendimento de despesas que não sejam atribuição do órgão ou entidade concedente ou quando o bem gerado com a aplicação dos recursos não se incorporar ao patrimônio do concedente.

§ 4º A descentralização de créditos orçamentários, efetuada para unidades orçamentárias integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, poderá ser realizada por grupo de natureza de despesa, caso em que caberá ao órgão executor a discriminação por elemento de despesa.

§ 5º Aplica-se, no que couber, o disposto no art. 114 desta Lei à execução prevista neste artigo.

#### **Subseção IV** **Dos Empréstimos, Financiamentos e Refinanciamentos**

Art. 5654. Os empréstimos, financiamentos e refinanciamentos, com recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, observarão o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º Na hipótese de operações com custo de captação não-identificado, os encargos financeiros não poderão ser inferiores à Taxa Referencial **pro rata temporis**.

§ 2º Serão de responsabilidade do mutuário, além dos encargos financeiros, eventuais comissões, taxas e outras despesas congêneres cobradas pelo agente financeiro, exceto as despesas de remuneração previstas no contrato entre este e a União.

§ 3º Nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, as categorias de programação correspondentes a empréstimos, financiamentos e refinanciamentos indicarão a lei que definiu encargo inferior ao custo de captação.

Art. 5755. As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos dos Orçamentos Fiscal e da

Seguridade Social somente poderão ocorrer se vierem a ser expressamente autorizadas por lei específica.

Art. 5856. A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores e vendedores, e a ajuda financeira, a qualquer título, a empresa com fins lucrativos ou a pessoas físicas, observará o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Será mencionada na respectiva categoria de programação a legislação que autorizou o benefício.

## Seção II

### Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 5957. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto nos arts. 167, inciso XI, 194, 195, 196, 199, 200, 201, 203, 204, e 212, § 4º, da Constituição, e contará, entre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas na Constituição, exceto a que trata o art. 212, § 5º, e as destinadas por lei às despesas do Orçamento Fiscal;

II - da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários da União;

III - do Orçamento Fiscal; e

IV - das demais receitas, inclusive próprias e vinculadas, de órgãos, fundos e entidades, cujas despesas integram, exclusivamente, o Orçamento referido no **caput**.

§ 1º A destinação de recursos para atender a despesas com ações e serviços públicos de saúde e de assistência social obedecerá ao princípio da descentralização.

§ 2º Os recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, incisos I, alínea “a”, e II, da Constituição, no Projeto de Lei Orçamentária e na respectiva Lei, não se sujeitarão a desvinculação e terão a destinação prevista no art. 167, inciso XI, da Constituição.

§ 3º As receitas de que trata o inciso IV deste artigo deverão ser classificadas como receitas da seguridade social.

§ 4º Todas as receitas do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, inclusive as financeiras, deverão constar na Proposta e na Lei Orçamentária.

§ 5º As despesas relativas ao pagamento dos benefícios assistenciais a que se refere o art. 40, **caput** e § 1º, da Lei nº 8.742, de 1993, mantidas as suas fontes de financiamento, serão efetuadas à conta do Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 6058. O Orçamento da União incluirá os recursos necessários ao atendimento:

I - do reajuste dos benefícios da seguridade social de forma a possibilitar o atendimento do disposto no art. 7º, inciso IV, da Constituição, garantindo-se aumento real do salário-mínimo em percentual equivalente ao crescimento real do PIB per capita em 2006; e

II - da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde, em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000.

§ 1º Para efeito do inciso I deste artigo, será considerada a projeção do crescimento real do PIB per capita de 2006 constante da Proposta Orçamentária para o exercício de 2007.

§ 2º Para os efeitos do inciso II do **caput** deste artigo, consideram-se como ações e serviços públicos de saúde a totalidade das dotações do Ministério da Saúde, deduzidos os encargos previdenciários da União, os serviços da dívida, **transferência de renda a famílias** e despesas financiadas com recursos do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, e ressalvada disposição

em contrário que vier a ser estabelecida pela lei complementar a que se refere o art 198, § 3º, da Constituição.

§ 3º Sendo as dotações da Lei Orçamentária insuficientes ao cumprimento do disposto no inciso I deste artigo, o Poder Executivo tomará as providências à abertura dos créditos adicionais necessários.

**§ 4º As dotações necessárias ao cumprimento do disposto no inciso I deste artigo deverão constar do projeto de lei orçamentária para 2007.**

**§ 5º As dotações necessárias ao reajuste dos servidores públicos federais deverão constar do projeto de lei orçamentária para 2007.**

Art. 6159. Para a transferência de recursos no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, efetivada mediante convênios ou similares, será exigida contrapartida dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios nos mesmos limites estabelecidos no art. 45 desta Lei, ressalvado o disposto na alínea "c" do inciso I do § 1º do referido artigo, cujo limite mínimo é de 10% (dez por cento).

Art. 6260. Será divulgado, a partir do 1º bimestre de 2007, junto com o relatório resumido da execução orçamentária, a que se refere o art. 165, § 3º, da Constituição, demonstrativo das receitas e despesas destinadas à seguridade social, na forma do art. 52 da Lei Complementar nº 101, de 2000, do qual constará nota explicativa com memória de cálculo das receitas desvinculadas por força de dispositivo constitucional.

### **Seção III Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento**

Art. 6361. O Orçamento de Investimento, previsto no art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição, será apresentado, para cada abrangeá as empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, observado ressalvado o disposto no § 5º deste artigo, e dele constarão todos os investimentos realizados, inclusive aqueles de que resultem bens incorporados ao patrimônio da União, independentemente da fonte de financiamento utilizada.

§ 1º Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária a que se refere este artigo com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, serão consideradas investimento as despesas com aquisição do ativo imobilizado, excetuadas as relativas à aquisição de bens para arrendamento mercantil.

§ 2º A despesa será discriminada nos termos do art. 7º desta Lei, especificando a classificação funcional e as fontes previstas no § 3º deste artigo.

§ 3º O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:

I - gerados pela empresa;

II - decorrentes de participação acionária da União, diretamente ou por intermédio de empresa controladora;

III - oriundos de transferências da União, sob outras formas que não as compreendidas no inciso II deste parágrafo;

IV - oriundos de empréstimos da empresa controladora;

V - oriundos da empresa controladora, não compreendidos naqueles referidos nos incisos II e IV deste parágrafo;

VI - decorrentes de participação acionária de outras entidades controladas, direta ou indiretamente, pela União;

VII - oriundos de operações de crédito externas;

VIII - oriundos de operações de crédito internas, exclusive as referidas no inciso IV deste parágrafo; e

IX - de outras origens.

§ 4º A programação dos investimentos à conta de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, inclusive mediante participação acionária, observará o valor e a destinação constantes do orçamento original.

§ 5º As empresas cuja programação conste integralmente no Orçamento Fiscal ou no da Seguridade Social, de acordo com o disposto no art. 6º desta Lei, não integrarão o Orçamento de Investimento.

§ 6º Não se aplicam às empresas integrantes do Orçamento de Investimento as normas gerais da Lei nº 4.320, de 1964, no que concerne ao regime contábil, execução do orçamento e demonstrativo de resultado **demonstrações contábeis**.

§ 7º Excetua-se do disposto no § 6º deste artigo a aplicação, no que couber, dos arts. 109 e 110 da Lei nº 4.320, de 1964, para as finalidades a que se destinam.

#### **Seção IV** **Das Alterações da Lei Orçamentária e da Execução** **Provisória do Projeto de Lei Orçamentária**

**Art. 6462.** As fontes de financiamento do Orçamento de Investimento e as fontes de recurso, as modalidades de aplicação e os identificadores de uso e de resultado primário constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, poderão ser modificados, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se autorizados por meio de:

I - portaria do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, para as fontes de financiamento do Orçamento de Investimento;

II - portaria do dirigente máximo de cada órgão a que estiver subordinada ou vinculada a unidade orçamentária, para redução das dotações das modalidades de aplicação 30, 40 e 50, relativas às dotações que tenham sido incluídas pelo Congresso Nacional, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito na modalidade prevista na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais; ou

III - portaria do Secretário de Orçamento Federal, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para as fontes de recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, inclusive as de que trata o art. 1035 desta Lei, observadas as vinculações previstas na legislação, e para os identificadores de uso e de resultado primário.

§ 1º As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária, observado o disposto no art. 4039 desta Lei.

§ 2º As alterações das modalidades de aplicação não abrangidas pelo inciso II deste artigo serão realizadas diretamente no SIAFI pela unidade orçamentária, **necessitando, no caso de dotações decorrentes de emendas parlamentares, de autorização da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º da Constituição**.

§ 3º É vedado o acréscimo de recursos relativos à modalidade de aplicação 50 a partir da redução de dotações que tenham sido incluídas pelo Congresso Nacional nas demais modalidades.

§ 3º 4º Considera-se como excesso de arrecadação, para fins do art. 43, § 3º, da Lei nº 4.320, de 1964, os recursos disponibilizados em razão das modificações efetivadas por força dos incisos I e III deste artigo.

Art. 6563. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, de forma consolidada, de acordo com as áreas temáticas definidas no Parecer Preliminar da Proposta Orçamentária de 2007, ajustadas a reformas administrativas supervenientes, preferencialmente na segunda quinzena de maio e na primeira de outubro, **sem prejuízo do disposto no art. 66 desta Lei.**

§ 1º Observado o disposto no **caput** deste artigo, o prazo final para o encaminhamento dos referidos projetos é 15 de outubro de 2007.

§ 2º Serão encaminhados projetos de lei específicos relativos a créditos destinados ao atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - serviço da dívida; ou

III - precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor.

§ 3º As despesas a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo poderão integrar os créditos de que trata o inciso III deste artigo quando decorrentes de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor.

§ 4º O disposto no **caput** deste artigo não se aplica quando a abertura do crédito for necessária para atender a novas despesas obrigatórias de caráter constitucional ou legal.

§ 5º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivos subtítulos e metas.

§ 6º **Não serão objeto de cancelamento para atender créditos adicionais as dotações decorrentes de emendas de que trata o art. 24 e 25, incisos II e III da Resolução nº 1, de 2001 - CN ou da norma que vier a substituí-la, salvo inviabilidade técnica ou legal da execução orçamentária, devidamente demonstrada pelo Poder Executivo.**

§ 6 7º Cada projeto de lei e a respectiva lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 7º 8º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição, e no § 76º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 8º 9º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 9º 10º O texto da Lei Orçamentária somente poderá autorizar remanejamentos na programação constante do anexo previsto no art. 3º desta Lei quando recaírem exclusivamente em subtítulos com o identificador de resultado primário previsto no art. 7º, § 4º, inciso IV, desta Lei.

§ 10º 11º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da Lei Orçamentária de 2007, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 9º, inciso III, alínea “a”, desta Lei, a **identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, e a demonstração da observância do disposto no § 1º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000.**

§ 12. Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2006, por fonte de recursos;

**II - créditos reabertos no exercício de 2007 e seus efeitos sobre o superávit referido no inciso I deste parágrafo;**

**III - valores do superávit financeiro já utilizados para fins de abertura de créditos adicionais, detalhando-os por projeto de lei e medida provisória em tramitação no Congresso Nacional, inclusive o ato a que se referir a exposição de motivos, demonstrando-se o saldo do superávit financeiro do exercício de 2006 por fonte de recursos.**

§ 44 13. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do pedido, observados os prazos previstos neste artigo.

**§ 14. Os projetos de lei de créditos adicionais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo.**

§ 42-15. O disposto nos arts. 15, 16 e 17 desta Lei aplica-se aos projetos de lei de que trata este artigo.

§ 43 16. Poder Executivo encaminhará à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, até 7 (sete) dias úteis do término dos prazos previstos no **caput** deste artigo, demonstrativo consolidado, por fonte de recursos, do uso do superávit financeiro e dos excessos de arrecadação com as respectivas reestimativas de receitas.

§ 44 17. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais de órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, encaminhados nos termos do **caput** deste artigo, pareceres de mérito do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público de que tratam os arts. 103-B e 130-A da Constituição, sem prejuízo do disposto no § 5º deste artigo.

Art. 6664. As propostas de abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária, ~~observado~~ **ressalvado** o disposto no § 1º deste artigo, serão submetidas ao Presidente da República, acompanhadas de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre execução das atividades, projetos, operações especiais e respectivos subtítulos e metas, e observe o disposto no § 11º do art. 635 desta Lei.

§ 1º Os créditos a que se refere o **caput** deste artigo, com indicação de recursos compensatórios dos próprios Órgãos, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964, serão abertos, no âmbito dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, observadas as normas estabelecidas pela Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por atos, respectivamente:

I - dos Presidentes da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Tribunal de Contas da União;

II - dos Presidentes do Supremo Tribunal Federal, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios e dos Tribunais Superiores; e

III - do Procurador-Geral da República.

§ 2º Na abertura dos créditos na forma do § 1º deste artigo, fica vedado o **cancelamento de despesas financeiras para suplementação de despesas primárias, bem como** o cancelamento de despesas obrigatórias, de que trata a Seção “I” do Anexo V desta Lei, exceto para suplementação de despesas dessa espécie, ~~bem como o cancelamento de despesas financeiras para suplementação de despesas primárias.~~

§ 3º Aplica-se o disposto no § 87º do art. 635 desta Lei aos créditos abertos na forma deste artigo.

§ 4º Os créditos de que trata o § 1º deste artigo serão incluídos no SIAFI, exclusivamente, por intermédio de transmissão de dados do SIDOR.

§ 5º A Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão disponibilizará à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, mensalmente, na forma de banco de dados, a título informativo, os créditos de que trata este artigo.

Art. 6765. Na abertura de créditos extraordinários, é vedada a criação de novos códigos e títulos para ações já existentes.

Art. 6866. Sendo estimado aumento das despesas primárias obrigatórias, o Poder Executivo abrirá crédito suplementar, na forma prevista no texto da Lei Orçamentária, ou encaminhará projeto de lei de crédito adicional, no montante do acréscimo demonstrado no relatório a que se refere o § 5º do art. 779 desta Lei:

I - até 31 de julho, no caso das reestimativas de aumento realizadas no primeiro semestre; e

II - até 15 de outubro ou 15 de dezembro, conforme se trate de abertura de créditos mediante projeto de lei ou por decreto, respectivamente, no caso das reestimativas realizadas no segundo semestre.

Parágrafo único. O prazo de 15 de dezembro, previsto no inciso II deste artigo, poderá ser prorrogado até 30 de dezembro se a abertura do crédito for necessária à realização de transferências constitucionais ou legais por repartição de receitas.

Art. 6967. Os Anexos dos créditos de que tratam os arts. 635, 646 e 668, bem como dos créditos extraordinários, obedecerão à mesma formatação dos Quadros dos Créditos Orçamentários constantes da Lei Orçamentária.

Art. 7068. É vedada a suplementação das dotações das categorias de programação canceladas nos termos do § 134 do art. 635 e do § 1º do art. 646, desta Lei, salvo por remanejamento de dotações no âmbito do próprio órgão, ou em decorrência de legislação superveniente.

Art. 7169. Os créditos adicionais serão contabilizados como suplementares, especiais ou extraordinários, independentemente de a fonte utilizada para viabilizá-los ser o cancelamento de dotações.

Art. 7270. Os recursos alocados na Lei Orçamentária, com as destinações previstas no art. 12, incisos XI e XII, desta Lei, somente poderão ser cancelados para a abertura de créditos adicionais com outra finalidade mediante autorização específica do Congresso Nacional.

Art. 7371. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição será efetivada, quando necessária, mediante ~~decreto do Presidente da República~~ ato próprio de cada Poder e do Ministério Público, até 31 de janeiro de 2007 ~~trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária~~, observado o disposto no art. 679 desta Lei.

Art. 7472. O reforço de crédito especial e de crédito extraordinário aberto no exercício dar-se-á, respectivamente, pela abertura de crédito especial e de crédito extraordinário suplementar.

Art. 7573. O atendimento de programação cancelada nos termos do art. 1035, § 3º, desta Lei, far-se-á por intermédio da abertura de crédito suplementar.

Art. 7674. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2007 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 5º, § 1º, desta Lei, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza da despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso e de resultado primário.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2007 ou em seus créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 7775. Se o Projeto de Lei Orçamentária não for sancionado pelo Presidente da República até 31 de dezembro de 2006, a programação dele constante poderá ser executada até o montante das respectivas dotações para o atendimento de:

I - despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais da União, relacionadas na Seção "I" do Anexo V desta Lei;

II - bolsas de estudo, no âmbito do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, de residência médica e do Programa de Educação Tutorial - PET;

III - pagamento de estagiários e de contratações temporárias por excepcional interesse público na forma da Lei no 8.745, de 9 de dezembro de 1993;

IV - outras despesas correntes de caráter inadiável;

V - as despesas com obras e projetos de investimento cujos contratos já tenham sido firmados e tenha ocorrido desembolso financeiro.

§ 1º As despesas descritas nos incisos II a V deste artigo estão limitadas à 1/12 (um doze avos) do valor de cada dotação prevista no projeto de lei orçamentária, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

§ 1º Executuam-se do disposto no **caput** deste artigo as dotações orçamentárias à conta de fontes de recursos condicionadas à aprovação de alterações na legislação tributária e das contribuições e na vinculação de receitas, conforme disposto no art. 105 desta Lei.

§ 2º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao Projeto de Lei Orçamentária no Congresso Nacional e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados por decreto do Poder Executivo, até 30 (trinta) dias após a sanção da Lei Orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante o remanejamento de dotações, até o limite de 20% (vinte por cento) da programação objeto de cancelamento, desde que não seja possível a reapropriação das despesas executadas.

§ 3º 2º Aplica-se, no que couber, o disposto no art. 624 desta Lei aos recursos liberados na forma deste artigo.

## Seção V

### Das Disposições sobre a Limitação Orçamentária e Financeira

Art. 7876. Os Poderes e o Ministério Público da União deverão elaborar e publicar por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2007, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

§ 1º No caso do Poder Executivo, o ato referido no **caput** deste artigo e os que o modifiquem conterão:

I - metas quadrimestrais para o resultado primário dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

II - metas bimestrais de realização de receitas não-financeiras, em atendimento ao disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, desagregadas pelos principais tributos federais, considerando-se aquelas receitas administradas pela Secretaria da Receita Federal, as do INSS, as outras receitas do Tesouro Nacional e as próprias de entidades da Administração indireta,

identificando-se separadamente, quando cabível, as resultantes de medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal, da cobrança da dívida ativa e da cobrança administrativa;

III - cronograma de pagamentos mensais de despesas não-financeiras à conta de recursos do Tesouro e de outras fontes, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal da União, constantes do Anexo V, desta Lei, e incluídos os Restos a Pagar, que deverão também ser discriminados em cronograma mensal à parte, distinguindo-se os processados dos não processados;

IV - demonstrativo de que a programação atende às metas quadrimestrais e à meta de resultado primário estabelecida nesta Lei; e

V - metas quadrimestrais para o resultado primário das empresas estatais federais, com as estimativas de receitas e despesas que o compõem, destacando as principais empresas e separando-se, nas despesas, os investimentos.

§ 2º Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, os cronogramas anuais de desembolso mensal dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União terão como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição, na forma de duodécimos.

Art. 7977. Se for necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará a cada um dos órgãos referidos no art. 20 daquela Lei, até o vigésimo terceiro dia após o encerramento do bimestre, observado o disposto no § 5º deste artigo.

§ 1º O montante da limitação a ser procedida por cada órgão referido no **caput** deste artigo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um na base contingenciável.

§ 2º A base contingenciável corresponde ao total das dotações classificadas como despesas primárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2007, excluídas:

I - as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal da União integrantes do Anexo V desta Lei;

II - as demais despesas ressalvadas da limitação de empenho, conforme o art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, integrantes do Anexo V desta Lei;

III - as dotações referentes às atividades dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União constantes da Proposta Orçamentária; e

IV - as dotações constantes da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais com o identificador de resultado primário “3”.

§ 3º As exclusões de que tratam os incisos II e III do § 2º deste artigo aplicam-se apenas no caso de a estimativa atualizada da receita, demonstrada no relatório de que trata o § 5º deste artigo, ser igual ou superior àquela estimada na Proposta Orçamentária.

§ 4º Os Poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério Público da União, com base na informação de que trata o **caput** deste artigo, publicarão ato no prazo de 7 (sete) 10 (dez) dias do recebimento das informações, estabelecendo os montantes disponíveis para empenho e movimentação financeira.

§ 5º O Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional e aos órgãos referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, no mesmo prazo previsto no **caput** deste artigo, relatório que será apreciado pela Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, contendo:

I - a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas primárias, e demonstração da necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos;

II - a revisão das projeções das variáveis de que trata o Anexo de Metas Fiscais desta Lei;

III - a justificação das alterações de despesas obrigatórias, explicitando as providências que serão adotadas quanto à alteração da respectiva dotação orçamentária;

IV - os cálculos da frustração das receitas primárias, que terão por base demonstrativos atualizados de que trata o item XIV do Anexo III desta Lei, e demonstrativos equivalentes, no caso das demais receitas, justificando os desvios em relação à sazonalidade originalmente prevista; e

V - a estimativa atualizada do superávit primário das empresas estatais, acompanhada da memória dos cálculos para as empresas que responderem pela variação.

§ 6º Aplica-se o disposto neste artigo às limitações e restabelecimento de empenho que se realizarem fora das avaliações bimestrais, exceto o prazo previsto no **caput** e no § 5º deste artigo que será de 7 (sete) dias úteis a partir da publicação do ato do Poder Executivo que efetivar a sua limitação de empenho.

§ 7º O decreto de limitação de empenho e movimentação financeira, editado na hipótese prevista no **caput** do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, e no § 6º deste artigo, conterá as informações relacionadas no art. 768, § 1º, desta Lei.

§ 8º O relatório a que se refere o § 5º deste artigo será elaborado e encaminhado na forma prevista neste artigo também nos bimestres em que não houver limitação ou restabelecimento dos limites de movimentação e empenho.

§ 9º O Poder Executivo prestará as informações adicionais para apreciação do relatório de que trata o § 5º deste artigo no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento do requerimento formulado pela Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição.

Art. 8078. Ficam ressalvadas da limitação de empenho e movimentação financeira, conforme o art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, as despesas relacionadas no Anexo V desta Lei.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no **caput** deste artigo às despesas relacionadas no Anexo V desta Lei como “Demais despesas ressalvadas, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000”, apenas no caso de a estimativa atualizada da receita, demonstrada no relatório de que trata o § 5º do art. 779 desta Lei, ser igual ou superior àquela estimada na Proposta Orçamentária.

Art. 8479. A execução da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais obedecerá ao princípio constitucional da impessoalidade na Administração Pública, não podendo ser utilizada para influir na apreciação de proposições legislativas em tramitação no Congresso Nacional.

Parágrafo único. A execução orçamentária e financeira das ações constantes do programa de trabalho da Lei Orçamentária realizada por meio de transferências voluntárias, ressalvados os impedimentos de ordem legal, técnica ou operacional, devidamente justificados, observará os critérios de que trata o art. 504 desta Lei.

#### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL

Art. 8280. A atualização monetária do principal da dívida mobiliária refinanciada da União não poderá superar, no exercício de 2007, a variação do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 8381. As despesas com o refinanciamento da dívida pública federal serão incluídas na Lei Orçamentária, em seus anexos, nas leis de créditos adicionais e nos decretos de abertura de créditos suplementares, separadamente das demais despesas com o serviço da dívida, constando o refinanciamento da dívida mobiliária em unidade orçamentária específica.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, entende-se por refinanciamento o pagamento do principal, acrescido da atualização monetária da dívida pública federal, realizado com receita proveniente da emissão de títulos.

**Art. 8482.** Será consignada na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais estimativa de receita decorrente da emissão de títulos da dívida pública federal para fazer face, estritamente, a despesas com:

I - o refinanciamento, os juros e outros encargos da dívida, interna e externa, de responsabilidade direta ou indireta do Tesouro Nacional ou que venham a ser de responsabilidade da União nos termos de resolução do Senado Federal;

II - o aumento do capital de empresas e sociedades em que a União detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e que não estejam incluídas no programa de desestatização; e

III - outras despesas cuja cobertura com a receita prevista no **caput** deste artigo seja autorizada por lei ou medida provisória.

**Art. 8583.** A receita decorrente da liberação das garantias prestadas pela União, na forma do disposto no Plano Brasileiro de Financiamento 1992, aprovadas pelas Resoluções do Senado Federal nºs 98, de 23 de dezembro de 1992, e 90, de 4 de novembro de 1993, será destinada, exclusivamente, à amortização, aos juros e a outros encargos da dívida pública mobiliária federal, de responsabilidade do Tesouro Nacional.

**Art. 8684.** Os recursos de operações de crédito **dos contratadas junto aos** organismos multilaterais que, por sua natureza, estão vinculados à execução de projetos com fontes orçamentárias internas, deverão ser destinados à cobertura de despesas com amortização ou encargos da dívida externa ou à substituição de receitas de outras operações de crédito externas.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no **caput** às operações na modalidade Enfoque Setorial Amplo (“Sector Wide Approach -SWAP”) do BIRD e aos Empréstimos por Desempenho (“Performance Driven Loan”) do BID.

## CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DA UNIÃO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

**Art 8785.** Para fins de apuração da despesa com pessoal, prevista no art. 18 da Lei Complementar no 101, de 2000, deverão ser incluídas as despesas relativas à contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei nº 8.745, de 1993.

**Art. 8886.** Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e o Ministério Público da União terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo com a situação vigente em abril de 2006, projetada para o exercício de 2007, considerando os eventuais acréscimos legais, **inclusive o disposto nos arts. 92, 93 e 94.**

**Art. 8987.** O Poder Executivo, por intermédio do órgão central do Sistema de Pessoal Civil - SIPEC, publicará, até 31 de outubro de 2006, tabela com os totais, por níveis, de cargos efetivos, comissionados e funções de confiança integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando, por órgão, autarquia e fundação, os quantitativos de cargos efetivos vagos e ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança vagos e ocupados por servidores com e sem vínculo com a Administração Pública Federal, comparando-os com os quantitativos do ano anterior e indicando as respectivas variações percentuais.

§ 1º Os Poderes Legislativo e Judiciário, assim como o Ministério Público da União, observarão o cumprimento do disposto neste artigo, mediante atos próprios dos dirigentes máximos de cada órgão, destacando, inclusive, as entidades vinculadas da administração indireta.

§ 2º Os cargos transformados após 31 de outubro de 2006, em decorrência de processo de racionalização de planos de carreiras dos servidores públicos, serão incorporados à tabela referida neste artigo.

Art. 9088. No exercício de 2007, observado o disposto no art. 169 da Constituição e no art. 924 desta Lei, somente poderão ser admitidos servidores se, cumulativamente:

I - existirem cargos e empregos públicos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art. 879 desta Lei, considerados os cargos transformados, previstos no § 2º do mesmo artigo, bem como aqueles criados de acordo com o art. 924 desta Lei, ou se houver vacância, após 31 de outubro de 2006, dos cargos ocupados constantes da referida tabela;

II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e

III - for observado o limite previsto no art. 868 desta Lei.

Art. 9189. No exercício de 2007, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, exceto para o caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no **caput** deste artigo, é de exclusiva competência do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 9290. Os projetos de lei e **medidas provisórias relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, inclusive sobre transformação de cargos**, a que se refere o art. 879, § 2º, desta Lei, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados de:

I - declaração do proponente e do ordenador de despesas, com as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, conforme estabelecem os arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II - simulação que demonstre o impacto da despesa com a medida proposta, destacando ativos e inativos, detalhada, no mínimo, por elemento de despesa;

III - manifestação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no caso do Poder Executivo, e dos órgãos próprios dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, sobre o mérito e o impacto orçamentário e financeiro; e

IV - parecer sobre o mérito e o atendimento aos requisitos deste artigo do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, de que tratam os arts. 103-B e 130-A da Constituição, em se tratando, respectivamente, de projetos de lei de iniciativa do Poder Judiciário e do Ministério Público da União.

Art. 9391. O disposto no inciso IV do art. 902 desta Lei aplica-se aos projetos de lei de iniciativa do Poder Judiciário e do Ministério Público da União em tramitação no Poder Legislativo na data da publicação desta Lei.

Art. 9492. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, **até o montante das quantidades e limites orçamentários** constantes de anexo específico da Lei Orçamentária de 2007.

§ 1º O anexo previsto no **caput** deste artigo conterá a quantificação e o valor das admissões ou contratações, bem como o valor referente às demais alterações propostas.

**§ 1º O Anexo a que se refere o caput discriminará os limites orçamentários autorizados por Poder e Ministério Público e, quando for o caso, por órgão:**

**a) com as respectivas quantificações, para o preenchimento de cargos em comissão, cargos efetivos, funções de confiança e empregos;**

**b) com as respectivas especificações, relativos a vantagens, aumentos de remuneração e alterações de estruturas de carreira.**

**§ 2º Somente poderão ser incluídas no Anexo de que trata este artigo as autorizações cujos projetos de lei tenham sido encaminhados ao Congresso Nacional até 31 de julho de 2006.**

**§ 3 2º Para fins de elaboração do anexo específico previsto no caput deste artigo, os Poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério Público da União informarão, e os órgãos setoriais do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal submeterão, a relação das modificações pretendidas à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, junto com suas respectivas propostas orçamentárias, demonstrando a compatibilidade das modificações com a proposta e com o disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000.**

**§ 4 3º Os Poderes e o Ministério Público da União publicarão, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2007, demonstrativo dos saldos das autorizações para admissões ou contratações de pessoal a qualquer título mencionadas no caput deste artigo, constantes do anexo específico da Lei Orçamentária de 2006, que poderão ser utilizadas no exercício de 2007, desde que condicionadas ao valor a que se refere o § 1º deste artigo.**

**§ 5 4º Na utilização das autorizações previstas no caput deste artigo, bem como na apuração dos saldos de que trata o § 3º deste artigo, deverão ser considerados os atos praticados em decorrência de decisões judiciais.**

**Art. 9593.** Fica autorizada, nos termos da Lei nº 10.331, de 18 de dezembro de 2001, a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como do Ministério Público da União, das autarquias e fundações públicas federais, cujo percentual será definido em lei específica.

**Art. 9694.** Fica autorizada a revisão da remuneração dos militares ativos e inativos e pensionistas, cujo percentual será definido em lei específica.

**Art. 9795.** A exceção do pagamento de eventuais reajustes gerais concedidos aos servidores públicos federais e aos militares das Forças Armadas, de despesas decorrentes de convocação extraordinária do Congresso Nacional ou de vantagens autorizadas a partir de 1º de julho de 2006 por atos previstos no art. 59, incisos I a V, da Constituição, a execução de despesas não previstas nos limites estabelecidos na forma do arts. 868, 89, 92, 93 e 94 desta Lei somente poderá ocorrer após a abertura de créditos adicionais para fazer face a tais despesas.

**Art. 9896.** O relatório bimestral de execução orçamentária de que trata o art. 165, § 3º, da Constituição conterá, em anexo, a discriminação das despesas com pessoal e encargos sociais, inclusive o quantitativo de pessoal, de modo a evidenciar os valores despendidos com vencimentos e vantagens fixas, despesas variáveis, encargos com pensionistas e inativos e encargos sociais para as seguintes categorias:

I - pessoal civil da administração direta;

II - pessoal militar;

III - servidores das autarquias;

IV - servidores das fundações;

V - empregados de empresas que integrem os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; e

VI - despesas com cargos em comissão.

Parágrafo único. Para fins do atendimento do disposto no caput deste artigo:

I - a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão expedirá normas para a unificação e consolidação das informações relativas a despesas de pessoal e encargos sociais do Poder Executivo; e

II - os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União encaminharão, em meio magnético, à referida Secretaria informações referentes ao quantitativo de servidores e despesas de pessoal e encargos sociais.

Art. 9997. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do **caput** deste artigo, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou sejam relativas a cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente; e

III - não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 10098. Aplicam-se aos militares das Forças Armadas o disposto no art. 902 desta Lei e, no que couber, os demais dispositivos deste Capítulo.

## CAPÍTULO VI

### DA POLÍTICA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO

Art. 10199. As agências financeiras oficiais de fomento, respeitadas suas especificidades, observarão as seguintes prioridades:

I - para a Caixa Econômica Federal, redução do déficit habitacional e melhoria nas condições de vida das populações mais carentes, via financiamentos a projetos habitacionais de interesse social, projetos de investimentos em saneamento básico e desenvolvimento da infra-estrutura urbana e rural;

II - para o Banco do Brasil S.A., aumento da oferta de alimentos para o mercado interno, inclusive via incentivos a programas de agricultura familiar, e da oferta de produtos agrícolas para exportação e intensificação das trocas internacionais do Brasil com seus parceiros;

III - para o Banco do Nordeste do Brasil S.A., Banco da Amazônia S.A., Banco do Brasil S.A., e Caixa Econômica Federal, estímulo à criação de empregos e ampliação da oferta de produtos de consumo popular, mediante apoio à expansão e ao desenvolvimento das cooperativas de trabalhadores artesanais, do extrativismo, do manejo de florestas de baixo impacto, da agricultura de pequeno porte, da pesca, e das micro, pequenas e médias empresas;

IV - para o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES:

a) desenvolvimento das cooperativas de produção, micro, pequenas e médias empresas, tendo como meta o crescimento de 50% (cinquenta por cento) das aplicações destinadas a esses segmentos, em relação à média dos 3 (três) últimos exercícios, desde que haja demanda habilitada;

b) financiamento de programas do Plano Plurianual 2004-2007;

c) reestruturação produtiva, com vistas a estimular a competitividade interna e externa das empresas nacionais;

d) financiamento nas áreas de saúde, educação e infra-estrutura, incluindo o transporte urbano e a expansão das redes urbanas de distribuição de gás canalizado e os projetos do setor público, em complementação aos gastos de custeio;

e) financiamento para investimentos na área de geração e transmissão de energia elétrica, transporte de gás natural por meio de gasodutos, bem como para programas relativos à eficiência no uso das fontes de energia;

f) financiamento para projetos geológicos e geotécnicos associados a programas municipais de melhoria da gestão territorial e de identificação de áreas de risco;

g) redução das desigualdades regionais, por meio do apoio à implantação e expansão das atividades produtivas, bem como daquelas relacionadas na alínea "e";

h) financiamento para o apoio à expansão e ao desenvolvimento das cooperativas; e

i) financiamento à geração de renda e de emprego por meio do microcrédito; e

**j) desenvolvimento de projetos de produção e distribuição de gás nacional.**

V - para a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP e o BNDES, promoção do desenvolvimento da infra-estrutura e da indústria, da agricultura e da agroindústria, com ênfase no fomento à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica, à melhoria da competitividade da economia, à estruturação de unidades e sistemas produtivos orientados para o fortalecimento do Mercosul e à geração de empregos; e

VI - para o Banco da Amazônia S.A., Banco do Nordeste do Brasil S.A. e Banco do Brasil S.A., redução das desigualdades sociais nas Regiões Norte, Nordeste, **com ênfase na região do semi-árido**, e Centro-Oeste do País, mediante apoio a projetos voltados para o melhor aproveitamento das oportunidades de desenvolvimento econômico-social e maior eficiência dos instrumentos gerenciais dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte - FNO, do Nordeste - FNE, e do Centro-Oeste - FCO.

§ 1º É vedada a concessão ou renovação de quaisquer empréstimos ou financiamentos pelas agências financeiras oficiais de fomento a:

I - empresas e entidades do setor privado ou público, inclusive aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como às suas entidades da Administração indireta, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista e demais empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, que estejam inadimplentes com a União, seus órgãos e entidades das Administrações direta e indireta e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

II - empresas com a finalidade de financiar a aquisição de ativos públicos incluídos no Plano Nacional de Desestatização; e

III - importação de produtos ou serviços com similar nacional detentor de qualidade e preço equivalentes, exceto se demonstrada, manifestamente, a impossibilidade do fornecimento do produto ou prestação do serviço por empresa com sede no País; e

**IV - instituições cujos dirigentes sejam condenados por assédio moral, racismo ou trabalho escravo.**

§ 2º Em casos excepcionais, devidamente justificados, o BNDES poderá, no processo de privatização, financiar o comprador, desde que para promover a isonomia entre as entidades participantes.

§ 3º O Poder Executivo deverá enviar ao Congresso Nacional, em até 15 (quinze) dias após o encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária, plano de aplicação dos recursos das agências de fomento, contendo o executado nos dois últimos exercícios, o previsto para 2006 e o estimado para 2007, detalhado na forma do § 4º deste artigo.

§ 4º Integrarão o relatório de que trata o art. 165, § 3º, da Constituição, demonstrativos consolidados relativos a empréstimos e financiamentos, inclusive a fundo perdido, dos quais constarão, discriminados por região, unidade da federação, setor de atividade, porte do tomador e origem dos recursos aplicados:

- I - saldos anteriores;
- II - concessões no período;
- III - recebimentos no período, discriminando-se amortizações e encargos; e
- IV - saldos atuais.

§ 5º A elaboração dos demonstrativos a que se refere o § 4º deste artigo observará os seguintes critérios:

I - a definição do porte do tomador levará em conta a classificação atualmente adotada pelo BNDES; e

- II - a origem dos recursos será detalhada em:
  - a) Recursos Próprios;
  - b) Recursos do Tesouro; e
  - c) Recursos de Outras Fontes.

§ 6º O Poder Executivo demonstrará, em audiência pública perante a Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, em maio e setembro, convocado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a aderência das aplicações dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento de que trata este artigo à política estipulada nesta Lei, bem como a execução do plano de aplicação previsto no § 3º deste artigo.

§ 7º As agências financeiras oficiais de fomento deverão ainda:

I - manter atualizados na internet relatórios de suas operações de crédito, consoante determinações constantes do §§ 4º e 5º deste artigo;

II - observar a diretriz de redução das desigualdades de gênero, raça, etnia, geracional, regional e de pessoas com deficiência, na definição da política de aplicação de seus recursos; e

III - publicar relatório anual do impacto de suas operações de crédito no combate as desigualdades mencionadas no inciso anterior.

Art. 102100. Os encargos dos empréstimos e financiamentos concedidos pelas agências não poderão ser inferiores aos respectivos custos de captação e de administração, ressalvado o previsto na Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989.

## CAPÍTULO VII DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 103101. O projeto de lei ou medida provisória que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º Aplicam-se à lei ou medida provisória que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira ou patrimonial as mesmas exigências referidas no **caput** deste artigo, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

§ 2º Os projetos de lei aprovados ou medidas provisórias editadas no exercício de 2007, que concedam renúncia de receitas da União ou vinculem receitas a despesas, órgãos ou fundos, deverão conter termo final de vigência de no máximo cinco anos.

Art. 104102. São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para os fins do art. 1013 desta Lei, os gastos governamentais indiretos decorrentes do sistema tributário vigente

que visam atender objetivos econômicos e sociais, explicitados na norma que desonera o tributo, constituindo-se exceção ao sistema tributário de referência e que alcance, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes, produzindo a redução da arrecadação potencial e, consequentemente, aumentando a disponibilidade econômica do contribuinte.

**Art. 105103.** Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária e da respectiva Lei poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições, inclusive quando se tratar de desvinculação de receitas, que sejam objeto de proposta de emenda constitucional, de projeto de lei ou de medida provisória que esteja em tramitação no Congresso Nacional.

§ 1º É vedada a utilização de receitas condicionadas no financiamento de despesas com pagamento de pessoal e benefícios previdenciários, exceto quando vinculadas ao atendimento dessas despesas.

§ 2º Se estimada a receita, na forma deste artigo, no Projeto de Lei Orçamentária:

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos; e

II - será identificada a despesa condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 3º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até 60 (sessenta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas, mediante decreto, nos 30 (trinta) dias subsequentes, observados os critérios a seguir relacionados, para aplicação seqüencial obrigatória e cancelamento linear, até ser completado o valor necessário para cada fonte de receita:

I - de até 100% (cem por cento) das dotações relativas aos novos subtítulos de projetos;

II - de até 60% (sessenta por cento) das dotações relativas aos subtítulos de projetos em andamento;

III - de até 25% (vinte e cinco por cento) das dotações relativas às ações de manutenção;

IV - dos restantes 40% (quarenta por cento) das dotações relativas aos subtítulos de projetos em andamento; e

V - dos restantes 75% (setenta e cinco por cento) das dotações relativas às ações de manutenção.

§ 4º A troca das fontes de recursos condicionadas, constantes da Lei Orçamentária sancionada, pelas respectivas fontes definitivas, cujas alterações na legislação foram aprovadas, será efetuada até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária ou das referidas alterações.

§ 5º No caso de não-aprovação das propostas de alteração previstas no **caput**, poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, antes do cancelamento previsto no § 3º deste artigo.

### CAPÍTULO VIII

#### DA FISCALIZAÇÃO PELO PODER LEGISLATIVO E DAS OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES

**Art. 106104.** O Projeto de Lei Orçamentária de 2007 e a respectiva Lei poderão contemplar subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves informados pelo Tribunal de Contas da União, permanecendo a execução orçamentária, física e financeira dos contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos em que foram identificados os indícios,

condicionada à adoção de medidas saneadoras pelo órgão ou entidade responsável, sujeitas à prévia deliberação da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - execução física, a realização da obra, fornecimento do bem ou prestação do serviço;

II - execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em Restos a Pagar;

III - execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos R restos a Pagar já inseridos; e

IV - indícios de irregularidades graves os atos e fatos que recomendem a suspensão cautelar das execuções orçamentária, física e financeira do contrato, convênio ou instrumento congênero, ou de etapa, parcela, trecho ou subtrecho da obra ou serviço, que, sendo materialmente relevantes, enquadrem-se em alguma das seguintes situações, entre outras:

a) tenham potencialidade de ocasionar prejuízos significativos ao erário ou a terceiros;

b) possam ensejar nulidade do procedimento licitatório ou de contrato; e

c) configurem graves desvios relativamente aos princípios a que está submetida a administração pública.

§ 2º Os pareceres da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, acerca de obras e serviços com indícios de irregularidades graves, deverão ser fundamentados, explicitando as razões da deliberação.

§ 3º A ausência de informações sobre contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos nas informações fornecidas pelo Tribunal de Contas da União determinará que o bloqueio a que se refere o **caput** deste artigo incida sobre a totalidade do respectivo subtítulo.

§ 4º Os ordenadores de despesa e os órgãos setoriais de contabilidade deverão providenciar o bloqueio, no SIAFI ou no SIASG, das dotações orçamentárias, das autorizações para execução e dos pagamentos relativos aos subtítulos de que trata o **caput** deste artigo, permanecendo nessa situação até a deliberação nele prevista.

§ 5º As alterações do Anexo a que se refere o art. 9º, § 2º, desta Lei, serão efetuadas por meio de decreto legislativo, elaborado com base nas informações prestadas pelo Tribunal de Contas da União, das quais constará pronunciamento conclusivo quanto a indícios de irregularidades que não se confirmaram e saneamento de irregularidades.

§ 6º A Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição disponibilizará, inclusive pela internet, a relação atualizada das obras e serviços de que trata o **caput** deste artigo.

§ 7º Os processos que tenham por objeto o exame de obras ou serviços nos quais foram constatados indícios de irregularidades graves serão instruídos e apreciados prioritariamente pelo Tribunal de Contas da União, com vistas a garantir decisão que indique, de forma expressa, se as irregularidades inicialmente apontadas foram confirmadas e se o empreendimento questionado poderá ter continuidade sem risco de prejuízos ao erário, no prazo de até seis meses contado da comunicação prevista no § 5º do art. 1057 desta Lei.

§ 8º Caso o empreendimento não possa ter continuidade, a decisão mencionada no § 7º deste artigo deverá relacionar todas as medidas a serem adotadas pelos responsáveis, com vistas ao saneamento das irregularidades graves.

§ 9º Após a apresentação das medidas corretivas pelo órgão ou entidade responsável, o Tribunal de Contas da União deverá se pronunciar sobre o efetivo cumprimento dos termos da decisão, no prazo de até três meses.

§ 10. Na impossibilidade de cumprimento dos prazos estipulados nos §§ 7º e 9º deste artigo, o Tribunal de Contas da União deverá informar e justificar ao Congresso Nacional as motivações do atraso.

§ 11. A inclusão, no Projeto de Lei Orçamentária e na respectiva lei, assim como em créditos adicionais, de subtitulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves obedecerá, sempre que possível, à mesma classificação orçamentária constante das leis orçamentárias anteriores, ajustada à Lei do Plano Plurianual, conforme o caso.

§ 12. Aplica-se o disposto neste artigo, no que couber, às alterações decorrentes de créditos adicionais e à execução física e financeira das obras ou serviços cujas despesas foram inscritas em Restos a Pagar.

§ 13. Para fins do disposto no art. 9º, § 2º, desta Lei, o Tribunal de Contas da União encaminhará à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e aos órgãos setoriais do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal, até 1º de agosto de 2006, a relação das obras e serviços com indícios de irregularidades graves, especificando as classificações institucional, funcional e programática vigentes, com os respectivos números dos contratos e convênios, na forma do Anexo VI da Lei Orçamentária de 2006.

§ 14. A falta da identificação do contrato ou convênio no Anexo de que trata o § 13 deste artigo implicará a consideração de todo o subtítulo como irregular.

Art. 107105. O Tribunal de Contas da União enviará à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da Proposta Orçamentária, informações recentes sobre a execução física das obras que tenham sido objeto de fiscalização, inclusive na forma de banco de dados.

§ 1º Das informações referidas no **caput** deste artigo constarão, para cada obra fiscalizada, sem prejuízo de outros dados considerados relevantes pelo Tribunal:

I - as classificações institucional, funcional e programática, atualizada de acordo com a Lei Orçamentária de 2006;

II - sua localização e especificação, com as etapas, as parcelas ou os subtrechos e seus respectivos contratos e convênios, conforme o caso, nos quais foram identificadas irregularidades;

III - a classificação dos indícios de irregularidades de acordo com sua gravidade, bem como pronunciamento, na forma do § 5º deste artigo, acerca da paralisação cautelar da obra, com fundamento no art. 1046, § 1º, inciso IV, desta Lei;

IV - as providências já adotadas pelo Tribunal quanto às irregularidades;

V - o percentual de execução físico-financeira;

VI - a estimativa do valor necessário para conclusão; e

VII - a manifestação prévia do órgão ou entidade fiscalizada e a correspondente avaliação preliminar do Tribunal de Contas da União.

§ 2º A seleção das obras a serem fiscalizadas deve considerar, entre outros fatores, o valor empenhado no exercício de 2005 e o fixado para 2006, a regionalização do gasto, o histórico de irregularidades pendentes obtido a partir de fiscalizações anteriores, a reincidência de irregularidades cometidas, e as obras contidas no Quadro VI anexo à Lei Orçamentária de 2006, que não foram objeto de deliberação do Tribunal pela regularidade durante os 12 (doze) meses anteriores à data da publicação desta Lei.

§ 3º O Tribunal deverá, adicionalmente, no mesmo prazo previsto no **caput** deste artigo, enviar informações sobre outras obras nas quais tenham sido constatados indícios de irregularidades graves em outros procedimentos fiscalizatórios realizados nos últimos 12 (doze) meses contados da publicação desta Lei, com o mesmo grau de detalhamento definido no § 1º deste artigo.

§ 4º O Tribunal encaminhará à Comissão referida no **caput** deste artigo, sempre que necessário, relatórios de atualização das informações fornecidas, sem prejuízo da atualização das informações relativas às deliberações proferidas para as obras ou serviços cuja execução apresente

indícios de irregularidades graves, em 30 de novembro de 2006, disponibilizando, nessa oportunidade, o relatório atualizado na sua página na internet, até a aprovação da Lei Orçamentária.

§ 5º Durante o exercício de 2007, o Tribunal de Contas da União remeterá ao Congresso Nacional, no prazo de até 15 (quinze) dias da constatação, informações relativas a novos indícios de irregularidades graves identificados em subtitulos constantes da Lei Orçamentária e às alterações ocorridas nos subtitulos com execuções orçamentária, física e financeira bloqueadas, acompanhadas de subsídios que permitam a análise da conveniência e oportunidade de bloqueio ou liberação das respectivas execuções.

§ 6º O Tribunal de Contas da União disponibilizará à Comissão de que trata o **caput** deste artigo acesso ao seu sistema eletrônico de fiscalização de obras e serviços.

§7º As unidades orçamentárias responsáveis por obras que constem, em dois ou mais exercícios, no anexo a que se refere o § 2º do art. 9º desta Lei devem informar, até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da Proposta Orçamentária, as providências tomadas para sanar as irregularidades apontadas.

**Art. 106. O Tribunal de Contas da União enviará à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da Proposta Orçamentária, quadro resumo relativo à qualidade da implementação e ao alcance de metas e objetivos dos programas e ações governamentais objeto de auditorias operacionais realizadas, para subsidiar a discussão do Projeto de Lei Orçamentária Anual.**

Art. 108107. As contas de que trata o art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 2000, serão prestadas pelos Presidentes da República, dos órgãos do Poder Legislativo, do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores, consolidando as dos respectivos Tribunais, e pelo Chefe do Ministério Público da União e deverão ser apresentadas ao Congresso Nacional dentro de 60 (sessenta) dias após a abertura da sessão legislativa, que, exceto no caso previsto no § 2º do art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 2000, as encaminhará ao Tribunal de Contas da União, para elaboração dos respectivos pareceres prévios, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias do seu recebimento.

Art. 109108. Para fins de **Com vistas à** apreciação da Proposta Orçamentária, de ao acompanhamento e da a fiscalização orçamentária a que se refere o art. 166, § 1º, inciso II, da Constituição, será assegurado aos órgãos responsáveis o acesso irrestrito, para fins de consulta, aos seguintes sistemas, bem como o recebimento de seus dados, em meio digital:

I - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI;

II - Sistema Integrado de Dados Orçamentários - SIDOR;

III - Sistema de Análise Gerencial da Arrecadação - ANGELA, bem como as estatísticas de dados agregados relativos às informações constantes das declarações de imposto de renda das pessoas físicas e jurídicas, respeitado o sigilo fiscal do contribuinte;

IV - Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas - SINTESE;

V - Sistemas de Informações Gerenciais e de Planejamento do Plano Plurianual - SIGPLAN;

VI - Sistema de Informação das Estatais - SIEST;

VII - Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG; e

VIII - Sistema de Informações Gerenciais de Arrecadação – INFORMAR;

**IX – Cadastro das entidades qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, mantido pelo Ministério da Justiça; e**

**X – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.**

**Parágrafo Único – Poderão também ser habilitadas pelos órgãos competentes, para acessar diretamente os sistemas referidos nos incisos I a X, entidades sem fins lucrativos credenciadas segundo requisitos estabelecidos.**

## CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 110109.** A arrecadação, o ingresso e a movimentação de todas as ~~O recebimento e a movimentação de recursos relativos~~ às receitas realizadas pelos órgãos, fundos, autarquias, fundações e demais entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social far-se-ão, exclusivamente, por intermédio dos mecanismos da conta única do Tesouro Nacional, observadas as seguintes condições:

I - recolhimento à conta do órgão central do Sistema de Programação Financeira do Governo Federal, por meio do SIAFI; e

II - documento de recolhimento instituído e regulamentado pelo Ministério da Fazenda.

§ 1º O Ministério da Fazenda poderá autorizar a classificação diretamente nos respectivos órgãos e entidades:

I - do produto da arrecadação das receitas que tenham origem no esforço próprio de órgãos e entidades da administração pública, nas atividades de fornecimento de bens ou serviços facultativos e na exploração econômica do patrimônio próprio; e

II - do produto da aplicação financeira das receitas mencionadas no inciso I.

§ 2º Excetuam-se da exigência do inciso II **do caput** as receitas administradas pela Secretaria de Receita Previdenciária, recolhidas mediante a Guia de Previdência Social - GPS, bem como as administradas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, recolhidas por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF.

§ 3º O documento de que trata o inciso II do **caput** deste artigo será utilizado para efetuar o ~~recolhimento de depósitos judiciais e extrajudiciais das~~ **relativos** às receitas de que trata o **caput**, respeitado o disposto no § 2º, bem como para pagamento de custas devidas à União, na forma da Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1996.

**Art. 11110.** A ordem bancária ou documento por meio do qual se efetua o pagamento de despesa, inclusive Restos a Pagar, indicará a nota de empenho correspondente.

**Art. 112111.** As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de natureza da despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificando o elemento de despesa.

**Art. 113112.** Na apropriação da despesa, o SIAFI utilizará contas distintas para registrar:

I - a despesa liquidada no exercício a que se refere o orçamento; e

II - aquela a ser liquidada em exercícios seguintes, relativamente aos valores inscritos em Restos a Pagar não processados.

**Art. 114113.** As transferências financeiras para órgãos públicos e entidades públicas privadas ~~poderão serão~~ feitas **preferencialmente** por intermédio de instituições e agências financeiras oficiais, que atuarão como mandatárias da União para execução e fiscalização, devendo

a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo acordo, convênio, ajuste ou instrumento congênere.

**Parágrafo único** § 1º As despesas administrativas decorrentes das transferências previstas no **caput** deste artigo poderão correr à conta das mesmas dotações destinadas às respectivas categorias de programação, podendo ser deduzidas do valor repassado ao convenente, conforme cláusula prevista no correspondente instrumento.

**§ 2º As instituições de que tratam o caput deverão disponibilizar, na internet, informações relativas à execução física e financeira, inclusive identificação dos beneficiários de pagamentos à conta de cada convênio ou instrumento congênere.**

Art. 115114. Os custos unitários de materiais e serviços de obras executadas com recursos dos Orçamentos da União não poderão ser superiores à mediana daqueles constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, mantido pela Caixa Econômica Federal, que deverá disponibilizar tais informações na internet.

§ 1º Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela autoridade competente, poderão os respectivos custos ultrapassar o limite fixado no **caput** deste artigo, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

§ 2º A Caixa Econômica Federal promoverá, com base nas informações prestadas pelos órgãos públicos federais de cada setor, a ampliação dos tipos de empreendimentos atualmente abrangidos pelo Sistema, de modo a contemplar os principais tipos de obras públicas contratadas, em especial as obras rodoviárias, ferroviárias, hidroviárias, portuárias, aeroportuárias e de edificações, saneamento, barragens, irrigação e linhas de transmissão.

§ 3º Nos casos ainda não abrangidos pelo Sistema, poderá ser usado, em substituição ao SINAPI, o custo unitário básico - CUB.

Art. 116115. As entidades **públicas** e privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

**§1º O Poder Executivo adotará providências com vistas ao registro e divulgação, inclusive por meio eletrônico, das informações relativas às prestações de contas de convênios ou instrumentos congêneres.**

**§2º No caso de contratação de terceiros pelo convenente ou beneficiário, as informações previstas no parágrafo anterior conterão, no mínimo, o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor e valores pagos.**

Art. 117116. O Tribunal de Contas da União verificará o cumprimento do disposto no art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, quanto à inclusão, no Cadastro Informativo dos Créditos Não-Quitados do Setor Público Federal - CADIN, das pessoas físicas e jurídicas que se encontram em débito com o INSS, e informará à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, as irregularidades e omissões verificadas.

Art. 118117. O impacto e o custo fiscal das operações realizadas pelo Banco Central do Brasil na execução de suas políticas serão demonstrados:

I - nas notas explicativas dos respectivos balanços e balancetes trimestrais, a serem encaminhados ao Congresso Nacional até 60 (sessenta) dias do encerramento de cada trimestre, que conterão os custos da remuneração das disponibilidades do Tesouro Nacional e da manutenção das reservas cambiais e a rentabilidade de sua carteira de títulos, destacando os de emissão da União; e

II - em relatório a ser encaminhado ao Congresso Nacional no mínimo até 10 (dez) dias antes da reunião conjunta prevista no art. 9º, § 5º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

**Art. 119118.** A avaliação de que trata o disposto no art. 9º, § 5º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, será efetuada com fundamento no anexo específico sobre os objetivos das políticas monetária, creditícia e cambial, os parâmetros e as projeções para seus principais agregados e variáveis, bem como as metas de inflação estimadas para o exercício de 2007, conforme o art. 4º, § 4º, daquela Lei Complementar, constante do Anexo VII, observado o disposto no art. 11, inciso I, desta Lei.

**Art. 120119.** O impacto e o custo fiscal das operações extra-orçamentárias constantes do Balanço Financeiro e da Demonstração de Variações Patrimoniais da União serão igualmente demonstrados em notas explicativas nos respectivos balanços, inclusive nos publicados nos termos do art. 165, § 3º, da Constituição.

**Art. 124120.** O Poder Executivo, por intermédio do seu órgão central do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal, deverá atender, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de recebimento, às solicitações de informações encaminhadas pelo Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, relativas a aspectos quantitativos e qualitativos de qualquer categoria de programação ou item de receita, incluindo eventuais desvios em relação aos valores da proposta que venham a ser identificados posteriormente ao encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária.

**Art. 122121.** Integra esta Lei, em atendimento ao disposto no § 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Anexo VI contendo a demonstração dos Riscos Fiscais.

**Art. 123122.** O Poder Executivo atualizará a relação de que trata a Seção I do Anexo V sempre que promulgada emenda constitucional ou lei de que resulte obrigações para a União.

§ 1º O Poder Executivo poderá incluir outras ações na relação de que trata o **caput** deste artigo, desde que demonstre que constituem obrigação constitucional ou legal da União.

§ 2º A relação, sempre que alterada, será publicada no Diário Oficial da União e encaminhada à Comissão Mista de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição.

**Art. 124123.** Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I - as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição; e

II - entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Art. 125124.** Em cumprimento ao disposto no art. 5º, inciso I, da Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, os titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 2000, encaminharão ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas da União os respectivos Relatórios de Gestão Fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias após o final do quadriestre.

§ 1º Ficam facultadas à Justiça Federal e à Justiça do Trabalho a elaboração e a publicação dos relatórios em nível de órgão orçamentário, nos termos do inciso VII do art. 5º desta Lei.

§ 2º Os Relatórios de Gestão Fiscal serão distribuídos à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, imediatamente após terem sido recebidos pelo Congresso Nacional.

§ 3º Para subsidiar a apreciação dos relatórios pela Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, o Tribunal de Contas da União lhe encaminhará, em até 60 (sessenta) dias após o final do prazo de que trata o **caput** deste artigo, relatório contendo análise dos Relatórios de Gestão Fiscal.

**Art. 126125.** Os projetos de lei e medidas provisórias que importem ou autorizem diminuição da receita ou aumento de despesa da União no exercício de 2007 deverão estar acompanhados de estimativas desses efeitos, para cada um dos exercícios compreendidos no

período de 2007 a 2009, detalhando a memória de cálculo respectiva e correspondente compensação.

§ 1º O Poder Executivo encaminhará, quando solicitado pelo Presidente de órgão colegiado do Poder Legislativo, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a estimativa da diminuição de receita ou do aumento de despesa, ou oferecerá os subsídios técnicos para realizá-la.

§ 2º O Poder Executivo atribuirá a órgão de sua estrutura administrativa a responsabilidade pelo cumprimento do disposto neste artigo, no âmbito desse Poder.

Art. 427126. Será publicado, junto com o Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao primeiro bimestre do exercício financeiro de 2007, demonstrativo do superávit financeiro de cada fonte de recursos, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2006.

Parágrafo único. No caso de receitas vinculadas, o demonstrativo deverá identificar as respectivas unidades orçamentárias.

Art. 428127. Na execução orçamentária, deverá ser evidenciada a despesa com cargos em comissão em subelemento específico.

**Art. 128. Os restos a pagar relativos a despesas primárias discricionárias inscritos em 2007 não excederão a 70% (setenta por cento) do valor inscrito no exercício de 2006.**

**Parágrafo único. Exclui-se do limite a que se refere o caput as despesas relativas ao Projeto-Piloto de Investimentos – PPI de que trata o art. 3º desta Lei.**

Art. 129. A retificação das programações orçamentárias somente poderá ocorrer:

I - até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa, no caso da Lei Orçamentária; ou

II - até 30 (trinta) dias após a respectiva publicação no Diário Oficial da União e desde que ocorra dentro do exercício financeiro, no caso dos créditos suplementares e especiais.

Parágrafo único. Vencido o prazo de que trata o **caput** deste artigo, a retificação será feita mediante a abertura de créditos suplementares ou especiais, observado o disposto nos arts. 635 e 646 desta Lei.

**Art. 130. O Poder Executivo deverá, no prazo de seis meses, a contar da publicação desta Lei:**

**I - consolidar as normas de direito financeiro que dispõem sobre transferências voluntárias e para o setor privado; e**

**II - elaborar manual de celebração de convênios e instrumentos congêneres e de prestação de Contas relativos a transferências de que trata o inciso I deste artigo, no qual constará, inclusive, a jurisprudência e o entendimento do Tribunal de Contas da União, da Controladoria Geral da União, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, relativos às normas aplicáveis.**

Art. 430131. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

**ANEXO II****RELAÇÃO DOS QUADROS ORÇAMENTÁRIOS**

I - Receita e despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei nº 4.320, de 1964;

II - evolução da receita do Tesouro Nacional, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o art. 195 da Constituição;

III - resumo das receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isolada e conjuntamente, por categorias econômicas, especificando as do Tesouro e de outras fontes;

IV - receitas próprias e vinculadas de todas as fontes, por órgão e unidade orçamentária;

V - evolução da despesa do Tesouro Nacional, segundo as categorias econômicas e grupos de natureza de despesa;

VI - resumo das despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isolada e conjuntamente, por categorias econômicas e grupos de natureza de despesa, especificadas segundo os recursos do Tesouro e de outras fontes;

VII - despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isolada e conjuntamente, segundo o Poder, órgão e unidade orçamentária, por fontes de recursos e grupos de natureza de despesa;

VIII - despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção e programa;

IX - fontes de recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isolada e conjuntamente, por grupos de natureza de despesa;

X - programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição, em nível de órgão, detalhando fontes de recursos e valores por categoria de programação;

XI - demonstrativo dos resultados primário e nominal do Governo Central, implícitos na Lei Orçamentária, evidenciando-se receitas e despesas primárias e financeiras, de acordo com a metodologia apresentada, identificando a evolução dos principais itens, comparativamente aos últimos 3 (três) exercícios;

XII - despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo os programas de governo, com os seus objetivos e indicadores, detalhados por atividades, projetos e operações especiais, e identificados o produto a ser obtido, se for o caso, a unidade de medida, a meta e a unidade orçamentária executora;

XIII - resumo das fontes de financiamento e da despesa do Orçamento de Investimento, por órgão, função, subfunção e programa;

XIV - evolução, nos últimos 3 (três) exercícios, do Orçamento da Seguridade Social, discriminadas as despesas por programa e as receitas por fonte de recursos;

XV - serviço da dívida contratual e mobiliária por órgão e unidade orçamentária, detalhando fontes de recursos e valores por categoria de programação;

XVI - fontes de recursos que financiam as despesas do Orçamento da Seguridade Social, destacando-se as vinculadas, as próprias e as transferências do Orçamento Fiscal;

XVII - quadro com relação, em ordem alfabética, das ações classificadas na esfera da seguridade social, respectivo programa, órgão orçamentário e dotação;

XVIII - quadro com relação, em ordem alfabética, das ações classificadas na esfera da seguridade social, incluídas no programa de trabalho de órgãos do Orçamento Fiscal, e o respectivo programa, órgão orçamentário e dotação; e

XIX - demonstrativo do valor nominal de redução das despesas correntes primárias, de que tratam os §§ 2º e 86º do art. 2º desta Lei.

**ANEXO III****RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2007**

I - Critérios utilizados para a discriminação, na programação de trabalho, do código identificador de resultado primário previsto no art. 7º, § 4º, desta Lei;

II - recursos destinados a eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 60 do ADCT, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

IV - programação orçamentária, detalhada por operações especiais, relativa à concessão de quaisquer empréstimos, destacando os respectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

V - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;

VI - despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, órgão e total, executada nos últimos 2 (dois) anos, a execução provável em 2006 e o programado para 2007, com a indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei Complementar nº 101, de 2000, demonstrando a memória de cálculo;

VII - despesas liquidadas e pagas dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, por ação orçamentária, executadas nos últimos 2 (dois) anos, e, mês a mês, a execução provável em 2006 e o programado para 2007;

VIII - memória de cálculo das estimativas:

a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, explicitando separadamente as hipóteses quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluindo o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, o crescimento da renda **per capita** e os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário-mínimo e dos demais benefícios, cuja atualização será encaminhada em 16 de novembro de 2006 ao Congresso Nacional:

1. benefícios do Regime Geral de Previdência Social, destacando os decorrentes de sentenças judiciais;

2. benefícios da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS;

3. Renda Mensal Vitalícia;

4. Seguro-Desemprego; e

5. Abono Salarial;

b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, explicitando as hipóteses e os valores correspondentes quanto ao crescimento vegetativo, aos concursos públicos, à reestruturação de carreiras, aos reajustes gerais e específicos e demais despesas relevantes;

c) da reserva de contingência e das transferências constitucionais a Estados, Distrito Federal e Municípios;

d) da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF ou ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, indicando o valor mínimo por aluno, nos termos do art. 6º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 9.424, de 1996, discriminando os recursos por unidade da Federação;

e) do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição, e do montante de recursos para aplicação na erradicação do analfabetismo e na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental, previsto no art. 60 do ADCT; e

f) dos subsídios implícitos ou indiretos apurados anualmente no período 2002-2005, por fundo e programa, destacando o impacto das renegociações das dívidas com o setor rural, com estimativas para 2006 e 2007, que indicará, a título de risco fiscal, o efeito em cada item de despesa da variação da taxa básica de juros, por ponto de percentagem;

IX - demonstrativo das receitas derivadas de compensações, por item de receita administrada pela Secretaria da Receita Federal, e respectivos valores, arrecadadas de 2003 a 2005 e em 2006, mês a mês, até julho;

X - demonstrativo da receita corrente líquida prevista na Proposta Orçamentária, explicitando a metodologia utilizada;

XI - demonstrativo da desvinculação da arrecadação de impostos e contribuições sociais da União (DRU), por imposto e contribuição e por seus adicionais e seus acréscimos legais;

XII - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta com os respectivos valores por espécie de benefício, identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, e considerando-se, separadamente:

a) os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social, indicando aqueles relativos à contribuição:

1. dos empregadores e trabalhadores para a seguridade social das entidades benéficas de assistência social que atendam aos requisitos do art. 55 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

2. das empresas optantes do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples, correspondentes à diferença entre o valor que seria devido segundo o disposto nos arts. 21 e 22, incisos I a IV, da mesma Lei, e no art. 57, § 6º, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, conforme o caso, e o efetivamente devido;

3. das receitas de Exportação de Produtos Rurais; e

4. dos segurados em razão da instituição da CPMF; e

b) os benefícios tributários concedidos por meio das leis de incentivo cultural - Leis nºs 8.313, de 23 de dezembro de 1991, e 8.685, de 20 de julho de 1993, detalhados por unidade da Federação e região, discriminando a previsão para 2006, os valores realizados nos exercícios de 2005 e de 2006, até 30 de junho, a previsão para 2007 e os montantes concedidos entre 2000 a 2005;

XIII - Demonstrativo simplificado das medidas de compensação às renúncias de receita e ao aumento de despesa obrigatória de caráter continuado, em atendimento ao disposto no art. 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

XIV - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. receitas brutas e líquidas de restituições administradas pela Secretaria da Receita Federal, inclusive aquelas referentes aos Programas de Recuperação de Créditos, mês a mês, destacando os

efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação e dos demais fatores que contribuam para as estimativas;

2. contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, mês a mês;

3. Concessões e Permissões;

4. Cota-Parte das Compensações Financeiras; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80); e

3. Demais Receitas Financeiras;

XV - receitas próprias nos 2 (dois) últimos anos, por órgão e unidade orçamentária, a execução provável para 2006 e a estimada para 2007, separando-se, para estes 2 (dois) últimos anos, as de origem financeira das de origem não-financeira utilizadas no cálculo das necessidades de financiamento do setor público federal a que se refere o inciso III do art. 11 desta Lei;

XVI - custo médio por beneficiário, por unidade orçamentária, por órgão e por Poder, dos gastos com:

a) assistência médica e odontológica;

b) auxílio-alimentação/refeição; e

c) assistência pré-escolar;

XVII - resultado do Banco Central do Brasil realizado no exercício de 2005 e nos 2 (dois) primeiros trimestres de 2006, especificando os principais elementos que contribuíram para esse resultado;

XVIII - demonstrativo, para fins do que estabelece o art. 410 desta Lei, das obras públicas iniciadas e inconclusas cuja execução financeira, até 30 de junho de 2006, ultrapasse 20% (vinte por cento) do seu custo total estimado, contendo as seguintes informações, sem prejuízos de outras previstas nesta Lei:

a) percentual de execução e custo total estimado;

b) cronograma de execução físico-financeira, inclusive o prazo previsto de conclusão; e

c) relação das obras cuja execução se encontre interrompida no exercício em curso ou para as quais não haja previsão de dotação no Projeto de Lei Orçamentária, indicando as razões dessa condição;

XIX - Orçamento de Investimento, indicando, por empresa, as fontes de financiamento, distinguindo os recursos originários da empresa controladora e do Tesouro Nacional;

XX - impacto da assunção das obrigações decorrentes dos empréstimos compulsórios instituídos pelo Decreto-Lei nº 2.288, de 23 de julho de 1986, conforme determinação da Medida Provisória nº 2.179-36, de 24 de agosto de 2001;

XXI - situação atual dos créditos do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional - PROER, contendo os recursos utilizados com os respectivos encargos e pagamentos efetuados, por instituição devedora;

XXII - valores das aplicações das agências financeiras oficiais de fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2006 e as estimativas para 2007, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fonte de recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, da seguinte forma:

a) os empréstimos e financiamentos deverão ser apresentados demonstrando separadamente o fluxo das aplicações (empréstimos e financiamentos concedidos menos amortizações) e os empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos;

b) a metodologia deve explicitar, tanto para o fluxo das aplicações, quanto para os empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos: recursos próprios, recursos do Tesouro e recursos de outras fontes; e

c) a definição do porte do tomador dos empréstimos levará em conta a classificação atualmente adotada pelo BNDES;

XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício;

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação;

XXIV - relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não-incluídas no inciso XXIII, especificando os motivos da não-identificação prévia e a necessidade da transferência;

XXV - contratações de pessoal por organismos internacionais, para desenvolver projetos junto ao governo, na situação vigente em 31 de julho de 2006 e com previsão de gastos para 2007, informando, relativamente a cada órgão:

a) organismo internacional contratante;

b) objeto do contrato;

c) categoria de programação, nos termos do art. 5º, § 1º, desta Lei, que irá atender às despesas em 2007;

d) número de pessoas contratadas, por faixa de remuneração com amplitude de R\$ 1.000,00 (mil reais);

e) data de início e fim do contrato com cada organismo; e

f) valor total do contrato e forma de reajuste;

XXVI - a evolução do estoque e da arrecadação da Dívida Ativa da União, no exercício de 2005, e as estimativas para os exercícios de 2006 e 2007, segregando-se por item de receita;

XXVII - evolução dos resultados primários das empresas estatais federais nos 2 (dois) últimos anos, destacando as principais empresas das demais, a execução provável para 2006 e a estimada para 2007, separando-se, nas despesas, as correspondentes a investimentos;

XXVIII - estimativas das receitas de concessões e permissões, por serviço outorgado, com os valores totais e mensais;

XXIX - estimativas das receitas, por natureza e fonte, e das despesas adicionais, em cada subtítulo pertinente, decorrentes do aumento do salário-mínimo para cada 1 ponto percentual e para cada R\$ 1,00 (um real);

XXX - estimativa do resultado do Regime Geral de Previdência Social, mês a mês, para os anos de 2006 e 2007, explicitando:

a) as contribuições previstas na alínea "a" do inciso I e no inciso II do artigo 195 da Constituição Federal e o valor da contribuição previsto no inciso II do artigo 84 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; e

b) o valor dos pagamentos de benefícios e de sentenças judiciais;

XXXI - dotações, discriminadas por programas e ações destinados às Regiões Integradas de Desenvolvimento - Ride - conforme o disposto nas Leis Complementares nºs 94, de 19 de fevereiro de 1998, 112, de 19 de setembro de 2001, e 113, de 19 de setembro de 2001, e ao Programa Grande Fronteira do Mercosul, nos termos da Lei nº 10.466, de 29 de maio de 2002;

XXXII - relação das dotações destinadas a sentenças judiciais, na forma de banco de dados com as informações constantes do art. 276 desta Lei;

XXXIII - conjunto de parâmetros fixados pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, usados na elaboração do orçamento, contendo ao menos a estimativa do crescimento da massa salarial, taxa de crescimento real do PIB e PIB nominal em 2006 e 2007, e das taxas mensais, nesses 2 (dois) exercícios, de variação da taxa de câmbio do dólar norte-americano média e em fim de período, variação da taxa de juros *over*, variação da TJLP, variação em dólar das importações, variação das aplicações financeiras, variação do volume de gasolina e de diesel comercializados, da taxa Selic, do IGP-DI, do IPCA e do INPC, cuja atualização será encaminhada em 31 de outubro de 2006 ao Congresso Nacional;

XXXIV - despesas realizadas com aquisição, aluguel e licenciamento de *softwares* no exercício 2005, e as estimadas para 2006 e 2007, de acordo com informações dos órgãos setoriais do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal;

XXXV - recursos destinados ao Fome Zero liquidados nos últimos 2 anos, a execução provável em 2006 e o programado para 2007 discriminados por órgão, programa e ação;

XXXVI - com relação à dívida pública federal:

a) memória de cálculo das estimativas de despesas com amortização, juros e encargos da dívida pública mobiliária federal interna e da dívida pública federal externa, em 2007, separando o pagamento ao Banco Central e ao mercado;

b) estoque e composição percentual, por indexador, da dívida pública mobiliária federal interna e da dívida pública federal, junto ao mercado e ao Banco Central do Brasil, em 31 de dezembro dos 3 (três) últimos anos, em 30 de junho de 2006 e as previsões para 31 de dezembro de 2006 e 2007;

c) as metas estabelecidas no Plano Anual de Financiamento do ano em curso, divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, e as diretrizes utilizadas na formulação da Proposta Orçamentária para 2007;

d) demonstrativo, por Identificador de Operação de Crédito - IDOC, das dívidas agrupadas em operações especiais no âmbito dos órgãos "Encargos Financeiros da União" e "Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal", em formato compatível com as informações constantes do SIAFI; e

e) estimativa do montante da dívida pública federal objeto de refinanciamento, já incluídas as operações de crédito constantes do Projeto de Lei Orçamentária para esta finalidade, nos termos do disposto no art. 29, § 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

XXXVII - pareceres de mérito previstos no parágrafo único do art. 14 desta Lei;

XXXVIII - demonstrativo com informações sobre o estágio, físico e financeiro, de implementação de cada subtítulo contido no Orçamento de 2006 com identificador de resultado primário "3", bem como comparação entre o executado até 30 de junho de 2006 e o planejado, com as razões para eventuais desvios;

**XXXIX** - critérios e metodologias utilizados para seleção da programação de que trata o art. 3º desta Lei, não-constante da Lei Orçamentária de 2006, bem como anexo, por órgão, com a memória de cálculo da taxa de retorno dos investimentos de cada uma das novas programações selecionadas;

**XL** - gastos do Fundo Nacional de Assistência Social, por unidade da Federação, com indicação dos critérios utilizados, discriminados por serviços de ação continuada, executados nos últimos 2 (dois) anos e a execução provável em 2007, estadualizando inclusive os valores que constaram na lei orçamentária na rubrica nacional e que foram transferidos para os Estados e Municípios; e

**XLI** - demonstrativo da inclusão, no projeto de lei orçamentária anual, das dotações necessárias ao cumprimento das prioridades e metas definidas no Anexo I desta Lei.

**ANEXO V****DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO ART. 9º, § 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000****I) DESPESAS QUE CONSTITUEM OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS DA UNIÃO:**

1. Alimentação Escolar (Medida Provisória nº 2.178-36, de 24/8/2001);
2. Auxílio à Família na Condição de Pobreza Extrema, com Crianças de Idade entre 0 a 6 anos, para Melhoria das Condições de Saúde e Combate às Carências Nutricionais (Lei nº 10.836, de 9/1/2004);
3. Atenção à Saúde da População nos Municípios Habilitados em Gestão Plena do Sistema e nos Estados Habilitados em Gestão Plena/Avançada (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
4. Atenção à Saúde da População nos Municípios Não-Habilitados em Gestão Plena do Sistema e nos Estados Não-Habilitados em Gestão Plena/Avançada (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
5. Atendimento Assistencial Básico nos Municípios Brasileiros (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
6. Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis (Lei nº 9.313, de 13/11/1996);
7. Benefícios do Regime Geral de Previdência Social;
8. Bolsa de Qualificação Profissional para Trabalhador (Medida Provisória nº 2.164-41, de 24/8/2001);
9. Contribuição à Previdência Privada;
10. Cota-Parte dos Estados e DF Exportadores na Arrecadação do IPI (Lei Complementar nº 61, de 26/12/1989);
11. Dinheiro Direto na Escola (Medida Provisória nº 2.178-36, de 24/8/2001);
12. Equalização de Preços e Taxas no Âmbito das Operações Oficiais de Crédito e Encargos Financeiros da União;
13. Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES (art. 239, § 1º, da Constituição);
14. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF (art. 60 do ADCT);
15. Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos (Fundo Partidário) - (Lei nº 9.096, de 19/9/1995);
16. Garantia de Padrão Mínimo de Qualidade - Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Emenda Constitucional nº 14, de 1996);
17. Incentivo Financeiro a Municípios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica - PAB, para a Saúde da Família - SUS (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
18. Incentivo Financeiro a Municípios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica - PAB, para Assistência Farmacêutica Básica (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
19. Incentivo Financeiro aos Municípios e ao Distrito Federal Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica para Ações de Vigilância Sanitária (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
20. Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Certificados para a Epidemiologia e Controle das Doenças (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);

21. Indenizações e Restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - Proagro, incidentes a partir da vigência da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991;
22. Pagamento do Benefício Abono Salarial (Lei nº 7.998, de 11/1/1990);
23. Pagamento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa Idosa - LOAS (Lei nº 8.742, de 7/12/1993);
24. Pagamento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa Portadora de Deficiência - LOAS (Lei nº 8.742, de 7/12/1993);
25. Pagamento do Seguro-Desemprego (Lei nº 7.998, de 11/1/1990);
26. Pagamento do Seguro-Desemprego ao Pescador Artesanal (Lei nº 10.779, de 25/11/2003);
27. Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Doméstico (Lei nº 10.208, de 23/3/2001);
28. Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condições de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 9/1/2004);
29. Pessoal e Encargos Sociais;
30. Sentenças judiciais transitadas em julgado, inclusive as consideradas de pequeno valor;
31. Serviço da dívida;
32. Transferências a Estados e Distrito Federal da Cota-Parte do Salário-Educação (art. 212, § 5º, da Constituição);
33. Transferências constitucionais ou legais por repartição de receita;
34. Transferências da receita de concursos de prognósticos (Lei nº 9.615, de 24/3/1998 - Lei Pelé);
35. Auxílio-Alimentação (art. 22 da Lei nº 8.460, de 17/9/1992);
36. Auxílio-Transporte (Medida Provisória nº 2.165-36, de 23/8/2001);
37. Subvenção econômica aos consumidores finais do sistema elétrico nacional interligado (Lei nº 10.604, de 17/12/2002);
38. Subsídio ao gás natural utilizado para geração de energia termelétrica (Lei nº 10.604, de 17/12/2002);
39. Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.700, de 9/7/2003);
40. Complemento da atualização monetária dos recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Lei Complementar nº 110, de 29/6/2001);
41. Manutenção da polícia civil, da polícia militar e do corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, bem como assistência financeira a esse ente para execução de serviços públicos de saúde e educação (Lei nº 10.633, de 27/12/2002);
42. Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Médio e Alto Risco Sanitário Inseridos na Programação Pactuada de Vigilância Sanitária (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
43. Incentivo Financeiro para a Expansão e a Consolidação da Estratégia de Saúde da Família nos Municípios com População Superior a 100 mil habitantes (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
44. Incentivo Financeiro a Estados, Distrito Federal e Municípios para Ações de Prevenção e Qualificação da Atenção em HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
45. Pagamento de Renda Mensal Vitalícia por Idade (Lei nº 6.179, de 11/12/1974);
46. Pagamento de Renda Mensal Vitalícia por Invalidez (Lei nº 6.179, de 11/12/1974);
47. Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Resgatado de Condição Análoga à de Escravo (Lei nº 10.608, de 20/12/02);

48. Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde (de volta pra casa) (Lei nº 10.708, 31/7/2003);
49. Assistência Financeira para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
50. Bolsa-Educação Especial paga aos dependentes diretos dos trabalhadores vítimas do acidente ocorrido na Base de Alcântara (Lei nº 10.821, de 18/12/2003);
51. Pagamento de Benefícios de Legislação Especial;
52. Apoio ao Transporte Escolar (Lei nº 10.880, de 09/06/2004);
53. Educação de Jovens e Adultos (Lei nº 10.880, de 09/06/2004);
54. Despesas relativas à aplicação das receitas da cobrança pelo uso de recursos hídricos, à que se refere os incisos I, III e V do artigo 12 da Lei nº 9.433/97 (Lei nº 10.881, de 09/06/04).

**II) DEMAIS DESPESAS RESSALVADAS, CONFORME O ART. 9º, § 2º, DA LEI COMPLEMENTAR N° 101, DE 2000:**

1. Despesas relativas à aquisição e distribuição de alimentos destinados ao combate à fome no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; e
2. Despesas com as ações vinculadas à função Ciência e Tecnologia, excetuadas as subfunções Planejamento e Orçamento, Administração Geral, Normatização e Fiscalização, Comunicação Social, Defesa Civil e Atenção Básica, no âmbito do Ministério da Ciência e Tecnologia, e às subfunções Desenvolvimento Científico, Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia e Difusão do Conhecimento no âmbito da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária EMBRAPA e da Fundação Oswaldo Cruz FIOCRUZ;
3. Despesas com as ações vinculadas às subfunções Desenvolvimento Científico, Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia e Difusão do Conhecimento no âmbito da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA – e da Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ;
4. Despesas com a ação 09BT – Apoio à Capacitação de Alfabetizadores de Jovens e Adultos – do Programa 1060 – Brasil Alfabetizado e Educação de Jovens e Adultos;
5. Despesas com as ações vinculadas ao Programa 0156 – Prevenção e Combate a Violência Contra a Mulher; e
6. Promoção do desenvolvimento no Estado do Tocantins - Recursos sob supervisão do Ministério da Fazenda (CF, ADCT, art. 13, § 6º).

## **ANEXO I**

### **ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2007**

**(Art. 4º, § 2º, Inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 4  
de maio de 2000)**

## DESAFIO 1

Combater a fome visando a sua erradicação e promover a segurança alimentar e nutricional, garantindo o caráter de inserção e cidadania

## Prioridade / Meta

Programas, Ações e Produtos (unidades de medida)		Valor Meta PL	Meta Acrescimo	Meta Cancelamento	Meta Aprovada
0352	Abastecimento Agroalimentar				
21300000	Formação de Estoques Públicos - Produto adquirido (Ton)	0	6.000	0	6.000
2B830000	Operacionalização da Aquisição, da Armazenagem e da Revenda de Produtos da Agricultura Familiar - PAA - Agricultor beneficiado (unidade)	0	2	0	2
1049	Acesso à Alimentação				
001X0000	Apoio a Projeto de Melhoria das Condições Socioeconómicas das Famílias - Projeto apoiado (unidade)	0	40	0	40
09870000	Apoio à Instalação de Restaurantes Populares Públicos - Unidade instalada (unidade)	44	8	0	52
09890000	Apoio à Agricultura Urbana - Família atendida (unidade)	50.715	15.000	0	65.715
11V10000	Construção de Cisternas para Armazenamento de Água - Cisterna construída (unidade)	55.125	0	0	55.125
27840000	Educação Alimentar e Nutricional - Pessoa capacitada (unidade)	0	20.000	0	20.000
27920000	Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Específicos - Família atendida (unidade)	438.795	0	0	438.795
27980000	Aquisição de Alimentos Provenientes da Agricultura Familiar - Alimento adquirido (t)	335.160	3.000	0	338.160
28020000	Operacionalização de Estoques Estratégicos de Segurança Alimentar - Alimento adquirido (t)	164.850	0	0	164.850

## DESAFIO 2

Ampliar a transferência de renda para as famílias em situação de pobreza e aprimorar os seus mecanismos

## Prioridade / Meta

Programas, Ações e Produtos (unidades de medida)		Valor Meta PL	Meta Acrescimo	Meta Cancelamento	Meta Aprovada
1335	Transferência de Renda com Condicionais - Bolsa Família				
00600000	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004) - Família atendida (unidade)	11.100.000	0	0	11.100.000
64140000	Sistema Nacional para Identificação e Seleção de Público-Alvo para os Programas de Transferência de Renda - Cadastro Único - Cadastro válido (unidade)	12.680.144	0	0	12.680.144
65240000	Serviços de Concessão, Manutenção, Pagamento e Cessação dos Benefícios de Transferência Direta de Renda - Benefício mantido (milhar)	11.100	0	0	11.100

## DESAFIO 3

Promover o acesso universal, com qualidade e equidade à segurança social (saúde, previdência e assistência)

## Prioridade / Meta

Programas, Ações e Produtos (unidades de medida)		Valor Meta PL	Meta Acrescimo	Meta Cancelamento	Meta Aprovada

0065	Proteção Social à Pessoa com Deficiência 14260000 Construção, Ampliação e Modernização de Centros Públicos de Atendimento à Pessoa Portadora de Deficiência - Pessoa atendida (unidade)	0	0	0	18.530
0070	Proteção Social à Criança, ao Adolescente e à Juventude 79720000 Construção, Ampliação e Modernização de Centros Públicos de Atendimento a Crianças e Adolescentes - Pessoa atendida (unidade)	0	0	0	7.000
0085	Qualidade dos Serviços Previdenciários 25630000 Gerenciamento da Qualidade dos Serviços Previdenciários - Unidade avaliada (unidade) 38960000 Modernização e Expansão da Capacidade de Tecnologia e Informação da Previdência Social - Ambiente tecnológico reestruturado (% de execução física) 55090000 Reformulação das Agências de Atendimento da Previdência Social - Agência reformulada (unidade)	2.026	0	0	2.026
1203	Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças Transmissíveis 85430000 Vigilância, Prevenção e Controle das Hepatites Virais - População coberta (milhar)	0	80.000	0	80.000
1214	Atenção Básica em Saúde 68380000 Atenção à Saúde Bucal - População coberta (milhar) 85730000 Expansão e Consolidação da Saúde da Família - População coberta (milhar) 85810000 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Serviço estruturado (unidade)	80.955	240.955	0	321.910
1216	Atenção Especializada em Saúde 78330000 Implantação de Centros de Alta Complexidade em Oncologia - CACON - Centro implantado (unidade) 85350000 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - unidade estruturada (unidade)	0	1	0	1
1220	Atenção Hospitalar e Ambulatorial no Sistema Único de Saúde 61480000 Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educativas e de Pesquisa no Campo da Saúde - Serviço Social Autônomo Associação das Pioneiras Sociais - Atendimento realizado (unidade) 68390000 Fomento ao Desenvolvimento da Gestão, Regulação, Controle e Avaliação da Atenção à Saúde no Sistema Único de Saúde - Ente federativo apoiado (unidade)	0	8.000	0	8.000
1282	Proteção Social ao Idoso 13940000 Construção, Ampliação e Modernização de Centros Públicos de Atendimento à Pessoa Idosa - Pessoa atendida (unidade) 25590000 Serviço de Proteção Socioassistencial à Pessoa Idosa - Pessoa idosa atendida (unidade) 43700000 Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores de HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis - Paciente atendido (unidade)	0	0	0	7.000
1287	Saneamento Rural	0	620	0	620

	39210000 Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas - Família beneficiada (unidade)	0	750	0	750
	76840000 Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção e Controle de Agravos - Aldeia Beneficiada (unidade)	0	50	0	50
1293	Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos				
	84150000 Manutenção e Funcionamento das Farmácias Populares - Farmácia mantida (unidade)	1.200	15	0	1.215
1303	Atenção à Saúde da População em Situações de Urgências, Violências e outras Causas Externas				
	08180000 Apoio à Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências por Violências e Causas Externas - SAMU apoiado (unidade)	52	0	0	52
1306	Vigilância, Prevenção e Atenção em HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis				
	43270000 Atenção à Saúde das Pessoas com HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis - Pessoa atendida (unidade)	0	10.000	0	10.000
1312	Atenção à Saúde de Populações Estratégicas e em Situações Especiais de Agravos				
	61750000 Atenção à Saúde da Mulher - Mulher beneficiada (unidade)	0	60.000.000	0	60.000.000
	61780000 Atenção à Saúde do Idoso - Pessoa beneficiada (unidade)	0	12.000.000	0	12.000.000
1384	Proteção Social Básica				
	2B300000 Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - Família atendida (unidade)	0	47.040	0	47.040
1385	Proteção Social Especial				
	2B310000 Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Especial - Pessoa atendida (unidade)	0	43.530	0	43.530

**DESAFIO 4**

Ampliar o nível e a qualidade da escolarização da população, promovendo o acesso universal à educação e ao patrimônio cultural do país

**Prioridade / Meta**

	Programas, Ações e Produtos (unidades de medida)	Valor Meta PL	Meta Acréscimo	Meta Cancelamento	Meta Aprovada
1060	Brasil Alfabetizado e Educação de Jovens e Adultos				
	00810000 Apoio à Ampliação da Oferta de Vagas do Ensino Fundamental a Jovens e Adultos - Fazendo Escola - Aluno beneficiado (unidade)	1.634.564	12.000	0	1.646.564
	09200000 Concessão de Bolsa ao Alfabetizador - Bolsa concedida (unidade)	109.959	0	0	109.959
	09BT0000 Apoio à Capacitação de Alfabetizadores de Jovens e Adultos - Alfabetizador capacitado (unidade)	109.959	0	0	109.959
1061	Brasil Escolarizado				
	05130000 Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica - Aluno beneficiado (milhar)	0	100	0	100
	09620000 Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Médio - Projeto apoiado (unidade)	0	1	0	1
1062	Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica				
	10TO0000 Expansão e Consolidação da Rede Federal de Educação Tecnológica - Projeto apoiado	0	3	0	3

	(unidade)					
	63740000 Modernização e Recuperação de Infra-Estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional - Instituição modernizada/recuperada (unidade)	0	250.000	0	250.000	
	63800000 Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional - Instituição apoiada (unidade)	186	18	0	204	
	7E150000 IMPLANTAÇÃO, REFORMA, ADEQUAÇÃO E EQUIPAMENTO DE NÚCLEOS DE CEFET - Projeto executado (unidade)	0	1	0	1	
1065	Desenvolvimento da Educação Infantil					
	0E040000 Apoio ao Desenvolvimento da Educação Infantil - Projeto apoiado (unidade)	0	19	0	19	
1072	Valorização e Formação de Professores e Trabalhadores da Educação Básica					
	0A300000 Concessão de Bolsa de Incentivo à Formação de Professores para a Educação Básica - Bolsa concedida (unidade)	0	4.000	0	4.000	
1376	Desenvolvimento do Ensino Fundamental					
	09690000 Apoio ao Transporte Escolar no Ensino Fundamental - Aluno apoiado (unidade)	0	80.000	0	80.000	
1378	Desenvolvimento do Ensino Médio					
	63220000 Distribuição de Livros Didáticos para o Ensino Médio - Exemplar distribuído (milhar)	0	35	0	35	
8034	Nacional de Inclusão de Jovens - ProJovem					
	0A260000 Serviços de Concessão, Manutenção, Pagamento e Cessação de Auxílio Financeiro aos Beneficiários do ProJovem - Jovem beneficiado (unidade)	200.000	0	0	200.000	
	2A950000 Elevação da Escolaridade de Beneficiários do ProJovem - Jovem beneficiado (unidade)	200.000	200.000	0	400.000	
	2E050000 Serviços de Concessão, Manutenção, Pagamento e Cessação de Benefício aos Jovens do Programa Nacional de Juventude - Jovem atendido (unidade)	0	2	0	2	
	86AB0000 Produção, Aquisição e Distribuição de Material Pedagógico para a Escolarização de Jovens - material pedagógico distribuído (unidade)	2.300.000	0	0	2.300.000	
	86AC0000 Qualificação de Jovens - Jovem qualificado (unidade)	200.000	60.000	0	260.000	
	86AD0000 Capacitação de Profissionais do ProJovem - Profissional capacitado (unidade)	4.528	600	0	5.128	

### DESAFIO 6

Implementar o processo de reforma urbana, melhorar as condições de habitabilidade, acessibilidade e de mobilidade urbana, com ênfase na qualidade de vida e no meio ambiente

#### Prioridade / Meta

Programas, Ações e Produtos (unidades de medida)	Valor Meta PL	Meta Acrescimo	Meta Cancelamento	Meta Aprovada
0122 Serviços Urbanos de Água e Esgoto				
002L0000 Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Esgotamento Sanitário em Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas e Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) para Prevenção e Controle de Doenças - Família beneficiada (unidade)	33.334	0	0	33.334
002M0000 Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Abastecimento de Água em Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas e Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico	22.398	3.200	0	25.598

(RI DE) para Prevenção e Controle de Doenças - Família beneficiada (unidade)					
05860000 Apoio a Projetos de Ação Social em Saneamento (PASS) - Família beneficiada (unidade)	64.945	2	0	64.947	
06540000 Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários em Municípios com População Superior a 30 mil Habitantes - Família beneficiada (unidade)	0	1.000	0	1.000	
07980000 Apoio ao Controle de Qualidade da Água para Consumo Humano - Sistema atendido (unidade)	1.200	0	0	1.200	
08000000 Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 30.000 Habitantes - Município atendido (unidade)	0	75	0	75	
55280000 SANEAMENTO BÁSICO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - Família beneficiada (unidade)	0	150.000	0	150.000	
76540000 Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Esgotamento Sanitário para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 Habitantes - Família beneficiada (unidade)	0	6.000	0	6.000	
0310 Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano					
0B160000 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Projeto apoiado (unidade)	0	20	0	20	
1027 Prevenção e Preparação para Emergências e Desastres					
109L0000 CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE RETENÇÃO PARA CONTROLE DE CHEIAS - Obra executada (unidade)	0	2	0	2	
1029 Resposta aos Desastres					
45640000 Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres - Pessoa atendida (unidade)	0	35.000	0	35.000	
1128 Urbanização, Regularização Fundiária e Integração de Assentamentos Precários					
05720000 Apoio à Prevenção e Erradicação de Riscos em Assentamentos Precários - Município apoiado (unidade)	0	20	0	20	
05840000 Apoio a Projetos de Regularização Fundiária Sustentável de Assentamentos Informais em Áreas Urbanas (Papel Passado) - Família beneficiada (unidade)	182.842	28.000	0	210.842	
06340000 Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários - Família beneficiada (unidade)	12.391	1.000	0	13.391	
06440000 Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários (Habitar-Brasil) - Família beneficiada (unidade)	21.600	0	0	21.600	
06460000 Apoio a Projetos de Saneamento Ambiental em Assentamentos Precários (PAT/PROSANEAR) - Família beneficiada (unidade)	9.735	0	0	9.735	
06480000 Apoio ao Poder Público para Construção Habitacional para Famílias de Baixa Renda - Família beneficiada (unidade)	0	1.230	0	1.230	
1138 Drenagem Urbana Sustentável					
05800000 Apoio a Estados e Municípios para Elaboração de Projetos de Drenagem Urbana Sustentável - Projeto apoiado (unidade)	0	26	0	26	
38830000 Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo Ambiental para Prevenção e Controle da Malária - Família beneficiada (unidade)	0	10.000	0	10.000	

Descentralização dos Sistemas de Transporte

1295	Ferroviário Urbano de Passageiros 005J0000 APOIO À IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE LINHAS E TRECHOS NOS SISTEMAS DE TRENS URBANOS & NACIONAL - Trecho implantado (% de execução física)	0	2	0	2
6001	Apoio ao Desenvolvimento Urbano de Municípios de Pequeno Porte 109A0000 IMPLANTAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS COM ATÉ 100.000 HABITANTES - Projeto apoiado (unidade)	0	400	0	400
6002	Apoio ao Desenvolvimento Urbano de Municípios de Médio e Grande Porte 109B0000 OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE - Projeto apoiado (unidade)	0	1.176	0	1.176
9989	Mobilidade Urbana 05900000 Apoio a Projetos de Corredores Estruturais de Transporte Coletivo Urbano - Projeto apoiado (unidade) 09GH0000 Apoio à Elaboração de Projetos de Sistemas Integrados de Transporte Coletivo Urbano - Projeto elaborado (unidade) 0E280000 Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhoria de Linhas e Trechos de Sistemas de Trens Urbanos de Estados e Municípios - Trecho implantado (% de execução física)	15	10	0	25
9991	Habitação de Interesse Social 006B0000 Apoio a Projetos de Habitação Popular com Materiais não Convencionais - Família beneficiada (unidade) 06480000 Apoio ao Poder Público para Construção Habitacional para Famílias de Baixa Renda - Família beneficiada (unidade) 07030000 Subsídio à Habitação de Interesse Social (Lei nº 10.998, de 2004) - (-)	0	603	0	603
		6.630	1.500	0	8.130
		---	---	---	---

## DESAFIO 7

Reducir a vulnerabilidade das crianças e de adolescentes em relação a todas as formas de violência, aprimorando os mecanismos de efetivação dos seus direitos sociais e culturais

## Prioridade / Meta

	Programas, Ações e Produtos (unidades de medida)	Valor Meta PL	Meta Acrescimo	Meta Cancelamento	Meta Aprovada
0068	Erradicação do Trabalho Infantil 07400000 Apoio aos Fóruns de Erradicação do Trabalho Infantil - Fórum apoiado (unidade) 20600000 Ações Socioeducativas para Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho - Criança/adolescente atendido (unidade) 26880000 Fiscalização para Erradicação do Trabalho Infantil - crianças e adolescentes com situação regularizada (unidade)	0	3	0	3
0073	Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes 001S0000 Apoio Educacional a Crianças e Adolescentes em Situação de Discriminação e Vulnerabilidade Social - Aluno beneficiado (unidade) 23830000 Proteção Social às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas Famílias - Pessoa atendida (unidade)	3.212.766	0	0	3.212.766
		8.460	0	0	8.460
		0	3.000	0	3.000
		0	6.000	0	6.000

	46410000 Publicidade de Utilidade Pública - (-)	---	---	---	---
1250	Esporte e Lazer da Cidade				
	26670000 Funcionamento de Núcleos de Esporte Recreativo e de Lazer - Pessoa beneficiada (unidade)	0	80.000	0	80.000
	54500000 Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer - Espaço implantado/modernizado (unidade)	0	142	0	142
8028	Segundo Tempo				
	08750000 Apoio a Projetos Esportivos Sociais para a Infância e Adolescência - Criança/adolescente atendido (unidade)	0	18.000	0	18.000
	43770000 Funcionamento de Núcleos de Esporte Educacional - Aluno beneficiado (unidade)	602.000	240.000	0	842.000
	50690000 Implantação de Infra-Estrutura para o Desenvolvimento do Esporte Educacional - Entidade beneficiada (unidade)	0	110	0	110

**DESAFIO 8**

Promover a redução das desigualdades raciais, com ênfase na valorização cultural das etnias

**Prioridade / Meta**

Programas, Ações e Produtos (unidades de medida)	Valor Meta PL	Meta Acréscimo	Meta Cancelamento	Meta Aprovada
1152 Gestão da Política de Promoção da Igualdade Racial				
07700000 Apoio a Iniciativas para a Promoção da Igualdade Racial - Iniciativa apoiada (unidade)	0	910	0	910
86010000 Capacitação de Agentes Públicos em Temas Transversais - Pessoa capacitada (unidade)	0	720	0	720
1336 Brasil Quilombola				
64400000 Fomento ao Desenvolvimento Local para Comunidades Remanescentes de Quilombos - Comunidade atendida (unidade)	0	800	0	800

**DESAFIO 9**

Promover a redução das desigualdades de gênero, com ênfase na valorização das diferentes identidades

**Prioridade / Meta**

Programas, Ações e Produtos (unidades de medida)	Valor Meta PL	Meta Acréscimo	Meta Cancelamento	Meta Aprovada
0156 Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres				
07900000 Apoio a Abrigos para Mulheres em Situação de Risco - Mulher abrigada (unidade)	0	2.400	0	2.400
09110000 Apoio a Serviços Especializados no Atendimento às Mulheres em Situação de Violência - Unidade de atendimento apoiada (unidade)	0	12.500	0	12.500
09GT0000 Apoio a Projetos Educativos e Culturais de Prevenção à Violência contra as Mulheres - Projeto apoiado (unidade)	0	56	0	56
68120000 Capacitação de Agentes para Prevenção e Atendimento de Mulheres em Situação de Violência - Pessoa capacitada (unidade)	0	2.200	0	2.200
1087 Incentivo à Autonomia Econômica das Mulheres no Mundo do Trabalho				
49050000 Capacitação de Mulheres Gestoras nos Setores Produtivos Rural e Urbano - Mulher capacitada (unidade)	0	2.756	0	2.756

**DESAFIO 10**

Ampliar o acesso à informação e ao conhecimento por meio das novas tecnologias, promovendo a inclusão digital e garantindo a formação crítica dos usuários

Prioridade / Meta						
Programas, Ações e Produtos (unidades de medida)		Valor Meta PL	Meta Acrescimo	Meta Cancelamento	Meta	Aprovada
1008	I Inclusão Digital					
	11HB0000 Implantação de Centros de Inclusão Digital em Setores de Impacto Social - Centro implantado (unidade)	0	20	0	20	
	11T70000 Implantação de Instalações para Acesso a Serviços Públicos - Terminal implantado (unidade)	0	800	0	800	
	5E730000 Apoio a Projetos de Inclusão Digital - Projeto apoiado (unidade)	0	12	0	12	
	64920000 Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital - Projeto apoiado (unidade)	0	71	0	71	

### DESAFIO 13

Alcançar o equilíbrio macroeconômico com a recuperação e sustentação do crescimento e distribuição da renda, geração de trabalho e emprego

Prioridade / Meta						
Programas, Ações e Produtos (unidades de medida)		Valor Meta PL	Meta Acrescimo	Meta Cancelamento	Meta	Aprovada
1163	Brasil: Destino Turístico Internacional					
	27310000 Captação, Promoção e Participação em Eventos Internacionais - Evento realizado (unidade)	0	4	0	4	
	40320000 Campanha para a Promoção do Brasil como Destino Turístico Internacional - Campanha realizada (unidade)	0	1	0	1	

### DESAFIO 15

Ampliar a oferta de postos de trabalho, promover a informação e a formação profissional e regular o mercado de trabalho, com ênfase na redução da informalidade

Prioridade / Meta						
Programas, Ações e Produtos (unidades de medida)		Valor Meta PL	Meta Acrescimo	Meta Cancelamento	Meta	Aprovada
0101	Qualificação Social e Profissional					
	47250000 Qualificação de Trabalhadores para Manutenção do Emprego e Incremento da Renda - Trabalhador qualificado (unidade)	46.848	0	0	46.848	
	47280000 Qualificação de Trabalhadores Beneficiários de Ações do Sistema Público de Emprego e de Economia Solidária - Trabalhador qualificado (unidade)	115.847	0	0	115.847	
	47330000 Qualificação de Trabalhadores Beneficiários de Políticas de Inclusão Social - Trabalhador qualificado (unidade)	31.542	0	0	31.542	
0106	Gestão da Política de Trabalho, Emprego e Renda					
	26190000 Apoio à Implementação de Políticas na Área do Trabalho - (-)	---	---	---	---	
1133	Economia Solidária em Desenvolvimento					
	49630000 PROMOÇÃO DA INCLUSÃO PRODUTIVA - Pessoa capacitada (unidade)	0	5.000	0	5.000	
1166	Turismo no Brasil: Uma Viagem para Todos					
	03160000 Participação da União na Elaboração, Execução e Acompanhamento do PRODETUR Sul - (-)	---	---	---	---	

1

05640000	Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística - Projeto apoiado (unidade)	0	288	0	288
0E060000	Participação da União em Projetos de Infra-Estrutura Turística no Âmbito do PRODETUR - (-)	---	---	---	---
1E120000	Turismo de Inclusão Social - Projeto apoiado (unidade)	0	20	0	20
23010000	Sinalização Turística - Município atendido (unidade)	0	30	0	30
2B390000	Fomento a Projetos de Desenvolvimento Turístico Local e de Inclusão Social - Projeto apoiado (unidade)	0	160	0	160
40380000	Campanha para Promoção do Turismo no Mercado Nacional - Campanha realizada (unidade)	0	3	0	3
45900000	Qualificação de Profissionais Associados ao Segmento de Turismo - Pessoa qualificada (unidade)	0	4.000	0	4.000
46200000	Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno - Evento realizado (unidade)	0	284	0	284
51120000	Adequação da Infra-Estrutura do Patrimônio Histórico e Cultural para Utilização Turística - Bem adequado (unidade)	0	25	0	25
Primeiro Emprego					
0A230000	Qualificação de Jovens com vistas à Inserção no Mundo do Trabalho - Jovem qualificado (unidade)	28.000	0	0	28.000
47880000	Concessão de Auxílio-Financeiro a Jovens Habilidos ao Primeiro Emprego Atendidos pelas Linhas da Ação de Qualificação - Auxílio-Financeiro Concedido (unidade)	28.000	0	0	28.000
Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura					
53520000	Implementação da Criação Intensiva de Peixes em Tanques-Rede em Rios e em Grandes Reservatórios - Produtor atendido (unidade)	0	295	0	295

DESAFIO 16

Implantar um efetivo processo de reforma agrária, recuperar os assentamentos existentes, fortalecer e consolidar a agricultura familiar e promover o desenvolvimento sustentável do meio rural, levando em consideração as condições e dafo-climáticas nas diferentes regiões do país

### Prioridade / Meta

Programas, Ações e Produtos (unidades de medida)		Valor Meta PL	Meta Acréscimo	Meta Cancelamento	Meta Aprovada
0135	Assentamentos Sustentáveis para Trabalhadores Rurais				
	00620000 Concessão de Crédito-Instalação às Famílias Assentadas - Implantação - Família atendida (unidade)	0	1.000	0	1.000
	42740000 Ações Preparatórias para Obtenção de Imóveis Rurais - Área identificada (ha)	8.100.000	1.600.000	0	9.700.000
	42960000 Projetos de Assentamento Rural em Implantação - Família beneficiada (unidade)	150.000	2.500	0	152.500
	44600000 Obtenção de Imóveis Rurais para Reforma Agrária - Área obtida (ha)	1.169.690	7.000	0	1.176.690
	44640000 Assistência Técnica e Capacitação de Assentados - Implantação - Família assistida (unidade)	183.500	506	0	184.006
0137	Desenvolvimento Sustentável na Reforma Agrária				
	04270000 Concessão de Crédito-Instalação aos Assentados - Recuperação - Família atendida (unidade)	0	600	0	600

	43120000 Recuperação, Qualificação e Emancipação de Projetos de Assentamento Rural - Família atendida (unidade)	31.726	5.000	0	36.726
	44700000 Assistência Técnica e Capacitação de Assentados - Recuperação - Família assistida (unidade)	117.500	0	0	117.500
	51580000 Consolidação e Emancipação de Assentamentos da Reforma Agrária - Família em Assentamento Consolidado (unidade)	1.416	100	0	1.516
0351	Agricultura Familiar - PRONAF				
	06200000 Apoio a Projetos de Infra-estrutura e Serviços em Territórios Rurais - Território apoiado (unidade)	0	180	0	180
	1C130000 Suporte ao Desenvolvimento de Empreendimentos de Agricultores Familiares no Nordeste Brasileiro - Família beneficiada (unidade)	0	600	0	600
	2B540000 Fomento à Participação da Agricultura Familiar na Cadeia do Biodiesel - Produtor beneficiado (unidade)	0	60	0	60
	42600000 Fomento à Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultores Familiares - Produtor assistido (unidade)	253.720	48.700	0	302.420
	42660000 Disponibilização de Insumos para a Agricultura Familiar - Família assistida (unidade)	0	38.000	0	38.000
	44480000 Capacitação de Agricultores Familiares - Agricultor capacitado (unidade)	0	52.000	0	52.000
1334	Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais				
	102C0000 Elaboração de Planos Territoriais de Desenvolvimento Rural Sustentável - Plano elaborado (unidade)	0	44	0	44

### DESAFIO 17

Coordenar e promover o investimento produtivo e a elevação da produtividade, com ênfase na redução da vulnerabilidade externa

#### Prioridade / Meta

	Programas, Ações e Produtos (unidades de medida)	Valor Meta PL	Meta Acrescimo	Meta Cancelamento	Meta Aprovada
0357	Segurança Fitozoossanitária no Trânsito de Produtos Agropecuários				
	21340000 Vigilância e Fiscalização do Trânsito Interestadual de Vegetais e seus Produtos - Partida inspecionada (unidade)	580.000	0	0	580.000
	21390000 Vigilância e Fiscalização do Trânsito Interestadual de Animais e seus Produtos - Partida inspecionada (unidade)	1.700.000	0	0	1.700.000
	21800000 Vigilância e Fiscalização do Trânsito Internacional de Vegetais e seus Produtos - Partida inspecionada (unidade)	550.000	0	0	550.000
	21810000 Vigilância e Fiscalização do Trânsito Internacional de Animais e seus Produtos - Partida inspecionada (unidade)	100.000	0	0	100.000
1342	Desenvolvimento Sustentável da Pesca				
	76040000 Implantação de Unidades de Beneficiamento de Pescado - Unidade implantada (unidade)	0	145	0	145
	76180000 Implantação de Terminal Pesqueiro - Terminal implantado (unidade)	0	3	0	3
1388	Ciência, Tecnologia e Inovação para a Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior (PITCE)				
	20920000 Desenvolvimento de Produtos e Processos no Centro de Biotecnologia da Amazônia - CBA -	4	0	0	4

Projeto desenvolvido (unidade)					
20970000 Fortalecimento de Competência Técnico-Científica para Inovação (CT-Verde Amarelo) - Profissional capacitado (unidade)	480	0	0	480	
21130000 Fomento à Pesquisa e à Inovação Tecnológica (CT-Verde Amarelo) - Pesquisa realizada (unidade)	340	0	0	340	
21890000 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Energia Elétrica (CT-Energ) - Pesquisa realizada (unidade)	160	0	0	160	
29970000 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Saúde (CT-Saúde) - Pesquisa realizada (unidade)	31	0	0	31	
40310000 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Biotecnologia (CT-Biotecnologia) - Projeto apoiado (unidade)	52	0	0	52	
40430000 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor do Agronegócio (CT-Agronegócio) - Pesquisa realizada (unidade)	52	0	0	52	
40530000 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Aeronáutico (CT-Aeronáutico) - Pesquisa realizada (unidade)	0	18	0	18	
41850000 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Tecnologia da Informação (CT-Info) - Projeto apoiado (unidade)	65	0	0	65	
49400000 Apoio a Redes e Laboratórios de Nanotecnologia - Projeto apoiado (unidade)	8	0	0	8	
62140000 Fomento à Pesquisa, ao Desenvolvimento e à Inovação Tecnológica nas Áreas de Materiais, Dispositivos Avançados e Microeletrônica - Pesquisa realizada (unidade)	5	0	0	5	
62250000 Fomento a Projetos Institucionais de Pesquisa e Desenvolvimento em Nanociência e Nanotecnologia - Pesquisa realizada (unidade)	6	0	0	6	
73910000 Implantação de Laboratórios e Redes de Micro e Nanotecnologia - Laboratório equipado (unidade)	22	1	0	23	

### DESAFIO 18

Ampliar, desconcentrar regionalmente e fortalecer as bases culturais, científicas e tecnológicas de sustentação do desenvolvimento, democratizando o seu acesso

#### Prioridade / Meta

Programas, Ações e Produtos (unidades de medida)	Valor Meta PL	Meta Acrescimo	Meta Cancelamento	Meta Aprovada
0460 Formação e Capacitação de Recursos Humanos para Pesquisa				
09000000 Concessão de Bolsa de Estímulo à Pesquisa - Bolsa concedida (unidade)	0	300	0	300
0461 Promoção da Pesquisa e do Desenvolvimento Científico e Tecnológico				
10000000 Construção do Centro de Excelência em Tecnologia Eletrônica Avançada - CEI TEC - Centro construído com 800 m <sup>2</sup> (% de execução física)	39	0	0	39
10BL0000 IMPLANTAÇÃO DE PARQUE TECNOLÓGICO - Parque tecnológico apoiado (unidade)	0	3	0	3
0463 Inovação e Competitividade				
68460000 Fomento a Projetos de Capacitação Tecnológica e de Inovação das Empresas - Projeto apoiado (unidade)	0	1	0	1
0471 Ciência, Tecnologia e Inovação para a Inclusão e Desenvolvimento Social				
08620000 Apoio à Pesquisa e Inovação para o				

	Desenvolvimento Social - Projeto apoiado (unidade)	0	10	0	10
	10RJ0000 Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento de Projetos para Vializar a Produção e o Uso de Biodiesel - Projeto apoiado (unidade)	0	10	0	10
	67020000 Difusão e Popularização de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social - Evento realizado (unidade)	0	10	0	10
0476	Desenvolvimento Tecnológico do Setor de Energia				
	005X0000 APOIO A IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS PARA UTILIZAÇÃO DE ENERGIA DE BIODIESEL - Centro apoiado (unidade)	0	13	0	13
1073	Universidade do Século XXI				
	005Q0000 Apoio a Entidades Públicas de Ensino Superior - Entidade apoiada (unidade)	0	9	0	9
	0A120000 Concessão de Bolsa de Permanência no Ensino Superior - Bolsa concedida (unidade)	4.583	2.500	0	7.083
	10BJ0000 Interiorização de Universidades Federais - Unidade implantada (unidade)	0	38	0	38
	10TM0000 Implantação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - Instituição implantada (unidade)	1	0	0	1
	12EL0000 Implantação da Universidade Federal do ABC - Instituição implantada (unidade)	1	0	0	1
	12EM0000 Implantação da Universidade Federal da Grande Dourados - Instituição implantada (unidade)	1	0	0	1
	40090000 Funcionamento de Cursos de Graduação - Aluno matriculado (unidade)	0	600	0	600
	63730000 Modernização e Recuperação da Infra-Estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino - Instituição modernizada/ recuperada (unidade)	0	2.000	0	2.000
	63790000 Complementação para o Funcionamento dos Hospitais de Ensino Federais - Hospital apoiado (unidade)	0	3	0	3
	85510000 Complementação para o Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior - Instituição apoiada (unidade)	0	3	0	3
1156	Pesquisa e Desenvolvimento para a Competitividade e Sustentabilidade do Agronegócio				
	46680000 Pesquisa e Desenvolvimento para a Competitividade e Sustentabilidade das Cadeias de Produtos de Origem Vegetal - Pesquisa desenvolvida (unidade)	80	1	0	81
	46700000 Pesquisa e Desenvolvimento para a Competitividade e Sustentabilidade das Cadeias de Produtos de Origem Animal - Pesquisa desenvolvida (unidade)	59	0	0	59
	46720000 Pesquisa e Desenvolvimento em Sistemas Inovadores de Produção para o Agronegócio - Pesquisa desenvolvida (unidade)	54	4	0	58
	46740000 Pesquisa e Desenvolvimento para Caracterização e Manejo de Agroecossistemas - Pesquisa desenvolvida (unidade)	45	0	0	45
	46760000 Pesquisa e Desenvolvimento em Biologia Avançada e Suas Aplicações no Agronegócio - Pesquisa desenvolvida (unidade)	69	1	0	70
	46780000 Pesquisa e Desenvolvimento em Tecnologias e Sistemas Avançados para Apoio à Defesa Agropecuária - Pesquisa desenvolvida (unidade)	32	0	0	32
	46800000 Pesquisa e Desenvolvimento para a Sustentabilidade do Agronegócio e sua Adaptação às	11	0	0	11

	Mudanças Ambientais Globais - Pesquisa desenvolvida (unidade)				
1161	Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuário e Agroindustrial para a Inserção Social				
	46820000 Pesquisa e Desenvolvimento para Diferenciação e Agregação de Valor à Produção Extrativista, Agropecuária e Agroindustrial de Pequena Escala - Pesquisa desenvolvida (unidade)	15	0	0	15
	46840000 Pesquisa e Desenvolvimento em Sistemas Integrados de Produção Aplicáveis a Processos Produtivos em Pequena Escala - Pesquisa desenvolvida (unidade)	16	0	0	16
	46860000 Pesquisa e Desenvolvimento para a Sustentabilidade de Comunidades - Pesquisa desenvolvida (unidade)	20	0	0	20
1375	Desenvolvimento do Ensino da Pós-Graduação e da Pesquisa Científica				
	04870000 Concessão e Manutenção de Bolsas de Estudos no País - Bolsista atendido (unidade)	0	160	0	160
	09350000 Concessão e Manutenção de Bolsas de Estudos no Exterior - Bolsista atendido (unidade)	0	50	0	50
	40190000 Fomento à Pós-Graduação - Programa apoiado (unidade)	0	70	0	70

**DESAFIO 19**

Impulsionar os investimentos em infra-estrutura de forma coordenada e sustentável

**Prioridade / Meta**

	Programas, Ações e Produtos (unidades de medida)	Valor Meta PL	Meta Acrescimo	Meta Cancelamento	Meta Aprovada
0220	Manutenção da Malha Rodoviária Federal				
	23240000 Sinalização Rodoviária - Sinalização mantida (km)	0	800	0	800
	23250000 Operação do Sistema de Pesagem de Veículos - Posto mantido (unidade)	30	20	0	50
	28340000 Restauração de Rodovias Federais - Trecho restaurado (km)	1.078	500	0	1.578
	28410000 Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias - Trecho conservado (km)	17.248	1.500	0	18.748
	43990000 Serviço de Manutenção Terceirizada de Rodovias - Trecho mantido (km)	1.136	0	0	1.136
0286	Oferta de Petróleo e Gás Natural				
	43930000 Exploração de Petróleo e Gás Natural - Poço exploratório perfurado (unidade)	0	1	0	1
0515	Proágua Infra-estrutura				
	109H0000 Construção de Barragens - Obra executada (unidade)	0	42	0	42
6003	Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário				
	005A0000 APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO - Município/projeto apoiado (unidade)	0	60	0	60
	109D0000 MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - Patrulha/máquina/equipamento adquirido (unidade)	0	500	0	500
6035	Infra-estrutura de Transportes				
	10DY0000 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS - Trecho pavimentado (km)	0	30	0	30
	10EI0000 IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA FERROVIÁRIA	0	8	0	8

	- Obra executada (% de execução física)					
	10EJ0000 IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUÁRIA - Obra executada (% de execução física)	0	14	0	14	
	10IL0000 Adequação de Rodovias Federais - Trecho adequado (km)	0	6	0	6	
	5E870000 Construção de Eclusas - Obra executada (% de execução física)	0	10	0	10	
8768	Fomento ao Desenvolvimento da Marinha Mercante e da Indústria Naval					
	09HX0000 Financiamento de Embarcações Pesqueiras (Profruta Pesqueira) - Embarcação construída (unidade)	0	5	0	5	

### DESAFIO 20

Reducir as desigualdades regionais e intra-regionais com integração das múltiplas escalas espaciais (nacional, macro-regional, sub-regional e local), valorizando as identidades e diversidades culturais e estimulando a participação da sociedade no desenvolvimento local

#### Prioridade / Meta

	Programas, Ações e Produtos (unidades de medida)	Valor Meta PL	Meta Acrescimo	Meta Cancelamento	Meta Aprovada
0273	Luz para Todos				
	13790000 Atendimento das Demandas por Energia Elétrica em Localidades Isoladas Não-Supridas pela Rede Elétrica Convencional - Unidade consumidora atendida (unidade)	869	1.000	0	1.869
	70540000 Oferta de Energia Elétrica a Domicílios Rurais de Baixa Renda - Domicílio atendido (unidade)	8.030	550	0	8.580
0362	Desenvolvimento Sustentável das Regiões Produtoras de Cacau				
	21430000 Controle da Doença Vassoura-de-Bruxa - Área controlada (ha)	0	600.000	0	600.000
0379	Desenvolvimento da Agricultura Irrigada				
	10BC0000 Implantação de Projetos de Irrigação - Projeto apoiado (unidade)	0	10	0	10
1001	Gestão da Política de Turismo				
	2C010000 Estudos e Pesquisas das Oportunidades de Investimentos no Âmbito do Ativo Turístico Brasileiro - Estudo realizado (unidade)	0	1	0	1
	40920000 Elaboração de Planos para o Desenvolvimento das Regiões Turísticas - Plano elaborado (unidade)	0	304	0	304
1015	Arranjos Produtivos Locais				
	09HH0000 Apoio à Pesquisa e à Inovação em Arranjos Produtivos Locais - Projeto apoiado (unidade)	0	50	0	50
1022	Promoção e Inserção Econômica de Sub-regiões - PROMOVER				
	0A320000 Fomento à Iniciativas de Produção de Biodiesel - Unidade piloto de produção de biodiesel instalada (unidade)	0	1	0	1
1025	Promoção da Sustentabilidade de Espaços Sub-Regionais - PROMESO				
	005E0000 Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Projeto apoiado (unidade)	0	15	0	15
	5E950000 APOIO À IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA NA REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO (RIDE) - Projeto apoiado (unidade)	0	1	0	1

1047	Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Semi-Árido - CONVI-VER	05820000 Apoio a Projetos de Saneamento Integrado em Municípios com População de até 20 mil Habitantes na Região do Semi-Árido - População beneficiada (unidade)	0	3.000	0	3.000
	58960000 Ampliação, Recuperação e Automação dos Sistemas Integrados de Alto Sertão e Sertaneja no Estado de Sergipe (Proágua Semi-árido) - Obra executada (% de execução física)	15	0	0	15	
	77660000 Implantação de Poços Públicos - Poço implantado (unidade)	0	200	0	200	

**DESAFIO 21**

Melhorar a gestão e a qualidade ambiental e promover a conservação e uso sustentável dos recursos naturais, com ênfase na promoção da educação ambiental

**Prioridade / Meta**

Programas, Ações e Produtos (unidades de medida)		Valor Meta PL	Meta Acrescimo	Meta Cancelamento	Meta Aprovada
0368	Manejo e Conservação de Solos na Agricultura				
	48050000 Fomento a Práticas de Manejo e Conservação de Solos na Agricultura - Produtor atendido (unidade)	0	12.000	0	12.000
0498	Desenvolvimento Sustentável do Pantanal				
	07680000 Apoio a Atividades Econômicas Ambientalmente Sustentáveis na Bacia do Alto Paraguai - Projeto apoiado (unidade)	0	29	0	29
	08900000 Apoio à Implantação de Unidades de Conservação na Bacia do Alto Paraguai - Projeto apoiado (unidade)	0	16	0	16
	30150000 Implementação de Práticas de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos na Bacia do Alto Paraguai - Projeto executado (% de execução física)	0	100	0	100
0499	Áreas Protegidas do Brasil				
	08840000 Apoio à Criação e Gestão de Unidades de Conservação - Projeto apoiado (unidade)	0	5	0	5
	101V0000 Implantação de Corredores Ecológicos - Corredor implantado (ha)	300	50	0	350
	29500000 Fomento a Projetos Orientados ao Manejo e Consolidação de Áreas Protegidas - Projeto apoiado (unidade)	0	2	0	2
0500	Nacional de Ecoturismo				
	07820000 Apoio à Implantação de Infra-estrutura nos Pólos Ecoturísticos - Projeto apoiado (unidade)	0	30	0	30
0503	Prevenção e Combate ao Desmatamento, Queimadas e Incêndios Florestais - Florescer				
	63070000 Fiscalização de Atividades de Desmatamento e Queimadas - Propriedade fiscalizada (unidade)	3.610	1.000	0	4.610
	63290000 Prevenção e Controle de Desmatamentos e Incêndios Florestais - Área monitorada (km²)	2.997.344	0	0	2.997.344
0506	Nacional de Florestas				
	62420000 Assistência Técnica ao Pequeno Produtor Rural para a Produção Florestal Sustentável - Agricultor assistido (unidade)	20.000	2.000	0	22.000
	64290000 Fomento a Projetos de Extensão Florestal - Projeto apoiado (unidade)	0	15	0	15
	67350000 Manejo de Florestas Públicas - Área	250.000	250.000	0	500.000

	Florestal Manejada (ha)				
0508	Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Genéticos				
	2B070000 Fomento a Projetos de Conservação, Uso e Recuperação da Biodiversidade - Projeto apoiado (unidade)	0	1	0	1
0512	Zoneamento Ecológico-Econômico				
	46580000 Capacitação de Gestores Públicos em Zoneamento Ecológico-Econômico - Servidor capacitado (unidade)	0	100	0	100
	86890000 Zoneamento Ecológico-Econômico Estadual na Escala 1:250.000 - Zoneamento realizado (km²)	0	100.000	0	100.000
1036	Integração de Bacias Hidrográficas				
	101N0000 Integração das Bacias dos Rios Jaguaribe/Potí/Longá, Acaraú/Coreá, Mamanguape/Gramame/Apodi/Piranhas Açu no Nordeste Setentrional - Obra executada (% de execução física)	12,121	0	0	12,121
	12EP0000 Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixos Norte e Leste) - Projeto executado (% de execução física)	26,938	0	0	26,938
1044	Energia Alternativa Renovável				
	10WD0000 Implantação de Unidades de Produção de Biocombustíveis - Obra executada (% de execução física)	0	3	0	3
1102	Agenda 21				
	49100000 Formação Continuada em Agenda 21 Local - Agente formado (unidade)	0	2.600	0	2.600
	49130000 Fomento a Projetos de Agendas 21 Locais - Projeto apoiado (unidade)	0	20	0	20
1304	Conservação, Uso Racional e Qualidade das Águas				
	29570000 Fomento a Projetos de Recuperação e Conservação de Bacias Hidrográficas - Projeto apoiado (unidade)	0	3	0	3
1305	Revitalização de Bacias Hidrográficas em Situação de Vulnerabilidade e Degradação Ambiental				
	09GF0000 Apoio a Projetos de Controle da Poluição por Resíduos em Bacias Hidrográficas com Vulnerabilidade Ambiental - Projeto apoiado (unidade)	0	1	0	1
	101P0000 Recuperação e Preservação da Bacia do Rio São Francisco - Área estabilizada (ha)	0	10.000	0	10.000
	101Q0000 Recuperação e Preservação da Bacia dos Rios Tocantins/Araguaia - Área estabilizada (ha)	0	60.050	0	60.050
	34290000 Obras de Revitalização e Recuperação do Rio São Francisco - Obra executada (% de execução física)	5,956	2	0	7,956
	45380000 Monitoramento da Qualidade da Água na Bacia do Rio São Francisco - Qualidade da água monitorada (m³)	2.000.000	0	0	2.000.000
	45400000 Reflorestamento de Nascentes, Margens e Áreas Degradadas do São Francisco - Reflorestamento executado (ha)	500	210	0	710
	54720000 Recuperação e Controle de Processos Erosivos na Bacia do Rio São Francisco - Leito recuperado (km)	103,571	100	0	203,571
8007	Resíduos Sólidos Urbanos				
	002N0000 Apoio à Implantação, Ampliação, Melhoria do Sistema Público de Coleta, Tratamento e Destinação				

Final de Resíduos Sólidos para Prevenção e Controle de Agravos em Municípios com População acima de 250 mil Habitantes ou em Regiões Metropolitanas - Família beneficiada (unidade) 110.292 21.000 0 131.292

004B0000 Apoio a Projetos de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos em Municípios com População entre 30.000 e 250.000 Habitantes - Projeto apoiado (unidade) 0 24 0 24

06500000 Apoio à Implantação e Ampliação dos Sistemas de Limpeza Pública, Acondicionamento, Coleta, Disposição Final e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos em Municípios com População Superior a 250.000 Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas - Família beneficiada (unidade) 0 5 0 5

## DESAFIO 22

Ampliar a participação do País no mercado internacional preservando os interesses nacionais

### Prioridade / Meta

Programas, Ações e Produtos (unidades de medida)	Valor Meta PL	Meta Acréscimo	Meta Cancelamento	Meta Aprovada
0354 Desenvolvimento da Fruticultura - Profruta				
06900000 Apoio à Implantação da Biofábrica para Controle Biológico da Mosca-das-Frutas - Biofábrica implantada (% de execução física)	0	50	0	50
47130000 Transferência de Tecnologia para o Desenvolvimento da Fruticultura - Tecnologia transferida (unidade)	0	120	0	120
47380000 Erradicação da Mosca da Carambola - Área controlada (ha)	293.762.100	0	0	293.762.100
47420000 Prevenção e Controle da Sigatoka Negra - Área controlada (ha)	500.000	0	0	500.000
0359 Desenvolvimento da Bovideocultura				
48420000 Erradicação da Febre Aftosa - Área controlada (km <sup>2</sup> )	8.514.876	0	0	8.514.876
0371 Desenvolvimento da Avicultura				
48090000 Prevenção, Controle e Erradicação das Doenças da Avicultura - Propriedade controlada (unidade)	40.000	0	0	40.000
0412 Desenvolvimento do Comércio Exterior e da Cultura Exportadora				
02670000 Equalização de Juros para Promoção das Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001) - (-)	---	---	---	---
0416 Cultura Exportadora				
27660000 Capacitação de Profissionais de Comércio Exterior - Profissional capacitado (unidade)	0	1.750	0	1.750

## DESAFIO 23

Incentivar e fortalecer as micro, pequenas e médias empresas com o desenvolvimento da capacidade empreendedora

### Prioridade / Meta

Programas, Ações e Produtos (unidades de medida)	Valor Meta PL	Meta Acréscimo	Meta Cancelamento	Meta Aprovada
0419 Desenvolvimento de Microempresas e Empresas de Pequeno e Médio Porte				
23740000 APOIO A INSTALAÇÃO DE MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS - Projeto apoiado (unidade)	0	20	0	20

## DESAFIO 25

Fortalecer a cidadania com a garantia dos direitos humanos, respeitando a diversidade das relações humanas

## Prioridade / Meta

Programas, Ações e Produtos (unidades de medida)		Valor Meta PL	Meta Acréscimo	Meta Cancelamento	Meta Aprovada
0107	Erradicação do Trabalho Escravo				
	26290000 Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo - Fiscalização realizada (unidade)	80	160	0	240
	49180000 Atendimento ao Trabalhador Libertado de Trabalho Escravo - Trabalhador atendido (unidade)	1.100	50	0	1.150
	64610000 Assistência Emergencial a Trabalhadores Vítimas de Trabalho Escravo - Trabalhador assistido (unidade)	0	6.000	0	6.000
1086	Promoção e Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência				
	79720000 Construção, Ampliação e Modernização de Centros Públicos de Atendimento a Crianças e Adolescentes - Pessoa atendida (unidade)	0	0	0	40

## DESAFIO 26

Garantir a integridade dos povos indígenas respeitando sua identidade cultural e organização econômica

## Prioridade / Meta

Programas, Ações e Produtos (unidades de medida)		Valor Meta PL	Meta Acréscimo	Meta Cancelamento	Meta Aprovada
0150	Identidade Étnica e Patrimônio Cultural dos Povos Indígenas				
	61440000 Capacitação de Profissionais para Atenção à Saúde da População Indígena - Profissional capacitado (unidade)	0	3.000	0	3.000
0663	Segurança Pública nas Rodovias Federais				
	23240000 Sinalização Rodoviária - Sinalizaçao mantida (km)	0	600	0	600
	2E010000 Gerenciamento e Controle de Velocidade na Malha Rodoviária Federal - Ponto de controle mantido (unidade)	0	100	0	100
	53940000 ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS - Ponto Crítico Eliminado (unidade)	0	10	0	10

## DESAFIO 27

Valorizar a diversidade das expressões culturais nacionais e regionais

## Prioridade / Meta

Programas, Ações e Produtos (unidades de medida)		Valor Meta PL	Meta Acréscimo	Meta Cancelamento	Meta Aprovada
0167	Brasil Patrimônio Cultural				
	47930000 Fomento a Projetos na Área do Patrimônio Cultural - Projeto apoiado (unidade)	0	50	0	50
0168	Livro Aberto				
	15210000 Instalação de Bibliotecas Públicas - Biblioteca instalada (unidade)	0	60	0	60
0169	Brasil, Som e Imagem				
	47950000 Fomento a Projetos Cinematográficos e Audiovisuais - Projeto apoiado (unidade)	0	100	0	100
0171	Museu Memória e Cidadania				
	28380000 Fomento a Projetos na Área Museológica -	0	30	0	30

Projeto apoiado (unidade)						
0813	Monumenta					
	50170000 Capacitação de Técnicos na Área do Patrimônio Histórico Urbano - Pessoa capacitada (unidade)	440	0	0	440	
	50210000 Educação Patrimonial na Área do Monumenta - Pessoa conscientizada (unidade)	4.100	0	0	4.100	
	55380000 Preservação do Patrimônio Histórico Urbano - Conjunto histórico preservado (unidade)	26	0	0	26	
1016	Artesanato Brasileiro					
	65140000 Estruturação de Núcleos Produtivos do Segmento Artesanal - Núcleo estruturado (unidade)	0	90	0	90	
1141	Cultura, Educação e Cidadania					
	29380000 Promoção e Intercâmbio de Eventos Culturais em Áreas habitadas por Comunidades em Situação de Vulnerabilidade Social - Evento realizado (unidade)	0	250	0	250	
	29480000 Desenvolvimento de Iniciativas Voltadas para a Inclusão Social por meio da Cultura - Pessoa apoiada (unidade)	36.000	0	0	36.000	
	51040000 Instalação e Modernização de Espaços Culturais - Pontos de Cultura - Espaço cultural apoiado (unidade)	600	90	0	690	
1142	Engenho das Artes					
	47960000 Fomento a Projetos em Arte e Cultura - Projeto apoiado (unidade)	0	30	0	30	
6004	Revitalização de Bens do Patrimônio Histórico Nacional					
	10AJ0000 OBRAS DE ADEQUAÇÃO URBANA E DE REVITALIZAÇÃO DE BENS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO NACIONAL - Projeto apoiado (unidade)	0	2	0	2	

**DESAFIO 28**

Garantir a segurança pública com a implementação de políticas públicas descentralizadas e integradas

**Prioridade / Meta**

Programas, Ações e Produtos (unidades de medida)		Valor Meta PL	Meta Acrescimo	Meta Cancelamento	Meta Aprovada
0661	Modernização do Sistema Penitenciário Nacional				
	OB010000 Apoio a Serviços de Acompanhamento da Execução de Penas e Medidas Alternativas - Serviço apoiado (unidade)	0	8	0	8
	11TW0000 Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais - Vaga disponibilizada (unidade)	0	800	0	800
	11TX0000 Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Federais - Vaga disponibilizada (unidade)	300	90	0	390
	23160000 Serviço Penitenciário Federal - Preso mantido (unidade)	1.000	0	0	1.000
0662	Combate à Criminalidade				
	26800000 Combate ao Crime Organizado, ao Tráfico Ilícito de Drogas e Armas e à Lavagem de Dinheiro - Operação realizada (unidade)	842	0	0	842
	27260000 Prevenção e Repressão a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União - Operação realizada (unidade)	3.850	0	0	3.850

1127	Sistema Único de Segurança Pública - SUSP 09HG0000 Apoio à Implantação de Projetos de Prevenção da Violência - Projeto apoiado (unidade)	111	30	0	141
	23200000 Sistema Integrado de Formação e Valorização Profissional - Profissional capacitado (unidade)	22.000	2.000	0	24.000
	2B000000 Força Nacional de Segurança Pública - policial treinado (unidade)	6.000	800	0	6.800
	39120000 Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública (Segurança Cidadã) - Instituição de Segurança Pública Modernizada (unidade)	15	21	0	36
	39160000 Implantação e Modernização de Estruturas Físicas de Unidades Funcionais de Segurança Pública - Unidade implantada (unidade)	30	5	0	35
	50000000 Implantação do Sistema Nacional de Gestão do Conhecimento e de Informações Criminais - Sistema implantado (% de execução física)	30	0	0	30
	77970000 Reaparelhamento das Instituições de Segurança Pública - PNAPOL - Projeto apoiado (unidade)	73	48	0	121
	85450000 Apoio à Repressão Qualificada - Operação integrada apoiada (unidade)	25	0	0	25
1353	Modernização da Polícia Federal 17780000 Implantação de Sistema de Informática e Telecomunicações da Polícia Federal (Promotec/Pró-Amazônia) - Sistema implantado (% de execução física)	19	2	0	21

**DESAFIO 29**

Valorizar a identidade e preservar a integridade e a soberania nacionais

Prioridade / Meta

Programas, Ações e Produtos (unidades de medida)	Valor Meta PL	Meta Acrescimo	Meta Cancelamento	Meta Aprovada
0631 Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária 12CD0000 Construção de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Nacional - Aeroporto/aeródromo construído (unidade)	0	1	0	1
12CE0000 Construção de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Estadual - Aeroporto/aeródromo construído (unidade)	0	2	0	2
28860000 Manutenção de Aeroportos e Aeródromos - Aeroporto/aeródromo mantido (unidade)	0	28	0	28
51500000 Reforma e Ampliação de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Nacional - Aeroporto ou aeródromo reformado/ampliado (unidade)	0	1	0	1
0643 Calha Norte 12130000 Implantação de Unidades Militares na Região da Calha Norte - Unidade implantada (unidade)	0	4	0	4
1E020000 Implantação de Infra-Estrutura Básica em Municípios da Região Norte - Obra executada (unidade)	0	15	0	15
24440000 Apoio às Comunidades da Região da Calha Norte - Comunidade atendida (unidade)	0	250	0	250

**DESAFIO 30**

Promover os valores e os interesses nacionais e intensificar o compromisso do Brasil com uma cultura de paz, solidariedade e de direitos humanos no cenário internacional

Prioridade / Meta

Programas, Ações e Produtos (unidades de medida)		Valor Meta PL	Meta Acrescimo	Meta Cancelamento	Meta Aprovada
1246	Rumo ao Pan 2007				
	1D720000 Implantação de Infra-Estrutura Tecnológica para a Realização dos Jogos Pan e Para-Pan-Americanos de 2007 no Rio de Janeiro - Infra-estrutura implantada (% de execução física)	15	0	0	15
	39500000 Implantação de Infra-Estrutura Física para a Realização dos Jogos Pan e Para-Pan-Americanos de 2007 no Rio de Janeiro - Infra-estrutura implantada (% de execução física)	14	0	0	14
1383	Assistência e Cooperação das Forças Armadas à Sociedade Civil				
	84250000 Apoio das Forças Armadas ao Projeto Rondon - Comunidade atendida (unidade)	0	20	0	20

**DESAFIO 31**

Implementar uma nova gestão pública: ética, transparente, participativa, descentralizada, com controle social e orientada para o cidadão

**Prioridade / Meta**

Programas, Ações e Produtos (unidades de medida)		Valor Meta PL	Meta Acrescimo	Meta Cancelamento	Meta Aprovada
8002	Governo Eletrônico				
	21840000 Operação do Sistema de Acesso a Serviços Públicos por Meio Eletrônico - Terminal em operação (unidade)	50.830	1.000	0	51.830

## **ANEXO II**

### **RELAÇÃO DOS QUADROS ORÇAMENTÁRIOS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2007**

**ANEXO II****RELAÇÃO DOS QUADROS ORÇAMENTÁRIOS**

I - Receita e despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei nº 4.320, de 1964;

II - evolução da receita do Tesouro Nacional, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o art. 195 da Constituição;

III - resumo das receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isolada e conjuntamente, por categorias econômicas, especificando as do Tesouro e de outras fontes;

IV - receitas próprias e vinculadas de todas as fontes, por órgão e unidade orçamentária;

V - evolução da despesa do Tesouro Nacional, segundo as categorias econômicas e grupos de natureza de despesa;

VI - resumo das despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isolada e conjuntamente, por categorias econômicas e grupos de natureza de despesa, especificadas segundo os recursos do Tesouro e de outras fontes;

VII - despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isolada e conjuntamente, segundo o Poder, órgão e unidade orçamentária, por fontes de recursos e grupos de natureza de despesa;

VIII - despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção e programa;

IX - fontes de recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isolada e conjuntamente, por grupos de natureza de despesa;

X - programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição, em nível de órgão, detalhando fontes de recursos e valores por categoria de programação;

XI - demonstrativo dos resultados primário e nominal do Governo Central, implícitos na Lei Orçamentária, evidenciando-se receitas e despesas primárias e financeiras, de acordo com a metodologia apresentada, identificando a evolução dos principais itens, comparativamente aos últimos 3 (três) exercícios;

XII - despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo os programas de governo, com os seus objetivos e indicadores, detalhados por atividades, projetos e operações especiais, e identificados o produto a ser obtido, se for o caso, a unidade de medida, a meta e a unidade orçamentária executora;

XIII - resumo das fontes de financiamento e da despesa do Orçamento de Investimento, por órgão, função, subfunção e programa;

XIV - evolução, nos últimos 3 (três) exercícios, do Orçamento da Seguridade Social, discriminadas as despesas por programa e as receitas por fonte de recursos;

XV - serviço da dívida contratual e mobiliária por órgão e unidade orçamentária, detalhando fontes de recursos e valores por categoria de programação;

XVI - fontes de recursos que financiam as despesas do Orçamento da Seguridade Social, destacando-se as vinculadas, as próprias e as transferências do Orçamento Fiscal;

XVII - quadro com relação, em ordem alfabética, das ações classificadas na esfera da seguridade social, respectivo programa, órgão orçamentário e dotação;

XVIII - quadro com relação, em ordem alfabética, das ações classificadas na esfera da

seguridade social, incluídas no programa de trabalho de órgãos do Orçamento Fiscal, e o respectivo programa, órgão orçamentário e dotação; e

XIX - demonstrativo do valor nominal de redução das despesas correntes primárias, de que tratam os §§ 2º e 6º do art. 2º desta Lei.

## **ANEXO III**

**RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES  
COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI DE  
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2007**

**ANEXO III****RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI  
ORÇAMENTÁRIA DE 2007**

I - Critérios utilizados para a discriminação, na programação de trabalho, do código identificador de resultado primário previsto no art. 7º, § 4º, desta Lei;

II - recursos destinados a eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 60 do ADCT, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

IV - programação orçamentária, detalhada por operações especiais, relativa à concessão de quaisquer empréstimos, destacando os respectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

V - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;

VI - despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, órgão e total, executada nos últimos 2 (dois) anos, a execução provável em 2006 e o programado para 2007, com a indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei Complementar nº 101, de 2000, demonstrando a memória de cálculo;

VII - despesas liquidadas e pagas dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, por ação orçamentária, executadas nos últimos 2 (dois) anos, e, mês a mês, a execução provável em 2006 e o programado para 2007;

VIII - memória de cálculo das estimativas:

a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, explicitando separadamente as hipóteses quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluindo o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, o crescimento da renda **per capita** e os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário-mínimo e dos demais benefícios, cuja atualização será encaminhada em 16 de novembro de 2006 ao Congresso Nacional:

1. benefícios do Regime Geral de Previdência Social, destacando os decorrentes de sentenças judiciais;

2. benefícios da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS;

3. Renda Mensal Vitalícia;

4. Seguro-Desemprego; e

5. Abono Salarial;

b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, explicitando as hipóteses e os valores correspondentes quanto ao crescimento vegetativo, aos concursos públicos, à reestruturação de carreiras, aos reajustes gerais e específicos e demais despesas relevantes;

c) da reserva de contingência e das transferências constitucionais a Estados, Distrito Federal e Municípios;

d) da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF ou ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, indicando o valor mínimo por aluno, nos termos do art. 6º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 9.424, de 1996, discriminando os recursos por unidade da Federação;

e) do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição, e do montante de recursos para aplicação na erradicação do analfabetismo e na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental, previsto no art. 60 do ADCT; e

f) dos subsídios implícitos ou indiretos apurados anualmente no período 2002-2005, por fundo e programa, destacando o impacto das renegociações das dívidas com o setor rural, com estimativas para 2006 e 2007, que indicará, a título de risco fiscal, o efeito em cada item de despesa da variação da taxa básica de juros, por ponto de percentagem;

IX - demonstrativo das receitas derivadas de compensações, por item de receita administrada pela Secretaria da Receita Federal, e respectivos valores, arrecadadas de 2003 a 2005 e em 2006, mês a mês, até julho;

X - demonstrativo da receita corrente líquida prevista na Proposta Orçamentária, explicitando a metodologia utilizada;

XI - demonstrativo da desvinculação da arrecadação de impostos e contribuições sociais da União (DRU), por imposto e contribuição e por seus adicionais e seus acréscimos legais;

XII - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta com os respectivos valores por espécie de benefício, identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, e considerando-se, separadamente:

a) os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social, indicando aqueles relativos à contribuição:

1. dos empregadores e trabalhadores para a seguridade social das entidades benfeiteiros de assistência social que atendam aos requisitos do art. 55 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

2. das empresas optantes do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples, correspondentes à diferença entre o valor que seria devido segundo o disposto nos arts. 21 e 22, incisos I a IV, da mesma Lei, e no art. 57, § 6º, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, conforme o caso, e o efetivamente devido;

3. das receitas de Exportação de Produtos Rurais; e

4. dos segurados em razão da instituição da CPMF; e

b) os benefícios tributários concedidos por meio das leis de incentivo cultural - Leis nºs 8.313, de 23 de dezembro de 1991, e 8.685, de 20 de julho de 1993, detalhados por unidade da Federação e região, discriminando a previsão para 2006, os valores realizados nos exercícios de 2005 e de 2006, até 30 de junho, a previsão para 2007 e os montantes concedidos entre 2000 a 2005;

XIII - Demonstrativo simplificado das medidas de compensação às renúncias de receita e ao aumento de despesa obrigatória de caráter continuado, em atendimento ao disposto no art. 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

XIV - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. receitas brutas e líquidas de restituições administradas pela Secretaria da Receita Federal, inclusive aquelas referentes aos Programas de Recuperação de Créditos, mês a mês, destacando os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação e dos demais fatores que contribuam para as estimativas;

2. contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, mês a mês;

3. Concessões e Permissões;
4. Cota-Parte das Compensações Financeiras; e
5. Demais Receitas Primárias; e
- b) Receitas Financeiras:
  1. Operações de Crédito;
  2. Receitas Próprias (fonte 80); e
  3. Demais Receitas Financeiras;

XV - receitas próprias nos 2 (dois) últimos anos, por órgão e unidade orçamentária, a execução provável para 2006 e a estimada para 2007, separando-se, para estes 2 (dois) últimos anos, as de origem financeira das de origem não-financeira utilizadas no cálculo das necessidades de financiamento do setor público federal a que se refere o inciso III do art. 11 desta Lei;

XVI - custo médio por beneficiário, por unidade orçamentária, por órgão e por Poder, dos gastos com:

- a) assistência médica e odontológica;
- b) auxílio-alimentação/refeição; e
- c) assistência pré-escolar;

XVII - resultado do Banco Central do Brasil realizado no exercício de 2005 e nos 2 (dois) primeiros trimestres de 2006, especificando os principais elementos que contribuíram para esse resultado;

XVIII - demonstrativo, para fins do que estabelece o art. 40 desta Lei, das obras públicas iniciadas e inconclusas cuja execução financeira, até 30 de junho de 2006, ultrapasse 20% (vinte por cento) do seu custo total estimado, contendo as seguintes informações, sem prejuízos de outras previstas nesta Lei:

- a) percentual de execução e custo total estimado;
- b) cronograma de execução físico-financeira, inclusive o prazo previsto de conclusão; e
- c) relação das obras cuja execução se encontre interrompida no exercício em curso ou para as quais não haja previsão de dotação no Projeto de Lei Orçamentária, indicando as razões dessa condição;

XIX - Orçamento de Investimento, indicando, por empresa, as fontes de financiamento, distinguindo os recursos originários da empresa controladora e do Tesouro Nacional;

XX - impacto da assunção das obrigações decorrentes dos empréstimos compulsórios instituídos pelo Decreto-Lei nº 2.288, de 23 de julho de 1986, conforme determinação da Medida Provisória nº 2.179-36, de 24 de agosto de 2001;

XXI - situação atual dos créditos do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional - PROER, contendo os recursos utilizados com os respectivos encargos e pagamentos efetuados, por instituição devedora;

XXII - valores das aplicações das agências financeiras oficiais de fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2006 e as estimativas para 2007, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fonte de recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, da seguinte forma:

- a) os empréstimos e financiamentos deverão ser apresentados demonstrando separadamente o fluxo das aplicações (empréstimos e financiamentos concedidos menos amortizações) e os empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos;
- b) a metodologia deve explicitar, tanto para o fluxo das aplicações, quanto para os empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos: recursos próprios, recursos do Tesouro e recursos de outras

fontes; e

c) a definição do porte do tomador dos empréstimos levará em conta a classificação atualmente adotada pelo BNDES;

XXIII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de 2007, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício;

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação;

XXIV - relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não-incluídas no inciso XXIII, especificando os motivos da não-identificação prévia e a necessidade da transferência;

XXV - contratações de pessoal por organismos internacionais, para desenvolver projetos junto ao governo, na situação vigente em 31 de julho de 2006 e com previsão de gastos para 2007, informando, relativamente a cada órgão:

a) organismo internacional contratante;

b) objeto do contrato;

c) categoria de programação, nos termos do art. 5º, § 1º, desta Lei, que irá atender às despesas em 2007;

d) número de pessoas contratadas, por faixa de remuneração com amplitude de R\$ 1.000,00 (mil reais);

e) data de início e fim do contrato com cada organismo; e

f) valor total do contrato e forma de reajuste;

XXVI - a evolução do estoque e da arrecadação da Dívida Ativa da União, no exercício de 2005, e as estimativas para os exercícios de 2006 e 2007, segregando-se por item de receita;

XXVII - evolução dos resultados primários das empresas estatais federais nos 2 (dois) últimos anos, destacando as principais empresas das demais, a execução provável para 2006 e a estimada para 2007, separando-se, nas despesas, as correspondentes a investimentos;

XXVIII - estimativas das receitas de concessões e permissões, por serviço outorgado, com os valores totais e mensais;

XXIX - estimativas das receitas, por natureza e fonte, e das despesas adicionais, em cada subtítulo pertinente, decorrentes do aumento do salário-mínimo para cada 1 ponto percentual e para cada R\$ 1,00 (um real);

XXX - estimativa do resultado do Regime Geral de Previdência Social, mês a mês, para os anos de 2006 e 2007, explicitando:

a) as contribuições previstas na alínea "a" do inciso I e no inciso II do artigo 195 da Constituição Federal e o valor da contribuição previsto no inciso II do artigo 84 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; e

b) o valor dos pagamentos de benefícios e de sentenças judiciais;

XXXI - dotações, discriminadas por programas e ações destinados às Regiões Integradas de Desenvolvimento - Ride - conforme o disposto nas Leis Complementares nºs 94, de 19 de fevereiro de 1998, 112, de 19 de setembro de 2001, e 113, de 19 de setembro de 2001, e ao Programa Grande

Fronteira do Mercosul, nos termos da Lei nº 10.466, de 29 de maio de 2002;

XXXII - relação das dotações destinadas a sentenças judiciais, na forma de banco de dados com as informações constantes do art. 26 desta Lei;

XXXIII - conjunto de parâmetros fixados pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, usados na elaboração do orçamento, contendo ao menos a estimativa do crescimento da massa salarial, taxa de crescimento real do PIB e PIB nominal em 2006 e 2007, e das taxas mensais, nesses 2 (dois) exercícios, de variação da taxa de câmbio do dólar norte-americano média e em fim de período, variação da taxa de juros *over*, variação da TJLP, variação em dólar das importações, variação das aplicações financeiras, variação do volume de gasolina e de diesel comercializados, da taxa Selic, do IGP-DI, do IPCA e do INPC, cuja atualização será encaminhada em 31 de outubro de 2006 ao Congresso Nacional;

XXXIV - despesas realizadas com aquisição, aluguel e licenciamento de *softwares* no exercício 2005, e as estimadas para 2006 e 2007, de acordo com informações dos órgãos setoriais do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal;

XXXV - recursos destinados ao Fome Zero liquidados nos últimos 2 anos, a execução provável em 2006 e o programado para 2007 discriminados por órgão, programa e ação;

XXXVI - com relação à dívida pública federal:

a) memória de cálculo das estimativas de despesas com amortização, juros e encargos da dívida pública mobiliária federal interna e da dívida pública federal externa, em 2007, separando o pagamento ao Banco Central e ao mercado;

b) estoque e composição percentual, por indexador, da dívida pública mobiliária federal interna e da dívida pública federal, junto ao mercado e ao Banco Central do Brasil, em 31 de dezembro dos 3 (três) últimos anos, em 30 de junho de 2006 e as previsões para 31 de dezembro de 2006 e 2007;

c) as metas estabelecidas no Plano Anual de Financiamento do ano em curso, divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, e as diretrizes utilizadas na formulação da Proposta Orçamentária para 2007;

d) demonstrativo, por Identificador de Operação de Crédito - IDOC, das dívidas agrupadas em operações especiais no âmbito dos órgãos “Encargos Financeiros da União” e “Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal”, em formato compatível com as informações constantes do SIAFI; e

e) estimativa do montante da dívida pública federal objeto de refinanciamento, já incluídas as operações de crédito constantes do Projeto de Lei Orçamentária para esta finalidade, nos termos do disposto no art. 29, § 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

XXXVII - pareceres de mérito previstos no parágrafo único do art. 14 desta Lei;

XXXVIII - demonstrativo com informações sobre o estágio, físico e financeiro, de implementação de cada subtítulo contido no Orçamento de 2006 com identificador de resultado primário “3”, bem como comparação entre o executado até 30 de junho de 2006 e o planejado, com as razões para eventuais desvios;

XXXIX - critérios e metodologias utilizados para seleção da programação de que trata o art. 3º desta Lei, não-constante da Lei Orçamentária de 2006, bem como anexo, por órgão, com a memória de cálculo da taxa de retorno dos investimentos de cada uma das novas programações selecionadas;

**LX - Gastos do Fundo Nacional de Assistência Social, por unidade da Federação, com indicação dos critérios utilizados, discriminados por serviços de ação continuada, executados nos últimos 2 (dois) anos e a execução provável em 2007, estadualizando inclusive os valores que constaram na lei orçamentária na rubrica nacional e que foram transferidos para os Estados e Municípios; e**

**LXI – demonstrativo da inclusão, no projeto de lei orçamentária anual, das dotações necessárias ao cumprimento das prioridades e metas definidas no Anexo I desta Lei.**

## **ANEXO IV**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2007**  
(Art. 4º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

**ANEXO IV**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
(art. 4º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, em seu artigo 4º, estabelece que integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias o Anexo de Metas Fiscais. Em cumprimento a essa determinação legal, o referido Anexo inclui os seguintes demonstrativos:

- a) Avaliação do cumprimento das metas relativas a 2005;
- b) Metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas aos resultados nominal e primário e montante da dívida, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos e evidenciando a consistência das metas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;
- c) Evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- d) Avaliação de projeções atuariais:
  - o Projeção Atuarial do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), elaborada pelo Ministério da Previdência Social - MPS, tomando por base modelo demográfico-atuarial, levando em conta a estrutura previdenciária existente, o comportamento demográfico, a trajetória do mercado de trabalho e transições da condição de contribuinte para inatividade para determinação dos montantes de Receita e de Despesa;
  - o Projeção Atuarial dos Servidores Públicos Civis, elaborada pelo MPS;
  - o Projeção Atuarial dos Servidores Militares, elaborada pelo Ministério da Defesa - MD;
  - o Projeção Atuarial da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, elaborada pelo MPS, levando em conta o modelo de concessão de benefícios, sua tendência expansionista, a trajetória do mercado de trabalho e o comportamento demográfico. Não foram identificados outros fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial, além dos aqui listados;
  - o Análise financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, elaborada pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, levando em conta aspectos demográficos, de mercado de trabalho, e referente à estrutura do programa;
- e) Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita; e
- f) Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

## **ANEXO IV.1**

**METAS ANUAIS 2007 A 2009**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2007**  
**(Art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)**

**ANEXO IV.1**  
**ANEXO DE METAS ANUAIS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2007**  
(art. 4º, § 2º, inciso II da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000)

Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Anexo de Metas Anuais da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2007, LDO-2007, estabelece a meta de resultado primário do setor público consolidado, como percentual do Produto Interno Bruto – PIB, para o exercício de 2007 e indica as metas de 2008 e 2009. A cada exercício, havendo mudanças no cenário macroeconômico interno e externo, as metas são revistas no sentido de manter uma política fiscal responsável.

As metas de resultado primário são fixadas de modo a garantir a solvência intertemporal da dívida pública. Por sua vez, o resultado nominal e de estoque de dívida do setor público, são indicativos, uma vez que são influenciados por uma série de fatores fora do controle direto do governo.

O objetivo primordial da política fiscal do governo é promover a gestão equilibrada dos recursos públicos, de forma a assegurar a manutenção da estabilidade econômica e o crescimento sustentado. A política fiscal busca criar as condições necessárias para a queda sustentável das taxas de juros, a melhora do perfil da dívida pública e a redução gradual do endividamento público líquido em relação ao PIB. Também é compromisso da política fiscal do governo promover a melhoria dos resultados da gestão fiscal, com vistas a implementar políticas sociais distributivas e tornar viáveis os investimentos em infra-estrutura.

Além disso, o governo vem atuando na melhoria da qualidade da tributação, no combate à sonegação, evasão e elisão fiscal, na redução da informalidade, no aprimoramento dos mecanismos de arrecadação e fiscalização, com objetivo de aumentar o universo de contribuintes e permitir a redução da carga tributária sobre os diversos segmentos da sociedade.

Cabe também ressaltar que a política fiscal atua em linha com as políticas monetária, creditícia e cambial, de modo a criar um ambiente econômico estável, que estimule o crescimento sustentado da economia. É o sucesso na consolidação da estabilidade econômica levado a cabo no último triênio que cria condições para um crescimento mais acelerado da economia nos próximos anos.

O crescimento mais vigoroso permitirá uma expansão adequada dos gastos sociais, mesmo com a limitação ao crescimento das despesas correntes como proporção do PIB proposta na LDO para 2007. Tal limitação à expansão das despesas correntes, por sua vez, bem como a formalização crescente da economia e do emprego e a redução da evasão tributária, abre espaço para a ampliação sustentável dos investimentos públicos e a continuidade do processo de desoneração tributária, ampliando de forma consistente o potencial de crescimento de longo prazo de nossa economia.

Em 2005, o resultado primário do Setor Público Não-Financeiro atingiu 4,84% do PIB, em decorrência, de um lado, do esforço de ajuste fiscal de todas as esferas de governo e, de outro, do crescimento da economia aquém do previsto. O PIB aumentou 2,3% em termos reais em 2005, alcançando a cifra de R\$ 1.937,6 bilhões, mas apresentou uma trajetória de desaceleração ao longo do ano. A perda de dinamismo da economia decorreu principalmente de três fatores: (i) elevação da taxa Selic a partir de setembro de 2004 até maio de 2005, quando a taxa atingiu 19,75% ao ano, para fazer frente à elevação da

inflação; (ii) quebra da safra agrícola em decorrência de problemas climáticos; e (iii) problemas no cenário político que afetaram a confiança dos empresários e, consequentemente, as decisões de investimento. Ainda assim, pelo lado da demanda interna, o crescimento de 3,1% do consumo das famílias impediu que o PIB tivesse uma expansão menor. O controle da inflação, o crescimento do emprego e do rendimento real permitiu a recuperação da massa salarial.

Pelo lado da demanda externa, as exportações continuaram a ter um desempenho vigoroso, crescendo 11,6%. O saldo comercial alcançou valor recorde de US\$ 44,8 bilhões e o superávit em transações correntes somou US\$ 14,2 bilhões. O excepcional resultado das contas externas, aliado à responsabilidade fiscal e monetária, contribuiu para a queda do risco país, que atingiu média de 230 pontos-base em março de 2006.

A política fiscal possibilitou sensível melhora no perfil da dívida pública. A exposição da dívida pública doméstica à taxa de câmbio foi eliminada no início de 2006, ao passo que a parcela formada por títulos pré-fixados elevou-se de 19,0% do total da dívida no final de 2004 para 26,8% em fevereiro de 2006.

Ao longo de 2005 foram adotadas várias medidas fiscais e financeiras de estímulo à atividade econômica. As iniciativas de desoneração tributária e a melhoria das condições de crédito visaram favorecer o investimento produtivo e a inovação tecnológica, além de estimular as exportações e setores com alta capacidade de geração de empregos, a exemplo da construção civil e do agronegócio. Foram também introduzidos aperfeiçoamentos no ordenamento jurídico orientados à melhoria da ambiência empresarial, tais como a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005 (Nova Lei de Falências), e a modificação da Lei 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 (Lei de Concessões).

As perspectivas para 2006 indicam um crescimento real do PIB de 4,5%. Deverá contribuir para esse desempenho a expansão do consumo das famílias, estimulado pela expansão da massa salarial e do crédito pessoal, e o investimento privado, beneficiado pela redução da taxa de juros. A economia brasileira deverá continuar a gerar saldos comerciais elevados e superávits em conta corrente, o que aponta para uma situação confortável no balanço de pagamentos. A taxa de inflação medida pelo IPCA deverá manter-se consistente com a meta, alcançando 4,5% no ano.

Ao lado da política macroeconômica, as reformas institucionais destinadas a aprimorar os marcos legais de regulação econômica e defesa da concorrência, assim como as que visam estimular a poupança privada e a eficiência dos mercados financeiros, continuam uma prioridade do governo e podem, se implantadas, contribuir decisivamente para um maior crescimento do PIB. Vale mencionar, neste sentido, projetos de abertura do mercado de resseguro, de uniformização das normas das Agências Reguladoras e criação da previdência do Setor Público, além de outros.

A projeção para a taxa de crescimento real do PIB é de 4,75% em 2007, de 5,0% em 2008 e de 5,25% em 2009 (Tabela 1). A taxa de inflação em 2007 deverá se manter consistente com a meta fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN. As estimativas de taxa de câmbio levam em consideração expectativas de mercado. Esse ambiente macroeconômico considera ainda uma progressiva queda das taxas de juros reais, incorporada nas projeções de mercado.

**Tabela 1 – Parâmetros Macroeconômicos Projetados**

Variáveis	2007	2008	2009
PIB real (crescimento% a. a.)	4,75	5,00	5,25
Taxa real de juro implícita sobre a dívida líquida do governo (média % a.a.)	9,19	8,51	8,14
Câmbio (R\$/US\$ - média do ano)	2,32	2,45	2,55

Em 2007, a meta de superávit primário está fixada em 4,25% do PIB para o setor público consolidado e é mantida nesse patamar nos dois anos seguintes. Essa meta de superávit é compatível com a gradual queda da relação dívida líquida do governo federal como proporção do PIB (tabela do Anexo de Metas Fiscais).

A meta de superávit primário do governo central para o próximo triênio será de 2,45% do PIB, o que equivale a R\$ 56,2 bilhões em 2007. A meta das empresas estatais federais, por sua vez, será de 0,70% do PIB para os próximos três anos, equivalente a R\$ 16,1 bilhões, em 2007. Assim, o superávit primário do governo federal<sup>1</sup> será de 3,15% do PIB para o referido triênio, correspondendo em 2007 a R\$ 72,3 bilhões.

A receita fiscal da União deverá manter-se, no próximo triênio, ligeiramente acima de 25% do PIB, próximo ao nível dos dois anos anteriores. A despesa primária deve manter-se em 22,75% do PIB no triênio. Com isso, será possível cumprir a meta de superávit primário do governo central, de 2,45% do PIB em 2007.

A manutenção do superávit primário em 4,25% do PIB e o crescimento projetado da economia a uma taxa real de 4,75% em 2007, 5,0% em 2008 e 5,25% em 2009 permitem a continuidade da trajetória de queda da dívida pública líquida do setor público consolidado como proporção do PIB, que deverá atingir 44,21% em dezembro de 2009. O déficit nominal também declinará, passando de 3,30% do PIB em 2005 para 2,07% em 2007 e 1,12% em 2009 (Tabela 2).

**Tabela 2 – Trajetória Estimada para a Dívida Líquida do Setor Público e para o Resultado Nominal**

Variáveis (em % do PIB)	2007	2008	2009
Superávit Primário do Setor Público Não-Financeiro	4,25	4,25	4,25
Dívida Líquida sem o reconhecimento de passivos	48,44	46,40	43,73
Previsão para o reconhecimento de passivos	0,70	0,57	0,48
Dívida Líquida com o reconhecimento de passivos	49,14	46,97	44,21
Resultado Nominal	2,07	1,51	1,12

A relação dívida pública líquida/PIB depende também do reconhecimento de passivos contingentes, que afeta o ritmo de queda dessa relação. Para o triênio 2007-2009, considerou-se um maior reconhecimento desses passivos em relação ao que foi observado nos últimos anos. Ainda assim, projeta-se para a dívida pública líquida como proporção do PIB uma queda dos 51,6% observados em 2005 para 44,2% em 2009.

As metas fixadas para o triênio 2007-2009 confirmam o comprometimento do governo com a responsabilidade fiscal, o que contribui para a estabilidade macroeconômica e para o crescimento sustentado com inclusão social.

<sup>1</sup> Governo central mais empresas estatais.

## **ANEXO IV.1a**

### **ANEXO DE METAS ANUAIS**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2007**  
(Art. 4º, § 2º, Inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de  
2000)

**Anexo de Metas Fiscais****Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2007**

(art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Anexo IV.1.a - Anexo de metas anuais 2007 a 2009

Discriminação	Preços Correntes					
	2007		2008		2009	
	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB
<b>I. Receita Primária</b>	<b>578.246,1</b>	<b>25,20</b>	<b>633.721,6</b>	<b>25,20</b>	<b>696.909,2</b>	<b>25,20</b>
<b>II. Despesa Primária</b>	<b>522.017,3</b>	<b>22,75</b>	<b>572.098,4</b>	<b>22,75</b>	<b>629.141,7</b>	<b>22,75</b>
<b>III. Resultado Primário Governo Central ( I - II )</b>	<b>56.228,7</b>	<b>2,45</b>	<b>61.623,2</b>	<b>2,45</b>	<b>67.767,6</b>	<b>2,45</b>
<b>IV. Resultado Primário Empresas Estatais Federais</b>	<b>16.065,4</b>	<b>0,70</b>	<b>17.606,6</b>	<b>0,70</b>	<b>19.362,2</b>	<b>0,70</b>
<b>V. Resultado Primário Governo Federal ( III + IV )</b>	<b>72.294,1</b>	<b>3,15</b>	<b>79.229,8</b>	<b>3,15</b>	<b>87.129,7</b>	<b>3,15</b>
<b>VI. Resultado Nominal Governo Federal</b>	<b>-30.812,5</b>	<b>-1,34</b>	<b>-22.042,2</b>	<b>-0,88</b>	<b>-12.386,7</b>	<b>-0,45</b>
<b>VII. Dívida Líquida Governo Federal</b>	<b>736.533,5</b>	<b>31,43</b>	<b>774.181,9</b>	<b>30,14</b>	<b>801.717,6</b>	<b>28,27</b>
<b>O</b>	<b>2343711,856</b>		<b>2568684,757</b>		<b>2835946,393</b>	
<b>D</b>	<b>2295050,309</b>		<b>2515231,698</b>		<b>2766022,582</b>	
Preços Médios de 2006 - IGP-DI						
Discriminação	2007		2008		2009	
	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB
<b>I. Receita Primária</b>	<b>534.335,3</b>	<b>25,20</b>	<b>576.812,4</b>	<b>25,20</b>	<b>605.303,1</b>	<b>25,20</b>
<i>Administrada pela SRF</i>						
<b>II. Despesa Primária</b>	<b>482.376,5</b>	<b>22,75</b>	<b>520.723,1</b>	<b>22,75</b>	<b>546.443,4</b>	<b>22,75</b>
<b>III. Resultado Primário Governo Central ( I - II )</b>	<b>51.958,8</b>	<b>2,45</b>	<b>56.089,3</b>	<b>2,45</b>	<b>58.859,8</b>	<b>2,45</b>
<b>IV. Resultado Primário Empresas Estatais Federais</b>	<b>14.845,4</b>	<b>0,70</b>	<b>16.025,5</b>	<b>0,70</b>	<b>16.817,1</b>	<b>0,70</b>
<b>V. Resultado Primário Governo Federal ( III + IV )</b>	<b>66.804,2</b>	<b>3,15</b>	<b>72.114,8</b>	<b>3,15</b>	<b>75.676,8</b>	<b>3,15</b>
<b>VI. Resultado Nominal Governo Federal</b>	<b>-28.472,6</b>	<b>-1,34</b>	<b>-20.062,8</b>	<b>-0,88</b>	<b>-10.758,5</b>	<b>-0,45</b>
<b>VII. Dívida Líquida Governo Federal</b>	<b>680.602,7</b>	<b>31,43</b>	<b>704.659,2</b>	<b>30,14</b>	<b>696.334,8</b>	<b>28,27</b>

**Anexo de Metas Fiscais****Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2007**

(Art. 4º, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)  
 Anexo IV.2 a - Anexo de metas anuais fixadas nos três exercícios anteriores

Discriminação	Preços Correntes					
	2004		2005		Reprogramação 2006	
	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB
<b>I. Meta Resultado Primário Fixada na LDO</b>	<b>55.648,6</b>	<b>3,15</b>	<b>61.034,3</b>	<b>3,15</b>	<b>66.304,2</b>	<b>3,15</b>
<b>II. Resultado Primário Obtido</b>	<b>61.322,4</b>	<b>3,47</b>	<b>68.919,9</b>	<b>3,56</b>	<b>66.304,2</b>	<b>3,15</b>
Fiscal e Seguridade Social	52.385,1	2,97	55.741,4	2,88	51.569,9	2,45
Estatais	8.937,3	0,51	13.178,5	0,68	14.734,3	0,70
<b>III. Resultado Obtido - Meta (II - I)</b>	<b>5.673,9</b>	<b>0,32</b>	<b>7.885,6</b>	<b>0,41</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>
<b>IV. Resultado Nominal Governo Federal</b>	<b>-12.424,8</b>	<b>-0,70</b>	<b>-59.095,9</b>	<b>-3,05</b>	<b>-53.829,0</b>	<b>-2,56</b>
<b>V. Dívida Líquida Governo Federal</b>	<b>569.337,2</b>	<b>30,74</b>	<b>618.725,1</b>	<b>31,78</b>	<b>687.487,6</b>	<b>32,08</b>

Obs: não considera dedução da meta relativa ao Projeto Piloto.

Discriminação	Preços Médios de 2006 - IGP-DI					
	2004		2005		Reprogramação 2006	
	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB
<b>I. Meta Resultado Primário Fixada na LDO</b>	<b>60.552,5</b>	<b>3,15</b>	<b>62.673,3</b>	<b>3,15</b>	<b>66.304,2</b>	<b>3,15</b>
<b>II. Resultado Primário Obtido</b>	<b>66.726,3</b>	<b>3,47</b>	<b>70.770,6</b>	<b>3,56</b>	<b>66.304,2</b>	<b>3,15</b>
Fiscal e Seguridade Social	57.001,4	2,97	57.238,2	2,88	51.569,9	2,45
Estatais	9.724,9	0,51	13.532,4	0,68	14.734,3	0,70
<b>III. Resultado Obtido - Meta (II - I)</b>	<b>6.173,9</b>	<b>0,32</b>	<b>8.097,3</b>	<b>0,41</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>
<b>IV. Resultado Nominal Governo Federal</b>	<b>-13.519,8</b>	<b>-0,70</b>	<b>-60.682,8</b>	<b>-3,05</b>	<b>-53.829,0</b>	<b>-2,56</b>
<b>V. Dívida Líquida Governo Federal</b>	<b>619.508,7</b>	<b>30,74</b>	<b>635.339,4</b>	<b>31,78</b>	<b>687.487,6</b>	<b>32,08</b>

Obs: não considera dedução da meta relativa ao Projeto Piloto.

## **ANEXO IV.2**

### **ANEXO DE METAS ANUAIS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2007**  
(Art. 4º, § 2º, Inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de  
2000)

**Anexo de Metas Fiscais****Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2007****(art. 4º, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)****Anexo IV.2 – Avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior - 2005**

A meta de superávit primário do Governo Federal para o exercício de 2005 foi estabelecida pela Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2005 – LDO-2005, no montante de 3,15% do Produto Interno Bruto (PIB), o equivalente, à época, a R\$ 57,2 bilhões, dos quais 2,45% (R\$ 44,5 bilhões) são referentes aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e 0,70% (R\$ 12,7 bilhões) referente ao Orçamento de Investimento das empresas estatais federais não-financeiras. As metas estabelecidas pela LDO-2005 para o Governo Federal foram consistentes com a obtenção de superávit primário para o setor público consolidado de 4,25% do PIB.

Por ocasião da elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso de que tratam o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, e o art. 71 da LDO-2005, foram reavaliadas as receitas primárias e as despesas obrigatórias e verificada a necessidade de limitação de empenho, no âmbito do Poder Executivo, no montante de R\$ 15,9 bilhões, o que foi feito por meio do Decreto nº 5.379, de 25 de fevereiro de 2005.

Decorridos os dois primeiros meses do ano, efetuou-se nova avaliação de receitas e despesas do exercício. As revisões efetuadas na oportunidade convalidaram as projeções elaboradas à época da edição do Decreto nº 5.379, de 2005, e as justificativas apresentadas no relatório enviado ao Congresso Nacional em março. Assim, a parcela bloqueada foi distribuída entre os Poderes, conforme determina o art. 9º da LRF.

Encerrado o segundo bimestre, procedeu-se à reavaliação das receitas e despesas primárias do Governo Central, a partir dos dados realizados até o mês de abril, e dos parâmetros macroeconômicos atualizados. Após a análise, constatou-se melhora no cenário fiscal, indicando, consequentemente, a possibilidade de ampliação dos limites de empenho e de pagamento em R\$ 773,0 milhões. Decorridos o terceiro e o quarto bimestres, novamente os limites foram ampliados em R\$ 508,7 milhões e R\$ 820,1 milhões, respectivamente.

Ao final do mês de outubro, procedeu-se a uma nova reavaliação das receitas e despesas da União, com dados realizados até setembro, valores preliminares de outubro e reestimativa para novembro e dezembro. O motivo desta reavaliação foi o recolhimento acima do previsto no montante de R\$ 3,5 bilhões por parte da receita primária total, exceto arrecadação líquida do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Os principais itens que colaboraram para esse aumento foram o incremento na arrecadação do Imposto de Renda – IR e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSL, basicamente devido à elevação dos lucros auferidos pelas empresas. Assim, após a dedução do aumento das despesas obrigatórias, foi possível a ampliação dos limites de empenho e de movimentação financeira no montante de R\$ 1,2 bilhão.

Após a apuração preliminar da arrecadação do mês de novembro, verificou-se, novamente, incremento de R\$ 2,4 bilhões acima do previsto nas receitas primárias projetadas do Governo Central, líquidas de transferências a Estados e Municípios, exceto o Regime Geral de Previdência Social. Tal acréscimo decorreu de recolhimentos extraordinários, principalmente do IR, da CSLL e de antecipação parcial de receita de concessões. Em razão da nova reavaliação da receita, bem como da revisão da despesa, que implicou os aumentos dos gastos obrigatórios, os limites de empenho e movimentação financeira foram expandidos em R\$ 2,0 bilhões.

Ao final de dezembro, com informações disponíveis da arrecadação efetiva de receitas primárias observada do mês de novembro e do recolhimento do 1º e 2º decêndio daquele mês, verificou-se a necessidade de revisão das projeções anuais em comparação às constantes da última avaliação de receitas e despesas ocorridas no início do mês. Em relação à receita, a reestimativa evidenciou uma ampliação na arrecadação anual de R\$ 454,1 milhões, principalmente nas receitas próprias dos órgãos e de determinadas taxas e contribuições. No que se refere às despesas obrigatórias, a execução preliminar verificada no mês de dezembro apontou para uma realização anual inferior à prevista anteriormente. Assim, a reavaliação das receitas primárias e das despesas obrigatórias indicou a possibilidade de ampliação dos limites de movimentação e empenho em R\$ 1,8 bilhão.

O superávit primário apresentado pelo Governo Federal no final do exercício de 2005 foi de R\$ 68,9 bilhões (3,56% do PIB), conforme estatísticas divulgadas pelo Banco Central do Brasil - BACEN, dos quais R\$ 55,7 bilhões (2,88% do PIB) foram gerados pelo Governo Central (Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social) e R\$ 13,2 bilhões (0,68% do PIB) pelas empresas estatais federais não-financeiras.

O resultado primário alcançado pelo Governo Central em 2005, conforme dados divulgados pelo BACEN, permitiu a diminuição da dívida líquida do setor público consolidado em 0,1 ponto percentual do PIB em relação a 2004. Assim, ao final de 2005 a dívida líquida atingiu 51,6% do PIB, valorizado para o último mês do período, apresentando redução pelo segundo ano consecutivo (57,2% em 2003 e 51,7% em 2004).

Vale também ressaltar a crescente participação dos superávits primários obtidos pelo conjunto do setor público no período considerado, 2003 a 2005, na mencionada redução da dívida líquida consolidada. A redução desta estatística em 2004 deveu-se, fundamentalmente, ao resultado primário positivo de 4,59% do PIB obtido neste ano, tendo este colaborado em mais de 4 pontos percentuais na redução da dívida de 57,2% do PIB para 51,7% do PIB. Em 2005 a contribuição do superávit primário foi ainda maior, atingindo quase 5 pontos percentuais na diminuição da dívida para 51,6% do PIB em dezembro de 2005. Neste exercício, o superávit primário do setor público consolidado foi de 4,84% do PIB.

As despesas com juros nominais do Governo Central totalizaram R\$ 129,0 bilhões (6,68% do PIB), refletindo a evolução da taxa básica de juros e do câmbio ao longo do ano. Com isso, o déficit nominal apurado pelo Banco Central perfez R\$ 73,3 bilhões (3,79% do PIB).

Em suma, no exercício de 2005 o Governo Federal apresentou superávit primário de R\$ 68,9 bilhões, permitindo cumprir com margem a meta de 3,15% do PIB (R\$ 61,0 bilhões considerando o PIB realizado) estabelecida na LDO-2005 para o exercício, conforme demonstra o quadro a seguir:

Discriminação	LDO 2005 (a)		Realizado 2005 (b)		Diferença (b) – (a)	
	R\$ bilhões	% PIB	R\$ bilhões	% PIB	R\$ bilhões	% PIB
Orçamentos Fiscal e da Seguridade	44,5	2,45	55,7	2,88	11,2	0,43
Empresas Estatais	12,7	0,70	13,2	0,68	0,5	-0,02
<b>Total</b>	<b>57,2</b>	<b>3,15</b>	<b>68,9</b>	<b>3,56</b>	<b>11,7</b>	<b>0,41</b>
<b>PIB</b>	<b>1.814,7</b>		<b>1.937,6</b>		<b>122,9</b>	

## **ANEXO IV.2a**

### **AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS RELATIVAS AO ANO ANTERIOR**

#### **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2007**

**(Art. 4º, § 2º, Inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)**

**Anexo de Metas Fiscais****Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2007**(Art. 4º, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)  
Anexo IV.2 a - Anexo de metas anuais fixadas nos três exercícios anteriores

Discriminação	Preços Correntes					
	2004		2005		Reprogramação 2006	
	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB
<b>I. Meta Resultado Primário Fixada na LDO</b>	<b>55.648,6</b>	<b>3,15</b>	<b>61.034,3</b>	<b>3,15</b>	<b>66.304,2</b>	<b>3,15</b>
<b>II. Resultado Primário Obtido</b>	<b>61.322,4</b>	<b>3,47</b>	<b>68.919,9</b>	<b>3,56</b>	<b>66.304,2</b>	<b>3,15</b>
Fiscal e Seguridade Social	52.385,1	2,97	55.741,4	2,88	51.569,9	2,45
Estatais	8.937,3	0,51	13.178,5	0,68	14.734,3	0,70
<b>III. Resultado Obtido - Meta (II - I)</b>	<b>5.673,9</b>	<b>0,32</b>	<b>7.885,6</b>	<b>0,41</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>
<b>IV. Resultado Nominal Governo Federal</b>	<b>-12.424,8</b>	<b>-0,70</b>	<b>-59.095,9</b>	<b>-3,05</b>	<b>-53.829,0</b>	<b>-2,56</b>
<b>V. Dívida Líquida Governo Federal</b>	<b>569.337,2</b>	<b>30,74</b>	<b>618.725,1</b>	<b>31,78</b>	<b>687.487,6</b>	<b>32,08</b>

Obs: não considera dedução da meta relativa ao Projeto Piloto.

Discriminação	Preços Médios de 2006 - IGP-DI					
	2004		2005		Reprogramação 2006	
	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB
<b>I. Meta Resultado Primário Fixada na LDO</b>	<b>60.552,5</b>	<b>3,15</b>	<b>62.673,3</b>	<b>3,15</b>	<b>66.304,2</b>	<b>3,15</b>
<b>II. Resultado Primário Obtido</b>	<b>66.726,3</b>	<b>3,47</b>	<b>70.770,6</b>	<b>3,56</b>	<b>66.304,2</b>	<b>3,15</b>
Fiscal e Seguridade Social	57.001,4	2,97	57.238,2	2,88	51.569,9	2,45
Estatais	9.724,9	0,51	13.532,4	0,68	14.734,3	0,70
<b>III. Resultado Obtido - Meta (II - I)</b>	<b>6.173,9</b>	<b>0,32</b>	<b>8.097,3</b>	<b>0,41</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>
<b>IV. Resultado Nominal Governo Federal</b>	<b>-13.519,8</b>	<b>-0,70</b>	<b>-60.682,8</b>	<b>-3,05</b>	<b>-53.829,0</b>	<b>-2,56</b>
<b>V. Dívida Líquida Governo Federal</b>	<b>619.508,7</b>	<b>30,74</b>	<b>635.339,4</b>	<b>31,78</b>	<b>687.487,6</b>	<b>32,08</b>

Obs: não considera dedução da meta relativa ao Projeto Piloto.

## **ANEXO IV.3**

### **EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2007**  
(Art. 4º, § 2º, Inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

**Anexo de Metas Fiscais**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2007**  
 (art. 4º, §2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

**Anexo IV. 3 – Evolução do Patrimônio Líquido**

A evolução do Patrimônio Líquido ficou marcada no exercício de 2002 quando ocorreu, principalmente, a baixa de Empréstimos e Financiamentos que foram registrados em duplicidade, no valor de R\$ 156.910 milhões e atualização de obrigações internas e externas, com apropriação de encargos de títulos de curto e longo prazo, tais como CFT-A, CFT-E, LFT, LFT-B, LFT-M, LTN, NTN-A01, NTN-C, NTN-D, NTN-H e NTN-I. Tais fatos afetaram a rubrica Patrimônio/Capital como pode ser observado no gráfico e tabela abaixo:

**GRÁFICO – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**



FONTE: SIAFI / Secretaria do Tesouro Nacional

**TABELA – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA GESTÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

R\$ milhões

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2005		2004		2003		2002		2001	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Patrimônio/Capital	-270.764	-133,4	-209.062	-220,2	-271.305	-776,5	-259.726	1.100,3	55.900	24,7
Reservas	7.639	3,7	6.555	6,9	6.867	19,7	6.697	-28,4	6.502	2,9
Resultado Acumulado	466.034	229,7	297.435	313,3	299.379	856,8	229.423	-971,9	164.246	72,5
<b>TOTAL</b>	<b>202.909</b>	<b>100,0</b>	<b>94.928</b>	<b>100,0</b>	<b>34.941</b>	<b>100,0</b>	<b>-23.606</b>	<b>100,0</b>	<b>226.648</b>	<b>100,0</b>

FONTE: SIAFI / Secretaria do Tesouro Nacional

No ano de 2003, destaca-se o resultado superavitário de R\$ 59.018 milhões como principal consequência na alteração do Patrimônio Líquido.

Em 2004, pode-se verificar um aumento de 22,94% na rubrica Patrimônio/Capital em relação ao ano de 2003. Esse aumento refere-se, principalmente, ao impacto ocasionado pelo resultado patrimonial superavitário apurada na Administração Direta no valor de R\$ 57.290 milhões. O Patrimônio Líquido ainda é impactado pelo superávit verificado no resultado patrimonial da Administração Indireta no valor de R\$ 3.598 milhões. Tais resultados em conjunto demonstram o resultado patrimonial global dos órgãos e entidades pertencentes aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no montante de R\$ 60.818 milhões, evidenciado na Demonstração das Variações Patrimoniais.

Com relação ao aumento de 113% do Patrimônio Líquido em 2005, destaca-se o crescimento de R\$ 168.559 milhões na rubrica Resultado Acumulado decorrente, principalmente, do resultado superavitário, no valor de R\$ 145.737 milhões, verificado na FUNAI – Fundação Nacional do Índio em virtude de reconhecimento contábil de bens imóveis de uso especial, e de R\$ 29,5 milhões da incorporação de resultados de exercícios anteriores dos Fundos Constitucionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste. A redução de R\$ 62 milhões na rubrica Patrimônio/Capital decorre, principalmente, do resultado deficitário verificado na Administração Direta no valor de R\$ 61 milhões.

## **ANEXO IV.4**

### **RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2007**  
(Art. 4º, § 2º, Inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de  
2000)

**Anexo de Metas Fiscais**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2007**  
 (art. 4º, §2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

**Anexo IV. 4 – Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos**

No período de 2001 a 2003 verificou-se a redução de 44,5% na realização de receitas de alienação de ativos, principalmente na natureza Receita de Outros Títulos Mobiliários referente à alienação de bens móveis. No ano de 2003, a principal receita verificada nessa natureza deu-se em função do cancelamento de garantias decorrentes de títulos mobiliários, *par bonds* e *discount bonds*.

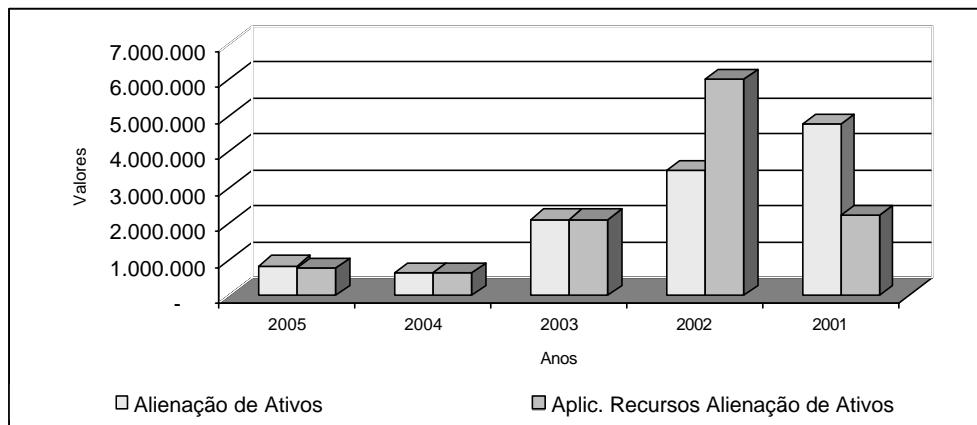
Em 2002, a alienação de ações da Companhia Vale do Rio Doce, no valor de R\$ 1.697 milhões, e em 2001, a alienação de ações da Petrobrás, de R\$ 2.042 milhões, mais as liberações de garantias de títulos mobiliários, como ocorreu em 2003, foram os principais itens que contribuíram para a realização da receita de capital decorrente de alienação de ativos.

**TABELA DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

RECEITAS	REALIZADA					R\$ milhões
	2005	2004	2003	2002	2001	
RECEITA DE CAPITAL						
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	841.903	619.499	2.116.165	3.468.110	4.760.128	
Alienação de Bens Móveis	761.986	545.714	2.053.618	3.403.783		
Alienação de Bens Imóveis	79.917	73.785	62.547	64.327		
<b>TOTAL</b>	<b>841.903</b>	<b>619.499</b>	<b>2.116.165</b>	<b>3.468.110</b>	<b>4.760.128</b>	
DESPESAS	EXECUTADAS					
	2005	2004	2003	2002	2001	
DESPESAS DE CAPITAL						
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	750.772	619.499	2.116.165	6.012.362	2.215.876	
Investimentos	204.002	164.908	1.068.609	911.490		
Inversões Financeiras	451.850	435.961	117.039	1.821.118		
Amortização/Refinanciamento da Dívida	94.920	18.630	930.517	3.279.754		
<b>TOTAL</b>	<b>750.772</b>	<b>619.499</b>	<b>2.116.165</b>	<b>6.012.362</b>	<b>2.215.876</b>	
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>91.131</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(2.544.252)</b>	<b>2.544.252</b>	

Fonte: STN/CCONT/GEINC

**GRÁFICO EVOLUÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS**



As aplicações dos recursos da alienação acompanharam a evolução das arrecadações em valores totais, embora, nos anos de 2001 e 2002, tenha ocorrido um superávit e um déficit, respectivamente, no valor de R\$ 2.544 milhões.

No exercício de 2004, o total da receita de Alienação de Ativos é decorrente principalmente da Alienação de Estoques Estratégicos Vinculados à Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM no montante de R\$ 388 milhões. As despesas liquidadas ficaram concentradas nas despesas com Inversões Financeiras no valor de R\$ 436 milhões.

Em 2005, constatou-se um aumento de 35,9% nas receitas de alienação de ativos em relação a 2004 e um aumento de 21,2% nas aplicações dos recursos oriundos da alienação de ativos. Dos R\$ 841.903 mil de receitas, 90,5% refere-se à alienação de bens móveis. Na aplicação dos recursos, observa-se que houve uma concentração das despesas em inversões financeiras. Assim como no ano de 2004, a principal rubrica de realização de receita foi da Alienação de Estoques Estratégicos Vinculados à Política de Garantia de Preços Mínimos – PGPM no montante de R\$ 528 milhões.

## **ANEXO IV.8**

### **PROJEÇÃO DOS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DA LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LOAS**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2007**  
(Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a, da Lei Complementar nº 101, de 4 de  
maio de 2000)

**Anexo de Metas Fiscais**

**Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2007**

(art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea “a” da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Anexo IV.8 – Projeção dos Benefícios Assistenciais da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS



**PROJEÇÕES DE LONGO PRAZO DOS AMPAROS  
ASSISTENCIAIS DA LEI ORGÂNICA DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL (LOAS)**

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS  
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPS**

**Brasília, abril de 2006**

## ÍNDICE

<u>1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS</u>	<u>3</u>
<u>2. METODOLOGIA</u>	<u>3</u>
<u>3. HIPÓTESES UTILIZADAS</u>	<u>4</u>
<u>4. RESULTADOS</u>	<u>5</u>
<u>ANEXO 1 – PROJEÇÃO DA POPULAÇÃO BRASILEIRA – 2006 A 2025</u>	<u>7</u>
<u>ANEXO 2 – BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS: NÚMERO DE BENEFÍCIOS, DESPESA ANUAL E DESPESA COMO PERCENTUAL DO PIB – 2006 A 2025</u>	<u>8</u>

## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este documento tem como objetivo apresentar projeções de longo prazo para os benefícios de amparos assistenciais ao idoso e ao portador de deficiência física previstos na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993), atendendo ao disposto no art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000).

Os amparos assistenciais são pagos aos idosos com idade igual ou superior a 65 anos, que possuam uma renda familiar mensal *per capita* inferior a ¼ (um quarto) do salário mínimo, excluindo deste cálculo os benefícios de LOAS, e às pessoas portadoras de deficiência que atendam as mesmas condições de renda familiar. O benefício é equivalente a 1 (um) salário mínimo.

Este documento está dividido em três partes além destas considerações iniciais. Na primeira, apresenta-se a metodologia utilizada nas projeções; na segunda, são definidas as hipóteses básicas do modelo e, na terceira, são apresentados os resultados.

## 2. METODOLOGIA

Para projeção da quantidade de beneficiários foi utilizado o denominado “método do estoque”, que funciona por meio da construção de probabilidades dinâmicas dos indivíduos receberem os amparos assistenciais para determinada coorte de sexo e idade. As projeções apresentadas resultam da combinação das probabilidades dinâmicas em conjunto com a projeção demográfica do IBGE.

As projeções dos amparos assistenciais são condicionadas pela evolução demográfica e pela evolução do nível de renda da população mais pobre (com renda *per capita* domiciliar inferior a ¼ do salário mínimo, excluindo os benefícios de LOAS). Além disso, é importante frisar que se trata de um benefício cujo número de concessões está em fase de transição em direção à maturidade, pois começou a ser concedido em janeiro de 1996 e passou em 2003 por alterações de regras de concessão em função da aprovação do Estatuto do Idoso<sup>1</sup>.

Neste estudo foi usada a mesma metodologia tanto para o amparo assistencial ao idoso quanto ao portador de deficiência.

Primeiramente, observou-se a evolução do quantitativo total de LOAS desde o início da concessão do benefício para analisar o seu comportamento. Depois foram construídas as probabilidades dinâmicas de recebimento do benefício para coortes de sexo e idade e para cada tipo de benefício a partir dos dados de estoque. Finalmente, aplicaram-se as probabilidades construídas para cada coorte de sexo e idade e para cada benefício à projeção populacional do IBGE até o ano de 2025.

Para se construir a probabilidade de recebimento do benefício para determinada coorte, usou-se a seguinte equação:

<sup>1</sup> O Estatuto do Idoso alterou a concessão dos benefícios de LOAS em dois aspectos: em primeiro lugar, reduziu a idade de concessão de 67 para 65 anos; em segundo lugar, exclui os benefícios de LOAS do cálculo da renda familiar *per capita* para efeitos de recebimento do benefício.

$$P_{x,t,g,b} = \frac{QL_{x,t,g,b}}{QT_{x,t,g}}$$

$P_{x,t,g,b}$  = probabilidade de uma pessoa na idade x, gênero g, no tempo t e para o benefício b estar recebendo o benefício;

$b = 1$  para o benefício de amparo assistencial ao idoso; 2 para o benefício de amparo assistencial ao portador de deficiência;

$QL_{x,t,g,b}$  = quantidade de pessoas que recebem LOAS na idade x, no ano t, gênero g e para o benefício b;

$QT_{x,t,g}$  = quantidade total de pessoas na idade x, no ano t e gênero g.

O tratamento de dinâmica de transição de acordo com o método do estoque estabelece probabilidades variáveis ao longo do tempo, aqui denominadas de  $P'_{x,g,t}$ , onde:

$$P'_{x,g,t,b} = \begin{cases} P_{x,g,t,b}, & \text{se } P_{x,g,t,b} \geq P_{x-1,g,t-1,b} \\ P_{x-1,g,t-1,b}, & \text{caso contrário.} \end{cases}$$

A equação utilizada para se encontrar a quantidade de benefícios na idade x e no ano t está a seguir:

$$QL_{x,t,g,b} = QT_{x,t,g} * P'_{x,g,t,b}$$

$QL_{x,t,g,b}$  = quantidade de pessoas que recebem LOAS na idade x, no ano t, gênero g e para o benefício b;

$QT_{x,t,g}$  = quantidade total de pessoas na idade x, no ano t e gênero g determinada pela projeção demográfica do IBGE.

### 3. HIPÓTESES UTILIZADAS

As projeções utilizadas são extremamente sensíveis às hipóteses de reajuste dos benefícios, dinâmica demográfica, nível de renda das unidades familiares mais pobres e evolução do PIB.

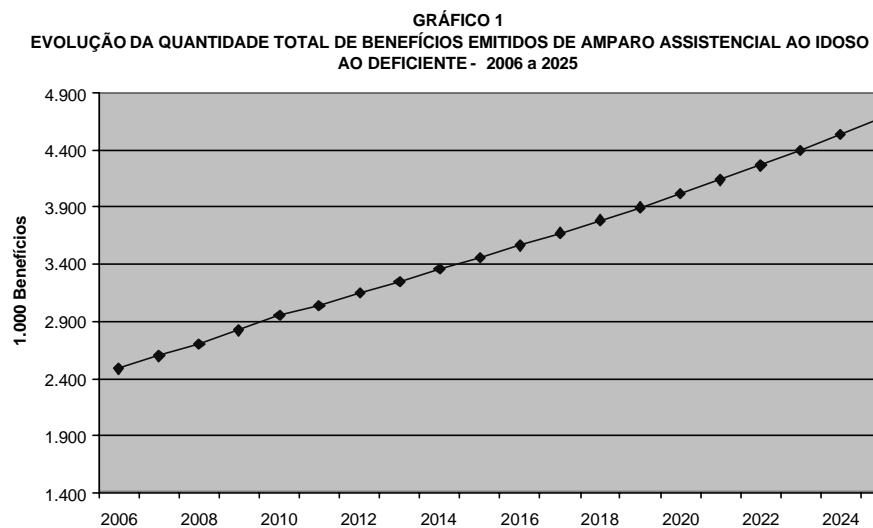
Adotou-se a hipótese de reajuste do salário-mínimo de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda – SPE/MF na Grade de Parâmetros de 17 de março de 2006, revisada em 12 de abril de 2006, até o ano 2009 e a partir de 2010 considerou-se que o salário mínimo manteria o valor real médio de 2009. As projeções demográficas foram feitas pelo IBGE e estão apresentadas no Anexo 1. Observa-se nesse anexo que, em 2006, 6,22% da população encontra-se na faixa etária acima de 65 anos, chegando a 10,28% em 2025, ou seja, em 2006 haverá 11,6 milhões de pessoas que preenchem o primeiro requisito para a obtenção de LOAS idoso. Em 2025, esse número estará próximo a 23,5 milhões.

Em relação ao nível de renda, optou-se pela hipótese conservadora de se manter fixa a relação entre o número de pessoas cuja renda per capita domiciliar é menor que  $\frac{1}{4}$  do salário mínimo e o total da população existente no horizonte temporal da projeção.

Para a análise da despesa total com benefícios em relação ao PIB, considerou-se a evolução do PIB real de 4,50% em 2006, 4,75% em 2007, 5,00% em 2008 e 5,25% em 2009, seguindo parâmetros definidos pela SPE/MF.

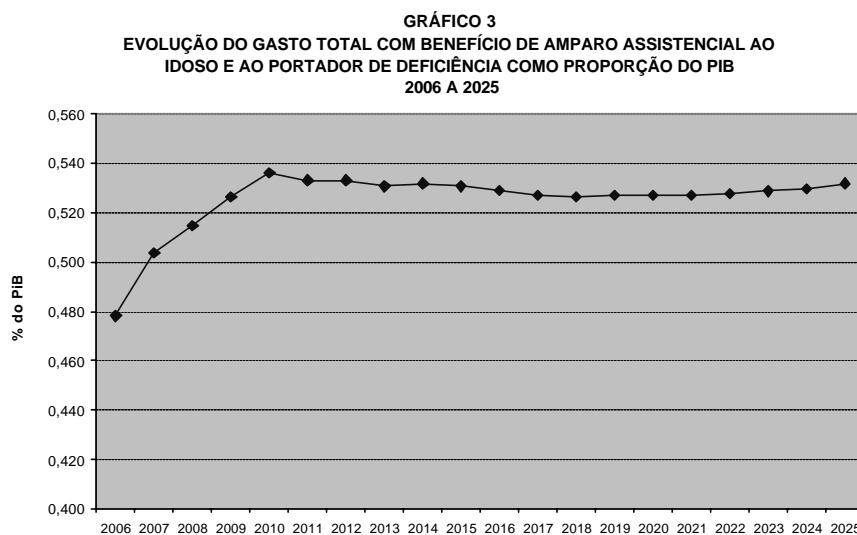
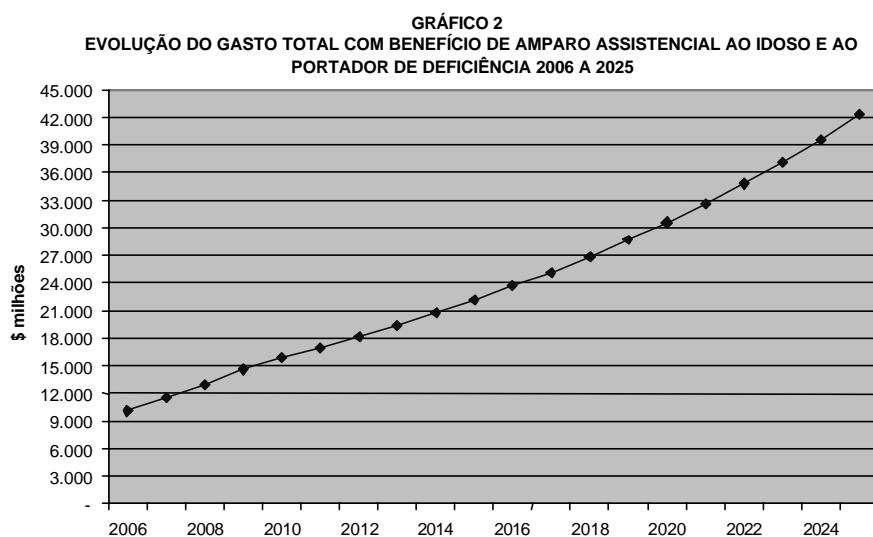
#### 4. RESULTADOS

Analizando os resultados obtidos pelo método do estoque, apresentados no Anexo 2, observa-se uma trajetória de crescimento para os benefícios ao longo do tempo. A projeção inicia no ano 2006 com 2,48 milhões de benefícios de amparo assistencial ao idoso e ao portador de deficiência, chegando a 4,67 milhões de benefícios em 2025, como pode ser observado no Gráfico 1.



Fonte: MPS/SPS

A evolução do gasto total com benefício de amparo assistencial ao idoso e ao deficiente apresenta a mesma trajetória da quantidade total. Isso ocorre devido ao fato de a despesa evoluir em uma relação direta com a quantidade, pois o valor de cada benefício é igual ao valor do salário mínimo. Conforme assinalado, estas projeções consideram que o valor do salário mínimo será mantido em termos reais de 2009 em diante. Observa-se que, já no ano 2006, o gasto com o benefício estará na casa dos R\$ 10,0 bilhões (Gráfico 2), chegando a mais de R\$ 42,0 bilhões no ano 2025.



Conforme visto no Gráfico 3, a relação Despesa/PIB passa de 0,478% em 2006 para 0,504% no ano seguinte, 0,515% em 2008, 0,526% no ano de 2009, flutuando entre 0,526 e 0,536% no período de 2010 a 2025.

Os números apresentados apontam significativa variação em relação à última projeção, e essas variações se devem basicamente aos índices de reajustes utilizados para as projeções no período 2006 a 2009, bem como à antecipação do reajuste em um mês a partir de 2006.

#### ANEXO 1 – PROJEÇÃO DA POPULAÇÃO BRASILEIRA – 2006 A 2025

Período	População Total A	População Acima de 65 Anos B	% C = B/A
2006	186.770.562	11.621.204	6,22
2007	189.335.118	11.997.157	6,34
2008	191.869.683	12.377.850	6,45
2009	194.370.095	12.773.880	6,57
2010	196.834.086	13.193.706	6,70
2011	199.254.414	13.641.019	6,85
2012	201.625.492	14.116.567	7,00
2013	203.950.099	14.622.393	7,17
2014	206.230.807	15.159.779	7,35
2015	208.468.035	15.729.829	7,55
2016	210.663.930	16.333.776	7,75
2017	212.820.814	16.973.290	7,98
2018	214.941.017	17.650.247	8,21
2019	217.025.858	18.366.824	8,46
2020	219.077.729	19.124.739	8,73
2021	221.098.714	19.922.484	9,01
2022	223.089.661	20.759.491	9,31
2023	225.050.475	21.638.925	9,62
2024	226.979.194	22.564.650	9,94
2025	228.873.717	23.537.186	10,28

Fonte: IBGE

Elaboração: MPS/SPS

**ANEXO 2 – BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS: NÚMERO DE BENEFÍCIOS, DESPESA ANUAL E DESPESA COMO PERCENTUAL DO PIB – 2006 A 2025**

Período	Número de Benefícios	Despesa Anual	% PIB
2.006	2.481.279	10.049.178.823,81	0,478
2.007	2.597.179	11.556.095.197,31	0,504
2.008	2.700.464	12.948.942.735,17	0,515
2.009	2.820.202	14.561.915.282,38	0,526
2.010	2.946.614	15.897.126.663,33	0,536
2.011	3.037.483	16.960.928.854,30	0,533
2.012	3.148.081	18.193.745.197,70	0,533
2.013	3.242.150	19.393.207.410,36	0,530
2.014	3.359.593	20.799.053.452,41	0,532
2.015	3.463.084	22.190.147.576,05	0,530
2.016	3.564.782	23.641.256.869,72	0,529
2.017	3.669.660	25.188.580.349,74	0,527
2.018	3.778.951	26.846.614.530,37	0,526
2.019	3.897.286	28.656.354.100,26	0,527
2.020	4.017.204	30.571.927.707,58	0,527
2.021	4.138.739	32.599.229.299,15	0,527
2.022	4.264.805	34.767.925.838,74	0,528
2.023	4.395.786	37.089.976.561,63	0,529
2.024	4.532.193	39.579.357.952,13	0,530
2.025	4.674.156	42.247.781.599,34	0,532

Elaboração: MPS/SPS

## **ANEXO IV.9**

### **AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2007**  
(Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a, da Lei Complementar nº 101, de 4 de  
maio de 2000)

**Anexo de Metas Fiscais****Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2007**

(Art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

**Anexo IV. 9 – Avaliação da Situação Financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador**

**Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego**

Trata a presente Nota da avaliação financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 4º da Resolução CODEFAT nº 440, de 2 de junho de 2005, e em consonância ao estabelecido na alínea “a” do inciso IV do § 2º do art.4º da Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 4 de maio de 2000, apresentando-se a análise em duas partes: i) Desempenho Econômico-Financeiro do FAT; e ii) Projeções das receitas e despesas do FAT.

A primeira parte, onde se analisa o desempenho econômico-financeiro do FAT durante os últimos seis anos, de 2000 a 2005, são apresentados os comportamentos da arrecadação das contribuições para o PIS (Programa de Integração Social) e para o PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público); das Receitas e Despesas do Fundo e seus resultados; bem como da evolução patrimonial. Todas essas grandezas são tratadas em termos reais, a preços de 31 de dezembro de 2005, utilizando-se o IGP-DI/FGV como indexador.

A segunda parte apresenta as estimativas das receitas e das despesas do Fundo para os exercícios de 2006 a 2009, seguindo anexos os quadros demonstrativos de fluxos financeiros e dos parâmetros utilizados para a elaboração dessas estimativas.

**I - DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO FAT****1. INTRODUÇÃO**

O FAT é um fundo contábil, de natureza financeira, vinculado ao Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, instituído por meio da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, por ocasião da regulamentação do art. 239 da Constituição Federal.

Conforme estabelecido no art. 11 da Lei nº 7.998/1990, constituem recursos do FAT:

I - o produto da arrecadação das contribuições devidas ao PIS e ao PASEP;

II- o produto dos encargos devidos pelos contribuintes, em decorrência da inobservância de suas obrigações;

III - a correção monetária e os juros devidos pelo agente aplicador dos recursos do Fundo, bem como pelos agentes pagadores, incidentes sobre o saldo dos repasses recebidos;

IV - o produto da arrecadação da contribuição adicional pelo índice de rotatividade, de que trata o § 4º, do art. 239, da Constituição Federal;

V - outros recursos que lhe sejam destinados.

O Fundo tem como suas principais fontes de recursos o produto da arrecadação das contribuições para o PIS e para o PASEP e as receitas financeiras provenientes: i) das remunerações sobre repasses de recursos para financiamentos de projetos de desenvolvimento econômico, recolhidas semestralmente pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES; ii) das remunerações das aplicações financeiras do Fundo em depósitos especiais; iii) das remunerações das aplicações financeiras das disponibilidades do FAT em títulos do Tesouro Nacional componentes da conta do Fundo no BB Extramercado Exclusivo FAT Fundo de Investimento Renda Fixa, administrado pela BBDTV; e iv) das remunerações do saldo de recursos disponíveis na conta-suprimento do Fundo, na CAIXA ou no Banco do Brasil, para pagamento dos benefícios Seguro-Desemprego e Abono Salarial. Adicione-se a essas fontes a arrecadação da cota-partes da contribuição sindical, a restituições de convênios; as restituições de benefícios não desembolsados pelos agentes pagadores, algumas multas destinadas ao FAT<sup>1</sup>, e outros recursos repassados para o FAT pelo Tesouro Nacional.

Os recursos do FAT são direcionados para o custeio do Programa do Seguro-Desemprego, do Abono Salarial e para o financiamento de programas de desenvolvimento econômico, conforme disposto no art. 10 da Lei nº 7.998/1990.

Pelo alcance social que possui, o Programa do Seguro-Desemprego é de fundamental importância para o trabalhador brasileiro. Esse Programa contempla diversas ações de apoio ao trabalhador, destacando-se:

- pagamento de benefício financeiro temporário ao trabalhador: 1. demitido sem justa-causa; 2. com bolsa de qualificação profissional, com contrato de trabalho suspenso; 3. resgatado de trabalho análogo ao trabalho escravo; 4. pescador artesanal em período de defeso; e 5. empregado doméstico dispensado sem justa causa;
- qualificação profissional;
- intermediação de mão-de-obra;
- geração de informações sobre o mercado de trabalho (Relação Anual de Informações Sociais - RAIS, Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, e Pesquisas de Emprego e Desemprego - PED);
- apoio a ações de geração de emprego e renda;
- identificação profissional (Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS); e
- Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).

As disponibilidades financeiras do FAT são aplicadas em títulos de emissão do Tesouro Nacional, disponíveis no âmbito do mercado financeiro atrelados à taxa de juros doméstica, no Fundo BB Extramercado Exclusivo FAT Fundo de Investimento Renda Fixa, por intermédio da BB Administração de Ativos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A. - BBDTV, empresa subsidiária integral do Banco

<sup>1</sup> Disciplinado pelo Ato Declaratório Executivo Corat nº 72, de 12 de agosto de 2004, da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

do Brasil, e em depósitos especiais, em instituições financeiras oficiais federais, conforme determina a Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991.

Os depósitos especiais são aplicações financeiras realizadas pelo FAT nas instituições financeiras oficiais federais, com o objetivo de conceder financiamentos no âmbito de programas de geração de emprego e renda, tais como: Programa de Geração de emprego e Renda -PROGER – Urbano, Rural e Exportação; Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF; Programa de Expansão do Emprego e Melhoria da Qualidade de Vida do Trabalhador – PROEMPREGO; Programa de Promoção do Emprego e Melhoria da Qualidade de Vida do Trabalhador – PROTRABALHO; Programa de Apoio à Inovação Tecnológica da Empresa Nacional – FAT - PRÓ-INOVAÇÃO; Programa de Geração de Emprego e Renda na Indústria da Construção Civil - FAT – HABITAÇÃO; Programa destinado ao fomento da exportação e a geração de emprego e renda por meio de financiamento a exportação - FAT - EXPORTAR; Programa destinado a financiar projetos de investimentos nas Regiões Centro-Oeste e Norte do País – FAT - INTEGRAR; e Programa destinado ao financiamento de investimento produtivo das Empresas FAT - FOMENTAR; Programa de Apoio a Projetos de Infra-Estrutura - FAT - INFRA-ESTRUTURA. Os Programas e Linhas de Crédito Especiais são importantes fontes de recursos de financiamentos para o desenvolvimento econômico e social do País, constituindo-se em um dos mais importantes instrumentos de geração de trabalho, emprego, renda e melhoria na qualidade de vida da população brasileira.

## **2. ARRECADAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS E PARA O PASEP.**

A receita proveniente da arrecadação das contribuições para o PIS e para o PASEP é a principal fonte de recursos do FAT.

Objetivando-se o saneamento financeiro da Fazenda Pública Federal e a estabilização econômica, a partir de março de 1994, com a instituição do Fundo Social de Emergência – FSE (Emenda Constitucional de Revisão nº 01, de 1º de março de 1994), posteriormente alterado para Fundo de Estabilização Fiscal - FEF (Emenda Constitucional nº 10, de 4 de março de 1996, e Emenda Constitucional nº 17 de 22 de novembro de 1997), parte da arrecadação PIS/PASEP tem sido direcionada para o Tesouro Nacional, como desvinculação de receita.

Até 31 de dezembro de 1999, eram direcionados 100% das contribuições das instituições financeiras e 20% das demais contribuições para esses Fundos. A partir de 21 de março de 2000 são direcionados 20% da arrecadação das contribuições para o Tesouro Nacional, nos termos da desvinculação (Desvinculação de Recursos da União – DRU) autorizada pela Emenda Constitucional nº 27, de 21 de março de 2000, e pela Emenda Constitucional nº 42, de 19 de dezembro de 2003.

No período de 2000 a 2005, foram arrecadados como contribuições para o PIS e para o PASEP R\$ 115,5 bilhões, sendo que R\$ 93,2 bilhões ingressaram no FAT como receitas de arrecadação e R\$ R\$ 22,3 bilhões foram direcionados ao Tesouro Nacional como DRU, correspondente, em média, a 19,3% do total arrecado.

No exercício de 2000 foram direcionados para o Tesouro Nacional apenas 15,3% da arrecadação, e não 20%, pelo fato de que durante o período de 1º janeiro a 20 de março não houve amparo legal para desvinculação da arrecadação PIS/PASEP.

**QUADRO I**  
**ARRECADAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PIS/ PASEP E**  
**DIRECIONAMENTO DE RECURSOS PARA O TESOURO NACIONAL**  
**(R\$ MILHÕES) /(\*)**

ANO	ARRECADAÇÃO (A)	FSE/FEF/DRU (B)	% ( C = B / A)	FAT ( D = A - B)	VARIAÇÃO ANO
2000	17.262,2	2.643,4	15,3%	14.618,8	
2001	18.299,7	3.659,9	20,0%	14.639,8	0,1%
2002	18.290,6	3.654,1	20,0%	14.636,5	(0,0)%
2003	19.569,1	3.913,8	20,0%	15.655,2	7,0%
2004	20.779,2	4.155,8	20,0%	16.623,3	6,2%
2005	21.286,3	4.257,3	20,0%	17.029,0	2,4%
<b>TOTAL</b>	<b>115.487,0</b>	<b>22.284,4</b>	<b>19,3%</b>	<b>93.202,6</b>	

Fonte: CGFAT/SPOAF/SE/ME

(\*) – Preços de dezembro de 2005 – IGP-DI

Obs.: Arrecadação pelo regime de competência

Desde a instituição da primeira desvinculação das Contribuições para o PIS e para o PASEP, quando da instituição do Fundo Social de Emergência (FSE), em março de 1994, até dezembro de 2005, a preços de dezembro de 2005 (IGP-DI), foram direcionados para o Tesouro Nacional o montante de R\$ 50,9 bilhões das contribuições para o PIS e para o PASEP, sendo R\$ 22,3 bilhões no período de 2000 a 2005.

### 3. RECEITAS, DESPESAS E RESULTADOS DO FAT.

As receitas do FAT, em quase a sua totalidade, são originárias das contribuições para o PIS e para o PASEP e das remunerações das aplicações das disponibilidades do Fundo nas instituições financeiras oficiais federais. Em 2005, pelo regime de caixa, e a preços de 31 de dezembro, atualizados mensalmente pelo IGP-DI/FGV, as receitas do FAT alcançaram à importância de R\$ 26,88 bilhões, crescimento real de 8,65% sobre os R\$ 24,74 bilhões observados no exercício anterior (Quadro II: [ (A) + (I) ]), sendo R\$ 17,13 bilhões provenientes da arrecadação PIS/PASEP e R\$ 9,75 bilhões das outras receitas do FAT.

Pelo menos 40% da receita da arrecadação das contribuições para o PIS e para o PASEP são transferidos para o BNDES, para aplicação em financiamentos de programas de desenvolvimento econômico, nos termos do que determina o parágrafo 2º do art. 239 da Constituição Federal, que no exercício de 2005 somou R\$ 6,87 bilhões, representando um incremento de 2,7% em relação ao exercício anterior.

**QUADRO II**  
**RECEITAS E DESPESAS DO FAT**  
**(R\$ MILHÕES) / (\*)**

ANO	RECEITAS		DESPESAS					RESULTADO PRIMÁRIO (H)	OUTRAS RECEITAS (I)	SALDO (J) = (A - I)
	ARRECADAÇÃO PIS/PASEP - FAT (A)	EMPRÉSTIMOS BNDES - 40% (B)	SEGURO- DESEMPREGO (C)	ABONO SALARIAL (D)	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (E)	OUTRAS (F)	TOTAL DAS DESPESAS (G)			
			PAGAMENTO (C)	PAGAMENTO (D)	PAGAMENTO (E)	PAGAMENTO (F)	TOTAL DAS DESPESAS (G)			
<b>2000</b>	<b>14.155,7</b>	<b>5.642,7</b>	<b>7.381,4</b>	<b>1.207,4</b>	<b>773,5</b>	<b>749,1</b>	<b>15.754,2</b>	<b>(1.598,4)</b>	<b>7.888,6</b>	<b>6.290,2</b>
<b>2001</b>	<b>14.547,9</b>	<b>5.777,0</b>	<b>8.205,5</b>	<b>1.445,3</b>	<b>805,1</b>	<b>836,9</b>	<b>17.069,9</b>	<b>(2.522,1)</b>	<b>8.529,9</b>	<b>6.007,8</b>
<b>2002</b>	<b>15.032,5</b>	<b>6.094,1</b>	<b>8.562,6</b>	<b>1.852,1</b>	<b>225,4</b>	<b>786,4</b>	<b>17.520,7</b>	<b>(2.488,2)</b>	<b>9.189,2</b>	<b>6.701,0</b>
<b>2003</b>	<b>15.214,3</b>	<b>6.389,7</b>	<b>7.755,7</b>	<b>2.102,6</b>	<b>52,2</b>	<b>469,0</b>	<b>16.769,2</b>	<b>(1.554,9)</b>	<b>9.490,7</b>	<b>7.935,8</b>
<b>2004</b>	<b>16.273,0</b>	<b>6.687,2</b>	<b>7.699,5</b>	<b>2.398,3</b>	<b>75,3</b>	<b>418,4</b>	<b>17.278,7</b>	<b>(1.005,7)</b>	<b>8.462,4</b>	<b>7.456,7</b>
<b>2005</b>	<b>17.131,2</b>	<b>6.866,5</b>	<b>8.637,0</b>	<b>2.763,3</b>	<b>84,6</b>	<b>458,3</b>	<b>18.809,7</b>	<b>(1.678,5)</b>	<b>9.748,2</b>	<b>8.069,7</b>

Fonte: CGFAT/SPOA/SE/MTE.

(\*) – Preços de dezembro de 2005 – IGP-DI

Obs.: Receitas pelo regime de caixa e despesas pelo regime de competência.

As despesas correntes do Fundo, constituídas pelo pagamento dos benefícios do seguro-desemprego e do abono salarial e custeio das atividades de qualificação profissional além de outras despesas, que a preços de 31 de dezembro, atualizadas mensalmente pelo IGP-DI/FGV, somaram R\$ 11,94 bilhões em 2005, não considerando nesta soma o valor da inversão financeira - empréstimo ao BNDES, no montante de R\$ R\$ 6,87 bilhões, que tiveram um incremento de 12,8% em relação ao ano anterior que totalizou R\$ 10,59 bilhões.

Dentre as rubricas de despesas do FAT, o destaque recai sobre o pagamento do benefício do Seguro-Desemprego que consumiu R\$ 8,64 bilhões durante o exercício de 2005, correspondendo a 72,3% do total das despesas correntes do Fundo, representando um incremento da despesa de 12,2% em relação ao ano anterior.

As despesas com pagamento do benefício do Abono Salarial alcançaram à cifra de R\$ 2,76 bilhões, superando em 15,2% as despesas do ano anterior, que totalizou R\$ 2,40 bilhões. Essa rubrica correspondeu a 23,1% do total das despesas correntes do FAT no exercício de 2005.

A Qualificação Profissional absorveu R\$ 84,6 milhões do Fundo durante o exercício de 2005. Esse valor correspondeu a 0,7% do total das despesas correntes do FAT. Um incremento de 12,3% em relação ao exercício do ano anterior que totalizou R\$ 75,3 milhões.

O item “Outras Despesas” refere-se a dispêndios com outras ações, tais como intermediação de mão-de-obra e gastos com a manutenção dos programas (ações de apoio ao pagamento dos benefícios do seguro e do abono), Pesquisas sobre Emprego e Desemprego – PED, Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, informatização e distribuição de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, pesquisas, estudos de avaliação, campanhas educativas e informativas, apoio ao CODEFAT, manutenção das unidades regionais do MTE, entre outras. Estas ações absorveram R\$ 458,3 milhões durante o exercício de 2005, correspondendo a 3,8% do total das despesas correntes do FAT, com um incremento da despesa de 9,5% em relação ao exercício anterior, que totalizou R\$ 418,4 milhões.

Desde a instituição dos fundos, FSE/FEF/DRU, em fevereiro de 1994, que desvinculou parte dos recursos das contribuições para o PIS e para o PASEP destinando-a ao Tesouro Nacional, o FAT vem apresentando déficits primários (receita PIS/PASEP menor que as despesas)<sup>2</sup>. O desempenho da receita PIS/PASEP observado nos últimos anos não foi suficiente para anular o déficit primário estrutural do FAT, que no exercício de 2005 totalizou cerca de R\$ 1,7 bilhão.

Esses déficits vêm sendo cobertos por outras receitas do FAT, cuja quase totalidade é constituída de receitas financeiras provenientes das aplicações das disponibilidades do Fundo e dos juros pagos pelo BNDES, como remuneração dos empréstimos constitucionais concedidos àquele Banco. Por ter tais receitas é que o Fundo obtém resultados finais superavitários, o que lhe permite dar sustentabilidade a programas de geração de trabalho, emprego e renda, mediante aplicação de recursos em depósitos especiais destinados a tais programas e linhas de crédito especiais.

#### 4. O PATRIMÔNIO DO FAT

O patrimônio do FAT é composto, basicamente, por recursos financeiros aplicados nas instituições financeiras oficiais federais, conforme apresentado no Quadro III. Esses recursos estão alocados nas seguintes modalidades:

- Empréstimo Constitucional – Recursos destinados ao BNDES, por força do que determina o § 1º do artigo 239 da Constituição Federal, para financiar programas de desenvolvimento econômico. Quarenta por cento das receitas provenientes da arrecadação das contribuições para o PIS e para o PASEP ingressados no FAT são destinados ao Banco com essa finalidade;
- Depósitos Especiais – Disponibilidades financeiras do FAT aplicadas nas instituições financeiras oficiais federais nos termos do que determina a Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991. São recursos destinados ao financiamento de projetos com potencial de geração de trabalho, emprego e renda, como por exemplo, o PROGER, o PRONAF, o PROEMPREGO, o FAT - HABITAÇÃO, FAT - INFRA-ESTRUTURA, dentre outros;
- Extramercado – Disponibilidades de caixa aplicadas em fundo composto de títulos públicos federais geridos pelo Banco do Brasil por meio da BB Administração de Ativos Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários S/A, no Fundo BB-Extramercado Exclusivo FAT Fundo de Investimento Renda Fixa;
- Bens - existe uma pequena parcela alocada em bens móveis e imóveis administrados pelo Ministério do Trabalho e Emprego e pelos Estados. Os ativos que se encontram nos estados foram adquiridos no âmbito dos convênios celebrados para a execução das ações do Sistema Nacional de Emprego – SINE, do Programa de Qualificação Profissional e do Programa Primeiro Emprego;
- Recursos em Caixa ou em Trânsito - também pode acontecer de, transitoriamente, existir algum recurso na conta única ou em trânsito (p.ex.: recursos destinados às instituições financeiras, mas que ainda não foram recebidos por elas, em razão do prazo de compensação das ordens bancárias), no final do exercício financeiro.

<sup>2</sup> Inclusive os empréstimos realizados ao BNDES em virtude do que determina o parágrafo 1º do art. 239 da Constituição Federal (pelo menos 40% do total das receitas das contribuições para o PIS e para o PASEP).

**QUADRO III**  
**COMPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO DO FAT**  
**(R\$ MILHÕES)/(\*)**

ITEM	ANO	2000	2001	2002	2003	2004	2005
		2000	2001	2002	2003	2004	2005
I - EXTRAMERCADO	9.193,9	13.724,6	10.640,1	15.698,3	15.732,4	13.864,1	
II - BNDES-Prog. Desenv. Eco	50.014,9	50.630,1	61.212,6	61.351,4	60.144,1	60.567,6	
III - DEPÓSITOS ESPECIAIS	21.742,9	23.468,2	24.407,0	25.066,0	27.686,0	36.658,0	
III.1 - Banco do Nordeste	3.989,3	3.618,8	2.722,2	1.954,0	1.541,5	936,8	
III.2 - Banco do Brasil	5.552,5	5.727,7	5.462,5	7.254,4	9.028,8	11.898,3	
III.3 - BNDES	10.355,5	13.076,4	14.303,5	13.569,4	14.747,2	20.773,2	
III.4 - FINEP	336,6	264,3	73,9	98,1	157,6	356,4	
III.5 - CAIXA	273,0	781,1	1.844,8	2.155,5	2.149,1	2.666,9	
III.6 - BASA	-	-	-	34,5	61,9	26,4	
IV - IMOBILIZADO	111,9	140,2	146,2	151,3	134,9	146,9	
V - VALORES EM CAIXA	94,9	357,9	76,6	0,0	0,0	0,0	
VI - VALORES EM TRANSITO	1,2	0,0	28,2	12,0	30,7	92,6	
<b>TOTAIS</b>	<b>80.781,2</b>	<b>98.903,5</b>	<b>96.649,5</b>	<b>101.071,7</b>	<b>104.151,7</b>	<b>116.686,1</b>	

Posição: Saldo a preços de 31/dez de cada exercício, atualizado pelo IGP-DI/FGV.

Fonte: CGFAT/SPOAF/SE/ME

A maior parte dos recursos do patrimônio do FAT está no BNDES. Os empréstimos constitucionais concedidos àquele Banco para financiamento de programas de desenvolvimento econômico alcançaram 56,5% do patrimônio do Fundo. Acrescentando-se os depósitos especiais realizados pelo FAT no Banco, esta participação sobe para 74,3%. Um aumento no estoque de recursos aplicados naquele Banco da ordem de 15,1% em relação ao exercício de 2004, que passou de R\$ 75,3 bilhões para R\$ 86,7 bilhões em 2005.

Também importante tem sido o direcionamento de recursos do FAT para os depósitos especiais nas instituições financeiras oficiais federais, relacionadas no Quadro III. Já são 31,4% do patrimônio do Fundo aplicados nessa modalidade, no montante de R\$ 36,7 bilhões.

Os depósitos especiais são importantes na medida em que constituem aplicações que viabilizam a geração de trabalho, empregos e renda para o trabalhador, e melhoria na qualidade de vida dos trabalhadores e de suas famílias. No quadro IV, apresenta-se o desempenho desses programas e linhas de crédito especiais no período de 2000 a 2005, com a realização, no período, de mais de 9,0 milhões de operações de crédito no montante contratado de R\$ 59,5 bilhões.

**QUADRO IV**  
**DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA**  
**EXECUTADOS MEDIANTE DEPÓSITOS ESPECIAIS DO FAT**  
**EXERCÍCIOS DE 2000 a 2005**

PROGRAMAS	QUANTIDADE DE OPERAÇÕES	MONTANTE CONTRATADO
PROGER Urbano	4.752.705	15.700.015.545
FAT-Empreendedor Popular	239.550	514.116.370
PROGER Turismo	1.549	78.666.028
PROGER - Bens de Consumo	10.022	7.565.435
PROGER Exportação	143	8.160.278
PROGER Rural	116.318	1.411.153.044
PRONAF	2.809.904	8.739.377.748
PROEMPREGO	2.425	11.624.031.363
PROTRABALHO	12.452	377.900.273
PCPP	308.826	359.744.340
FAT-HABITAÇÃO	13.363	679.573.232
FAT-Material de Construção	715.028	1.655.889.153
FAT-Revitalização	2	363.800
FAT-FOMENTAR	10.332	3.715.040.156
FAT-INTEGRAR	844	455.731.281
FAT GIRO RURAL	1.086	537.462.685
FAT Inclusão Digital	1.290	1.517.797
IE Econômica	1.334	3.795.931.366
IE Insumos Básicos	610	786.607.587
FAT Vila Panamericana	1	189.379.602
FAT-EXPORTAR*	826	7.892.986.413
FINEP - Inovação Tecnológica	108	1.005.571.691
<b>TOTAL</b>	<b>8.998.718</b>	<b>R\$ 1,00 59.536.785.188</b>

Fonte: CGER/MTE

Nos depósitos especiais, o BNDES, com participação de 56,7%, é a principal instituição no direcionamento de recursos do FAT, com saldo de R\$ 20,8 bilhões, em dezembro de 2005. O Banco do Brasil é o segundo na detenção de depósitos especiais do FAT, com um montante de R\$ 11,9 bilhões.

As outras instituições financeiras detêm cerca de 3,4% do patrimônio do FAT, R\$ 4,0 bilhões, aplicados na forma de depósitos especiais, sendo que destes: 66,9% (R\$2,67 bilhão) na Caixa Econômica Federal, 23,5% (R\$ 937 milhões) no Banco do Nordeste, 8,9% (R\$ 356 milhões) na Financiadora de Estudos e Projetos e 0,7% (R\$ 26,4 milhões) no Banco da Amazônia.

Estão também aplicadas no Banco do Brasil, por meio da BBDTVM, no Fundo BB-Extramercado Exclusivo FAT Fundo de Investimento Renda Fixa, as disponibilidades financeiras do FAT que, em 31 de dezembro de 2005, alcançaram à importância de R\$ 13,9 bilhões. Somando os depósitos especiais e as disponibilidades financeiras aplicadas no Extramercado, o Banco do Brasil também fica na segunda colocação, após o BNDES, em montante de recursos aplicados, no valor de R\$ 25,8 bilhões, correspondendo a 22,1% do patrimônio do Fundo.

**QUADRO V**  
**PATRIMÔNIO FINANCEIRO DO FAT**

ANO	(R\$ MILHÕES)/(*)	VAR (%)
<b>2000</b>	<b>80.781,18</b>	-
<b>2001</b>	<b>98.903,46</b>	<b>22,4%</b>
<b>2002</b>	<b>96.649,51</b>	<b>-2,3%</b>
<b>2003</b>	<b>101.071,70</b>	<b>4,6%</b>
<b>2004</b>	<b>104.151,75</b>	<b>3,0%</b>
<b>2005</b>	<b>116.686,07</b>	<b>12,0%</b>

Fonte: CGFAT/SPOA/SE/ME

(\*) – Preços de dezembro de 2005 – IGP-DI

Historicamente, para efeitos de comparação, os valores patrimoniais do FAT têm sido corrigidos pelo Índice Geral de Preços – IGP-DI, da Fundação Getúlio Vargas. No ano de 2002, o IGP-DI apresentou uma variação anual acumulada de 26,1%, o maior índice do IGP –DI desde 1995, primeiro ano fechado após o Plano Real, que, ao corrigir os valores do patrimônio do FAT em índices maiores que as remunerações deste mesmo patrimônio, no exercício de 2002, gerou um forte impacto negativo no montante desse patrimônio, com redução de 2,3% em relação ao exercício de 2001.

Não obstante ao decréscimo patrimonial em 2002, o patrimônio do FAT cresceu a uma taxa média real (IGP-DI) de 8,0% ao ano, no período de 2000 a 2005. No final do ano 2005, o patrimônio do FAT alcançou R\$ 116,7 bilhões, com aumento real de 12,0% em relação ao exercício de 2004.

**II – ESTIMATIVA DAS RECEITAS E DAS DESPESAS DO FAT PARA OS EXERCÍCIOS DE 2006 a 2009.**

O FAT tem como sua principal fonte os recursos provenientes da arrecadação da contribuição para o PIS/PASEP, que representam mais de 60% de suas receitas, e para completar quase que a totalidade das receitas anuais do fundo, soma-se mais as receitas provenientes das remunerações das aplicações do FAT

nas instituições financeiras oficiais federais e a receita da cota-partes da Contribuição Sindical. Esses recursos são destinados ao custeio do Programa de Seguro-Desemprego, ao pagamento do Abono Salarial, ao financiamento de programas de desenvolvimento econômico, por intermédio do BNDES, e ações na geração de trabalho, emprego e renda.

No cálculo das receitas e despesas do FAT para os exercícios de 2006 a 2009, detalhadas no Quadro VI, utilizou-se parâmetros disponibilizados pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda - SPE/MF.

## QUADRO VI

### PARÂMENTOS PARA O ORÇAMENTO 2006 - 2009

	2004	2005	2006	2007	2008	2009
Taxa de inflação % (IPCA)	7,60	5,69	4,50	4,75	5,00	5,25
Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP	9,81	9,75	9,00	9,00	9,00	9,00
Taxa Extramercado/SELIC	16,02	19,05	15,62	14,00	12,81	12,17
Taxa de Cresc. Real do PIB %	4,32	2,40	4,50	4,75	5,00	5,25
Taxa de Variação do PIB <i>per capita</i>	(0,91)	3,46	3,05	3,07	3,08	3,09
Salário Mínimo (R\$)	260,00	300,00	350,00	377,73	406,89	438,08
Taxa de Cresc. do Salário Mínimo %	8,33	15,38	16,67	7,92	7,72	7,67

Parâmetros elaborados pela SPE/MF.

### 1. RECEITAS DO FAT

Para o custeio e o financiamento dos programas estabelecidos pelo art. 239 da Constituição Federal, com expectativa de receita do FAT constante do Anexo I desta Nota, o FAT conta com as seguintes fontes de recursos:

#### 1.1. Arrecadação das Contribuições para o PIS e para o PASEP.

A receita da arrecadação das contribuições para o PIS e para o PASEP, fonte primária do FAT, cuja arrecadação compete à Secretaria da Receita Federal, é repassada ao FAT pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Até o mês de dezembro de 2007, essa receita será repassada ao FAT após a dedução dos 20% relativos à desvinculação de receita (Desvinculação de Receita da União - DRU), cuja vigência está estabelecida na Emenda Constitucional nº 42, de 19 de dezembro de 2003, e a partir de 2008, sem essa dedução.

Na projeção para o exercício de 2006, os valores mensais da arrecadação PIS/PASEP realizados em 2005 foram atualizados pelos IGP-DI e ajustados pelo índice *pro rata die* da composição das taxas de crescimento do PIB e de inflação (IPCA) elevadas à potência de dois terços.

Com base na projeção dessa receita para 2006, projetou-se as receitas das arrecadações para os exercícios de 2007 a 2009, ajustadas pelas taxas de inflação (IPCA) e taxas de crescimento do PIB elevadas à potência de dois terços.

#### 1.2. Contribuição Sindical

A receita proveniente da arrecadação da cota-parte da Contribuição Sindical origina-se da contribuição daqueles que integram as categorias reunidas no quadro de atividades e profissões de que trata o art. 577 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pela Lei nº 5452, de 1º de maio de 1943, no que respeita à Contribuição Sindical Urbana, e no Decreto-Lei nº 1.166, de 15 de abril de 1971, e na Lei nº 18.847, de 28 de janeiro de 1994, quanto à Contribuição Sindical Rural.

Na projeção para o exercício de 2006, os valores mensais da arrecadação da contribuição sindical realizados em 2005 foram atualizados pelos IGP-DI e ajustados pelo índice *pro rata die* da composição das taxas de crescimento do PIB e de inflação (IPCA) elevadas à potência de dois terços.

Com base na projeção dessa receita para 2006, projetou-se as receitas das arrecadações para os exercícios de 2007 a 2009, ajustadas pelas taxas de inflação (IPCA) e taxas de crescimento do PIB elevadas à potência de dois terços.

### **1.3. Remuneração de Aplicações no Extramercado”**

São decorrentes da aplicação das disponibilidades financeiras do FAT no Fundo BB Extramercado Exclusivo FAT Fundo de Investimento Renda Fixa, administrado pela BBDTVM, nos termos do art. 9º da Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990, com a redação dada pela Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991, Medida Provisória nº 2.162-72, de 23 de agosto de 2001, e Resoluções BACEN nº 2.423, de 23 de setembro de 1997, e nº 2.451, de 27 de novembro de 1997, e Regulamento do Fundo. Essas aplicações são remuneradas tendo como base a taxa Extramercado do Fundo exclusivo de investimento do FAT.

A receita proveniente dessas aplicações se realiza conforme estoque de recursos aplicados no Fundo, variando em função do fluxo de caixa do FAT. No exercício de 2005 a rentabilidade do Fundo atingiu 99,97% da taxa SELIC. Assim, estima-se que as taxas que remunerarão essas disponibilidades, para os exercícios de 2006 a 2009, sejam iguais as taxas SELIC para o período.

### **1.4. Remuneração de Depósitos Especiais.**

A receita da remuneração de depósitos especiais é baseada na estimativa do saldo médio mensal dos recursos do FAT aplicados em depósitos especiais nas instituições financeiras oficiais federais que operam os programas de geração de trabalho, emprego e renda, conforme facultado pela Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990, com a redação dada pela Lei nº 8.352, de 1991.

Os recursos são remunerados pela TJLP, quando desembolsados para os tomadores dos financiamentos até a data estabelecida para amortização desses financiamentos, e pela Taxa SELIC, enquanto disponíveis nas instituições financeiras.

No cálculo dessa receita tomou-se por base que 97% do saldo dos recursos alocados nas instituições financeiras estarão aplicados em operações de crédito e que 3% restantes estarão disponíveis para aplicação.

### **1.5. Remuneração de Saldos de recursos não desembolsados**

A Receita proveniente da remuneração de saldos de recursos não desembolsados é baseada na estimativa do saldo médio mensal dos recursos do FAT depositados nas contas suprimentos para pagamento dos benefícios do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial.

No cálculo dessa receita tomou-se por base o saldo médio das disponibilidades, correspondente a 1% dos repasses anuais dos recursos para pagamento dos benefícios do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial, remunerado pela Taxa Extramercado do BACEN, que se estima seja equivalente à taxa média SELIC em cada exercício.

### **1.6. Remuneração Sobre Repasse de Recursos para Programas de Desenvolvimento Econômico por intermédio do BNDES.**

Receita baseada no saldo médio dos recursos do FAT emprestados ao BNDES, nos termos do art. 2º da Lei nº 8.019, de 1990, relativos aos 40% das Contribuições para o PIS e para o PASEP destinados à aplicação em programas de desenvolvimento econômico.

Parte dos recursos é remunerada pela Taxa de Juros para Empréstimo e Financiamento do Mercado Interbancário de Londres (Libor) ou pela Taxa de Juros dos Títulos do Tesouro dos Estados Unidos da América (Treasury Bonds), quando aplicada em financiamentos de empreendimentos e projetos destinados à produção e à comercialização de bens de reconhecida inserção no mercado internacional. E, quando a aplicação for nos diversos programas de financiamento do BNDES, exceto aqueles financiamentos para o mercado internacional, a remuneração ocorre com base na Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, de acordo com a Lei nº 9.365, de 16 de dezembro de 1996.

A estimativa dessa receita é baseada no cálculo dos juros sobre o montante de recursos emprestados ao BNDES, sendo os juros limitados a 6% ao ano quando os recursos forem remunerados pela TJLP, e pela Libor e Treasury Bonds quando indexados pelo Dólar, na expectativa de que do total do empréstimo do FAT ao BNDES: 30% dos recursos estarão sendo remunerados pela Libor/Treasury Bonds, com taxa média de 3% ao ano, e os outros 70% pela TJLP.

### **1.7. Multas e Juros devidos ao FAT**

A receita de multas e juros devidos ao FAT é proveniente de aplicação de penalidades por infrações decorrentes do descumprimento das normas relativas ao preenchimento e à entrega da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, pela inobservância das normas do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, pela inobservância das normas do Seguro Desemprego e do Abono Salarial, pela inobservância das normas relativas ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, pelo descumprimento das normas relativas ao Vale-Pedágio, quando aplicadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e multas, juros ou indenizações decorrentes de decisões do Poder Judiciário destinados ao FAT, conforme disciplinado no Ato Declaratório Corat nº 72, de 12 de agosto de 2004, da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Na estimativa dessa receita tomou-se por base o montante arrecadado em 2005, estimando-se para os exercícios de 2006 a 2009 o mesmo montante, ajustado pela taxa de inflação (IPCA).

### **1.8. Restituição de Convênios**

A receita de restituição de convênios é proveniente da devolução de recursos não utilizados pelos executores de ações descentralizadas, mediante convênios firmados pelo MTE com recursos do FAT, para a implementação das políticas de emprego.

Na estimativa dessa receita, para os exercícios de 2006 a 2009, tomou-se por base a expectativa de gasto pelos convenientes de 95% dos recursos repassados, resultando na restituição de 5 % do montante repassado.

#### **1.9. Restituição de Benefícios não Desembolsados**

A receita de restituição de benefícios não desembolsados é proveniente da devolução de recursos depositados nas instituições financeiras para pagamento dos benefícios do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial e não utilizados em exercício financeiro anterior ao fechamento do exercício em curso.

Na estimativa dessa receita tomou-se por base a restituição correspondente a 1% sobre o montante dos valores destinados para pagamento dos benefícios do Seguro-Desemprego e Abono Salarial no exercício anterior ao de referência.

### **2. DESPESAS DO FAT**

As despesas do FAT projetadas para os exercícios de 2006 a 2009, constante do Anexo I desta Nota, foram calculadas com base nas despesas realizadas no exercício de 2005 e nas expectativas de gastos para os próximos exercícios, detalhadas da seguinte forma:

#### **2.1. Empréstimo ao BNDES para aplicação em Programas de Desenvolvimento Econômico.**

Em cada exercício é repassado ao BNDES 40% da receita da arrecadação PIS/PASEP ingressada no FAT, conforme disposto no artigo 239 da Constituição Federal, sendo considerada como despesa de capital. Estima-se para os próximos exercícios um crescimento dessa despesa na razão direta do crescimento da receita da arrecadação PIS/PASEP.

#### **2.2. Seguro-Desemprego**

O Programa do Seguro-Desemprego tem como objetivo prover assistência financeira temporária a: a) trabalhadores formais (empregados de pessoa jurídica ou física a ela equiparada) demitidos sem justa causa e/ou auxiliá-los na busca de uma nova colocação no mercado de trabalho, incluindo-se, para tanto, a reciclagem e o treinamento profissional; b) trabalhadores resgatados de trabalho análogo ao trabalho escravo; c) pescador artesanal em período de defeso; d) empregado doméstico dispensado sem justa causa; e e) trabalhadores com contrato de trabalho suspenso e beneficiário de bolsa de qualificação profissional.

Durante o exercício de 2005, 5,56 milhões de trabalhadores foram beneficiários do Seguro-Desemprego, com incremento de 11% em relação ao exercício de 2004 em que foram beneficiados 5,01 milhões de trabalhadores.

No cálculo das despesas com pagamento do benefício do Seguro-Desemprego para os exercícios de 2006 a 2009 tomou-se por base o número de trabalhadores beneficiários do Seguro-Desemprego no exercício de 2005, a média de parcelas pagas por beneficiário, o valor médio em salários mínimos por Documento de Pagamento (DSD) e o valor do salário mínimo no período.

Estima-se que o número de beneficiários do Seguro-Desemprego crescerá em relação ao ano de 2005, conforme demonstrado no Anexo II, sendo estimado os valores dos salários mínimos para os exercícios de 2006 a 2009, conforme apresentado no Quadro VI, com previsão de gasto demonstrado no anexo III desta Nota Técnica.

Para o pagamento do benefício do Seguro-Desemprego na modalidade trabalhador formal, estima-se crescimento de 3,5% no exercício de 2006 e para os exercícios de 2007 a 2009 2% ao ano no número de segurados, em relação ao exercício anterior, considerando o maior número de trabalhadores formais no mercado de trabalho e a taxa de rotatividade da mão-de-obra da economia brasileira. Conforme evidenciado no Quadro VII abaixo, entre a RAIS do ano de 1999 e de 2004 houve um incremento de 27% do número de trabalhadores formais, que passou de 35,2 milhões para 44,7 milhões, com aumento 9,5 milhões de trabalhadores que passaram a ter acesso ao benefício do Seguro-Desemprego.

Para o pagamento do benefício do Seguro-Desemprego na modalidade Bolsa Qualificação Profissional, destinada ao trabalhador com contrato de trabalho suspenso, com base no exercício de 2005, estima-se o crescimento de 10% ao ano no número de beneficiários nos exercícios de 2006 a 2009. O comportamento desse benefício se dá em função da necessidade das empresas em aumentar a produtividade e reduzir custos, implicando nesse momento em suspender despesas de pessoal por até cinco meses.

Para o pagamento do benefício do Seguro-Desemprego na modalidade Trabalhador Resgatado, que é a concessão do Seguro-Desemprego e de assistência ao trabalhador que vier a ser identificado como submetido a regime de trabalho forçado ou reduzido à condição análoga à de escravo, projeta-se, para os exercícios de 2006 a 2009, o incremento de 2% ao ano no número de beneficiários, em relação a 2005, em função da intensificação das ações de fiscalização.

Para o pagamento do benefício do Seguro-Desemprego na modalidade Pescador Artesanal, com base no exercício de 2005, projeta-se o crescimento de 2% ao ano para os exercícios de 2006 a 2009, considerando a organização dos trabalhadores dessa categoria profissional, bem como a redução do período de registro da condição de pescador artesanal, de 36 para 12 meses, prevista na Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, que revogou a Lei nº 8.287, de 20 de dezembro de 1991.

Para o pagamento do benefício do Seguro-Desemprego, na modalidade trabalhador empregado doméstico, com base no exercício de 2005, estima-se, para o período de 2006 a 2009, o crescimento de 7,1% ao ano no número de segurados, observado a média de crescimento dos últimos três anos.

### **2.3. Abono Salarial**

O Abono Salarial é um benefício assegurado aos trabalhadores inscritos no Programa de Integração Social – PIS, no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, ou no Cadastro Nacional do Trabalhador – CNT há pelo menos cinco anos, e que tenham percebido, no ano anterior ao de início do calendário de pagamentos, em média, até dois salários mínimos mensais de empregador pessoa jurídica, ou pessoa física a ela equiparada pela legislação do imposto de renda, que contribuam para o PIS ou para o PASEP. Exige-se, ainda, que o trabalhador tenha trabalhado, no mínimo, 30 dias com Carteira de

Trabalho e Previdência Social assinada ou em cargo público no ano anterior ao de início do calendário de pagamentos. O valor do benefício está limitado a um salário mínimo anual.

No exercício de 2005, 9,7 milhões de trabalhadores foram beneficiados com o Abono Salarial, um crescimento de 9,0 % em relação ao ano anterior onde foram beneficiados 8,9 milhões de trabalhadores.

Para o cálculo da projeção das despesas com pagamento do Abono Salarial, nos exercícios de 2006 a 2009, tomou-se por base o número de trabalhadores que receberam o benefício em 2005. Considerando o crescimento da formalização do mercado de trabalho e o consequente crescimento do número de trabalhadores com direito a receber o benefício, estima-se que no período ocorra um incremento no número de trabalhadores de 7,6%, 7,4%, 7,2% e 7,0%, para os exercícios de 2006 a 2009, respectivamente, conforme demonstrado no Anexo II desta Nota, haja vista o aumento da base de beneficiários em consequência do aumento do número de trabalhadores que recebem até dois salários mínimos dado a formalização do mercado de trabalho.

Na projeção dessa despesa estima-se que 95% dos benefícios serão pagos durante os meses de julho a dezembro de cada ano, haja vista a necessidade do processamento da Relação anual de Informações Sociais - RAIS para a identificação dos beneficiários do Abono Salarial e a contagem do exercício social do Fundo de Participação PIS/PASEP que vai de 1º de julho a 30 de junho. Os restantes 5% serão pagos no primeiro semestre do ano seguinte. Os valores estimados para os salários mínimos em cada exercício estão apresentados no Quadro VI, com previsão de gasto demonstrado no anexo III desta Nota Técnica.

### QUADRO VII

#### Série Histórica: Abono Salarial e RAIS

ANO	RAIS		ABONO SALARIAL						
	Total de Vínculos (A)	Evolução (%) (A*)	ANO	Total de Identificados (B)	Evolução (%) (B*)	Taxa de Cobertura (C) = (B/A)	Total Pago (D)	Evolução (%) (D*)	Taxa de Habilitação (E) = (D/B)
1995	35.526.390	-	96/97	5.817.447	-	16,38%	4.664.910	-	80,19%
1996	34.370.040	-3,25%	97/98	5.466.057	-6,04%	15,90%	4.467.820	-4,22%	81,74%
1997	34.680.353	0,90%	98/99	5.357.207	-1,99%	15,45%	4.512.878	1,01%	84,24%
1998	35.008.553	0,95%	99/00	5.592.110	4,38%	15,97%	4.819.813	6,80%	86,19%
1999	35.164.552	0,45%	00/01	5.446.599	-2,60%	15,49%	4.837.664	0,37%	88,82%
2000	37.262.386	5,97%	01/02	6.147.124	12,86%	16,50%	5.618.806	16,15%	91,41%
2001	39.243.045	5,32%	02/03	7.281.930	18,46%	18,56%	6.722.309	19,64%	92,31%
2002	40.927.865	4,29%	03/04	8.305.146	14,05%	20,29%	7.834.286	16,54%	94,33%
2003	41.969.162	2,54%	04/05	9.559.248	15,10%	22,78%	9.008.192	14,98%	94,24%
2004(*)	44.685.689	6,47%	05/06(*)	10.203.430	6,74%	22,83%	9.795.292	8,74%	96,00%

(\*) Projeções - Dados sujeitos a alterações

Fonte: CGSDAS/DES/SPPE/MTE

As taxas de crescimento do número de beneficiários do Abono Salarial levam em consideração os dados históricos de 1995 a 2004 (coluna A\*), apresentados no Quadro VII, e a expectativa de crescimento da formalização do mercado de trabalho para os próximos exercícios. As taxas de crescimento da quantidade de trabalhadores identificados (coluna B\*), especialmente após o exercício de 2000, dentre outros fatores, foram decorrentes da taxa de aumento do salário mínimo, em patamar superior ao da inflação no período,

possibilitando que mais trabalhadores se habilitassem a receberem o benefício. A taxa de cobertura do benefício vem num crescente, com estimativa de incremento, na RAIS 2004, de 22,8% dos trabalhadores com vínculo empregatício (coluna “C”). Assim, diante do crescimento da formalização do mercado de trabalho, do incremento da taxa de cobertura, dos aumentos do número de trabalhadores identificados e da taxa de habilitação do Abono Salarial (coluna “E”), em consonância com a série história do Abono Salarial, é que se projeta crescimento anual do número de trabalhadores que serão beneficiados com o pagamento do Abono Salarial, conforme apresentado no Anexo II desta Nota Técnica.

#### **2.4. Despesas operacionais para pagamento dos benefícios do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial.**

No cálculo das despesas operacionais para os exercícios de 2006 e 2007, estima-se os gastos anuais de 1,8% sobre as estimativas de pagamentos dos benefícios do Seguro-Desemprego, e 1,5% sobre as estimativas de pagamentos dos benefícios do Abono Salarial. Para os exercícios de 2008 e 2009, considerando redução de custos, proporcionados por ganhos de eficiência, inovações tecnológicas e simplificações de procedimentos, estima-se redução dos gastos anuais de 1,6% e 1,3%, respectivamente, sobre as estimativas de pagamentos dos benefícios.

#### **2.5. Qualificação Profissional (PNQ)**

No cálculo da despesa com o Plano Nacional de Qualificação – PNQ, para o exercício de 2006, tomou-se por base o valor da despesa proposto no Projeto de Lei da LOA-2006 em análise no Congresso Nacional. Para o exercício de 2007, considerando a reformulação da política de qualificação social e profissional conduzida pelo MTE, com fortalecimento da gestão, controle e monitoramento na aplicação dos recursos, estima-se gastos de R\$ 300 milhões. Para os exercícios de 2008 e 2009 projeta-se crescimento de 20% ao ano nessa despesa em relação ao exercício de anterior.

#### **2.6. Intermediação de Emprego**

No cálculo das despesas com intermediação de emprego, para o exercício de 2006, tomou-se por base o valor da despesa proposto no Projeto de Lei da LOA-2006 em análise no Congresso Nacional. Para o exercício de 2007 a 2009, buscando a recuperação da dotação de recursos, estima-se o incremento da despesa em 20% ao ano em relação à projeção do exercício anterior.

#### **2.7. Apoio Operacional ao PROGER**

No cálculo da despesa com apoio operacional ao PROGER, considerando a necessidade de acompanhamento e supervisão das aplicações em depósitos especiais do FAT, para o exercício de 2006, tomou-se por base o valor da despesa proposto no Projeto de Lei da LOA-2006 em análise no Congresso Nacional. Para o exercício de 2007 projeta-se o valor da despesa proposto para 2006 acrescido de mais R\$ 9,0 milhões, e para os exercícios de 2008 a 2009, estima-se o incremento da despesa em 20% ao ano em relação à projeção do exercício anterior.

#### **2.8. Outros Projetos/Atividades**

No cálculo das Despesas com Outros Projetos/Atividades, para o exercício de 2006, tomou-se por base o valor da despesa proposto no Projeto de Lei da LOA-2006 em análise no Congresso Nacional. Para exercícios de 2007 e 2008, buscando a recuperação da dotação de recursos, projeta-se um incremento na despesa de 20% ao ano.

As principais despesas relacionadas em outros projetos/atividades são: gastos com a manutenção dos programas (ações de apoio ao pagamento dos benefícios do seguro e do abono), Pesquisas sobre Emprego e Desemprego – PED, Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, implementação do sistema informatizado de emissão da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, confecção e distribuição da CTPS, melhoria do atendimento ao trabalhador e orientações trabalhistas, pesquisas, estudos de avaliação, campanhas educativas e informativas, apoio ao CODEFAT, manutenção das unidades regionais do MTE, entre outras.

## 2.9 Considerações Complementares

As Receitas e Despesas do FAT projetadas para os exercícios de 2006 a 2009 registram déficit primário, como vem acontecendo desde 1994, quando da criação do Fundo Social de Emergência - FSE. Contudo, este déficit tem sido coberto por outras receitas, principalmente a receita financeira, gerando resultados operacionais positivos, conforme se observa no Anexo II, desta Nota Técnica.

O resultado operacional em cada exercício tem gerado *superávits* que vem possibilitando ao FAT a realização de aplicações em depósitos especiais nas instituições financeiras oficiais federais, dando continuidade aos programas de geração de trabalho, emprego e renda, e a melhoria na qualidade de vida dos trabalhadores e suas famílias, com expectativa de chegar em 2008 e 2009 a R\$ 7,9 bilhões por exercício.

À semelhança dos montantes dos *superávits* financeiros apurados nas projeções do FAT de 2006 a 2009, os resultados no conceito acima da linha<sup>3</sup>, apresentados no anexo IV desta Nota, evidenciam decréscimo no exercício de 2007, para R\$ 2,97 bilhões, em relação ao resultado projetado para 2006 de R\$ 3,96 bilhões, e crescimentos em 2008 e 2009 para R\$ 7,5 bilhões e R\$ 6,9 bilhões, respectivamente. O crescimento projetado nesses dois exercícios deve-se ao incremento nas receitas do Fundo em função do término dos descontos de 20% sobre a arrecadação PIS/PASEP por Desvinculação de Receitas da União – DRU, conforme previsto na Emenda Constitucional nº 42, de 19 de dezembro de 2003.

Há de destacar que a previsão orçamentária proposta no Projeto de Lei da LOA/2006, em análise no Congresso Nacional, no montante de R\$ 19,8 bilhões, está R\$ 2,8 bilhões menor do que as projeções apresentadas neste documento, no montante de R\$ 22,6 bilhões, evidenciado no Anexo IV desta Nota.

---

<sup>3</sup> Representa a diferença entre as receitas e despesas, não se considerando os ingressos financeiros e as despesas com serviços de dívidas ou inversões financeiras.

## **ANEXO IV.9a**

**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO  
FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2007**  
(Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a, da Lei Complementar nº 101, de 4 de  
maio de 2000)

## ANEXO I

(Nota Técnica CGFAT/SP/04/SE/ME n°37, de 31/03/2006)  
 MINISTÉRIO  
 DO TRABALHO  
 E EMPREGO  
 Secretaria Executiva  
 Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração  
 Coordenação-Geral de Recursos do FAT



**ESTIMATIVA DO FLUXO DE RECEITAS E DESPESAS DO FAT**  
 Exercícios de 2006 a 2009

	EXERCÍCIOS	2004(*)	2005(**)	2006(***)	2006(***)	2007(***)	2008(***)	2009(***)
	<b>RECEITAS</b>							Rs mil
1. Contribuição PIS/PASEP (F. 140)	18.938.497	21.447.671	23.010.488	23.438.055	24.655.842	26.358.268	27.951.509	
Dívida por Desincratização da União - DRU (2)	(3.787.998)	(4.283.534)	(4.602.098)	(4.887.161)	(4.987.168)	0	0	0
<b>Resultado Líquido PIS/PASEP (A)</b>	<b>15.150.798</b>	<b>17.158.137</b>	<b>18.008.390</b>	<b>18.751.244</b>	<b>19.984.674</b>	<b>26.358.268</b>	<b>27.951.509</b>	
2. Cota Parte - Contr. Sindical (F. 176)	136.984	207.876	150.871	216.075	224.879	230.837	238.090	
3. Remuneração de Aplicações no Exterior/cado Aplicações Financeiras (F. 180)	2.176.464	2.967.490	2.262.798	1.916.787	1.687.317	1.857.404	1.959.723	
4. Remuneração de Depósitos Especiais: - TULP + SELIC	2.533.386	3.151.024	3.508.797	3.666.802	4.157.124	4.485.821	5.048.505	
5. Remuneração de Salários não Desembolsados (F. 180)	13.35	11.845	26.846	22.796	23.039	23.478	24.818	
6. Outras Receitas Patrimoniais (F. 150)	16	2	27	2	2	2	3	
7. Remuneração e repasse p/Progr. Desenvolvimento Econômico pelo BNDES (40% Const.) (F. 180)	2.833.370	3.196.284	3.567.866	3.565.412	4.059.838	4.869.625	5.193.415	
8. Multas e Juros devidas ao FAT (F. 174)	7.933	10.984	11.192	11.609	12.131	12.677	13.247	
9. Restituição de Convênios (F. 150)	31.047	21.399	52.737	7.813	20.040	24.048	28.858	
10. Restituição de Benefícios não Desembolsados (F. 150)	106.494	158.463	131.031	118.809	145.939	164.567	183.278	
11. Recursos do Tesouro Nacional (FONTE 100)	23.522	0	0	0	0	0	0	
12. Recursos do CONIS (FONTE 53)	21.551	0	0	0	0	0	0	
<b>TOTAL DAS RECEITAS (B)</b>	<b>23.013.450</b>	<b>26.906.055</b>	<b>28.121.555</b>	<b>28.258.348</b>	<b>30.214.985</b>	<b>37.762.727</b>	<b>40.641.445</b>	
	<b>DESPESAS</b>							
1. Emprestimos ao BNDES/Validação em Programas de Desenvolvimento Econômico (Art.239/ICF - 40% - F. 440)	6.257.120	6.651.986	7.363.356	7.500.498	7.953.869	10.543.307	11.160.604	
2. Seguro-Desemprego - Benefício	8.622.291	8.872.359	10.387.439	12.244.376	13.463.198	14.788.817		
3. Seguro-Desemprego - Apoio Operacional	151.089	165.255	156.678	197.504	220.398	221.832		
4. Abono Salarial - Benefício	2.286.807	2.755.121	3.054.600	3.621.488	4.217.317	4.864.625	5.604.280	
5. Abono Salarial - Apoio Operacional	18.810	49.609	45.500	57.944	67.397	63.240	72.856	
6. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	72.725	84.708	79.501	79.591	300.000	360.000	432.000	
7. Intermediação do Emprego	77.517	84.401	75.670	75.670	90.804	108.964	130.757	
8. Apoio Operacional ao PRCGER	148.550	158.238	143.169	143.169	171.803	206.163	247.396	
9. Outras Projetos/Atividades	0	0	1.000	1.000	10.000	12.000	14.400	
10. Reserva de Contingência	-	-	8.327.632	-	-	-	-	
<b>TOTAL DAS DESPESAS (C)</b>	<b>16.198.672</b>	<b>18.777.609</b>	<b>28.121.555</b>	<b>22.646.302</b>	<b>25.270.964</b>	<b>29.822.446</b>	<b>32.692.941</b>	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (A - C)</b>		<b>(1.048.076)</b>	<b>(1.614.472)</b>	<b>(9.715.165)</b>	<b>(3.869.058)</b>	<b>(5.386.290)</b>	<b>(3.465.178)</b>	<b>(4.741.432)</b>
<b>RESULTADO OPERACIONAL (B - C)</b>		<b>6.814.578</b>	<b>8.132.445</b>	<b>0</b>	<b>5.609.046</b>	<b>4.944.021</b>	<b>7.939.282</b>	<b>7.948.504</b>

Obs.: (\*) Valores realizados (fonte SIAFI)  
 (\*\*) Projeto de Lei Orçamentária da LDO/2006  
 (\*\*) Valores projetados

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO** Secretaria Executiva  
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração  
Coordenação-Geral de Recursos do FAT



**FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT**  
Demonstração do Resultado no Conceito Acima da Linha  
Exercícios de 2004 a 2009

RECEITAS	2004	2005	2006		2007	2008	2009
	Realizado	Realizado	Orçamento	Projeção	Projeção	Projeção	Projeção
<b>I. Acima da Linha</b>	<b>15.456,79</b>	<b>17.556,86</b>	<b>18.754,25</b>	<b>19.108,55</b>	<b>20.319,37</b>	<b>26.916,60</b>	<b>28.683,09</b>
Contribuição PIS/PASEP (F. 140)	15.150,80	17.158,14	18.408,39	18.751,24	19.916,38	26.484,43	28.219,52
Tesouro Nacional	23,52	-	-	-	-	-	-
Cota-Parte da Contribuição Sindical	136,98	207,88	150,87	219,08	224,88	230,84	238,09
Outras Receitas Patrimoniais	0,02	0,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros devidas ao FAT	7,93	10,98	11,19	11,61	12,13	12,71	13,34
Restituição de Convênios	31,05	21,40	52,74	7,81	20,04	24,05	28,86
Restituição de Benefícios Não Desembolsados	106,49	158,46	131,03	118,81	145,94	164,57	183,28
<b>II. Abaixo da Linha</b>	<b>7.556,66</b>	<b>9.326,64</b>	<b>9.367,31</b>	<b>9.149,80</b>	<b>9.928,81</b>	<b>10.980,95</b>	<b>12.253,01</b>
Remuneração de Aplicações no Extramercado	2.176,36	2.967,49	2.262,80	1.916,79	1.688,48	1.864,33	1.981,27
Remuneração de Depósitos Especiais	2.533,39	3.151,02	3.509,80	3.656,80	4.157,12	4.485,82	5.048,50
Remuneração de Recursos Não Desembolsados	13,13	11,84	26,85	22,80	23,04	23,48	24,82
Remuneração s/ Repasse para BNDES	2.833,77	3.196,28	3.567,87	3.553,41	4.060,16	4.607,32	5.198,41
<b>TOTAL</b>	<b>23.013,45</b>	<b>26.883,50</b>	<b>28.121,56</b>	<b>28.258,35</b>	<b>30.248,18</b>	<b>37.897,54</b>	<b>40.936,10</b>
DESPESAS	2004	2005	2006		2007	2008	2009
	Realizado	Realizado	Orçamento	Projeção	Projeção	Projeção	Projeção
<b>III. Acima da Linha</b>	<b>9.941,75</b>	<b>11.920,62</b>	<b>12.430,57</b>	<b>15.148,80</b>	<b>17.317,09</b>	<b>19.280,14</b>	<b>21.512,34</b>
Seguro-Desemprego - Benefício	7.186,24	8.623,29	8.872,36	10.972,44	12.244,38	13.463,20	14.788,82
Seguro-Desemprego - Apoio Operacional	151,09	165,26	158,68	197,50	220,40	201,95	221,83
Abono Salarial - Benefício	2.286,81	2.755,12	3.054,60	3.621,49	4.212,32	4.864,63	5.604,28
Abono Salarial - Apoio Operacional	18,81	49,61	45,50	57,94	67,40	63,24	72,86
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	72,73	84,71	79,59	79,59	300,00	360,00	432,00
PROEP	-	-	-	-	-	-	-
PROFAE	-	-	-	-	-	-	-
Intermediação de Emprego	77,52	84,40	75,67	75,67	90,80	108,96	130,76
Apoio Operacional ao PROGER	-	-	1,00	1,00	10,00	12,00	14,40
Outros Projetos/Atividades	148,55	158,24	143,17	143,17	171,80	206,16	247,40
<b>IV. Abaixo da Linha</b>	<b>6.257,12</b>	<b>6.851,99</b>	<b>7.363,36</b>	<b>7.500,50</b>	<b>7.966,55</b>	<b>10.593,77</b>	<b>11.287,81</b>
Emprestimos ao BNDES p/aplicação Prog. Des. Eco.	6.257,12	6.851,99	7.363,36	7.500,50	7.966,55	10.593,77	11.287,81
<b>TOTAL</b>	<b>16.198,87</b>	<b>18.772,61</b>	<b>19.793,92</b>	<b>22.649,30</b>	<b>25.283,64</b>	<b>29.873,91</b>	<b>32.800,15</b>
<b>RESULTADO ACIMA DA LINHA ( I - III )</b>	<b>5.515,04</b>	<b>5.636,24</b>	<b>6.323,68</b>	<b>3.959,75</b>	<b>3.002,27</b>	<b>7.636,46</b>	<b>7.170,75</b>



## ANEXO II

(Nota Técnica CGFAT/SP/ASEMTE nº 37, de 31/03/2006)

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
 Secretaria Executiva  
 Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração  
 Coordenação-Geral de Recursos do FAT

### METAS DO SEGURO-DESEMPREGO E DO ABONO SALARIAL PIS/PASEP- Nº DE BENEFICIÁRIOS ESTIMATIVA PARA OS EXERCÍCIOS DE 2005 A 2009

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TRABALHADORES BENEFICIADOS							VARIAÇÃO					
	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2004	2005	2006	2007	2008	2009
BOLSA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA TRABALHADOR COM CONTR. TRAB. SUSPENSO	1.964	3.059	4.082	4.501	4.951	5.446	5.991	-74,27%	55,75%	33,77%	10,00%	10,00%	10,00%
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - FORMAL	4.971.712	4.812.008	5.362.968	5.550.672	5.661.685	5.774.919	5.890.417	3,50%	-3,21%	11,45%	3,50%	2,00%	2,00%
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - PESCADOR ARTESANAL	114.073	185.990	181.896	185.534	189.245	193.029	196.890	24,03%	63,04%	-2,20%	2,00%	2,00%	2,00%
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - EMPREGADO DOMÉSTICO (*)	9.207	9.430	9.807	10.503	11.249	12.048	12.903	14,66%	3,07%	3,34%	7,10%	7,10%	7,10%
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - TRABALHADOR RESGATADO (*)	832	1.955	3.128	3.191	3.254	3.319	3.386	0,00%	136,18%	59,19%	2,00%	2,00%	2,00%
<b>TOTAL - SEGURO DESEMPREGO</b>	<b>5.096.956</b>	<b>5.010.547</b>	<b>5.558.763</b>	<b>5.751.210</b>	<b>5.867.130</b>	<b>5.985.443</b>	<b>6.106.202</b>	<b>3,78%</b>	<b>-1,70%</b>	<b>10,94%</b>	<b>3,46%</b>	<b>2,02%</b>	<b>2,02%</b>
PAGAMENTO DO ABONO SALARIAL PIS/PASEP	7.861.841	8.802.455	9.685.455	10.421.550	11.192.744	11.998.622	12.838.525	21,48%	13,11%	8,92%	7,60%	7,40%	7,20%
<b>TOTAL - ABONO SALARIAL</b>	<b>7.861.841</b>	<b>8.892.455</b>	<b>9.685.455</b>	<b>10.421.550</b>	<b>11.192.744</b>	<b>11.998.622</b>	<b>12.838.525</b>	<b>21,48%</b>	<b>13,11%</b>	<b>8,92%</b>	<b>7,60%</b>	<b>7,40%</b>	<b>7,20%</b>

- Obs. 1. Bolsa Qualificação: estimativa de crescimento em função da necessidade da qualificação profissional dos trabalhadores empregados;  
 2. Pagamento Seg Desemprego: estimativa de crescimento do número de trabalhadores com carteira assinada;  
 3. Pagamento SD Pescador Artesanal: estimativa de crescimento do número de benefícios dado a melhoria na organização dos trabalhadores;  
 4. Pagamento SD Empregado Doméstico: estimativa de crescimento do número de trabalhadores, considerando a média de crescimento dos últimos três anos;  
 5. Pagamento SD Trabalhador Resgatado: estimativa de crescimento do número de trabalhadores, em função da intensificação das ações de fiscalização;  
 6. Pagamento Abono Salarial: estimativa de crescimento do número de trabalhadores com mais de cinco anos de cadastro e aumento da cobertura no pagamento do benefício.

## ANEXO III

(Nota Técnica CGFAT/SPOA/SE/MTE nº 37, de 31/03/2006)

**MINISTÉRIO** Secretaria Executiva  
**DO TRABALHO** Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração  
**E EMPREGO** Coordenação-Geral de Recursos do FAT



CÁLCULO DO PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS SEGURO-DESEMPREGO E ABONO SALARIAL ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA 2006 A 2009						
ESPECIFICAÇÃO	Nº BENEFICIÁRIOS	Nº Parcelas/ Beneficiário(*)	Nº CHEQUES (DSD)	Valor Médio do DSD em SM(*) (un)	VALOR SALÁRIO (R\$)	CÁLCULO DO BENEFÍCIO (R\$)
<b>ESTIMATIVA ANO 2006</b>						<b>14.593.927.189</b>
BOLSA DE QUALIFICAÇÃO - TRABALHADOR TRAB. SUSPENSO (JANEIRO A MARÇO)	1.260	2,31	2.911	1,21	300,00	1.056.830
BOLSA DE QUALIFICAÇÃO - TRABALHADOR TRAB. SUSPENSO (ABRIL A DEZEMBRO)	3.241	2,31	7.486	1,21	350,00	3.170.489
PAGTO DO SEGURO DESEMPREGO (JANEIRO A MARÇO)	1.498.681	4,21	6.309.449	1,36	300,00	2.574.255.080
PAGTO DO SEGURO DESEMPREGO (ABRIL A DEZEMBRO)	4.051.990	4,21	17.058.880	1,36	350,00	8.120.026.827
PAGTO DO SEGURO DESEMPREGO - PESCADOR ARTESANAL (JANEIRO A MARÇO)	79.780	4,32	344.648	1,00	300,00	103.394.343
PAGTO DO SEGURO DESEMPREGO - PESCADOR ARTESANAL (ABRIL A DEZEMBRO)	105.754	4,32	456.859	1,00	350,00	159.900.554
PAGTO DO SEGURO DESEMPREGO - EMPREGADO DOMÉSTICO (JANEIRO A MARÇO)	2.626	3,00	7.877	1,00	300,00	2.363.242
PAGTO DO SEGURO DESEMPREGO - EMPREGADO DOMÉSTICO (ABRIL A DEZEMBRO)	7.877	3,00	23.632	1,00	350,00	8.271.346
PAGTO DO SEGURO DESEMPREGO - TRABALHADOR RESGATADO (JANEIRO A MARÇO)	415	2,70	1.120	1,00	300,00	335.966
PAGTO DO SEGURO DESEMPREGO - TRABALHADOR RESGATADO (ABRIL A DEZEMBRO)	2.776	2,70	7.495	1,00	350,00	2.623.119
<b>TOTAL - SEGURO DESEMPREGO</b>	<b>5.751.210</b>		<b>24.211.743</b>			<b>10.972.438.710</b>
PAGAMENTO DO ABONO SALARIAL (JANEIRO A MARÇO)	521.077	1,00	521.077	1,00	300,00	156.323.244
PAGAMENTO DO ABONO SALARIAL (ABRIL A DEZEMBRO)	9.900.472	1,00	9.900.472	1,00	350,00	3.465.165.235
<b>TOTAL - ABONO SALARIAL</b>	<b>10.421.550</b>		<b>10.421.550</b>			<b>3.621.488.479</b>
<b>ESTIMATIVA ANO 2007</b>						<b>16.456.692.160</b>
BOLSA DE QUALIFICAÇÃO - TRABALHADOR TRAB. SUSPENSO (JANEIRO A ABRIL)	1.782	2,31	4.118	1,21	350,00	1.743.769
BOLSA DE QUALIFICAÇÃO - TRABALHADOR TRAB. SUSPENSO (MAIO A DEZEMBRO)	3.169	2,31	7.320	1,21	377,73	3.345.645
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO (JANEIRO A ABRIL)	1.981.590	4,21	8.342.493	1,36	350,00	3.971.026.818
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO (MAIO A DEZEMBRO)	3.680.095	4,21	15.493.202	1,36	377,73	7.959.056.114
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - PESCADOR ARTESANAL (JANEIRO A ABRIL)	100.300	4,32	433.294	1,00	350,00	151.653.051
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - PESCADOR ARTESANAL (MAIO A DEZEMBRO)	88.945	4,32	384.242	1,00	377,73	145.139.819
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - EMPREGADO DOMÉSTICO (JANEIRO A ABRIL)	4.050	3,00	12.149	1,00	350,00	4.252.134
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - EMPREGADO DOMÉSTICO (MAIO A DEZEMBRO)	7.199	3,00	21.598	1,00	377,73	8.158.265
PAGTO DO SEGURO DESEMPREGO - TRABALHADOR RESGATADO (JANEIRO A MARÇO)	521	2,70	1.406	1,00	350,00	492.061
PAGTO DO SEGURO DESEMPREGO - TRABALHADOR RESGATADO (ABRIL A DEZEMBRO)	2.734	2,70	7.381	1,00	377,73	2.787.993
<b>TOTAL - SEGURO DESEMPREGO</b>	<b>5.867.130</b>		<b>24.698.416</b>			<b>12.244.375.615</b>
PAGAMENTO DO ABONO SALARIAL (JANEIRO A ABRIL)	559.637	1,00	559.637	1,00	350,00	195.873.024
PAGAMENTO DO ABONO SALARIAL (MAIO A DEZEMBRO)	10.633.107	1,00	10.633.107	1,00	377,73	4.016.443.521
<b>TOTAL - ABONO SALARIAL</b>	<b>11.192.744</b>		<b>11.192.744</b>			<b>4.212.316.545</b>
<b>ESTIMATIVA ANO 2008</b>						<b>18.327.822.773</b>
BOLSA DE QUAL - TRABALHADOR TRAB. SUSPENSO (JANEIRO A ABRIL)	1.961	2,31	4.529	1,21	377,73	2.070.118
BOLSA DE QUALIFICAÇÃO - TRABALHADOR TRAB. SUSPENSO (MAIO A DEZEMBRO)	3.486	2,31	8.052	1,21	406,89	3.964.314
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO (JANEIRO A ABRIL)	2.021.222	4,21	8.509.343	1,36	377,73	4.371.358.512
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO (MAIO A DEZEMBRO)	3.753.697	4,21	15.803.066	1,36	406,89	8.744.948.903
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - PESCADOR ARTESANAL (JANEIRO A ABRIL)	102.306	4,32	441.960	1,00	377,73	166.941.672
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - PESCADOR ARTESANAL (MAIO A DEZEMBRO)	90.724	4,32	391.927	1,00	406,89	159.471.208
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - EMPREGADO DOMÉSTICO (JANEIRO A ABRIL)	3.012	3,00	9.036	1,00	377,73	3.413.087
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - EMPREGADO DOMÉSTICO (MAIO A DEZEMBRO)	9.036	3,00	27.107	1,00	406,89	11.029.711
PAGTO DO SEGURO DESEMPREGO - TRABALHADOR RESGATADO (JANEIRO A MARÇO)	531	2,70	1.434	1,00	377,73	541.667
PAGTO DO SEGURO DESEMPREGO - TRABALHADOR RESGATADO (ABRIL A DEZEMBRO)	2.788	2,70	7.529	1,00	406,89	3.063.284
<b>TOTAL - SEGURO DESEMPREGO</b>	<b>5.985.443</b>		<b>25.195.021</b>			<b>13.463.197.525</b>
PAGAMENTO DO ABONO SALARIAL (JANEIRO A ABRIL)	599.931	1,00	599.931	1,00	377,73	226.611.971
PAGAMENTO DO ABONO SALARIAL (MAIO A DEZEMBRO)	11.398.691	1,00	11.398.691	1,00	406,89	4.638.013.276
<b>TOTAL - ABONO SALARIAL</b>	<b>11.998.622</b>		<b>11.998.622</b>			<b>4.864.625.248</b>
<b>ESTIMATIVA ANO 2009</b>						<b>20.393.096.196</b>
BOLSA DE QUALIFICAÇÃO - TRABALHADOR TRAB. SUSPENSO (JANEIRO A ABRIL)	2.157	2,31	4.982	1,21	406,89	2.452.919
BOLSA DE QUALIFICAÇÃO - TRABALHADOR TRAB. SUSPENSO (MAIO A DEZEMBRO)	3.834	2,31	8.857	1,21	438,08	4.695.016
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO (JANEIRO A ABRIL)	2.061.646	4,21	8.679.530	1,36	406,89	4.802.995.013
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO (MAIO A DEZEMBRO)	3.828.771	4,21	16.119.127	1,36	438,08	9.603.595.468
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - PESCADOR ARTESANAL (JANEIRO A ABRIL)	104.352	4,32	450.800	1,00	406,89	183.425.820
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - PESCADOR ARTESANAL (MAIO A DEZEMBRO)	92.538	4,32	399.766	1,00	438,08	175.129.322
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - EMPREGADO DOMÉSTICO (JANEIRO A ABRIL)	4.645	3,00	13.935	1,00	406,89	5.670.154
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - EMPREGADO DOMÉSTICO (MAIO A DEZEMBRO)	8.258	3,00	24.774	1,00	438,08	10.852.973
PAGTO DO SEGURO DESEMPREGO - TRABALHADOR RESGATADO (JANEIRO A MARÇO)	542	2,70	1.463	1,00	406,89	595.152
PAGTO DO SEGURO DESEMPREGO - TRABALHADOR RESGATADO (ABRIL A DEZEMBRO)	2.844	2,70	7.679	1,00	438,08	3.364.061
<b>TOTAL - SEGURO DESEMPREGO</b>	<b>6.106.202</b>		<b>25.701.771</b>			<b>14.788.816.685</b>
PAGAMENTO DO ABONO SALARIAL (JANEIRO A ABRIL)	641.926	1,00	641.926	1,00	406,89	261.193.379
PAGAMENTO DO ABONO SALARIAL (MAIO A DEZEMBRO)	12.196.599	1,00	12.196.599	1,00	438,08	5.343.086.132
<b>TOTAL - ABONO SALARIAL</b>	<b>12.838.525</b>		<b>12.838.525</b>			<b>5.604.279.511</b>

(\*) Média do período de janeiro a outubro de 2005.

## **ANEXO IV.10**

### **RENÚNCIA DE RECEITAS ADMINISTRADAS**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2007**  
(Art. 4º, § 2º, Inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

**Anexo de Metas Fiscais**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2007**  
 (art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

**Anexo IV.10 - Renúncia de Receitas Administradas**

**Quadro I**  
**BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS, POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA, REGIONALIZADO**  
**2007**

<b>Função Orçamentária</b>	<b>Norte</b>	<b>Nordeste</b>	<b>Centro-Oeste</b>	<b>Sudeste</b>	<b>Sul</b>	<b>Total</b>
Legislativa						
Judiciária						
Essencial à Justiça						
Administração						
Defesa Nacional						
Segurança Pública						
Relações Exteriores						
Assistência Social	59.047.559	228.753.012	300.087.962	1.966.774.753	2.086.942.202	4.641.605.488
Saúde	293.783.298	669.320.124	1.343.521.316	4.519.737.899	559.263.634	7.385.626.271
Trabalho	67.613.509	89.166.702	76.298.090	3.384.107.220	1.051.539.593	4.668.725.113
Educação	179.737.210	356.308.819	490.514.244	1.255.748.692	343.433.021	2.625.741.987
Cultura	36.476.478	31.652.790	102.583.949	698.953.004	75.850.820	945.517.041
Direitos da Cidadania	3.191.488	44.872.538	12.172.076	416.512.841	91.687.163	568.436.105
Urbanismo						
Habitação	14.092.712	864.944.750	20.993.648	391.626.969	213.018.203	1.504.676.282
Saneamento						
Gestão Ambiental						
Ciência e Tecnologia	75.845.491	48.245.307	57.957.148	1.196.431.377	118.835.999	1.497.315.320
Agricultura	959.351.052	635.424.933	386.747.243	3.445.464.054	575.152.167	6.002.139.449
Organização Agrária	813.966	1.717.782	4.042.632	9.061.571	5.094.036	20.729.987
Indústria	3.688.707.483	2.362.337.920	173.923.623	3.972.891.103	1.180.356.075	11.378.216.204
Comércio e Serviço	4.598.080.386	1.085.454.791	695.831.162	5.411.990.698	2.423.181.942	14.214.538.978
Comunicações						
Energia	0	28.907.132	12.734.886	52.483.273	0	94.125.290
Transporte	6.031.903	11.723.311	2.657.101	26.091.767	4.947.365	51.451.447
Desporto e Lazer	436.681	2.869.004	1.191.108	38.225.571	8.781.426	51.503.791
Encargos Especiais						
<b>Total</b>	<b>9.983.209.216</b>	<b>6.461.698.913</b>	<b>3.681.256.185</b>	<b>26.786.100.793</b>	<b>8.738.083.646</b>	<b>55.650.348.753</b>
<b>Arrecadação Estimada</b>	<b>7.323.936.226</b>	<b>18.352.704.840</b>	<b>39.308.320.884</b>	<b>228.780.943.585</b>	<b>38.076.772.599</b>	<b>331.842.678.135</b>

Em R\$ 1,00

**Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2007**  
 (art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

**Anexo IV.10 - Renúncia de Receitas Administradas**

**Quadro II**  
**PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS - POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REGIONALIZADO**  
**2007**

Função Orçamentária	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total	Em %
Legislativa							
Judiciária							
Essencial à Justiça							
Administração							
Defesa Nacional							
Segurança Pública							
Relações Exteriores							
Assistência Social	1,27	4,93	6,47	42,37	44,96	100	
Saúde	3,98	9,06	18,19	61,20	7,57	100	
Trabalho	1,45	1,91	1,63	72,48	22,52	100	
Educação	6,85	13,57	18,68	47,82	13,08	100	
Cultura	3,86	3,35	10,85	73,92	8,02	100	
Direitos da Cidadania	0,56	7,89	2,14	73,27	16,13	100	
Urbanismo							
Habitação	0,94	57,48	1,40	26,03	14,16	100	
Saneamento							
Gestão Ambiental							
Ciência e Tecnologia	5,07	3,22	3,87	79,91	7,94	100	
Agricultura	15,98	10,59	6,44	57,40	9,58	100	
Organização Agrária							
Indústria	32,42	20,76	1,53	34,92	10,37	100	
Comércio e Serviço	32,35	7,64	4,90	38,07	17,05	100	
Comunicações							
Energia	0,00	30,71	13,53	55,76	0,00	100	
Transporte	11,72	22,79	5,16	50,71	9,62	100	
Desporto e Lazer	0,85	5,57	2,31	74,22	17,05	100	
Encargos Especiais							
<b>Total</b>	<b>17,94</b>	<b>11,61</b>	<b>6,61</b>	<b>48,13</b>	<b>15,70</b>	<b>100</b>	
<b>Gastos/Arrecadação</b>	<b>136,31</b>	<b>35,21</b>	<b>9,37</b>	<b>11,71</b>	<b>22,95</b>	<b>16,77</b>	

(art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

## Anexo IV.10 - Renúncia de Receitas Administradas

Quadro III  
PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS - POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA E POR MODALIDADE DE BENEFÍCIO  
2007

Função Orçamentária	Benefício Tributário	Valor Estimado (R\$)	Total (R\$)	%	Em R\$ 1,00
Legislativa				0,00	
Judiciária				0,00	
Essencial à Justiça				0,00	
Administração				0,00	
Defesa Nacional				0,00	
Segurança Pública				0,00	
Relações Exteriores				0,00	
Assistência Social	Doações a Entidades Civis Sem Fins Lucrativos	231.105.223	4.641.605.488	8,34	
	Entidades Sem Fins Lucrativos - Associação Civil	1.165.778.054			
	Entidades Sem Fins Lucrativos - Filantrópica	1.043.505.804			
	Deficiente Físico	23.366.586			
	Seguro de Vida e Congêneres	239.860.306			
Saúde	Declarantes com 65 anos ou mais - IRPF	1.937.989.514	7.385.626.271	13,27	
	Despesas Médicas do IRPF	2.153.167.110			
	Assist. Médica, Odont. e Farm. a Empregados - IRPJ	1.799.812.543			
	Entidades Sem Fins Lucrativos - Assistência Social	1.575.390.277			
Trabalho	Medicamentos	1.857.256.341	4.668.725.113	8,39	
	Programa de Alimentação do Trabalhador	268.705.726			
	Benefícios Previdênciários FAPI - IRPJ	108.521.199			
	Planos de Poupança e Investimento PAIT - IRPJ	n.i			
	Previdência Privada Fechada - IRPJ	0			
Educação	Aposentadoria p/ moléstia grave ou acidente Trab.- IRPF	282.576.823	2.625.741.987	4,72	
	Pecúlio por morte e invalidez - IRPF	21.308.604			
	Indenização por rescisão de contrato de trabalho - IRPF	3.987.612.761			
	Despesas com Educação - IRPF	986.763.918			
Cultura	Entidades Sem Fins Lucrativos - Educação	1.485.667.451	945.517.041	1,70	
	PROUNI	136.903.323			
	Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	16.407.295			
Direitos da Cidadania	Programa Nacional de Apoio à Cultura	698.680.257	568.436.105	1,02	
	Atividade Audiovisual	142.364.129			
	Entidades Sem Fins Lucrativos - Cultural	104.472.655			
Urbanismo	Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente	118.408.002	602.028.104	0,00	
	Horário Eleitoral Gratuito	450.028.104			
Habitação					
	Operações de Crédito com Fins Habitacionais	318.017.571	1.504.676.282	2,70	
	Associações de Poupança e Empréstimo - IRPJ	5.659.634			
Saneamento	Caderneta de Poupança - IRPF	1.180.999.077			
					0,00
Gestão Ambiental					0,00
Ciência e Tecnologia	Máquinas e Equipamentos - CNPq	217.648.901	1.281.117.101	2,30	
	PDTI/PDTA	130.658.053			
	Entidades Sem Fins Lucrativos - Científica	119.953.598			
	Pesquisa Tecnológica e Desenvolvimento de Inovação - IRPJ	149.910.840			
	Inclusão Digital	0			
	Desp. com Pesquisas Científicas e Tecnológicas - IRPJ	662.945.708			
Agricultura	Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental	549.924.683	6.002.139.449	10,79	
	ADA	262.044.319			
	ADENE	361.932.014			
	FINOR	310.464			
	FINAM	55.310			
	FUNRES	0			
	Agricultura e Agroindústria	4.827.851.504			
	Operações de Créditos - Fundos Constitucionais	21.155			

Organização Agrária	Imóvel Rural	20.729.987	20.729.987	0,04
---------------------	--------------	------------	------------	------

(art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

## Anexo IV.10 - Renúncia de Receitas Administradas

## Quadro III

PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS - POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA E POR MODALIDADE DE BENEFÍCIO  
2007

Em R\$ 1,00

Função Orçamentária	Benefício Tributário	Valor Estimado (R\$)	Total (R\$)	%
Indústria	Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental	2.449.065.526	11.594.414.424	20,83
	Componentes de Embarcações	0		
	Setor Automobilístico	992.974.548		
	ADA	1.167.002.912		
	ADENE	1.611.848.393		
	FINOR	1.382.638		
	FINAM	246.321		
	FUNRES	0		
	Operações de Créditos - Fundos Constitucionais	94.212		
	Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	2.473.891.659		
Comércio e Serviço	Informática	1.945.663.607	14.214.538.978	25,54
	Petroquímica	952.244.607		
	Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental	4.273.567.077		
	Áreas de Livre Comércio	32.908.086		
Comunicações	Empreendimentos Turísticos	12.497.180	14.214.538.978	25,54
	Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	9.895.566.635		
Energia			94.125.290	0,17
	Termoelétricidade	94.125.290		
Transporte			51.451.447	0,09
	TAXI	51.451.447		
Desporto e Lazer			51.503.791	0,09
	Desporto	98.292		
Encargos Especiais	Entidades Sem Fins Lucrativos - Recreativa	51.405.499	51.503.791	0,09
Total		<b>55.650.348.753</b>	100,00	

**Anexo de Metas Fiscais**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2007**  
(art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

**Anexo IV.10 - Renúncia de Receitas Administradas**

**Quadro IV**  
**PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**2007**

Em R\$ 1,00

Class.	Função Orçamentária	Valor (R\$)	Participação (%) no Total dos benefícios
1	Comércio e Serviço	14.214.538,978	25,54
2	Indústria	11.594.414,424	20,83
3	Saúde	7.385.626,271	13,27
7	Agricultura	6.002.139,449	10,79
4	Trabalho	4.668.725,113	8,39
5	Assistência Social	4.641.605,488	8,34
6	Educação	2.625.741,987	4,72
8	Habitação	1.504.676,282	2,70
9	Ciência e Tecnologia	1.281.117,101	2,30
10	Cultura	945.517,041	1,70
11	Direitos da Cidadania	568.436,105	1,02
12	Energia	94.125,290	0,17
14	Desporto e Lazer	51.503,791	0,09
13	Transporte	51.451,447	0,09
15	Organização Agrária	20.729,987	0,04
<b>Total dos Benefícios</b>		<b>55.650.348,753</b>	<b>100</b>

**Anexo de Metas Fiscais**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2007**  
(art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

**Anexo IV.10 - Renúncia de Receitas Administradas**

**Quadro V**  
**PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO POR TIPO DE RECEITA**  
**2007**

Receita	Valor Estimado (R\$)	Participação (%)			Em R\$ 1,00
		PIB	Receita Administrada	Total dos benefícios	
<b>I. Imposto sobre Importação</b>	<b>2.541.296.510</b>	<b>0,11</b>	<b>0,73</b>	<b>4,57</b>	
<b>II. Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer natureza</b>	<b>24.101.168.384</b>	<b>1,05</b>	<b>6,88</b>	<b>43,31</b>	
II.a) - Pessoa Física	10.576.639.000	0,46	3,02	19,01	
II.b) - Pessoa Jurídica	13.410.712.772	0,58	3,83	24,10	
II.c) - Retido na Fonte	113.816.612	0,00	0,03	0,20	
<b>III. Imposto sobre Produtos Industrializados</b>	<b>7.766.671.180</b>	<b>0,34</b>	<b>2,22</b>	<b>13,96</b>	
III.a) - Operações Internas	6.220.496.329	0,27	1,78	11,18	
III.b) - Vinculado à Importação	1.546.174.851	0,07	0,44	2,78	
<b>IV. Imposto sobre Operações Financeiras</b>	<b>588.786.225</b>	<b>0,03</b>	<b>0,17</b>	<b>1,06</b>	
<b>V. Imposto s/ Propriedade Territorial Rural</b>	<b>20.729.987</b>	<b>0,00</b>	<b>0,01</b>	<b>0,04</b>	
<b>VI. Contribuição Social para o PIS-PASEP</b>	<b>2.396.650.402</b>	<b>0,10</b>	<b>0,68</b>	<b>4,31</b>	
<b>VII. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido</b>	<b>6.833.346.085</b>	<b>0,30</b>	<b>1,95</b>	<b>12,28</b>	
<b>VIII. Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social</b>	<b>11.401.699.981</b>	<b>0,50</b>	<b>3,25</b>	<b>20,49</b>	
<b>Total dos Benefícios</b>	<b>55.650.348.753</b>	<b>2,42</b>	<b>15,89</b>	<b>100,00</b>	
<b>Receita Administrada - SRF</b>	<b>350.316.693.621</b>	<b>15,26</b>	<b>100,00</b>		
<b>PIB</b>	<b>2.137.955.000.000</b>	<b>93,16</b>			

**Anexo de Metas Fiscais**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2007**  
 (art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

**Anexo IV.10 - Renúncia de Receitas Administradas**

**Quadro VI**  
**PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO POR TIPO DE RECEITA E MODALIDADE DE BENEFÍCIO**  
**2007**

Receita	Valor Estimado (R\$)	Participação (%)			Em R\$ 1,00
		PIB	Receita Administrada	Total dos benefícios	
<b>I. Imposto sobre Importação</b>	<b>2.541.296.510</b>	<b>0,11</b>	<b>0,73</b>	<b>4,57</b>	
1. Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental (Inclusive Bagagem)	1.394.351.344	0,06	0,40	2,51	
2. Áreas de Livre Comércio	5.054.669	0,00	0,00	0,01	
3. Máquinas e Equipamentos - Aquisições do CNPq	149.212.550	0,01	0,04	0,27	
4. Componentes de Embarcações					
5. Empresas Montadoras	992.613.617	0,04	0,28	1,78	
6. Desporto	64.329	0,00	0,00	0,00	
7. Reporto	ni				
<b>II. Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza</b>	<b>24.101.168.384</b>	<b>1,05</b>	<b>6,88</b>	<b>43,31</b>	
<b>II.a) Pessoa Física</b>	<b>10.576.639.000</b>	<b>0,46</b>	<b>3,02</b>	<b>19,01</b>	
1. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis	<b>7.410.486.779</b>	<b>0,32</b>	<b>2,12</b>	<b>13,32</b>	
1.1 Idenização por rescisão de contrato de trabalho	3.987.612.761	0,17	1,14	7,17	
1.2 Declarantes com 65 anos ou mais	1.937.989.514	0,08	0,55	3,48	
1.3 Pecúlio por morte ou invalidez	21.308.604	0,00	0,01	0,04	
1.4 Aposentadoria p/ moléstia grave ou acidente de trabalho	282.576.823	0,01	0,08	0,51	
1.5 Caderneta de poupança	1.180.999.077	0,05	0,34	2,12	
2. Deduções do Rendimento Tributável	<b>3.139.931.028</b>	<b>0,14</b>	<b>0,90</b>	<b>5,64</b>	
2.1 Despesas Médicas	2.153.167.110	0,09	0,61	3,87	
2.2 Despesas com Educação	986.763.918	0,04	0,28	1,77	
3. Deduções do Imposto Devido	<b>26.221.192</b>	<b>0,00</b>	<b>0,01</b>	<b>0,05</b>	
3.1 Programa Nacional de Apoio à Cultura	1.914.926	0,00	0,00	0,00	
3.2 Atividade Audiovisual	483.346	0,00	0,00	0,00	
3.3 Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente	23.822.920	0,00	0,01	0,04	
<b>II.b) Pessoa Jurídica</b>	<b>13.410.712.772</b>	<b>0,58</b>	<b>3,83</b>	<b>24,10</b>	
1. Desenvolvimento Regional	3.402.827.638	0,15	0,97	6,11	
1.1 ADENE	1.973.780.407	0,09	0,56	3,55	
1.2 ADA	1.429.047.231	0,06	0,41	2,57	
2. Fundos de Investimentos	1.994.732	0,00	0,00	0,00	
2.1 FINOR	1.693.102	0,00	0,00	0,00	
2.2 FINAM	301.631	0,00	0,00	0,00	
2.3 FUNRES					
3. Desenvolvimento de Empreendimentos Turísticos	12.497.180	0,00	0,00	0,02	
4. Programa de Alimentação do Trabalhador	268.705.726	0,01	0,08	0,48	
5. Programa Nac. de Apoio à Cultura e Atividade Audiovisual	728.200.310	0,03	0,21	1,31	
5.1 Apoio à Cultura	696.765.331	0,03	0,20	1,25	
5.2 Atividade Audiovisual	31.434.979	0,00	0,01	0,06	
6. Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	94.585.081	0,00	0,03	0,17	
7. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	3.440.916.604	0,15	0,98	6,18	
8. PDTI/PDTA	108.997.109	0,00	0,03	0,20	
9. Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	12.145.855	0,00	0,00	0,02	
10. Doações a Entidades Civis sem fins Lucrativos	171.080.646	0,01	0,05	0,31	
11. Horário Eleitoral Gratuito	450.028.104	0,02	0,13	0,81	
12. Assistência Médica, Odont. e Farmacêutica a Empregados	1.799.812.543	0,08	0,51	3,23	
13. Benefícios Previdênciários a Empregados e Fundo de Aposentadoria Individual-FAPI	108.521.199	0,00	0,03	0,20	
14. Planos de Poupança e Investimento - PAIT	ni				
15. Despesas com Pesquisas Científicas e Tecnológicas	662.945.708	0,03	0,19	1,19	

**Anexo de Metas Fiscais**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2007**  
 (art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

**Anexo IV.10 - Renúncia de Receitas Administradas**

**Quadro VI**  
**PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO POR TIPO DE RECEITA E MODALIDADE DE BENEFÍCIO**  
**2007**

Receita	Valor Estimado (R\$)	Participação (%)			Em R\$ 1,00
		PIB	Receita Administrada	Total dos benefícios	
16. Entidades Sem Fins LLucrativos	2.006.902.059	0,09	0,57	3,61	
16.1 Imunes	1.104.530.677	0,05	0,32	1,98	
a) Educação	536.077.860	0,02	0,15	0,96	
b) Assistência Social	568.452.817	0,02	0,16	1,02	
16.2 Isentas	902.371.382	0,04	0,26	1,62	
a) Associação Civil	420.651.205	0,02	0,12	0,76	
b) Cultural	37.697.183	0,00	0,01	0,07	
c) Previdência Privada Fechada					
d) Filantrópica	376.531.341	0,02	0,11	0,68	
e) Recreativa	18.548.801	0,00	0,01	0,03	
f) Científica	43.283.218	0,00	0,01	0,08	
g) Associações de Poupança e Empréstimo	5.659.634	0,00	0,00	0,01	
17. Pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica de produtos.	111.408.845	0,00	0,03	0,20	
18. PROUNI	29.143.433	0,00	0,01	0,05	
 II.c) Retido na Fonte	<b>113.816.612</b>	<b>0,00</b>	<b>0,03</b>	<b>0,20</b>	
1. PDTI/PDTA	3.370.808	0,00	0,00	0,01	
2. Atividade Audiovisual	110.445.804	0,00	0,03	0,20	
3. Associações de Poupança e Empréstimo	ni				
 III. Imposto sobre Produtos Industrializados	<b>7.766.671.180</b>	<b>0,34</b>	<b>2,22</b>	<b>13,96</b>	
 III.a) Operações Internas	<b>6.220.496.329</b>	<b>0,27</b>	<b>1,78</b>	<b>11,18</b>	
1. Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental	4.411.191.091	0,19	1,26	7,93	
2. Áreas de Livre Comércio	23.663.850	0,00	0,01	0,04	
3. Embarcações					
4. PDTI/PDTA	5.981.741	0,00	0,00	0,01	
5. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	ni				
6. Setor Automobilístico	360.931	0,00	0,00	0,00	
6.1 Empreendimentos Industriais nas áreas de atuação da ADENE e ADA.	331.362	0,00	0,00	0,00	
6.2 Montadoras e Fabricantes de veículos automotores instalados nas regiões NO, NE e CO.	29.568	0,00	0,00	0,00	
7. Transporte Autônomo - TAXI	32.308.222	0,00	0,01	0,06	
8. Automóveis para Portadores de Deficiência Física	17.525.108	0,00	0,01	0,03	
9. Informática	1.729.465.387	0,08	0,49	3,11	
10. Desporto	ni				
11. Reporto	ni				
 III.b) Vinculado à Importação	<b>1.546.174.851</b>	<b>0,07</b>	<b>0,44</b>	<b>2,78</b>	
1. Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental (inclusive bagagem)	1.467.014.851	0,06	0,42	2,64	
2. Áreas de Livre Comércio	4.189.567	0,00	0,00	0,01	
3. Máquinas e Equipamentos - Aquisições do CNPq	68.436.351	0,00	0,02	0,12	
4. Componentes de Embarcações					
5. PDTI/PDTA	6.500.119	0,00	0,00	0,01	
6. Desporto	33.963	0,00	0,00	0,00	
7. Reporto	ni				

## Anexo de Metas Fiscais

## Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2007

(art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

## Anexo IV.10 - Renúncia de Receitas Administradas

## Quadro VI

PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO POR TIPO DE RECEITA E MODALIDADE DE BENEFÍCIO  
2007

Receita	Valor Estimado (R\$)	Participação (%)			Em R\$ 1,00
		PIB	Receita Administrada	Total dos benefícios	
<b>IV. Imposto sobre Operações Financeiras</b>	<b>588.786.225</b>	<b>0,03</b>	<b>0,17</b>	<b>1,06</b>	
1. PDTI/PDTA	5.808.276	0,00	0,00	0,01	
2. Operações de crédito com fins habitacionais	318.017.571	0,01	0,09	0,57	
3. Operações crédito recursos Fundos Constitucionais	115.367	0,00	0,00	0,00	
4. Operações crédito aquisição automóveis destinados:	24.984.704	0,00	0,01	0,04	
4.1 Transporte autônomo de passageiros - (TAXI)	19.143.225	0,00	0,01	0,03	
4.2 Pessoas portadoras de deficiência física	5.841.479	0,00	0,00	0,01	
5. Desenvolvimento Regional	ni				
6. Seguro de Vida e Congêneres	<b>239.860.306</b>	0,01			
<b>V. Imposto s/ Propriedade Territorial Rural</b>	<b>20.729.987</b>	<b>0,00</b>	<b>0,01</b>	<b>0,04</b>	
<b>VI. Contribuição Social para o PIS-PASEP</b>	<b>2.396.650.402</b>	<b>0,10</b>	<b>0,68</b>	<b>4,31</b>	
1. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	919.189.153	0,04	0,26	1,65	
2. Embarcações					
3. Medicamentos	323.059.741	0,01	0,09	0,58	
4. Termoelectricidade	17.628.889	0,00	0,01	0,03	
5. Petroquímica	178.667.487	0,01	0,05	0,32	
6. PROUNI	25.517.300	0,00	0,01	0,05	
7. Agricultura e Agroindústria	893.672.152	0,04	0,26	1,61	
8. Livros Técnicos e Científicos	ni				
9. Informática-Programa de Inclusão Digital "Computador para Todos"	38.915.680	0,00	0,01	0,07	
10. Reporto	ni				
11. Biodiesel	ni				
<b>VII. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido</b>	<b>6.833.346.085</b>	<b>0,30</b>	<b>1,95</b>	<b>12,28</b>	
1. Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	4.261.440	0,00	0,00	0,01	
2. Doações a Entidades Civis sem fins Lucrativos	60.024.577	0,00	0,02	0,11	
3. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	5.661.429.958	0,25	1,62	10,17	
4. Pesquisa Tecnológica e Desenvolvimento de Inovação Tecnológica de Produtos.	38.501.995	0,00	0,01	0,07	
5. Entidades Sem Fins Lucrativos	<b>1.053.220.221</b>	<b>0,05</b>	<b>0,30</b>	<b>1,89</b>	
5.1 Imunes	581.295.914	0,03	0,17	1,04	
a) Educação	282.128.759	0,01	0,08	0,51	
b) Assistência Social	299.167.154	0,01	0,09	0,54	
5.2 Isentas	471.924.308	0,02	0,13	0,85	
a) Associação Civil	221.381.653	0,01	0,06	0,40	
b) Cultural	19.839.393	0,00	0,01	0,04	
c) Previdência Privada Fechada					
d) Filantrópica	198.162.111	0,01	0,06	0,36	
e) Recreativa	9.761.922	0,00	0,00	0,02	
f) Científica	22.779.230	0,00	0,01	0,04	
6. PROUNI	15.907.894	0,00	0,00	0,03	
7. Ativo Imobilizado - Máquinas e Equipamentos Novos	ni				
<b>VIII. Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social</b>	<b>11.401.699.981</b>	<b>0,50</b>	<b>3,25</b>	<b>20,49</b>	
1. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	2.347.922.578	0,10	0,67	4,22	
2. Embarcações					
3. Medicamentos	1.534.196.599	0,07	0,44	2,76	
4. Termoelectricidade	76.496.401	0,00	0,02	0,14	
5. Petroquímica	773.577.121	0,03	0,22	1,39	

**Anexo de Metas Fiscais****Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2007**

(art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

**Anexo IV.10 - Renúncia de Receitas Administradas****Quadro VI****PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO POR TIPO DE RECEITA E MODALIDADE DE BENEFÍCIO  
2007**

Receita	Valor Estimado (R\$)	Participação (%)			Em R\$ 1,00
		PIB	Receita Administrada	Total dos benefícios	
6. Entidades Sem Fins Lucrativos	2.491.710.693	0,11	0,71	4,48	
6.1 Imunes	1.375.231.138	0,06	0,39	2,47	
a) Educação	667.460.832	0,03	0,19	1,20	
b) Assistência Social	707.770.305	0,03	0,20	1,27	
6.2 Isentas	1.116.479.555	0,05	0,32	2,01	
a) Associação Civil	523.745.196	0,02	0,15	0,94	
b) Cultural	46.936.079	0,00	0,01	0,08	
c) Previdência Privada Fechada					
d) Filantrópica	468.812.353	0,02	0,13	0,84	
e) Recreativa	23.094.776	0,00	0,01	0,04	
f) Científica	53.891.151	0,00	0,02	0,10	
7. PROUNI	66.334.696	0,00	0,02	0,12	
8. Agricultura e Agroindústria	3.934.179.353	0,17	1,12	7,07	
9. Livros Técnicos e Científicos	ni		...	...	
10. Informática-Programa de Inclusão Digital "Computador para Todos"	177.282.540	0,01	0,05	0,32	
11. Reporto	ni				
12. Biodiesel	ni				
<b>Total dos Benefícios</b>	<b>55.650.348.753</b>	<b>2,42</b>	<b>15,89</b>	<b>100,00</b>	
<b>Receita Administrada - SRF</b>	<b>350.316.693.621</b>	<b>15,26</b>	<b>100,00</b>		
<b>PIB</b>	<b>2.295.050.308.832</b>	<b>100,00</b>			

## Anexo de Metas Fiscais

## Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2007

(art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

## Anexo IV.10 - Renúncia de Receitas Administradas

Quadro VII  
DISCRIMINAÇÃO DOS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS, REGIONALIZADOS E POR RECEITA  
2007

Receita	Valor Estimado (R\$)	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Em R\$ 1,00
I. Imposto sobre Importação	2.541.296.510	1.402.657.591	10.516.381	15.177.513	870.514.940	242.430.085	
II. Imposto s/ a Renda e Proventos de qualquer natureza	24.101.168.384	2.166.224.933	4.344.065.495	2.131.512.350	10.804.879.267	4.654.486.339	
II.a) - Pessoa Física	10.576.639.000	457.820.373	1.640.208.507	1.328.149.803	4.104.868.821	3.045.591.495	
II.b) - Pessoa Jurídica	13.410.712.772	1.683.690.220	2.703.460.192	799.806.442	6.624.467.252	1.599.288.666	
II.c) - Retido na Fonte	113.816.612	24.714.340	396.796	3.556.105	75.543.194	9.606.178	
III. Imposto sobre Produtos Industrializados	7.766.671.180	5.911.536.166	45.710.678	10.637.910	1.648.615.917	150.170.508	
III.a) - Operações Internas	6.220.496.329	4.438.840.298	43.459.848	3.676.343	1.588.985.588	145.534.252	
III.b) - Vinculado à Importação	1.546.174.851	1.472.695.868	2.250.830	6.961.568	59.630.329	4.636.256	
IV. Imposto sobre Operações Financeiras	588.786.225	13.890.637	22.738.192	46.710.436	459.375.866	46.071.093	
V. Imposto s/ Propriedade Territorial Rural	20.729.987	813.966	1.717.782	4.042.632	9.061.571	5.094.036	
VI. Contribuição Social para o PIS-PASEP	2.396.650.402	35.709.538	204.674.370	219.820.969	1.603.760.905	332.684.620	
VII. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	6.833.346.085	186.735.757	705.226.360	507.470.170	3.857.438.928	1.576.474.870	
VIII. Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social	11.401.699.981	265.640.629	1.127.049.654	745.884.205	7.532.453.398	1.730.672.095	
<b>Total</b>	<b>55.650.348.753</b>	<b>9.983.209.216</b>	<b>6.461.698.913</b>	<b>3.681.256.185</b>	<b>26.786.100.793</b>	<b>8.738.083.646</b>	

**Anexo de Metas Fiscais****Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2007**

(art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

**Anexo IV.10 - Renúncia de Receitas Administradas**

**Quadro VIII**  
**DISCRIMINAÇÃO DOS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS, REGIONALIZADOS E POR RECEITA**  
**2007**

Receita	Valor Estimado (R\$)	Participação Percentual por Região					Em % Total
		Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	
I. Imposto sobre Importação	2.541.296.510	55,19	0,41	0,60	34,25	9,54	100,00
II. Imposto s/ a Renda e Proventos de qualquer natureza	24.101.168.384	8,99	18,02	8,84	44,83	19,31	100,00
II.a) - Pessoa Física	10.576.639.000	4,33	15,51	12,56	38,81	28,80	100,00
II.b) - Pessoa Jurídica	13.410.712.772	12,55	20,16	5,96	49,40	11,93	100,00
II.c) - Retido na Fonte	113.816.612	21,71	0,35	3,12	66,37	8,44	100,00
III. Imposto sobre Produtos Industrializados	7.766.671.180	76,11	0,59	0,14	21,23	1,93	100,00
III.a) - Operações Internas	6.220.496.329	71,36	0,70	0,06	25,54	2,34	100,00
III.b) - Vinculado à Importação	1.546.174.851	95,25	0,15	0,45	3,86	0,30	100,00
IV. Imposto sobre Operações Financeiras	588.786.225	2,36	3,86	7,93	78,02	7,82	100,00
V. Imposto s/ Propriedade Territorial Rural	20.729.987	3,93	8,29	19,50	43,71	24,57	100,00
VI. Contribuição Social para o PIS-PASEP	2.396.650.402	1,49	8,54	9,17	66,92	13,88	100,00
VII. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	6.833.346.085	2,73	10,32	7,43	56,45	23,07	100,00
VIII. Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social	11.401.699.981	2,33	9,88	6,54	66,06	15,18	100,00
<b>Total dos Benefícios</b>	<b>55.650.348.753</b>	<b>17,94</b>	<b>11,61</b>	<b>6,61</b>	<b>48,13</b>	<b>15,70</b>	<b>100</b>

## **ANEXO IV.11**

### **DEMONSTRATIVO DAS RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2007**  
(Art. 4º, § 2º, Inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de  
2000)

**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2007**  
**(art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)**

**Anexo IV.11 – Demonstrativo das Renúncias Previdenciárias**

**Fonte: Ministério da Previdência Social**

**Nota Técnica nº 27/06 /MPS/SPS/CGEP**

Brasília, 10 de abril de 2006.

**DEMONSTRATIVO DAS RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS - 2007**

***I. CONSIDERAÇÕES GERAIS***

O art. 165, § 6º, da Constituição Federal estabelece a obrigação de o Poder Executivo apresentar demonstrativo regionalizado do efeito, sobre receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza tributária, financeira e creditícia, a integrar o projeto de lei orçamentária anual. A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, em seu art. 5º, II, estabelece, igualmente, a mesma obrigação. A Lei nº 9.995, de 25 de julho de 2000, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2001, determinou, pela primeira vez, a inclusão do demonstrativo de renúncias previdenciárias no projeto de Lei Orçamentária Anual. O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2007 mantém esta determinação.

O presente demonstrativo visa atender às referidas disposições legais, apresentando a estimativa de renúncia das receitas previdenciárias relativamente ao tratamento diferenciado dado a segmentos econômicos específicos, para o exercício financeiro de 2007.

Este demonstrativo discrimina os valores referentes à estimativa de renúncia fiscal para 2007 do Regime Geral de Previdência Social<sup>1</sup> relativamente à contribuição (i) das empresas optantes do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES; (ii) das entidades beneficentes de assistência social

<sup>1</sup> O Tribunal de Contas da União – TCU determinou (ofício nº 31-SGS-TCU, de 28/01/04) à Secretaria de Previdência Social do Ministério da Previdência Social, através do Acórdão nº 38/2004, item 9.2.3, que “exclua do demonstrativo de benefícios previdenciários os itens referentes ao segurado especial, empregadores rurais (pessoas física e jurídica), empregador doméstico e clube de futebol profissional, uma vez que se tratam de regimes tributários próprios de seguridade social, conforme estabelece o § 9º do art. 195 da Constituição Federal”.

(filantrópicas); (iii) do empregador rural cuja produção seja exportada; e (iv) os impactos da dedução do percentual da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira – CPMF sobre alíquotas de contribuição de empregados, empregados domésticos e trabalhadores avulsos com remuneração até 3 salários mínimos, conforme determinada pela Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996. Em linhas gerais, o valor das renúncias corresponde à diferença entre o valor que seria devido segundo as normas aplicáveis aos segurados e empresas em geral (arts. 21 e 22, incisos de I a IV, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991), e o efetivamente recolhido segundo as normas específicas para cada um dos segmentos referidos.

A estimativa foi calculada com base nos resultados realizados em 2004<sup>2</sup> e projetada para 2007, utilizando-se as taxas de crescimento da arrecadação previdenciária realizada (2005) e prevista (2006 e 2007). Os resultados foram apurados por estado e agrupados por região.

Para 2007, a estimativa de renúncia fiscal dos segmentos citados totalizou **R\$ 12,66 bilhões**, o que representa 9,64% da arrecadação líquida previdenciária e 0,55% do PIB previstos para aquele exercício.

O anexo apresenta a distribuição das renúncias previdenciárias para cada segmento, a participação na arrecadação previdenciária e no PIB projetados para 2007, além da distribuição regionalizada.

---

<sup>2</sup> No caso das Exportações Rurais, os dados realizados foram relativos ao ano de 2005.

## ***II. METODOLOGIA E FONTE DAS INFORMAÇÕES UTILIZADAS NO CÁLCULO DAS RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS***

### **1. EMPRESAS OPTANTES DO SISTEMA INTEGRADO DE PAGAMENTO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO – SIMPLES**

As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo SIMPLES, na forma da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, com as alterações da Medida Provisória nº 275, de 29 de dezembro de 2005, têm a contribuição previdenciária substituída por uma contribuição incidente sobre a receita bruta mensal, variável segundo a receita bruta acumulada dentro do ano-calendário, conforme tabela abaixo:

<b>ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO DO SIMPLES</b>		
<b>MICROEMPRESA</b>		
Receita Bruta	% total	% correspondente à Previdência
até R\$ 60 mil	3,0%	1,80%
de R\$ 60 mil até R\$ 90 mil	4,0%	2,40%
de R\$ 90 mil até R\$ 120 mil	5,0%	3,00%
de R\$ 120 mil até R\$ 240 mil	5,4%	3,24%

<b>EMPRESA DE PEQUENO PORTO</b>		
Receita Bruta	% total	% correspondente à Previdência
até R\$ 240 mil	5,40%	3,24%
de R\$ 240 mil até R\$ 360 mil	5,80%	3,48%
de R\$ 360 mil até R\$ 480 mil	6,20%	3,72%
de R\$ 480 mil até R\$ 600 mil	6,60%	3,96%
de R\$ 600 mil até R\$ 720 mil	7,00%	4,20%
de R\$ 720 mil até R\$ 840 mil	7,40%	4,44%
de R\$ 840 mil até R\$ 960 mil	7,80%	4,68%
de R\$ 960 mil até R\$ 1.080 mil	8,20%	4,92%
de R\$ 1.080 mil até R\$ 1.200 mil	8,60%	5,16%
de R\$ 1.200 mil até R\$ 1.320 mil	9,00%	5,40%
de R\$ 1.320 mil até R\$ 1.440 mil	9,40%	5,64%
de R\$ 1.440 mil até R\$ 1.560 mil	9,80%	5,88%
de R\$ 1.560 mil até R\$ 1.680 mil	10,20%	6,12%
de R\$ 1.680 mil até R\$ 1.800 mil	10,60%	6,36%
de R\$ 1.800 mil até R\$ 1.920 mil	11,00%	6,60%
de R\$ 1.920 mil até R\$ 2.040 mil	11,40%	6,84%
de R\$ 2.040 mil até R\$ 2.160 mil	11,80%	7,08%
de R\$ 2.160 mil até R\$ 2.280 mil	12,20%	7,32%
de R\$ 2.280 mil até R\$ 2.400 mil	12,60%	7,56%

Fonte: Lei 9.317/96, com as alterações da MP 275/2006

A renúncia previdenciária destas empresas foi calculada em duas etapas:

- Para as empresas com faturamento anual de até R\$ 1.200 mil, considerou-se, para o cálculo da estimativa de renúncia, o universo de empresas atualmente optantes pelo SIMPLES. A renúncia foi estimada com base na diferença entre a contribuição patronal relativa a estas

empresas, conforme a regra aplicada às empresas em geral – art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991 (22% sobre a folha de pagamento, sendo que 20% corresponde à alíquota básica e 2%, em média, referente ao adicional para o financiamento dos benefícios concedidos em face do grau de incidência da incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais de trabalho; 20% sobre os pagamentos feitos a contribuintes individuais que lhes prestem serviços; 15% sobre o valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviço, relativamente a serviços que lhes são prestados por cooperados por intermédio de cooperativas de trabalho; 6% sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria aos 25 anos de contribuição; 9% sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria aos 20 anos de contribuição e 12% sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria aos 15 anos de contribuição) – e o valor destinado à Previdência Social, repassado pela Secretaria da Receita Federal, conforme critérios de rateio definidos na Lei nº 9.317, de 1996, considerando as alterações trazidas pela MP nº 7275, de 29 de dezembro de 2005.

Para apuração do valor da folha de pagamento e dos valores pagos aos contribuintes individuais e aos cooperados por intermédio das cooperativas de trabalho foram utilizadas as informações declaradas na Guia de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência – GFIP, relativas a 2004, extraídas da base de dados DATAMART – CNIS. Para a apuração do valor destinado à Previdência Social, repassado pela Secretaria do Tesouro Nacional, utilizou-se o Fluxo de Caixa do INSS de 2005. Nos dois casos, os valores encontrados foram projetados para 2007, com base no crescimento projetado da Arrecadação Líquida para aquele exercício.

O método de cálculo foi o seguinte:

$$CPS_t = FPS_t * \tau_e + VAS_t * \tau_a + VCS_t * \tau_c + R15S_t * \tau_{15} + R20S_t * \tau_{20} + R25S_t * \tau_{25}, \text{ onde:}$$

$CPS_t$  = Contribuição Potencial das empresas optantes pelo SIMPLES, no ano t;

$FPS_t$  = Folha de Pagamento total dos empregados das empresas optantes pelo SIMPLES, no ano t;

$\tau_e$  = Alíquota de contribuição do empregador sobre a folha de pagamento conforme regra geral, no ano t (22%);

$VAS_t$  = Valor total pago aos contribuintes individuais pelas empresas optantes pelo SIMPLES, no ano t;

$\tau_a$  = Alíquota de contribuição sobre valor pago aos contribuintes individuais conforme regra geral, no ano t (20%);

$VCS_t$  = Valor total pago aos cooperados por intermédio das cooperativas de trabalho pelas empresas optantes pelo SIMPLES, no ano t;

$\tau_c$  = Alíquota de contribuição sobre valor pago aos cooperados por intermédio das cooperativas de trabalho conforme regra geral, no ano t (15%);

$R15S_t$  = Remuneração total dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 15 anos de contribuição das empresas optantes pelo SIMPLES, no ano t;

$\tau_{15}$  = Alíquota adicional de contribuição do empregador sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 15 anos de contribuição, no ano t (12%);

$R20S_t$  = Remuneração total dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 20 anos de contribuição das empresas optantes pelo SIMPLES, no ano t;

$\tau_{20}$  = Alíquota adicional de contribuição do empregador sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 20 anos de contribuição, no ano t (9%);

$R25S_t$  = Remuneração total dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 25 anos de contribuição das empresas optantes pelo SIMPLES, no ano t;

$\tau_{25}$  = Alíquota adicional de contribuição do empregador sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 25 anos de contribuição, no ano t (6%);

$RS_t = CPS_t - AES_t$ , onde:

$RS_t$  = Renúncia previdenciária no ano t das empresas optantes pelo SIMPLES,

$AES_t$  = Arrecadação Efetiva no ano t das empresas optantes pelo SIMPLES.

- b) Para as empresas com faturamento anual acima de R\$ 1.200 mil e até R\$ 2.400 mil<sup>3</sup>, a renúncia foi estimada com base na diferença entre a contribuição patronal conforme a regra aplicada às empresas em geral – art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991 (22% sobre a folha de pagamento, sendo que 20% corresponde à alíquota básica e 2%, em média, referente ao adicional para o financiamento dos benefícios concedidos em face do grau de incidência da incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais de trabalho; 20% sobre os pagamentos feitos a contribuintes individuais que lhes prestem serviços) – e o valor da contribuição substitutiva, sobre o faturamento, conforme a alíquota de cada faixa de faturamento, e conforme critérios de rateio definidos na Lei nº 9.317, de 1996, considerando as alterações trazidas pela MP nº 275, de 2005. A renúncia foi calculada considerando-se as empresas que teriam interesse financeiro em aderir ao SIMPLES.

Para apuração do valor da folha de pagamento e dos valores pagos aos contribuintes individuais foram utilizadas as informações declaradas na Guia de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência – GFIP, relativas a 2002, extraídas do Sistema de Informação Fiscal – SIF (que contém informações de massa salarial e faturamento das empresas). Para a apuração da arrecadação incidente sobre o faturamento, foram utilizados dados da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, relativa ao ano de 2002, também extraídos do Sistema de Informação Fiscal – SIF.

O método de cálculo foi o seguinte:

$CPS_t = FPS_t * \tau_e + VAS_t * \tau_a$ , onde:

$CPS_t$  = Contribuição Potencial das empresas que teriam vantagem financeira em aderir ao SIMPLES, no ano t;

$FPS_t$  = Folha de Pagamento total dos empregados das empresas que teriam vantagem financeira em aderir ao SIMPLES, no ano t;

$\tau_e$  = Alíquota de contribuição do empregador sobre a folha de pagamento conforme regra geral, no ano t (22%);

$VAS_t$  = Valor total pago aos contribuintes individuais pelas empresas que teriam vantagem financeira em aderir ao SIMPLES, no ano t;

$\tau_a$  = Alíquota de contribuição sobre valor pago aos contribuintes individuais conforme regra geral, no ano t (20%);

$APS_t = FatPS_t * \tau_f * \tau_{fps}$ , onde:

$APS_t$  = Arrecadação Potencial no ano t das empresas que teriam vantagem financeira em aderir ao SIMPLES;

$FatPS_t$  = Faturamento das empresas que teriam vantagem financeira em aderir ao SIMPLES, no ano t;

$\tau_f$  = Alíquota efetiva de cada faixa de faturamento, conforme tabela da MP 275/2005

$\tau_{fps}$  = Percentual da alíquota destinado à Previdência Social, conforme tabela da MP 275/2005.

<sup>3</sup> Novo teto a partir da edição da Medida Provisória nº 275, de 29/12/2005.

$RS_t = CPS_t - APS_t$ , onde:

$RS_t$  = Renúncia previdenciária no ano t das empresas que teriam vantagem financeira em aderir ao SIMPLES.

## 2. ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FILANTRÓPICAS)

As entidades benéficas de assistência social, comumente designadas de filantrópicas, quando atendem ao disposto no art. 55 da Lei nº 8.212, de 1991, são isentas do recolhimento da contribuição patronal destinada à Seguridade Social.

Para o cálculo da renúncia destas entidades, trabalhou-se com o universo de empresas identificadas como filantrópicas na GFIP, que, em 2004, representou um total de 185.964 estabelecimentos.

A renúncia previdenciária destas empresas foi calculada com base na contribuição patronal conforme a regra aplicada às empresas em geral – art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991 (22% sobre a folha de pagamento, sendo que 20% corresponde à alíquota básica e 2%, em média, referente ao adicional para o financiamento dos benefícios concedidos em face do grau de incidência da incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais de trabalho; 20% sobre os pagamentos feitos a contribuintes individuais que lhes prestem serviços; 15% sobre o valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviço, relativamente a serviços que lhes são prestados por cooperados por intermédio de cooperativas de trabalho; 6% sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria aos 25 anos de contribuição; 9% sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria aos 20 anos de contribuição e 12% sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria aos 15 anos de contribuição).

A metodologia utilizada é a seguinte:

$CPF_t = FPF_t * \tau_e + VAF_t * \tau_a + VCF_t * \tau_c + R15F_t * \tau_{15} + R20F_t * \tau_{20} + R25F_t * \tau_{25}$ , onde:

$CPF_t$  = Contribuição Potencial das entidades filantrópicas, no ano t;

$FPF_t$  = Folha de Pagamento total dos empregados das entidades filantrópicas, no ano t;

$\tau_e$  = Alíquota de contribuição do empregador sobre a folha de pagamento conforme regra geral, no ano t (22%);

$VAF_t$  = Valor total pago aos contribuintes individuais pelas entidades filantrópicas, no ano t;

$\tau_a$  = Alíquota de contribuição sobre valor pago aos contribuintes individuais conforme regra geral, no ano t (20%);

$VCF_t$  = Valor total pago aos cooperados por intermédio das cooperativas de trabalho pelas entidades filantrópicas, no ano t;

$\tau_c$  = Alíquota de contribuição sobre valor pago aos cooperados por intermédio das cooperativas de trabalho conforme regra geral, no ano t (15%);

$R15F_t$  = Remuneração total dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 15 anos de contribuição das entidades filantrópicas, no ano t;

$\tau_{15}$  = Alíquota adicional de contribuição do empregador sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 15 anos de contribuição, no ano t (12%);

$R20F_t$  = Remuneração total dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 20 anos de contribuição das entidades filantrópicas, no ano t;

$\tau_{20}$  = Alíquota adicional de contribuição do empregador sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 20 anos de contribuição, no ano t (9%);

$R25F_t$  = Remuneração total dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 25 anos de contribuição das entidades filantrópicas, no ano t;

$\tau_{25}$  = Alíquota adicional de contribuição do empregador sobre a remuneração dos empregados cuja atividade exercida ensejar concessão de aposentadoria com 25 anos de contribuição, no ano t (6%);

$REF_t = CPF_t$ , onde:

$REF_t$  = Renúncia previdenciária no ano t das Entidades Filantrópicas;

Para apuração do valor da folha de pagamento e dos valores pagos aos contribuintes individuais e aos cooperados por intermédio das cooperativas de trabalho foram utilizadas as informações declaradas na Guia de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência – GFIP (2004).

### 3. EXPORTAÇÕES DE PRODUÇÃO RURAL – EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 33/01<sup>4</sup>

As receitas de exportações estão isentas da contribuição social, em conformidade com o § 2º do art. 149 da Emenda Constitucional nº 33, de 2001. Em relação à arrecadação previdenciária, como a contribuição do setor rural está baseada na comercialização, o efeito da EC nº 33, de 2001 sobre as contas da Previdência refere-se à exportação do setor rural (agroindústria e produtor rural pessoa jurídica).

A renúncia deste setor foi calculada com base na contribuição do empregador rural pessoa jurídica que, segundo o art. 25 da Lei nº 8.870 de 15 de abril de 1994, é de 2,6% da receita bruta decorrente da comercialização da produção rural.

Para o cálculo desta renúncia, utilizou-se a pauta de exportações da Secretaria de Comércio Exterior do Ministério da Indústria e Comércio – de 2005, cujo valor da receita bruta está apresentado em dólar, e adotou-se como parâmetro o valor médio assumido pelo dólar em 2005 (R\$2,44)<sup>5</sup>.

<sup>4</sup> Dado realizado em 2005.

<sup>5</sup> Valor calculado a partir das cotações de fechamento do dólar durante todo o ano de 2005, divulgadas pelo Banco Central do Brasil.

#### **4. CONTRIBUIÇÃO PROVISÓRIA SOBRE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA – CPMF**

A instituição da CPMF com a Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, provocou redução nas alíquotas de contribuição dos segurados empregado, empregado doméstico e trabalhador avulso com remuneração de até 3 salários mínimos. Com efeito, as alíquotas de contribuição para esta faixa de remuneração passaram de 8% e 9% para, respectivamente, 7,65% e 8,65%, de modo a minimizar o impacto da CPMF sobre a carga de contribuição previdenciária incidente sobre os menores salários.

O cálculo da renúncia da receita proveniente das contribuições dos segurados empregado, empregado doméstico e trabalhador avulso foi realizado a partir de dados da GFIP do total da massa salarial dessas categorias, desagregados em termos da alíquota de recolhimento ao INSS incidente sobre o salário do trabalhador. Dessa forma, aplicou-se o percentual de 0,35% sobre o total da massa salarial dos empregados, empregados domésticos e trabalhadores avulsos enquadrada nos limites de contribuição ao INSS de 7,65% e 8,65%, de modo a estimar qual seria a receita adicional da previdência em relação à situação atual caso as alíquotas fossem, respectivamente, 8% e 9%.

A fonte utilizada para o cálculo da renúncia da receita proveniente das contribuições mencionadas foi a Guia de Recolhimento do FGTS e Informação à Previdência - GFIP (2004).

## PROJEÇÕES

O valor estimado das renúncias previdenciárias para o exercício financeiro de 2007 foi calculado com base nas projeções de crescimento da arrecadação líquida previdenciária, elaboradas pela Secretaria de Previdência Social do Ministério da Previdência Social, de acordo com parâmetros de Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda. As taxas de crescimento anual utilizadas foram de 9,95% em 2005/2006 e 10,13% em 2006/2007<sup>6</sup>.

O valor do PIB de 2007, projetado para R\$ 2,30 trilhões, utilizado para estabelecer percentuais, foi fornecido pela Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

---

<sup>6</sup> Fonte: Secretaria de Previdência Social - projeção efetuada em 10/04/2006.

## **ANEXO IV.11a**

### **ESTIMATIVA DAS RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2007**  
(Art. 4º, § 2º, Inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de  
2000)



**QUADRO I**  
**ESTIMATIVA DAS RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**- 2007 -**

Segmento	Valor Estimado (R\$ 1,00)	Participação (%) no total das Renúncias 2007	Participação (%) na Arrecadação Previdenciária 2007	Participação (%) no PIB 2007
SIMPLES*	5.627.456.633	44,44%	4,29%	0,25%
Entidades Filantrópicas*	4.751.349.630	37,52%	3,62%	0,21%
Exportação da Produção Rural - Emenda Constitucional nº 33**	1.970.086.513	15,56%	1,50%	0,09%
CPMF*	314.912.489	2,49%	0,24%	0,01%
<b>Total das Renúncias</b>	<b>12.663.805.265</b>	<b>100,00%</b>	<b>9,64%</b>	<b>0,55%</b>

Fontes: SP/SIMPS; SPO/AMPS; INSS; DATAPREV; MDIC; MF; MPOG

Elaboração: SPS/IMPS

\* Valores realizados até 2004, projetados para 2007 de acordo com o crescimento da Arrecadação Líquida.

\*\* Valores realizados até 2005, projetados para 2007 de acordo com o crescimento da Arrecadação Líquida.

Obs. PIB estimado para 2007 = R\$ 2.295.050.308.831,80; Arrecadação Previdenciária estimada para 2007 = R\$ 131.302.395.337,21.



INSTITUTO NACIONAL DE  
SEGURO SOCIAL

www.inss.gov.br

**QUADRO II**  
**ESTIMATIVA DAS RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS, POR REGIÃO**

- 2007 -

Valores em R\$ 1,00 correntes

Região	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-oeste	Total
SIMPLEx*	140.741.775	545.939.745	3.257.516.268	1.318.861.828	364.397.017	5.627.456.633
Entidades Filantrópicas*	71.431.218	369.141.933	2.983.863.508	1.046.975.988	279.936.983	4.751.349.630
Exportação da Produção Rural - Emenda Constitucional nº 33*	64.840.103	145.367.738	748.735.556	593.510.292	417.632.823	1.970.086.513
CPMF*	12.800.227	50.886.075	160.795.544	65.160.364	25.269.379	314.912.489
<b>TOTAL *</b>	<b>289.813.323</b>	<b>1.111.336.592</b>	<b>7.150.910.876</b>	<b>3.024.508.473</b>	<b>1.087.236.202</b>	<b>12.663.805.265</b>

Fontes: SPS/INPS; SPO/AMPS; INSS; DATAPREV; MDIC; MF; MPOG

Elaboração: SPS/INPS

\* Valores realizados até 2004, projetados para 2007 de acordo com o crescimento da Arrecadação Líquida.

\*\* Valores realizados até 2005, projetados para 2007 de acordo com o crescimento da Arrecadação Líquida.

Obs. Arrecadação Previdenciária estimada para 2007 = R\$ 131.302.395.337,21.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

**QUADRO III**  
**DISCRIMINAÇÃO DAS RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS REGIONALIZADA**  
**- 2007 -**

Segmento	Valor Estimado (R\$)	Participação Percentual por Região					Total
		Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste	
SIMPLES*	5.627.456.633	2,50%	9,70%	57,89%	23,44%	6,48%	100,00%
Entidades Filantrópicas*	4.751.349.630	1,50%	7,77%	62,80%	22,04%	5,89%	100,00%
Exportação da Produção Rural - Emenda Constitucional nº 33**	1.970.086.513	3,29%	7,38%	38,01%	30,13%	21,20%	100,00%
CPMF*	314.912.489	4,06%	16,16%	51,06%	20,69%	8,02%	100,00%
<b>Total das Renúncias</b>	<b>12.663.805.265</b>	<b>2,29%</b>	<b>8,78%</b>	<b>56,47%</b>	<b>23,88%</b>	<b>8,59%</b>	<b>100,00%</b>

Fontes: SPS/MPS; SPOAM/PS; INSS; DATAPREV; MDIC; MF; MPOG

Elaboração: SPS/MPS

\* Valores realizados até 2004, projetados para 2007 de acordo com o crescimento da Arrecadação Líquida.

\*\* Valores realizados até 2005, projetados para 2007 de acordo com o crescimento da Arrecadação Líquida.

Obs. Arrecadação Previdenciária estimada para 2007 = R\$ 131.302.395.337,21.



**QUADRO IV**  
**RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DESCRIÇÃO LEGAL**  
**- 2007 -**

Segmento	Prazo da Renúncia	Valor Estimado (R\$)	Participação (%)	
			PIB	Arrecadação Previdenciária
<b>SIMPLES*</b>				
Contribuição previdenciária patronal diferenciada prevista no Art. 23 da Lei 9.317/96, com alterações da Lei 9.732/98.	Indeterminado	5.627.456.633	0,25%	4,29%
<b>Entidades Filantrópicas*</b>				
Isenção de Contribuição previdenciária patronal prevista no Art. 55 da Lei 8.212/91, com alterações da Lei 9.429/96, da Lei 9.528/97 e da Lei 9.732/98.	Indeterminado	4.751.349.630	0,21%	3,62%
<b>Exportação da Produção Rural**</b>				
Isenção da contribuição social sobre receitas de exportações do setor rural (agroindústria e produtor rural pessoa jurídica), em conformidade com o § 2º do Art. 149 da Emenda Constitucional Nº 33 de 2001 e de acordo com o Art. 25 da Lei Nº 8.870 de 15 de	Indeterminado	1.970.086.513	0,09%	1,50%
<b>CPMF*</b>				
Redução nas alíquotas de contribuição dos segurados empregado, empregado doméstico e trabalhador avulso em virtude da instituição da CPMF, por meio da Lei Nº 9.311, de 24 de outubro de 1996.	Determinado Vigência até 31/12/2007 - EC Nº 42/2003	314.912.489	0,01%	0,24%
<b>Total das Renúncias</b>	-	<b>12.663.805.265</b>	<b>0,55%</b>	<b>9,64%</b>

Fontes: SP/SIMPS, SPO/AMPS, INSS, DATAPREV, MDIC, MF, MPOG

Elaboração: SP/SIMPS

\* Valores realizados até 2004, projetados para 2007 de acordo com o crescimento da Arrecadação Líquida.

\*\* Valores realizados até 2005, projetados para 2007 de acordo com o crescimento da Arrecadação Líquida.

Obs. PIB estimado para 2007 = R\$ 2.295.050.303.831,80; Arrecadação Previdenciária estimada para 2007 = R\$ 131.302.395.337,21.

## **ANEXO IV.12**

### **DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2007**  
(Art. 4º, § 2º, Inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de  
2000)

**Anexo de Metas Fiscais****Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2007**

(art. 4º, § 2º, inciso V da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

**Anexo IV.12 – Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado**

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF para assegurar que não haverá a criação de nova despesa sem fontes consistentes de financiamento, entendidas essas como aumento permanente de receita ou redução de outra despesa de caráter continuado.

O aumento permanente de receita é definido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º, do art. 17, da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total.

Assim, para estimar o aumento de receita, considerou-se o aumento resultante da variação real do Produto Interno Bruto – PIB, estimado em 4,75% para o período em pauta, o crescimento do volume de importações, de 13,35%, e outras variáveis com menor impacto no conjunto das receitas.

Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (**caput** do art. 17, da LRF).

Contabilizou-se também o aumento das despesas permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2007. Tal aumento foi provocado basicamente pela correção real do valor do salário-mínimo, corresponde ao crescimento do PIB per capita em 2006, o qual eleva as despesas com os benefícios previdenciários, seguro-desemprego, renda mensal vitalícia, abono salarial e benefícios concedidos com base na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS em cerca de R\$ 3,5 bilhões, bem como o crescimento vegetativo dessas despesas, responsável pela ampliação em R\$ 8,3 bilhões.

Dessa maneira, o saldo da margem de expansão é estimado em, aproximadamente, R\$ 2,8 bilhões, conforme demonstrado no quadro a seguir:

**Saldo da Margem de Expansão (R\$ milhões)**

Discriminação	2007
1. Arrecadação – efeitos quantidade e legislação	18.888,9
2. Transferências Constitucionais	4.205,9
3. Saldo (1-2)	14.683,0
4. Saldo já utilizado	11.857,7
Impacto do aumento real do salário-mínimo	3.532,6
Crescimento vegetativo dos gastos sociais	8.325,1
5. Margem de Expansão (3-4)	2.825,2

## **ANEXO V**

**DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE  
LIMITAÇÃO DE EMPENHO NOS TERMOS DO  
ARTIGO 9º ,§ 2º DA LEI COMPLEMENTAR N° 101,  
DE 4 DE MAIO DE 2000**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2007**

**ANEXO V****DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO ART. 9º, § 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000****I) DESPESAS QUE CONSTITUEM OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS DA UNIÃO:**

1. Alimentação Escolar (Medida Provisória nº 2.178-36, de 24/8/2001);
2. Auxílio à Família na Condição de Pobreza Extrema, com Crianças de Idade entre 0 a 6 anos, para Melhoria das Condições de Saúde e Combate às Carências Nutricionais (Lei nº 10.836, de 9/1/2004);
3. Atenção à Saúde da População nos Municípios Habilitados em Gestão Plena do Sistema e nos Estados Habilitados em Gestão Plena/Avançada (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
4. Atenção à Saúde da População nos Municípios Não-Habilitados em Gestão Plena do Sistema e nos Estados Não-Habilitados em Gestão Plena/Avançada (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
5. Atendimento Assistencial Básico nos Municípios Brasileiros (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
6. Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis (Lei nº 9.313, de 13/11/1996);
7. Benefícios do Regime Geral de Previdência Social;
8. Bolsa de Qualificação Profissional para Trabalhador (Medida Provisória nº 2.164-41, de 24/8/2001);
9. Contribuição à Previdência Privada;
10. Cota-Parte dos Estados e DF Exportadores na Arrecadação do IPI (Lei Complementar nº 61, de 26/12/1989);
11. Dinheiro Direto na Escola (Medida Provisória nº 2.178-36, de 24/8/2001);
12. Equalização de Preços e Taxas no Âmbito das Operações Oficiais de Crédito e Encargos Financeiros da União;
13. Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES (art. 239, § 1º, da Constituição);
14. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF (art. 60 do ADCT);
15. Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos (Fundo Partidário) - (Lei nº 9.096, de 19/9/1995);
16. Garantia de Padrão Mínimo de Qualidade - Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Emenda Constitucional nº 14, de 1996);
17. Incentivo Financeiro a Municípios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica - PAB, para a Saúde da Família - SUS (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
18. Incentivo Financeiro a Municípios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica - PAB, para Assistência Farmacêutica Básica (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
19. Incentivo Financeiro aos Municípios e ao Distrito Federal Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica para Ações de Vigilância Sanitária (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
20. Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Certificados para a Epidemiologia e Controle das Doenças (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
21. Indenizações e Restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - Proagro, incidentes a partir da vigência da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991;

22. Pagamento do Benefício Abono Salarial (Lei nº 7.998, de 11/1/1990);
23. Pagamento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa Idosa - LOAS (Lei nº 8.742, de 7/12/1993);
24. Pagamento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa Portadora de Deficiência - LOAS (Lei nº 8.742, de 7/12/1993);
25. Pagamento do Seguro-Desemprego (Lei nº 7.998, de 11/1/1990);
26. Pagamento do Seguro-Desemprego ao Pescador Artesanal (Lei nº 10.779, de 25/11/2003);
27. Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Doméstico (Lei nº 10.208, de 23/3/2001);
28. Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condições de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 9/1/2004);
29. Pessoal e Encargos Sociais;
30. Sentenças judiciais transitadas em julgado, inclusive as consideradas de pequeno valor;
31. Serviço da dívida;
32. Transferências a Estados e Distrito Federal da Cota-Parte do Salário-Educação (art. 212, § 5º, da Constituição);
33. Transferências constitucionais ou legais por repartição de receita;
34. Transferências da receita de concursos de prognósticos (Lei nº 9.615, de 24/3/1998 - Lei Pelé);
35. Auxílio-Alimentação (art. 22 da Lei nº 8.460, de 17/9/1992);
36. Auxílio-Transporte (Medida Provisória nº 2.165-36, de 23/8/2001);
37. Subvenção econômica aos consumidores finais do sistema elétrico nacional interligado (Lei nº 10.604, de 17/12/2002);
38. Subsídio ao gás natural utilizado para geração de energia termelétrica (Lei nº 10.604, de 17/12/2002);
39. Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.700, de 9/7/2003);
40. Complemento da atualização monetária dos recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Lei Complementar nº 110, de 29/6/2001);
41. Manutenção da polícia civil, da polícia militar e do corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, bem como assistência financeira a esse ente para execução de serviços públicos de saúde e educação (Lei nº 10.633, de 27/12/2002);
42. Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Médio e Alto Risco Sanitário Inseridos na Programação Pactuada de Vigilância Sanitária (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
43. Incentivo Financeiro para a Expansão e a Consolidação da Estratégia de Saúde da Família nos Municípios com População Superior a 100 mil habitantes (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
44. Incentivo Financeiro a Estados, Distrito Federal e Municípios para Ações de Prevenção e Qualificação da Atenção em HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
45. Pagamento de Renda Mensal Vitalícia por Idade (Lei nº 6.179, de 11/12/1974);
46. Pagamento de Renda Mensal Vitalícia por Invalidez (Lei nº 6.179, de 11/12/1974);
47. Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Resgatado de Condição Análoga à de Escravo (Lei nº 10.608, de 20/12/02);
48. Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde (de volta pra casa) (Lei nº 10.708, 31/7/2003);
49. Assistência Financeira para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);

50. Bolsa-Educação Especial paga aos dependentes diretos dos trabalhadores vítimas do acidente ocorrido na Base de Alcântara (Lei nº 10.821, de 18/12/2003);

51. Pagamento de Benefícios de Legislação Especial;

52. Apoio ao Transporte Escolar (Lei nº 10.880, de 09/06/2004);

53. Educação de Jovens e Adultos (Lei nº 10.880, de 09/06/2004);

54. Despesas relativas à aplicação das receitas da cobrança pelo uso de recursos hídricos, à que se refere os incisos I, III e V do artigo 12 da Lei nº 9.433/97 (Lei nº 10.881, de 09/06/04).

**II) DEMAIS DESPESAS RESSALVADAS, CONFORME O ART. 9º, § 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 2000:**

1. Despesas relativas à aquisição e distribuição de alimentos destinados ao combate à fome no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; e

2. Despesas com as ações vinculadas à função Ciência e Tecnologia, excetuadas as subfunções Planejamento e Orçamento, Administração Geral, Normatização e Fiscalização, Comunicação Social, Defesa Civil e Atenção Básica, no âmbito do Ministério da Ciência e Tecnologia, e às subfunções Desenvolvimento Científico, Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia e Difusão do Conhecimento no âmbito da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA e da Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ;

3. Despesas com as ações vinculadas às subfunções Desenvolvimento Científico, Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia e Difusão do Conhecimento no âmbito da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA – e da Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ;

4. Despesas com as ações vinculadas às subfunções Normatização e Fiscalização, Defesa Sanitária Vegetal, Defesa Sanitária Animal e Normatização e Qualidade, no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

5. Despesas com a ação 09BT – Apoio à Capacitação de Alfabetizadores de Jovens e Adultos – do Programa 1060 – Brasil Alfabetizado e Educação de Jovens e Adultos;

6. Despesas com as ações vinculadas ao Programa 0156 – Prevenção e Combate a Violência Contra a Mulher; e

7. Promoção do desenvolvimento no Estado do Tocantins - Recursos sob supervisão do Ministério da Fazenda (CF, ADCT, art. 13, § 6º).

## **Anexo VI**

**ANEXO DE RISCOS FISCAIS DA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2007**  
(art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

## ÍNDICE

<b>I. INTRODUCÃO.....</b>	<b>3</b>
<b>II. CONCEITOS RELATIVOS AOS RISCOS FISCAIS E PASSIVOS CONTINGENTES.....</b>	<b>3</b>
II.1. RISCOS ORÇAMENTÁRIOS .....	3
II.2. RISCOS DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA .....	3
<b>III. AVALIAÇÃO DOS RISCOS ORÇAMENTÁRIOS .....</b>	<b>4</b>
III.1. RISCOS DECORRENTES DA PREVISÃO DA RECEITA .....	4
III.2. RISCOS DECORRENTES DA PROGRAMAÇÃO DA DESPESA.....	5
<b>IV. AVALIAÇÃO DOS RISCOS DA ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA .....</b>	<b>6</b>
<b>V. AVALIAÇÃO DOS PASSIVOS CONTINGENTES.....</b>	<b>8</b>
V.1. PASSIVOS CONTINGENTES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES .....	11
V.2. DEMANDAS JUDICIAIS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA DE COMPETÊNCIA DA PGFN .....	14
<b>VI. PASSIVOS CONTINGENTES DAS EMPRESAS ESTATAIS .....</b>	<b>16</b>
<b>VII. PASSIVOS CONTINGENTES DAS EMPRESAS EM EXTINÇÃO OU LIQUIDAÇÃO.....</b>	<b>17</b>
<b>VIII. PASSIVOS CONTINGENTES ORIUNDOS DE DÍVIDAS EM RECONHECIMENTO..</b>	<b>19</b>
VIII.1. DÍVIDAS DO FUNDO DE COMPENSAÇÃO DE VARIAÇÕES SALARIAIS - FCVS .....	20
VIII.2. PASSIVOS CONTINGENTES DECORRENTES DE AVAIS E GARANTIAS DA UNIÃO.....	20
VIII.3. PASSIVOS CONTINGENTES AFETOS AOS FUNDOS REGIONAIS.....	21
<b>IX. PASSIVO DO BANCO CENTRAL .....</b>	<b>21</b>
<b>X. ATIVOS CONTINGENTES .....</b>	<b>23</b>
X.1. DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO .....	23
X.2. DÍVIDA ATIVA DO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS .....	23
X.3. HAVERES FINANCEIROS DA UNIÃO .....	23

**ANEXO VI**  
**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2007**  
(Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

**I. INTRODUÇÃO**

Visando a obtenção de maior transparéncia na apuração dos resultados fiscais dos governos a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, estabeleceu que a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual deve conter o presente Anexo, com a avaliação dos passivos contingentes e de outros riscos capazes de afetar as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Na primeira parte do presente Anexo, são apresentados os conceitos dos riscos fiscais bem como a sua classificação em duas categorias: de riscos fiscais orçamentários e de dívida. Em seguida são identificados e avaliados os potenciais fatores de risco advindos de cada categoria.

**II. CONCEITOS RELATIVOS AOS RISCOS FISCAIS E PASSIVOS CONTINGENTES**

**II.1. RISCOS ORÇAMENTÁRIOS**

O primeiro tipo de risco a ser considerado é o risco orçamentário que diz respeito à possibilidade das receitas e despesas projetadas na elaboração do projeto de lei orçamentária anual não se confirmarem durante o exercício financeiro. No caso das receitas, os riscos da não concretização das situações e parâmetros utilizados na sua projeção. No caso da despesa, o risco é que se verifiquem variações no seu valor em função de mudanças posteriores à alocação inicialmente prevista na Lei Orçamentária. Em sendo observadas, estas situações ocasionam a necessidade de revisão das receitas e reprogramação das despesas, reajustando-as às disponibilidades de receita efetivamente arrecadadas.

**II.2. RISCOS DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA**

**II.2.1. RISCOS DECORRENTES DA ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA**

O risco inerente à administração da dívida pública mobiliária federal decorre do impacto de eventuais variações das taxas de juros, de câmbio e de inflação nos títulos vincendos. Essas variações, quando verificadas, geram impacto no orçamento anual, aumentando ou reduzindo o volume de recursos necessários ao pagamento do serviço da dívida dentro do período orçamentário. Elas também têm efeito sobre os títulos cujo prazo de vencimento se estende além do exercício fiscal, com impactos nos orçamentos dos anos seguintes. Além desse efeito direto, a maior volatilidade dessas variáveis altera o valor de estoque da dívida pública mobiliária, cuja elevação pode ensejar desconfiança quanto à capacidade de solvência da dívida pelo Governo. Os riscos de dívida são especialmente relevantes, pois afetam a relação Dívida Líquida/PIB, considerada o indicador mais importante de endividamento do setor público.

## II.2.2. PASSIVOS CONTINGENTES

O segundo tipo de risco de dívida é originado pelos denominados passivos contingentes e refere-se às novas obrigações causadas por evento que pode vir ou não a acontecer. A probabilidade de ocorrência e sua magnitude dependem de condições exógenas cuja ocorrência é difícil de prever. Por isso, a mensuração destes passivos muitas vezes é difícil e imprecisa. Nesse sentido é clara a conotação que assume a palavra “contingente” no sentido condicional e probabilístico.

Por esta razão, é importante destacar que o presente documento proporciona um levantamento dos passivos contingentes, em especial para aqueles que envolvem disputas judiciais. Nesse caso, são levantadas as ações judiciais, em que a União já foi condenada no mérito, mas que ainda terão seus valores apurados e auditados. Em função disso, elas podem vir a gerar despesa no exercício de 2007.

A seguir são identificados e avaliados os riscos orçamentários e de dívida. Em primeiro lugar, são identificados os Riscos Orçamentários das Receitas e Despesas.

## III. AVALIAÇÃO DOS RISCOS ORÇAMENTÁRIOS

Como explicitado anteriormente, o risco orçamentário relativo à receita consiste na possibilidade de frustração de parte da arrecadação de determinado tributo em decorrência de fatos novos e imprevisíveis à época da elaboração da lei orçamentária. Além de divergências entre parâmetros estimados e parâmetros efetivos, ocasionados por mudanças na conjuntura econômica, são também fatores de perturbação as mudanças na legislação tributária introduzidas após a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária que podem levar a frustração da receita.

### III.1. RISCOS DECORRENTES DA PREVISÃO DA RECEITA

Segundo o modelo de projeção adotado pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, as variáveis macroeconômicas que influem no montante de recursos arrecadados pela União são o nível de atividade da economia, a taxa de inflação, a taxa de câmbio e a taxa de juros.

Para esses itens o impacto do aumento (redução) de um ponto percentual na taxa de crescimento real do PIB sobre o total da Receita Administrada pela Secretaria da Receita Federal é da ordem de R\$ 2.400 milhões. Os principais tributos afetados pela variação da atividade econômica são a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, a Contribuição para o Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP, o Imposto sobre a Renda, particularmente o Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas. Para estes tributos o impacto de um ponto percentual na taxa de crescimento real do PIB é de R\$ 850 milhões na COFINS, de R\$ 220 milhões no PIS/PASEP e de R\$ 680 milhões no Imposto sobre a Renda.

A variação da taxa de inflação afeta a arrecadação da maioria dos itens de receitas. Nas estimativas utiliza-se o índice que demonstra maior correlação com a receita efetivamente realizada nos últimos exercícios, chamado Índice de Estimativa da Receita – IER. Ele é composto por 55% da taxa média do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA e por 45% da taxa média do Índice Geral de Preços, Disponibilidade Interna - IGP-DI. A elasticidade da receita a variação nos índices de preços medida pelo IER indica que para cada um ponto percentual de variação para mais na taxa de inflação há um incremento da arrecadação da receita administrada pela Secretaria da Receita Federal da ordem de R\$ 2.500 milhões.

Quanto à variação da taxa de câmbio, o impacto produzido sobre a arrecadação relaciona-se à dependência que determinados impostos apresentam em relação ao valor do câmbio. Os impostos influenciados diretamente por essa variável são o Imposto de Importação, o Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, vinculado à Importação e o Imposto de Renda incidente sobre as remessas ao exterior. Esses três impostos participam com cerca de 7,0% da receita administrada estimada para 2007. Estimativas da sensibilidade do câmbio em relação à arrecadação mostram que um ponto percentual de depreciação (apreciação) cambial provoca um aumento (redução) das receitas desse impostos da ordem de R\$ 250 milhões.

A magnitude da taxa de juros afeta diretamente a arrecadação do Imposto sobre a Renda sobre aplicações financeiras. Neste caso, um aumento (redução) da taxa nominal de juros de 1% implica um ganho (perda) da ordem de R\$ 170 milhões na sua arrecadação.

No que se refere às receitas de contribuições previdenciárias, o aumento de um ponto percentual no valor do salário mínimo poderá representar um recolhimento adicional de R\$ 23,3 milhões. Importante mencionar que em relação ao Anexo de Riscos Fiscais do exercício anterior a metodologia para apuração deste impacto foi aperfeiçoada pela possibilidade de identificação do número efetivo de pessoas que contribuem sobre um salário-mínimo, dado que anteriormente era estimado.

### **III.2. RISCOS DECORRENTES DA PROGRAMAÇÃO DA DESPESA**

As variações não previstas na despesa programada na Lei Orçamentária Anual são oriundas de modificações no arcabouço legal que criam ou ampliam as obrigações para o Estado, bem como de decisões de políticas públicas que o Governo necessita tomar posteriormente a aprovação daquela lei. Ademais, despesas como as relacionadas às ações e serviços públicos de saúde, benefícios previdenciários não-indexados ao salário mínimo, seguro-desemprego e outras são dependentes de parâmetros macroeconômicos. Mudanças no cenário podem afetar positiva ou negativamente o montante dessas despesas, alterando, portanto, a programação original da Lei Orçamentária.

Os principais componentes da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social são: o pagamento dos benefícios previdenciários, na forma dos art. 201 e 202 da Constituição; as despesas com Pessoal e Encargos Sociais dos servidores civis e militares da União; o pagamento do benefício do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial, conforme o disposto no art. 239 da Constituição; o pagamento dos benefícios previstos na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993); as despesas previstas no Fundo de Combate à Pobreza, nos termos da Emenda Constitucional nº 31, de 14 de dezembro de 2000; e os gastos com as ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de dezembro de 2000.

O cálculo da despesa com o pagamento dos benefícios previdenciários considera como variáveis relevantes o crescimento vegetativo médio dos beneficiários, mensurado a partir de um modelo demográfico. Nos meses determinados pela legislação, são aplicados os reajustes concedidos aos benefícios previdenciários.

Para a projeção da despesa relativa ao pagamento dos benefícios de prestação continuada da Lei Orgânica de Assistência Social, é considerado o número de beneficiários, com base na tendência histórica de crescimento vegetativo desse contingente da população. A determinação dos valores financeiros é efetuada a partir da multiplicação do número previsto de beneficiários pelo valor do salário-mínimo.

No que diz respeito às despesas com o pagamento do benefício de renda mensal vitalícia, extinto pela Lei nº 8.742, de 1993, a projeção é feita com base na taxa de redução observada no ano anterior, corrigida pelo índice de reajuste do salário-mínimo.

A apuração das despesas com o pagamento do seguro-desemprego considera o quantitativo físico (de acordo com o número de cheques emitidos) corrigido pela taxa de variação do pessoal ocupado. A obtenção do valor a ser incorporado ao Orçamento Anual considera ainda o valor do salário médio pago no período multiplicado pelo índice de reajuste do salário mínimo.

No caso das despesas do pagamento do Abono Salarial devido aos trabalhadores que recebem de remuneração até dois salários mínimos mensais, o cálculo é efetuado a partir do número de beneficiários registrados no Ministério do Trabalho e Emprego, corrigido pelo crescimento observado e multiplicado por 97% do valor do salário-mínimo (exclui 3% referente ao pagamento dos rendimentos das contas individuais dos beneficiários eleitos antes da Constituição de 1988).

Pelo que foi exposto anteriormente, o montante das despesas de Seguridade e Assistência Social é influenciado, principalmente, pela incorporação de novos beneficiários e/ou por reajustes no valor do salário-mínimo. Pela sua magnitude, os reajustes concedidos ao salário mínimo têm impacto significativo sobre a despesa total. Considerando a projeção das despesas e receitas para 2007, estima-se que um incremento de um ponto percentual no valor do salário mínimo representa acréscimo de R\$ 384 milhões no déficit líquido da Previdência Social para 2007, de R\$ 86 milhões nos gastos totais com os benefícios previstos na Lei Orgânica de Assistência Social, e de R\$ 12 milhões no valor dos benefícios assistenciais denominados Renda Mensal Vitalícia projetado para o exercício de 2007.

Os gastos com o pagamento do benefício do seguro-desemprego são negativamente correlacionados com o nível da atividade econômica. A despesa aumenta quando o ritmo de crescimento da economia desacelera e vice-versa. Por sua vez, o aumento do salário mínimo tem impacto positivo sobre essa despesa, de tal modo que o eventual acréscimo de um ponto percentual no valor do salário mínimo (além do aumento já projetado) deve gerar expansão da ordem de R\$ 125 milhões dessa despesa.

A despesa com Pessoal e Encargos Sociais dos servidores civis e militares também é significativa. Para este agregado, a variação de um ponto percentual corresponde a uma necessidade adicional de recursos de cerca de R\$ 1.067,0 milhões, dos quais R\$ 265,5 milhões relativos aos militares, e R\$ 801,5 milhões relativos aos servidores civis - considerando a respectiva projeção para 2007 e o atual quadro de remuneração de cargos, funções e estrutura de carreiras, seu provimento, bem como a admissão ou contratação de pessoal já autorizada. Aumentos de despesas motivados pela alteração de legislação, no âmbito dos três Poderes, também podem provocar o surgimento de gastos não previstos na Lei Orçamentária Anual. Este é o caso, da atual discussão sobre a revisão do período de vigência da incorporação permanente de parcelas dos cargos em comissão (quintos). Podem ser mencionados, ainda, como potenciais fatores de aumentos dos dispêndios os projetos de lei em tramitação no Congresso Nacional pleiteando a criação de novos cargos e a reestruturação de carreiras, no âmbito dos Poderes Legislativo e Judiciário.

#### **IV. AVALIAÇÃO DOS RISCOS DA ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA**

Em relação aos riscos inerentes à administração da Dívida Pública Federal - DPF, a sua sensibilidade às flutuações das variáveis financeiras resulta nos riscos a seguir apresentados.

Em primeiro lugar é avaliado o impacto orçamentário decorrente das flutuações de variáveis macroeconômicas (taxa básica de juros, variação cambial e inflação) sobre as despesas referentes à dívida em mercado sob responsabilidade do Tesouro Nacional.

A análise desses impactos adota como premissa os limites indicativos para a DPF propostos no Plano Anual de Financiamento 2006 - PAF 2006 e apresentados abaixo:

#### **Resultados Projetados para a Dívida Pública Federal – DPF**

Indicadores	PAF 2006	
	Mínimo	Máximo
Estoque da DPF em mercado (R\$ bilhões)	1.280	1.380
Prazo Médio (meses)	35	41
% vincendo em 12 meses	28	33
Composição do Estoque da DPF		
Prefixado (%)	25	33
Índice de preços	16	22
Selic (%)	35	43
Câmbio (%)	11	15
TR e outros	1	3

Fonte: STN/COGEP

A partir do ponto médio desses limites para 2006, são projetados os fluxos financeiros de despesas de principal e juros para o ano de 2007. Na análise de sensibilidade, adota-se uma variação-padrão de 1% nos principais indicadores econômicos que afetam a DPF, para estimar seu impacto sobre a despesa orçamentária da dívida em mercado.

Esse exercício indica que um aumento (redução) de 1% na taxa de câmbio elevaria (reduziria) a despesa orçamentária da dívida em 0,006% do PIB. Da mesma forma, uma variação positiva (negativa) de 1% na taxa de inflação provocaria uma variação negativa (positiva) na despesa da dívida em torno de 0,013% do PIB. Para a dívida indexada à taxa SELIC, um aumento (redução) de 1% sobre a taxa de juros, mantido ao longo de todo o ano de 2007, elevaria/reduziria os pagamentos de principal e juros em aproximadamente 0,088% do PIB.

O segundo aspecto refere-se ao impacto dessas variáveis sobre a razão entre a Dívida Líquida do Setor Público - DLSP e o Produto Interno Bruto - PIB, considerada o indicador mais importante do grau de endividamento do setor público.

Em relação à variação cambial, uma redução (aumento) de 1% na taxa de câmbio, mantido ao longo do ano de 2007, provocaria elevação (redução) de 0,01% na razão DLSP/PIB ao final de 2007. Esta sensibilidade é consideravelmente inferior à inscrita no Anexo de Riscos Fiscais de 2006, que era de 0,05%. Essa menor sensibilidade da razão DLSP/PIB à variação cambial decorre da melhoria do perfil da DPF, pela redução da exposição cambial. Contribuíram para essa situação os pagamentos antecipados ao Fundo Monetário Internacional – FMI e ao Clube de Paris, bem como o Programa de recompra dos títulos da DPF externa que vencem entre 2007 e 2010 e o exercício da opção de recompra dos *Brady Bonds*, títulos emitidos no processo de reestruturação da dívida externa nos anos 90.

Em relação às taxas de juros, observa-se que um aumento (redução) de 1% ao ano da taxa de juros SELIC gera um aumento (redução) de 0,21% sobre a razão DLSP/PIB ao final do exercício. No Anexo de Riscos Fiscais da LDO para 2006, tal variação era de 0,28%. Essa redução da sensibilidade da dívida pública às variações da taxa básica de juros é resultado do esforço do Tesouro Nacional para substituir a dívida remunerada pela taxa SELIC por títulos prefixados e remunerados por índices de preços.

No que se refere à variável inflação, a análise demonstra que o aumento (redução) de 1% na taxa de inflação eleva (reduz) em 0,12% a razão DLSP/PIB. Quando comparado à sensibilidade da dívida a esse indexador no Anexo de Riscos Fiscais de 2006, percebe-se que àquela época essa sensibilidade era de 0,06%. Esse aumento resulta do esforço do Tesouro Nacional para ampliar a parcela da dívida indexada a índices de preços. Deve-se ressaltar que, apesar da sensibilidade da dívida aos índices de preços ter aumentado, é fato que as receitas governamentais também são sensíveis às variações nesses indexadores. Essa é uma característica desejável sob o ponto de vista do gerenciamento de ativos e passivos do governo federal, uma vez que tem a função de imunizar seu balanço patrimonial em relação às flutuações da inflação. Cabe ainda destacar que, em um regime de metas de inflação, os índices de preços tendem a ser menos voláteis que outras variáveis financeiras.

Ainda com relação aos efeitos das variações financeiras sobre a dívida pública, foi elaborado um exercício denominado *stress test*. Neste exercício, é simulado um impacto negativo elevado e persistente nas taxas de juros reais, no câmbio e na taxa de inflação sobre a DPF. Em função do estoque e da composição da DPF em dezembro de 2005 e da composição esperada para dezembro de 2006<sup>1</sup>, avaliou-se o impacto que um choque nas variáveis citadas exerceeria sobre a relação DPF/PIB, conforme demonstrado a seguir.

Um *stress*<sup>2</sup> sobre as taxas de juros provocaria uma elevação da relação DPF/PIB de 2,06% em 2006. Contudo, esse mesmo impacto deverá representar uma elevação de 1,50% nessa relação em 2007. Igualmente, um *stress* sobre as variações cambiais provocaria um impacto de 7,29% na relação DPF/PIB, resultado que é maior do que a sensibilidade esperada para 2007, de 4,93%. Por outro lado, esse mesmo *stress* sobre os índices de preços, deverá provocar uma elevação da sensibilidade da DPF/PIB de 1,18% em 2006 para 1,70% em 2007. Como podemos observar, o Governo Federal está tendo sucesso em sua diretriz de reduzir a sensibilidade da DPF e, consequentemente, da DLSP, à taxa de juros e à variação cambial. Destaca-se, novamente, que o aumento da sensibilidade da dívida aos índices de preços não é um ponto negativo, tendo em vista a forte correlação das receitas governamentais com a inflação.

## V. AVALIAÇÃO DOS PASSIVOS CONTINGENTES

Os passivos contingentes são classificados em seis classes conforme a natureza dos fatores que lhes dão origem, quais sejam:

i. Demandas judiciais contra a União (administração direta, autarquias e fundações) - em sua maior parte refere-se a controvérsias sobre indexação e controles de preços praticados durante planos de estabilização e das soluções propostas para sua compensação, questionamentos de ordem tributária e previdenciária;

<sup>1</sup> Composição divulgada no Plano Anual de Financiamento 2006.

<sup>2</sup> *Stress* representa um choque de três desvios padrões sobre a média da taxa SELIC real, sobre a média da desvalorização cambial real e sobre a média da variação dos índices de preços, aplicado sobre o estoque projetado da DPF.

ii. Demandas judiciais contra empresas estatais dependentes da União que fazem parte do Orçamento Fiscal;

iii. Demandas judiciais pertinentes à administração do Estado, tais como privatizações, liquidação ou extinção de órgãos ou de empresas e atos que afetam a administração de pessoal;

iv. Dívidas em processo de reconhecimento pela União, sob a responsabilidade do Tesouro Nacional;

v. Operações de aval e garantias dadas pela União e outros riscos, sob a responsabilidade do Tesouro Nacional; e

vi. Demandas judiciais contra o Banco Central do Brasil e riscos pertinentes aos seus ativos decorrentes de operações de liquidação extrajudicial.

No que se refere aos passivos contingentes, é importante esclarecer que somente uma parte deles pode representar risco fiscal no exercício de 2007. A outra parte, embora seja identificada neste anexo, representará risco fiscal somente nos exercícios subseqüentes. Nos casos de demandas judiciais, de operações de aval e garantia e da liquidação de empresas estatais, as indefinições quanto à certeza do mérito, à liquidez e exigibilidade bem como da apuração do real valor devido pela União, autarquias e estatais dependentes torna bastante difícil qualquer previsão acurada sobre prazos e valores.

A primeira classe de passivos contingentes, que decorre das demandas judiciais contra a administração direta, autarquias e fundações, estão informados em primeiro lugar de forma agregada, tendo sido analisados de acordo com a expectativa de impacto financeiro nas contas em 2007. A natureza das demandas judiciais contra a União, suas Autarquias e Fundações são basicamente de ordem trabalhista, previdenciária (pendências junto à Previdência Oficial e à Entidade Fechada de Previdência Privada), tributária e cível.

Na avaliação do risco representado por essas demandas há de se considerar, adicionalmente, o estágio em que se encontra a tramitação do respectivo processo. Nesse sentido, as ações podem ser agrupadas em ações em que já existe jurisprudência pacífica quanto ao mérito e, portanto, a União cabe apenas recorrer quanto aos valores devidos; ações ainda passíveis de recursos em relação ao seu mérito; e ações que ainda se encontram em fase de julgamento em primeira instância e não possuem jurisprudência firmada.

Inicialmente, cumpre esclarecer que, em se tratando de demandas judiciais, nem sempre é possível estimar com clareza o montante devido em relação a futuras ou eventuais condenações, para verificação de passivos contingentes para o ano de 2007.

Parte considerável das ações em trâmite perante os tribunais está pendente de julgamento final, não tendo ocorrido ainda o trânsito em julgado de possíveis condenações. Além disso, as decisões desfavoráveis à União podem sofrer alteração, em razão dos entendimentos jurisprudenciais serem passíveis de sofrer modificações. Nesse sentido, a Advocacia-Geral da União - AGU realiza intenso trabalho para reverter decisões judiciais que lhes são desfavoráveis.

Por outro lado, não há possibilidade de precisar com clareza quando ocorrerá o término de ações judiciais, haja vista que o tempo de tramitação de cada processo é variável, podendo durar vários anos.

Ressalta-se, ainda, que na fase de execução costuma ocorrer impugnação aos valores devidos pela União. Assim, as quantias costumam ser objeto de discussão judicial, em que, por verificação técnica, são questionados, por exemplo, a necessidade de prévia liquidação antes da execução, os parâmetros de cálculos utilizados, os índices de expurgos aplicados, a incidência de juros e outros aspectos que podem ocasionar considerável variação nos valores finais envolvidos. A isto se soma ainda o período da inclusão do valor em precatório, para pagamento no exercício seguinte.

Diante desse quadro, tendo clara a dificuldade de se prever o resultado final de um conjunto de ações que supostamente ofereçam risco ao erário, a AGU faz uma estimativa quanto a possíveis valores de condenação, caso a União seja vencida - registre-se, mais uma vez, que a condenação pode não ocorrer e os valores, em caso de sucumbência, podem sofrer significativa alteração.

Vale acrescentar que a estimativa quanto ao impacto de possíveis ou eventuais condenações judiciais é realizada levando-se em consideração vários exercícios futuros, já que como dito anteriormente, as demandas judiciais têm duração variável.

Nesse contexto, da totalidade das demandas judiciais referentes à União, suas autarquias e fundações, são destacadas aquelas que, especialmente pela soma do seu conjunto (demandas repetitivas), causam preocupações quanto aos impactos que possíveis condenações podem acarretar sobre o equilíbrio das contas públicas.

Importa dizer que a listagem a seguir oferecida não implica em reconhecimento quanto à efetiva sucumbência, mas apenas do risco que tais demandas oferecem, caso a União não saia vencedora.

Outrossim, a avaliação destes possíveis riscos é fundamental para a AGU, na medida em que as demandas consideradas relevantes, pelos valores que envolvem, são acompanhadas de forma especial, acarretando um cuidado maior na defesa da União, a fim de evitar ou reduzir resultados negativos perante os tribunais.

Consoante a abordagem mencionada acima, os seguintes conjuntos de ações se destacam pela possibilidade de gerar passivos judiciais à União ao longo do tempo:

- Ações do Setor Sucroalcooleiro;
- Ações sobre o reajuste salarial de 28,86% a servidores públicos civis;
- Ações sobre o reajuste salarial de 28,86% a servidores públicos militares;
- Ações referentes às Companhias Aéreas;
- Ações sobre o reajuste de 11,98% a servidores públicos;
- Ações sobre pedidos de indenização de anistiados políticos;
- Ações sobre o reajuste de 9,56% nas tabelas do Sistema Único de Saúde;
- Ações de pagamento de Benefícios Previdenciários; e
- Ações possessórias.

No que concerne a tais demandas, é importante distinguir aquelas que já apresentam jurisprudência consolidada contrária à União das que ainda podem ser objeto de discussão perante o Judiciário. As primeiras podem motivar a edição de instruções normativas determinando a dispensa de recurso, desde que já não há mais possibilidade de reversão da decisão perante o Supremo Tribunal Federal. Em relação às últimas, a AGU concentra esforços ainda maiores em sua atuação na defesa dos interesses da União.

Nesse contexto é necessário registrar a extrema dificuldade de prover de valores precisos em relação aos passivos judiciais - os dados aqui apresentados são apenas indicativos de possíveis e de eventuais condenações judiciais.

#### **V.1. PASSIVOS CONTINGENTES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES**

##### **Ações Judiciais do Setor Sucroalcooleiro**

**Objeto da Ação** - pleito de empresas do setor sucroalcooleiro de recomposição patrimonial consistente no pagamento de indenização, em valor correspondente à perda em seu faturamento, ou seja, à diferença entre os preços fixados pela ré e aqueles apurados tecnicamente, encontrados pela Fundação Getúlio Vargas, de acordo com os critérios legais (Lei nº 4.870/65, art. 9º, 10º e 11º), Decreto-Lei nº 2.335, de 1987, e MP nº 32, de 1989, multiplicada pela quantidade de produtos sucroalcooleiros vendidos. Alegam as empresas do setor que o Poder Público fixou os preços para o setor em dissonância com o critério legal previsto nos artigos 9º a 11º da Lei nº 4.870, de 1965, e com os custos apurados pela Fundação Getúlio Vargas, que foi contratada pelo Governo para proceder a tais levantamentos. Ainda assim foram estabelecidos preços inferiores àqueles apurados por essa Fundação. Alegam ter sofrido dano em razão da intervenção do estado na economia, correspondente à diferença entre o preço de suas vendas e o que tinham direito de praticar de acordo com os levantamentos técnicos feitos segundo os critérios legais.

**Relato Analítico da Situação** - a União foi vencida na maioria das ações. Há ainda recursos pendentes de julgamento pelo STJ e pelo STF. Já existem ações rescisórias ajuizadas com o objetivo de desconstituir acórdãos já transitados em julgados, sob o fundamento de violação literal de dispositivos legais e a existência de erro de fato. Em 15 de fevereiro de 2005, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região – TRF/1ª Região julgou procedentes algumas dessas ações, resultando em uma economia para os cofres públicos de R\$ 258 milhões. Diversas linhas de defesa estão sendo apresentadas pela AGU como é o caso da argumentação no sentido de que mesmo em sentenças condenatórias há necessidade de prévia liquidação da sentença. Nesse ponto, a prevalecer esta tese, as empresas do setor sucroalcooleiro terão que demonstrar as quantidades vendidas nos períodos reclamados, segundo seus próprios dados contábeis e não mediante estimativa do período. Isto importará em tornar a dívida uma fração do que as empresas pretendem receber.

##### **Ações Judiciais Referentes ao Reajuste de 28,86% aos servidores públicos civis**

**Objeto da Ação** - servidores públicos civis pleiteiam a concessão do reajuste de 28,86% em decorrência das Leis nº 8.624, de 1993, e nº 8.627, de 1993, sob a alegação de que referidas leis concederam reajuste de vencimentos servidores militares, o que gerou violação do princípio da isonomia.

**Relato Analítico da Situação** - a jurisprudência já consolidou o entendimento de que é devido o reajuste de 28,86% aos servidores públicos civis, sob o fundamento de que o reajuste concedido pelas Leis nº 8.622, de 1993 e nº 8.627, de 1993, tem natureza de índice geral de revisão de vencimentos e soldos do funcionalismo público. A decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal - STF, em que se decidiu pela concessão do percentual, com a devida compensação com reajustes anteriormente concedidos, pôs fim à controvérsia judicial sobre o tema. Em decorrência, a Advocacia-Geral da União determinou que os órgãos de representação da AGU, da Procuradoria-Geral Federal e da Procuradoria Geral do Banco Central do Brasil não recorrerão de decisão judicial que conceder reajuste de 28,86% sobre os vencimentos do servidor público civil, e desistirão de recursos já interpostos. Assim sendo, a AGU não

mais recorre de decisões sobre o tema, desde que tenha ocorrido a compensação do percentual de 28,86% com outros índices. Já houve pagamento em ações, com trânsito em julgado e execução finalizada.

#### **Ações Judiciais Referentes ao Reajuste de 28,86% aos servidores militares**

**Objeto da Ação** – Os servidores públicos militares pleiteiam a percepção de diferenças oriundas da não incorporação, a partir de janeiro de 1993, aos vencimentos/proventos básicos e demais vantagens componentes da remuneração da parte autoral do reajuste de 28,86%, auferido com base na média dos índices contidos nas Leis nº 8.622, de 1993, e nº 8.627, de 1993. Alegam os autores que a União deixou de aplicar o aludido percentual, quando do reajuste determinado pelas retrocitadas leis, aplicando índices de revisão inferiores, em afronta ao entendimento predominante, no sentido de que tais diplomas trataram de revisão geral dos vencimentos de servidores públicos civis e militares, não podendo haver distinção de índices.

**Relato Analítico da Situação** - Quanto ao mérito da questão, a União tem sido vencida, uma vez que se entende que os servidores militares que foram contemplados com reajustes inferiores têm direito às diferenças entre o índice que lhes foi concedido e o percentual de 28,86%. A União tem obtido êxito nos casos em que ocorre a prescrição do direito de postular o reajuste no prazo de cinco anos. Ainda está sendo discutida no âmbito do STF a questão concernente à incidência de juros moratórios.

#### **Ações Judiciais Referentes às Companhias Aéreas**

**Objeto da Ação** – Companhias Aéreas pleiteiam indenização por alegadas perdas sofridas com o congelamento do preço das passagens aéreas no período do “Plano Cruzado”.

#### **Relato Analítico da Situação**

Ação Judicial da VARIG - Foi julgada a procedência, condenando a União. A Apelação da União foi parcialmente provida pelo TRF/1<sup>a</sup> Região, reconhecendo-se prescrição das parcelas da indenização do período anterior aos cinco anos que antecederam o ajuizamento da ação. Houve um Recurso Especial da União, provido para reduzir verba honorária de 8% para 5%. Os Embargos de Divergência apresentados pela União e pelo Ministério Público Federal - MPF estão pendentes de julgamento final pelo Superior Tribunal de Justiça - STJ.

Ação Judicial da VASP - Foi julgado improcedente o pedido. Houve apelação da VASP, sendo provida por maioria pelo TRF/1<sup>a</sup> Região. Os Embargos Infringentes da União e do MPF foram providos e a sentença restabelecida. Embargos de Declaração da Vasp acolhidos em parte para restabelecer o acórdão. Um Recurso Especial da Vasp foi inadmitido. Recursos Especiais da União e do MPF foram admitidos e remetidos ao STJ encontrando-se pendente de julgamento pelo STJ.

Ação Judicial da TAM – Existe sentença condenando a União. O processo foi anulado pelo TRF/1<sup>a</sup> Região desde a Contestação, por ausência de intimação do MPF. Existe um Recurso Especial da TAM pendente de julgamento pelo STJ.

Ação Judicial da Nordeste Linhas Aéreas – O processo foi extinto sem julgamento do mérito por falta de interesse de agir. A Apelação da Nordeste foi provida pelo TRF/1<sup>a</sup> Região. Os Recursos Especial e Extraordinário interpostos pela União foram inadmitidos. Apesar da decisão favorável em agravo de instrumento, o Recurso Especial subiu ao STJ e está pendente de julgamento.

**Ação Judicial da Rio Sul –** Existe sentença condenando a União. A Apelação da União foi parcialmente provida pelo TRF/1<sup>a</sup> Região. Embargos de Declaração da Rio Sul foram parcialmente providos. Embargos Infringentes da União ainda não foram apreciados pelo TRF/1<sup>a</sup> Região.

**Ação Judicial da Transbrasil -** Ação transitada em julgado. Processo de Execução foi iniciado, porém extinto, em razão de acordo celebrado entre a União e a Transbrasil.

#### **Ações Judiciais Referentes ao Reajuste de 9,56% nas Tabelas do Sistema Único de Saúde**

**Objeto da Ação -** Hospitais particulares e médicos prestadores de serviços pleiteiam reajuste de 9,56% nas tabelas de procedimentos médico-hospitalares do Sistema Único de Saúde - SUS, sob o argumento de perdas decorrentes da conversão da moeda em 1994. Os hospitais privados, bem como as pessoas físicas prestadoras de serviços, alegam ter sofrido prejuízos financeiros em razão da utilização, pelo Ministério da Saúde, de fator diverso do fator legal na conversão dos valores, por ocasião da mudança do padrão monetário, em relação aos contratos firmados com o SUS. Entendem que deve ser aplicado o fator CR\$ 2.750,00 para cada Real na conversão das tabelas de procedimentos do SUS.

**Relato Analítico da Situação -** A maior parte dos julgamentos têm sido desfavoráveis à União. Quanto ao mérito, a União tem sido vencida, apesar dos esforços empreendidos pela AGU. Contudo, a União obteve êxito no que concerne à limitação temporal da concessão do reajuste ao ano de 1999, o que reduz consideravelmente o valor da condenação. A redução do montante devido poderá ser ainda maior em face de impugnações judiciais em fase de execução. Embora haja probabilidade de sucumbência, poderá ocorrer razoável redução dos valores devidos, diante de acolhimento, pelo Judiciário, de impugnações em fase de execução. Com a limitação temporal acolhida pelo STJ, tal valor deverá ficar reduzido a menos da metade.

#### **Ações Judiciais Referentes aos Anistiados Políticos**

**Objeto da Ação –** Os autores objetivam a declaração de anistiado político, em observância ao art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e da Lei nº 10.559, de 2002, com o consequente pagamento de indenização.

**Relato Analítico da Situação -** Em primeira instância há decisões julgando improcedente o pedido, quando não resta demonstrada a motivação exclusivamente política. Há, contudo, decisões em sentido contrário, julgando procedente o pedido dos autores. Existe grande chance de que a União reverta às decisões desfavoráveis, tendo em vista a intensa atuação da AGU nessa questão.

#### **Ações Judiciais Referentes ao reajuste de 11,98% a servidores públicos**

**Objeto –** Os servidores públicos do Poder Judiciário pleiteiam o reconhecimento do direito à diferença de 11,98%, decorrente da conversão dos salários em Unidade Referencial de Valor - URV, sob a alegação de que a mesma deveria ter se dado pela URV do dia de efetivo recebimento dos servidores (vinte e os primeiros dias seguintes).

**Relato Analítico da Situação -** A controvérsia envolvendo a concessão do reajuste de 11,98% já foi definitivamente dirimida pelo STF no sentido de que é devida a diferença de 11,98% a membros e servidores públicos do Poder Judiciário, relativa à conversão de cruzeiros reais em URV. Por tal razão, a AGU determinou que os órgãos de representação judicial da AGU e seus integrantes não recorrerão de decisão judicial que reconhecer o direito dos servidores administrativos do Poder Judiciário e do

Ministério Público ao percentual de 11,98%, relativo à conversão de seus vencimentos em URV, no período de abril de 1994 a dezembro de 1996 para os servidores do Poder Judiciário e de abril de 1994 a janeiro de 2000 para os servidores do Ministério Público. Já houve pagamento na maior parte das ações com trânsito em julgado e fase de execução.

#### **Pagamento de Benefícios Previdenciários (IRSM, ORTN/OTN, quotas de pensão)**

**Relato analítico da situação** – Existe jurisprudência pacificada nos Tribunais Superiores em sentido desfavorável ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS nas ações relativas ao Índice de Reajuste do Salário Mínimo, Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTN e Obrigações do Tesouro Nacional - OTN. Quanto às quotas de pensão, o assunto encontra-se pendente de julgamento definitivo pelo STF. No caso de julgamento desfavorável do Recurso Extraordinário sobre as cotas de pensão, haverá impacto imediato nas contas previdenciárias. Se devidos, os pagamentos dos valores serão efetuados ao longo de vários exercícios.

#### **Ações possessórias (Reintegração, Interdito Proibitório, Desapropriação)**

**Relato Analítico da Situação** - Nas ações possessórias movidas pelas entidades autárquicas e fundacionais, em regra se tem obtido êxito. Elas se classificam em dois grandes grupos:

i. As ações indenizatórias decorrentes de desapropriações que envolvem terras indígenas, que em boa parte das ações a Fundação Nacional do Índio - FUNAI tem sido condenada a pagar indenização por não se reconhecer como área tradicionalmente ocupada pelos índios, de modo a afastar o pagamento da indenização com base no Decreto nº 9.760/46. A matéria ainda não totalmente pacificada nos Tribunais Superiores e os recursos ainda se encontram no âmbito do TRF; e

ii. As ações de desapropriação de terra para efeito de reforma agrária movidas contra o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA em diferentes fases processuais.

#### **V.2. DEMANDAS JUDICIAIS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA DE COMPETÊNCIA DA PGFN**

Destaca-se na classe de passivos contingentes contra a União as lides judiciais de ordem tributária que estão em fase de discussão e pendentes de decisão. Tais ações judiciais são defendidas pela Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional - PGFN, sendo as principais:

- Crédito-prêmio do IPI: o crédito-prêmio do IPI constitui-se em estímulo à exportação criado pelo governo brasileiro em 1969 sendo este benefício extinto em 30 de junho de 1983. Assim, as ações impetradas pelos exportadores buscando manter este crédito-prêmio não são consistentes no mérito uma vez que o benefício foi extinto. Em função disto, a PGFN além de defender a União caso a caso, promoveu o necessário e efetivo debate da matéria, buscou a reabertura da discussão no âmbito do Poder Judiciário, obtendo, num primeiro momento, resultado favorável à Fazenda Nacional. Entretanto, em julgamento realizado em março de 2006, o STJ retrocedeu e fixou o entendimento de que o citado benefício teria sido extinto em outubro de 1990. De qualquer sorte, em face da ausência de estabilidade da jurisprudência daquele Tribunal Superior, não se pode afirmar com segurança que essa é a posição definitiva do Poder Judiciário.

- Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS - A Lei nº 9.718, de 1998, alargou a base de cálculo da COFINS, para abranger todas as receitas auferidas pelas pessoas jurídicas. Tal alteração foi contestada pelos contribuintes, e o julgamento no STF foi desfavorável à Fazenda Nacional. Portanto

esta ação deixou de representar risco fiscal. Ainda em relação a COFINS das sociedades civis de prestação de serviços profissionais: o STJ entendeu que essas pessoas jurídicas estariam isentas da COFINS, o que vem sendo contestado pela Fazenda Nacional, buscando-se levar a discussão para o Supremo Tribunal Federal, onde se tem reais expectativas de que a tese dos contribuintes não deve prevalecer.

- CIDE/combustíveis: a CIDE/combustíveis é uma contribuição de intervenção no domínio econômico cuja constitucionalidade da legislação que a instituiu vem sendo questionada judicialmente pelas distribuidoras e postos de combustíveis, sob o aspecto formal e material. A atuação da PGFN vem conseguindo coibir a concessão de liminares por juízes de primeiro grau, com a interposição de agravos de instrumentos perante os Tribunais Regionais Federais e o ajuizamento de suspensões de segurança. Tal questão seguramente deverá ser definida de forma definitiva pelo STF.

Deve ainda ser mencionado nesta classe o risco fiscal decorrente da variação do saldo do empréstimo compulsório sobre o consumo de combustíveis e aquisição de veículos, criado pelo Decreto-Lei nº 2.288, de 23 de julho de 1983, e recolhido até 1989. O saldo dos empréstimos compulsórios em dezembro de 2004 era da ordem R\$ 16.300 milhões a preços daquela data. Em 31 de dezembro de 2005, o valor atualizado era de R\$ 19.211 milhões dos quais R\$ 15.458 milhões referem-se ao saldo dos empréstimos sobre o consumo de combustíveis e R\$ 3.753 milhões sobre a aquisição de veículos. Esta questão tem sido objeto de demandas judiciais, sendo que algumas decisões têm tido impactos tanto positivos quanto negativos no fluxo financeiro da União, que constituem risco fiscal. Os valores referentes às ações transitadas em julgado têm sido honrados na forma de precatórios. Ao mesmo tempo, nas ações com conclusão favorável à União, a reversão dos respectivos depósitos judiciais tem significado receitas adicionais.

Por último, na classe de riscos relacionados às lides tributárias existe o risco decorrente da eventual devolução de depósitos judiciais em ações contra a União, uma vez que a partir de dezembro de 1998, a legislação determinou que os novos fluxos de depósitos judiciais fossem recolhidos à Conta Única do Tesouro Nacional. Desde então foram arrecadados, até janeiro de 2006, o total de R\$ 33.327 milhões e devolvidos R\$ 4.038 milhões. Devido à grande variação dos valores depositados e devolvidos nos anos anteriores e das incertezas quanto à decisão sobre o montante de causas judiciais favoráveis à União, o risco proveniente deste passivo não permite uma estimativa para 2007. Vale informar que em 2005 os ingressos de recursos sob a forma de depósito judicial foram de R\$ 6.188 milhões e as devoluções de R\$ 682 milhões. O quadro a seguir demonstra a posição dos depósitos e o valor acumulado das devoluções até janeiro de 2006.

**Saldo e Devoluções financeiras dos Depósitos Judiciais na Conta Única do Tesouro Nacional**

Discriminação	Em 31/12/2004	Jan 2006	R\$ milhões
Saldo de depósitos	27.100	33.327	
Devoluções	3.300	4.038	

Fonte: STN/PGFN

## VI. PASSIVOS CONTINGENTES DAS EMPRESAS ESTATAIS

Os passivos contingentes da empresas estatais que fazem parte do Orçamento Geral da União são constituídos em sua maior parte por demandas judiciais que, em face da incerteza e imprevisibilidade do processo contencioso, não são apropriadas no referido Orçamento.

Segundo o levantamento de informações efetuado junto as empresas estatais dependentes de recursos do Tesouro, por intermédio do Departamento de Controle das Empresas Estatais – DEST, o valor das demandas judiciais, com possível impacto fiscal em 2007, soma R\$ 707,23 milhões. Estas demandas compreendem ações de natureza trabalhista, tributária, previdenciária e cíveis.

O valor estimado das ações trabalhistas é de R\$ 487,9 milhões. As reclamações trabalhistas advêm de litígios em que o reclamante reivindica a atualização salarial ou recomposição de perdas face aos índices utilizados por ocasião dos Planos Econômicos. É o caso das ações de reposição dos 28,8% do Plano Bresser e dos 3,17% do Plano Real. Consideram-se também ações pelo pagamento de horas-extras, descumprimento de dissídio coletivo, pagamento de diárias, adicional noturno, adicional de periculosidade e insalubridade, incorporação de gratificação, etc.

As lides da ordem tributária referem-se ao não-recolhimento de impostos pelas empresas, notadamente aos Estados e Municípios no valor R\$ 4,6 milhões. As demandas previdenciárias são aquelas em que as empresas estão sendo acionadas pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS pelo não-recolhimento das contribuições previdenciárias de seus empregados, tal montante atinge R\$ 2,82 milhões. As demais ações da Vara Cível são estimadas no valor de R\$ 211,9 milhões.

### PASSIVOS CONTINGENTES DAS EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES - 2007

Empresa	R\$ milhões
Estimativa para 2007	
VALEC	18,88
HCPA	0,64
RADIOBRÁS	5,36
HCR	13,04
HNSC	21,81
HFE	9,90
FRANAVE	1,29
CONAB	47,00
CPRM	14,99
CBTU	472,6
CODEVASF	6,08
NUCLEP	5,33
EMBRAPA	12,49
INB	3,32
TRENSURB	74,5
<b>TOTAL</b>	<b>707,23</b>

Fonte: DEST/Empresas Estatais

## VII. PASSIVOS CONTINGENTES DAS EMPRESAS EM EXTINÇÃO OU LIQUIDAÇÃO

Os passivos contingentes relativos às empresas em extinção ou liquidação formam a terceira classe de passivos.

O Departamento de Extinção e Liquidação – DELIQ, vinculado à Secretaria-Executiva do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP é o responsável pela coordenação e supervisão relativas aos processos de extinção de órgãos e entidades da administração federal direta, autárquica e fundacional, e de liquidação de empresas públicas e sociedades de economia mista. Os processos extintórios ainda em andamento, deflagrados nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, são atinentes a Rede Ferroviária Federal S. A – RFFSA, as Centrais de Abastecimento da Amazônia S.A – CEASA/AM e a Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes – GEIPOT.

A Rede Ferroviária Federal S.A – RFFSA, foi dissolvida nos termos do Decreto nº 3.277, de 7 de dezembro de 1999, posteriormente alterado pelo Decreto nº 4.109, de 30 de janeiro de 2002, e seu processo de liquidação está em curso. Ao final do processo, nos termos da Lei nº 8.029, de 1990, a União, detentora de 96,52% do capital acionário da empresa, será sua sucessora em direitos e obrigações.

A posição do balanço da RFFSA em 30 de novembro de 2005 (última posição disponível até a conclusão do presente Anexo), mostra a situação patrimonial da empresa:

### SITUAÇÃO PATRIMONIAL DA RFFSA

Posição de 30/11/2005 (última posição disponível)

	R\$ milhões
Ativo Total	21.450
Patrimônio Líquido	6.880
Ativo Arrendado	19.090
Ativo Não-Operacional	1.230
Contencioso Judicial	6.900
<b>Valor Provisionado em Balanço</b>	<b>5.390</b>

Fonte: RFFSA

Para efeitos comparativos a situação patrimonial da RFFSA apresentada no Anexo de Riscos Fiscais da LDO de 2006, apresentava a seguinte composição:

### SITUAÇÃO PATRIMONIAL DA RFFSA

Posição de 30/12/2004

	R\$ milhões
Ativo Total	21.300
Patrimônio Líquido	7.400
Ativo Arrendado	19.100
Ativo Não-Operacional	1.230
Contencioso Judicial	6.900

Fonte: RFFSA

O contencioso judicial da empresa compreende o total de 38 mil ações, originadas em 660 comarcas. Dessas, 12.750 se encontram em fase de execução e são mostradas no quadro abaixo, conforme natureza e valor:

#### AÇÕES JUDICIAIS DA RFFSA EM FASE DE EXECUÇÃO

Natureza da ação	Nº de ações	R\$ milhões
Cível	1.439	815,55
Fiscal	1.257	310,22
Previdenciária	51	1,35
Trabalhista	9.823	1.373,49
<b>Total</b>	<b>12.570</b>	<b>2.500,61</b>

Fonte: RFFSA

As demais ações que compõem o Contencioso Judicial da RFFSA, em número de 25.430, ainda encontram-se nas fases de “Recurso” ou “Instrução”, e montam a valores da ordem de R\$ 4.400 milhões.

As outras empresas que estão em processo de liquidação ou extinção são: Centrais de Abastecimento do Amazonas – CEASA/AM e a Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes – GEIPOT.

Sobre a situação patrimonial das Centrais de Abastecimento do Amazonas – CEASA/AM, seu encerramento está previsto para o mês de abril. Os compromissos encontram-se totalmente aprovisionados e amparados por recursos próprios. Estima-se em R\$ 7,5 milhões o montante de recursos a serem recolhidos ao Tesouro Nacional ao término do recebimento das parcelas decorrentes das alienações de seus bens imóveis.

A GEIPOT, dissolvida pelo Decreto nº 4.135, de 20 de fevereiro de 2002, possui um montante de ações judiciais da ordem de R\$ 75,02 milhões. O valor aprovisionado em balanço corresponde à R\$ 2,12 milhões, o montante de seus ativos corresponde à R\$ 7,2 milhões. A União possui a totalidade da participação acionária da empresa, restando, portanto, a responsabilidade sobre a totalidade dos contenciosos não-aprovisionados.

#### PASSIVOS CONTINGENTES DO GEIPOT

	R\$ milhões
Demandas Judiciais	75,02
Valor Provisionado em Balanço	2,12
Ativo (bens móveis e imóveis)	7,2
<b>Risco Fiscal estimado</b>	<b>65,7</b>

O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER foi extinto pelo Decreto nº 4.128, de 13 de fevereiro de 2002. Os trabalhos da inventariança foram encerrados por meio do Decreto nº 4.803, de 8 de agosto de 2003, e, conforme dispõe esse Decreto, o Ministério dos Transportes - MT incluirá na Lei Orçamentária Anual dotações específicas para a quitação das despesas pendentes de pagamento identificadas pelo Grupo-Executivo instituído pela Portaria nº 971, de 19 de setembro de

2003. Segundo o MT o valor estimado para ser liquidado é de R\$ 170,0 milhões, sendo R\$ 117,00 milhões para dívidas devidamente reconhecidas com empresas e R\$ 53,00 milhões para pagamento de processos em análise de reconhecimento de dívida com diversas empresas e também com Órgãos Federais, Estaduais e Municipais. O MT deverá incluir na sua proposta orçamentária para 2007 tal previsão.

### **VIII. PASSIVOS CONTINGENTES ORIUNDOS DE DÍVIDAS EM RECONHECIMENTO**

As dívidas em processo de reconhecimento no âmbito do Tesouro Nacional formam a quarta classe de passivos contingentes, estimadas em R\$ 85.200 milhões, posição em 31 de janeiro de 2006. Deste total, as obrigações decorrentes de dívidas diretas da União perfazem R\$ 3.500 milhões e os débitos oriundos de extinção de entidades da Administração Pública montam em R\$ 2.800 milhões. O restante refere-se às dívidas relativas aos subsídios concedidos, que alcançam cerca de R\$ 78.900 milhões.

Em comparação ao exercício anterior, que previa estimava total dos passivos da ordem de R\$ 87.700 milhões houve redução na estimativa das dívidas em processo de reconhecimento, uma vez que as baixas provocadas pela regularização das dívidas e pela reavaliação do déficit técnico do Fundo Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS, promovida pela Caixa Econômica Federal, superaram o crescimento das obrigações, resultante da atualização monetária e da inclusão de valores passíveis de reconhecimento.

Para o triênio 2007/2009 a estimativa de liquidação desses débitos, por meio de securitização, alcança o valor de R\$ 43.700 milhões, o que deverá implicar na emissão de títulos no montante de R\$ 14.500 milhões ao ano, em média, conforme quadro abaixo:

#### **PERSPECTIVAS DE EMISSÃO DO TESOURO NACIONAL DECORRENTE DE DÍVIDAS EM PROCESSO DE RECONHECIMENTO**

Posição de 31/01/2006

Origem das Dívidas	Emissões previstas		
	2007	2008	2009
1 - Extinção de Entidades e Órgãos da Administração Pública	1.410,11	1.182,19	
2 - Dívidas Diretas da União	1.597,74	151,8	343,34
3 - Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS	13.000,00	13.000,00	13.000,00
<b>Totais:</b>	<b>16.007,85</b>	<b>14.333,99</b>	<b>13.343,34</b>

Fonte: STN/MF

Valor Médio anual: R\$ 14.561,7 milhões

Ressalte-se que esta parcela de R\$ 43.700 milhões, prevista para a emissão dos correspondentes títulos no período 2007/2009, foi incluída nas projeções de dívida líquida ao final de cada ano, de acordo com o cronograma acima. Consequentemente, do total de R\$ 85.300 milhões de “esqueletos” acima mencionados, restará o saldo residual de R\$ 41.600 milhões, a ser regularizado após o exercício de 2009.

### **VIII.1. DÍVIDAS DO FUNDO DE COMPENSAÇÃO DE VARIAÇÕES SALARIAIS - FCVS**

O Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS responde por R\$ 72.900 milhões do total de dívidas em reconhecimento, sendo que, de acordo com avaliação atuarial realizada em 31/12/05, R\$ 52.100 milhões correspondem a contratos já homologados. Do universo de contratos homologados, o Setor Público Federal é credor direta ou indiretamente de R\$ 30.400 milhões ou de 58% do valor total.

Em 2005, foi regularizado o montante de R\$ 1.900 milhão, a valores de 1º de fevereiro de 2006. O Anexo de Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício anterior previu securitizações de dívidas no montante de R\$ 15.300 milhões. A diferença verificada entre o montante previsto e o realizado pode ser explicada, principalmente, pela suspensão, até outubro de 2005, de emissões relacionadas às dívidas do FCVS, em que foram equacionados, mediante securitização, apenas R\$ 129,0 milhões dos R\$ 13,0 bilhões previstos. A Lei nº 10.150, de 2000, prevê que os títulos emitidos para quitação das dívidas do FCVS devem ter carência para pagamento de juros de oito anos a partir de 1997. Assim, para as emissões a partir de janeiro de 2005, era necessária a definição da forma de pagamento dos juros exigíveis a partir dessa data, pois não havia normativo que a disciplinasse, o que ocasionou a suspensão temporária dos processos de novações de dívidas do FCVS. Com vistas a possibilitar a continuidade dos procedimentos para o equacionamento desse passivo, foi editada a Portaria MF nº 346, de 7 de outubro de 2005, que também definiu cronograma para novação das dívidas do FCVS, respeitada a margem para securitização apresentada neste Anexo de Riscos Fiscais.

### **VIII.2. PASSIVOS CONTINGENTES DECORRENTES DE AVAIS E GARANTIAS DA UNIÃO**

A quinta classe de passivos contingentes inclui as garantias e contra-garantias prestadas pela União que apresentaram, em dezembro de 2005, saldo total de R\$ 80.200 milhões, refletindo uma redução de 36,7% em relação ao ano anterior. O decréscimo decorreu em virtude, principalmente, de ajuste a menor de R\$ 32.000 milhões do saldo da operação de Itaipu Binacional, por conta de aquisição de parte deste mesmo crédito pela União e dos efeitos da desvalorização do dólar no período (19%), sobre o estoque total das garantias.

Ao longo do exercício de 2005, a União não foi chamada a honrar garantias concedidas inscritas no Anexo de Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2005.

Do total das garantias, R\$ 41.800 milhões (52%) referem-se a fianças ou avais em operações de crédito, destacando-se R\$ 20.700 milhões em operações com organismos multilaterais e R\$ 15.000 milhões em garantias à Itaipu Binacional. Estima-se um risco de inadimplência praticamente nulo, tendo em vista o percentual das garantias honradas nos últimos exercícios em relação ao fluxo financeiro anual garantido. Considerando o histórico de risco das garantias concedidas pela União, as contra garantias têm sido suficientes para arcar com compromissos eventualmente honrados.

Dentre as demais garantias, destaca-se a garantia prestada à Empresa Gestora de Ativos - EMGEA, cujo saldo em dezembro de 2005 era de R\$ 22.600 milhões. Conforme o fluxo de caixa estimado da empresa, pode-se prever que a EMGEA apresenta capacidade financeira para honrar seus compromissos assumidos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS no período de 2006 a 2009, não apresentando risco elevado para a União no período. A garantia da União à Companhia Brasileira de Energia Emergencial - CBEE encerrou-se em janeiro de 2006, estando prevista a extinção da empresa em 30 de junho de 2006.

Com relação ao FGTS, identifica-se eventual risco fiscal, uma vez que as operações contam com garantia subsidiária da União. O risco de crédito decorre da possibilidade de inadimplência das operações firmadas, sendo os débitos vencidos da ordem de R\$ 2.200 milhões. A garantia subsidiária somente é levada a efeito depois de concluídas as demais alternativas de execução. O risco de solvência refere-se à eventual falta de liquidez do FGTS para cobertura das contas vinculadas dos trabalhadores.

### **VIII.3. PASSIVOS CONTINGENTES AFETOS AOS FUNDOS REGIONAIS**

Também estão incluídos nesta classe de passivos contingentes os riscos de crédito de ativos financeiros em poder dos fundos constitucionais. No que se refere aos Fundos Constitucionais de Financiamento do Nordeste - FNE, do Norte - FNO e do Centro-Oeste - FCO, em atendimento ao disposto na Portaria Interministerial MF/MI nº 1-C, de 15 de janeiro de 2005, substituída pela Portaria Interministerial nº 11, de 28 de dezembro de 2005, publicada no Diário Oficial da União em 23 de janeiro de 2006, foram provisionados nos balanços do FNO e do FNE, em 31 de maio de 2005 milhões, referente ao estoque das parcelas de principal e encargos vencidas há mais de 180 dias e não pagas acumulado desde 10 de dezembro de 1998. Segundo informado pela Secretaria de Política Econômica - SPE do Ministério da Fazenda, as provisões para devedores duvidosos que refletem o risco de crédito dos ativos dos Fundos constitucionais somavam, em dezembro de 2005, R\$ 7.310 milhões, assim distribuído:

#### **RISCOS DOS FUNDOS CONSTITUCIONAIS**

R\$ milhões	
FUNDO	RISCO
FNE	5.639
FCO	165
FNO	1.506
<b>TOTAL</b>	<b>7.310</b>

Fonte: SPE/MF

A partir de 2006, com as novas regras de contabilização dispostas pela Portaria Interministerial nº 11, de 2005, as provisões nos balanços do FNE e do FNO serão realizadas observando-se o risco de crédito relativo às operações que ficarem inadimplentes por mais de 180 dias, não remanescendo, portanto, estoques a provisionar. No caso do FCO, não houve consequências decorrentes da edição da referida Portaria Interministerial, pois no balanço contábil desse Fundo as provisões são realizadas gradualmente, conforme as regras estabelecidas pela Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 2.682, de 21 de dezembro de 1999.

### **IX. PASSIVO DO BANCO CENTRAL**

As demandas judiciais contra o Banco Central do Brasil - BACEN e riscos pertinentes a seus ativos decorrentes de operações de liquidação extrajudicial constituem a sexta e última classe de passivos contingentes.

Conforme informado no Balanço, em 31 de dezembro de 2005, o BACEN era parte em 32.046 ações, em função de questionamentos diversos, entre os quais, planos econômicos, reclamações trabalhistas, liquidações de instituições financeiras e privatizações, sendo parte envolvendo discussão financeira ou contingenciáveis e parte não-contingenciáveis. A área jurídica do BACEN procedeu à

avaliação da totalidade das ações contingenciáveis em que o Banco Central é parte considerando o valor em discussão, a fase processual e o risco de perda.

Segundo informado nas Notas Explicativas do Balanço do BACEN, no decorrer de 2005 foi implementado um novo sistema de gerenciamento de ações judiciais e alterada a metodologia de cálculo das provisões para ações judiciais, que passaram a ser contabilizadas apenas para aquelas ações onde o risco de desembolso for provável, ou seja, maior do que 50%. O risco de perda é calculado como base em decisões ocorridas no processo, na jurisprudência aplicável e em precedentes casos similares.

O BACEN reconhece uma provisão quando existe um provável desembolso de recursos e desde que este valor possa ser estimado com confiança

Ainda segundo as Notas Explicativas do Balanço do BACEN de 2005 foram contabilizadas provisões de 100% do valor em risco para ações em que o risco de perda é maior do que 50%. Tendo em vista os prazos médios para a conclusão dos processos judiciais, o valor da provisão foi ajustado a valor presente, utilizando-se para tanto uma taxa de desconto calculada com base no preço de ativos com prazos e características semelhantes. Em 31/12/2005, o valor total provisionado para ações judiciais foi de R\$ 1.517 milhões, que ajustado a valor presente representa R\$ 1.017 milhões.

As ações em que o risco de perda foi considerado menor do que provável e maior do que remoto foram consideradas pelo BACEN como passivos contingentes e assim não foram provisionadas. São estas ações que constituem risco fiscal para os exercícios futuros objeto deste Anexo. Em 31 de dezembro de 2005 havia 2.617 ações desta natureza totalizando R\$ 9.675 milhões.

Em relação aos créditos do Banco Central junto ao Governo Federal ao fim de 2004, estes representavam R\$ 1.897 milhões dos quais R\$ 1.145 milhões eram constituídos em sua maioria, pelos papéis do FCVS recebidos em liquidações extrajudiciais de instituições financeiras. O risco neste caso seria destes créditos terem valor de mercado inferior ao valor do crédito. Em 31 de dezembro de 2005, os FCVS não representam mais um crédito com risco, uma vez que no segundo semestre de 2005 foram objeto de novação e substituídos por títulos da dívida pública federal – CVS, com pagamentos no período de até cinco anos, e que em função de suas características tais títulos foram classificados como Disponíveis para a Venda.

Em 31 de dezembro de 2005, o saldo remanescente de créditos junto ao Tesouro representados por FCVS no Balanço era de R\$85 milhões de FCVS ainda não novados, e tendo em vista anteriormente exposto, estes créditos deixam de constituir risco fiscal para os exercícios seguintes.

O BACEN possui créditos a receber junto às instituições financeiras em liquidação, originários de operações de assistência financeira e de adiantamentos concedidos durante o processo de liquidação, que podem ter risco de ter menor valor de mercado do que o custo. Ao final de 2004 estavam registrados pelo custo de R\$ 24.826 milhões e para estes créditos foram provisionados R\$ 4.499 milhões para cobrir este risco.

Ao final de 2005, estes créditos custam R\$ 24.642 milhões tendo sido provisionados R\$ 63 milhões. Esta variação é explicada no Balanço do BACEN, como decorrente da mudança de classificação desses créditos a partir de 1º de janeiro de 2005 para a categoria “Valor Justo a Resultado”. Desse modo, os créditos passaram a serem avaliados pelo valor justo, com os reflexos reconhecidos no resultado do Banco. Em função da introdução do ajuste a mercado, os créditos tiveram seu valor reduzido em R\$ 3.542 milhões, de modo que o valor contabilizado destes créditos, em 31 de dezembro de 2005, foi de R\$

21.036 milhões. Uma vez reavaliados e tendo seu valor ajustado a mercado, a provisão para cobertura dos riscos foi reduzida.

## **X. ATIVOS CONTINGENTES**

Em oposição aos passivos contingentes, existem os ativos contingentes, isto é, aqueles direitos da União que estão sujeitos a decisão judicial para o recebimento. Caso sejam recebidos, implicarão receita adicional para o governo central.

### **X.1. DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Constitui-se ativo contingente da União a dívida ativa da Fazenda Nacional que encerrou o ano de 2005 com um montante de R\$ 339.244 milhões. Durante o exercício de 2005, foram arrecadados R\$ 2.242 bilhões de débitos que estavam inscritos em dívida ativa.

Durante o ano de 2005, foram efetivadas inscrições em Dívida Ativa da União de 1.257 operações, no valor de R\$ 828,52 milhões e 10.766 operações, no valor de R\$ 1,188 bilhões para os Programas Programa Especial de Saneamento de Ativos - PESA e Securitização Agrícola, respectivamente. Para o ano de 2006, a previsão é de que sejam inscritas R\$ 717,50 milhões de operações do PESA e R\$ 4,68 bilhões de Securitização Agrícola. Destaque-se que após a efetivação das mencionadas inscrições, nos anos subseqüentes a inscrição será feita em função dos níveis de inadimplência verificados à medida do vencimento das parcelas.

### **X.2. DÍVIDA ATIVA DO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS**

Segundo informações prestadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, a autarquia é credora de uma dívida ativa avaliada em R\$ 122.618 milhões, representada por cerca de 714 mil créditos, em posição tomada em 29 de dezembro de 2005. Do valor total dos créditos R\$ 43.492 milhões correspondem ao principal da dívida, sendo que o restante (64%) é referente a encargos financeiros sobre a dívida não paga. Vale mencionar que nos parcelamentos alguns encargos são revistos ou reduzidos para possibilitar o recebimento do principal.

Pelo esforço empreendido pelo INSS para a recuperação dos créditos inscritos na sua dívida ativa, foram parcelados R\$ 20.725 milhões até 31 de dezembro de 2005. Do total parcelado R\$ 1.523 milhões referem-se a parcelamentos convencionais, R\$ 10.375 milhões parcelados pelo Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, R\$ 5.237 milhões pelo Parcelamento Especial na forma da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, R\$ 10 milhões referentes às dívidas dos Clubes de Futebol e R\$ 3.580 milhões referentes a débitos parcelados por Prefeituras. Em 2005 a recuperação de créditos inscritos na dívida ativa do INSS foi de R\$ 4.903 milhões, o que corresponde a 23% do valor parcelado durante o exercício de R\$ 20.725 milhões.

### **X.3. HAVERES FINANCEIROS DA UNIÃO**

Relativamente aos haveres financeiros da União, cabe destacar que existem operações de financiamento originárias do crédito rural, transferidas para a União no âmbito da Medida Provisória nº 2.196-3, de 2001. Parte das referidas operações encontra-se vencida e passível de prescrição. O instrumento de cobrança cabível para estes casos é a inscrição na Dívida Ativa da União. Ressalte-se que quando a inscrição em dívida ativa corresponder a uma baixa de haver financeiro, considera-se a ocorrência de uma despesa primária; quando do recebimento desse crédito, ocorre o ingresso de receita primária.

## **ANEXO VII**

**OBJETIVOS DAS POLÍTICAS MONETÁRIA,  
CREDITÍCIA E CAMBIAL  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2007**  
**(Anexo específico de que trata o art. 4º, § 4º, da Lei  
Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)**

**ANEXO VII**  
**Objetivos das políticas monetária, creditícia e cambial**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2007**

(Anexo específico de que trata o art. 4º, § 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

A evolução da taxa de juros refletiu dois momentos distintos no decorrer de 2005. No primeiro semestre, o Comitê de Política Monetária do Banco Central (Copom) manteve a estratégia de elevação gradual das taxas de juros, iniciada no segundo semestre de 2004, tendo em vista a importância de adequar o ritmo de expansão da atividade econômica, bem como a evolução das expectativas dos agentes, à meta anual para a variação dos preços estipulada pelo Conselho Monetário Nacional.

Dessa forma, nas cinco primeiras reuniões realizadas em 2005, o Copom optou por elevações sucessivas na meta para a taxa Selic, que acumulou aumento de 2 p.p. nesse período, ao atingir 19,75% a.a. em maio. A manutenção dessa postura cautelosa esteve associada aos riscos do processo de convergência da inflação para a trajetória de metas, representados pelos fatores de autopropagação inflacionária, pela resistência da inflação à queda, dadas as condições então vigentes de demanda agregada, e pela existência de incertezas associadas à deterioração do cenário econômico internacional, em particular do mercado de combustíveis.

De junho a agosto, a meta para a taxa Selic foi mantida em 19,75%, tendo em vista a avaliação dos efeitos de elevação da taxa básica nos meses anteriores. Paralelamente, consolidava-se a percepção de melhora do cenário externo, não obstante a permanência de níveis elevados para os preços internacionais do petróleo.

Em setembro, teve início o processo de distensão da política monetária. Tal fato refletiu a avaliação do Copom relativamente à consolidação, de maneira cada vez mais evidente, de cenário benigno à inflação no médio prazo, assim como à percepção do caráter transitório dos determinantes da inflação de curto prazo, em especial, os efeitos dos reajustes dos preços domésticos de combustíveis e a reversão parcial da dinâmica favorável dos preços dos alimentos. Desse modo, a meta para a taxa Selic foi reduzida em 0,25 p.p. em setembro, e em 0,5 p.p. ao mês, nos três meses subsequentes, situando-se em 18% a.a. ao final de 2005.

A tendência declinante da taxa Selic foi acentuada a partir da primeira reunião do Copom em 2006, quando a taxa passou a sofrer cortes de 0,75 p.p. Não obstante o recuo registrado nos últimos meses de 2005, a taxa Selic situou-se, no decorrer do ano, 2,8 p.p. acima da média assinalada em 2004. Apesar da maior rigidez na condução da política monetária, com o objetivo de neutralizar fatores conjunturais adversos, a taxa de variação do IPCA atingiu 5,69% em 2005, situando-se acima de 5,1%, percentual estabelecido pelo Banco Central do Brasil, em meados do ano, como objetivo para a variação do IPCA em 2005, mas dentro do intervalo de tolerância referente à meta definida pelo governo para o ano, de 2% a 7%.

Em 2006 e em 2007, a política monetária continuará a ser conduzida de forma consistente com o regime de metas para a inflação, priorizando a manutenção da estabilidade macroeconômica, condição fundamental para o crescimento sustentado da economia. A meta para a inflação estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional tanto para 2006 como para 2007 é de 4,5%, com intervalo de tolerância de mais 2 p.p. e de menos 2 p.p.

A menor expansão do PIB registrada em 2005, comparativamente à ocorrida em 2004, refletiu os desempenhos menos favoráveis dos setores agropecuário e industrial, fundamentalmente concentrados no terceiro trimestre do ano. A intensidade da retração da atividade econômica registrada nesse período pode ser atribuída, em parte, ao ajuste de estoques e à queda de confiança do empresariado. É importante destacar que essa acomodação ocorreu em cenário de mudança na composição da demanda, com crescimento da participação de bens de consumo não-durável, segmento mais relacionado com a renda real e nível de emprego, em detrimento de bens duráveis, dependente da evolução do crédito e da confiança dos consumidores. As perspectivas de continuidade de expansão da renda real agregada, de recuperação da confiança dos consumidores, de melhora das condições de crédito e de manutenção das exportações em patamar elevado deverão ter impactos favoráveis sobre o crescimento do produto em 2006.

Outro fator importante para o crescimento econômico de forma sustentada consiste no aumento da capacidade produtiva da economia, associado ao aumento do investimento registrado nos últimos anos. Esse movimento é sinalizado pelos resultados de pesquisas industriais que apontam queda da utilização da capacidade instalada, ao longo de 2005, a despeito da expansão da atividade produtiva.

A política fiscal continua sendo conduzida de forma austera, favorecendo a sustentabilidade da dívida pública. Nesse contexto, ressalte-se a promulgação, em setembro, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006, que manteve a meta para o superávit primário do setor público consolidado em 4,25% do PIB. Os juros nominais devem evoluir em condições mais favoráveis em 2006, abrindo perspectivas para a diminuição das necessidades de financiamento e queda da relação dívida líquida/PIB, que atingiu 51,6% em dezembro, ficando ligeiramente abaixo do patamar registrado no final de 2004.

A evolução positiva da balança comercial permanece como principal fator de sustentação dos bons resultados do balanço de pagamentos, ao garantir a continuidade dos superávits em transações correntes. A expansão do superávit comercial verificada em 2005, a expectativa de manutenção do saldo positivo em patamar confortável para 2006 e o ingresso consistente de investimentos estrangeiros diretos compõem o ambiente de financiamento estável e de qualidade ao balanço de pagamentos.

O desempenho das contas externas em 2005 permitiu não apenas o financiamento do resultado do ano, como também a liquidação antecipada da dívida junto ao FMI e a antecipação de parte do financiamento referente a 2006. O programa de captações via bônus emitidos pelo País previa US\$ 4,5 bilhões para as necessidades de 2005. A captação de US\$ 8 bilhões demonstra que, além do cumprimento integral do programado para 2005, antecipou-se parte da captação referente às necessidades de 2006. As condições do mercado internacional e da economia brasileira, destacando-se a contínua redução do risco Brasil - que atingiu o nível mais baixo dos últimos anos - permitiram tal antecipação e demonstram a possibilidade de financiar o balanço de pagamentos em condições equilibradas.

Em 2005, a política de recomposição de reservas permaneceu em vigor via aquisições de divisas pelo Banco Central no mercado de câmbio. O cenário do balanço de pagamentos viabilizou a intensificação da política ao longo do ano, o que resultou na melhoria expressiva das condições de risco do setor externo brasileiro.

A análise dos indicadores de sustentabilidade externa, influenciados tanto pela elevação das exportações e das reservas internacionais, quanto pela diminuição da dívida externa, reflete o quadro positivo das contas externas e corrobora a evolução favorável dos níveis de risco Brasil. A melhora desses indicadores reflete, ainda, o processo estrutural de fortalecimento do balanço de pagamentos brasileiro.

**CONGRESSO NACIONAL***Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização***C O N C L U S Ã O**

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Quarta Reunião Extraordinária da Quarta Sessão Legislativa Ordinária do Congresso Nacional, em 21 de junho de 2006, **APROVOU**, por unanimidade, o **Relatório** do Senador ROMERO JUCÁ, favorável ao **Projeto de Lei nº 02/2006-CN** nos termos do **Substitutivo**, com as alterações constantes dos seguintes documentos: Errata 1, Adendos 1 e 2, ressalvados os 374 (trezentos e setenta e quatro) Destaques apresentados. **APROVOU** também, por unanimidade, a *supressão do parágrafo 2º do artigo 94 do substitutivo, requerida através do Destaque nº 373, de autoria do Senador Augusto Botelho*. Os demais destaques foram **REJEITADOS**. Ao Projeto foram apresentadas 2.321 (duas mil, trezentas e vinte uma) emendas.

Compareceram os Senhores Deputados Gilmar Machado, Presidente, Júlio César, Segundo Vice-Presidente, Alex Canziani, Alexandre Cardoso, Almir Sá, Amauri Gasques, Aníbal Gomes, Benedito de Lira, Bismarck Maia, Carlito Merss, Carlos Abicalil, Claudio Cajado, Colbert Martins, Coronel Alves, Devanir Ribeiro, Dr. Rodolfo Pèreira, Eduardo Sciarra, Eduardo Valverde, Francisco Dornelles, Geraldo Resende, Gonzaga Patriota, Herculano Anghinetti, Humberto Michiles, Iberê Ferreira, Iriny Lopes, Jackson Barreto, Jaime Martins, João Grandão, João Leão, Jorge Alberto, Jorge Bittar, José Carlos Machado, José Chaves, José Divino, José Pimentel, José Rocha, Júlio Semeghini, Lael Varella, Laura Carneiro, Leodegar Tiscoski, Leonardo Mattos, Leonardo Monteiro, Luiz Carreira, Lupércio Ramos, Manato, Marcelo Castro, Marcelo Ortiz, Márcio Reinaldo Moreira, Milton Monti, Nárcio Rodrigues, Nazareno Fonteles, Nelson Meurer, Nelson Pellegrino, Osvaldo Reis, Paes Landim, Pastor Francisco Olímpio, Paulo Rubem Santiago, Pedro Chaves, Pedro Fernandes, Pedro Novais, Professora Raquel Teixeira, Ricarte de Freitas, Roberto Balestra, Roberto Gouveia, Rogério Teófilo, Sérgio Miranda, Terezinha Fernandes, Vignatti, Waldemir Moka, Wellington Fagundes e Zé Gerardo; e os Senadores Serys Sinessarenko, Terceiro Vice-Presidente, Aelton Freitas, Ana Júlia Carepa, Augusto Botelho, Fátima Cleide, Fernando Bezerra, Flexa Ribeiro, João Alberto Souza, João Ribeiro, Leomar Quintanilha, Luiz Otávio, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sérgio Zambiasi, Sibá Machado, Valdir Raupp e Wellington Salgado de Oliveira.

Sala de Reuniões, em 21 de junho de 2006.

Deputado **GILMAR MACHADO**  
Presidente

Senador **ROMERO JUCÁ**  
Relator





SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial de Editoração e Publicações  
Subsecretaria de Edições Técnicas

# Legislações Brasileiras

Coletânea de publicações, com  
atualização periódica, sobre  
temas diversos da legislação  
brasileira.



**Conheça nosso catálogo na Internet**

**[www.senado.gov.br/catalogo](http://www.senado.gov.br/catalogo)**

**Para adquirir essa ou outra publicação:**

- 1) Confirme a disponibilidade de estoque utilizando os nossos telefones, *e-mail* ou por via postal.
- 2) Efetue depósito na conta única do tesouro (enfatizamos a importância do código identificador).

Banco: Banco do Brasil S/A (001)

Agência: 4201-3

A crédito de: Conta Única do Tesouro Nacional / FUNSEEP

Conta-corrente: 170.500-8

Código Identificador (imprescindível): 02.00.55.00.00.12.08.15-9

Observação: não é possível a utilização de DOC ou TED na transferência de valores para a Conta Única do Tesouro. É necessário que o depósito seja feito em uma agência do Banco do Brasil. Os correntistas do Banco do Brasil que utilizam o *internet banking* podem acessar o menu “Transferências”, escolher a opção “para Conta Única do Tesouro”, informando seu CPF/CNPJ, o valor da compra e, no campo “UG Gestão finalidade”, o código identificador acima citado.

- 3) Encaminhe-nos, por via postal, fax ou *e-mail* (digitalizado), o comprovante do depósito, a relação do que está sendo adquirido, nome e endereço completo para remessa e informe um telefone para contato.



EDIÇÃO DE HOJE: 430 PÁGINAS